

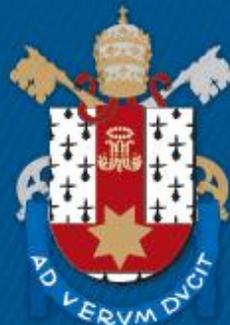
ESCOLA DE HUMANIDADES
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA
DOUTORADO EM HISTÓRIA

ALEX FAVERZANI DA LUZ

A REAL FÁBRICA DAS SEDAS DE LISBOA:
ADMINISTRAÇÃO, POLÍTICA ECONÔMICA E COMÉRCIO NO ATLÂNTICO SUL (1734-1777)

Porto Alegre
2018

PÓS-GRADUAÇÃO - *STRICTO SENSU*



Pontifícia Universidade Católica
do Rio Grande do Sul

ALEX FAVERZANI DA LUZ

A REAL FÁBRICA DAS SEDAS DE LISBOA:
ADMINISTRAÇÃO, POLÍTICA ECONÔMICA E COMÉRCIO NO ATLÂNTICO SUL
(1734-1777)

Tese apresentada ao Programa de Pós-Graduação em História da Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul, como requisito parcial e final para a obtenção do título de Doutor em História.

Orientador: Prof. Dr. Luis Carlos dos Passos Martins

Porto Alegre
2018

Ficha Catalográfica

L979r Luz, Alex Faverzani da

A Real Fábrica das Sedas de Lisboa : administração, política econômica e comércio no Atlântico Sul (1734-1777) / Alex Faverzani da Luz . – 2018.

519 f.

Tese (Doutorado) – Programa de Pós-Graduação em História, PUCRS.

Orientador: Prof. Dr. Luis Carlos dos Passos Martins.

1. Real Fábrica das Sedas. 2. Administração portuguesa. 3. Política econômica. 4. Pombalismo. 5. Comércio Portugal e Brasil século XVIII. I. Martins, Luis Carlos dos Passos. II. Título.

Elaborada pelo Sistema de Geração Automática de Ficha Catalográfica da PUCRS
com os dados fornecidos pelo(a) autor(a).

Bibliotecário responsável: Marcelo Votto Teixeira CRB-10/1974

ALEX FAVERZANI DA LUZ

A REAL FÁBRICA DAS SEDAS DE LISBOA:
ADMINISTRAÇÃO, POLÍTICA ECONÔMICA E COMÉRCIO NO ATLÂNTICO SUL
(1734-1777)

Tese apresentada ao Programa de Pós-Graduação em História da Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul, como requisito parcial e final para a obtenção do título de Doutor em História.

Tese aprovada em 26 de Março de 2018.

BANCA EXAMINADORA:

Prof. Dr. Luis Carlos dos Passos Martins (Orientador) - PUCRS

Prof. Dr. Fábio Kuhn - UFRGS

Prof. Dr. Adriano Comissoli - UFSM

Prof.^a Dr.^a Luciana Murari - PUCRS

Prof.^a Dr.^a Isabel Drumond Braga – Univ. de Lisboa

Porto Alegre
2018

Aos meus familiares: Sebastião e Marli; Janaína, Ariane, Ariele; e à Tatiane.

AGRADECIMENTOS

Quando concluímos uma etapa de formação acadêmica, geralmente, passa-se em nossas mentes um “filme” da trajetória que trilhamos no decorrer de todo o processo. Recordamo-nos do cenário que fez parte da caminhada, das pessoas envolvidas, dos lugares por que passamos e das experiências pelas quais vivenciamos.

Sou inteiramente grato às agências de fomento público que me deram o suporte financeiro necessário para chegar até aqui, ao CNPq, pela bolsa de estudos durante os 4 anos; à CAPES, pelo custeio de minhas atividades de pesquisa no exterior (doutorado sanduíche). Do mesmo modo, estendo os agradecimentos ao Programa de Pós-Graduação em História da PUCRS, que apostou em minha pesquisa desde o momento em que fui admitido como discente do programa.

Aos três orientadores que tive, inicialmente, ao professor Jurandir Malerba, que acreditou em minha proposta inicial de pesquisa, atribuindo grande valor, acompanhando-me durante os dois primeiros anos de curso; ao professor Luis Carlos dos Passos Martins, que gentilmente aceitou o desafio na continuidade dos dois últimos anos de pesquisa, estando sempre à disposição para o aprimoramento do trabalho com todo o suporte necessário, assim como, pelas precisas correções e sugestões; à professora Isabel Drumond Braga, da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa, que acompanhou a trajetória de minha pesquisa, mostrando-se muito interessada e disposta a contribuir com o aperfeiçoamento do trabalho por meio de valiosas dicas, bem como pela orientação durante o período sanduíche em Lisboa.

Aos professores Fábio Kuhn e Luciana Murari, pelas preciosas sugestões durante a banca de qualificação.

Aos arquivos históricos portugueses: Arquivo Nacional da Torre do Tombo (ANTT), Arquivo Histórico Ultramarino (AHU), Arquivo Histórico do Ministério das Obras Públicas (AHMOP), Arquivo Histórico do Tribunal de Contas (AHTC), Arquivo Histórico Parlamentar (AHP), Biblioteca Nacional de Portugal (BNP), e Arquivo Municipal de Lisboa (AML), os quais continham o “ouro” necessário para o desenvolvimento da pesquisa. Agradecimento especial a toda a equipe da Torre do Tombo, na pessoa do Paulo Tremeceiro, entre outros, que foram muito gentis e prestativos em contribuir com a pesquisa.

A todos os amigos e colegas que cultivei ao longo desses quatro anos, muito obrigado pela parceria e contribuições, evitarei mencionar todos os nomes para não incorrer no injusto esquecimento. Deixo um agradecimento especial ao amigo e colega Paulo de Assunção, historiador altamente competente e compromissado com a pesquisa histórica, que tive o

prazer de conhecer durante uma das viagens que fiz a Lisboa. Agradeço, também, pelas proveitosas conversas que tínhamos na sala do café da Torre do Tombo, bem como pela confiança e amizade.

Por fim, reforço os agradecimentos aos meus familiares, aos quais dedico inteiramente a presente tese. Aos meus pais, pela impecável e íntegra formação que me deram, conduzindo-me à pessoa que hoje sou. Às minhas irmãs, que sempre estiveram presentes e me apoiaram em todos os momentos de minha vida. À Tatiane, minha esposa, muito obrigado por estar ao meu lado por mais de uma década, juntos enfrentamos muitos obstáculos e assim prosseguiremos em busca de nossos sonhos e objetivos.

Porto Alegre, fevereiro de 2018.

RESUMO

A presente tese se concentra no campo da história econômica e administrativa portuguesa do século XVIII. Refere-se, essencialmente, ao estudo da condução da política econômica manufatureira de Portugal, neste caso, devidamente delimitado através da atuação da Real Fábrica das Sedas, a qual emerge em 1734 por intermédio da iniciativa privada. Desse modo, propõe-se como ponto de partida o reinado de Dom João V, na perspectiva de reconstituir o percurso histórico da referida fábrica, bem como as etapas de sua constituição, de sua administração por meio da gestão privada e dos principais eventos que impactaram em sua trajetória econômica. Esta etapa, por sua vez, estende-se até 1750, momento em que o Estado dinástico português assume o controle financeiro e administrativo do estabelecimento. Nesta altura, inaugura-se o reinado de Dom José I e, por conseguinte, o ingresso de Sebastião José de Carvalho e Melo, o futuro Marquês de Pombal, na pasta ministerial dos Negócios do Reino. A partir de então se estabelece uma relação intrínseca entre o reinado josefino, a governação pombalina e a política manufatureira em Portugal. É, portanto, dentro desse contexto que se pretende situar a abordagem, ou seja, partindo-se do estudo do fomento manufatureiro, nomeadamente através da Real Fábrica das Sedas. Esta fase contempla a análise da gestão pública da referida manufatura que, por intermédio de seus mecanismos administrativos, políticos e econômicos, possibilitam-nos a evidenciar o seu papel como “elemento-chave” na configuração do sistema manufatureiro português durante a regência de Dom José I. Outrossim, a pesquisa almeja retratar o cenário que envolveu a dinâmica mercantil entre Portugal e Brasil, precisamente por meio das relações de comércio impulsionadas pela produção têxtil da mencionada fábrica que, por sua vez, propiciou um entrelaçamento comercial por distintos canais de escoamento.

Palavras-chave: Real Fábrica das Sedas, administração portuguesa, política econômica, pombalismo, comércio Portugal e Brasil, século XVIII.

ABSTRACT

This thesis focuses on the field of Portuguese economic and administrative history of the eighteenth century. It refers essentially to the study of the conduct of Portugal's manufacturing economic policy, in this case, duly delimited through the performance of the Real Fábrica das Sedas, which emerged in 1734 through private initiative. In this way, the starting point is the reign of Dom João V, with a view to reconstituting the history of this factory, as well as the stages of its constitution, its administration through private management and the main events that have impacted in its economic trajectory. This stage, in turn, extends until 1750, when the Portuguese State assumes the financial and administrative control of the establishment. At this point, the reign of Dom José I was inaugurated and, consequently, the entry of Sebastião José de Carvalho and Melo, the future Marquis of Pombal, into the ministerial portfolio of the Kingdom Business. From then on, an intrinsic relationship was established between the Josephian reign, the Pombaline government and the manufacturing policy in Portugal. It is therefore within this context that we intend to situate the approach, that is, starting from the study of the promotion of manufacturing, namely through the Royal Silk Factory. This phase contemplates the analysis of the public management of this manufacturing that, through its administrative, political and economic mechanisms, enables us to highlight its role as a "key element" in the configuration of the Portuguese manufacturing system during the regency of Dom José I. The research also aims to portray the scenario that involved the mercantile dynamics between Portugal and Brazil, precisely through trade relations driven by the textile production of the aforementioned factory, which, in turn, provided a commercial interlacement through different outlets.

Keywords: Real Fábrica das Sedas, Portuguese administration, economic policy, pombalism, trade Portugal and Brazil, eighteenth century.

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO.....	13
1 A POLÍTICA ECONÔMICA DE PORTUGAL NO SÉCULO XVIII: O FOMENTO MANUFATUREIRO	24
1.1 O PRIMEIRO SURTO INDUSTRIAL (1670-1690) – A FASE DOS ALVITRES DOCTRINÁRIOS	26
1.2 O TRATADO DE METHUEN (1703) E A REPERCUSSÃO NA INDÚSTRIA PORTUGUESA.....	36
1.3 O SEGUNDO SURTO INDUSTRIAL (1720-1740) – A FASE DO EMPREENDEDORISMO ESTRANGEIRO.....	52
1.4 HISTORIOGRAFIA, A CENTRALIZAÇÃO DO PODER, E O TERCEIRO SURTO INDUSTRIAL (1760-1770) - A FASE DO FOMENTO POMBALINO.....	58
2 A COMPANHIA DA FÁBRICA DAS SEDAS E SUAS ADMINISTRAÇÕES	91
2.1 O PROJETO DE ROBERTO GODIN	91
2.2 A FORMAÇÃO DO GRUPO SOCIETÁRIO.....	103
2.3 AS ADMINISTRAÇÕES SOB A ÓTICA PRIVADA.....	115
2.3.1 A primeira gestão (1734-1745).....	116
2.3.2 A segunda gestão (1745-1747).....	134
2.3.3 A terceira gestão (1747-1750).....	140
3 A ADMINISTRAÇÃO DE VASCO LOURENÇO VELOSO: A FASE DE TRANSIÇÃO DO PRIVADO PARA O PÚBLICO (1750-1757).....	157
3.1 A TRANSIÇÃO PATRIMONIAL PARA A REAL FAZENDA E O NOVO MODELO ADMINISTRATIVO.....	157
3.2 CRÍTICAS E CONFLITOS: ROBERTO GODIN E MANOEL NUNES DA SILVA TOJAL VERSUS VASCO LOURENÇO VELOSO.....	173
3.3 A INSATISFAÇÃO OPERÁRIA: QUEIXAS EM PROL DE DIREITOS	184
3.4 A PROPOSTA DE MERCADORES A VASCO LOURENÇO VELOSO	196
3.5 O TERREMOTO DE 1755 E OS RUMOS DA GESTÃO	202
4 A ADMINISTRAÇÃO SOB A ÉGIDE DE DOM JOSÉ I (1757-1777)	213
4.1 A ADMINISTRAÇÃO DO MARQUÊS DE POMBAL	214
4.2 OS ESTATUTOS DA REAL FÁBRICA DAS SEDAS	224
4.3 O REGIMENTO SECRETÍSSIMO DA REAL FÁBRICA DAS SEDAS	231
4.4 A ADMINISTRAÇÃO DA FÁBRICA (1757-1777)	239
4.4.1 A construção do bairro das Águas Livres	240
4.4.2 A estruturação da direção	259
4.4.3 A Corporação dos fabricantes de seda	264
4.4.4 As desordens no âmbito da manufatura	270
4.4.5 Medidas econômicas e administrativas.....	283

4.4.5.1	<i>A contenção de despesas, maior controle, e problemas financeiros</i>	283
4.4.5.2	<i>O Leilão das sedas de 1769</i>	293
4.4.5.3	<i>A dívida com os credores da antiga Companhia da Fábrica das Sedas</i>	298
4.5	AS ORIGENS DA MATÉRIA-PRIMA ESTRANGEIRA E COLONIAL	301
4.5.1	A matéria-prima europeia e asiática	302
4.5.2	A matéria-prima colonial	315
4.6	O INCENTIVO À CULTURA DAS AMOREIRAS, A CRIAÇÃO DO BICHO-DA-SEDA E O ENSINO DO MÉTODO DE FIAR A SEDA	322
4.6.1	Medidas emergenciais em prol da cultura das amoreiras	336
5	A DINÂMICA MERCANTIL NO ATLÂNTICO SUL	350
5.1	BRASIL: UM CANAL DE COMÉRCIO PARA A SEDA METROPOLITANA	351
5.1.1	Medidas em favor do comércio luso-brasileiro da seda	353
5.2	O ESCOAMENTO MERCANTIL ATRAVÉS DE COMPRADORES PARTICULARES	357
5.3	O ESCOAMENTO MERCANTIL ATRAVÉS DE CORRESPONDENTES DO BRASIL	367
5.4	O ESCOAMENTO MERCANTIL ATRAVÉS DAS COMPANHIAS POMBALINAS	370
5.4.1	A Companhia Geral do Grão-Pará e Maranhão	371
5.4.2	A Companhia Geral de Pernambuco e Paraíba	380
	CONSIDERAÇÕES FINAIS	389
	REFERÊNCIAS	394
	Apêndice A - Carregações de particulares para o Brasil (1764-1777)	415
	Apêndice B - Relação dos Mercadores da Classe de Lã e Seda (1759-1777)	490
	Apêndice C - Relação dos Mercadores da Classe de Retrós (1759-1777)	495
	Anexo I – Estatutos da Real Fábrica das Sedas (1757)	498
	Anexo II – Regimento Secretíssimo da Real Fábrica das Sedas (1757)	506

LISTA DE ILUSTRAÇÕES

Figura 1 – Fachada principal do edifício da Real Fábrica das Sedas	120
Figura 2 – Vista lateral do edifício da Real Fábrica das Sedas	121
Figura 3 – Vista do edifício da diretoria da Real Fábrica das Sedas	211
Figura 4 – Fachada das propriedades que abrigavam os artífices vinculados à Real Fábrica das Sedas	242
Figura 5 – Fachada das propriedades que abrigavam os artífices vinculados à Real Fábrica das Sedas	242

LISTA DE TABELAS

Tabela 1 – Primeira composição da sociedade comercial da Companhia da Fábrica das Sedas (1734-1742).....	110
Tabela 2 – Segunda composição da sociedade comercial da Companhia da Fábrica das Sedas (1734-1745).....	113
Tabela 3 – Credores que emprestaram capitais a juro para a fábrica durante a primeira Administração (1734-1745)	123
Tabela 4 – Carregações da Companhia da Fábrica das Sedas para o Brasil durante a 1ª Administração (1734-1745)	132
Tabela 5 – Aquisição de matéria-prima – 2ª Administração (1745-1747).....	136
Tabela 6 – Relação de empréstimos a juros por credores à Cia da Fábrica das Sedas durante a segunda Administração	138
Tabela 7 – Relação de devedores durante a 3ª Administração da Companhia da Fábrica das Sedas	143
Tabela 8 – Histórico salarial recebido pelo oficial Diogo Álvares acumulados por ano (1734-1753)	191
Tabela 9 – Relação salarial de oficiais da Real Fábrica das Sedas acumulada de 1750 a 1753	192
Tabela 10 – Histórico de habitação das propriedades pelos artífices vinculados à Real Fábrica das Sedas	249
Tabela 11 – Funções dos membros da diretoria da Real Fábrica das Sedas	261
Tabela 12 – Relação dos mestres fabricantes de teares de estreito.....	266
Tabela 13 – Relação de devedores à Real Fábrica das Sedas com obrigações vencidas durante o período de 1762 a 1768.....	292
Tabela 14 – Resultado do leilão das fazendas de seda realizado em 1769	296
Tabela 15 – Resultado do leilão de artigos de seda realizado em 1770	297
Tabela 16 – Encomendas de matéria-prima feitas à firma Rolandelli e Basso (1768-1769)	304
Tabela 17 – Relação dos gêneros que por ordem do Provedor da Saúde do porto de Belém, foram para o Lazareto	307

Tabela 18 – Relação de encomendas de matéria-prima europeia para a Real Fábrica das Sedas (1772-1777).....	308
Tabela 19 – Esboço da proposta de plantação de pés de amoreiras pelo Reino (1770).....	346
Tabela 20 – Relação da quantidade de peças de seda fabricadas na Real Fábrica de 15 de Agosto de 1757 a 18 de Março de 1763.....	355
Tabela 21 – Mapa dos direitos produzidos pelas sedas fabricadas na Real Fábrica e vendidas para a América de 15 de Agosto de 1757 a 18 de Março de 1763	356
Tabela 22 – Carregações da Companhia Geral do Grão-Pará e Maranhão para o Brasil (1758-1777)	372
Tabela 23 – Carregações da Companhia Geral de Pernambuco e Paraíba para o Brasil (1760-1776)	381

LISTA DE GRÁFICOS

Gráfico 1 – Carregações de particulares para o Brasil (1764 – 1777).....	360
Gráfico 2 – Fluxo de vendas para a Companhia Geral do Grão-Pará e Maranhão (1758 – 1777).....	378
Gráfico 3 – Fluxo de vendas para a Companhia Geral de Pernambuco e Paraíba (1760 – 1776).....	385
Gráfico 4 – Comparativo do Fluxo de vendas para as Companhias de Comércio Pombalinas (1758 – 1777).....	387

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

AHMOP – Arquivo Histórico do Ministério das Obras Públicas

AHP – Arquivo Histórico Parlamentar

AHTC – Arquivo Histórico do Tribunal de Contas

AHU – Arquivo Histórico Ultramarino

AML – Arquivo Municipal de Lisboa

ANTT – Arquivo Nacional da Torre do Tombo

BGUC – Biblioteca Geral da Universidade de Coimbra

BNP – Biblioteca Nacional de Portugal

Cód. – Códice

Cx. – Caixa

Doc. – Documento

Fl. – Fólio

Fls. – Fólios

Ms. – Manuscrito

INTRODUÇÃO

A história econômica portuguesa como proposta de pesquisa se constitui em um amplo campo de possibilidades. As hipóteses de abordagem são inúmeras, a riqueza de informações é imensa. Logo, a delimitação do tema que será o objeto de análise é algo que, necessariamente, deve ser feito com precisão, mesmo que se corram alguns riscos na sua escolha.

O estudo econômico de um território, nação ou da menor estrutura social que seja, reveste-se de suma importância para que se compreendam as transformações ocorridas durante o processo de sua trajetória histórica. Pois, conforme dizia o historiador francês Frédéric Mauro¹, “para compreender uma época, torna-se preciso compreender sua economia”.

Foi por meio de inspirações nessa linha que se deu início à caminhada para a construção desta tese. Além disso, o desejo pelo estudo do século XVIII português era de longa data, um objetivo a ser concretizado. Contudo, deve-se ter certa cautela para com a pesquisa econômica portuguesa setecentista, pois, de acordo com Pedro Lains e Álvaro Ferreira da Silva, “o século XVIII não deve ser visto meramente como uma antecâmara do moderno crescimento econômico, o que no caso português tem, ainda para mais, pouco sentido”².

Desse modo, a presente proposta de pesquisa se pauta no campo da história econômica de Portugal setecentista. Diz respeito ao estudo da condução da política econômica manufatureira portuguesa entre 1734 a 1777, devidamente delimitada através da atuação da Real Fábrica das Sedas, que se fez presente nos reinados de Dom João V e Dom José I. Busca-se compreender e retratar o desenvolvimento econômico e administrativo da Real Fábrica das Sedas, levando-se em conta as estratégias promovidas pelas gestões privada e pública que o estabelecimento vivenciou. Almeja-se, ainda, identificar a sua atuação mercantil no território brasileiro, de modo a reconstituir este percurso de comércio intracontinental.

O estudo da referida fábrica consiste em algo necessário para o campo historiográfico. É preciso conhecer melhor os desdobramentos de sua administração, bem como qual foi o seu papel na economia de Portugal, qual a sua contribuição para o segmento manufatureiro

¹ MAURO, Frédéric. **Nova História e Novo Mundo**. 3ª ed. São Paulo: Editora Perspectiva, 1973, p. 14.

² LAINS, Pedro; SILVA, Álvaro Ferreira da. (Orgs.) **História Econômica de Portugal, 1700-2000. O século XVIII**. Vol. I. Lisboa: ICS. Imprensa de Ciências Sociais, 2005, p. 34.

nacional e, também, qual foi o impacto de sua participação no âmbito comercial luso-brasileiro.

Outro aspecto importante a se ressaltar é o acervo documental que se encontra depositado no Arquivo Nacional da Torre do Tombo, em Lisboa, relativo à Real Fábrica das Sedas. Logo, a sua importância econômica no cenário manufatureiro de Portugal do século XVIII, assim como a diversidade de fontes primárias inéditas, foram, sem dúvida, os fatores preponderantes e definidores para a delimitação temática deste trabalho.

O referido acervo documental conta com 1.106³ livros pouco ou nem sequer conhecidos. O conteúdo desses manuscritos é diverso, desde atas, estatutos, decretos, ordens, correspondências, informações acerca da mão de obra nacional e estrangeira, dados contábeis, questões comerciais, entre outros. Além disso, inclui-se nesse acervo a documentação oriunda das demais fábricas anexas, nomeadamente do setor têxtil (lanifícios, linhos, algodão, chapéus); do papel (cartas de jogar e impressão); da metalurgia (fundição, cutelaria, serralheria); bem como dos segmentos da carpintaria, louças, relógios, botões, pentes e caixas de papelão. Conta-se, ainda, com documentos que remetem ao ensino das artes fabris no Reino, como a aula de debuxo, escolas de fiação, regulamentação de aprendizes e, também, dos aspectos estruturantes do trabalho fabril em Portugal⁴.

Contudo, apesar do expressivo volume documental, poucos foram os trabalhos que se debruçaram de forma específica no estudo da Real Fábrica das Sedas. Salienta-se que, talvez pelo desconhecimento de alguns pesquisadores, com exceção dos que elencaremos adiante, por muito tempo este acervo esteve esquecido.

A produção historiográfica a respeito do assunto teve início em meados do século XIX, através da publicação da obra de José Acúrsio das Neves em 1827, intitulada *Noções Históricas, Econômicas e Administrativas sobre a produção e manufactura das sedas em Portugal, e particularmente sobre a Real Fábrica do Subúrbio do Rato, e suas Anexas*⁵, que

³ Informação extraída do Arquivo Nacional da Torre do Tombo. Para maiores detalhes acesse: <http://digitarq.arquivos.pt/details?id=4381206>.

⁴ Dados obtidos das descrições feitas pelo Arquivo Nacional da Torre do Tombo (ANTT). Vide ainda: SOUSA, Maria Joana Braga Soares de. **Real Fábrica das Sedas e Fábricas Anexas. Inventário**. Lisboa: Arquivos Nacionais/Torre do Tombo, Divisão de Publicações, 1995; SERRÃO, Joel; LEAL, Maria José da Silva; PEREIRA, Míriam Halpern. **Roteiro de fontes da História Portuguesa Contemporânea – Arquivo Nacional da Torre do Tombo I**. Lisboa: Instituto Nacional de Investigação Científica, 1984; SERRÃO, Joel; LEAL, Maria José da Silva; PEREIRA, Míriam Halpern. **Roteiro de fontes da História Portuguesa Contemporânea – Arquivo Nacional da Torre do Tombo II**. Lisboa: Instituto Nacional de Investigação Científica, 1984.

⁵ Destacamos ainda os seguintes estudos do autor, mas que se remetem ao início do século XIX: ACÚRSIO DAS NEVES, José. **Memória sobre alguns acontecimentos mais notáveis da administração da Real Fábrica das Sedas desde o anno de 1810, e sobre os meios do seu restabelecimento, dirigida à corte do Rio de Janeiro, e ao Governo de Portugal no anno de 1819**. Lisboa: Na Oficina de Simão Thaddeo Ferreira, 1821; ACÚRSIO

propôs a abordagem histórica dos estabelecimentos fabris do Reino, passando pelos princípios da economia política e da administração fiscal da época com vistas a contribuir com as futuras gestões destes empreendimentos. Para isso, tomou por base os principais eventos ocorridos na fábrica desde a sua fundação, bem como teceu críticas aos rumos que foram tomados pela administração da época, de modo a ressaltar a importância das leis em benefício do negócio, dos mecanismos de contabilidade fiscal e dos assuntos inerentes ao comércio externo da manufatura.

Quase um século depois, em 1922, publicou-se a obra de Gustavo de Matos Sequeira, intitulada *Depois do Terremoto: subsídios para a história dos bairros ocidentais de Lisboa, Volume III*, que em seu capítulo primeiro, analisa o contexto histórico da fabricação da seda no Reino desde o século XV até chegar à Real Fábrica das Sedas. A partir daí, reconstitui a trajetória do estabelecimento desde seus primórdios, explicitando as instalações em que a manufatura se fixou até chegar ao Rato, a vinda de artífices estrangeiros e alguns aspectos ligados ao âmbito administrativo. Além disso, fornece detalhes acerca do corpo operário da fábrica que enriquecem a sua abordagem, tendo como referência as fontes documentais do rol dos confessados de algumas freguesias de Lisboa.

Posteriormente, em 1950, surge a obra de Carlos Bastos, denominada *O Comércio e a Indústria Têxtil em Portugal*, que elenca um esboço geral do segmento têxtil do Reino, compreendendo a seda, a lã, o algodão e o linho. No que toca à referida fábrica, sua abordagem é superficial, o que nos sugere ter tomado por base as duas obras supramencionadas. Em sua essência, atribui a falência do estabelecimento à má gestão financeira e administrativa.

Um teórico de suma contribuição para a história econômica de Portugal foi Jorge Borges de Macedo, do qual destacamos duas grandes obras: a primeira de 1951, intitulada *A Situação Económica no tempo de Pombal*; e a segunda, de 1963, com o título *Problemas de história da indústria portuguesa no século XVIII*, que abrangem o papel da economia portuguesa a partir da regência do Estado dinástico, de modo a retratar as características da política pombalina em favor do segmento manufatureiro e do comércio de Portugal. Destaca, ainda, a parceria da fábrica com as companhias de comércio criadas no Brasil, ilustrando a ideia do comércio da seda entre a metrópole e a colônia. Analisa também, a questão administrativa do estabelecimento a partir das fontes documentais, buscando trazer à tona as causas da sua ruína. Por fim, deixa em aberto a possibilidade de um estudo aprofundado

relacionado à Real Fábrica das Sedas e às demais fábricas anexas a fim de se obter informações mais precisas a respeito.

Em 1983, a historiadora Alzira Teixeira Leite Moreira publicou o texto *O Regimento Secretíssimo da Real Fábrica das Sedas-1757. Subsídios para a história da sericultura em Portugal*, o qual traz uma abordagem geral da história da sericultura no Reino até chegar à mencionada fábrica. Descreve-a a partir do surgimento da manufatura e reproduz uma série de detalhes inerentes à sua administração. Apresenta ainda os Estatutos da Real Fábrica das Sedas de 1757, tecendo pontuais comentários acerca de alguns de seus artigos. Mas o que realmente ressaltou de inovador em seu texto foi o Regimento Secretíssimo da fábrica, também de 1757, demonstrando que se tratava de um documento secreto que fora compartilhado entre Pombal, a direção da fábrica e alguns homens da Junta do Comércio. Seu conteúdo era altamente sigiloso, e continha informações referentes aos aspectos estratégicos do estabelecimento.

Em 1990, o historiador Luís Ferrand de Almeida publica o texto intitulado *A Fábrica das Sedas de Lisboa no tempo de D. João V*, que, por sua vez, procura explicar os surtos manufatureiros ocorridos em Portugal, levando-se em conta as crises comerciais, a queda da extração do ouro e as dificuldades financeiras da Coroa. Para tanto, analisa a fábrica das sedas a partir de suas administrações privadas, e encerra remetendo para a transição da manufatura para o plano público quando Dom José assume o trono. No entanto, destaca a importância do estudo das fontes da fábrica que se encontram na Torre do Tombo, e propõe em seu texto “publicar e comentar algumas novas fontes”, assim como seguir na “tentativa de resultados necessariamente provisórios, enquanto não for estudada a vasta documentação existente na Torre do Tombo, que um dia virá completar e, eventualmente, corrigir estas páginas”⁶.

Mais recentemente, em 2010, a historiadora Isabel Drumond Braga publica seu texto intitulado *Teares, Fios e Tecidos em Viagem: Produções e Exportações da Real Fábrica das Sedas para o Brasil (1734-1821)*, no qual dá um enfoque especial ao comércio têxtil de Portugal com o Brasil a partir da ida da Corte para o Rio de Janeiro em 1808. Busca, essencialmente, identificar a postura comercial da fábrica com o Brasil a partir desse contexto histórico. Além disso, afirmou que “A fábrica aguarda ainda um estudo aprofundado, apesar de a documentação estar inventariada e ser em quantidade”⁷.

⁶ ALMEIDA, Luís Ferrand de. *A fábrica das sedas de Lisboa no tempo de D. João V*. Coimbra: Revista **Portuguesa de História**, Tomo XXV, 1990, p. 3.

⁷ BRAGA, Isabel M. R. Mendes Drumond. *Teares, Fios e Tecidos em Viagem: Produções e Exportações da Real Fábrica das Sedas para o Brasil (1734-1821)*. **Revista de Artes Decorativas**, nº 4, Porto: Universidade Católica Portuguesa, 2010, p. 107.

Ainda em 2010, Alberto da Conceição Magalhães, sob a orientação de Isabel Drumond Braga, defende sua dissertação de mestrado junto à Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa, intitulada *A Real Fábrica das Sedas e o comércio têxtil com o Brasil (1734-1822)*. O estudo contempla a historiografia econômica inerente ao tema e a estrutura industrial do Reino. Em relação à Real Fábrica, relata a sua fundação e evolução, de modo a ressaltar características do quadro profissional, do sistema de organização, produção e comercialização. Ao final, propõe a aproximação comercial da fábrica com o Brasil, enfatizando a importância desse canal de comércio.

Além destes trabalhos de cunho mais específico, destacamos alguns que se conectam paralelamente ao tema. Os autores descritos abaixo fazem referência à fábrica ao tratarem da história da indústria portuguesa, assim como de outros estabelecimentos fabris da época setecentista e oitocentista.

Da historiografia portuguesa, destacamos a obra de Jorge Miguel Viana Pedreira (1994), intitulada *Estrutura Industrial e Mercado Colonial. Portugal e Brasil (1780-1830)*, na qual descreve a aproximação da fábrica com a América portuguesa, bem como alguns pontos referentes à fase de seu surgimento. Outro trabalho é o de Nuno Luís Madureira (1997), *Mercado e Privilégios da Indústria Portuguesa entre 1750 e 1834*, que em relação à Real Fábrica das Sedas se assemelha às abordagens da obra de Jorge Pedreira, além de mencionar a origem dos homens que compuseram a primeira direção do estabelecimento. Cabe ainda, mencionar a obra de Manuel Ferreira Rodrigues e José M. Amado Mendes (1999), autores de *História da Indústria Portuguesa da Idade Média aos nossos dias*, que igualmente aos demais, tece considerações sobre a relação comercial da fábrica mantida com o Brasil.

Outrossim, convém mencionarmos o trabalho de Andrée Mansuy-Diniz Silva, denominado *Portugal e o Brasil: A reorganização do Império, 1750-1808*, integrante da coletânea de textos da obra organizada por Leslie Bethell (2ª edição, 3ª reimp. – 2012), intitulada *História da América Latina: América Latina Colonial*, que destaca o papel da gestão de Pombal através da criação da Junta do Comércio, bem como a organização de frotas mercantis destinadas ao Brasil. Acrescenta, ainda, a bem sucedida política de Portugal no que tange à substituição de importações de produtos manufaturados, onde encaixa o papel da Real Fábrica das Sedas como uma das manufaturas portuguesas que mais despachava sua produção para o Brasil.

Por fim, enumeramos o trabalho do historiador britânico Kenneth Maxwell, que, por sua vez, também levantou algumas questões em torno da fábrica das sedas em sua obra (2005)

A Devassa da Devassa: a Inconfidência Mineira, Brasil-Portugal, 1750-1808. Mencionou a sua origem, a construção do edifício do Rato, a tomada do estabelecimento pelo Estado dinástico em 1757 e a elaboração dos Estatutos.

No que tange especificamente à Real Fábrica das Sedas, nosso objeto de análise, faz-se oportuno mencionar que sua fundação se deu em 1734⁸ por iniciativa de dois imigrantes franceses que atuavam na fabricação de tecidos de seda, Roberto Godin e Claude Sibert. O estabelecimento recebeu a autorização régia de Dom João V e seguiu até meados de 1750, época em que se encontrou à beira da falência e, por isso, no referido ano foi “absorvido” pela Coroa portuguesa durante o reinado de Dom José I e da administração do futuro marquês de Pombal. É de se ressaltar que a fábrica passou ainda pelo reinado de Dona Maria I e Dom João VI, vindo a ser extinta somente em 1835.

Entretanto, o que cabe à nossa abordagem é o estudo da administração da referida manufatura durante as regências de Dom João V e de Dom José I, portanto, nosso recorte temporal é de 1734 a 1777. Optamos por este período tendo em vista as especificidades da fábrica, ou seja, de reconstituir a sua história desde seu surgimento até um dos momentos de maior repercussão do século XVIII português: a “época pombalina”. Destaca-se que, de 1757 a 1777, a Real Fábrica das Sedas passa por um processo de reestruturação levado a cabo pelo Estado dinástico. Pode-se dizer que foi uma das fases mais expressivas de sua gestão, pois alcançou um patamar único de progresso, que talvez em nenhum outro momento de sua história voltou a se repetir.

Inicialmente, de 1750 a 1757, o empreendimento não foi gerido diretamente pela Coroa, ou seja, concedeu-se a sua gestão ao homem de negócio Vasco Lourenço Veloso, que por meio de seu capital privado tentou recuperar a fábrica. Em outros termos, a manufatura já era de propriedade da Coroa, mas não tinha a sua participação financeira e administrativa, tudo estava nas mãos do referido negociante. Ao poder régio coube, no máximo, a concessão de privilégios e monopólios de mercado.

Em 1757, Vasco Lourenço Veloso é desvinculado da gestão da fábrica e o governo assume o comando. A partir da consolidação desse modelo administrativo, o reinado josefino, com o apoio de Sebastião José de Carvalho e Melo, passa a colocar em prática o projeto de fomento manufatureiro no Reino. Assim, a Real Fábrica das Sedas se torna o ponto de partida

⁸ É pertinente ressaltar que enquanto a fábrica esteve sob a gestão privada a sua denominação era Companhia da Fábrica das Sedas. O termo Real Fábrica das Sedas passou a ser utilizado na altura em que o estabelecimento passa a ser gerido pelo Estado, recebendo assim os privilégios concernentes a uma Fábrica Real.

dessa política econômica, constituindo-se numa espécie de “agente” que representava o elo que interligava as medidas de governo e os resultados da formulação da política econômica.

Sendo assim, com base neste esboço, nossa proposta de pesquisa em torno da Real Fábrica das Sedas se divide em três eixos principais: 1º: a etapa sob o domínio da iniciativa privada, 2º: a etapa intermediária através da administração “indireta” da Coroa e, 3º: a fase da administração “direta” pela Coroa.

Na primeira etapa administrativa, que abrange a atuação da iniciativa de particulares, propomos a reconstituição dos passos de formalização do negócio, porém, a partir de um enfoque mais específico, ou seja, buscando-se detalhes que até então não tinham sido ou eram pouco aprofundados pela historiografia acerca da fábrica. A título de exemplo, são elementos que trazem informações relacionadas ao processo de constituição do capital social do estabelecimento, de que pouco se sabe, nomeadamente no que tange ao montante e aos sócios que integralizaram seus cabedais. Outro aspecto relevante é o conjunto de particularidades relacionadas ao projeto de instalação do negócio pelos franceses Roberto Godin e Claude Sibert, levando-se em conta características que enriquecem o conteúdo atinente às suas respectivas chegadas a Portugal. Todas essas possibilidades surgem a partir de fontes inéditas, que acreditamos serem fundamentais para o preenchimento das lacunas inerentes à administração privada da manufatura.

Ademais, para esta fase privada do empreendimento, discutiremos os pormenores em torno das três diretorias que, entre 1734 a 1750, foram responsáveis pela condução do negócio. A partir deste ângulo, tentaremos aproximar os eventos ocorridos, a fim de demonstrar seus reflexos na gestão do estabelecimento, assim como o relacionamento e interesses que se faziam presentes entre os diretores. Cabe ainda mencionar que, no decorrer dessa análise, estão inclusos os aspectos financeiros, os quais nos permitirão conhecer as principais dificuldades dessa ordem, além das medidas que foram tomadas para que se preservasse a Companhia da Fábrica das Sedas.

Na segunda etapa administrativa, evidenciaremos a transição da gestão da fábrica que, desvincula-se da iniciativa privada e passa a fazer parte do Estado dinástico português, neste caso ficando subordinada à Junta do Comércio, a qual assumiu o papel de agente fiscalizador e coordenador das diretrizes da Real Fábrica das Sedas e, em contrapartida, a administração da manufatura ficou a cargo de um particular. Deve-se esclarecer que, a reconstrução histórica da gestão de Vasco Lourenço Veloso foi algo dificultoso, pois a escassez de fontes documentais é imensa. Mesmo assim, diante das pouquíssimas possibilidades de abordagem,

conseguimos identificar questões que dizem respeito ao relacionamento do referido com os membros da direção da fábrica da época privada, assim como a sua interação com os trabalhadores da manufatura, as tentativas de alavancar financeiramente o negócio através da associação com outros negociantes e, por fim, as implicações sentidas na fábrica em decorrência do terremoto de 1755.

Na terceira etapa administrativa, o trabalho se dedica inteiramente ao modelo de gestão a partir do governo. Sem menosprezar as fases anteriores, consideramos este momento um dos mais importantes para o contexto histórico da Real Fábrica das Sedas, com a administração pública portuguesa focada no segmento econômico e manufatureiro. Constituiu-se numa fase pautada em reformas econômicas que, para a Real Fábrica das Sedas, concretizam-se na forma de leis, decretos, alvarás, regimentos, estatutos e ordens administrativas. Destacamos ainda, a articulação de medidas em favor do comércio e da obtenção de matéria-prima para a fábrica.

Desse modo, como primeira problemática, a tese busca analisar e reconstituir as medidas administrativas e econômicas em prol da Real Fábrica das Sedas levadas a cabo pelas gestões privada e pública entre 1734 a 1777. A partir da iniciativa do poder régio se pretende compreender e identificar os impactos promovidos pela política econômica do reinado josefino e da governação pombalina na fábrica, a fim de melhor entender as especificidades do fomento manufatureiro setecentista português.

A questão do comércio com o Brasil se constitui em nossa segunda problemática. Dessa maneira, pretendemos evidenciar os mecanismos desenvolvidos pela direção da fábrica em parceria com a Coroa no sentido de garantir possibilidades de comércio para as manufaturas produzidas pelos teares da fábrica. A partir desse enfoque, procuramos analisar o comércio entre Portugal e Brasil no âmbito das manufaturas de seda da Real Fábrica.

Para que possamos atingir estes resultados, partimos de alguns pressupostos que conduzem o desenvolvimento do trabalho. Primeiramente, a necessidade de se conhecer a fundo o funcionamento interno da fábrica, nomeadamente no que se refere às práticas de administração realizadas pelo Estado dinástico, por intermédio da Junta do Comércio, e também da sua interação com a direção da fábrica. Neste caso, como funcionava o sistema de gestão da Real Fábrica das Sedas no que dizia respeito à articulação entre a Coroa (Junta do Comércio) e a sua direção?

A partir dessa “pergunta-chave”, elencamos mais algumas que propomos responder com base na obtenção dos resultados da pesquisa. 1) Como a fábrica suportou as dificuldades

financeiras durante os dois modelos de gestão? 2) Quais as medidas tomadas para garantir o suprimento de matéria-prima para o estabelecimento? 3) Como a Real Fábrica das Sedas “gerenciava” o seu corpo operário? Quais foram as formas adotadas? 4) Quanto ao comércio luso-brasileiro, quais os canais de escoamento mercantil que ilustravam as relações comerciais da seda da fábrica com as capitanias do Brasil? 5) Quais as praças mercantis do Brasil que adquiriam as peças de seda da fábrica? Destas, quais as que mais compravam?

Destacamos a relevância da temática proposta, bem como a sua forma de abordagem. A presente tese se reveste de inteiro ineditismo ao levar em consideração dois aspectos: 1) As fontes primárias inéditas e, 2) O viés inovador em se construir a pesquisa a partir do olhar de uma manufatura portuguesa setecentista, possibilitando a compreensão do cenário econômico manufatureiro através de outro vértice, ou seja, não através do ângulo do poder régio, mas sim a partir de um de seus agentes econômicos⁹. Igualmente, ratificamos a sua importância por entender que sua contribuição possa ser significativa para a história econômica de Portugal, assim como para o setor manufatureiro do século XVIII e, por fim, para a história da própria Real Fábrica das Sedas que, até então, aguardava por uma pesquisa focada em suas especificidades, tendo em vista que a historiografia¹⁰ portuguesa já ressaltava a carência de um trabalho que revelasse aspectos inéditos acerca da Real Fábrica das Sedas.

Do ponto de vista metodológico, levando-se em conta os objetivos propostos de pesquisa e a natureza das fontes que apresentamos, adotaremos a metodologia de análise de dados qualitativos conhecida como análise de conteúdo. De acordo com Olabuenaga e Ispizúa, a análise de conteúdo se constitui em uma técnica para a leitura e interpretação do conteúdo de toda a classe de documentos, que analisados de forma adequada nos abrem as portas ao conhecimento de aspectos e fenômenos que se encontravam inacessíveis¹¹. Trata-se de uma ferramenta que pode ser considerada como um único instrumento, mas que possibilita diversas maneiras de adaptação a um campo de aplicação muito vasto.

Quanto à estruturação do trabalho, o mesmo se encontra distribuído ao longo de cinco capítulos, que apresentam a seguinte organização:

No capítulo 1, realizamos uma contextualização geral das políticas de fomento manufatureiro português promovidas durante os reinados de Dom Pedro II, Dom João V e

⁹ Empregamos o termo “agente econômico” para denominar à Real Fábrica das Sedas. No caso da fábrica, utilizamos “agente econômico” no sentido de uma instituição que, por meio de suas ações, tecem influências no âmbito econômico português do século XVIII.

¹⁰ Referimo-nos ao posicionamento de Luís Ferrand de Almeida e de Isabel Drumond Braga, devidamente citados acima.

¹¹ OLABUENAGA, J.I. R.; ISPIZUA, M.A. **La descodificación de la vida cotidiana: metodos de investigación cualitativa**. Bilbao: Universidad de Deusto, 1989, p. 185.

Dom José I, com vistas a ilustrar o cenário de instalação de fábricas e manufaturas no Reino. Elencamos também a repercussão do tratado de Methuen no segmento manufatureiro/industrial de Portugal. Por fim, expomos alguns aspectos inerentes à historiografia luso-brasileira no que se refere à centralização do poder durante o Consulado Pombalino, ressaltando as reformas econômicas desenvolvidas a partir do Estado dinástico, bem como a discussão sobre a teoria da dependência e da exploração econômica no âmbito dos domínios coloniais.

No capítulo 2, tratamos do surgimento da Companhia da Fábrica das Sedas e das suas etapas constitutivas em detalhes, assim como da sua administração perante o domínio privado. Depois, analisamos as três gestões privadas que a fábrica experimentou, compreendendo as suas especificidades e motivações que acabaram por conduzi-la à ruína.

O capítulo 3, por sua vez, foi dedicado à transição da administração da fábrica para o domínio régio, em que a Coroa ficou na posição de detentora do patrimônio, mas designou sua gestão a um particular. A partir daí, analisamos os principais acontecimentos que marcaram esta etapa administrativa do estabelecimento, levando-se em consideração as suas implicações positivas e negativas.

No capítulo 4, adentramos na administração da Real Fábrica das Sedas sob a forma direta pela Coroa. Retratamos a nova configuração na estrutura da fábrica, através da constituição de uma direção, um estatuto e um regimento, além das medidas desencadeadas em favor da manufatura, como a construção do bairro das Águas Livres para abrigar os artífices, a formação de corporações representativas dos fabricantes, a questão da matéria-prima e as medidas de cultivo das amoreiras no próprio Reino.

No capítulo 5 e último, estabelecemos a conexão comercial entre Portugal e Brasil a partir da produção têxtil da Real Fábrica das Sedas. Identificamos as principais medidas tomadas em benefício deste ramo de comércio, assim como os canais de escoamento mercantil das referidas sedas para a América portuguesa. Evidenciamos também, o papel das Companhias pombalinas nesse desfecho comercial, bem como estabelecemos uma análise comparativa entre as referidas companhias em termos de volume do fluxo mercantil da seda.

No que se refere à coleta de dados e fontes primárias para a pesquisa, convém destacar que esta fase se deu por etapas. Durante os quatro anos de doutorado, realizaram-se três viagens a Portugal com este propósito, sendo a primeira entre Dezembro de 2014 e Janeiro de 2015, a segunda entre os meses de Agosto a Outubro de 2016, ambas com recurso financeiro próprio e, a última entre Abril e Julho de 2017 com recursos do PDSE-CAPES (Programa de

Doutorado Sanduíche no Exterior). As referidas viagens tiveram um significado de extrema relevância para que fosse possível alcançar os objetivos de nossa pesquisa, pois, sem o conteúdo das fontes primárias portuguesas, não teríamos como estudar a Real Fábrica das Sedas de Lisboa, uma vez que, seu acervo documental correspondente ao nosso recorte temporal se encontra somente em Portugal.

Nessas viagens, devido ao grande volume de fontes a ser analisado, as visitas nos arquivos foram organizadas por etapas, ou seja, durante a primeira ida, pesquisou-se a documentação do Arquivo Histórico Ultramarino, do Arquivo Histórico do Tribunal de Contas, do Arquivo Histórico Parlamentar e da Biblioteca Nacional de Portugal. Na segunda viagem, a pesquisa se focou no acervo documental específico da Real Fábrica das Sedas junto ao Arquivo Nacional da Torre do Tombo, bem como no Arquivo Histórico do Ministério das Obras Públicas. Por fim, graças ao auxílio financeiro para cursar o período sanduíche na Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa em 2017, sob a orientação da professora Isabel Drumond Braga, tornou-se possível finalizar as pendências de pesquisa documental existentes na Torre do Tombo, além de visitar a Biblioteca Geral da Universidade de Coimbra e o Arquivo Municipal de Lisboa (mantido pela Câmara Municipal de Lisboa).

Finalmente, gostaríamos de justificar o uso dos termos “manufatura”¹² e “indústria”¹³ em nosso trabalho. Salientamos que, ao utilizá-los no corpo do texto, não buscamos situá-los no sentido estrito de seus respectivos significados, nem tampouco inserir a Real Fábrica das Sedas no âmbito da discussão desses conceitos, mas sim, abordar as mencionadas expressões de modo a fazer referência à fábrica das sedas como um estabelecimento de produção têxtil do século XVIII português.

¹² O termo “manufatura” é conceituado como “Estabelecimento fabril em que a técnica de produção é artesanal, mas o trabalho é desempenhado por grande número de operários, sob a direção de um empresário. No processo manufatureiro vigora a divisão do trabalho, pela qual cada operário, utilizando instrumentos individuais, realiza uma operação parcial. Assim, a qualidade da produção depende fundamentalmente da habilidade manual do operário, pois não há ainda o emprego de máquinas. A manufatura sucedeu o artesanato, como forma de produção e organização do trabalho, sendo substituída pela produção industrial mecanizada. Surgiu por volta do século XIV em alguns centros urbanos da Itália, Flandres e Inglaterra, e atingiu o apogeu nos séculos XVII-XVIII, preparando as condições materiais e técnicas para o advento da Revolução Industrial”. Ver SANDRONI, Paulo. **Novíssimo Dicionário de Economia**. São Paulo: Editora Best Seller, 1999, p. 365.

¹³ A palavra “indústria” consiste no “Conjunto de atividades produtivas que se caracterizam pela transformação de matérias-primas, de modo manual ou com auxílio de máquinas e ferramentas, no sentido de fabricar mercadorias. De uma maneira bem ampla, entende-se como indústria desde o artesanato voltado para o autoconsumo até a moderna produção de computadores e instrumentos eletrônicos. A indústria moderna surgiu com a Revolução Industrial (séculos XVIII-XIX), como resultado de um longo processo que se iniciou com o artesanato medieval, passando pela produção manufatureira (primeiro momento da organização fabril). A indústria contemporânea caracteriza-se pela produção em massa nas fábricas, na qual os objetos padronizados resultam da intensa mecanização e automação do processo produtivo”. Ver SANDRONI, Paulo. **Novíssimo Dicionário de Economia**. São Paulo: Editora Best Seller, 1999, p. 299-300.

1 A POLÍTICA ECONÔMICA DE PORTUGAL NO SÉCULO XVIII: O FOMENTO MANUFATUREIRO

No presente capítulo trataremos do cenário econômico em Portugal durante o período compreendido entre o último quartel do século XVII e a primeira metade do século XVIII, mais precisamente no que tange ao desenvolvimento do setor manufatureiro, caracterizado pela instalação de manufaturas e fábricas no Reino. Na tentativa de contextualizar este percurso histórico, almeja-se discorrer brevemente em torno dos surtos industriais por que passou Portugal, sendo o primeiro ocorrido entre 1670-1690; o segundo entre 1720-1740; e, por fim o terceiro, vivenciado durante o reinado de Dom José I e da governação pombalina. Junto a esta propositura, trataremos do Tratado de Methuen, celebrado em 1703 com a Inglaterra, a fim de identificar os seus efeitos no desenvolvimento manufatureiro português da viragem setecentista.

No tópico em que abordaremos o terceiro surto (1760-1770), propomos, ainda, um esboço das medidas econômicas levadas a cabo pelo marquês de Pombal, as quais visavam reformular as bases do poder. Desse modo, num tom adicional ao tópico, trataremos de forma sucinta o debate historiográfico inerente à questão da centralidade do poder, fazendo jus ao que há de mais atual no contexto historiográfico luso-brasileiro.

O foco principal de nosso estudo, a Real Fábrica das Sedas, mostrará seus primeiros sinais no âmbito do segundo surto industrial¹⁴ português, época em que efetivamente emerge a manufatura (1734). Para tanto, teceremos alguns apontamentos no intuito de acompanhar a contextualização histórica, pois sua análise específica será evidenciada em capítulo próprio.

Durante esta abordagem histórica da Real Fábrica das Sedas, iremos nos deparar com o advento da Era Pombalina em Portugal, que, a partir da década de 1750, apresenta uma conduta de governo marcante para a administração portuguesa mediante a propositura de práticas reformistas nos mais diversos segmentos da sociedade. Será, a partir de então, que tentaremos aproximar a administração da manufatura com o contexto reformista pombalino, o qual passou a exercer influências diretas em seu desenvolvimento. Essa característica se configura a partir do momento em que o estabelecimento passou a fazer parte Fazenda Real, coincidentemente na mesma altura em que o reinado josefino entrou em vigor, portanto, também no ano de 1750.

¹⁴ Expressão utilizada pela historiografia portuguesa, que teve como base referencial os estudos de Vitorino Magalhães Godinho e Jorge Borges de Macedo.

Foi através da política econômica¹⁵ promovida durante o reinado de Dom José I e pela gestão do então Secretário de Estado, Sebastião José de Carvalho e Melo, o futuro marquês de Pombal, que a mencionada fábrica se destacou no plano manufatureiro e econômico do País, pois, ao ser administrada pelo poder público e por desempenhar suas atividades mediante o selo de Fábrica Real, utilizou-se em seu benefício dos privilégios reais garantidos pela Coroa portuguesa.

No entanto, por ora, nesta etapa do trabalho buscamos sedimentar as bases cruciais ao objeto deste estudo para, posteriormente, adentrarmos à temática da Real Fábrica das Sedas. Referimo-nos ao percurso da economia portuguesa levado a cabo pelo segmento manufatureiro.

A história da política econômica portuguesa, nomeadamente a do setor manufatureiro, está diretamente ligada ao nascimento das fábricas setecentistas, pois retratam as iniciativas de fomento postas em prática e, também, o sistema administrativo desenvolvido pela Coroa portuguesa ao longo de sua história. Assim, a reflexão histórica deste quesito se reveste de suma importância para que possamos atingir os objetivos da pesquisa.

Portanto, abordaremos os primórdios da política econômica portuguesa retratada através dos surtos industriais ocorridos no País, adotando como fio condutor a historiografia portuguesa, neste caso representada pela divisão teórica proposta pelos historiadores Vitorino Magalhães Godinho¹⁶ e Jorge Borges de Macedo¹⁷, os quais elencam o estudo da indústria portuguesa por meio de três impulsos industriais: o primeiro por volta de 1670-1690; o segundo, situado entre 1720-1740; e o terceiro, oriundo nas décadas de 1760 e 1770.

¹⁵ Nos termos do Dicionário de Economia de Paulo Sandroni, a política econômica consiste no “Conjunto de medidas tomadas pelo governo de um país com o objetivo de atuar e influir sobre os mecanismos de produção, distribuição e consumo de bens e serviços. Embora dirigidas ao campo da economia, essas medidas obedecem também a critérios de ordem política e social — na medida em que determinam, por exemplo, quais segmentos da sociedade se beneficiarão com as diretrizes econômicas emanadas do Estado”. Ver SANDRONI, Paulo. **Novíssimo Dicionário de Economia**. São Paulo: Editora Best Seller, 1999, p. 477. Na interpretação de Noberto Bobbio, Nicola Matteucci e Gianfranco Pasquino, a política econômica e suas formulações “tinham por objetivo definir as orientações que o Governo devia seguir e as intervenções que eventualmente devia efetuar para aumentar a riqueza do país. Os mercantilistas do século XVII sugeriam uma política de expansão das exportações e de controle, ou até mesmo de proibição, das importações”. Ver BOBBIO, Norberto; MATTEUCCI, Nicola; PASQUINO, Gianfranco. **Dicionário de Política**. Vol. I. Trad. Carmen C., Varriale et ai.; coord. trad. João Ferreira; rev. geral João Ferreira e Luis Guerreiro Pinto Cacaís. Brasília: Editora Universidade de Brasília, 1998, p. 968.

¹⁶ GODINHO, Vitorino Magalhães. **Prix et monnaies au Portugal (1750-1850)**. Paris: Librairie Armand Colin, 1955.

¹⁷ MACEDO, Jorge Borges de. **Problemas de história da indústria portuguesa no século XVIII**. 2ª ed. Lisboa: Editorial Quercó, 1982.

1.1 O PRIMEIRO SURTO INDUSTRIAL (1670-1690) – A FASE DOS ALVITRES DOUTRINÁRIOS

No decorrer de sua história econômica, Portugal buscou atingir o patamar de uma nação próspera em termos econômicos, cuja desenvoltura lhe propiciasse um maior acúmulo de riquezas no Reino e, por conseguinte, a garantia de uma maior autonomia no cenário europeu. Neste percurso, muitos obstáculos foram surgindo, e a cada um deles se faziam necessárias adaptações que repercutiam no modo de vida de sua sociedade, mais precisamente no campo social e econômico.

Levando-se em conta este progresso¹⁸, evidenciamos a incidência de um novo ciclo econômico em Portugal após a segunda metade do século XVII, ou seja, a largada para a corrida manufatureira a fim de acompanhar as novas configurações do cenário econômico internacional. Definitivamente, estava em pauta a emergência do fomento de uma política econômica em prol da produção nacional, neste caso representada pela instalação de estabelecimentos fabris com vistas a suprir as necessidades do consumo interno, bem como a inserção de Portugal no contexto do comércio global.

Salienta-se que estes preceitos eram defendidos por pensadores contemporâneos à época, como Manuel Severim de Faria, por exemplo. Conforme observou Paulo de Assunção, o referido teórico possuía um discurso “distinto em diversos pontos dos seus contemporâneos” e, além do mais:

[...] defendia que o poder de uma sociedade estava na existência de uma grande massa populacional. A desorganização da indústria e as debilidades da atividade agrícola eram responsáveis pela crise estrutural da economia. Era importante que as artes mecânicas fossem introduzidas no reino para que estas pudessem gerar recursos para o Estado¹⁹.

¹⁸ Na definição do Dicionário de Política de Norberto Bobbio et al, “A ideia de Progresso pode ser definida como ideia de que o curso das coisas, especialmente da civilização, conta desde o início com um gradual crescimento do bem-estar ou da felicidade, com uma melhora do indivíduo e da humanidade, constituindo um movimento em direção a um objetivo desejável. A ideia de um universo em perpétuo fluxo não basta, pois, para formar a ideia de Progresso; é necessária também uma finalidade, um objetivo último do movimento. É na concretização deste objetivo na história que se acha a medida do Progresso”. Ver a discussão completa em BOBBIO, Norberto; MATTEUCCI, Nicola; PASQUINO, Gianfranco. **Dicionário de Política**. Vol. I. Trad. Carmen C., Varriale et ai.; coord. trad. João Ferreira; rev. geral João Ferreira e Luis Guerreiro Pinto Cacaís. Brasília: Editora Universidade de Brasília, 1998, p. 1009-1015.

¹⁹ ASSUNÇÃO, Paulo de. **A trama e o drama: o pensamento econômico do padre António Vieira**. Lisboa: Esfera do Caos Editores, 2013, p. 219.

Logo, essa tentativa foi levada a cabo durante o último quartel do século XVII por meio da política de incentivo que, em seu conjunto, agregava os discursos doutrinários, datados a partir de 1675, do embaixador português em Paris, Duarte Ribeiro de Macedo²⁰; da gestão dos vedores da Fazenda, Dom Luís de Meneses, o 3º conde da Ericeira, e Dom João de Mascarenhas, o conde da Torre, e, mais tarde, marquês da Fronteira, encarregados pela formulação e execução da política econômica concreta²¹.

O diplomata Duarte Ribeiro de Macedo demonstrava preocupação com os deslizes financeiros de Portugal, especialmente quando se tratava da questão do déficit da balança comercial. Em seu entendimento, a saída para o progresso do País residia “no incentivo ao desenvolvimento de atividades de base industrial”²².

Assim, nos termos de Nuno Gonçalo Monteiro²³, “já neste século, veio a valorizar-se a atuação em matéria de proteção à indústria do 3º Conde da Ericeira (1632-1690), vedor da Fazenda entre 1675 e 1690”. Aduz, ainda, que:

Num período caracterizado pelo restabelecimento de antigas formas de governo e pela escassa produção legislativa e inovação tributária, pode parecer surpreendente que tenha surgido uma das primeiras tentativas de fomento industrial, protagonizada pelo 3º Conde de Ericeira e teorizada, ao que parece, por Duarte Ribeiro de Macedo. Trata-se, de fato, de uma iniciativa tipicamente mercantilista, que responde a uma conjuntura de desequilíbrio da balança comercial e das finanças da monarquia e que se esgota quando essa conjuntura é ultrapassada. Leis anti-sumptuárias, pragmáticas, lançamento de fábricas e importação de mão-de-obra qualificada são, afinal, os ingredientes característicos desse tipo de intervenções. Em todo o caso, a fundação de fábricas de tecidos no Fundão, na Covilhã, e em Portalegre lançariam sementes de uma implantação industrial duradoura.

Dentre os discursos de Duarte Ribeiro de Macedo, o mais influente foi o *Discurso sobre a Introdução das Artes no Reino*, de 1675, que relatou os bons resultados obtidos pela

²⁰ Acerca do diplomata Duarte Ribeiro de Macedo, ver: FARIA, Ana Maria Homem Leal de. **Duarte Ribeiro de Macedo: um diplomata moderno (1618-1680)**. Lisboa: Ministério dos Negócios Estrangeiros – Instituto Diplomático, 2005.

²¹ SERRÃO, José Vicente. O Quadro Econômico. In: MATTOSO, José (Dir.); HESPAÑA, António Manuel (Coord.). **História de Portugal: o Antigo Regime (1620-1807)**. Vol. IV. Lisboa: Editorial Estampa, 1998, p. 83; BRAGA, Isabel M. R. Mendes Drumond. Teares, Fios e Tecidos em Viagem: Produções e Exportações da Real Fábrica das Sedas para o Brasil (1734-1821). **Revista de Artes Decorativas**, nº 4, Porto: Universidade Católica Portuguesa, 2010, p. 106; SERRÃO, Joaquim Veríssimo. **História de Portugal. A Restauração e a Monarquia Absoluta (1640-1750)**. Vol. V. 2ª ed. revista. Lisboa: Editorial Verbo, 1982, p. 374.

²² ASSUNÇÃO, op. cit., p. 222.

²³ MONTEIRO, Nuno Gonçalo. A consolidação da dinastia de Bragança e o apogeu do Portugal barroco: centros de poder e trajetórias sociais (1668-1750). In: TENGARRINHA, José. (Org.). **História de Portugal**. 2ª ed. Bauru/São Paulo: EDUSC/UNESP, Portugal: Instituto Camões, 2001, p. 206 e 210.

política econômica que se encontrava em desenvolvimento nos diversos Estados europeus, além de fazer críticas ao grande volume de saída de recursos financeiros do reino português em razão do alto fluxo de importações de produtos estrangeiros para o consumo nacional²⁴.

Em resposta a este impasse, desencadearam-se medidas que visavam reduzir e substituir as importações para as quais o País não mais possuía meios financeiros para custear. Para tanto, Portugal aderiu a um receituário do mercantilismo com maior proximidade ao da “versão francesa e colbertista”²⁵. Este modelo trazia consigo um aparato de leis pragmáticas²⁶ que emanavam restrições ao consumo de produtos estrangeiros, incentivavam a fundação de manufaturas e a importação de mão de obra técnica estrangeira, além de concederem benefícios fiscais e de reserva de mercado para determinados estabelecimentos industriais²⁷. Essas leis tinham uma característica suntuária e suas proibições diziam respeito aos artigos considerados de luxo, estendendo-se especialmente ao setor têxtil que compreendiam panos, vestimentas, chapéus, entre outros²⁸.

O conjunto destas leis pragmáticas nos demonstra a essência de uma política de caráter defensivo no plano econômico, que assinala e caracteriza os primeiros passos do fomento manufatureiro de Portugal em fins do século XVII. Tratava-se de uma legislação protecionista ao setor produtivo nacional, neste caso, representado pelas fábricas e manufaturas instaladas no reino.

De acordo com Kenneth Maxwell, as manufaturas portuguesas atingiram certo progresso antes de 1700, “em parte devido às agressivas políticas mercantilistas postas em prática pelo conde da Ericeira”. Mencionou, ainda, que:

²⁴ MACEDO, Duarte Ribeiro de. **Obras Inéditas de Duarte Ribeiro de Macedo**. Dedicadas ao Muito Alto, e Poderoso Senhor Dom João VI. Rei dos Reinos-Unidos de Portugal, Brazil e Algarves, por Antonio Lourenço Caminha. Lisboa: Imprensa Régia, 1817, p. 9-10.

²⁵ Segundo Paulo de Assunção, “Colbert, herdeiro da política económica de Richelieu, defendia uma doutrina mercantilista baseada no trabalho, na limitação das terras da Igreja, na redução dos cargos administrativos do Estado e de religiosos”. ASSUNÇÃO, op. cit., p. 222.

²⁶ As leis pragmáticas de maior repercussão correspondem aos anos de 1677, 1688, 1690 e 1702. Vide **Colecção Chronologica de Leis Extravagantes (...)**, Tomo II, Coimbra: Na Real Imprensa da Universidade, 1819. Disponível em <http://www2.senado.leg.br/bdsf/item/id/185579>.

²⁷ SERRÃO, José Vicente. O Quadro Económico. In: MATTOSO, José (Dir.); HESPANHA, António Manuel (Coord.). **História de Portugal: o Antigo Regime (1620-1807)**. Vol. IV. Lisboa: Editorial Estampa, 1998, p. 83-84.

²⁸ AZEVEDO, João Lúcio de. **Épocas de Portugal Económico**. 4ª ed. Lisboa: Clássica Editora, 1988, p. 406-409.

[...] O conde, que detinha o posto de superintendente das fábricas e manufaturas do reino, mandou contratar artífices experientes em França, Inglaterra, Espanha e Veneza, garantindo-lhes privilégios especiais e emprestando-lhes verbas da Fazenda Pública. Desta forma, foram criadas indústrias têxteis em Lisboa, Covilhã, Fundão e Tomar, sendo também publicada legislação que proibia a importação de roupas e produtos de luxo [...] ²⁹.

Nas palavras de José Guilherme Reis Leite, essa medida de fomento manufatureiro promovida pelo conde da Ericeira consistiu em uma “aventura mercantilista para colmatar as maiores dificuldades dos meios de pagamento”. Da mesma forma, considerou que:

Em 1675, a nomeação do conde para vedor da Fazenda permitia-lhe ensaiar uma política de desenvolvimento dos lanifícios nacionais, numa tentativa de ultrapassar as difíceis condições de pagamento que se viviam em Portugal, pela exiguidade de mercadorias negociáveis e escassez de moeda. Uma política de proteção à indústria de panos nacionais, de onde sobressai as célebres e sucessivas pragmáticas contra o luxo e consumo de mercadorias estrangeiras, acompanhada de incentivos ao consumo dos produtos saídos das fábricas nacionais³⁰.

A política de incentivo à instalação de fábricas no reino se deu em certa parcela por meio de convites da Coroa portuguesa a mestres fabricantes estrangeiros na perspectiva de introduzir no País novas artes de fabrico que, até então, não existiam ou se encontravam em estado de precariedade. Também devemos levar em consideração o fluxo de estrangeiros pelo continente europeu nesta época, pois, conforme ressalta o historiador Jorge Borges de Macedo:

Tem-se igualmente referido à pretensa importação preparada de operários estrangeiros. Nada porém leva a crer que assim tenha sido. O estrangeiro era normal em Portugal e se houvesse alguns importados, oficialmente convidados, a maior parte veio para cá por iniciativa própria, impelidos pelos motivos mais variados³¹.

²⁹ MAXWELL, Kenneth. **O Marquês de Pombal: Ascensão e Queda**. 1ª ed. Trad. Saul Barata. Lisboa: Manuscrito, 2015, p. 60-61.

³⁰ LEITE, José Guilherme Reis. A conjuntura política interna. In: SERRÃO, Joel; OLIVEIRA MARQUES, A. H. de. (Dir.); MENESES, Avelino de Freitas de. (Coord.). **Nova História de Portugal: da paz da restauração ao ouro do Brasil**. Vol. VII. Lisboa: Editorial Presença, 2001, p. 198.

³¹ MACEDO, Jorge Borges de. **Portugal e a Economia “Pombalina”**. Temas e hipóteses. São Paulo: Revista de História da USP, nº 19, 1954, p. 96.

Desse modo, devemos ter cautela ao fazer uso destes conceitos caracterizadores, pois ambas as possibilidades são aplicáveis, podendo variar de caso para caso. Assim, somente um estudo minucioso de cada estabelecimento fabril poderá responder à questão motivadora da vinda da mão de obra estrangeira.

Em Portugal, os segmentos mais favorecidos por esta política de fomento foram as “sedas, vidros, ferrarias, e têxteis de lã”. Curiosamente, esta medida de incentivo apresenta uma característica importante, ou seja, o esforço da política econômica em multiplicar esses setores produtivos não se estendia mediante a tutela administrativa do Estado dinástico português. Isto significa dizer que tanto os meios financeiros para a criação quanto para a administração destes estabelecimentos ficavam aos cuidados da iniciativa privada, que, em contrapartida, apenas se beneficiava da intervenção estatal na defesa de exclusivos no mercado interno por intermédio de alvarás que protegiam os referidos estabelecimentos e lhes concediam privilégios de “reais fábricas”³².

Para o historiador português Jorge Miguel Viana Pedreira, esta configuração estrutural promovida através das manufaturas permitiu revelar um sistema inovador para a época, eis que era “definida pela concentração, sob o mesmo tecto e sob a direcção de um mesmo capital, dos operários e das diferentes operações ou fases do trabalho”. Acrescenta, também, que “este novo modo de produção, entre outras vantagens, permitia a aplicação de processos e equipamentos mais sofisticados, que justificavam a chamada de técnicos estrangeiros”³³.

Foi, efetivamente, nesta altura, que se levou a cabo a primeira tentativa de se estabelecer uma fábrica de sedas no reino. O processo de instalação se deu através da concessão exclusiva e vitalícia ao francês Rolando Duclos e seus herdeiros. A 5 de Dezembro de 1677, o conde da Ericeira formalizou um contrato que continha oito cláusulas regulamentadoras, sendo concedido um auxílio financeiro pela Coroa equivalente à quantia de vinte mil cruzados e mais dois mil cruzados, a título de ajuda de custo, na condição de que no período máximo de um ano Duclos adquirisse e colocasse em pleno funcionamento cinquenta teares de fitas e outras espécies de sedas, além da obrigação de reaver a quantia recebida ao

³² COSTA, Leonor Freire; LAINS, Pedro; MIRANDA, Susana Münch. **História Económica de Portugal (1143-2010)**. 3ª ed. Lisboa: Esfera dos Livros, 2014, p. 183; LUZ, Alex Faverzani da. A política de incentivo às manufaturas têxteis em Portugal século XVII: dos discursos de Duarte Ribeiro de Macedo à gestão do 3º Conde da Ericeira. In: MELO, Wdson C. F. de; NASCIMENTO, Renata Cristina de S. & SOUZA; Armênia Maria de. (Orgs.). **Anais do II Seminário Internacional de História Medieval e Moderna (UFG-UEG-PUC-GO): Mundos Ibéricos em Debate**. Goiânia: UFG/PUC-Goiás, 2016, p. 19.

³³ PEDREIRA, Jorge Miguel Viana. **Estrutura industrial e mercado colonial: Portugal e Brasil (1780-1830)**. Lisboa: Difel, 1994, p. 27 e 175-188.

final de seis anos contados a partir da celebração do contrato. Obteve-se, ainda, a isenção por seis anos perante a alfândega de Lisboa para a entrada de matéria-prima estrangeira ³⁴.

Pouco antes do mencionado pacto, a 25 de Setembro de 1677, havia-se expedido um decreto³⁵ ordenando aos corregedores das comarcas que procurassem meios de se plantar o maior número possível de amoreiras nos campos e baldios, bem como estimular a criação do bicho-da-seda aos seus habitantes como fonte de renda e ocupação a fim de se reduzir gastos com a aquisição da matéria-prima de fora do reino.

Através deste mecanismo estrutural promovido pela política econômica portuguesa em fins dos seiscentos, denota-se a sua intenção em estabelecer padrões de organização da produção interna por meio de uma instituição fabril. A concessão da exploração das manufaturas a particulares estrangeiros tinha se tornado uma medida conveniente, já que a Coroa portuguesa não dispunha de aparato técnico para a sua implementação, em especial na fabricação da seda, que demandava maiores cuidados especializados.

Entretanto, o projeto da fábrica de sedas de Roland Duclos foi todo em vão, pois não saiu do papel. Para Jorge Borges de Macedo, se a proposta tivesse sido efetivada, teria cinquenta teares em atividade que demandaria mais de mil pessoas envolvidas na produção da seda. Por outro lado, “os privilégios pedidos ao conde da Ericeira eram, sobretudo fiscais”, fator que onerava os cofres públicos, uma vez que Portugal era alvo de inúmeras especulações de estrangeiros acerca da instalação de manufaturas que propunham formas reveladoras da ausência de realismo³⁶.

Mesmo assim, o conde da Ericeira persistia na intenção de colocar em atividade a manufatura de sedas, pois tinha consciência de sua importância para o reino, tanto que desde 1680 se encontrava em negociação com outro mestre francês, Bento Voulat Duclos, possível familiar de Rolando Duclos³⁷. Somente a 3 de Novembro de 1683, o conde da Ericeira chegou a um acordo com Bento Duclos. Desta vez, tal negociação foi bastante minuciosa, convencionou-se que não haveria nenhum auxílio financeiro público para a montagem do negócio e que tudo que envolvesse a fábrica deveria correr por conta do próprio Bento

³⁴ ANTT, **Extrato de provisões e alvarás da Alfândega de Lisboa**, Livro 10, fls. 57-61v; MACEDO, Jorge Borges de. **Problemas de história da indústria portuguesa no século XVIII**. 2ª ed. Lisboa: Editorial Quercus, 1982, p. 251-253.

³⁵ AML, **Chancelaria Régia**, Livro 5º de consultas e decretos de D. Pedro II, fls. 116-117v.

³⁶ MACEDO, op. cit., p. 37.

³⁷ Carta do conde da Ericeira ao padre Rafael Bluteau dizendo que ainda não havia concluído as negociações com Bento Voulat Duclos acerca da manufatura de seda. Lisboa, 6 de Julho de 1680. BNP, Seção Reservados, **Fundo Geral**, Maço 64, nº 8, Carta 1. (Cartas do Conde da Ericeira ao Padre Bluteau).

Duclos³⁸. Esta medida foi tomada como forma de precaução, em virtude do fracasso da negociação anterior, já que na oportunidade se concedeu ajuda de custo dos cofres públicos para a estruturação.

No contrato supracitado, cujo tempo de vigência fora fixado em dez anos, incidiram diversas condições, sendo que a maior carga de responsabilidade cabia diretamente ao francês Bento Duclos. O referido deveria fabricar uma calandra³⁹, montar engenhos, além de trazer um tintureiro e alguns oficiais do estrangeiro para se ocuparem em dez teares. Os oficiais teriam de adotar anualmente na condição de aprendizes quatro meninos órfãos de idade entre nove e dez anos para lhes ensinar a arte de tecer em seda, de modo a incorporá-los à fábrica no período médio de um ano. Para isso, ficava assegurado que, durante a vigência do contrato, ninguém poderia retirar estes jovens das casas dos oficiais até que se concluíssem os ensinamentos necessários e as consequentes obrigações⁴⁰.

Nesse sentido, a política econômica manufatureira arquitetada pelo conde da Ericeira exaltava o propósito de formar jovens portugueses especializados na fabricação da seda, para, aos poucos, ir se desvinculando das intervenções estrangeiras. De outra feita, evidencia-se que a estrutura proposta de ensinamento se remetia ao modelo de corporação de ofício, sistema que foi posto em prática na maior parte das manufaturas do reino.

Caberia, ainda, ao próprio Duclos, a escolha dos administradores e a elaboração de estatutos e normas nos mesmos moldes das fábricas da França, de Gênova, de Veneza e de Florença, para que, posteriormente, fossem remetidas à Junta das manufaturas, a qual se encarregaria de registrar o regimento dos modos de fabricação em termos de largura e qualidade dos tecidos de seda. Com esta medida, visava-se estabelecer um critério de padronização das fazendas de seda pelos mestres fabricantes da fábrica a fim de evitar desproporções. Por fim, a contrapartida do reino pelo serviço prestado seria de vinte e quatro mil réis por cada mês trabalhado, durante os dez anos de vigência do contrato, desde que o contratado colocasse o negócio em funcionamento no período médio de um ano, sob a pena de nulidade total do contrato avençado⁴¹.

Mas o processo de instalação das manufaturas não foi tão simples assim. A 6 de Setembro de 1678, Dom Luis de Meneses, o 3º conde da Ericeira, escreve para Duarte Ribeiro

³⁸ ANTT, **Extrato de provisões e alvarás da Alfândega de Lisboa**, Livro 11, fls. 126v-130v; MACEDO, op. cit., p. 253-254.

³⁹ Máquina cilíndrica usada para alisar e dar brilho aos tecidos, principalmente, à seda. Vide: COSTA, Manuela Pinto da. Glossário de termos têxteis e afins. Porto: **Revista da Faculdade de Letras, Ciências e Técnicas do Património**, vol. III, 2004, p. 141.

⁴⁰ Idem, idem.

⁴¹ Idem.

de Macedo retratando a situação da política econômica posta em prática: “*Vamos triunfando das nossas manufacturas com admiraveis progressos. Opuzeram-se os Estrangeiros ajudados dos Naturaes, e quizeram com capa de zelo persuadir-nos a que introduzidas as Manufacturas não haviam de ter sahida os Nossos Generos*”. Nessa carta, explicita a contrariedade de alguns negociantes estrangeiros, especialmente de origem inglesa, em conjunto com o aval de uma parcela de portugueses natos, que possivelmente lucravam no comércio local, e, assim, faziam críticas de que os manufaturados nacionais não teriam saída comercial⁴². Tais críticas consistiam, essencialmente, da defesa dos interesses ingleses, com o receio de que as possíveis manufacturas portuguesas que viessem a ser instaladas no Reino colocassem em risco seus negócios estabelecidos em Lisboa.

Como se isso não bastasse, na mesma carta o conde expõe as dificuldades encontradas no plano administrativo, pois dependia da autorização da Corte para a dita instalação manufatureira: “[...] *fiz hu Papel que vai a Copia, foi a propozição muito a gosto de Sua Alteza; mandou propo-lo em uma Junta dos mayores Ministros da Corte, pediram tempo alguns para consirar*”. Entretanto, o deferimento dessas concessões costumava ser moroso, e a espera pela efetivação poderia ser prolongada por meses: “[...] *depois de hum mez de dilação deu hum Papel tão bem feito que fazendo-se a ultima Conferencia sabado passado sahiram com grandes encarecimentos aprovadas as Manufacturas, e avaliadas pelo unico remedio do Reino [...]*”⁴³.

Mesmo com o documento de aprovação em mãos, o 3º conde da Ericeira tinha outro impasse pela frente, ou seja, a pouca disponibilidade de recursos financeiros do Estado dinástico para aplicar no setor manufatureiro. Diante disso, em 1º de Março de 1679, encaminhou uma carta ao Tribunal do Santo Ofício⁴⁴ requerendo auxílio financeiro. O documento evidencia a sua preocupação em garantir o desenvolvimento deste ramo de atividade em Portugal.

⁴² Carta do Conde da Ericeira a Duarte Ribeiro de Macedo. Lisboa, 6 de Setembro de 1678. AHU, **Ministério do Reino**, Maço 47.

⁴³ Idem.

⁴⁴ O confisco de bens por meio da Inquisição se constituía numa fonte de recursos para a manutenção do Estado português. Os regimentos do Santo Ofício (1552, 1613 e 1640) previam tal disposição, no que tocava ao sequestro de bens. ANTT, **Conselho Geral do Santo Ofício**, Livro 480; FRANCO, José Eduardo; ASSUNÇÃO, Paulo de. **As metamorfoses de um polvo: Religião e Política nos Regimentos da Inquisição Portuguesa (Séc. XVI-XIX)**. Lisboa: Prefácio, 2004. Ver também: MARCOCCI, Giuseppe; PAIVA, José Pedro. **História da inquisição portuguesa (1536-1821)**. Lisboa: Esfera dos Livros, 2016; BARRETO, Luís Filipe; MOURÃO, José Augusto; ASSUNÇÃO, Paulo de; GOMES, Ana Cristina da Costa; FRANCO, José Eduardo. (Coord.). **Inquisição Portuguesa: tempo, razão e circunstância**. Lisboa/São Paulo: Prefácio, 2007; BRAGA, Isabel M. R. Mendes Drumond. **Os estrangeiros e a Inquisição Portuguesa (séculos XVI-XVII)**. Lisboa: Hugin Editores, 2002.

Das Manufacturas posso segurar que parece que Deus quer que ellas se estabeleçam neste Reino, porque não he crível a multidão de dificuldades que se tem vencido. A perfeição das Baetas, e Sarjas da Covilhã tem chegado ao ultimo ponto, não havendo Pessoa alguma que o não confesse, estando já tão independentes dos Inglezes os nossos Mestres Portugueses, que tudo o que se obra he pelas suas mãos; a Sarja não chega a 14 vinteis, e a Baeta não passa de 450 rs. O numero dos Theares vai crescendo e só falta para chegarem a mayor parte dos necessarios, virem alguns Tintes de Inglaterra. Para Estremoz passei os Inglezes para ver se podemos levantar segunda Fabrica. Enxarcias, e Lonas he matéria já corrente: Ferro está contratado com grandes esperanças de se conseguir um grande negocio. Ducló vai vento em poupa na perfeição de Brocados, Sedas, e Meas de fitas; mas como esta materia por ser de tanto pezo pede mayor applicação dei em hum arbitrio admiravel, que oje julgo por quazi conseguido se mo divertir algum dos zelosos que tantas vezes me tem mortificado, e he aplicado todos os Cabedaes das Cazas dos Prezos do Santo Officio, que se haviam dado Administradores, em beneficio da Republica, ao emprego de tantos Theares, quantos bastam para se fabricarem nelles todas as Sedas necessarias do Reino. Tenho alcançado não só o Beneplacito, a intercessão do Santo Officio que S. A. se conforme com esta opinião. Bem se pode ver donde bota esta Maquina⁴⁵.

O baixo poder de investimento por parte da Coroa se constituiu em um dos maiores problemas para o sucesso da política econômica manufatureira portuguesa neste período. Isso fez com que se buscassem alternativas junto ao meio privado através do chamamento a investidores estrangeiros para fundar estabelecimentos manufatureiros no País. Com isso, Dom Luís de Meneses, o 3º conde da Ericeira, também solucionava o problema da falta de mão de obra qualificada para operar na produção dos manufaturados, pois os investidores traziam seus mestres fabricantes.

O historiador Jorge Borges de Macedo, por sua vez, respalda este raciocínio ao referir que a captação de recursos monetários era um dos problemas mais influentes que barravam o processo de criação da indústria portuguesa durante o século XVII. Sublinha, ainda, que:

as dificuldades monetárias de pagamento e a carência de grupos sociais apetrechados para estes novos empreendimentos tiveram um importante papel restritivo. As disponibilidades monetárias de mercadores e casas nobres estavam ocupadas no tráfego comercial e não parece que os recursos financeiros dos seus auxiliares na montagem das manufacturas fossem tão folgados que dispensassem o auxílio do Estado. Pelo contrário, o auxílio financeiro da realza era considerado indispensável, mas não suficiente⁴⁶.

⁴⁵ Carta do Conde da Ericeira ao Santo Ofício. Lisboa, 1º de Março de 1679. AHU, **Ministério do Reino**, Maço 47.

⁴⁶ MACEDO, op. cit., p. 30.

Em outros termos, a parceria entre a Coroa e os particulares era fundamental para que se colocasse em prática o plano de desenvolvimento do setor manufatureiro em Portugal. Esta união foi a alternativa mais eficaz para garantir o respaldo necessário para a solidificação do segmento.

Além dos trâmites internos ao reino, o vedor Dom Luís de Meneses tinha de dar destinação comercial externa aos manufaturados produzidos no País e, para isso, contava com o apoio dos representantes de Portugal nos países europeus. Como exemplo, a 25 de Julho de 1680, o referido escreveu para Duarte Ribeiro de Macedo pedindo providências para que o mesmo articulasse meios de inserir os produtos portugueses pelo território francês⁴⁷. Essa informação, por sua vez, demonstra que o projeto levado a cabo pelo conde da Ericeira possuía propósitos mais amplos, ou seja, não se limitava a atuar meramente no reino. Em outras palavras, tinha o objetivo de competir com os manufaturados estrangeiros da mesma forma que estes adentravam em Portugal.

Contudo, apesar dos esforços desencadeados, a historiografia aponta para uma alteração na conjuntura econômica do País ao final da era seiscentista, que consistia no abandono da política manufatureira em razão do renascimento da economia colonial brasileira alavancada pela descoberta do ouro, por volta da década de 1690. Cumulado a isso, assiste-se ao suicídio do conde da Ericeira, também em 1690, que encerrou de vez o fomento manufatureiro português do século XVII⁴⁸.

Ainda assim, diante dos rumos tomados, os empenhos empreendidos pelo conde da Ericeira em favor do fomento manufatureiro foram reconhecidos pelo diplomata Dom Luís da Cunha. Em carta de 12 de Março de 1709, o diplomata escrevia ao inquisidor-geral e, dentre os assuntos tratados, defendeu a postura adotada pelo conde da Ericeira em sua época, de modo a entender que o referido deveria receber a nomeação de “Pay da Pátria pello bem que lhe quis fazer em introduzir e animar as suas manufacturas”⁴⁹.

Para a historiografia contemporânea, mais precisamente na visão de Ciro Flamarion Cardoso, esta etapa econômica introduzida pelo conde da Ericeira se constituiu em uma “tímida política de apoio à criação de manufaturas no reino”, que por sua vez, buscou contornar os problemas financeiros por que Portugal passava em face das dificuldades de

⁴⁷ Carta do Conde da Ericeira a Duarte Ribeiro de Macedo. Lisboa, 25 de Julho de 1680. BNP. Seção Reservados. **Fundo Geral**, Maço 64, doc. n° 8.

⁴⁸ RODRIGUES, Manuel Ferreira; MENDES, José M. Amado. **História da Indústria Portuguesa: Da Idade Média aos Nossos Dias**. Mira-Sintra/Mem Martins: Publicações Europa-América, 1999, p. 153-154.

⁴⁹ Carta de D. Luís da Cunha ao Inquisidor-Geral. Lisboa, 12 de Março de 1709. BNP, Seção Reservados, Cód. 11.209; CLUNY, Isabel. **D. Luís da Cunha e a ideia de diplomacia em Portugal**. Lisboa: Livros Horizonte, 1999, p. 61.

retomada do nível anterior de importações, logo, a saída foi priorizar o incentivo à produção interna para suprir a possível insuficiência⁵⁰.

Nas palavras de Avelino de Freitas de Meneses, nesta fase de fomento da economia portuguesa, “a indústria ocupa uma posição de nítida subalternidade, por vezes até identificada como uma actividade avessa à índole nacional”. Nesse sentido, “o fomento das artes mecânicas raramente persuade a acção da Coroa e a iniciativa dos particulares, que menosprezam demasiadamente a demora e a sobriedade dos ganhos”⁵¹. O empreendimento manufatureiro se constituía num processo permeado de etapas, cujos resultados não eram imediatos, portanto, exigia-se certa paciência dos investidores dessa atividade.

Atribui-se, ainda, a um comportamento social de pouco interesse às artes fabris nessa altura do reino. De acordo com Esteves Pereira, no contexto social português dos séculos XVII e XVIII, “individualizamos a cristalização de uma estrutura muito antiga, onde prevalece a força da nobreza, estribada no amparo do privilégio e no resguardo da riqueza imobiliária, que dificultam a inovação”⁵².

Contudo, não podemos ignorar que a postura levada a cabo pelo 3º conde da Ericeira, mesmo tendo se revestido numa tentativa emergencial com propósitos corretivos a um problema econômico pontual, acabou por abrir caminhos para ao segmento manufatureiro em Portugal. Mais tarde, já na segunda metade do século XVIII, teria a sua continuidade e aprimoramento na política econômica promovida pelo marquês de Pombal.

1.2 O TRATADO DE METHUEN (1703) E A REPERCUSSÃO NA INDÚSTRIA PORTUGUESA

A configuração do tratado de Methuen se constitui em um acontecimento importante para o estudo da política econômica manufatureira portuguesa. A celebração deste pacto comercial teceu influências impactantes no processo de fomento das artes fabris de Portugal no que se refere ao atraso na instalação de novos estabelecimentos e na dependência dos

⁵⁰ CARDOSO, Ciro Flamarion Santana. A Crise do Colonialismo Luso na América Portuguesa (1750-1822). In: LINHARES, Maria Yedda; SILVA, Francisco Carlos Teixeira da; et. al. **História Geral do Brasil**. 10ª ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2016, p. 98.

⁵¹ MENESES, Avelino de Freitas de. A transformação. In: SERRÃO, Joel; OLIVEIRA MARQUES, A. H. de. (Dir.); MENESES, Avelino de Freitas de. (Coord.). **Nova História de Portugal: da paz da restauração ao ouro do Brasil**. Vol. VII. Lisboa: Editorial Presença, 2001, p. 275.

⁵² PEREIRA, Esteves. **A indústria portuguesa. Subsídios para a sua história**. 2ª ed. Lisboa: Guimarães Editores, 1979, p. 29-33.

produtos britânicos. É por estes e outros motivos que consideramos indispensável a abordagem desta temática, bem como por acreditar que seus efeitos se expandem no decorrer da formação econômica portuguesa do século XVIII.

Diante do cenário histórico e econômico de Portugal, a formalização desse acordo comercial deixou marcas profundas na abertura do século XVIII. Nas palavras de Álvaro Ferreira da Silva⁵³, “o tratado de Methuen, com toda a carga simbólica que incorpora, marca o início do século”.

No tópico anterior, abordamos que ao final do século XVII Portugal fomentou uma política econômica com vistas ao desenvolvimento manufatureiro com o auxílio de artífices e peritos dos mais diversos segmentos industriais da Europa, mediante a concessão de privilégios e isenções para a instalação das ditas fábricas no reino. Foram utilizadas, ainda, leis pragmáticas na pretensão de se conter a importação de mercadorias e dar sustentabilidade aos estabelecimentos recentemente fundados.

Como desfecho final desta prática administrativa, as fábricas não obtiveram a notoriedade esperada, nem tampouco o desenvolvimento pautado na técnica almejada, pois as produções não dispunham da qualidade suficiente para competir com as demais nações europeias, além do alto custo e do baixo interesse nacional pelos produtos. Logo, a política de fomento foi deixada de lado, especialmente em face da descoberta do ouro brasileiro para o qual as atenções foram desviadas.

Por outro lado, as relações comerciais com a Inglaterra já vinham de longa data graças aos tratados⁵⁴ de comércio de 1642 e 1654, os quais permitiam que seus produtos adentrassem o território português de forma assídua. A situação portuguesa em virtude do contexto da Guerra de Sucessão Espanhola (1701-1713) era desvantajosa e trazia sérios riscos ao império português. Uma política de aproximação com a Inglaterra com vistas ao estabelecimento de uma aliança defensiva seria o percurso diplomático a se considerar.

A Inglaterra se consagrava como uma das maiores potências mundiais do século XVIII. Para José Jobson de Andrade Arruda⁵⁵, “foi no século XVIII, contudo, que o impulso dado no século XVII ganhou intensidade, o comércio inglês cresceu de forma

⁵³ SILVA, Álvaro Ferreira da. Introdução. In: LAINS, Pedro; SILVA, Álvaro Ferreira da. (Orgs.) **História Económica de Portugal, 1700-2000. O século XVIII**. Vol. I. Lisboa: ICS. Imprensa de Ciências Sociais, 2005, p. 27.

⁵⁴ Acerca dos tratados comerciais de 1642 e 1654 entre Portugal e Inglaterra, trataremos de forma breve no tópico 1.4. Para tanto, sugerimos a leitura de SHAW, L. M. E. **The Anglo Portuguese Alliance and the English Mercants in Portugal (1654-1810)**. Aldershot: Ashgate, 1998.

⁵⁵ ARRUDA, José Jobson de Andrade. **A grande revolução inglesa, 1640-1780: revolução inglesa e revolução industrial na construção da sociedade moderna**. São Paulo: Editora Hucitec, 1996, p. 115.

impressionante”. Logo, no caso português, para que fosse possível manter os seus domínios territoriais e ultramarinos era imprescindível a sua entrada no jogo das concessões às grandes potências da época, e suas conquistas colonizadoras se constituíam em moeda de troca no jogo das relações internacionais. Assim, nas palavras do historiador Fernando Novais, a “persistência da aliança inglesa e economia atlântica são os elementos definidores da nova situação”⁵⁶. Em suma, conforme afirmou Leonor Freire Costa, “para Portugal, o tratado significaria o custo da obtenção de uma estrutura defensiva credível”⁵⁷.

Do mesmo modo, conforme assevera Elza Regis de Oliveira, nos primórdios do século XVIII, “a Inglaterra assume a preponderância interna e externa da Europa, pela sua notável ascendência marítima e comercial”. Assim, “usando de hábil jogo político, o de dividir para reinar, a Inglaterra tira proveito das lutas internas para assegurar a sua hegemonia”⁵⁸.

Em 27 de dezembro de 1703, Portugal e Inglaterra celebravam o acordo comercial que ficaria marcado no cenário econômico anglo-português. O tratado de Methuen, cujo nome se atribuiu em face do negociador britânico John Methuen, representante da nação inglesa na configuração do pacto comercial, estabeleceu o comprometimento de Portugal na aquisição dos têxteis ingleses, enquanto que a Inglaterra faria o mesmo com os vinhos portugueses, de modo a criar uma tarifação aduaneira que beneficiasse a entrada do vinho português em relação ao francês. Para Carl Hanson, o referido tratado refletiu a falta de tecidos em Portugal, mesmo com os esforços da política manufatureira do 3º conde da Ericeira, cujo desdobramento se deu por insuficiente⁵⁹.

Com a efetivação da aliança comercial anglo-portuguesa se evidenciam interesses de ambos os lados, uma vez que Portugal buscava resguardar suas dimensões territoriais e ultramarinas diante do contexto conflituoso que se esboçava no cenário europeu e a Inglaterra, por outro lado, tinha a pretensão em expandir as rotas comerciais de suas manufaturas a ponto de atingir as colônias do império luso, além de garantir o seu poderio político e econômico perante a nação rival francesa, que também buscava garantir a hegemonia continental.

Para Fernando Novais, a adoção de tais posturas reflete em um “paralelismo”: primeiramente em razão da “persistência do sistema de alianças montado no início do século

⁵⁶ NOVAIS, Fernando Antonio. **Portugal e Brasil na crise do Antigo Sistema Colonial (1777-1808)**. 9ª ed. São Paulo: Hucitec, 2011, p. 19.

⁵⁷ COSTA, Leonor Freire. Relações económicas com o exterior. In: LAINS, Pedro; SILVA, Álvaro Ferreira da. (Orgs.) **História Económica de Portugal, 1700-2000. O século XVIII**. Vol. I. Lisboa: ICS. Imprensa de Ciências Sociais, 2005, p. 263-264.

⁵⁸ OLIVEIRA, Elza Regis de. **A Paraíba na crise do século XVIII: Subordinação e Autonomia (1755-1799)**. 2ª ed. João Pessoa: Editora Universitária, 2007, p. 51.

⁵⁹ HANSON, Carl A. **Economia e Sociedade no Portugal Barroco**. Lisboa: Publicações Dom Quixote, 1986, p. 291.

XVIII”; e, em segundo lugar, por colocar em prática “o funcionamento do esquema que permitiu às nações ibéricas salvaguardar seus extensos domínios ultramarinos, apesar de reduzidas ao segundo plano enquanto potências europeias”⁶⁰.

De outro modo, se nos reportarmos para a história das relações entre as duas nações, o tratado de Methuen não inaugura nenhuma novidade no que se concerne às relações comerciais, cujas atividades e termos avançados reafirmam as práticas comerciais de panos e vinhos ocorridas durante o século anterior. Além disso, o tratado não definiu um exclusivismo comercial entre ambos e, também, não foi o único mecanismo ou tentativa de dominação inglesa perante Portugal.

Esta compreensão também se estende ao historiador britânico Charles Ralph Boxer, o qual afirma que “o florescente comércio anglo-português na primeira metade do século XVIII não se deveu essencialmente ao famoso tratado de Methuen”, afinal os privilégios comerciais até então concedidos aos ingleses também foram possibilitados a outros países, como no caso holandês no ano de 1705. Porém, acentua que com o advento do tratado ocorreu um aumento do fluxo dos tecidos ingleses para Portugal, onde boa parte era reexportada para o Brasil. Quanto aos vinhos portugueses, aduz que os direitos preferenciais remontavam a 1690 e a formalização do tratado apenas os confirmou⁶¹.

O referido tratado é palco de diferentes posicionamentos com relação a sua efetivação e à atuação comercial anglo-portuguesa em seu âmbito. No que diz respeito à sua concretização, há quem defenda a habilidade diplomática do negociador John Methuen como fator preponderante para o sucesso do tratado; mas, também, sublinha-se o suborno como “código específico das negociações”; e, ainda, atribui-se os interesses econômicos dos “grandes do reino” lusitano, enquanto produtores e proprietários de grandiosos vinhedos⁶².

Na concepção de Vitorino Magalhães Godinho, o tratado foi uma espécie de justificativa para a colocação em prática de interesses particulares. A sua confirmação sofreu fortes influências de homens do governo português, que ao mesmo tempo eram os “grandes senhores da vinha”. Para tanto, aduziu que:

⁶⁰ NOVAIS, op. cit., p. 29.

⁶¹ BOXER, Charles Ralph. **O império marítimo português 1415-1825**. São Paulo: Companhia das Letras, 2002, p. 181.

⁶² MONTEIRO, Nuno Gonçalo. Identificação da política setecentista. Notas sobre Portugal no início do período joanino. Lisboa: **Revista Análise Social**, vol. XXXV, nº 157, 2001, p. 974.

Quem são os ministros em 1703? É o duque de Cadaval, presidente do Conselho de Justiça e talvez o ministro mais importante: um grande proprietário agrícola. É também o marquês de Alegrete, presidente do Conselho das Finanças – também grande proprietário. Mas que cultivam eles nas suas propriedades? Vinha. A sua subida ao poder acompanha precisamente no fim do século XVII, a morte do conde da Ericeira, promotor do desenvolvimento manufactureiro, e o apagamento do marquês de Fronteira, outro promotor deste desenvolvimento naval e manufactureiro. Os “industriais” cedem o lugar aos grandes senhores da vinha⁶³.

Partindo desta premissa, Celso Furtado confirma este movimento de apoio ao tratado dentro de Portugal, nomeadamente por parte dos “poderosos produtores e exportadores de vinhos, grupo dominante no país”. Em sua concepção, “os ingleses trataram de aliar-se a esse grupo para derrogar a política protecionista portuguesa”⁶⁴.

Para os contemporâneos, como o diplomata Dom Luís da Cunha, o tratado de Methuen, dentre as suas causas e motivações, ensejou em uma aliança de caráter defensivo e que permitiu a retirada das leis pragmáticas da época do 3º conde da Ericeira; também acusou o negociador John Methuen de agir em interesse próprio, pois seu irmão era um grande mercador de panos; e, ainda, teceu críticas em relação aos particulares do reino que optaram por substituir as suas “terras de pão” para o cultivo das vinhas⁶⁵.

De certo modo, a visão de Dom Luís da Cunha apontava para o agravamento maior de um problema: a insuficiência de insumos da terra. A opção pelo cultivo das vinhas faria com que Portugal recorresse à importação de insumos, especialmente o trigo, a cevada, o centeio, etc., vindo a ocasionar déficit comercial, bem como o alargamento do quadro da dependência. Porém, ele reconhecia o aumento das exportações de vinhos para a Inglaterra, mas temia perder esse mercado oriundo do tratado comercial caso os ingleses deixassem de favorecer o produto português em relação ao concorrente francês⁶⁶. Em sua opinião, a estratégia defensiva dos interesses portugueses residia na multiplicação de suas fábricas somente na intenção de assegurar empregabilidade aos seus naturais, não achando conveniente estabelecer proibição “da entrada dos panos a troco da exportação dos seus vinhos”⁶⁷.

⁶³ GODINHO, Vitorino Magalhães. **Ensaio II. Sobre História de Portugal**. 1ª ed. Lisboa: Livraria Sá da Costa Editora, 1968, p. 306.

⁶⁴ FURTADO, Celso. **Formação Econômica do Brasil**. 34ª ed. São Paulo: Companhia das Letras, 2007, p. 128.

⁶⁵ CUNHA, D. Luís da. **Testamento Político**. São Paulo: Alfa-Omega, 1976, p. 65-66.

⁶⁶ Idem; AZEVEDO, João Lúcio de. **Épocas de Portugal Económico**. 4ª ed. Lisboa: Clássica Editora, 1988, p. 417.

⁶⁷ CLUNY, Isabel. **D. Luís da Cunha e a ideia de diplomacia em Portugal**. Lisboa: Livros Horizonte, 1999, p. 61. Ver também, SAMPAIO, Luís Teixeira de. **Para a História do Tratado de Methuen**. Coimbra: Imprensa da Universidade, 1928.

De Paris, em carta de 1720, Dom Luís da Cunha escreveu ao secretário de Estado Marco António de Azevedo Coutinho expressando sua oposição ao tratado de Methuen, bem como criticou a situação de dependência econômica de Portugal, nomeadamente com a Inglaterra⁶⁸. Sua indignação seguiu ao longo de outras cartas, sempre se posicionando de forma semelhante⁶⁹.

Para o diplomata, este cenário significava atraso no desenvolvimento industrial português, e que agravava o problema do déficit comercial para o reino. É, por isso, que durante a segunda metade do século XVII, evidenciamos medidas de contenção à entrada de gêneros supérfluos por meio das leis pragmáticas, cuja intenção era reduzir a pesada carga de exportações de artigos de luxo. Essas medidas buscavam um melhor desempenho da balança comercial, mas, também, tinham o objetivo de propiciar maior espaço de atuação para a produção manufatureira portuguesa. Com o tratado de Methuen, e, por conseguinte, com o fim das medidas legais pragmáticas, o contexto comercial anglo-português se intensifica ao ponto de configurar a hegemonia inglesa perante a portuguesa.

É certo que o tratado de Methuen não se constituiu no único fator determinante para o atraso econômico português, pois, são várias as questões que se inserem nesta conjuntura. Na concepção do historiador brasileiro Sezinando Luiz Menezes, a influência inglesa perante o comércio português remonta desde fins da primeira metade dos seiscentos, e o tratado não trouxe nenhuma novidade em relação a isso, mas ensejou um instrumento que restabeleceu o âmbito das relações de dependência, originárias da configuração de tratados anteriores, que eram alvo de abolição pela política econômica do conde da Ericeira. Logo, “quando muito, o Tratado de Methuen poderia ser responsabilizado pela destruição do “surto manufatureiro” do final do século XVII”⁷⁰.

Assim, é possível reconhecer os efeitos do tratado no expressivo aumento das transações comerciais entre Inglaterra e Portugal, vindo a superar o volume das épocas antecessoras. Os estudos de H.E.S. Fisher se debruçam exatamente no âmbito destas relações comerciais durante o século XVIII ocorridas entre as duas nações e demonstram a superioridade das exportações inglesas em relação às portuguesas a partir do impacto negativo na balança comercial de Portugal⁷¹.

⁶⁸ ANTT, **Ministério dos Negócios Estrangeiros**, Livro 790, fls. 97-98.

⁶⁹ ANTT, **Ministério dos Negócios Estrangeiros**, Livro 790, fls. 270, 375-376.

⁷⁰ MENEZES, Sezinando Luiz. **Padre Antônio Vieira, a Cruz e a Espada**. Maringá: EDUEM, 2000, p 128-129.

⁷¹ Ver FISHER, H.E.S. **De Methuen a Pombal: o comércio anglo-português de 1700 a 1770**. Lisboa: Gradiva, 1984.

Para termos uma ideia, o italiano Sandro Sideri aponta que o resultado do fluxo comercial entre as duas nações entre 1697-1700 repercutiu em um déficit de 128 mil libras para Portugal. Já sob a vigência do tratado de Methuen, que contempla o período comercial entre 1701-1705, o déficit português alcançou 368 mil libras, enquanto que entre 1706-1710, o rombo na balança comercial atingiu o equivalente a 412 mil libras⁷². Estes dados elencam a desproporção comercial entre os dois países, bem como comprovam o aumento da vantagem inglesa com a vigência do tratado.

Contudo, a análise da balança comercial entre Portugal e Inglaterra não se constituiu no foco principal deste trabalho, mas nos possibilita por meio destas informações apurarmos as consequências do tratado de Methuen para a economia portuguesa, em especial no que tange ao seu desenvolvimento manufatureiro.

Desse modo, no contexto historiográfico inerente ao tratado de Methuen, encontramos uma divisão de opiniões, cuja discussão gira em torno dos reflexos do tratado para Portugal. Uma corrente defende que o referido pacto comercial repercutiu em profundos prejuízos para a nação, enquanto outra diverge em algumas particularidades, considerando-o como benéfico ou inofensivo.

Na concepção de Sandro Sideri, o referido tratado ocasionou consequências desastrosas para o desenvolvimento da “jovem indústria manufatureira portuguesa”. Argumenta que alguns anos após 1703, “quaduplicaram as importações de manufacturas de lã provenientes de Inglaterra, eliminando qualquer espécie de concorrência interna, especialmente nos centros urbanos da costa”⁷³. Para Manuel Nunes Dias, “esse tratado de comércio atravancou o fomento manufatureiro português, ao mesmo tempo que arruinou a agricultura”⁷⁴.

Igualmente, Stuart B. Schwartz, interpretou o tratado como a reafirmação da hegemonia inglesa em relação à portuguesa, assim como prejudicial à política manufatureira seiscentista. Vejamos o trecho:

⁷² SIDERI, Sandro. **Comércio e Poder: Colonialismo informal nas relações anglo-portuguesas**. Lisboa: Edições Cosmos, 1978, p. 76.

⁷³ Ibidem, p. 77.

⁷⁴ DIAS, Manuel Nunes. **A Companhia Geral do Grão Pará e Maranhão (1755-1778)**. São Paulo: USP, 1971, p. 97.

[...] Este tratado, ao definir tarifas mais baixas sobre os vinhos portugueses exportados para Inglaterra em troca da abertura do mercado de Portugal às lãs inglesas foi na prática uma extensão da influência político-económica inglesa sobre Portugal, estabelecida no século XVII. Causou grandes défices da balança comercial a favor da Inglaterra, pagos pelo Império Português em produtos e numerário. A disponibilidade de ouro tornou este esquema possível e a decisão dos interesses vinícolas portugueses de concluir este acordo minou um programa nascente de criação de manufacturas que fora iniciado em finais do século XVII⁷⁵.

Seguindo este posicionamento, podemos complementar esta linha de pensamento ao afirmar que a recente produção manufatureira que havia sido gestada ao longo da política económica portuguesa seiscentista sofre um duro golpe com a penetração inglesa em seu mercado (especialmente o têxtil), a qual trazia consigo uma técnica mais apurada e competitiva em relação à portuguesa.

Nessa perspectiva, Celso Furtado é consoante às ideias de Sideri ao considerar o tratado de Methuen como nocivo ao sistema manufatureiro português. Para Furtado, o efeito desencadeado pelo tratado sobre o setor gerou indiretamente um impacto negativo para Portugal, precisamente na possibilidade de se desenvolverem segmentos importantes como o têxtil em seus domínios ultramarinos, como no caso do Brasil, por exemplo. Ademais, salientou que “a primeira condição para que o Brasil tivesse algum desenvolvimento manufatureiro, na segunda metade do século XVIII, teria de ser o próprio desenvolvimento manufatureiro de Portugal”⁷⁶. Logo, na visão de Furtado, caso as manufacturas seiscentistas houvessem prosperado, seus efeitos poderiam ter tido repercussão no Brasil.

Sob o mesmo ângulo, Frédéric Mauro corrobora com tal visão ao mencionar que a confirmação de Methuen consagrou “a decadência da indústria portuguesa”⁷⁷. Da mesma forma, José Luís Cardoso concorda com o fato de que por trás das cláusulas do tratado figuravam intenções de desestabilização da política protecionista manufatureira, arquitetada na época do 3º conde da Ericeira.

⁷⁵ SCHWARTZ, Stuart B. A Economia do Império Português. In: BETHENCOURT, Francisco; CURTO, Diogo Ramada (Dir). **A Expansão Marítima Portuguesa, 1400-1800**. Lisboa: Edições 70, 2010, p. 38.

⁷⁶ FURTADO, op. cit., p. 126-127.

⁷⁷ MAURO, Frédéric. **Nova História e Novo Mundo**. 3ª ed. São Paulo: Editora Perspectiva, 1973, p. 115.

O tratado de Dezembro de 1703 é de uma espantosa simplicidade e transparente clareza. Portugal passava a poder colocar no mercado inglês os seus vinhos em condições especialmente vantajosas, pagando dois terços dos direitos pagos pelos vinhos franceses. A contrapartida dada aos ingleses consistia na revogação das medidas proteccionistas impostas aos seus tecidos de lã pela pragmática de 1684, restabelecendo-se as condições contratualizadas pelos tratados de 1642 e 1654. O principal alvo do tratado de Methuen era, por conseguinte, a política de proteccionismo manufactureiro levada a cabo pelo 3º conde de Ericeira nas décadas finais do século XVII, tornando fácil, sem todavia tornar legítima, a interpretação de que estaríamos diante de um momento particularmente funesto para o processo de industrialização na economia portuguesa⁷⁸.

Além disso, Celso Furtado considera o tratado como “um ponto de referência importante na análise do desenvolvimento económico de Portugal e do Brasil”. A justificativa se embasa no acordo que foi concretizado ao final de uma época de “grandes dificuldades económicas para Portugal, coetâneas da decadência das exportações açucareiras do Brasil”, cujas circunstâncias assinalam para o advento de um período “de fomento direto e indireto da instalação de manufaturas”. O autor atribui, ainda, uma parcela de culpa ao ouro brasileiro ao enfatizar que:

[...] Ora, cabe ao ouro do Brasil uma boa parte da responsabilidade pelo grande atraso relativo que, no processo de desenvolvimento económico da Europa, teve Portugal naquele século. Em realidade, se o ouro criou condições favoráveis ao desenvolvimento endógeno da colônia, não é menos verdade que dificultou o aproveitamento dessas condições ao entorpecer o desenvolvimento manufactureiro da Metrópole. Houvesse Portugal acumulado alguma técnica manufactureira, e a mesma se teria transferido ao Brasil, malgrado disposições legislativas em contrário, como ocorreu nos EUA⁷⁹.

Salienta-se que, semelhantemente, Roberto Simonsen já havia ponderado esta linha de raciocínio ao imputar ao ouro do Brasil como “uma grave perturbação no velho reino”, que, por sua vez, transformou Portugal em “produtor de vinhos e entreposto de comércio, sem outras atividades agrícolas ou manufactureiras”. Enfatiza o reino português como um “notável importador de artigos ingleses” que saldava o próprio déficit da balança comercial com o respectivo ouro, além de considerar dentre as motivações que redundaram no desvio das

⁷⁸ CARDOSO, José Luís. Política económica. In: LAINS, Pedro; SILVA, Álvaro Ferreira da. (Orgs.) **História Económica de Portugal, 1700-2000. O século XVIII**. Vol. I. Lisboa: ICS. Imprensa de Ciências Sociais, 2005, p. 347.

⁷⁹ FURTADO, op. cit., p. 126-127.

atividades produtivas de Portugal, a celebração do Tratado de Methuen e o “afluxo de emigrantes para a colônia”, os quais tinham a perspectiva de um enriquecimento precoce⁸⁰.

Dentre as consequências do tratado em questão, insere-se o desenvolvimento da produção vinícola portuguesa, que obteve crescimentos significativos ao considerarmos o fato da absorção do capital disponível e da ocupação constante da mão de obra local. Este cenário também permite justificar o deslocamento populacional em meados do século XVIII para as regiões de produção vinícola, além da iniciativa de substituir as plantações de milho e outras espécies de cereais por vinhas⁸¹.

Analisando por esta lógica, fazem-se compreensíveis os alertas feitos pelo diplomata Dom Luís da Cunha em seu *Testamento Político*⁸², escrito às vésperas do reinado de Dom José I, quando salientava dos riscos de transformar as áreas cultiváveis de insumos agrícolas em vinhedos. Pois, logo mais adiante, essa atitude refletiu em um agravamento do quadro da dependência portuguesa nas importações de mercadorias inglesas. É o que exatamente pontua Sandro Sideri ao incumbir a essa desenvoltura o aumento do déficit comercial português:

O peso que a importação de produtos alimentares ocupava na balança de pagamentos portuguesa anteriormente a 1703 foi ainda mais agravado pelo desenvolvimento da produção vinícola. Com efeito, a esperada melhoria, como consequência do aumento das exportações, foi totalmente anulada não só pelas importações (crescentes) de produtos alimentares, como também pelo aumento verificado na importação de têxteis⁸³.

Como se tais elementos não bastassem para agravar a situação da balança comercial portuguesa, existia a questão relativa ao crescimento da fixação de residência e a instalação de estabelecimentos de negócios dos ingleses em Portugal. Só em 1717, estimava-se por volta de noventa casas de comércio inglesas instaladas em Lisboa⁸⁴. A conjuntura favorável que o tratado propiciou à Inglaterra tornou possível a vinda de seus negociantes a fim de animar e expandir o comércio de seus produtos que, além de atuar em favor de seu País, dominavam as praças mercantis da região metropolitana portuguesa, em especial a de Lisboa.

⁸⁰ SIMONSEN, Roberto. **História Econômica do Brasil: 1500-1820**. 8ª ed. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 1978, p. 376.

⁸¹ SIDERI, op. cit., p. 79.

⁸² CUNHA, D. Luís da. **Testamento Político**. São Paulo: Alfa-Omega, 1976.

⁸³ SIDERI, op. cit., p. 79.

⁸⁴ AZEVEDO, João Lúcio de. **Épocas de Portugal Económico**. 4ª ed. Lisboa: Clássica Editora, 1988, p. 427. Para maiores informações sobre a feitoria britânica, ver SHAW, L. M. E. **The Anglo Portuguese Alliance and the English Mercants in Portugal (1654-1810)**. Aldershot: Ashgate, 1998.

O fato de Portugal ter estendido prioridade para a produção do vinho em face de outras culturas, de certa forma, deixou-lhe de mãos atadas para fomentar o desenvolvimento interno do País, pois do ponto de vista do tratado de Methuen, Portugal havia se tornado dependente dos produtos ingleses por ter dado atenção especial ao cultivo dos vinhedos. A carência dos insumos essenciais da terra, como o trigo, a cevada, o centeio, entre outros, levou a nação portuguesa a recorrer à importação destes aos ingleses. Assim, as exportações da Inglaterra para Portugal não se restringiam unicamente aos têxteis por força do tratado, mas, também, aos produtos da terra.

De outro modo, há uma parcela da historiografia que abarca uma visão oposta à atuação do tratado de Methuen como nocivo ao desenvolvimento manufatureiro português. A começar por Charles Boxer que, ao interpretar o referido tratado comercial anglo-português, considera uma “crença generalizada” a visão de prejudicial às “indústrias pequenas e caseiras” de Portugal, além de “exagerada” e “sem fundamento”. A sua justificativa consiste no fato de que por mais que Lisboa e Porto dependessem das importações, auferiram benefícios de outras formas pelo simples fato de serem “entrepósitos europeus do próspero comércio com o Brasil, realizado quase exclusivamente por navios desses dois portos”. E que apesar do domínio dos negociantes ingleses no comércio dos vinhos, a atividade portuguesa “florescia”⁸⁵.

Para o historiador português João Lúcio de Azevedo, “Portugal, não obstante a obra de Methuen, prosseguia em seus progressos tímidos”. Em sua visão, significa dizer que, mesmo que o tratado favorecesse os ingleses e lhes garantissem consideráveis lucros, o desenvolvimento português não sofrera uma ruptura por completo, pois apresentava avanços de acordo com as condições que o País propiciava. Para o autor, a essência do problema estava concentrada em proporções administrativas, conforme passagem que segue:

O problema económico de Portugal não era o das indústrias; mas sim outro mais complexo, e com raízes profundas no próprio ser da nacionalidade: administração ineficiente; um império colonial desproporcionado, pela extensão, aos meios possíveis de o povoar, explorar e defender; a condição da gente, inclinada a mais dela à vida aventureira, e habituada aos ganhos depredatórios, aos fáceis empreendimentos de um ânimo afoito, mais do que ao trabalho monótono e lento, à constância na aplicação que as indústrias demandam⁸⁶.

⁸⁵ BOXER, op. cit., p. 187.

⁸⁶ AZEVEDO, op. cit., p. 442.

Semelhantemente, José Guilherme Reis Leite corrobora com a parcial isenção do referido tratado ao referir que o pacto proporcionou “a valorização do vinho nacional”. Observou, ainda, que:

[...] Dele se têm retirado as mais descontraídas conclusões e explicações para a decadência nacional, para o atraso da industrialização e para o domínio britânico sobre a nação portuguesa, mas uma análise serena da questão não parece permitir dar-lhe tanto peso ou atribuir-lhe tanta responsabilidade.

O que julgo ser notório é que tanto a política mercantilista de Ericeira, como o tratado de Methuen [...] surgiram antes como opções de política de Estado para responder a situações variadas, consoante era necessário evitar a saída de meios de pagamento em numerário ou, passada essa emergência com o aumento destes, valorizar um produto nacional que encontraria bom mercado, com possibilidades de oferta de privilégios em Inglaterra, a troco da contrapartida de regalias de mercado para os panos ingleses, em Portugal. Reduzindo o tratado às justas proporções, não é difícil integrá-lo, com a política de proteção à indústria nacional de lanifícios, naquela linha de força de todo o governo pedrista de uma política do possível, sucessivamente corrigida, mais do que uma política planeada e executada serenamente⁸⁷.

Os embasamentos teóricos desta ordem se apoiam na tese de que o tratado de Methuen fora apenas uma continuidade dos pactos comerciais anteriormente celebrados ao longo do século XVII entre portugueses e ingleses. Nessa perspectiva, o tratado de Methuen é considerado não como um fato isolado, mas, sim, como um ato bilateral oriundo de uma continuidade de acontecimentos de índole comercial. De certo modo, esta tendência historiográfica pondera que o referido tratado não foi o causador isolado da ruína “industrial” portuguesa, mas, entretanto, temos de reconhecer a sua contribuição para o agravamento da situação econômica de Portugal.

Neste período da economia portuguesa, contracenavam diversas unidades manufatureiras de pequeno porte e familiares dedicadas à produção têxtil com expressão comercial limitada. É certo que com a formalização do tratado de Methuen e, também, com o fim das medidas legais pragmáticas da época do 3º conde da Ericeira, assiste-se ao esfacelamento destes estabelecimentos, pois não tinham condições de manter seus custos, nem sequer garantir uma produção contínua ao passo de satisfazer a demanda nacional que se apresentava. O historiador português Vitorino Magalhães Godinho transcreve em sua obra uma passagem datada de 1786, de autoria do cônsul francês M. Helfflinger, que vem ao

⁸⁷ LEITE, José Guilherme Reis. A conjuntura política interna. In: SERRÃO, Joel; OLIVEIRA MARQUES, A. H. de. (Dir.); MENESES, Avelino de Freitas de. (Coord.). **Nova História de Portugal: da paz da restauração ao ouro do Brasil**. Vol. VII. Lisboa: Editorial Presença, 2001, p. 198-199.

encontro deste raciocínio, dizendo que “A célebre convenção feita com os Ingleses em 1703, e ainda em vigor, consolidou a dependência de Portugal e marcou o aniquilamento das artes, manufacturas e agricultura, e a actividade dos seus habitantes”⁸⁸.

Logo, o tratado de Methuen carece de uma interpretação cautelosa, afinal sua discussão no campo historiográfico é de longa data e as conclusões acerca de sua atuação divergem em vários pontos. Mas, se reduzirmos sua interpretação ao cerne deste trabalho, cuja propositura perpassa pelo cenário manufatureiro português, faz-se oportuno tecermos algumas considerações na sequência.

Se levarmos em conta o que até aqui esboçamos, a configuração do tratado de Methuen não foi apenas a mera formalização de um simples acordo comercial entre duas nações europeias setecentistas. Foi muito mais do que isso, pois de uma forma indireta expressava interesses bilaterais. Para Portugal, inicialmente, a aliança com a Inglaterra consistiu em seu renascimento e reinserção perante o palco das relações internacionais no âmbito continental, de modo a se projetar como uma nação influente. Para a Inglaterra, representou sua ratificação como parceiro comercial, cujo acordo lhe possibilitou negociações abertas com Portugal e a penetração mais intensa no interior das colônias portuguesas através do fornecimento de sua produção manufatureira.

Além disso, a Inglaterra conseguiu se libertar um pouco mais do comércio com a França, especialmente no que concerne às trocas comerciais que envolviam o vinho, de modo que o vinho português se tornou uma alternativa. Sandro Sideri menciona que a balança comercial inglesa mantida com a França apresentava frequentes déficits, nomeadamente nas importações de artigos considerados de luxo, como o vinho, a seda e outras espécies têxteis. E as exportações da Inglaterra para a França possuíam limitações em termos de quantidade, em face da semelhante estruturação econômica entre as duas nações e a sistemática tarifária francesa imposta pela política econômica de Colbert⁸⁹. É possível constatar as dificuldades impostas ao comércio inglês pela França, que acabavam por frear e desestimular a sua produção e expansão manufatureira.

No contexto dos conflitos internacionais da época, em especial ao que se refere à Guerra de Sucessão Espanhola, Portugal se beneficiou com a formalização da aliança com a Inglaterra, pois resguardou seu território e domínios ultramarinos e, além disso, conforme pontua Fernando Novais, a nação lusitana aderiu a uma política de neutralidade, eis que

⁸⁸ GODINHO, Vitorino Magalhães. **Prix et Monnaies au Portugal (1750-1850)**. Paris: Librairie Armand Colin, 1955, p. 341-342.

⁸⁹ SIDERI, op. cit., p. 83.

“conseguiu atravessar incólume os conflitos de Setecentos”⁹⁰. Entretanto, temos que ter certa precaução ao tratar da questão da neutralidade portuguesa durante o século XVIII, pois, querendo ou não, Portugal se viu envolvido na Guerra dos Sete Anos (1756-1763) e sentiu alguns dos efeitos. No comércio do açúcar⁹¹, por exemplo, José Jobson de Andrade Arruda pondera que com “a entrada de Portugal no conflito em 1762, modificou o ritmo do comércio do açúcar”⁹². Igualmente, Maria Beatriz Nizza da Silva e Kenneth Maxwell, traçam as consequências da Guerra dos Sete Anos na política luso-brasileira:

A política económica e a política colonial de Pombal sofreram em 1762 um revés, quando Portugal se viu envolvido na Guerra dos Sete Anos. De facto, a invasão espanhola de 1762 fez despertar muito rudemente o governo português. Em especial, fez aumentar a necessidade de circunspecção nas relações com a Grã-Bretanha, cujo auxílio militar era essencial. O projecto de Pombal de criar companhias privilegiadas que cobrissem todo o Brasil [...] foi posto de lado [...]⁹³.

Ainda em relação a esses eventos, Ciro Flamarion Cardoso explicita muito bem tais perturbações vivenciadas pelo Império português:

No extremo-sul, o governo de Pombal esteve marcado por guerras quase sempre infelizes contra os espanhóis. A Colônia do Sacramento foi tomada pela quarta vez em 1762, passageiramente; a ocupação do Rio Grande de São Pedro por tropas espanholas, embora somente parcial, foi mais longa, de 1763 até 1776. A sustentação de tais esforços baldados pela administração colonial lusa – que, por certo, descarregava o ônus sobre os colonos –, exatamente em uma época de depressão econômica no Brasil, foi mais um fator limitativo do êxito das reformas pombalinas. No último ano do período que analisamos, 1777, os espanhóis se apossaram da ilha de Santa Catarina, definitivamente dessa vez da Colônia de Sacramento, e de um forte no sul do Mato Grosso⁹⁴.

⁹⁰ NOVAIS, op. cit., p. 30.

⁹¹ Sobre a questão do açúcar ver: FERLINI, Vera Lúcia Amaral. **Açúcar e Colonização**. São Paulo: Alameda, 2010.

⁹² ARRUDA, José Jobson de Andrade. A circulação, as finanças e as flutuações econômicas. In: SERRÃO, Joel; OLIVEIRA MARQUES, António Henrique de (Dir.); SILVA, Maria Beatriz Nizza da (Coord.). **Nova História da Expansão Portuguesa: O Império Luso-Brasileiro (1750-1822)**. Lisboa: Editorial Estampa, 1986, p. 172.

⁹³ SILVA, Maria Beatriz Nizza da; MAXWELL, Kenneth. A Política. In: SERRÃO, Joel; OLIVEIRA MARQUES, António Henrique de (Dir.); SILVA, Maria Beatriz Nizza da (Coord.). **Nova História da Expansão Portuguesa: O Império Luso-Brasileiro (1750-1822)**. Lisboa: Editorial Estampa, 1986, p. 340.

⁹⁴ CARDOSO, Ciro Flamarion Santana. A Crise do Colonialismo Luso na América Portuguesa (1750-1822). In: LINHARES, Maria Yedda; SILVA, Francisco Carlos Teixeira da; et. al. **História Geral do Brasil**. 10ª ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2016, p. 101.

Logo, podemos afirmar que tais eventos repercutiram no plano político e econômico de Portugal e a suposta neutralidade não foi absoluta.

Situando esse cenário, Nuno Gonçalo Monteiro afirma que durante a fase conflituosa entre as nações europeias o reinado joanino se ocupou em priorizar questões voltadas ao Brasil, especialmente com as remessas de ouro que de lá vinham para Portugal, “surgindo a aliança inglesa como o seu corolário natural”. Destacou, ainda, que “essa escolha essencial foi complementada por uma política de neutralidade face aos grandes conflitos europeus, adoptada de forma mais ou menos continuada desde 1715”⁹⁵. Em suma, Maria do Rosário Barata conclui que “a neutralidade no tempo de D. João V, significara independência e garantia do Atlântico”⁹⁶.

Essa suposta “neutralidade” que é atribuída ao reinado de Dom João V, por sua vez, deve-se em boa parcela ao papel desempenhado pela diplomacia portuguesa, com forte participação de Dom Luís da Cunha. Para Isabel Cluny⁹⁷, “essa política de neutralidade delineada pelo governo de D. João V, foi assegurada várias vezes pela capacidade de diálogo do seu representante nas cortes estrangeiras”. Além do mais, conforme afirmou Luís Ferrand de Almeida⁹⁸, o referido diplomata desempenhou sua função durante uma etapa conturbada do contexto histórico do cenário político europeu, pois teve de se habituar às diretrizes da política externa formulada em Lisboa.

No âmbito da produção interna portuguesa, em especial ao setor vinícola, Portugal experimentou uma fase mais próspera do que a anterior ao tratado de Methuen, pois diante da conjuntura que se esboçou adquiriu uma parcela maior de mercado para escoar seus vinhos. Contudo, esta situação trouxe outras consequências para a organização econômica nacional, uma vez que, talvez por falhas de ordem administrativa, conforme supramencionado por João Lúcio de Azevedo⁹⁹, o cultivo do solo para a atividade agrícola foi deixado em segundo plano em favorecimento das vinhas. Essa medida incidiu ainda mais no déficit da balança comercial portuguesa, pois Portugal adquiriu maior dependência na importação de insumos que antes eram produzidos em solo próprio.

⁹⁵ MONTEIRO, Nuno Gonçalo. **D. José: na sombra de Pombal**. Lisboa: Temas e Debates, 2008, p. 17-18.

⁹⁶ BARATA, Maria do Rosário Themudo. Portugal e a Europa na Época Moderna. In: TENGARRINHA, José. (Org.). **História de Portugal**. 2ª ed. Bauru/São Paulo: EDUSC/UNESP, Portugal: Instituto Camões, 2001, p. 197.

⁹⁷ CLUNY, Isabel. **D. Luís da Cunha e a ideia de diplomacia em Portugal**. Lisboa: Livros Horizonte, 1999, p. 73.

⁹⁸ ALMEIDA, Luís Ferrand de. **Alexandre de Gusmão, o Brasil e o Tratado de Madrid (1735-1750)**. Coimbra: Instituto Nacional de Investigação Científica/Centro de História da Sociedade e da Cultura/Universidade de Coimbra, 1990, p. 33.

⁹⁹ Ver em AZEVEDO, João Lúcio de. **Épocas de Portugal Económico**. 4ª ed. Lisboa: Clássica Editora, 1988.

De outro modo, a celebração do tratado consistiu em uma medida política portuguesa para tentar equilibrar sua balança comercial em face das negociações com a Inglaterra. Entretanto, o fomento manufatureiro que havia sido levado a cabo pela política econômica da época do 3º conde da Ericeira descarrilou. Todo o esforço em manter o desenvolvimento interno do País por meio de medidas pragmáticas, da absorção da técnica estrangeira e do incentivo ao setor manufatureiro foi perdendo forças na viragem de século diante da nova conjuntura que se apresentava.

Para o historiador Jorge Borges de Macedo, não devemos atribuir a responsabilidade dos problemas econômicos essencialmente ao tratado de Methuen, pois mesmo com a efetivação do referido, a indústria de lanifícios em Portugal não deixou de produzir e abastecer o seu mercado consumidor. O seu entendimento para o processo mais lento da indústria deve ser justificado pelo surgimento de novos eventos que incidiram diretamente no âmbito econômico português, como a descoberta do ouro em solo brasileiro, cujo fenômeno iniciou antes do tratado¹⁰⁰. Carl Hanson, por sua vez, também procura amenizar a culpabilidade atribuída ao tratado de Methuen, ao defender que na época da assinatura do tratado a situação das manufaturas portuguesas já era de decadência¹⁰¹. Estudos anteriores, como de Nelson Werneck Sodré, já afirmavam que “a incapacidade lusa para criar uma indústria que permitisse ao menos o suprimento do mercado interno, já se verificara antes de ser assinado o tratado de 1703”¹⁰².

Entretanto, devemos concordar que nem todos os segmentos manufatureiros de Portugal foram afetados de forma drástica pelo tratado comercial, pois, conforme Jorge Borges de Macedo pontua, a produção têxtil de tecidos de lã de Covilhã manteve suas atividades mesmo que em menor escala¹⁰³. Porém, já outras atividades manufatureiras que demandassem uma técnica mais apurada e necessitassem de matéria-prima mais específica, como o caso da produção da seda, certamente foram afetadas pelo tratado, pois a concorrência que se projetou a partir de Methuen arruinou esse setor em razão dos preços competitivos e da qualidade dos têxteis ingleses em relação aos portugueses. Logo, os reflexos do tratado em questão devem ser avaliados dentro das especificidades setoriais da indústria portuguesa, pois cada segmento absorveu os impactos do tratado em proporções diferenciadas.

¹⁰⁰ Ver em MACEDO, Jorge Borges de. **Problemas de história da indústria portuguesa no século XVIII**. 2ª ed. Lisboa: Editorial Quercó, 1982.

¹⁰¹ HANSON, op. cit., p. 293.

¹⁰² SODRÉ, Nelson Werneck. **O Tratado de Methuen**. Rio de Janeiro: Instituto Superior de Estudos Brasileiros, 1957, p. 45.

¹⁰³ Ver em MACEDO, Jorge Borges de. **Problemas de história da indústria portuguesa no século XVIII**. 2ª ed. Lisboa: Editorial Quercó, 1982.

Evidentemente, Portugal acabou por romper parcialmente com a ideia de progresso de suas manufaturas ao compactuar com o tratado de Methuen, porém não foi tal pacto somente o responsável pelo incidente. Os acordos comerciais com a Inglaterra e outras nações já vinham sendo efetivados de longa data e Methuen foi apenas a continuidade destas medidas. Mas, sem dúvida, foi um golpe duro para o segmento fabril português, cujas consequências arrastariam por mais algumas décadas do século XVIII o desejo de fomento e instalação de suas unidades de produção com certa eficiência econômica e administrativa, bem como de um determinado grau de independência das importações estrangeiras.

1.3 O SEGUNDO SURTO INDUSTRIAL (1720-1740) – A FASE DO EMPREENDEDORISMO ESTRANGEIRO

Diante da viragem para o século XVIII em Portugal, evidenciamos um cenário econômico abalado pelos reflexos dos acontecimentos da Guerra de Sucessão de Espanha e, também, pela superioridade comercial inglesa reforçada com a assinatura do tratado de Methuen.

Portugal adentra a era setecentista com um aparato industrial precário e praticamente abandonado no que se refere à política econômica de incentivo. As poucas unidades manufatureiras existentes não possuíam a estrutura suficiente para respaldar um projeto de peso no País, nem sequer para garantir o abastecimento regional de suas abrangências territoriais. Nas palavras de Celso Furtado, a inexistência de um núcleo manufatureiro fortalecido transformou Portugal em um dependente dos insumos agrícolas dos ingleses, pois, “sem o contrapeso de um grupo manufatureiro, os grandes proprietários de terras e os exportadores de vinho continuaram a pesar demasiadamente na orientação econômica do país [...]”¹⁰⁴.

As dificuldades não estavam presentes apenas na metrópole lusitana, mas, também, em solo colonial brasileiro, que apresentava indícios financeiros negativos motivadores de uma crise comercial de sua economia em face da queda de preços alongada de 1711 a 1718¹⁰⁵. O império português precisava se reinventar em termos econômicos através da adoção de uma

¹⁰⁴ FURTADO, Celso. **Formação Econômica do Brasil**. 34ª ed. São Paulo: Companhia das Letras, 2007, p. 129.

¹⁰⁵ CASTRO, Armando de. Crises Econômicas e Financeiras. In: SERRÃO, Joel (Dir.) **Dicionário de História de Portugal**. Porto: Figueirinhas, 1981, p. 230.

política que lhe proporcionasse maiores garantias e, do mesmo modo, libertasse-lhe da dependência econômica externa.

A tentativa de reversão desse quadro se daria através da retomada do fomento manufatureiro em solo metropolitano. Esta medida vem a se concretizar a partir da segunda década do século XVIII, a partir do renascimento de manufaturas esquecidas em tempo da crise e, também, de novas instalações em segmentos distintos. Priorizou-se, inicialmente, a fabricação de produtos de maior procura, que tinham maior repercussão nos índices de importação, como a seda, o couro, o papel e o vidro¹⁰⁶. Nesta altura, a estratégia manufatureira portuguesa precisava adotar dimensões mais amplas de alcance comercial de seus produtos, ou seja, não apenas abastecer a demanda interna do País, mas também, conquistar espaço no mercado internacional na intenção de captar recursos financeiros para o reino.

Do mesmo modo, acerca da estruturação dessa nova etapa, Isabel Drumond Braga caracteriza o cenário da seguinte forma:

O fracasso do primeiro surto industrial (c.1670-1690), não impediu o aparecimento de novos esforços para industrializar o Reino após a Guerra da Sucessão de Espanha (1704-1713) e a assinatura do tratado de Methuen. Por volta de 1720, D. João V tentou impulsionar um segundo surto industrial, fundamentalmente ligado às iniciativas dos particulares. Capitais, artífices franceses e ingleses ajudaram a construir novas manufacturas de tecidos, vidros e fundições de ferro, a par de unidades destinadas à produção de papel, couro, seda, pólvora e embarcações¹⁰⁷.

O novo projeto da política econômica manufatureira portuguesa possuía algumas diferenciações com relação ao modelo da época do 3º conde da Ericeira, a iniciar pela abrangência em menor escala, como pela mínima participação e apoio por parte do poder régio¹⁰⁸. Dentro de suas prioridades, Jorge Miguel Viana Pedreira pontua que a essência da nova política econômica da “indústria” nacional primava pelo “reforço do Pacto Colonial” por meio da “nacionalização do comércio ultramarino”; da parceria técnica estrangeira, porém com limitações e regulamentações de suas atividades; do aprimoramento da marinha mercante, a fim de coibir o descarregamento nos estabelecimentos portuários do País de gêneros provenientes do Oriente que não fossem objeto de transporte das embarcações

¹⁰⁶ RODRIGUES, Manuel Ferreira; MENDES, José M. Amado. **História da Indústria Portuguesa: Da Idade Média aos Nossos Dias**. Mira-Sintra/Mem Martins: Publicações Europa-América, 1999, p. 157.

¹⁰⁷ BRAGA, Isabel M. R. Mendes Drumond. Teares, Fios e Tecidos em Viagem: Produções e Exportações da Real Fábrica das Sedas para o Brasil (1734-1821). **Revista de Artes Decorativas**, nº 4, Porto: Universidade Católica Portuguesa, 2010, p. 106.

¹⁰⁸ RODRIGUES; MENDES, op. cit., p 157.

portuguesas; e, ainda, da criação de um regime de fiscalização mais efetiva no que tange ao processo de extração do ouro brasileiro¹⁰⁹.

O processo de instalação manufatureiro estava nas mãos de homens particulares, geralmente os negociantes. Alguns destes homens eram portugueses¹¹⁰, mas existia uma parcela considerável de estrangeiros que viram a oportunidade de expandir seus negócios ou, até mesmo, de construir uma nova vida em Portugal. Para a efetiva montagem das manufaturas, estes empreendedores precisavam estabelecer parcerias com técnicos especializados no fabrico, que, normalmente, eram de origem estrangeira.

O historiador português Jorge Borges de Macedo reforça a importância da vinda destes técnicos estrangeiros, especialmente para a localidade de Lisboa, em prol da evolução tecnológica do País. Descreve-os como não sendo “nem artífices de indústrias novas, nem elementos chamados pelas autoridades governativas para a constituição de manufaturas ou de técnicas desconhecidas”. Tratava-se, efetivamente, de “uma imigração espontânea de artífices”¹¹¹.

Para José Guilherme Reis Leite, o reinado de Dom João V se caracterizou pelo “abandono de uma política protecionista das manufaturas”. Contudo, ressalta que mesmo assim algumas fábricas se sobressaíram, “das quais a mais célebre foi a Fábrica de Sedas do Rato (1734)”¹¹².

É neste contexto da história econômica portuguesa que buscamos enquadrar o surgimento da Real Fábrica das Sedas. A referida manufatura nasce no auge do segundo surto “industrial” português e segue os padrões dos demais estabelecimentos criados durante a mesma época, ou seja, emancipados por força da vinda de imigrantes.

Podemos enfatizar esse contexto através de um trecho de Jorge Pedreira, o qual ilustra o cenário de consolidação desses estabelecimentos através da iniciativa particular, especialmente dos que se dedicavam a atuar em um “mercado mais sofisticado”, como as sedas. Vejamos:

¹⁰⁹ PEDREIRA, Jorge Miguel Viana. **Estrutura industrial e mercado colonial: Portugal e Brasil (1780-1830)**. Lisboa: Difel, 1994, p. 42.

¹¹⁰ Sobre os negociantes lisboetas que integraram esse processo, vide PEDREIRA, Jorge Miguel Viana. **Os homens de negócio da Praça de Lisboa. De Pombal ao Vintismo (1755-1822). Diferenciação, reprodução e identificação de um grupo social**. Lisboa: Universidade Nova de Lisboa, Faculdade de Ciências Sociais e Humanas. Tese de Doutoramento em Sociologia, 1995.

¹¹¹ MACEDO, op. cit., p. 94.

¹¹² LEITE, José Guilherme Reis. A conjuntura política interna. In: SERRÃO, Joel; OLIVEIRA MARQUES, A. H. de. (Dir.); MENESES, Avelino de Freitas de. (Coord.). **Nova História de Portugal: da paz da restauração ao ouro do Brasil**. Vol. VII. Lisboa: Editorial Presença, 2001, p. 207.

Estes empreendimentos, que visavam um mercado mais sofisticado, se não de luxo, ficaram à dever-se à iniciativa de particulares, em boa parte estrangeiros, portadores de qualificações técnicas que escasseavam em Portugal, associados a negociantes e capitalistas nacionais. Não dispensaram, porém, os favores da coroa, que lhes concedeu a necessária autorização de estabelecimento (à margem das prerrogativas das corporações de ofícios mecânicos) e outros privilégios, mormente isenções fiscais e exclusivos temporários (que podiam chegar a trinta anos) de fabrico. No entanto, o Estado não se limitava a favorecer algumas iniciativas de particulares, promovia também directamente a criação ou reapetrechamento técnico de unidades de produção de interesse estratégico¹¹³.

No caso da Real Fábrica das Sedas, a sua criação remonta à iniciativa empreendedora do francês Roberto Godin, que chegou a Lisboa por meados da década de 1720 com a proposta de instituir uma fábrica com capacidade técnica para produzir tecidos de seda. Alguns anos depois, chegaria outro francês, Claude Sibert, que viria a se tornar sócio de Godin no projeto da manufatura.

A década de 1730, por sua vez, é marcada pelo advento da Real Fábrica das Sedas em 1734. Permaneceu vinculada à iniciativa privada até 1750, quando, na ocasião, foi incorporada à Coroa e passou a ser administrada até o ano de 1757 por Vasco Lourenço Veloso, por meio de uma concessão e, posteriormente, a partir de 1757, passou a ser totalmente gerida pelo Estado dinástico, nomeadamente pela Junta do Comércio.

O desdobramento histórico em maiores detalhes acerca da mencionada manufatura será enfatizado nos capítulos seguintes, tendo em vista as especificidades de cada fase administrativa do estabelecimento e, levando-se em conta a relevância do tema e a necessidade de um enfoque maior.

Mas, no que se refere ao segundo surto “industrial” português, a obra de Jorge Borges de Macedo caracteriza o período como de “improvisão”, pois ao considerar a estrutura social deste impulso manufatureiro, atribui a falta de preparo ou planeamento por parte dos técnicos administrativos e, também, à “capitalização insuficiente” nos empreendimentos¹¹⁴. Essas características levantadas pelo historiador se assemelham ao funcionamento da Real Fábrica das Sedas durante toda a sua administração perante o setor privado, pois tais ocorrências se fizeram presentes, as quais oportunamente serão demonstradas.

Para Pedro Lains, Leonor Freire Costa, e Susana Münch Miranda, este impulso fomentista foi “mais tímido que o seu antecedente”. Aduziram, ainda, que:

¹¹³ PEDREIRA, Jorge. A indústria. In: LAINS, Pedro; SILVA, Álvaro Ferreira da. (Orgs.) **História Económica de Portugal, 1700-2000. O século XVIII**. Vol. I. Lisboa: ICS. Imprensa de Ciências Sociais, 2005, p. 193-194.

¹¹⁴ MACEDO, op. cit., p. 72.

[...] Teve como linha orientadora a promoção de unidades fabris, isto é, de manufaturas capazes de concentrar capital e trabalho em todas as fases de transformação do produto, que à data eram escassas no tecido produtivo português. [...] Contudo, o balanço que se pode traçar do impulso manufatureiro joanino é inconclusivo. Nas iniciativas de fomento não se entrevê uma política económica estruturada e os seus resultados foram muito limitados¹¹⁵.

A retração desse segundo surto em relação ao primeiro se deveu a diversos fatores. Destacamos um menor esforço fomentador por parte da Coroa e os efeitos da consciência social portuguesa alinhada aos preceitos do Antigo Regime. Em complemento ao nosso posicionamento, trazemos a observação de Avelino de Freitas de Meneses, o qual aduz que:

[...] Em suma, a arquitectura social portuguesa do Antigo Regime origina uma textura económica que inibe o crescimento das indústrias. Na realidade, a sobriedade da agricultura e a escassa acumulação de capitais só viabilizam a instalação de pequenas unidades de produção, baseadas na aplicação de fundos de breve solvência e na prática de baixos soldos, que quebra o empenho dos assalariados. Nesta conjuntura, a ausência de uma forte base de sustentação societal e a debilidade dos sectores agro-comercial e financeiro impossibilitam o desenvolvimento manufatureiro regular, admitindo apenas a ocasional particularização de alguns surtos, muito dependentes de diligência oficial e eventualmente de superintendência mercantil¹¹⁶.

O referido autor acrescenta, ainda, que:

O fomento das artes mecânicas na era joanina beneficia da crescente iniciativa individual, que resulta de uma ambiência de maior liberdade e florescimento. Contudo, a incipiência da burguesia portuguesa ainda implica a participação obrigatória da Coroa, sobretudo indispensável na definição de um modelo de desenvolvimento de tipo manufatureiro, que demanda a concentração do investimento e o afrontamento do sistema corporativo. No entanto, a acção monárquica reflecte também uma mentalidade experimentalista, com cultores entre os cortesãos e os governantes, que ainda persuade a necessidade de acompanhamento da experiência dos estrangeiros. Com efeito, ao invés de uma tradição muito especulativa, avulta o crescimento de um espírito mais pragmático, que antecipa a difusão das inovações técnicas, ordinariamente datadas da segunda metade do século XVIII¹¹⁷.

¹¹⁵ COSTA, Leonor Freire; LAINS, Pedro; MIRANDA, Susana Münch. **História Económica de Portugal (1143-2010)**. 3ª ed. Lisboa: Esfera dos Livros, 2014, p. 240-241.

¹¹⁶ MENESES, Avelino de Freitas de. A transformação. In: SERRÃO, Joel; OLIVEIRA MARQUES, A. H. de. (Dir.); MENESES, Avelino de Freitas de. (Coord.). **Nova História de Portugal: da paz da restauração ao ouro do Brasil**. Vol. VII. Lisboa: Editorial Presença, 2001, p. 277.

¹¹⁷ Ibidem, p. 296.

Logo, nos reinados de Dom Pedro II e Dom João V, a pouca expressão dos estabelecimentos manufatureiros residiu, por conseguinte, “na escassez de empresários com vocação industrial”, na pequena intervenção estatal, “que intercala propósitos de dinamização económica com indícios de asfixia das acções individuais”¹¹⁸. Chegam-se, até mesmo, a se aventar hipóteses de desvalorização da rede empresarial, nomeadamente vinculada à incapacidade produtiva, de modo a redundar na dependência das importações ¹¹⁹.

Esta fase do reinado joanino, também é caracterizada pelo historiador francês Albert-Alain Bourdon que, em sua visão, concluiu que

[...] D. João V também retomou a política do conde da Ericeira, sobretudo entre 1720 e 1740. A presença de muitos homens de negócios estrangeiros em Lisboa favoreceu um certo desenvolvimento industrial. Assistiu-se mesmo à criação de manufaturas durante um período de dificuldades económicas e financeiras relacionadas, por um lado, com um ligeiro abrandamento da produção das minas do Brasil e, por outro, com o aumento do contrabando¹²⁰.

Em suma, é possível deduzirmos as principais diferenças entre a política económica portuguesa durante os dois surtos “industriais” analisados até o momento. No primeiro surto temos uma participação e/ou interferência direta da Coroa, no sentido de articular a estruturação manufatureira nacional, seja através do chamamento de artífices estrangeiros ou por sua livre iniciativa, seja, até mesmo, através do respaldo financeiro em alguns casos. Já durante o segundo surto, evidenciamos uma postura quase que natural do processo de formação manufatureiro, por ocasião da vinda espontânea de imigrantes com propósitos de negócio, cuja implementação dos estabelecimentos fabris carecia da autorização e das condições impostas pela Coroa.

¹¹⁸ Ibidem, p. 278.

¹¹⁹ Idem; CARDOSO, José Luís. **Pensar a Economia em Portugal. Digressões Históricas**. Lisboa: Difel, 1997, p. 74.

¹²⁰ BOURDON, Albert-Alain. **História de Portugal**. 3ª ed. Lisboa: Edições Texto e Grafia, 2015, p. 69.

1.4 HISTORIOGRAFIA, A CENTRALIZAÇÃO DO PODER, E O TERCEIRO SURTO INDUSTRIAL (1760-1770) - A FASE DO FOMENTO POMBALINO

Com o avanço para a segunda metade do século XVIII em Portugal, temos uma aparente transformação estrutural em termos administrativos, no qual o interesse público se destaca por meio de sua atuação. Observamos uma atenção maior por parte do poder régio à intervenção política nas questões de controle fiscal, do aprimoramento do comércio e, especialmente, do fomento manufatureiro.

Esta transição, nas palavras de José Subtil, “da centralidade política para a centralização política”, reflete-se em uma nova preocupação do poder com a emergente necessidade de melhor conhecer a sociedade em sua estrutura organizacional para que, posteriormente, se pudessem delinear novas formas de gestão da população e, conseqüentemente, “afirmar a soberania do príncipe”¹²¹. Em outros termos, vivenciamos a passagem de um sistema administrativo de característica pouco participativa para um de capacidade interventora. É, efetivamente, a característica marcante do início do consulado pombalino.

Ao considerar as medidas reformistas emergidas após a segunda metade dos setecentos, Jorge Borges de Macedo afirmou que foram “na verdade orientadas no sentido da centralização do Estado e da sua mais directa aplicação em relação a todas as classes da sociedade portuguesa”¹²².

Em torno dessa ideia da nova caracterização do modelo administrativo oriunda após o reinado de Dom José I, mais conhecido e consagrado como período pombalino¹²³, José Subtil utiliza os conceitos de “administração ativa” e “administração passiva”, em conformidade ao que sublinharemos a seguir:

¹²¹ SUBTIL, José. **Actores, territórios e redes de poder, entre o Antigo Regime e o Liberalismo**. Curitiba: Juruá, 2011, p. 157.

¹²² MACEDO, Jorge Borges de. **A situação económica no tempo de Pombal: alguns aspectos**. 2ª ed. Lisboa: Moraes Editores, 1982, p. 33.

¹²³ Nuno Gonçalo Monteiro considera que o reinado de Dom José I, ao longo de sua história e da própria historiografia, tem sido ofuscado pela governação de Pombal, pois este período da história de Portugal, nomeadamente de 1750 a 1777, é muito mais reconhecido e lembrado como “pombalino” do que “josefino”. “Quanto mais não seja, pelas mesmas razões pelas quais é conhecido, menos pela designação de período “josefino” que pela de “pombalino””. Disponível em: MONTEIRO, Nuno Gonçalo. **D. José: na sombra de Pombal**. Lisboa: Temas e Debates, 2008, p. 287.

O modelo setecentista de administração activa, sobretudo na segunda metade do século XVIII, obrigou, em contrapartida, a coroa a assumir um desígnio para a sociedade e a traçar o melhor ordenamento possível com vista a otimizar as condições materiais da actividade produtiva. De uma situação de “impossibilidade” governativa para mudar o *statu quo*, típica da “administração passiva” jurisdicionalista, passa-se para uma situação interventora, em que a capacidade dos actos governativos se mede pela acção executável dos programas políticos (“administração activa”)¹²⁴.

Para António Manuel Hespanha e Ângela Barreto Xavier, esta nova propositura de governo, nomeadamente no campo jurisdicional, foi primordial para a sequência dos acontecimentos políticos, pois “sem uma profunda reforma constitucional relativa à estrutura da ordem jurídica, nenhuma outra reforma podia ser feita”. Consistiu na “concentração dos poderes num centro único”, levando à “separação entre o Estado e a sociedade civil” e, portanto, revelando-se “o elemento estratégico do paradigma político individualista”¹²⁵. Do mesmo modo, Maria Fernanda Bicalho afirma que no governo josefino, por intermédio de Pombal, “a forma ministerial de governo” veio a se consolidar e que, portanto, “parece ser incontestável para a historiografia que a segunda metade do século XVIII presenciou uma nova inflexão”¹²⁶.

Esta transformação conjuntural nas atividades inerentes ao governo teve consequências diversas. Na visão de José Subtil, é possível identificar cinco delas:

¹²⁴ SUBTIL, José. Os Poderes do Centro. In: MATTOSO, José (Dir.); HESPANHA, António Manuel (Coord.). **História de Portugal: o Antigo Regime (1620-1807)**. Vol. IV. Lisboa: Editorial Estampa, 1998, p. 143. Ver também: SUBTIL, José. Instituições e quadro legal. In: LAINS, Pedro; SILVA, Álvaro Ferreira da. (Orgs.) **História Económica de Portugal, 1700-2000. O século XVIII**. Vol. I. Lisboa: ICS. Imprensa de Ciências Sociais, 2005, p. 369-388.

¹²⁵ XAVIER, Ângela Barreto; HESPANHA, António Manuel. A Representação da Sociedade e do Poder. In: MATTOSO, José (Dir.); HESPANHA, António Manuel (Coord.). **História de Portugal: o Antigo Regime (1620-1807)**. Vol. IV. Lisboa: Editorial Estampa, 1998, p. 128-130.

¹²⁶ BICALHO, Maria Fernanda. As tramas da política: conselhos, secretários e juntas na administração da monarquia portuguesa e de seus domínios ultramarinos. In: FRAGOSO, João; GOUVÊA, Maria de Fátima (Orgs.). **Na trama das redes: política e negócios no império português, séculos XVI-XVIII**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2010, p. 365.

Em primeiro lugar, a de que a sociedade carecia de ser ordenada, não segundo a “ordem natural”, mas em função de determinados objectivos definidos pelo rei, a quem cabia, doravante, proporcionar “bem-estar” e “segurança” (interna e externa) aos súbditos. Em segundo lugar, e por projecção da definição destes objectivos, era conferida ao rei uma maior capacidade interventora, o que só poderia acontecer com o aumento do seu poder arbitral e com o reforço da centralidade política. [...] Em terceiro lugar, a capacidade ordenadora do poder real exigia uma nova distribuição do Poder, de forma a tornar efectivo o alargamento da esfera política sob controlo central e, necessariamente, uma nova mediação dos agentes administrativos com o poder central. Em quarto lugar, esta nova distribuição do Poder tendeu a alterar as matrizes da legitimação da autoridade, cuja essência passou a ser a da competência técnica e da lealdade política. Finalmente, a definição dos sectores considerados de interesse público passou a correlacionar-se com o incremento do poder régio, dado que só esta interacção constituía uma base segura para o sucesso das medidas governativas. Por isso mesmo, as áreas eleitas para a intervenção política da coroa foram a recolha dos impostos, o afinamento das estruturas militares e o desenvolvimento do comércio, da agricultura e das manufaturas¹²⁷.

Assim, em termos estruturais, “a afirmação do governo da Coroa” se deu por intermédio das secretarias de Estado¹²⁸. Mais precisamente nas palavras de Pedro Cardim: “A Secretaria de Estado era outro dos órgãos que se destacava na esfera do ‘governo do reino’”, pois, “ao contrário do Conselho de Estado, que reunia de forma intermitente, a Secretaria de Estado era um órgão permanente, e, com o tempo, foi revelando uma cada vez maior capacidade de intervenção”¹²⁹. Em suma, como muito bem define João Fragoso, ao enfatizar que com “a transformação do poder central”, registra-se o “aparecimento das secretarias de Estado em lugar dos conselhos palacianos”¹³⁰.

Entretanto, devemos ter cautela ao tratar da questão da centralização do poder, pois não pretendemos fazer alusão ao regime absolutista sob a forma de poder absoluto por parte dos soberanos. Salienta-se que a historiografia tem buscado contestar e renovar este entendimento. Para respaldar nossa ponderação, historiadores como Francisco Calazans

¹²⁷ SUBTIL, José. Os Poderes do Centro. In: MATTOSO, José (Dir.); HESPANHA, António Manuel (Coord.). **História de Portugal: o Antigo Regime (1620-1807)**. Vol. IV. Lisboa: Editorial Estampa, 1998, p. 144.

¹²⁸ MONTEIRO, Nuno Gonçalo. **Elites e Poder: entre o Antigo Regime e o Liberalismo**. 3ª ed. Lisboa: Imprensa de Ciências Sociais, Universidade de Lisboa, 2012, p. 138; VILLALTA, Luiz Carlos. **O Brasil e a crise do Antigo Regime português (1788-1822)**. Rio de Janeiro: FGV Editora, 2016, p. 30.

¹²⁹ CARDIM, Pedro. **Cortes e cultura política no Portugal do Antigo Regime**. Lisboa: Edições Cosmos, 1998, p. 13.

¹³⁰ FRAGOSO, João. Poderes e Mercês nas Conquistas Americanas de Portugal (séculos XVII e XVIII): apontamentos sobre as relações centro e periferia na monarquia pluricontinental lusa. In: FRAGOSO, João; MONTEIRO, Nuno Gonçalo (Orgs.). **Um reino e suas repúblicas no Atlântico: comunicações políticas entre Portugal, Brasil e Angola nos séculos XVII e XVIII**. 1ª ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2017, p. 75.

Falcon, Eulália Lobo¹³¹ e Dauril Alden¹³², ao tratarem deste tema, lançaram um alerta sobre a sua interpretação. Para tanto, convém destacarmos uma passagem de Francisco Calazans Falcon, que tece considerações atinentes ao período pombalino:

A centralização, por exemplo, deve ser repensada. Opera-se, na realidade, uma centralização a partir de Lisboa e uma descentralização na Colônia, ou seja, enquanto se aperta o controle da Metrópole sobre órgãos e agentes da administração colonial, favorece-se a relativa autonomia das autoridades coloniais entre si, de tal forma que a centralização ocorre, quanto muito, no interior de cada capitania¹³³.

Desse modo, quando nos reportamos à questão da centralização do poder levada a cabo por Pombal, referimo-nos essencialmente à influência metropolitana no que se refere ao reaparelhamento da estrutura administrativa, com vistas ao fomento manufatureiro do reino.

De outra feita, esta questão da centralização do poder, bem como da formação do Estado Moderno, tem causado inúmeros debates no campo historiográfico. Salienta-se que, a partir da década de 1980, emergiram estudos que deram uma nova tonalidade aos conceitos históricos acerca da “ideia de absolutismo, assim como a exploração econômica e a subordinação política impiedosa das, até então, chamadas colônias”¹³⁴. Estas questões, pelas quais a historiografia tem se debruçado, remetem-se, essencialmente, aos séculos XVI, XVII e XVIII.

Há um “consenso na historiografia que, entre finais do século XVII e início do XVIII, processou-se em Portugal, assim como nas demais monarquias europeias, um lento e contínuo processo de centralização do poder monárquico”¹³⁵. Luís Ferrand de Almeida, ao se referir da questão do poder em Portugal, menciona que “a política de fortalecimento do poder real no

¹³¹ LOBO, Eulália M. L. **Processo Administrativo Ibero-Americano**. Rio de Janeiro: Biblioteca do Exército, 1962, p. 501-504 e 526.

¹³² ALDEN, Dauril. **Royal Government in Colonial Brazil, 1769-1779**. Berkeley/Los Angeles: University of California Press, 1968, p. 422-437 e 447.

¹³³ FALCON, Francisco Calazans. Pombal e o Brasil. In: TENGARRINHA, José. (Org.). **História de Portugal**. 2ª ed. Bauru/São Paulo: EDUSC/UNESP, Portugal: Instituto Camões, 2001, p. 237.

¹³⁴ FRAGOSO, João. Poderes e Mercês nas Conquistas Americanas de Portugal (séculos XVII e XVIII): apontamentos sobre as relações centro e periferia na monarquia pluricontinental lusa. In: FRAGOSO, João; MONTEIRO, Nuno Gonçalo (Orgs.). **Um reino e suas repúblicas no Atlântico: comunicações políticas entre Portugal, Brasil e Angola nos séculos XVII e XVIII**. 1ª ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2017, p. 49; FRAGOSO, João; GUEDES, Roberto; KRAUSE, Thiago. **A América portuguesa e os sistemas atlânticos na época moderna: monarquia pluricontinental e antigo regime**. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2013, p. 26.

¹³⁵ BICALHO, Maria Fernanda. As tramas da política: conselhos, secretários e juntas na administração da monarquia portuguesa e de seus domínios ultramarinos. In: FRAGOSO, João; GOUVÊA, Maria de Fátima (Orgs.). **Na trama das redes: política e negócios no império português, séculos XVI-XVIII**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2010, p. 353.

nosso país veio de muito longe, por um caminho complexo, com oscilações e vicissitudes várias, mas acabando por avançar decisivamente nos fins do século XVII¹³⁶.

Um dos estudos pioneiros foi de António Manuel Hespanha¹³⁷, que inovou ao defender “uma concepção antiestadualista da Idade Moderna, denunciando como anacrônica a tese do poder dos soberanos como absoluto. No reino português coexistiam poderes e normas nem sempre orquestrados por um centro”¹³⁸. A obra de Hespanha, sobre o meio social corporativo português, trouxe o entendimento da figura do rei como um aplicador da justiça e cabeça do corpo social, porém dependente de diversas escalas jurisdicionais que nem sempre estavam em sintonia. Assim, a relação negociada entre o soberano e os poderes locais garantia a manutenção da estabilidade e, conseqüentemente, a reafirmação do rei como cabeça da monarquia. Afasta-se, desse modo, o caráter absolutista, pois o soberano mal dispunha de controle sobre suas extensões territoriais centrais, concedendo às regiões periféricas a prática do autogoverno, que, em outros termos, traduz-se na hegemonia das elites locais.

Para sedimentar ainda mais a compreensão deste panorama, Maria Fernanda Bicalho contribuiu através de sua análise:

[...] Muito se tem escrito – no Brasil, a partir sobretudo, da difusão dos estudos de António Manuel Hespanha – sobre o paradigma jurisdicionalista e a estrutura sinodal ou polissinodal de governo em sociedades de matriz corporativa, como as do Antigo Regime, nas quais a centralidade do rei – cujo principal papel era exercer a justiça – não significava centralização absoluta do poder em suas mãos. Ao contrário, a compreensão da função do rei como *cabeça do reino* aponta para uma concepção limitada do poder régio, segundo a qual ele representa simbolicamente o todo e a hierarquia do corpo social, não podendo, no entanto, substituir suas distintas funções. De acordo com essa concepção, longe de sua concentração total na figura do rei, o poder era por natureza repartido. Essa partilha traduzia-se na autonomia político-jurídica dos corpos e estados constituintes da sociedade, dos magistrados e das instituições, o que conferia às monarquias ibéricas uma experiência política plural e policêntrica¹³⁹.

¹³⁶ ALMEIDA, Luís Ferrand de. O absolutismo de D. João V. In: **Páginas dispersas. Estudos de história moderna de Portugal**. Coimbra: Instituto de História Económica e Social/Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra, 1995, p. 183.

¹³⁷ HESPANHA, António Manuel. **As vésperas do Leviathan: instituições e poder político, Portugal – séc. XVII**. Coimbra: Almedina, 1994. Ver também: HESPANHA, António Manuel. Antigo regime nos trópicos: Um debate sobre o modelo político do império colonial português. In: FRAGOSO, João; GOUVÊA, Maria de Fátima (Orgs.). **Na trama das redes: política e negócios no império português, séculos XVI-XVIII**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2010, p. 44-93.

¹³⁸ RAMINELLI, Ronald José. **Nobrezas do Novo Mundo: Brasil e ultramar hispânico, séculos XVII e XVIII**. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2015, p. 63.

¹³⁹ BICALHO, Maria Fernanda. As tramas da política: conselhos, secretários e juntas na administração da monarquia portuguesa e de seus domínios ultramarinos. In: FRAGOSO, João; GOUVÊA, Maria de Fátima (Orgs.). **Na trama das redes: política e negócios no império português, séculos XVI-XVIII**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2010, p. 345.

Dentro desta perspectiva, João Fragoso, Roberto Guedes e Thiago Krause, ao que se refere à crítica da noção de Estado Absolutista, definem que “o Estado Leviatã cedeu espaço à agência dos poderes locais e de grupos como a nobreza”¹⁴⁰.

Pouco tempo depois, tendo referência a época moderna espanhola, mas com efeito extensivo a outras localidades do continente europeu, John Elliott propôs um estudo¹⁴¹ em que a monarquia se apresentava formada por diversos reinos, e cada um destes reinos procurava manter, em sua maior parte, as particularidades “de sua existência institucional prévia”, permanecendo no âmbito interno da monarquia¹⁴². A esta proposição teórica, John Elliott denominou de monarquia compósita.

Dessa maneira, nas palavras de João Fragoso, “os vários reinos eram mantidos nos termos de suas formações originais, com seus corpos de leis, normas e direitos locais”, bem como “cada uma dessas unidades preservava sua capacidade de autogoverno no interior de um complexo monárquico mais amplo”¹⁴³.

Essa tendência interpretativa, emancipada inicialmente por António Manuel Hespanha e, posteriormente, por John Elliott, estendeu-se através dos estudos de Jack Greene¹⁴⁴, que desenvolveu a noção histórica de autoridade negociada, entendida “como eixo das relações entre metrópoles e colônias”, ensejando no rompimento com “a tradição da inexorável subordinação política das chamadas colônias e de suas elites locais frente às autoridades metropolitanas europeias”¹⁴⁵.

Como resultado, estas novas visões teóricas¹⁴⁶ não permaneceram apenas no campo do funcionamento das monarquias da época moderna, ou seja, seus efeitos produziram

¹⁴⁰ FRAGOSO, João; GUEDES, Roberto; KRAUSE, Thiago. **A América portuguesa e os sistemas atlânticos na época moderna: monarquia pluricontinental e antigo regime**. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2013, p. 26.

¹⁴¹ ELLIOTT, John. A Europe of Composite Monarchies. **Past and Present**. v. 137, nov. 1992, p. 48-71.

¹⁴² FRAGOSO, João. Prefácio. In: GUEDES, Roberto. **Dinâmica Imperial no Antigo Regime Português: escravidão, governos, fronteiras, poderes, legados: séc. XVII-XIX**. Rio de Janeiro: Mauad X, 2011, p. 13; FRAGOSO, João. Poderes e Mercês nas Conquistas Americanas de Portugal (séculos XVII e XVIII): apontamentos sobre as relações centro e periferia na monarquia pluricontinental lusa. In: FRAGOSO, João; MONTEIRO, Nuno Gonçalo (Orgs.). **Um reino e suas repúblicas no Atlântico: comunicações políticas entre Portugal, Brasil e Angola nos séculos XVII e XVIII**. 1ª ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2017, p. 49.

¹⁴³ FRAGOSO, João. Prefácio. In: GUEDES, Roberto. **Dinâmica Imperial no Antigo Regime Português: escravidão, governos, fronteiras, poderes, legados: séc. XVII-XIX**. Rio de Janeiro: Mauad X, 2011, p. 13.

¹⁴⁴ GREENE, Jack. **Negotiated Authorities**. Essays in Colonial Political and Constitutional History. Charlottesville and London: University Press of Virginia, 1994; GREENE, Jack. Transatlantic Colonization and the Redefinition of Empire in the Early Modern Era. The British-American Experience. In: DANIELS, C.; KENNEDY, M. (ed.). **Negotiated Empires. Centers and Peripheries in the Americas, 1500-1820**. Nova Iorque, Routledge, 2002, pp. 267-282.

¹⁴⁵ FRAGOSO, João. Prefácio. In: GUEDES, Roberto. **Dinâmica Imperial no Antigo Regime Português: escravidão, governos, fronteiras, poderes, legados: séc. XVII-XIX**. Rio de Janeiro: Mauad X, 2011, p. 14.

¹⁴⁶ Sugerimos a leitura de ALMEIDA, Carla Maria Carvalho de; MALERBA, Jurandir. Rediscovering Portuguese America: Internal Dynamics and New Social Actors in the Historiography of Colonial Brazil. A tribute to Ciro Flamarion Cardoso. **Storia della Storiografia**, v. 67, p. 91-104, 2015.

argumentos capazes de contrapor outros segmentos da historiografia. Referimo-nos à teoria da dependência e da exploração econômica no âmbito dos domínios coloniais.

No que tange ao Brasil, Ronald Raminelli¹⁴⁷ destaca que “tais paradigmas explicativos encontraram terreno fértil na história econômica, dominada pelos debates vinculados ao tema do subdesenvolvimento das economias latino-americanas”. É de se lembrar que, dentro do conjunto de estudos dessa índole, o trabalho de Fernando Novais¹⁴⁸, publicado durante a década de 1970, destacou-se e ganhou notoriedade ao se utilizar do conceito de “Antigo Sistema Colonial” para estabelecer a análise dos obstáculos inerentes ao processo de acumulação primitiva de capitais e também à constituição de um mercado interno colonial em razão das práticas mercantilistas desencadeadas pelo Estado Moderno português. Assim, “a enorme capacidade de intervenção ultramarina da monarquia absolutista era responsável por verter os capitais gerados pela economia açucareira e mineira em direção às economias europeias, particularmente à portuguesa e à inglesa”.

A tese de Fernando Novais¹⁴⁹ foi inspirada na historiografia de Caio Prado Júnior¹⁵⁰ (década de 1940), ou seja, retomou tais ideias de modo a integrar de uma maneira mais sistêmica o conceito de Antigo Sistema Colonial pautado no mercantilismo ao aspecto da acumulação primitiva de capital. Ademais, buscou resgatar conceitos-chave como “transferência do excedente” e “relações centro/periferia”, que se constituíram de base para a formulação e fundamentação da noção de “Antigo Sistema Colonial”.

Do mesmo modo, este viés interpretativo consagrado do “antigo sistema colonial” trouxe consigo novos conceitos como “dominação colonial” e “exploração colonial”. Diante disso, Maria de Fátima Gouvêa enfatizou que:

¹⁴⁷ RAMINELLI, Ronald José. **Nobrezas do Novo Mundo: Brasil e ultramar hispânico, séculos XVII e XVIII**. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2015, p. 63.

¹⁴⁸ NOVAIS, Fernando Antonio. **Portugal e Brasil na crise do Antigo Sistema Colonial (1777-1808)**. 9ª ed. São Paulo: Hucitec, 2011. Ver ainda: NOVAIS, Fernando A. **Estrutura e Dinâmica do Antigo Sistema Colonial (séculos XVI-XVIII)**. 6ª ed. 2ª reimpr. São Paulo: Brasiliense, 1998; NOVAIS, Fernando A. **Aproximações: estudos de história e historiografia**. São Paulo: Cosac Naify, 2005.

¹⁴⁹ A historiadora Maria Yedda Leite Linhares classificou a Fernando Novais como sendo um dos discípulos de Caio Prado Júnior. LINHARES, Maria Yedda, Introdução. In: LINHARES, Maria Yedda; SILVA, Francisco Carlos Teixeira da; et. al. **História Geral do Brasil**. 10ª ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2016, p. 8.

¹⁵⁰ Caio Prado Júnior foi o definidor do conceito de “sentido da colonização”. PRADO JÚNIOR, Caio. **Formação do Brasil Contemporâneo: colônia**. 1ª ed. São Paulo: Companhia das Letras, 2011 (1ª edição 1942); PRADO JÚNIOR, Caio. **História Econômica do Brasil**. 43ª ed. (1ª edição 1945). São Paulo: Brasiliense, 2012.

Dominação colonial é expressão carregada de múltiplos significados e fortemente associada à de exploração colonial, especialmente no que se refere aos trabalhos produzidos em meio aos desdobramentos da guerra fria e ascensão ao poder dos governos militares que dominaram o cenário político latino-americano nas décadas de 1960 e de 1970. A dicotomia colônia *versus* metrópole então opunha de forma bipolarizada *colonizador* e *colonizado*, não permitindo praticamente nenhum espaço para consideração da iniciativa e criatividade dos indivíduos que deixaram sua terra natal para viver em terras distantes, por vezes inóspitas, recém-incorporadas aos impérios europeus na Época Moderna¹⁵¹.

Assim, ao mencionar o trabalho de Fernando Novais¹⁵², Maria de Fátima Gouvêa¹⁵³ asseverou que tal estudo procedeu à análise dessa “relação dicotômica nos termos daquilo que então se compreendia como o pacto colonial, o exclusivo colonial e a exploração colonial”.

Acerca da proposta de estudo referendada por Fernando Novais, o historiador José Roberto do Amaral Lapa¹⁵⁴, em meados da década de 1980, estabeleceu uma crítica à visão de apenas um grande sistema colonial interno, onde se compreendia a metrópole e a colônia como dois polos “opostos e contraditórios”. Então, sugeriu uma interpretação a partir da existência de vários sistemas coloniais “capazes de confluir diversas metrópoles e áreas coloniais”, implicando, assim, em “constatar a existência de uma variedade de sistemas coloniais, bem como uma visão multipolar das relações travadas entre metrópoles e áreas coloniais da Época Moderna”¹⁵⁵.

Nesta perspectiva, em discordância com a noção da forte atividade interventora do Estado Moderno e do capital perante o sistema econômico, na década de 1980, tal abordagem, por sua vez, foi colocada em xeque por estudiosos da história econômica, como Ciro Cardoso¹⁵⁶, João Frago¹⁵⁷, entre outros mais. Essa nova corrente historiográfica que emergia buscava “comprovar a existência tanto de mercado interno quanto da acumulação de capitais na colônia”¹⁵⁸. Tais estudos trouxeram como resultado a comprovação de que “as elites

¹⁵¹ GOUVÊA, Maria de Fátima. Redes governativas portuguesas e centralidades régias no mundo português, c. 1680-1730. In: FRAGOSO, João; GOUVÊA, Maria de Fátima (Orgs.). **Na trama das redes: política e negócios no império português, séculos XVI-XVIII**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2010, p. 158-159.

¹⁵² NOVAIS, Fernando Antonio. **Portugal e Brasil na crise do Antigo Sistema Colonial (1777-1808)**. 9ª ed. São Paulo: Hucitec, 2011.

¹⁵³ GOUVÊA, op. cit., p. 159.

¹⁵⁴ LAPA, José Roberto do Amaral. **O Antigo Sistema Colonial**. São Paulo: Brasiliense, 1982. Ver também: LAPA, José Roberto do Amaral. **O Sistema Colonial**. 2ª ed. São Paulo: Ática, 1994.

¹⁵⁵ GOUVÊA, op. cit., p. 191.

¹⁵⁶ CARDOSO, Ciro Flamarion. As concepções do “sistema econômico mundial” e do “antigo sistema colonial”. In: LAPA, José Roberto do Amaral (ed.). **Modos de produção e realidade brasileira**. Petrópolis: Vozes, 1980, p. 109-132.

¹⁵⁷ FRAGOSO, João; FLORENTINO, Manolo. **O arcaísmo como projeto: mercado atlântico, sociedade agrária e elite mercantil no Rio de Janeiro, c. 1790-c. 1840**. Rio de Janeiro: Diadorim, 1993.

¹⁵⁸ RAMINELLI, op. cit., p. 64.

forjadas em diversas capitâneas da América portuguesa estavam amparadas por elevados cabedais, decorrentes de atividades mercantis internas à colônia”. Como consequência desse resultado, “decorria desse processo de enriquecimento o controle das instituições de poderes locais, gestados com um considerável grau de autonomia em relação aos poderes emanados do centro metropolitano”¹⁵⁹.

A partir do advento deste novo cenário interpretativo, registrou-se o surgimento de estudos compromissados em analisar as “dinâmicas internas dos conglomerados imperiais da Época Moderna”¹⁶⁰. Estas pesquisas passaram a considerar os processos de constituição de mercados internos no âmbito da América portuguesa, nomeadamente, no período colonial. Dentre elas, podemos destacar a de autoria de João Fragoso¹⁶¹, que trouxe novas formas de interpretação deste cenário, como por exemplo: parte da acumulação mercantil não era transferida para a metrópole, sendo reaplicada na própria colônia; houve a diversificação das atividades exercidas pelos grandes empresários; parte dos negociantes do Rio de Janeiro, desta época, optava por emigrar para o ramo dos grandes proprietários de terra.

Sendo assim, a partir da síntese historiográfica apresentada, possibilitou-se a identificação das principais linhas interpretativas e críticas em torno das questões inerentes às teorias da dependência e do poder ilimitado da monarquia portuguesa perante o ultramar. Sobre este embate teórico, Ronald Raminelli¹⁶² elenca o papel emancipador que os escritos de António Manuel Hespanha causaram entre os historiadores brasileiros, pois “ele concedeu argumentos robustos para criticar as mencionadas teorias”. Logo, no campo das reflexões, “os estudos brasileiros passaram a criticar tanto a teoria da dependência não somente pelo viés econômico, mas também pelo político”.

Entretanto, para que realmente seja possível se compreender os “dois lados da moeda”, faz-se imprescindível a análise da vertente historiográfica que tece críticas a tais abordagens supramencionadas. Afinal, trata-se de estudos relevantes para o contexto político-administrativo do século XVIII luso-brasileiro. Um deles, da historiadora Laura de Mello e Souza¹⁶³, que contempla a análise “dos aspectos da política e administração setecentistas do império português”, de modo a propiciar o entendimento dos “significados do mando no império português, o modo como se constituíram estruturalmente e, ao mesmo tempo, foram

¹⁵⁹ Idem.

¹⁶⁰ GOUVÊA, op. cit., p. 159.

¹⁶¹ FRAGOSO, João Luís Ribeiro. **Homens de grossa aventura: a acumulação e hierarquia na praça mercantil do Rio de Janeiro (1790-1830)**. 2ª ed. rev. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1998.

¹⁶² RAMINELLI, op. cit., p. 64.

¹⁶³ SOUZA, Laura de Mello e. **O sol e a sombra: política e administração na América portuguesa do século XVIII**. São Paulo: Companhia das Letras, 2006.

se tecendo ao sabor de conjunturas de atuações individuais”. Ademais, o trabalho faz críticas¹⁶⁴ à perspectiva defendida por António Manuel Hespanha, ao referir que sua abordagem estaria mais compatível com o seiscentos português do que aos setecentos, no contexto do império e das “terras brasílicas”¹⁶⁵.

Estas críticas se estendem à temática do Antigo Regime e, em especial, à obra¹⁶⁶ organizada por João Fragoso, Maria Fernanda Bicalho e Maria de Fátima Gouvêa, que dentre a coletânea de textos, há um do próprio António Manuel Hespanha, no qual a discordância tecida se refere que a minimização do “alcance do Estado soma-se a um relativo abandono da problemática da escravidão enquanto elemento constitutivo da sociedade luso-americana no século XVIII”¹⁶⁷.

Partindo-se da mesma linha historiográfica, sob o viés econômico, o historiador José Jobson de Andrade Arruda¹⁶⁸ defende a visão inicialmente proposta por Fernando Novais, bem como da escola do “sentido da colonização” criada por Caio Prado Júnior, especialmente no que se refere ao modelo de acumulação emanado através do “enlace tradicional entre metrópole e colônia”, figurando-se, assim, conforme alude Luiz Felipe de Alencastro¹⁶⁹, “num só sistema de exploração colonial”.

Para ilustrar seu posicionamento, José Jobson de Andrade Arruda compreende o século XVIII da colônia brasileira através de uma “nova realidade econômico-social”, que se consolida de forma efetiva a partir da sua segunda metade, mais precisamente após a década de 1770 em diante. Como justificativa, menciona a intensificação do mercado exportador, onde, como consequência, “a monocultura açucareira cede lugar a uma grande variedade de produtos alimentícios destinados ao mercado interno e externo”. Assim, assevera o papel da atividade de “extração e produção de matérias-primas industriais” sob um crescimento nunca visto anteriormente, em que diversas localidades do Brasil, “representadas por seus portos, dinamizam-se; preços de produtos similares e relações de trabalho diferenciam-se; formas de acumulação renovam-se; centros dinâmicos internalizam-se”¹⁷⁰.

¹⁶⁴ SOUZA, op. cit., p. 58-70.

¹⁶⁵ Idem, p. 57.

¹⁶⁶ FRAGOSO, João; BICALHO, Maria Fernanda; GOUVÊA, Maria de Fátima. (Orgs.) **O Antigo Regime nos trópicos: a dinâmica imperial portuguesa (séculos XVI-XVIII)**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2001.

¹⁶⁷ SOUZA, op. cit., p. 58. Acerca destas críticas de Laura de Mello e Souza, sugerimos ver as contrarrazões de António Manuel Hespanha, publicadas no ano seguinte ao livro de Laura em: HESPANHA, António Manuel. **Depois do Leviathan**. In: Revista Almanack Brasiliense (USP), nº 5, maio 2007.

¹⁶⁸ ARRUDA, José Jobson de Andrade. **Historiografia: teoria e prática**. São Paulo: Alameda, 2014, p. 409.

¹⁶⁹ ALENCASTRO, Luiz Felipe de. **O trato dos viventes: formação do Brasil no Atlântico Sul**. São Paulo: Companhia das Letras, 2000, p. 9.

¹⁷⁰ ARRUDA, op. cit., p. 409.

Com base nessa constatação, José Jobson de Andrade Arruda alcança a temática do segmento manufatureiro português do século XVIII ao tecer que:

[...] É inequívoca a metamorfose do polo brasileiro do Império, que se transforma em mercado fornecedor de matérias-primas industriais, destinadas, sobretudo, à nascente indústria portuguesa, cujas fábricas são capazes de abastecer o mercado consumidor colonial com uma grande variedade de produtos manufaturados, dividindo-o com as manufaturas importadas das demais nações estrangeiras [...] ¹⁷¹.

Desse modo, o historiador ressalta que o sistema fabril setecentista português utilizava da matéria-prima colonial brasileira para, posteriormente, inseri-la comercialmente sob a forma de produtos manufaturados, configurando, portanto, “um novo padrão de exploração colonial que resulta, evidentemente, em renovado padrão de acumulação” ¹⁷².

Estas ponderações acima elencadas vão no sentido oposto ao defendido durante a década de 1990 por João Fragoso e Manolo Florentino ¹⁷³ acerca da existência de um mercado interno e da acumulação interna no âmbito da colônia brasileira. No mesmo viés crítico, Stuart Schwartz apresentou suas considerações em relação a este aspecto, nomeadamente no que diz respeito à caracterização estrutural do Brasil colonial:

Fragoso, ao invés de destacar os padrões inerentes àquele período (1790-1830), em particular como aspectos cronologicamente limitados a uma conjuntura histórica, deixa um tanto implícita sua percepção de que seriam características estruturais do Brasil colonial. Em consequência disso, ele afirma a predominância do capital mercantil e do mercado interno como realidades válidas para toda a história colonial, lendo o passado a partir dos dados referentes a 1790, como se fosse representativo também de um período anterior ¹⁷⁴.

Além disso, José Jobson de Arruda criticou o estudo de João Fragoso e Manolo Florentino questionando: “É possível falar em arcaísmo do sistema colonial face à modernização projetada pelo pombalismo e que resultou no novo padrão de colonização

¹⁷¹ Idem.

¹⁷² Idem.

¹⁷³ FRAGOSO, João; FLORENTINO, Manolo. **O arcaísmo como projeto: mercado atlântico, sociedade agrária e elite mercantil no Rio de Janeiro, c. 1790-c. 1840**. Rio de Janeiro: Diadorim, 1993.

¹⁷⁴ SCHWARTZ, Stuart. Mentalidade e estruturas sociais do Brasil colonial: uma resenha coletiva. In: **Economia e Sociedade**, Campinas, nº 13, dez. 1999, p. 131.

finissecular?” Ante o exposto, enfatizou que “o que caracteriza a colônia é a sua modernidade, não seu arcaísmo”¹⁷⁵.

Entretanto, os apontamentos críticos de José Jobson de Arruda em defesa da corrente defendida pelos colegas Laura de Mello e Souza, Fernando Novais e outros mais, estenderam-se, também, ao plano do poder centralizador do Estado e dos poderes locais. De início, referiu-se a fundamentação teórica proposta por António Manuel Hespanha¹⁷⁶, cuja abordagem se constitui num “ataque frontal à concepção dominante de um poder absoluto e centralizado na Monarquia portuguesa”, e que fora inspirada “na concepção de monarquia compósita pensada por John Elliott¹⁷⁷ para a Espanha”. Asseverou, ainda, que:

[...] Trata-se de uma desmontagem devastadora. Derrete tudo que se sabia, ou se imaginava saber, sobre a natureza do Estado português na época moderna. Para ele, a monarquia seria polissinodal, desvertebrada, descerebrada, a própria antinomia do Leviatã. Tal caracterização se confirmaria na inexistência de um projeto colonizador; no multifário estatuto colonial; na pluralidade das normas jurídicas, que cediam lugar às práticas circunstanciadas pelos costumes locais; nos diferentes estilos de decidir, preservadores do direito nativo responsável pela gestação de um arquipélago de direitos autônomos e não oficiais conferidores de poderes discricionários aos tribunais locais. Um nível tão intenso de estilhaçamento do poder imperial na América que somente poderia ser fruto de uma historiografia “nacionalista”, equivocada e fantasiosa¹⁷⁸.

Nesse sentido, para José Jobson de Andrade Arruda¹⁷⁹, tratou-se de uma “interpretação radical” de António Manuel Hespanha, que induz a “negligenciar o papel de aparatos institucionais com um amplo espectro de poder jurídico-administrativo-político”, citando como exemplo o Tribunal da Relação, que demonstrava a representação de forma direta do poder da Monarquia no âmbito colonial, “cujas prerrogativas reais eram irrecorríveis, poderes efetivos de mando que solidarizava desembargadores e elites coloniais nas decisões sobre matérias de importância vital”, conforme revelou o estudo de Stuart Schwartz¹⁸⁰ acerca da burocracia na sociedade colonial.

¹⁷⁵ ARRUDA, op. cit., p. 412-413.

¹⁷⁶ HESPANHA, António Manuel. As estruturas políticas em Portugal na Época Moderna. In: TENGARRINHA, José (Org.). **História de Portugal**. 2ª ed. Bauru/São Paulo: EDUSC/UNESP, Portugal: Instituto Camões, 2001, p. 117-182.

¹⁷⁷ ELLIOTT, John. A Europe of Composite Monarchies. **Past and Present**. v. 137, nov. 1992.

¹⁷⁸ ARRUDA, op. cit., p. 413-414.

¹⁷⁹ Idem, p. 414.

¹⁸⁰ SCHWARTZ, Stuart B. **Burocracia e sociedade no Brasil colonial: o Tribunal Superior da Bahia e seus desembargadores, 1699-1751**. São Paulo: Companhia das Letras, 2011.

Em torno desse debate, Stuart Schwartz aduz que a obra de António Manuel Hespanha¹⁸¹ revelou um sistema compartilhado de poder “que obrigava a Coroa a governar por intermédio de uma prática de recompensas e incentivos, uma economia de agrados, e não do exercício da força e da autoridade”. Logo, em sua concepção, “tal interpretação implicava uma extensão do Estado patrimonial até uma fase adiantada do século XVIII, e sublinhava o contínuo vigor da estrutura “feudal-corporativa” de recompensa e serviço do Estado”¹⁸².

Permeando-se pela mesma linha de análise, Stuart Schwartz enfatizou que a perspectiva de estudo acima revelada se desenvolveu, inicialmente, voltada à história interna de Portugal, sendo aplicada ao contexto colonial de Macau pelo próprio Hespanha e, posteriormente, ao Brasil por historiadores como João Fragoso, Maria Fernanda Bicalho e Maria de Fátima Gouvêa. Estes, por sua vez, foram os organizadores de *O antigo regime nos trópicos*¹⁸³, que “trouxe à luz uma série de estudos que incorporavam a posição de Hespanha, mas a ampliavam e adaptavam à situação colonial, enfatizando o raio de ação e poder das elites locais”, além de sugerir “que a estrutura imperial portuguesa no Brasil foi, realmente, produto de uma negociação de poder entre governo central e grupos locais”¹⁸⁴.

De outro modo, Stuart Schwartz salienta que sua pesquisa foi realizada entre as décadas de 1960 e 1970, portanto, durante o período salazarista de Portugal e do regime militar no Brasil, fator que influenciou sua compreensão do passado no que se refere à visão sobre a história do poder estatal, nomeadamente à característica de “Estado forte e centralizado”. Assim, apesar de reconhecer que António Manuel Hespanha “possa ter razão ao afirmar que o modelo corporativo e patrimonial perdurou por muito mais tempo do que se suspeitava”, ainda persiste em crer que “as ambições da Coroa apontavam para a centralização, e que nesse sentido a burocracia judicial, e especialmente os desembargadores”, por meio de seus “requisitos profissionais para o serviço, os muitos regulamentos destinados a limitar os vínculos com a sociedade local, os interesses familiares, ou outras fontes de influência”, bem como “as tentativas da Coroa de assegurar o apoio deles concedendo avanços na carreira, eram medula espinhal em que se baseavam as aspirações reais a um forte Estado central”¹⁸⁵.

¹⁸¹ HESPANHA, António Manuel. **As vésperas do Leviathan: instituições e poder político, Portugal – séc. XVII**. Coimbra: Almedina, 1994.

¹⁸² SCHWARTZ, Stuart B. **Burocracia e sociedade no Brasil colonial: o Tribunal Superior da Bahia e seus desembargadores, 1699-1751**. São Paulo: Companhia das Letras, 2011, p. 11-12.

¹⁸³ FRAGOSO, João; BICALHO, Maria Fernanda; GOUVÊA, Maria de Fátima. (Orgs.) **O Antigo Regime nos trópicos: a dinâmica imperial portuguesa (séculos XVI-XVIII)**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2001.

¹⁸⁴ SCHWARTZ, op. cit., p. 12.

¹⁸⁵ Idem, p. 12.

Dessa maneira, tais concepções distintas da historiografia acima elencadas, referentes a temas como a questão da centralização do poder, da formação do Estado Moderno, da exploração econômica, da noção de mercado interno na colônia, dentre outros, possibilitam-nos a compreensão deste cenário que divide opiniões em torno das relações entre Portugal e Brasil, ou metrópole e colônia, sob o manto da época Moderna. Assim, consideramos de suma importância a revisitação dos mencionados estudos para que possamos dar seguimento a outra temática que propomos neste tópico, ou seja, a fase do fomento pombalino no que pese ao segmento manufatureiro português setecentista.

Remetendo-nos, finalmente, ao plano da atividade fabril portuguesa e, levando-se em conta esta nova configuração política e administrativa desencadeada pela governação de Pombal que, como consequência instrumentalizou medidas centralizadoras de poder junto à estrutura administrativa metropolitana¹⁸⁶, buscamos compreender as influências sentidas no setor manufatureiro, considerando alguns elementos fatídicos que refletiram direta ou indiretamente na economia portuguesa do século XVIII.

Durante as décadas de 1760 e 1770, conforme aponta a historiografia de Jorge Borges de Macedo¹⁸⁷ e Vitorino Magalhães Godinho¹⁸⁸, o País adquire uma nova roupagem no que concerne ao fomento manufatureiro e seu crescimento alcança dimensões nunca vistas em oportunidades anteriores. Entretanto, como característico do cenário econômico, Portugal presenciou acontecimentos que prejudicaram ou até mesmo causaram rupturas nesse crescimento avultado.

Estamos falando de um conjunto de eventos que redundaram em uma crise, e que melhor se expressam no tom dado pelos historiadores Manuel Rodrigues e José Amado Mendes:

¹⁸⁶ Repare que aqui nos referimos unicamente à questão do poder central, diferentemente do que se passa no contexto inerente às relações de Portugal e Brasil, as quais se remetem a temas concernentes ao poder local, por exemplo, conforme supramencionamos no debate historiográfico apresentado.

¹⁸⁷ MACEDO, Jorge Borges de. **Problemas de história da indústria portuguesa no século XVIII**. 2ª ed. Lisboa: Editorial Quercus, 1982.

¹⁸⁸ GODINHO, Vitorino Magalhães. **Prix et monnaies au Portugal (1750-1850)**. Paris: Librairie Armand Colin, 1955.

[...] Uma crise de produção colonial e de transporte. Cerca de 1765, a economia portuguesa, no seu conjunto, experimenta dificuldades várias resultantes do abaixamento da extracção do ouro e dos diamantes do Brasil (1760-1780), da queda pronunciada do açúcar (1749-1776) e dos escravos. Lentamente, o ouro deixara de ser a mola do comércio português. Uma série de maus anos agrícolas, a crise das pescas (1749-1776), o terramoto de 1755, a crise dos trigos, iniciada em 1757, a guerra de 1762 (invasão de Trás-os-Montes pelos espanhóis) e o incêndio da Alfândega de Lisboa (1764) contribuíram para o agravamento das condições económicas¹⁸⁹.

No mesmo sentido, Jorge Miguel Viana Pedreira explicita as dificuldades enfrentadas logo de início do reinado de Dom José I, nomeadamente após o terremoto de 1755:

Depois do terramoto e do incêndio do 1º de Novembro de 1755 que, entre outras destruições, consumiram a carga da última frota do Brasil que se encontrava ainda nos armazéns de Lisboa, outra vibração veio abalar as estruturas da economia imperial portuguesa. O sistema do comércio colonial ameaçou ruir. A quebra das remessas de ouro, sensível a partir de 1760, adquire extrema gravidade depois de 1764. A grande fonte de riqueza que facilitara as importações começava a esgotar-se. A dimensão dos problemas ampliava-se porque, à crise da extracção de metal precioso – que, por si só, teria consequências funestas –, acresciam as dificuldades de outros eixos do comércio ultramarino: declinava a produção de alguns géneros coloniais ou restringiam-se as suas possibilidades de colocação nos mercados internacionais¹⁹⁰.

Este conjunto de fatores repercutia também no sistema de arrecadação de rendimentos do reino e, com a redução do fluxo de entradas aos cofres da Coroa, alimentava ainda mais a crise anunciada. Sobre esse assunto, José Luís Cardoso assevera que:

¹⁸⁹ RODRIGUES, Manuel Ferreira; MENDES, José M. Amado. **História da Indústria Portuguesa: Da Idade Média aos Nossos Dias**. Mira-Sintra/Mem Martins: Publicações Europa-América, 1999, p. 164.

¹⁹⁰ PEDREIRA, Jorge Miguel Viana. **Estrutura industrial e mercado colonial: Portugal e Brasil (1780-1830)**. Lisboa: Difel, 1994, p. 44.

Pombal recebeu do reinado anterior uma herança económica complicada. A quebra dos rendimentos provenientes da actividade comercial e a significativa diminuição da extracção de ouro do Brasil eram os principais sintomas da situação de crise vivida ao longo das décadas de 1740 e 1750. A quebra de rendimentos era também extensível à situação das receitas da coroa, o que deixava o país numa grave crise financeira. Mas sem dúvida que os sinais mais preocupantes vinham da diminuição significativa dos fluxos de tráfego portuário, do acréscimo das acções de contrabando e das quebras na exportação dos principais produtos de Portugal e suas colónias destinados aos mercados europeus – vinho, açúcar e tabaco [...] ¹⁹¹.

Para José Jobson de Andrade Arruda, durante a segunda metade do século XVIII abrangida pela governação pombalina, “eclodem crises simultâneas na área dos produtos coloniais”. Ademais, acresce que tal crise foi acentuada nomeadamente em setores como o da “mineração (1760-1780); o açúcar (1749-1776); diamantes (1760-1780) e o mercado de escravos a partir de 1760” ¹⁹².

No que se refere à queda da mineração aurífera no Brasil do século XVIII, consideramos relevante ilustrar um dos principais fatores contribuintes para tal: o esgotamento das jazidas, cujas causas e implicações se definem nesta passagem de Caio Prado Júnior:

A decadência da mineração do ouro (que já começa a se fazer sentir desde meados do século) deriva de várias causas. A principal é o esgotamento das jazidas. O ouro brasileiro é, na maior parte, de aluvião, e se encontra sobretudo no leito dos cursos d’água e nas suas margens mais próximas. Ele resulta de um processo geológico milenar em que a água, tendo atacado as rochas matrizes onde antes se concentrava o metal, o espalhou por uma área superficial extensa. Daí a pequena concentração em que foi encontrado o esgotamento rápido dos depósitos, mesmo os mais importantes. O que sobra é um teor aurífero tão baixo que não paga trabalhos de vulto, e dá apenas para o sustento individual de modestos faiscadores isolados [...] ¹⁹³.

Na visão de Kenneth Maxwell e Jorge Borges de Macedo, o encerramento da idade do ouro repercutiu aspectos positivos e negativos, pois com a recessão foram possíveis mudanças em Portugal por meio da abertura de novas opções ao governo. Por se deparar com a decadência da reexportação colonial e a redução da capacidade importadora, manteve a sustentação da demanda interna por meio da exportação de alguns produtos metropolitanos e

¹⁹¹ CARDOSO, José Luís. Política económica. In: LAINS, Pedro; SILVA, Álvaro Ferreira da. (Orgs.) **História Económica de Portugal, 1700-2000. O século XVIII**. Vol. I. Lisboa: ICS. Imprensa de Ciências Sociais, 2005, p. 359-360.

¹⁹² ARRUDA, José Jobson de Andrade. **O Brasil no comércio colonial**. São Paulo: Ática, 1980, p. 111.

¹⁹³ PRADO JÚNIOR, Caio. **História Econômica do Brasil**. 43ª ed. São Paulo: Brasiliense, 2012, p. 60.

coloniais e, assim, a substituição das importações foi uma alternativa pragmática natural. Os efeitos dessa recessão anteciparam a política “industrial” da era pombalina. Das manufaturas criadas com o apoio da Junta do Comércio durante a administração de Pombal, cerca de 80% destas emergiram após 1770¹⁹⁴. Salienta-se também que as providências tomadas em favor das “artes fabris”, somente se intensificaram a partir da década de 1770, pois, “o número de licenças ou alvarás concedidos pela Junta do Comércio entre 1770 e 1777 foi então duas ou três vezes superior ao concedido na década anterior”¹⁹⁵.

Assim, Ciro Flamarion Cardoso ensina que tais fatores impactaram e impuseram barreiras no projeto pombalino, vejamos as suas considerações:

Através de companhias de comércio – Companhia Vinícola do Alto Douro, Companhia Geral do Grão-Pará e Maranhão e Companhia de Pernambuco e Paraíba –, tratou de recuperar o controle luso sobre o comércio de exportação na metrópole e na América portuguesa, e de intensificar tal intercâmbio, apoiando-se essa tentativa, em todos os casos, em um grupo reduzido de comerciantes portugueses bem próximos à máquina estatal, e em alguns dos mais poderosos mercadores instalados no mundo colonial. O ambicioso programa frustrou-se em grande parte devido à séria depressão econômica que afetou o Brasil – esteio do império luso – de meados do século XVIII até o fim da década de 1770: diminuição da produção de ouro depois de 1760, declínio dos preços do açúcar e outros produtos coloniais. Assim sendo, o aspecto mais bem-sucedido da política econômica pombalina, realizado no fomento da Amazônia e principalmente no Maranhão, não podia nem de longe compensar as perdas nos outros setores coloniais. A queda das exportações de ouro e açúcar provocou uma dificuldade crescente em manter as compras de manufaturados britânicos, o que veio reforçar as intenções industrializantes do regime pombalino [...] ¹⁹⁶.

Entretanto, as causas fizeram a ocasião, e a medida emergencial de fomentar a produção nacional, que nasceu na época do 3º conde da Ericeira, em fins do século XVII, estava renascendo e ganhando um formato mais bem aparelhado. Isto porque Pombal promoveu a reestruturação e o reaparelhamento do Estado em determinados segmentos da administração. Estas reformas abarcaram os setores das finanças, da fiscalidade e da normatividade, que proporcionaram maior segurança para a implantação de novas medidas de

¹⁹⁴ MAXWELL, Kenneth. **A Devassa da Devassa: a Inconfidência Mineira, Brasil – Portugal, 1750-1808**. Tradução de João Maia. 6ª ed. São Paulo: Paz e Terra, 2005, p. 68; MACEDO, Jorge Borges de. **A situação econômica no tempo de Pombal: alguns aspectos**. 2ª ed. Lisboa: Moraes Editores, 1982.

¹⁹⁵ RAMOS, Rui (Coord.); SOUSA, Bernardo Vasconcelos e; MONTEIRO, Nuno Gonçalo. **História de Portugal**. 7ª ed. Lisboa: A Esfera dos Livros, 2012, p. 413.

¹⁹⁶ CARDOSO, Ciro Flamarion Santana. **A Crise do Colonialismo Luso na América Portuguesa (1750-1822)**. In: LINHARES, Maria Yedda; SILVA, Francisco Carlos Teixeira da; et. al. **História Geral do Brasil**. 10ª ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2016, p. 98-99.

fomento econômico. Logo, a intenção da criação de fábricas e manufaturas no reino viria para desta vez permanecer em caráter duradouro.

Diante dessa situação e em resposta à crise instalada, a governação pombalina adotou uma política econômica visando reverter esse quadro e fomentar o segmento das fábricas nacionais. A sua melhor expressão se deu através de um projeto mais amplo, com propósitos estratégicos que garantissem maior autonomia ao País, especialmente no que tange à redução das importações e ao estabelecimento de um canal comercial mais forte entre a metrópole e suas colônias de modo a obter certa exclusividade.

Nesse sentido, ao encontro de nosso raciocínio, Albert-Alain Bourdon conclui que durante o período de “1764 a 1770, numa conjuntura econômica desfavorável, assinalada por grande número de falências, o marquês de Pombal tomou medidas muitas vezes diametralmente opostas às que tinham prevalecido até então”. Reitera, ainda, que “de 1770 a 1777, na última fase do reinado, Pombal dedicou-se de maneira sistemática a uma política de manufaturas que recorda a do conde da Ericeira”¹⁹⁷.

Por outro lado, no que se refere à mencionada crise, Rita Martins de Sousa acrescenta um tom diferenciado de interpretação a esta vertente historiográfica. A historiadora salienta que, a partir dos estudos de Jorge Borges de Macedo, “a política econômica pombalina passava a ser avaliada, em função de uma situação econômica de crise” e o “fim do ciclo do ouro” foi um fator econômico “explicativo deste movimento conjuntural”. Logo, atribui esta “inversão de tendência” como justificativa para a mudança nos rumos da estratégia econômica, ou seja, “o abandono da política mercantil” para a transição de uma “política de fomento industrial”¹⁹⁸.

Entretanto, Rita Martins de Sousa salienta que a produção historiográfica portuguesa, a partir da segunda metade do século XX, “continuou a avaliar a década de 1760 como sendo de crise e conectou-a, ainda de forma mais intrincada, com as remessas de ouro brasileiro”¹⁹⁹. Para exemplificar sua posição, refere os estudos de Vitorino Magalhães Godinho²⁰⁰, Sandro Sideri²⁰¹, Virgílio Noya Pinto²⁰² e José Vicente Serrão²⁰³. A historiadora busca demonstrar que,

¹⁹⁷ BOURDON, Albert-Alain. **História de Portugal**. 3ª ed. Lisboa: Edições Texto e Grafia, 2015, p. 73.

¹⁹⁸ SOUSA, Rita Martins de. Remessas de ouro: para uma reapreciação da década de 1760. In: MACEDO, Jorge Braga de; AMARAL, Luciano; SILVA, Álvaro Ferreira da; HENRIQUES, António Castro. (Orgs.) **Nove ensaios na tradição de Jorge Borges de Macedo**. Lisboa: Tribuna da História, 2009, p. 83-84.

¹⁹⁹ Idem, p. 84.

²⁰⁰ GODINHO, Vitorino Magalhães. **Prix et monnaies au Portugal (1750-1850)**. Paris: Librairie Armand Colin, 1955.

²⁰¹ SIDERI, Sandro. **Comércio e Poder: Colonialismo informal nas relações anglo-portuguesas**. Lisboa: Edições Cosmos, 1978.

além da característica dominante na historiografia portuguesa referente ao “fim do ciclo do ouro” nesta etapa econômica de Portugal, outros contextos também devem ser levados em consideração. Em contrapartida, faz menção ao conjunto de estudos de diversos historiadores portugueses, que redundaram na coletânea de trabalhos²⁰⁴ organizados por Pedro Lains e Álvaro Ferreira da Silva, os quais considera serem investigações mais atuais que “questionaram esta unânime interpretação de comportamento da economia portuguesa setecentista”²⁰⁵.

Assim, destaca o viés adotado por Leonor Freire Costa, que busca interpretar a década de 1760 por meio das relações comerciais luso-britânicas, no momento em que as importações da Inglaterra apresentam uma redução por volta de 1764, ponderando-se, assim, outras variáveis distintas do fluxo do ouro. Para tanto, enfatiza que as modificações do quadro diplomático devem igualmente ser objeto de apreciação, pois as relações de comércio necessitam ser analisadas por meio da reorientação da política externa francesa, inglesa e portuguesa. Através desta variável, pretende justificar a etapa da política econômica pombalina de fomento manufatureiro²⁰⁶.

Retomando a questão da década de 1760, Nuno Gonçalo Monteiro afirma que “nos anos 60 tornam-se, enfim, inquestionáveis os indicadores de “crise””²⁰⁷. De um modo prático e sucinto, Jorge Borges de Macedo ilustra o período como uma “crise de fundos para o Estado, crise para a produção e para o comércio”²⁰⁸. Portanto, a queda dos índices do comércio luso-britânico²⁰⁹ e das remessas e amoedação do ouro brasileiro²¹⁰, constituem-se em matérias indiscutíveis no que tange à justificação do cenário citado.

Nesta etapa compreendida entre o reflexo da crise aurífera e a consequente intensificação da política econômica pombalina em favor das manufaturas no reino, João

²⁰² PINTO, Virgílio Noya. **O ouro brasileiro e o comércio anglo-português: uma contribuição aos estudos da economia atlântica no século XVIII**. São Paulo: Editora Nacional, 1979.

²⁰³ SERRÃO, José Vicente. O Quadro Económico. In: MATTOSO, José (Dir.); HESPANHA, António Manuel (Coord.). **História de Portugal: o Antigo Regime (1620-1807)**. Vol. IV. Lisboa: Editorial Estampa, 1998.

²⁰⁴ LAINS, Pedro; SILVA, Álvaro Ferreira da. (Orgs.) **História Económica de Portugal, 1700-2000. O século XVIII**. Vol. I. Lisboa: ICS. Imprensa de Ciências Sociais, 2005.

²⁰⁵ SOUSA, Rita Martins de, op. cit., p. 84.

²⁰⁶ COSTA, Leonor Freire. Relações económicas com o exterior. In: LAINS, Pedro; SILVA, Álvaro Ferreira da. (Orgs.) **História Económica de Portugal, 1700-2000. O século XVIII**. Vol. I. Lisboa: ICS. Imprensa de Ciências Sociais, 2005, p. 287-291.

²⁰⁷ MONTEIRO, Nuno Gonçalo. **D. José: na sombra de Pombal**. Lisboa: Temas e Debates, 2008, p. 214.

²⁰⁸ MACEDO, Jorge Borges de. **O Marquês de Pombal. 1699-1782**. Lisboa: Biblioteca Nacional, 1982, p. 85.

²⁰⁹ FISHER, H.E.S. **De Methuen a Pombal: o comércio anglo-português de 1700 a 1770**. Lisboa: Gradiva, 1984, p. 68-80.

²¹⁰ ROCHA, Maria Manuela; SOUSA, Rita Martins de. Moeda e Crédito. In: LAINS, Pedro; SILVA, Álvaro Ferreira da. (Orgs.) **História Económica de Portugal, 1700-2000. O século XVIII**. Vol. I. Lisboa: ICS. Imprensa de Ciências Sociais, 2005, p. 209-234.

Fragoso²¹¹ destaca que esta medida, constituiu-se em “tentativas da Ilustração portuguesa”, sob o poder de Pombal, “de modernizar a economia lusitana”. Enfatizou, também, que fora notória a percepção de um “certo incentivo ao comércio intracolonial e fomento à exportação na Colônia e às atividades manufatureiras na Metrópole”.

No que se refere ao fomento metropolitano, destacamos o papel exercido pela Real Fábrica das Sedas, que ilustra claramente a aplicação da política manufatureira pombalina e, que, também, justifica o entrelaçamento entre a administração do marquês de Pombal e a fábrica, devidamente proposto nesta tese. Ao começar a ser gerida diretamente pela Coroa, em 1757, a fábrica passou a exercer o papel de “fábrica-mãe” em relação aos demais estabelecimentos fabris que posteriormente foram instalados e que, por ora, receberam a denominação de “Fábricas Anexas” na legislação pombalina. A fábrica das sedas tinha um papel centralizador²¹² das diretrizes pombalinas, o que fez com que ao longo de sua existência operasse como administradora das “fábricas-filhas”.

Além disso, a Real Fábrica das Sedas representou a colocação em prática dos ditames da política econômica pombalina no que se refere aos seus objetivos propostos: (1) no quesito redução das importações, a fábrica atuou de forma a representar este efeito no segmento das sedas, pois passou a produzir com vistas a suprir a demanda interna de Portugal e, ainda, a promover exportações quando pertinente; e, (2) no quesito inerente à promoção do entrelaçamento comercial entre a metrópole e a colônia (brasileira), a fábrica teve participação expressiva, pois contava com a parceria das Companhias de Comércio situadas em solo brasileiro, nomeadamente a Companhia Geral do Grão Pará e Maranhão e a Companhia Geral de Pernambuco e Paraíba, ambas emancipadas pelo projeto político pombalino.

Deste modo, justificamos a importância do estudo da mencionada fábrica, tendo em vista a importância de seu papel no segmento manufatureiro português do século XVIII. Sua atividade administrativa perfazia o percurso idealizado pelo Estado dinástico português, que, por intermédio de seu sistema normativo na forma de leis, decretos e alvarás, regulamentava e conduzia os trâmites a serem levados a cabo pela fábrica. Podemos equiparar a Real Fábrica das Sedas como modelo para as demais do reino em virtude do desenvolvimento estrutural alcançado durante a fase do terceiro surto industrial, bem como de sua ligação intrínseca com a política do marquês de Pombal.

²¹¹ FRAGOSO, João Luís Ribeiro. **Homens de grossa aventura: a acumulação e hierarquia na praça mercantil do Rio de Janeiro (1790-1830)**. 2ª ed. rev. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1998, p. 70.

²¹² ANTT, **Real Fábrica das Sedas e Fábricas Anexas**, Livro 384, fls. 5; Livro 387, fls. 218.

Acerca do fomento às artes fabris no reino, Nuno Gonçalo Monteiro destaca a “Real Fábrica das Sedas do Rato e as fábricas de lanifícios da Covilhã, que perduravam apesar das dificuldades”. Acrescenta que, “embora tendencialmente incentivadas em situações de dificuldade financeira e comercial, as manufacturas eram geralmente avaliadas como um benefício para o reino, mesmo durante o reinado de D. João V”²¹³.

A política manufatureira pombalina contou com um forte aparelhamento organizacional. Por força do Decreto Real de 30 de setembro de 1755²¹⁴, criou-se a Junta do Comércio, que reunia os interesses do poder régio e também dos homens de negócio de maior influência e poder da época. Este órgão exercia a função centralizadora das atividades inerentes às relações comerciais de modo a promover a sua fiscalização, ditar as diretrizes da política mercantil, adotar medidas de combate ao contrabando, controlar e fiscalizar os estabelecimentos industriais do País, assim como supervisionar as atividades promovidas pela Real Fábrica das Sedas. Isto significa dizer que a fábrica das sedas estava subordinada à dita Junta, conforme determinação contida no artigo I dos Estatutos da Real Fábrica das Sedas de 1757²¹⁵.

Este controle exercido pela Junta do Comércio sobre a fábrica das sedas a partir de 1757 significou uma das medidas pioneiras da governação pombalina para a manufatura. A seguir, transcrevemos uma passagem de Kenneth Maxwell que retrata esta submissão administrativa, bem como enumera outros aspectos históricos da fábrica desde a sua fundação pelas mãos privadas. Vejamos:

²¹³ MONTEIRO, Nuno Gonçalo. **D. José: na sombra de Pombal**. Lisboa: Temas e Debates, 2008, p. 220.

²¹⁴ Estatutos da Junta do Comércio. Lisboa, 30 de Setembro de 1755. BNP, Seção Reservados, **Coleção Pombalina**, Cód. 453, fls. 128-147; Decreto de 30 de Setembro de 1755. In: SILVA, Antonio Delgado da. **Collecção da Legislação Portuguesa, Tomo I (1750-1762)**. Lisboa: Na Tipografia Maignense, 1830, p. 396-398.

²¹⁵ Estatutos da Real Fábrica das Sedas. Lisboa, 6 de Agosto de 1757. ANTT, **Real Fábrica das Sedas e Fábricas Anexas**, Livro 384, fls. 1-5v, Apêndice documental nº 2; BNP, Seção Reservados, **Coleção Pombalina**, código 453, fls. 158-165; SILVA, Antonio Delgado da. **Collecção da Legislação Portuguesa, Tomo I (1750-1762)**. Lisboa: Na Tipografia Maignense, 1830, p. 540-545.

[...] Em 1757 a Junta do Comércio assumiu a falida fábrica de sedas do subúrbio de Rato, em Lisboa. Ela fora fundada na década de 30 pelo Cardeal Mota e dois empresários franceses, Robert Godin e Sibert. O capital fora levantado, a empresa constituída e um grande edifício construído. Os primeiros anos tinham sido difíceis, e na década de 1740 os déficits foram consideráveis. A encampação real colocou a Junta de Comércio no controle supremo, determinando que os diretores da fábrica fossem escolhidos equitativamente entre os delegados da Junta e os diretores da Companhia do Grão-Pará e Maranhão. Os estatutos foram elaborados sob a influência de José Rodrigues Bandeira. E entre os primeiros diretores estavam João Rodrigues Monteiro e José Moreira Leal, representantes da Junta, e José Francisco da Cruz e Manuel Ferreira da Costa pela Companhia do Grão-Pará e Maranhão. Os produtos da fábrica, no mesmo ano, foram isentos de tributos alfandegários²¹⁶.

Nesta passagem, Kenneth Maxwell elencou sucintamente alguns pontos acerca do início das atividades da fábrica das sedas de Lisboa, enfatizando as dificuldades financeiras do estabelecimento. Contudo, trataremos de forma minuciosa toda a trajetória administrativa da fábrica no capítulo seguinte, de modo a expor por completo as etapas de suas gestões promovidas pela iniciativa privada, ou seja, na fase antecedente à passagem da manufatura para o comando da Fazenda Real, que se deu por meio de duas fases: a primeira, em 1750, mediante a concessão de sua administração ao negociante português Vasco Lourenço Veloso, do que chamamos de “administração indireta” pela Coroa; e, a segunda, por sua vez, em 1757, quando Pombal assume a fábrica através de sua política econômica, período que denominamos de “administração direta” pela Coroa portuguesa.

Ainda com relação à mencionada Junta do Comércio, no que se remete às suas competências, Nuno Gonçalo Monteiro asseverou que a sua principal atribuição, desde a criação, foi

a de receber e deliberar acerca dos requerimentos remetidos por negociantes e artesãos sobre um amplíssimo conjunto de matérias relacionadas com a sua actividade, nestas se incluindo a concessão de licenças, de isenções fiscais, e privilégios de exclusivo para o lançamento de unidades de produção industrial²¹⁷.

Semelhantemente, André Mansuy-Diniz Silva aduziu que a criação da Junta do Comércio “teve o propósito original de incentivar e regulamentar o comércio e tudo o que se

²¹⁶ MAXWELL, Kenneth. **A Devassa da Devassa: a Inconfidência Mineira, Brasil – Portugal, 1750-1808**. Tradução de João Maia. 6ª ed. São Paulo: Paz e Terra, 2005, p. 68-69.

²¹⁷ MONTEIRO, Nuno Gonçalo. **D. José: na sombra de Pombal**. Lisboa: Temas e Debates, 2008, p. 220

relacionava com o comércio e a navegação, inclusive a organização de frotas com destino ao Brasil e a prevenção do contrabando”. Considerou, ainda, que “essa comissão foi primordial na política pombalina de desenvolvimento industrial da metrópole”²¹⁸.

Em sequência à política manufatureira pombalina, através do Alvará de 16 de dezembro de 1756²¹⁹, aprovaram-se os Estatutos da Junta do Comércio contendo vinte capítulos que regulamentavam a sua funcionalidade. Nas palavras do historiador português José Vicente Serrão, a criação da Junta do Comércio consistiu em uma política de fomento, que na prática proporcionou a fundação de inúmeros novos estabelecimentos fabris, sendo a grande maioria de propriedade régia. Enumera, ainda, que o mencionado órgão de regulação do comércio consistiu “na atribuição de subsídios financeiros ou benefícios fiscais, na concessão de privilégios (mormente exclusivos de mercado) e no aproveitamento da experiência, mais do que dos cabedais, de técnicos e homens de negócio estrangeiros”²²⁰.

Considerando esta tendência intervencionista que o consulado pombalino inaugurou em Portugal, assistimos à expansão desta postura para o sistema comercial do além-mar. Estamos nos referindo, neste caso, à política econômica estendida ao território colonial brasileiro, cuja desenvoltura é marcada pela fundação das Companhias Gerais de Comércio do Grão-Pará e Maranhão²²¹ (1755) e do Pernambuco e Paraíba²²² (1759), na tentativa de reprimir o livre comércio estrangeiro por meio da regulação e limitação, além de fortalecer a exclusividade de inserção dos manufaturados portugueses.

Para o historiador José-Augusto França, o advento das “companhias majestáticas do Brasil” consistiu em “atropelos de interesses, particulares, a favor dos outros, de ‘interesse público’” na forma de “privilégios e monopólios contratados – e benefícios, também, de uma nova classe de capitalistas” que promoveu transformações no “panorama da sociedade portuguesa”²²³.

²¹⁸ SILVA, André Mansuy-Diniz. Portugal e o Brasil: A reorganização do Império, 1750-1808. In: BETHELL, Leslie (Org.). **História da América Latina: América Latina Colonial**. 2ª ed. 3ª reimpr. Vol. 1. Trad. Maria Clara Cescato. São Paulo: EDUSP; Brasília, DF: Fundação Alexandre de Gusmão, 2012, p. 489.

²¹⁹ Alvará de 16 de Dezembro de 1756. In: SILVA, Antonio Delgado da. **Collecção da Legislação Portuguesa, Tomo I (1750-1762)**. Lisboa: Na Tipografia Maignense, 1830, p. 458-480.

²²⁰ SERRÃO, José Vicente. O Quadro Econômico. In: MATTOSO, José (Dir.); HESPANHA, António Manuel (Coord.). **História de Portugal: o Antigo Regime (1620-1807)**. Vol. IV. Lisboa: Editorial Estampa, 1998, p. 85.

²²¹ Criada pelo Alvará de 7 de Junho de 1755, que aprovou e confirmou seus estatutos. In: SILVA, Antonio Delgado da. **Collecção da Legislação Portuguesa, Tomo I (1750-1762)**. Lisboa: Na Tipografia Maignense, 1830, p. 391-392.

²²² Criada por força do Alvará de 13 de Agosto de 1759, que aprovou e confirmou seus estatutos. In: SILVA, Antonio Delgado da. **Collecção da Legislação Portuguesa, Tomo I (1750-1762)**. Lisboa: Na Tipografia Maignense, 1830, p. 712-713.

²²³ FRANÇA, José-Augusto. Mutações Pombalinas ou o Pombalismo como mutação. In: ARAÚJO, Ana Cristina; CARDOSO, José Luís; MONTEIRO, Nuno Gonçalo; ROSSA, Walter; SERRÃO, José Vicente (Orgs.). **O Terremoto de 1755: Impactos Históricos**. Lisboa: Livros Horizonte, 2007, p. 9.

Estas Companhias desempenharam um papel importante para o escoamento dos produtos metropolitanos nas colônias ultramarinas. A Real Fábrica das Sedas, nas palavras de Jorge Borges de Macedo, foi uma das beneficiadas com esta medida, tendo em vista de que parte de sua produção têxtil era negociada em solo colonial brasileiro através dos trâmites comerciais promovidos pela Companhia Geral do Grão-Pará e Maranhão²²⁴. A fábrica manteve um importante laço mercantil com a mencionada Companhia, especialmente durante os anos de 1758 a 1770²²⁵.

Logo, estabelecemos a ligação estratégica entre a Real Fábrica das Sedas e as Companhias monopolistas de Pombal, no que respeita ao seu escoamento mercantil. Nesse sentido, pertinente se faz citarmos Kenneth Maxwell, que afirma que “a fundação das Companhias do Brasil tinha sido vinculada intimamente a importantes iniciativas atinentes à indústria manufatureira da metrópole”²²⁶. Igualmente, o historiador português António Carreira dedicou boa parte de suas pesquisas em prol destas Companhias e, dentre suas abordagens, encontramos referência à fábrica das sedas de Lisboa como parceira comercial da Companhia do Grão-Pará e Maranhão²²⁷.

Do mesmo modo, também identificamos a proximidade comercial da fábrica com a Companhia Geral de Pernambuco e Paraíba. Em termos práticos, a mencionada Companhia fazia aquisições de fazendas de seda desde a década de 1760, possivelmente com propósitos de comercialização em solo colonial brasileiro²²⁸. O fluxo comercial entre a Companhia e a

²²⁴ MACEDO, Jorge Borges de. **A situação econômica no tempo de Pombal**. 2ª ed. Lisboa: Moraes Editores, 1982, p. 47.

²²⁵ Informação sobre as sedas, meias e galões, que a Companhia do Pará e Maranhão tem comprado na Real Fábrica das Sedas. Lisboa, 1770. AHU, **Brasil-Rio de Janeiro**, Cx. 21, doc. 1836.

²²⁶ MAXWELL, Kenneth. **A Devassa da Devassa: a Inconfidência Mineira, Brasil – Portugal, 1750-1808**. Tradução de João Maia. 6ª ed. São Paulo: Paz e Terra, 2005, p. 68.

²²⁷ CARREIRA, António. **As Companhias Pombalinas: de Grão-Pará e Maranhão e Pernambuco e Paraíba**. Lisboa: Editorial Presença, 1983, p. 48. Para um estudo mais específico sobre as companhias pombalinas, ver: DIAS, Manuel Nunes. **A Companhia Geral do Grão Pará e Maranhão (1755-1778)**. São Paulo: USP, 1971; RIBEIRO JÚNIOR, José. **Colonização e monopólio no Nordeste brasileiro: a Companhia Geral de Pernambuco e Paraíba, 1759-1780**. 2ª ed. São Paulo: Hucitec, 2004; OLIVEIRA, Elza Regis de. **A Paraíba na crise do século XVIII: Subordinação e Autonomia (1755-1799)**. 2ª ed. João Pessoa: Editora Universitária, 2007; OLIVAL, Fernanda. **O Brasil, as companhias pombalinas e a nobilitação no terceiro quartel de Setecentos**. In: **Anais da Universidade de Évora**, n.º 8 e n.º 9 (1998-1999): pp. 73-97; DIAS, Érika Simone de Almeida Carlos. **As pessoas mais distintas em qualidade e negócio: a Companhia de Comércio e as relações políticas entre Pernambuco e a Coroa no último quartel de Setecentos**. Tese de doutoramento em História. Lisboa: Universidade Nova de Lisboa, 2014; ANDRADE, Álvaro Pereira de. **História e contabilidade: diálogos possíveis – o caso da Companhia Geral de Pernambuco e Paraíba (1759-1775)**. Doutorado em História. Recife: Universidade Federal de Pernambuco, 2013; SILVA, Poliana Priscila. **Homens de negócio e monopólio: interesses e estratégias da elite mercantil recifense na Companhia Geral de Pernambuco e Paraíba (1757-1780)**. Mestrado em História. Recife: Universidade Federal de Pernambuco, 2014.

²²⁸ Relação das fazendas de seda, ouro e prata, que a Companhia de Pernambuco e Paraíba tem comprado na Real Fábrica das Sedas. Lisboa, 27 de Junho de 1777. AHU, **Brasil-Pernambuco**, Cx. 126, doc. 9623.

fábrica se demonstra contínuo e ilustra a colocação em prática dos anseios expansionistas da política pombalina no que diz respeito ao comércio intracontinental, neste caso entre Portugal e Brasil.

No plano das instituições públicas, nomeadamente no que se refere às finanças, o secretário de Estado dos Negócios do Reino Sebastião José de Carvalho e Melo promoveu alterações profundas, de modo a romper com o antigo sistema de divisão de rendas do Estado. Com a promulgação da Lei de 22 de Dezembro de 1761²²⁹, declarou a extinção da Casa dos Contos e criou o Erário Régio, que assinalou claramente o regime de centralização absoluta de todos os rendimentos de entrada e saída da Coroa. A 11 de Janeiro de 1762, toma posse do cargo de Inspetor Geral do Erário Régio²³⁰, intitulado “Lugar Tenente imediato à Real Pessoa de Sua Majestade”, sem auferir qualquer espécie de numerário por tal função, já que percebia a remuneração de 2.400\$000 réis por quartel, equivalente ao cargo de Secretário de Estado dos Negócios do Reino²³¹.

Com a configuração centralizada das finanças públicas junto ao Erário Régio, o futuro marquês de Pombal concentrava em si a autoridade inerente à expedição de ordens relativas às despesas, extraindo esta prerrogativa dos tesoureiros e almoxarifes que realizavam os pagamentos e, também, dos Tribunais da Fazenda que, até então, eram responsáveis pela arrecadação das receitas do Estado. Em sua essência, tratava-se de uma medida de carácter fiscalista que pretendia obter um maior controle financeiro, com vistas a romper com a desordem administrativa que beneficiava os oficiais do Fisco em possíveis atos ilícitos e, ainda, coibir a sonegação.

De fato, nas palavras de Ciro Flamarion Cardoso, “em matéria administrativa, o centralismo foi a tônica”²³². Na visão de Francisco José Calazans Falcon, a criação do Erário Régio representou “uma verdadeira revolução da organização financeira” do reino. Entretanto, sustenta que exatamente nesta época se inicia uma fase de decadência em relação aos rendimentos provenientes das colônias, provocando um aumento do déficit da balança comercial e, devido à ausência de “ouro suficiente para compensá-lo”, a política pombalina

²²⁹ Lei de 22 de Dezembro de 1761. In: SILVA, Antonio Delgado da. **Collecção da Legislação Portuguesa, Tomo I (1750-1762)**. Lisboa: Na Tipografia Maignense, 1830, p. 816-830.

²³⁰ Registro da tomada de posse do cargo de Inspetor Geral do Erário Régio, pelo Conde de Oeiras, Sebastião José de Carvalho e Melo. Lisboa, 11 de Janeiro de 1762. AHTC, **Fundo Geral do Erário Régio**, Livro 461, fl. 1.

²³¹ Relação de ordenados recebidos pelos funcionários das Secretarias de Estado. Lisboa, 1762. AHTC, **Fundo Geral do Erário Régio**, Livro 4383, p. 1-2.

²³² CARDOSO, Ciro Flamarion Santana. A Crise do Colonialismo Luso na América Portuguesa (1750-1822). In: LINHARES, Maria Yedda; SILVA, Francisco Carlos Teixeira da; et. al. **História Geral do Brasil**. 10ª ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2016, p. 97.

recorreu a “duas ordens de política de emergência”: ao fomento manufatureiro e à “intensificação dos controles sobre as alfândegas e da guerra aos contrabandos”²³³.

Esta tendência centralizadora, nas palavras de José Subtil, desencadeou um processo que “teve como consequência contribuir para a fixação clara de responsabilidades e incentivar a coordenação”. Tais medidas, que acima retratamos, redundaram na criação de importantes instituições, como o Erário Régio e a Junta do Comércio. Assim, “em linhas gerais, pode dizer-se que a administração da Fazenda, na segunda metade do século XVIII, adquire uma maior complexidade, recorrendo a fusões de serviços e ao processo de centralização”²³⁴.

Portanto, indo ao encontro do que afirmamos até então, no que se concerne à criação do Erário Régio, destacamos este trecho de José Subtil que muito bem define o cenário:

Em primeiro lugar, pelo Erário Régio, criado por carta de lei de 22 de Dezembro de 1761, que procurou centralizar as operações de tesouraria da Fazenda real e eliminar a pulverização das repartições que actuavam na arrecadação das receitas e pagamento das obrigações régias. Pretendeu também suprimir as dificuldades e deficiências no controlo das contas públicas, inaugurando uma nova contabilidade (partilhas dobradas) e novos registos, como a folha de caixa (diários), os balancetes (livros mestres) e os movimentos de receita e despesa (livros auxiliares). [...] ²³⁵.

Na passagem supramencionada, outra questão de suma importância deve ser enfatizada: a reformulação do sistema contábil. Esta nova característica dos registos contábeis sob a forma de livros diários, mestres e auxiliares, são notórias a partir da gestão pombalina. No caso das fábricas desta época, mais precisamente a Real Fábrica das Sedas²³⁶ de Lisboa, é possível observarmos a adoção deste formato contábil em seus livros e registros.

O conjunto de todos estes atributos da política econômica pombalina nos permite evidenciar a composição de um novo formato na administração portuguesa em face do setor manufatureiro setecentista. As reformas propostas buscavam tornar a máquina pública mais

²³³ FALCON, Francisco José Calazans. **A Época Pombalina: Política Econômica e Monarquia Ilustrada**. São Paulo: Editora Ática, 1982, p. 478-479.

²³⁴ SUBTIL, José. Instituições e quadro legal. In: LAINS, Pedro; SILVA, Álvaro Ferreira da. (Orgs.) **História Econômica de Portugal, 1700-2000. O século XVIII**. Vol. I. Lisboa: ICS. Imprensa de Ciências Sociais, 2005, p. 376.

²³⁵ *Ibidem*, p. 377. Ver ainda: SUBTIL, José. Os Poderes do Centro. In: MATTOSO, José (Dir.); HESPANHA, António Manuel (Coord.). **História de Portugal: o Antigo Regime (1620-1807)**. Vol. IV. Lisboa: Editorial Estampa, 1998, p. 155-156.

²³⁶ ANTT, **Real Fábrica das Sedas e Fábricas Anexas**. Neste acervo é possível evidenciar o novo modo de organização documental, através de uma especificação mais ampla dos dados contábeis e fiscais das fábricas emancipadas pela administração pombalina.

eficiente a partir de mecanismos de centralização, e a adoção de práticas mercantilistas e fiscalistas caracterizavam o período elencado.

De outro modo, a medida emergencial do fomento manufatureiro mencionada por Francisco Falcon nos conduz a um caminho adicional de reflexão, ou seja, de que a política pombalina de fomento às manufaturas buscou evitar um agravamento econômico em Portugal que incidisse numa maior dependência do estrangeiro, nomeadamente da Inglaterra. Fernando Novais corrobora esta perspectiva ao referir que Pombal fazia uso de todos os meios possíveis para “reduzir as vantagens econômicas inglesas em Portugal”, mas reafirma a “necessidade incontornável de manter a proteção política da Inglaterra”²³⁷. Partimos da premissa de que com o fomento à produção nacional, Portugal adquiriria mais fôlego e se desvincularia parcialmente da dependência dos manufaturados ingleses, devidamente ratificada no início do século XVIII com a celebração do Tratado de Methuen.

Esta postura fomentadora das manufaturas nacionais, nas palavras de Kenneth Maxwell, importou na “criação de um ambiente econômico favorável à substituição das importações”²³⁸. A insuficiência de ouro para saldar as importações de produtos estrangeiros contribuiu para ativar a fase de fabricação interna no País, dando vida a novos empreendimentos manufatureiros durante a governação pombalina.

Em relação à substituição das importações, conforme pontua André Mansuy-Diniz Silva, a pressão feita pelo fomento manufatureiro de Pombal contribuiu para um maior equilíbrio da balança comercial entre Portugal e a Inglaterra, pois o autor traz dados comprobatórios que indicam que já em meados de 1775 o déficit de Portugal havia reduzido em 70 por cento, com um tímido aumento de “34 por cento nas exportações e uma diminuição de pouco mais de 44 por cento nas importações”. Ademais, atribuiu esse resultado, como “sucesso das políticas portuguesas, realizadas ao mesmo tempo, de substituição de importações de manufaturados e das grandes companhias coloniais”²³⁹.

O impasse com os ingleses repercutia nas ações da política pombalina. O secretário de Estado Carvalho e Melo não compactuava com as tentativas de exploração e dominação inglesa no plano comercial de Portugal, pois, de acordo com Maria Beatriz Nizza da Silva e Kenneth Maxwell, “Pombal que era, essencialmente, um nacionalista, atribuía os problemas

²³⁷ NOVAIS, Fernando Antonio. **Portugal e Brasil na crise do Antigo Sistema Colonial (1777-1808)**. 9ª ed. São Paulo: Hucitec, 2011, p. 30.

²³⁸ MAXWELL, Kenneth. **Marquês de Pombal: paradoxo do Iluminismo**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1996, p. 169.

²³⁹ SILVA, André Mansuy-Diniz. Portugal e o Brasil: A reorganização do Império, 1750-1808. In: BETHELL, Leslie (Org.). **História da América Latina: América Latina Colonial**. 2ª ed. 3ª reimpr. Vol. 1. Trad. Maria Clara Cescato. São Paulo: EDUSP; Brasília, DF: Fundação Alexandre de Gusmão, 2012, p. 502-503.

do País ao estado de dependência semicolonial em que Portugal se encontrava em relação à Grã-Bretanha”. Além disso, os citados autores complementam a ideia ao referendar que:

Um dos modos de actuar contra a influência britânica, evitando o confronto aberto sobre as cláusulas dos tratados existentes entre os dois países, consistia em utilizar os poderes discricionários do governo nas colónias para desviar as vantagens dos grupos comerciais estrangeiros em benefício dos nacionais. Com esse objectivo em mente, os primeiros anos do poder pombalino assinalaram-se por uma torrente de actos legislativos²⁴⁰.

A resistência de Pombal às atividades de comércio promovidas pelos ingleses no reino de Portugal, nomeadamente em solo português e brasileiro, contribuiu para o acirramento dos ânimos diplomáticos entre os negociantes portugueses e ingleses. Esta etapa da governação pombalina ficou marcada pelo aparecimento de inúmeras queixas do lado inglês pela Feitoria britânica instalada em Lisboa e, do lado português, dos grupos de mercadores sediados em Londres.

Os comerciantes ingleses sentiram muitas dificuldades ao atuar nas praças mercantis portuguesas e, por isso, promoveram inúmeros protestos intensificando a disputa no campo diplomático entre as duas nações. Foram, assim, sentidos os efeitos da política econômica protecionista de Carvalho e Melo²⁴¹.

Para termos uma noção, as duas nações buscavam articular meios de punir ou restringir as atividades comerciais dos negociantes estrangeiros em seus respectivos territórios, de modo a torná-las impraticáveis ao ponto de forçá-los a retornar ao seu País de origem. É o caso das “Memórias do Cônsul e Factoria Britânica em Lisboa ao Embaixador de Sua Majestade naquela Corte e aos Secretários de Estado deste Reino” que relatavam a Londres a pressão sofrida em Portugal, essencialmente, as medidas combativas de Pombal²⁴².

No mencionado memorial, constam relatos acerca do estado em que se encontrava a atividade comercial inglesa em Portugal e das barreiras que frequentemente lhes eram impostas. Boa parte destas queixas dos negociantes ingleses era remetida ao “Embaixador

²⁴⁰ SILVA, Maria Beatriz Nizza da; MAXWELL, Kenneth. A Política. In: SERRÃO, Joel; OLIVEIRA MARQUES, António Henrique de (Dir.); SILVA, Maria Beatriz Nizza da (Coord.). **Nova História da Expansão Portuguesa: O Império Luso-Brasileiro (1750-1822)**. Lisboa: Editorial Estampa, 1986, p. 336.

²⁴¹ BOXER, Charles. Descriptive List of the State papers Portugal 1661-1780: in: **The Public Record Office London**, 3 vols. Lisboa: Academia das Ciências de Lisboa e British Academy, 1979; FRANCIS, David. **Portugal 1715-1808: Joanine, Pombaline and Rococo Portugal as seen by British Diplomats and Traders**. London: Tamesis Books Limited, 1985.

²⁴² ANTT, **Ministério dos Negócios Estrangeiros**, Legação de Inglaterra em Portugal (1756-1768), Caixa 454, Doc. 82.

Extraordinário e Plenipotenciário de Sua Majestade na Corte de Portugal”, o conde de Kinnoull, que desembarcou em Lisboa a 7 de Março de 1760, e fora enviado à Corte portuguesa para “tratar do descontentamento dos ingleses em Portugal”²⁴³.

A Feitoria inglesa se queixava das frequentes confiscações de amoedados e metais por amoedar que se encontrava na posse de seus mercadores, e que seriam destinados à Inglaterra. Num destes casos, a 19 de Julho de 1760, chegaram a encaminhar uma carta ao recém-chegado a Lisboa, o Enviado conde de Kinnoull, a fim de pedir providências para tal²⁴⁴.

Do mesmo modo, a 10 de Setembro de 1760, a Feitoria escrevia ao mencionado enviado inglês relatando diversos danos sofridos em face do descumprimento de cláusulas do Tratado de Comércio de 1654 por parte dos portugueses. Acusavam a alfândega portuguesa de taxarem valores acima dos avençados; reclamavam da proteção dada aos mercadores portugueses devedores, que dificultavam as formas de cobrança realizadas pelos credores ingleses. Denunciavam, ainda, a interferência da recém-criada Junta do Comércio nos assuntos que eram regidos pelas leis antigas do reino, como, por exemplo, a atuação da Junta em parceria com o Tribunal da Relação de Lisboa em decisões favoráveis aos devedores portugueses, que acabava por lhes dar a quitação geral, violando o artigo 13º do Tratado de 1654, o qual garantia aos ingleses o direito de cobrar suas dívidas e de reaverem seus cabedais²⁴⁵.

Com base nestas queixas, já é possível evidenciar o papel desempenhado pelas instituições criadas pela governação de Pombal. A Junta do Comércio, além de suas atribuições, exercia a função protecionista em conformidade aos anseios da política econômica que estava a ser colocada em prática. Além da Junta do Comércio, outras instituições pombalinas visavam combater o comércio britânico, cuja abrangência estava deixando a comunidade inglesa preocupada, como o caso das Companhias de Comércio do Grão-Pará e Maranhão, e da Paraíba e Pernambuco.

Os historiadores Maria Beatriz Nizza da Silva e Kenneth Maxwell ressaltam que, na altura em que foi criada a companhia monopolista do Grão-Pará e Maranhão, decretou-se a “expulsão do Brasil de todos os *comissários volantes*, os caixeiros-viajantes que tinham

²⁴³ SHAW, L. M. E. **The Anglo Portuguese Alliance and the English Mercants in Portugal (1654-1810)**. Aldershot: Ashgate, 1998; FRANCIS, David. **Portugal 1715-1808: Joanine, Pombaline and Rococo Portugal as seen by British Diplomats and Traders**. London: Tamesis Books Limited, 1985, p. 137; SILVA, Daniel Afonso da. Outsiders no Portugal dos tempos do rei D. José I. Porto Alegre: **Revista Anos 90**, v. 23, n° 44, p. 179-205, dez. 2016.

²⁴⁴ ANTT, **Ministério dos Negócios Estrangeiros**, Legação de Inglaterra em Portugal (1756-1768), Caixa 454, Doc. 82, fls. 5-8.

²⁴⁵ ANTT, **Ministério dos Negócios Estrangeiros**, Legação de Inglaterra em Portugal (1756-1768), Caixa 454, Doc. 82, fls. 35-43.

invadido a colônia como agentes comissionistas de estabelecimentos estrangeiros – principalmente ingleses – instalados em Lisboa²⁴⁶.

Diante disso, a 24 de Maio de 1760, a Feitoria inglesa apresentou um memorial ao conde de Kinnoull explicitando a ameaça das Companhias monopolistas ao comércio que realizavam com o Brasil. Temiam o privilégio exclusivo que as companhias tinham para o fornecimento e alertavam para as consequências ruinosas ao comércio britânico, pois lhes diminuiria não apenas a exportação de suas manufaturas, mas também a importação do ouro de Portugal para a Grã-Bretanha. Alertavam, ainda, para o projeto pombalino de criação de uma terceira Companhia na Capitania da Bahia que, apesar da intenção portuguesa, não veio a ser concretizada²⁴⁷.

Para a resolução de questões desta índole, Kinnoull, por diversas vezes, reunia-se com o secretário de Estado, Carvalho e Melo, que na altura era conhecido como conde de Oeiras. Em nome dos ingleses, Kinnoull alegava o descumprimento de Portugal das cláusulas convencionadas no tratado comercial da época de Cromwell em 1654. No entanto, o conde de Oeiras tratava estas queixas por meio de longos discursos sobre as questões comerciais e prometia enviar em outra ocasião maiores detalhes. Deixava claro, também, que não se preocuparia com seus empreendimentos, os quais acreditava contribuir com o comércio em geral e aos interesses das comunidades britânica e portuguesa, mesmo que alguns indivíduos pudessem sofrer²⁴⁸.

Da mesma forma que os ingleses, os comerciantes portugueses residentes na Inglaterra queixavam-se do tratamento que por lá recebiam. Por estas questões, a 7 de Dezembro de 1763, o conde de Oeiras entregou em mãos a Martinho de Melo e Castro algumas instruções para que as levasse pessoalmente para a Corte de Londres. Essas instruções faziam alusão ao tratamento discriminatório que era dado aos negociantes portugueses em Londres e, ainda, referiam-se a algumas cláusulas do tratado de comércio de 1654, as quais permitiam aos mercadores e navios ingleses “o estabelecimento, e a entrada nos Portos do Brasil”, bem

²⁴⁶ SILVA, Maria Beatriz Nizza da; MAXWELL, Kenneth. A Política. In: SERRÃO, Joel; OLIVEIRA MARQUES, António Henrique de (Dir.); SILVA, Maria Beatriz Nizza da (Coord.). **Nova História da Expansão Portuguesa: O Império Luso-Brasileiro (1750-1822)**. Lisboa: Editorial Estampa, 1986, p. 337.

²⁴⁷ ANTT, **Ministério dos Negócios Estrangeiros**, Legação de Inglaterra em Portugal (1756-1768), Caixa 454, Doc. 82, fls. 44-70.

²⁴⁸ FRANCIS, David. **Portugal 1715-1808: Joanine, Pombaline and Rococo Portugal as seen by British Diplomats and Traders**. London: Tamesis Books Limited, 1985, p. 140-141.

como, apontavam possíveis irregularidades no que tangia ao seu cumprimento por parte dos britânicos²⁴⁹.

As discussões em torno do tratado de 1654 seguiram-se ao longo dos anos, mas, a 28 de Julho de 1767, o conde de Oeiras foi taxativo ao encaminhar ao governo britânico por Martinho de Melo e Castro uma carta em que se referia ao mencionado tratado e a outros anteriores que não haviam sido “leoninos para Portugal os observar enquanto fossem úteis a Inglaterra” e “para a Inglaterra os infringir ao seu livre arbítrio na outra parte em que se fossem úteis a Portugal”²⁵⁰. Em outras palavras, pôs a termo que os interesses ingleses ignoravam os tratados de comércio quando lhes era conveniente.

Como podemos ver, Pombal não mediu esforços para defender os interesses comerciais portugueses em detrimento dos ingleses, de modo a garantir mais espaço para o aprimoramento econômico dos setores produtivos de Portugal. Muitas manufaturas pombalinas prosperaram graças ao protecionismo²⁵¹ que lhes foi assegurado através de medidas.

Em suma, o conjunto destas queixas retrata os efeitos das medidas promovidas pela política econômica pombalina no que se refere às restrições impostas às importações estrangeiras, que eram em sua grande maioria de origem inglesa, a fim de proporcionar maior espaço para o desenvolvimento manufatureiro metropolitano, além de um canal exclusivo para a comercialização de seus manufaturados com o Brasil.

Consideramos importante deixar claro que o contexto desta disputa de forças comerciais entre Portugal e a Inglaterra já vinha de longa data e atingiu um patamar de maior intensificação durante o consulado pombalino, em razão dos novos rumos protecionistas levados a cabo pelo secretário de Estado Carvalho e Melo. O que buscamos reproduzir, de forma muito breve, foi apenas uma pequena parcela do que se passou acerca deste jogo de poder. Entretanto, o foco de nosso trabalho não consiste em averiguar tais fatos, mas consideramos relevante o inserirmos dentro da etapa do fomento manufatureiro pombalino, afinal, tal fomento foi um dos mecanismos utilizados pela governação de Pombal para o

²⁴⁹ ANTT, **Ministério dos Negócios Estrangeiros**, Legação de Portugal em Londres (1763-1769), Livro 121, Doc. 71.

²⁵⁰ ANTT, **Ministério dos Negócios Estrangeiros**, Legação de Portugal em Londres (1763-1769), Livro 121, Doc. 163.

²⁵¹ A expressão “protecionismo” nos termos do Dicionário de Economia de Paulo Sandroni consiste na “Adoção de um sistema de tarifas ou cotas para restringir o fluxo das importações. [...] Além desses argumentos, o protecionismo pode apoiar-se em justificativas econômicas. Práticas de defesa de mercado contribuem indiscutivelmente para o desenvolvimento de novas indústrias no país protegido, as quais dificilmente teriam condições de competir em escala internacional”. Ver SANDRONI, Paulo. **Novíssimo Dicionário de Economia**. São Paulo: Editora Best Seller, 1999, p. 504.

combate do avanço mercantil dos manufaturados ingleses em solo metropolitano e colonial português.

Contudo, faz-se pertinente termos a noção de que Pombal não atuava em conflito direto com os ingleses, afinal, conforme Fernando Novais pontuou acima, Portugal necessitava da proteção inglesa, especialmente contra possíveis invasões de países vizinhos, como a França e Espanha, por exemplo. Portanto, o que buscamos esclarecer é que Pombal era estratégico ao tratar dos conflitos comerciais com os ingleses, pois, apesar de ser aliado da Inglaterra, articulava meios políticos em defesa da atividade comercial portuguesa. Ciro Flamarion Cardoso²⁵² ilustra muito bem esta ideia ao dizer que “sem poder anular a dependência lusa diante de seu poderoso aliado, parecia que Pombal pretendeu atenuá-la no domínio econômico mediante um tardio mercantilismo de intenção, em última análise, fiscal e industrializante”.

Diante deste esboço, evidenciamos ao longo do terceiro surto industrial o desenvolvimento de uma política econômica caracterizada pela intervenção do Estado dinástico sob um ângulo reformador e, também, dotado de um amplo protecionismo metropolitano e colonial. Esta fase do segmento manufatureiro português contou, ainda, com uma profunda reorganização dos canais de arrecadação da Coroa com a criação do Erário Régio, bem como a regulação das atividades ligadas ao comércio sob o controle da Junta do Comércio.

A construção deste novo cenário em Portugal nos desperta uma melhor compreensão do processo de formação do setor manufatureiro durante o regime pombalino. O reinado de Dom José I, através de suas reformas estruturais propostas, proferiu um novo ritmo para a conjuntura econômica do País. Dessa maneira, buscamos encaixar o estudo da Real Fábrica das Sedas diante deste novo contexto administrativo das fábricas e manufaturas do reino. Essa fábrica foi pioneira no projeto manufatureiro de Pombal a partir da gerência pelo poder público, marcando de forma profunda o novo conceito fabril em Portugal do século XVIII.

Assim sendo, com base neste breve ensaio acerca da política econômica pombalina fomentadora das fábricas e manufaturas que até aqui retratamos, acreditamos que foram criadas as condições essenciais em termos de contexto histórico para que possamos adentrar ao cerne da discussão deste trabalho: a Real Fábrica das Sedas. Ressaltamos a necessidade do

²⁵² CARDOSO, Ciro Flamarion Santana. A Crise do Colonialismo Luso na América Portuguesa (1750-1822). In: LINHARES, Maria Yedda; SILVA, Francisco Carlos Teixeira da; et. al. **História Geral do Brasil**. 10ª ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2016, p. 98.

conhecimento das especificidades do governo de Pombal no campo manufatureiro, pois só assim conseguiremos construir e conduzir os objetivos previamente propostos neste trabalho.

2 A COMPANHIA DA FÁBRICA DAS SEDAS E SUAS ADMINISTRAÇÕES

Neste tópico, buscaremos evidenciar o contexto histórico que abarca o surgimento da Companhia da Fábrica das Sedas de Lisboa a partir de 1734. Partiremos das etapas em que constituíram o projeto fabril do francês Roberto Godin, de modo a compreender o processo de sua formação societária, enfatizando o aspecto do capital social investido e a identificação dos associados envolvidos.

Posteriormente, analisaremos as três administrações privadas do estabelecimento, perpassando pelos acontecimentos mais relevantes que marcaram essa trajetória que antecedeu à incorporação pela Fazenda Real em 1750.

Assim, a proposta de estudo que segue elencará a primeira gestão administrativa que perdurou de 1734 a 1745; a segunda, de 1745 a 1747; e, por fim, a terceira, que abrangeu o período de 1747 a 1750.

2.1 O PROJETO DE ROBERTO GODIN

Nas primeiras décadas do século XVIII, nomeadamente do período de 1720 a 1740, evidenciamos a ocorrência da vinda de imigrantes europeus com a intenção de instalar seus respectivos ramos de negócio em Portugal. Este evento da história econômica portuguesa ficou definitivamente marcado como o segundo surto industrial, cuja incidência na forma de estabelecimentos comerciais nas principais praças mercantis do País se dá por força da iniciativa privada.

Durante o reinado de Dom João V, criaram-se diversas manufaturas em prol do fomento às artes fabris no reino. O historiador José Vicente Serrão destaca os setores beneficiados com esta medida, a iniciar pela seda, com a Real Fábrica das Sedas do Rato na década de 1730; pelo vidro, através da manufatura de Coima em 1722; pelo ferro, com a instalação de uma nova estrutura de fundição em Lisboa por volta de 1726; além das manufaturas de pólvora, couro e papel. Entretanto, o autor pontua que este surto industrial foi

o mais tímido de todos se comparado com os surtos ocorridos nas épocas do conde da Ericeira e do marquês de Pombal²⁵³.

A origem histórica da Real Fábrica das Sedas remonta ao final da década de 1720, quando o francês Roberto Godin se estabelece em Lisboa, todavia, a historiografia portuguesa tem afirmado que sua chegada se deu por volta de “1730-31”. Esta definição surgiu a partir da obra de José Acúrsio das Neves, devidamente publicada em 1827, em que tratou acerca dos principais acontecimentos administrativos da manufatura²⁵⁴. Do mesmo modo, os poucos textos que abordaram a temática da mencionada fábrica e que tocaram no detalhe da chegada de Godin seguiram a sombra de Acúrsio das Neves, mantendo a referência de que a instalação de Godin na metrópole portuguesa se tenha dado por meados de 1730-31²⁵⁵.

Por outro lado, em 1990, o historiador português Luís Ferrand de Almeida publicou o texto intitulado “A fábrica das sedas de Lisboa no tempo de D. João V”²⁵⁶, cujo conteúdo nos faz uma revelação que contraria a afirmação de José Acúrsio das Neves acerca da vinda de Roberto Godin para Lisboa. No referido texto, e com base em uma carta de Godin datada de 10 de Dezembro de 1749²⁵⁷, Luís Ferrand de Almeida retifica que a chegada do mesmo se deu no ano de 1727, bem como salienta que, até então, a historiografia tem se baseado pela obra de José Acúrsio das Neves ao tratar desse fato.

Na dita carta, já escrita no final da fase da administração privada da fábrica, portanto em 10 de Dezembro de 1749, Roberto Godin escrevia ao príncipe Dom José, futuro rei de Portugal, acerca dos problemas vivenciados durante a gestão da Real Fábrica das Sedas, que trataremos no avançar do estudo. Entretanto, o que nos importa ressaltar neste momento é que o documento cita a confirmação da vinda de Godin para Portugal no ano de 1727 para o fim específico de estabelecer a fábrica das sedas a mando dos embaixadores portugueses que

²⁵³ SERRÃO, José Vicente. O Quadro Económico. In: MATTOSO, José (Dir.); HESPANHA, António Manuel (Coord.). **História de Portugal: o Antigo Regime (1620-1807)**. Vol. IV. Lisboa: Editorial Estampa, 1998, p. 84-85.

²⁵⁴ ACÚRSIO DAS NEVES, José. **Noções Históricas, Económicas e Administrativas sobre a produção e manufatura das sedas em Portugal, e particularmente sobre A Real Fábrica do Subúrbio do Rato, e suas Anexas**. Lisboa: Na Impressão Régia, 1827, p. 25.

²⁵⁵ Estamos nos referindo a textos como: ACÚRSIO DAS NEVES, op. cit., p. 25; BASTOS, Carlos. **O comércio e a indústria têxtil em Portugal**. Porto: Grémio Nacional dos Importadores de Algodão em Rama, 1950, p. 75; MACEDO, Jorge Borges de. **Problemas de história da indústria portuguesa no século XVIII**. 2ª ed. Lisboa: Editorial Quercus, 1982, p. 70; MOREIRA, Alzira Teixeira Leite. O Regimento Secretíssimo da Real Fábrica das Sedas – 1757. Subsídios para a História da Sericultura em Portugal. Lisboa: **Revista da Biblioteca Nacional**, 3, nº 1-2, 1983, p. 77.

²⁵⁶ ALMEIDA, Luís Ferrand de. A fábrica das sedas de Lisboa no tempo de D. João V. Coimbra: **Revista Portuguesa de História**, Tomo XXV, 1990, p. 3.

²⁵⁷ Carta de Roberto Godin ao Príncipe Dom José sobre os problemas da Fábrica das Sedas. Lisboa, 10 de Dezembro de 1749. ANTT, **Conselho de Guerra**, maço 258, Cx 947.

residiam nas Cortes do norte ou, nos dizeres em sua língua materna, “persuadé par les Ministres de Portugal”²⁵⁸.

Para Luís Ferrand de Almeida, pelo fato de os termos da carta terem sido escritos no plural, “é provável que os referidos agentes diplomáticos sejam D. Luís da Cunha e Marco Antonio de Azevedo Coutinho”, que na altura se encontravam em Bruxelas em razão do corte de relações com a França, em 1725. Destaca, também, a possibilidade de ter ocorrido em conjunto a participação de Diogo de Mendonça Corte Real (filho), enviado português em Haia²⁵⁹.

Sendo assim, em complemento à afirmação de Luís Ferrand de Almeida, no que tange à data da chegada de Godin em Lisboa, podemos reforçar a veracidade e precisão desta informação através de uma carta²⁶⁰ escrita pelo próprio Roberto Godin no ano de 1754, cujo histórico descritivo declarou que sua vinda para Lisboa se deu em 29 de Janeiro de 1727. Relatou, também, que junto vieram seu sogro e outros vários oficiais da mesma arte, ambos sustentados às suas custas.

Portanto, tendo por base a mencionada fonte documental, passaremos a considerar que Roberto Godin se fixou em Lisboa a 29 de Janeiro de 1727. Assim como os demais imigrantes que ali desembarcavam, Godin trazia consigo o propósito de obter uma oportunidade de negócio no segmento da arte da seda e, com isso, garantir melhores condições de vida.

Aproximadamente dois anos depois, portanto em 1729, há registro de intenções de outro artífice francês do segmento da seda de se estabelecer em Lisboa. Claude Sibert ofereceu seus serviços ao representante da diplomacia portuguesa da época, o então Dom Luís da Cunha, que, por sua vez, remeteu à Corte de Lisboa um memorial que relatava a carreira e experiência de Sibert como mestre fabricante de tecidos de seda com o emprego do ouro e da prata. Dizia-se, ainda, que o referido havia trabalhado no ofício por alguns anos na Itália e na França e, em 1716, tinha sido contratado para ir até Moscou fundar manufaturas semelhantes às de Turim e Lyon, as quais eram referências na Europa na arte da seda²⁶¹.

Porém, quem realmente descobriu Claude Sibert, foi o Padre Tomás da Silva de Avelar, em Moscou, no ano de 1724, quando na altura havia sido enviado pelo rei Dom João V para estar presente à cerimônia da coroação da czarina, mulher de Pedro, O Grande. Na

²⁵⁸ Idem.

²⁵⁹ ALMEIDA, op. cit., p. 4.

²⁶⁰ AHMOP, **Junta do Comércio**, JC-14, Bobina 89, fl. 363.

²⁶¹ Carta de Dom Luís da Cunha a Diogo de Mendonça de Corte Real. Haia, 26 de Maio de 1729. ANTT, **Ministério dos Negócios Estrangeiros**, Livro 795, fls. 108-109.

oportunidade, o padre visitou a fábrica de tecidos de seda que Sibert havia estabelecido por lá, e, ficando atraído pelo avançado progresso em que se encontrava, tomou a liberdade de convidá-lo para ir até Lisboa fundar outra do mesmo gênero. No entanto, essa hipótese somente veio a se concretizar após mais de quatro anos, pois, naquele momento, Sibert estava compromissado com a Corte da Rússia e, ainda, logo após permaneceu por mais um tempo no reino da Boêmia, desenvolvendo atividades da mesma natureza²⁶².

Somente depois de concluída esta agenda de compromissos, Claude Sibert se apresentou em Haia junto à Dom Luís da Cunha, informando estar desimpedido de outros compromissos e com as devidas condições de atender à proposta de Portugal que, em 1724, havia sido feita pelo padre Tomás da Silva de Avelar. Nesta ocasião, Sibert entregou a Dom Luís da Cunha um memorial com data de 24 de Maio de 1729, pondo-se ele e sua família à disposição da Coroa portuguesa para fundar e dirigir uma fábrica de sedas à maneira de Lyon, com a utilização e ensino das técnicas necessárias²⁶³. Somente nesta fase se insere a carta supramencionada de Dom Luís da Cunha a Diogo de Mendonça Corte Real, emitida em 26 de Maio de 1729²⁶⁴, contendo o memorial escrito por Claude Sibert.

No tocante à resposta por parte da Corte portuguesa, não a encontramos nos fundos documentais analisados, mas informações confiáveis nos revelam que já em 1731 Sibert estava em Lisboa e tinha firmado uma parceria com Roberto Godin e que, de acordo com Luís Ferrand de Almeida, Godin “era ou se tornou o seu genro”²⁶⁵.

Godin havia desenvolvido um projeto de fundar um estabelecimento têxtil em Portugal que realizasse a fabricação de sedas lisas, lavradas em ouro, prata e matizes, além de diferentes tonalidades e qualidades²⁶⁶. Para a atual circunstância do cenário têxtil português,

²⁶² Idem; ALMEIDA, op. cit., p. 4-5.

²⁶³ Memorial de Claude Sibert a Dom Luís da Cunha, oferecendo-se para fundar e dirigir uma fábrica de sedas em Portugal. Haia, 24 de Maio de 1729. ANTT, **Ministério dos Negócios Estrangeiros**, Livro 795, fls. 109-111.

²⁶⁴ Carta de Dom Luís da Cunha a Diogo de Mendonça Corte Real. Haia, 26 de Maio de 1729. ANTT, **Ministério dos Negócios Estrangeiros**, Livro 795, fls. 108-109.

²⁶⁵ O fato de o texto de Almeida ter mencionado que Godin foi genro de Sibert nos causa dúvidas, pois a carta que apresentamos anteriormente em que atestou a exata data (27/01/1727) da chegada de Godin a Lisboa traz a informação de que seu sogro havia vindo junto naquela mesma altura. E no caso de Sibert, temos o dado de que tenha chegado a Lisboa em data posterior a 1729, pois neste mesmo ano encontramos a carta que ele escreveu a Dom Luís da Cunha oferecendo seus serviços ao Reino português, e, que, portanto, ainda não se encontrava em Portugal. Por outro lado, o próprio texto de Almeida pondera que Sibert tenha firmado parceria com Godin por volta de 1731, “que era ou se tornou seu genro”. ALMEIDA, op. cit., p. 5-6; MACEDO, op. cit., p. 71.

²⁶⁶ ACÚRSIO DAS NEVES, José. **Noções Históricas, Econômicas e Administrativas sobre a produção e manufactura das sedas em Portugal, e particularmente sobre A Real Fábrica do Subúrbio do Rato, e suas Anexas**. Lisboa: Na Impressão Régia, 1827, p. 25-26; SEQUEIRA, Gustavo de Matos. **Depois do Terremoto: subsídios para a história dos bairros ocidentais de Lisboa**. Volume III. Coimbra: Imprensa da Universidade, 1922, p. 18.

tal proposta introduzia uma técnica inovadora, que já se encontrava presente nas poderosas nações do continente europeu, como no caso da França.

Os sócios franceses Roberto Godin e Claude Sibert possuíam uma proposta que poderia despertar o interesse da Coroa. Portugal precisava articular meios que fortalecessem a sua economia e o setor manufatureiro passava por uma fase de reestruturação. Mas, para que as intenções dos referidos sócios se tornassem reais, precisavam submeter o pedido com as liberdades e privilégios desejados junto ao trono de Dom João V, por intermédio do Conselho da Fazenda.

Assim sendo, a 17 de Janeiro de 1731, o seu primeiro requerimento chega às mãos do Provedor da Fazenda e dos deputados dos homens de negócio para a devida apreciação. Contudo, diante das discordâncias apontadas pelo cardeal da Mota, por considerar que o pedido trazia sérios inconvenientes aos interesses da Coroa, Godin e Sibert não conseguem a licença almejada de imediato²⁶⁷.

O cardeal da Mota a quem mencionamos acima era Dom João da Mota e Silva, e ocupava o posto de membro do Conselho de Estado desde 1717²⁶⁸. Era um homem muito próximo ao rei²⁶⁹, pois usufruiu do favor real desde 1724 até o ano de sua morte, em 1747. Quando o secretário de Estado Diogo de Mendonça Corte-Real vem a falecer em 1736, João da Mota e Silva é convidado por Dom João V a ocupar o cargo vacante²⁷⁰.

No que se refere ao seu ingresso no reinado de Dom João V, o historiador Jorge Borges de Macedo acentua que:

²⁶⁷ ANTT, **Conselho de Guerra**, Maço 258, Caixa 947.

²⁶⁸ ANTT, **Chancelaria de D. João V**, Doações, Livro 125, fl. 113.

²⁶⁹ Isabel Cluny afirma que o “cardeal da Mota despachava directamente com o rei”, logo, mais um aspecto que comprova a sua proximidade a Dom João V. CLUNY, Isabel. **D. Luís da Cunha e a ideia de diplomacia em Portugal**. Lisboa: Livros Horizonte, 1999, p. 162.

²⁷⁰ BRASÃO, Eduardo. **D. João V. Subsídios para a história do seu reinado**. Porto: Portucalense Editora, 1945.

A entrada para o governo de D. João V de D. João da Mota e Silva deu-se num período particularmente difícil do seu reinado, depois da descoberta dos grandes contrabandos do ouro em 1732, quando da aplicação das medidas contra esse contrabando e do estudo e aplicação de novos processos de tributação (1733-1735), tendo-se, logo a seguir, que fazer face ao difícil conflito com a Espanha, a propósito da colónia do Sacramento (1735-1737), no plano externo; no plano interno, estava-se preparando a reforma das Secretarias de Estado; enfrentava-se uma situação de crise disciplinar em certos mosteiros (1734-1739), a que se seguiram medidas sobre a disciplina do clero secular (1741) e contra os elementos que se aproveitavam das deficiências existentes na vida monacal da época (1740-1742)²⁷¹.

Pela passagem transcrita, evidenciamos que o cardeal da Mota assumiu a pasta ministerial do reino em um período de constantes inquietações políticas e, mesmo assim, não se absteve do tratamento do tema que envolvia a instalação de novos empreendimentos no País. Em boa parte, estes projetos de negócios eram idealizados por estrangeiros que traziam novas técnicas para inserção nos meios de produção nacional. Um destes casos foi o da fábrica das sedas do francês Roberto Godin.

A 17 de Julho de 1732, com a devida reformulação do texto e ajuste das cláusulas, Godin e Sibert submetem uma nova Consulta ao mencionado Tribunal e, através da Real Resolução de Sua Majestade, datada de 13 de Fevereiro de 1734, é lhes conferida a tão esperada autorização²⁷² para instalar a fábrica de sedas em Lisboa²⁷³. Salienta-se que a autorização se deu após diversas consultas realizadas junto aos corpos interessados, e o ministro cardeal da Mota voltou a se opor a algumas pretensões do segundo requerimento, acabando, por final, a conceder o parecer favorável ao empreendimento de Godin “por motivos de bom senso mercantilista e cautela fiscal”²⁷⁴.

O processo de análise do referido pedido deu origem a um parecer emitido pelo próprio cardeal da Mota, intitulado “Parecer do cardeal da Mota sobre a instalação em Lisboa de uma manufactura de sedas”, que se encontra integralmente transcrito por Jorge Borges de Macedo²⁷⁵. Importante se faz destacar que este parecer foi emitido em 9 de Fevereiro de 1734,

²⁷¹ MACEDO, Jorge Borges de. **O pensamento económico do cardeal da Mota**. Lisboa: Separata da Revista da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa, série III, nº 4, 1960, p. 83.

²⁷² Carta de Roberto Godin ao príncipe Dom José sobre os problemas da fábrica das sedas de Lisboa. Lisboa, 10 de Dezembro de 1749. ANTT, **Conselho de Guerra**, Maço 258, Caixa 947. Nesta carta, Roberto Godin havia afirmado que esperou por 7 anos para obter a concessão Real para instalar a fábrica das sedas.

²⁷³ ANTT, **Ministério do Reino**, Livro 167, fol. 211; ACÚRSIO DAS NEVES, op. cit., p. 25-26.

²⁷⁴ MACEDO, Jorge Borges de. **O pensamento económico do cardeal da Mota**. Lisboa: Separata da Revista da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa, série III, nº 4, 1960, p. 90, 92-95; MACEDO, Jorge Borges de. **Problemas de história da indústria portuguesa no século XVIII**. 2ª ed. Lisboa: Editorial Quercus, 1982, p. 70.

²⁷⁵ O texto referido está disponível em: MACEDO, Jorge Borges de. **O pensamento económico do cardeal da Mota**. Lisboa: Separata da Revista da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa, série III, nº 4, 1960, p. 89-97.

ou seja, poucos dias antes da Real Resolução de 13 de Fevereiro de 1734, que autorizou a instalação do empreendimento dos artífices franceses. Em outras palavras, este parecer foi determinante para a tomada da decisão por Sua Majestade.

Dentre as ponderações deste parecer, faz-se pertinente elencarmos algumas que consideramos mais relevantes ao tema em que estamos tratando.

Logo de início, o cardeal da Mota deixou claro ser desnecessário discutirem a utilidade que resulta às Monarquias do estabelecimento de fábricas. Para tanto, justificou que este foi um meio sempre utilizado pelas grandes potências que se fortaleceram economicamente através de riquezas abundantes para seus respectivos reinos. E que, do contrário, as nações que não seguem por esse caminho, carecendo de fábricas, passam a depender das outras vivendo em pobreza e “reduzidas a uma extrema decadência”. Ressaltou, ainda, que as primeiras, não apenas preservam consigo os cabedais próprios, mas também auferem os alheios por meio das manufaturas que vendem; enquanto as outras, diante da necessidade de adquiri-las, privam-se de seus tesouros²⁷⁶.

Como exemplo, mencionou a prosperidade da França e Inglaterra, atribuindo a Portugal um “mero descuido e negligência máxima assentada” em não haver no reino um segmento de fábricas em funcionamento, e as poucas que houve permitiram a sua destruição “impunemente pelas nações estrangeiras”²⁷⁷.

Aproveitou, também, para enfatizar o impacto que tem sofrido a exploração aurífera do Brasil. Que em pouco menos de trinta anos da atividade, somente uma pequena parte tem permanecido no reino, enquanto a maior parte tem sido passada aos estranhos, pois das mãos deles vem tudo o que Portugal necessita. Com esta reflexão, o cardeal da Mota reforçou sua afirmação do quanto seria útil ao reino as fábricas de estofos e mais manufaturas de seda das mais diversas especialidades que pretendiam fundar os franceses Godin e Sibert²⁷⁸.

Devido à observância do elevado consumo nas dependências do reino, escreveu que as sedas se constituíam em um gênero de extrema necessidade e que não havia pragmática capaz de conter e regular o luxo, que, de tal ponto até o mais humilde oficial vestia seda da mesma maneira que o homem civil, não havendo, assim, diferença entre o fidalgo e o mecânico. No

²⁷⁶ Parecer do cardeal da Mota sobre a instalação em Lisboa de uma manufatura de sedas, in: MACEDO, Jorge Borges de. **O pensamento económico do cardeal da Mota**. Lisboa: Separata da Revista da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa, série III, nº 4, 1960, p. 89. Acerca da manifestação favorável do cardeal da Mota ao fomento manufatureiro no reino, sugerimos ver ainda: CARDOSO, José Luís. Política económica. In: LAINS, Pedro; SILVA, Álvaro Ferreira da. (Orgs.) **História Económica de Portugal, 1700-2000. O século XVIII**. Vol. I. Lisboa: ICS. Imprensa de Ciências Sociais, 2005, p. 353.

²⁷⁷ Idem.

²⁷⁸ Ibidem, p. 90.

caso das mulheres, a procura e o consumo eram ainda maiores. Já nas Conquistas, notoriamente se havia identificado que o uso da seda era superior ao do reino, pois, salientou, que até os “negros e negras” faziam uso²⁷⁹.

Através destas afirmações, o cardeal da Mota parecia reconhecer que as tentativas até então empregadas pela Corte de conter o luxo pareciam perder forças e que a melhor medida a se tomar seria penetrar neste mercado como concorrente das manufaturas estrangeiras. Por outro lado, seria uma estratégia para preservar a maior parte do ouro das minas nas dependências do reino e, em contrapartida, fomentar a circulação do comércio interno.

A título de exemplificação, ele mencionou um contratador, a quem não identifica, que em apenas uma frota para o Rio de Janeiro remeteu oitenta e cinco peças de tafetás. E que, somente em meias de seda, os ingleses lucraram em torno de 500 mil réis para cerca de 831 mil pares que introduzem no reino²⁸⁰. Esta era mais uma das justificativas do cardeal em favor da introdução da manufatura da seda em Portugal.

Desse modo, em sua visão, o remédio para os tamanhos danos não convinha a ser outro a não ser conceder o estabelecimento das fábricas de sedas. Salientou, ainda, que nenhum outro reino como Portugal possuía tanta gente em situação de ociosidade e pobre por falta de emprego que poderiam se empregar nas fábricas; que nenhum possui tanta facilidade para o pronto consumo das manufaturas sem precisar sair dos próprios domínios; nenhum outro reino possui um clima tão bom e propício para o cultivo das amoreiras; e, além disso, detêm a vantagem de ter uma colônia inserida no Império da China por onde possa realizar a extração da seda, que por lá é abundante e por um preço muito inferior aos da Europa²⁸¹.

A seguir, teceu comentários sobre os pedidos feitos pelos franceses Godin e Sibert durante a submissão do primeiro projeto que veio a ser negado pelo Conselho da Fazenda. Considerou serem “muito exorbitantes e sujeitos a muitos abusos, fraudes e outros inconvenientes”. Mas no envio da segunda proposta, os próprios reconhecendo as dificuldades contidas nas primeiras condições expostas, acabaram por ceder e apresentaram condições mais racionáveis ao ponto de se aproximarem dos moldes das que foram aprovadas à fábrica de vidros de Coïna de 1722²⁸².

Dentre essas condições, o cardeal da Mota requereu maior atenção a três delas: a primeira, que se referia ao pedido de isenção dos direitos de toda a seda que viesse para a fábrica pelo período de vinte anos; a segunda, que lhes fossem perdoados 10 mil réis dos

²⁷⁹ Idem.

²⁸⁰ Idem; Ibidem, p. 91.

²⁸¹ Ibidem, p. 92.

²⁸² Idem.

direitos de entrada por ano, com a antecipação desta quantia no início de cada ano, onde se obrigariam do pagamento dos direitos do consulado e os de entrada nas alfândegas do Brasil; e, a terceira, por sua vez, que na falta dessas duas liberdades se contentariam com o direito de enviar dentro do tempo dos vinte anos um navio à China a cada três anos para buscar sedas, pagando os direitos sobre elas e do mais que levassem e trouxessem nos navios. Mas que, para isso, Sua Majestade deveria se comprometer em proibir a entrada de todas as sedas estrangeiras, assim que as fábricas pretendidas estivessem em condições de atender a demanda de todo o reino e Conquistas, somente assim se cederiam as pretensões anteriores²⁸³.

Entretanto, quanto à última condição em proibir a entrada da seda estrangeira, o cardeal da Mota aconselhou Sua Majestade da seguinte maneira:

Esta última proposta não me parece admissível assim porque S. Majestade não quererá obrigar-se a proibir totalmente a entrada de todas as sedas estrangeiras, como porque duvido muito que estes homens ajudados só da própria industria e do cabedal de alguns contratadores participantes que buscaram para sócios, possam verificar a condição de estabelecerem tantas fábricas quantas são precisas para fornecer a todo o Reino e Conquistas das sedas de que necessitam sendo tão excessivo o seu consumo, como assim deicho ponderado²⁸⁴.

Porém, para o cardeal, em relação à opção pela liberdade de se remeterem naus à China, parecia-lhe mais conveniente tanto para Godin e Sibert como para Sua Majestade. Sua opinião consistia no argumento de que, para os sócios franceses, o proveito seria maior através da utilidade das naus do que a isenção de direitos de alfândega; e, para Sua Majestade, porque, além de não perder os rendimentos da mesma alfândega, os aumentariam através dos direitos oriundos das ditas naus e, assim, poderia animar a instalação das fábricas com uma considerável ajuda de custo. Também, por outra razão, e talvez a mais importante, que, se viesse a conceder tal liberdade pretendida, esbarrar-se-ia noutra estabelecimento de suma relevância para a Fazenda Real, ou seja, a Companhia de Comércio de Macau, criada em 1710, que já se encontrava consultada e respaldada pela resolução de Sua Majestade, cujos direitos anuais eram muito mais interessantes à Fazenda do que os trienais das naus dos fabricantes, sem considerar as demais vantagens que poderia produzir a respectiva Companhia²⁸⁵.

²⁸³ Idem; Ibidem, p. 93.

²⁸⁴ Idem, p. 93.

²⁸⁵ Idem.

Com estas ponderações, o parecer foi finalizado com cinco declarações de condições a serem analisadas por Sua Majestade: a primeira, que, ao invés da concessão de vinte anos conforme pediram os fabricantes, fosse-lhes permitido apenas dez a contar da data do alvará de autorização; a segunda, que fossem esclarecidos os materiais que acaso se pretendesse livrar de direitos de entrada, para se evitar futuras dúvidas; a terceira, que, para se evitar fraudes resultantes da liberdade de direitos, seriam submetidas a exame ao final de cada ano todas as peças que tivessem dado entrada na alfândega a fim de averiguar se foram consumidas todas as despachadas no referido ano e, caso fosse constatado descaminhos, deveriam de pagar o valor da seda que se achasse descaminhada; a quarta, que ficariam obrigados os suplicantes ao pagamento dos direitos de saída de todas as sedas remetidas para fora do reino, assim como do Consulado, e dos Portos secos, já para as que se destinassem às Conquistas, também estariam sujeitas ao pagamento de direitos em suas alfândegas; e, por fim, a quinta, com vistas a animar os nacionais à criação da seda, se concedesse preferência às sedas em rama do reino para o consumo das fábricas, bem como para as que viessem da China em navios portugueses²⁸⁶.

Poucos dias depois do parecer do cardeal da Mota, e da posterior autorização real, a 25 de Fevereiro de 1734, foi emitida a aprovação pelo Conselho da Fazenda que foi assinada pelo vedor da fazenda marquês de Alegrete²⁸⁷. No mesmo dia, expediu-se o competente alvará²⁸⁸, que ratificou a concessão dada a Roberto Godin pela Coroa portuguesa, sob o título de “Condições concedidas as Fábricas de Sedas, que pretende estabelecer neste Reino Roberto Godin”. O documento foi assinado pelo secretário de Estado Diogo de Mendonça Corte Real, contendo vinte e três condições a serem cumpridas, além do direito de monopólio exclusivo pelo período de vinte anos para explorar a atividade, a contar de 1º de Março do mesmo ano²⁸⁹.

Um aspecto importante a se pontuar, nesse momento, é a ausência da menção de Claude Sibert nos documentos posteriores ao parecer favorável emitido pelo cardeal da Mota, pois se referem unicamente a Roberto Godin. Para o historiador Luís Ferrand de Almeida,

²⁸⁶ *Ibidem*, p. 97.

²⁸⁷ Aprovação pelo Conselho da Fazenda, das condições concedidas às fábricas de sedas que Roberto Godin pretendia estabelecer em Portugal. Lisboa, 25 de Fevereiro de 1734. ANTT, **Cartórios notariais de Lisboa**, nº 11, Livro 526, fl. 8v.

²⁸⁸ Alvará de Dom João V aprovando o contrato e condições das fábricas de sedas ajustados com Roberto Godin. Lisboa, 25 de Fevereiro de 1734. ANTT, **Cartórios notariais de Lisboa**, nº 11, Livro 526, fls. 8v-9.

²⁸⁹ Condições concedidas as Fábricas de Sedas, que pretende estabelecer neste Reino Roberto Godin. Lisboa, 25 de Fevereiro de 1734. AHMOP, **Junta do Comércio**, JC-14, Bobina 89, fls. 389-397; AHU, **Avulsos, Rio de Janeiro**, Cx. 46, Doc. 4709; ACÚRSIO DAS NEVES, *op. cit.*, p. 26-40.

“tem-se a impressão de que Sibert ficou em posição secundária, embora o vejamos ligado à fábrica pelo menos até 1738”²⁹⁰.

Dentre as condições pactuadas, convém destacarmos algumas que consideramos relevantes. A cláusula VI conferiu a Godin a isenção pelo período de dez anos no que tange ao pagamento de direitos sobre a aquisição de matéria-prima para uso na fábrica. Essa decisão se referiu a toda seda em rama, fio, entre outros, que fosse adquirida no reino ou fora dele, bem como qualquer outra espécie de instrumento que se fizesse necessário para a estruturação da manufatura, como “madeira, ferro, chumbo, linho, e tintas”. Porém, todas as despesas com essas aquisições deveriam correr por conta do beneficiado, demonstrando a ausência da participação da Coroa com o custeio na montagem e funcionamento das fábricas que pretendessem se instalar no reino²⁹¹.

Por intermédio da cláusula VII do referido contrato, concedeu-se a Roberto Godin, também pelo período de dez anos, a isenção de direitos sobre todas as manufaturas que a fábrica produzisse e que fossem consumidas no interior do reino. Quanto às peças que tivessem destino para fora das abrangências territoriais do País, estas estariam sujeitas ao pagamento dos direitos do Consulado ou Portos Secos; e, para as peças que estivessem com destino às Conquistas, deveriam pagar os direitos nas respectivas alfândegas²⁹². É possível observarmos que esta cláusula propõe medidas protecionistas e estimulantes ao mercado interno, pois isentando os direitos sobre as peças de seda de fabricação nacional, fazia-se com que o preço fosse mais acessível para o consumo local e, ao mesmo tempo, competitivo em relação às manufaturas de origem estrangeira. A ideia consistia em incentivar a preferência nacional pelas manufaturas da fábrica de Godin. Já para a exportação das ditas sedas, a medida era desfavorável.

Na concepção de José Acúrsio das Neves, o conteúdo da cláusula VII sinalizava para o “sistema antigo de favorecer a importação dos gêneros estrangeiros, e dificultar a exportação dos nacionais”²⁹³. Em sua visão, esta medida já teria custado caro para o progresso português em tempos atrás, e as demais nações industriosas adotavam medidas opostas a esta, ou seja, favoreciam a exportação e dificultavam a importação. Em outras palavras, esta cláusula proposta pela Coroa de Dom João V representava barreiras comerciais para a fábrica das sedas de Godin, pois ao taxar direitos sobre o envio da produção para fora do reino freava a exportação e, conseqüentemente, estancava a possibilidade da entrada de riquezas estrangeiras

²⁹⁰ ALMEIDA, op. cit., p. 6.

²⁹¹ Idem.

²⁹² Idem.

²⁹³ ACÚRSIO DAS NEVES, op. cit., p. 42.

para Portugal. E, no que se refere às importações, inexistia uma política eficiente para sua contenção. Já para o reinado de Dom José I, observaremos medidas opostas à contida na cláusula VII, pois a postura pombalina visava proteger o País da importação e impulsionar a exportação.

No mesmo ângulo, outras condições visavam favorecer o sistema manufatureiro, como é o caso das cláusulas VIII, IX e XIV do regimento da fábrica das sedas. A cláusula VIII estabelecia que o novo empreendimento de Godin devesse dar preferência ao sabão nacional para uso em seus processos de fabrico, admitindo-se somente a compra de sabão estrangeiro em caso comprovado de sua insuficiência no reino. Mas, nesse caso, o Conselho da Fazenda fazia a inspeção e atestava a necessidade de aquisição do estrangeiro. Salienta-se que nesta etapa do processo também havia restrições, pois o sabão só poderia ser adquirido da Ilha de São Tomé, de Marselha ou da Itália, por conta própria da fábrica, porém, com a isenção de pagar direitos de importação pelo prazo de dez anos²⁹⁴.

A cláusula IX, por sua vez, fixava a preferência pelo fio de seda produzido nas dependências do reino para utilização na fábrica; a cláusula XIV obrigava a contratação de um número considerável de aprendizes portugueses, sendo que estes aprendizes deveriam permanecer na manufatura por tempo duradouro, admitindo-se exceção somente em caso comprovado de incapacidade de aprendizado do mesmo²⁹⁵. Em relação à cláusula XIV, é perceptível o interesse da Coroa no aprendizado da técnica de fiação da seda por homens nacionais, de modo a reduzir com o tempo a dependência da técnica estrangeira.

Destacamos, ainda, a cláusula XVIII do mencionado contrato, senão a mais importante em relação às demais cláusulas, pois autorizou Roberto Godin a usar em suas marcas e escrituras do estabelecimento o título de Fábrica Real. Concedeu, ainda, a possibilidade de utilizar as armas reais em todas às casas pertencentes à fábrica²⁹⁶. Com isso, o estabelecimento fabril de Godin ganhava status de Fábrica Real e passava a usufruir dos privilégios reais, como isenções fiscais, direitos de monopólio de mercado, dentre outros.

Entretanto, após Roberto Godin concluir a etapa de negociação com a Coroa, restava-lhe dar seguimento e implementar de fato o referido negócio. Seria preciso montar uma estrutura física da fábrica com os respectivos equipamentos e com um número mínimo de

²⁹⁴ Condições concedidas as Fábricas de Sedas, que pretende estabelecer neste Reino Roberto Godin. Lisboa, 25 de Fevereiro de 1734. AHMOP, **Junta do Comércio**, JC-14, Bobina 89, fls. 389-397. Também disponível em: AHU, **Avulsos, Rio de Janeiro**, Cx. 46, Doc. 4709.

²⁹⁵ Idem.

²⁹⁶ Idem.

artífices. Tudo isso demandava fundos financeiros de grande monta, motivo que distanciava Godin da realidade de pôr em prática o seu objetivo.

A partir de 1732, a oficina de Godin começou a ganhar forma. Naquela altura, ele residia na localidade da Fonte Santa e, talvez por este motivo, ali mesmo optou por montar seu estabelecimento. Inicialmente, levando-se em conta a insuficiência de capital, a oficina foi composta por não mais que dez integrantes, sendo o próprio Roberto Godin, seu sócio Claude Sibert, e os demais na condição de oficiais ou operários, como o estrangeiro João Madelen, os portugueses João Alves e Francisco Martins, e, por fim, na condição de aprendizes, Manoel da Silva, Duarte de Sousa, Antonio da Silva e Sebastião Fernandes. Também havia José Garcia, o qual residia na oficina²⁹⁷.

Mesmo assim, o projeto ambicioso da fábrica das sedas carecia do apoio de um volumoso capital financeiro que garantisse a sua sustentação, pois somente desta forma se poderia aumentar o negócio com uma sede mais ampla, maior número de teares e artífices, e a aquisição de matéria-prima suficiente.

2.2 A FORMAÇÃO DO GRUPO SOCIETÁRIO

Para que o projeto da fábrica saísse do papel, a alternativa se deu pela busca de homens de negócios e demais investidores de capital que estivessem interessados na proposta de Godin. Inicialmente, o plano fabril do artífice francês atraiu nove homens²⁹⁸ de negócio da Praça de Lisboa, os quais chegaram a um acordo para investir seus cabedais na fábrica de sedas recentemente privilegiada por Sua Majestade.

O passo inicial deste trato se configurou através da assinatura de um termo de sociedade entre as partes. Para representar os interesses da sociedade composta pelos nove sócios, em comum acordo, a 4 de Outubro de 1734, delegaram-se poderes especiais na forma de procuração para que Manoel Nunes da Silva Tojal assinasse pelos demais²⁹⁹.

²⁹⁷ ALMEIDA, op. cit., p. 6; SEQUEIRA, op. cit., p. 20; ACÚRSIO DAS NEVES, op. cit., p. 49.

²⁹⁸ Membros que assinaram o termo da sociedade comercial: Manoel Nunes da Silva Tojal, Manoel de Sande de Vasconcellos, Francisco Xavier Ferraz de Oliveira, João da Costa Carneiro, Manoel da Costa Pinheiro, Domingos da Silva Vieira, D. Gabriel Antonio Gomes, Christiano Stockler, e Domingos da Cruz Lisboa. Lisboa, 4 de Outubro de 1734. AHMOP, **Junta do Comércio**, JC-14, Bobina 89, fls. 382-389. Também disponível em: ACÚRSIO DAS NEVES, op. cit., p. 48-49.

²⁹⁹ Procuração passada por vários a Manoel Nunes da Silva Tojal para assinar uma escritura de sociedade com Roberto Godin. Lisboa, 4 de Outubro de 1734. ANTT, **Cartórios notariais de Lisboa**, nº 11, Livro 526, fls. 6v-7; AHMOP, **Junta do Comércio**, JC-14, Bobina 89, fls. 382-383.

A 4 de Outubro de 1734, o instrumento de sociedade foi celebrado entre as partes na cidade de Lisboa, junto a Rua dos Galegos, na dependência das casas de Manoel de Sande Vasconcelos. O estabelecimento passou a se chamar Companhia da Fábrica das Sedas. Após todos assinarem e pactuarem as condições avençadas, Roberto Godin mencionou que Sua Majestade havia lhe concedido a mercê com o privilégio de vinte anos para poder estabelecer no reino fábricas de toda a qualidade de sedas. Pontuou-se, ainda, que sozinho não teria condições e meios para fundar as pretendidas fábricas pelo reino sem o auxílio de “grandes cabedais”. O mencionado contrato previa trinta e duas condições, as quais passaremos a analisar³⁰⁰.

Na condição primeira, acordaram os sócios que se comprometeriam a erigir “uma, ou mais fábricas neste Corte, e em qualquer parte destes Reinos”, com a devida concordância de todos, bem como dos futuros sócios que viessem a compor o corpo de capital do estabelecimento, e que, ainda, elegeriam os meios mais adequados para exercer ao pagamento das despesas das respectivas fábricas³⁰¹. A partir desta condição, observamos que o projeto da sociedade previa a fundação de várias fábricas semelhantes espalhadas por todo o reino de Portugal.

Nas condições segunda e terceira, respectivamente, estabeleceu-se que todos os sócios devessem eleger entre si três diretores com livres e gerais poderes para o exercício da administração da manufatura. Os diretores poderiam mandar vir de qualquer parte do reino, ou de fora deles, matérias-primas como sedas cruas ou em rama, tintas, ou quaisquer outros gêneros e instrumentos que lhes parecessem pertinentes para o labor e aumento do negócio. Encarregar-se-iam, também, da vinda de artífices e de seus pagamentos salariais. Por fim, acordou-se que depois de eleitos os três diretores, a Companhia deveria escolher um deles para atuar na função de caixa, condicionado a obrigação de por em prática tudo o que os três deliberarem entre si, bem como o registro das resoluções convencionadas em um livro destinado para este fim e devidamente assinado pelos mesmos³⁰².

³⁰⁰ Contrato de sociedade e companhia de Roberto Godin com Manoel Nunes da Silva Tojal e outros sobre fábricas de sedas. Lisboa, 4 de Outubro de 1734. AHMOP, **Junta do Comércio**, JC-14, Bobina 89, fls. 382-389.

³⁰¹ Condição Primeira do contrato de sociedade e companhia de Roberto Godin com Manoel Nunes da Silva Tojal e outros sobre fábricas de sedas. Lisboa, 4 de Outubro de 1734. AHMOP, **Junta do Comércio**, JC-14, Bobina 89, fl. 383.

³⁰² Condições Segunda e Terceira do contrato de sociedade e companhia de Roberto Godin com Manoel Nunes da Silva Tojal e outros sobre fábricas de sedas. Lisboa, 4 de Outubro de 1734. AHMOP, **Junta do Comércio**, JC-14, Bobina 89, fls. 383-384.

Como condição quarta do mencionado instrumento de sociedade, deliberou-se que, em caso de estabelecimento de novas fábricas fora da Corte de Lisboa, ficaria encarregada a Companhia de exercer a direção necessária durante todo o processo de sua fundação³⁰³.

Nas condições quinta, sexta, sétima e oitava, por sua vez, trataram-se das atribuições do caixa, determinando-se que deveria realizar o balanço das contas da fábrica, ou, se fosse o caso, das demais que viessem a ser fundadas, apresentando, quando solicitado pelos demais diretores, as contas para apreciação. Porém, deveria sempre ser feita esta verificação nas dependências da administração. Quanto à escrituração dos livros, ponderou-se que o caixa teria plena liberdade para fazer uso de quantos livros entendesse serem necessários para o registro das contas, desde que as mesmas fossem ajustadas com a maior clareza e brevidade possível. Além disso, o caixa não poderia auferir nenhum benefício ou comissão sobre as compras, vendas, embarcações ou recebimento de quaisquer efeitos que a fábrica ou fábricas produzissem, pois lhe seria atribuído um salário fixo para o exercício do seu emprego que ficaria registrado no livro das conferências da direção. Por fim, que o referido caixa teria a sua disposição um fiel na Casa da administração, que se responsabilizaria pela recolha de todos os gêneros que fossem consumidos na fábrica, bem como do que ali se fabricasse³⁰⁴.

A condição nona atribuiu a criação do cargo de um guarda-livros, o qual ficaria subordinado ao caixa geral e a direção da fábrica, com a incumbência da escrita nos livros de registro, cujo ordenado seria atribuído pela mesma direção³⁰⁵.

No tocante ao capital da fábrica, as condições décima, décima primeira e décima segunda convencionavam que a Companhia desde logo deveria constituir um fundo de caixa de cabedal grande para que se pudesse dar início às atividades. Para isso, estipulou-se que todas as entradas realizadas pelos sócios em favor da Companhia, por sua vez, deveriam ser registradas em livro contendo a assinatura dos três diretores eleitos e, ainda, que cada uma dessas entradas não excedessem ao valor de 400 mil réis, para que, convertidas na forma de ações, pudessem ser transferidas para outras pessoas. Para os casos de transferência de ações a terceiros, o titular deveria primeiro oferecer à Companhia, a qual detinha o direito de preferência. Por último, fixou-se que estas ações não poderiam ser levantadas ou separadas

³⁰³ Condição Quarta do contrato de sociedade e companhia de Roberto Godin com Manoel Nunes da Silva Tojal e outros sobre fábricas de sedas. Lisboa, 4 de Outubro de 1734. AHMOP, **Junta do Comércio**, JC-14, Bobina 89, fl. 384.

³⁰⁴ Condições Quinta, Sexta, Sétima, e Oitava do contrato de sociedade e companhia de Roberto Godin com Manoel Nunes da Silva Tojal e outros sobre fábricas de sedas. Lisboa, 4 de Outubro de 1734. AHMOP, **Junta do Comércio**, JC-14, Bobina 89, fl. 384.

³⁰⁵ Condição Nona do contrato de sociedade e companhia de Roberto Godin com Manoel Nunes da Silva Tojal e outros sobre fábricas de sedas. Lisboa, 4 de Outubro de 1734. AHMOP, **Junta do Comércio**, JC-14, Bobina 89, fl. 384.

durante o período de vigência do privilégio exclusivo de vinte anos concedido por Sua Majestade³⁰⁶.

As condições décima terceira e décima quarta, respectivamente, versavam sobre a repartição dos lucros da fábrica e previam que nos primeiros três anos de atividade da Companhia não poderia haver qualquer espécie de repartição de seus ganhos, na pretensão de aumentar os cabedais para garantir a subsistência do negócio. Admitia-se, ainda, a possibilidade de se ampliar o fundo de caixa se por bem deliberassem os sócios, bem como se permitia a entrada de novos sócios interessados. Passava-se, portanto, a autorizar a divisão de lucros somente a partir do quarto ano em diante, com repasses feitos em caráter anual³⁰⁷.

Em relação às remessas de fazendas de seda manufaturadas na Real Fábrica, deliberou-se através da condição décima quinta, que os diretores da Companhia poderiam as enviar para quaisquer partes do reino e suas Conquistas, para fins de estabelecimento de comércio local e ultramarino³⁰⁸.

Nas condições décima sexta, décima sétima e décima oitava, definiu-se que todas as fazendas de seda fabricadas no âmbito da fábrica, ou fábricas, deveriam ser entregues na Casa da administração para que ali fossem realizadas as respectivas conferências e, posteriormente, disponibilizadas para a saída e o consumo. Para reforçar a fiscalização e o controle do consumo das matérias-primas, instituiu-se o cargo de almoxarife, para que junto com o escrivão efetuasse a entrega à direção da relação de tudo o que fosse consumido durante a cultura da seda, sendo tudo registrado em um livro específico para tal finalidade³⁰⁹.

Para efeito das condições décima nona, vinte, e vinte e uma, o almoxarife ficaria incumbido de prestar informações à direção anualmente acerca do fluxo de entrada e de saída dos insumos para o fabrico da seda, além de, a cada três anos, ter as contas tomadas pela dita direção. Do mesmo modo, o almoxarife receberia todas as peças fabricadas das mãos de Roberto Godin, mediante a conferência no ato com o seu detalhamento, peso, qualidades e medidas. Após isso, o mesmo almoxarife deveria entregar as peças fabricadas à Casa da

³⁰⁶ Condições Décima, Décima Primeira, e Décima Segunda do contrato de sociedade e companhia de Roberto Godin com Manoel Nunes da Silva Tojal e outros sobre fábricas de sedas. Lisboa, 4 de Outubro de 1734. AHMOP, **Junta do Comércio**, JC-14, Bobina 89, fls. 384-385.

³⁰⁷ Condições Décima Terceira e Décima Quarta do contrato de sociedade e companhia de Roberto Godin com Manoel Nunes da Silva Tojal e outros sobre fábricas de sedas. Lisboa, 4 de Outubro de 1734. AHMOP, **Junta do Comércio**, JC-14, Bobina 89, fl. 385.

³⁰⁸ Condição Décima Quinta do contrato de sociedade e companhia de Roberto Godin com Manoel Nunes da Silva Tojal e outros sobre fábricas de sedas. Lisboa, 4 de Outubro de 1734. AHMOP, **Junta do Comércio**, JC-14, Bobina 89, fl. 385.

³⁰⁹ Condições Décima Sexta, Décima Sétima, e Décima Oitava do contrato de sociedade e companhia de Roberto Godin com Manoel Nunes da Silva Tojal e outros sobre fábricas de sedas. Lisboa, 4 de Outubro de 1734. AHMOP, **Junta do Comércio**, JC-14, Bobina 89, fl. 385.

administração com recibo de entrega e posterior registro no livro, além de, ao final, colher a assinatura do juiz conservador da fábrica³¹⁰.

A condição vinte e duas, por sua vez, elencava a obrigatoriedade de que Roberto Godin estivesse de acordo com a sua união e incorporação aos sócios presentes e aos futuros que viessem a ter admissão na Companhia, perfazendo-se, assim, um único corpo inseparável para que juntos usufruíssem de todas as intenções, privilégios e mais regalias, que fossem provisionadas pela Coroa. Não podia, portanto, de modo algum desunir-se, nem separar-se da fábrica, e sem a decisão em conjunto dos integrantes da sociedade, não se poderia admitir novos sócios³¹¹.

As condições vinte e três a trinta e duas se destinam, exclusivamente, ao tratamento das obrigações e atribuições feitas a Roberto Godin. Portanto, passaremos a elencar o que consideramos de maior relevância para a temática abordada.

Atribuiu-se em caráter exclusivo à Godin, que este reservaria somente para si a administração da cultura dos teares das fábricas, oficiais, aprendizes e mais pessoas que porventura viessem a se ocupar das atividades do estabelecimento. Entretanto, o mesmo não poderia fabricar novas qualidades de sedas, nem sequer realizar alguma inovação na fábrica, sem o devido respaldo dos diretores da Companhia. Caberia, ainda, o encargo de ensinar aos aprendizes que fossem admitidos a esta arte para que viessem a ser úteis ao estabelecimento³¹².

Deveria, também, prestar assistência a todos os setores de laboração da fábrica, assistindo aos processos de fabrico em todas as suas etapas e auxiliando em possíveis correções e melhoramentos em prol do aumento do estabelecimento³¹³. Pelo que podemos observar, Godin exercia o papel de um “grande mestre”. Não era apenas um sócio, pois tinha entrado no negócio com o seu conhecimento técnico e experiência do segmento da seda, diferente dos demais que ingressaram na sociedade com seus cabedais para o exercício de funções deliberativas e administrativas. Portanto, qualquer das duas partes, afinal, tanto a

³¹⁰ Condições Décima Nona, Vinte, e Vinte e uma do contrato de sociedade e companhia de Roberto Godin com Manoel Nunes da Silva Tojal e outros sobre fábricas de sedas. Lisboa, 4 de Outubro de 1734. AHMOP, **Junta do Comércio**, JC-14, Bobina 89, fl. 386.

³¹¹ Condição Vinte e duas do contrato de sociedade e companhia de Roberto Godin com Manoel Nunes da Silva Tojal e outros sobre fábricas de sedas. Lisboa, 4 de Outubro de 1734. AHMOP, **Junta do Comércio**, JC-14, Bobina 89, fl. 386.

³¹² Condições Vinte e três, Vinte e quatro, e Vinte e cinco do contrato de sociedade e companhia de Roberto Godin com Manoel Nunes da Silva Tojal e outros sobre fábricas de sedas. Lisboa, 4 de Outubro de 1734. AHMOP, **Junta do Comércio**, JC-14, Bobina 89, fls. 386-387.

³¹³ Condição Vinte e seis do contrato de sociedade e companhia de Roberto Godin com Manoel Nunes da Silva Tojal e outros sobre fábricas de sedas. Lisboa, 4 de Outubro de 1734. AHMOP, **Junta do Comércio**, JC-14, Bobina 89, fl. 387.

técnica quanto o capital e a administração, eram essenciais para o pleno funcionamento da manufatura; porém, deve-se reconhecer que, sem o conhecimento de Godin não haveria meios de se colocar em prática o projeto.

Por isso, a condição vinte e sete previu que Roberto Godin, na qualidade de sócio da Companhia, deveria ser equiparado igualmente aos demais, bem como admitido em todas as conferências e deliberações que fossem promovidas pela direção, tendo o mesmo direito de voto e de proposição de quaisquer ideias e projetos inerentes ao interesse do aumento do empreendimento³¹⁴.

Assim, estendeu-se a Godin o direito da obtenção de 15% sobre o montante dos lucros, levando-se em conta o fato de não ter investido cabedal algum ao entrar na sociedade, “mas somente com a sua inteligência e atividade”. E que todos os demais sócios tomassem ciência desta graça concedida por Sua Majestade ao referido. Pactuou-se, ainda, que tanto o lucro de Godin como dos demais sócios seriam apurados pelos dois diretores eleitos, excetuando-se o terceiro diretor que exercia a função de caixa³¹⁵.

Com a condição trinta, garantiu-se, ainda, a Roberto Godin, o direito de receber por ano a quantia de 480 mil réis para seu sustento, que lhe seriam pagos a cada quartel pelo próprio caixa da Companhia. Na condição seguinte, a trinta e um, protegeu-se os direitos de ganho de Godin, afirmando que estes valores atribuídos não poderiam sofrer qualquer diminuição, revogação ou alteração por parte dos diretores e sócios³¹⁶.

E, por fim, a condição trinta e duas, estabeleceu que Roberto Godin e os demais sócios devessem pedir a Sua Majestade a confirmação desta Companhia na forma direta ou por meio de seus tribunais, a qual deveria ser concedida sem demora³¹⁷. Ao final da sessão, os presentes manifestaram sua concordância pelo instrumento de sociedade, assinando como testemunhas Ambrósio Lopes Coelho e Francisco Pereira, assistentes da casa de Manoel de Sande Vasconcelos, bem como Roberto Godin e Manoel Nunes da Silva Tojal, representando os

³¹⁴ Condição Vinte e sete do contrato de sociedade e companhia de Roberto Godin com Manoel Nunes da Silva Tojal e outros sobre fábricas de sedas. Lisboa, 4 de Outubro de 1734. AHMOP, **Junta do Comércio**, JC-14, Bobina 89, fl. 387.

³¹⁵ Condições Vinte e oito, e Vinte e nove do contrato de sociedade e companhia de Roberto Godin com Manoel Nunes da Silva Tojal e outros sobre fábricas de sedas. Lisboa, 4 de Outubro de 1734. AHMOP, **Junta do Comércio**, JC-14, Bobina 89, fls. 387-388.

³¹⁶ Condições Trinta, e Trinta e uma do contrato de sociedade e companhia de Roberto Godin com Manoel Nunes da Silva Tojal e outros sobre fábricas de sedas. Lisboa, 4 de Outubro de 1734. AHMOP, **Junta do Comércio**, JC-14, Bobina 89, fl. 388.

³¹⁷ Condição Trinta e duas do contrato de sociedade e companhia de Roberto Godin com Manoel Nunes da Silva Tojal e outros sobre fábricas de sedas. Lisboa, 4 de Outubro de 1734. AHMOP, **Junta do Comércio**, JC-14, Bobina 89, fl. 388.

demais sócios pelos poderes que lhe foram outorgados e, por fim, o tabelião Antonio da Silva Freire, responsável por lavrar a escritura pública³¹⁸.

Depois de formalizada a sociedade em termos documentais, o trâmite para a sua efetiva concretização tomou rumo para uma nova fase, a da constituição de capital. Este processo transcorreu de forma vagarosa, pois não houve a fixação de uma data limite para que todos os sócios entrassem com seu cabedal. Logo, até 31 de Dezembro de 1734, havia-se arrecadado um capital equivalente a 24 contos de réis³¹⁹, devidamente transformados em 60 ações de 400 mil réis cada³²⁰.

Entretanto, aqui convém fazermos uma observação muito importante acerca dos membros dessa sociedade comercial. A historiografia³²¹ tem, até então, referenciado que o capital inicial de 60:400\$000 de réis foi constituído pelos nove sócios que assinaram o termo societário. Ocorre que, ao invés de apenas 9 sócios, foram, efetivamente, 26 integrantes que constituíram essa quantia. A única exceção é o estudo de Luís Ferrand de Almeida, que, em seu texto³²², esclarece que o referido capital teve a participação de 26 associados.

Até 31 de Dezembro de 1734, não houve apenas entrada de cabedais dos nove sócios referenciados no instrumento que deu origem à sociedade. Muito pelo contrário, antes mesmo que alguns dos nove mencionados efetuassem suas entradas, registramos algumas feitas por outros sócios que não figuraram no termo de abertura, os quais eram homens de negócio distintos deste grupo inicial. Estamos nos referindo a Luis Correa dos Santos, morador da cidade do Porto; ao conde da Ribeira Grande; e, Francisco Gomes Ribeiro³²³. Logo, mais uma novidade surge, ou seja, dos nove sócios que assinaram o termo inicial de formação da Companhia da Fábrica das Sedas, nem todos haviam integralizado suas respectivas cotas no ato da formalização.

³¹⁸ Contrato de sociedade e companhia de Roberto Godin com Manoel Nunes da Silva Tojal e outros sobre fábricas de sedas. Lisboa, 4 de Outubro de 1734. AHMOP, **Junta do Comércio**, JC-14, Bobina 89, fl. 389.

³¹⁹ ANTT, **Real Fábrica das Sedas e Fábricas Anexas**, Livro 980, fls. 1-12.

³²⁰ Cada ação da Companhia da Fábrica das Sedas deveria corresponder ao valor de 400 mil réis, conforme previsto na condição décima primeira do contrato de sociedade entre Roberto Godin e demais sócios, firmado a 4 de Outubro de 1734.

³²¹ ACÚRSIO DAS NEVES, José. **Noções Históricas, Econômicas e Administrativas sobre a produção e manufactura das sedas em Portugal, e particularmente sobre A Real Fábrica do Subúrbio do Rato, e suas Anexas**. Lisboa: Na Impressão Régia, 1827, p. 48-49; MACEDO, Jorge Borges de. **Problemas de história da indústria portuguesa no século XVIII**. 2ª ed. Lisboa: Editorial Querco, 1982, p. 71; MAGALHÃES, Alberto da Conceição. **A Real Fábrica das Sedas e o comércio têxtil com o Brasil**. Lisboa: Dissertação de Mestrado em História dos Descobrimentos e da Expansão, Universidade de Lisboa, 2010, p. 59.

³²² ALMEIDA, Luís Ferrand de. A fábrica das sedas de Lisboa no tempo de D. João V. Coimbra: **Revista Portuguesa de História**, Tomo XXV, 1990, p. 12.

³²³ ANTT, **Real Fábrica das Sedas e Fábricas Anexas**, Livro 980, fls. 3, 4, 6, 7 e 8.

Na tabela a seguir, comprovamos as informações que foram expostas, bem como detalhamos todas as entradas realizadas pelos 26 sócios da Companhia para que melhor possamos compreender o desfecho desse processo:

**Tabela 1 – Primeira Composição da sociedade comercial da
Companhia da Fábrica das Sedas (1734-1742)**

<i>Data</i>	<i>Sócio</i>	<i>Valor da entrada</i>	<i>Nº da ação adquirida</i>
08/10/1734	Manoel Nunes da Silva Tojal	2:000\$000	1 a 5
11/10/1734	Domingos da Cruz Lisboa	2:000\$000	6 a 10
12/10/1734	Luis Correa dos Santos	2:000\$000	11 a 15
23/10/1734	Manoel da Costa Pinheiro	2:000\$000	16 a 20
29/10/1734	Domingos da Silva Vieira	2:000\$000	21 a 25
30/10/1734	Conde da Ribeira Grande	1:600\$000	26 a 29
30/10/1734	Manoel de Sande de Vasconcelos	400\$000	30
30/10/1734	João da Costa Carneiro	2:000\$000	31 a 35
30/10/1734	Francisco Gomes Ribeiro	2:000\$000	36 a 40
03/11/1734	Christiano Stockler	2:000\$000	41 a 45
09/11/1734	Manoel de Sande Vasconcelos	2:000\$000	46 a 50
09/12/1734	D. Gabriel Antonio Gomes	2:000\$000	51 a 55
15/12/1734	Francisco Xavier Ferraz de Oliveira	2:000\$000	56 a 60
11/02/1735	D. Lourenço de Almeida	2:000\$000	61 a 65
11/02/1735	D. Lourenço de Almeida	2:000\$000	66 a 70
25/04/1735	Francisco Duarte Meirelles	2:000\$000	71 a 75
03/07/1735	Francisco Pereira	400\$000	76
03/07/1735	Ambrosio Lopes Coelho	400\$000	77
11/10/1735	Jose Correa de Andrade	2:000\$000	78 a 82
15/11/1735	Jose Monteiro Bravo	2:000\$000	83 a 87
18/11/1735	Padre Manoel de Souza Lima	2:000\$000	88 a 92
28/06/1738	Domingos da Silva Vieira	800\$000	93 e 94
28/06/1738	Francisco Xavier Ferraz de Oliveira	800\$000	95 e 96 ³²⁴
28/06/1738	Christiano Stockler	800\$000	97 e 98
28/06/1738	Luis Correa dos Santos	800\$000	99 e 100
01/07/1738	Manoel de Sande Vasconcelos	2:000\$000	101 a 105
01/07/1738	Antonio Berquo Del Rio	2:000\$000	106 a 110
06/07/1738	Francisco Gomes Ribeiro	2:000\$000	111 a 115
20/08/1738	Francisco Duarte Meirelles	800\$000	116 e 117

³²⁴ Estas duas ações adquiridas por Francisco Xavier Ferraz de Oliveira não tiveram efeito, pois o dito não concretizou o pagamento da importância de 800 mil réis, portanto foram anuladas e não devem ser incluídas no somatório final. ANTT, **Real Fábrica das Sedas e Fábricas Anexas**, Livro 980, fls. 21-22, 53.

10/09/1738	Domingos Gomes da Costa	2:000\$000	118 a 122
27/10/1738	Luiza Maria de Sant'Anna ³²⁵	800\$000	123 e 124
30/10/1738	João da Costa Carneiro	800\$000	125 e 126
18/09/1739	Jose Correa de Andrade	800\$000	127 e 128
01/10/1740	João Gonçalves Fraga	2:000\$000	129 a 133
17/12/1741	Caetano Álvares Rodrigues	800\$000	134 e 135
17/12/1741	Maximiano de Oliveira Leite	400\$000	136
18/01/1742	Francisco Ferreira da Silva	4:000\$000	137 a 146
18/01/1742	Domingos da Silva Vieira	400\$000	147
18/01/1742	D. Gabriel Antonio Gomes	400\$000	148
28/05/1742	Manoel de Sande Vasconcelos	2:000\$000	149 a 153
Total, desconsiderando as ações 95 e 96 anuladas		60:400\$000	

Fonte: ANTT, **Real Fábrica das Sedas e Fábricas Anexas**, Livro 980, fls. 1-36. Elaboração própria.

No livro 980 do acervo da Real Fábrica das Sedas, cuja escrituração teve início a 8 de Outubro de 1734, pelo Conservador da fábrica, o desembargador Alexandre Metelo de Sousa e Menezes³²⁶, elencam-se as entradas de cabedais dos 26 sócios ingressantes na sociedade da Companhia até a data de 28 de Maio de 1742, estendendo-se todos os seus registros até o fôlio trinta e seis, onde é encerrado pelo mesmo conservador.

Como vimos, até 28 de Maio de 1742, o fundo de caixa arrecadado para a Companhia foi de 60:400\$000 de réis, referentes às entradas de cabedais dos sócios. Entretanto, a historiografia³²⁷ tem enfatizado que este processo ocorreu quase que de forma imediata por parte dos investidores, quando na verdade se levou, aproximadamente, onze anos desde a assinatura do instrumento de sociedade para que se atingisse o montante supramencionado.

Portanto, retificamos as informações a respeito desses fatos que pressupunham a ideia de que o montante de capital tenha sido integralizado somente pelo grupo dos nove sócios constantes na altura da assinatura do contrato de sociedade, quando, realmente, a quantia de

³²⁵ Viúva do sócio Manoel da Costa Pinheiro. ANTT, **Real Fábrica das Sedas e Fábricas Anexas**, Livro 980, fls. 27.

³²⁶ Documento que atesta o cargo de Conservador da Fábrica das Sedas para Alexandre Metelo de Sousa e Menezes. ANTT, **Real Fábrica das Sedas e Fábricas Anexas**, Livro 384, fls. 34.

³²⁷ Esta afirmação teve origem em José Acúrsio das Neves, e, posteriormente, seguiu-se de forma equivocada pelos demais trabalhos aqui referenciados. ACÚRSIO DAS NEVES, José. **Noções Históricas, Econômicas e Administrativas sobre a produção e manufatura das sedas em Portugal, e particularmente sobre A Real Fábrica do Subúrbio do Rato, e suas Anexas**. Lisboa: Na Impressão Régia, 1827, p. 49; SEQUEIRA, Gustavo de Matos. **Depois do Terremoto: subsídios para a história dos bairros ocidentais de Lisboa**. Volume III. Coimbra: Imprensa da Universidade, 1922, p. 19; MAGALHÃES, Alberto da Conceição. **A Real Fábrica das Sedas e o comércio têxtil com o Brasil**. Lisboa: Dissertação de Mestrado em História dos Descobrimentos e da Expansão, Universidade de Lisboa, 2010, p. 59.

60:400\$000 de réis foi arrecadada por vinte e seis sócios³²⁸ até a data de 31 de Janeiro de 1745, período que pôs término à primeira administração da Companhia da Fábrica das Sedas³²⁹. Em outras palavras, significa afirmar que a integralização desses capitais se estendeu durante toda a primeira administração privada da manufatura, ou seja, corrige-se a suposta menção que tem sido apresentada, segundo a qual o capital societário fora integralizado numa só etapa, na altura do início de suas atividades em 1734.

Assim, para o contexto histórico da fundação da fábrica das sedas, a correção desses dados se reveste de suma importância para que seja possível trazer à tona todos os personagens que participaram dessa etapa de constituição do capital societário da manufatura. Igualmente, tais informações nos fazem concluir que o processo de formação da sociedade foi lento e permeado de dificuldades financeiras, pois os fundos não entraram no caixa numa única etapa.

Vivenciamos, também, que nem todos os sócios eram homens de negócio de ofício, como no caso de Francisco Pereira e Ambrosio Lopes Coelho, os quais exerciam o papel de assistentes da casa de Manoel de Sande Vasconcelos³³⁰. Havia outros ainda, como Manoel da Costa Pinheiro, descrito como Sargento Maior; Francisco Duarte Meirelles, como Capitão Mor; o padre Manoel de Souza Lima; o Coronel Caetano Álvares Rodrigues; e a viúva do Sargento Maior Manoel da Costa Pinheiro³³¹.

Quanto ao grupo de sócios iniciais que investiram na Companhia, com o decorrer do tempo sofreu alterações na titularidade de algumas das ações adquiridas, por isso, passaremos a explicitá-las na sequência.

O sócio Manoel da Costa Pinheiro veio a falecer por volta da década de 1740 e suas ações somavam 2:000\$000 de réis. Consta-se que, a 8 de Março de 1742, metade delas foram repassadas por seus herdeiros à Manoel Francisco Cruz em razão do pagamento que havia sido repassado ao falecido para a respectiva compra de ações da Companhia³³².

A ação de número 30, equivalente ao valor de 400 mil réis, adquirida pelo sócio Manoel de Sande Vasconcelos, foi cedida ao Padre Henrique Correa, da Congregação do

³²⁸ Relação atualizada dos sócios até 31 de Janeiro de 1745. ANTT, **Real Fábrica das Sedas e Fábricas Anexas**, Livro 214, fls. 6.

³²⁹ Registro de entradas na Companhia até 31 de Janeiro de 1745. ANTT, **Real Fábrica das Sedas e Fábricas Anexas**, Livro 214, fls. 6.

³³⁰ Informação constante no instrumento de sociedade firmado entre Roberto Godin e demais sócios. Lisboa, 4 de Outubro de 1734. AHMOP, **Junta do Comércio**, JC-14, Bobina 89, fl. 389.

³³¹ ANTT, **Real Fábrica das Sedas e Fábricas Anexas**, Livro 980.

³³² ANTT, **Real Fábrica das Sedas e Fábricas Anexas**, Livro 980, fl. 3.

Oratório³³³. As ações de números 56 a 60, somadas em 2:000\$000 de réis pertencentes ao sócio Francisco Xavier Ferraz de Oliveira, por ocasião de dívidas, vieram a ser penhoradas em 18 de Julho de 1740 e arrematadas pelo sócio Manoel de Sande Vasconcelos em 31 de Outubro de 1740³³⁴. No tocante às ações de números 83 a 87, no valor de 2:000\$000 de réis de Jose Monteiro Bravo, por sua vez, foram adquiridas pelo sócio Antonio Berquo Del Rio, que já detinha as ações de números 106 a 110³³⁵.

E, por fim, quanto às ações de números 123 e 124, equivalentes ao montante de 800 mil réis, de propriedade da viúva do sócio Manoel da Costa Pinheiro, Dona Luiza Maria de Sant'Anna, aparecem, por sua vez, na relação atualizada até 31 de Janeiro de 1745 como sendo de titularidade de Jose Álvares de Mira³³⁶.

Mais uma vez ressaltamos a necessidade da exposição dessas informações, pois dizem respeito às transações que se sucederam em torno das ações da Companhia, bem como do corpo societário que efetivamente prevaleceu. Desse modo, no decorrer da primeira administração, evidenciam-se algumas modificações na estrutura da nominada sociedade comercial.

Logo, a composição da sociedade da Companhia da Fábrica das Sedas com suas respectivas cotas, até o término da primeira administração em 31 de Janeiro de 1745, ficou da seguinte forma:

Tabela 2 – Segunda Composição da sociedade comercial da Companhia da Fábrica das Sedas (1734-1745)

<i>Sócio</i>	<i>Numerário em ações</i>
Manoel Nunes da Silva Tojal	2:000\$000 de réis
Domingos da Cruz Lisboa	2:000\$000 de réis
Luis Correa dos Santos	2:800\$000 de réis
Manoel Francisco Cruz	1:000\$000 de réis
Herdeiros de Manoel da Costa Pinheiro	1:000\$000 de réis
Domingos da Silva Vieira	3:200\$000 de réis
Conde da Ribeira Grande	1:600\$000 de réis
Padre Henrique Correa	400\$000 réis
João da Costa Carneiro	2:800\$000 de réis

³³³ Ibidem, fls. 5.

³³⁴ Ibidem, fls. 11.

³³⁵ ANTT, **Real Fábrica das Sedas e Fábricas Anexas**, Livro 214, fls. 6.

³³⁶ Idem.

Francisco Gomes Ribeiro	4:000\$000 de réis
Christiano Stockler	2:800\$000 de réis
Manoel de Sande Vasconcelos	8:000\$000 de réis
D. Gabriel Antonio Gomes	2:400\$000 de réis
D. Lourenço de Almeida	4:000\$000 de réis
Francisco Duarte Meirelles	2:800\$000 de réis
Francisco Pereira	400\$000 réis
Ambrosio Lopes Coelho	400\$000 réis
Jose Correa de Andrade	2:800\$000 de réis
Antonio Berquo Del Rio	4:000\$000 de réis
Padre Manoel de Souza Lima	2:000\$000 de réis
Domingos Gomes da Costa	2:000\$000 de réis
Jose Álvares de Mira	800\$000 réis
João Gonçalves Fraga	2:000\$000 de réis
Caetano Álvares Rodrigues	800\$000 réis
Maximiano de Oliveira Leite	400\$000 réis
Francisco Ferreira da Silva	4:000\$000 de réis
Total	60:400\$000 de réis

Fonte: ANTT, **Real Fábrica das Sedas e Fábricas Anexas**, Livro 214, fl. 6. Elaboração própria.

Com base na tabela acima, demonstramos a definitiva relação dos acionistas que permaneceram até o término da primeira administração da Companhia da Fábrica das Sedas. O conjunto destas informações contribui para a melhor compreensão da trajetória da manufatura durante os seus primeiros anos de atividade.

Tendo sido concluída a etapa da formalização do capital financeiro, os sócios passaram a deliberar acerca do processo de instalação do negócio. Logo de início, mantiveram a sede do estabelecimento junto ao local já existente conhecido como Fonte Santa. Porém, a estrutura era muito simples e pequena, o que dificultava que a manufatura viesse a produzir para grandes demandas, motivo pelo qual o grupo optou pela sua transferência em 1737 para a Rua de São Bento, local com maiores dimensões que possibilitava melhores condições de trabalho e produtividade³³⁷.

A realocação do estabelecimento para a Rua de São Bento se deu por meio da aquisição de uma horta cujo proprietário se chamava Bediot, ficando, assim, conhecida como horta do Bediot, que se tratava de um grande quintal localizado na respectiva rua. A compra deste terreno foi executada por Roberto Godin ao custo de 2:069\$320 réis³³⁸. Considerando-se

³³⁷ ANTT, **Real Fábrica das Sedas e Fábricas Anexas**, Livro 384, fls. 35, 51; ACÚRSIO DAS NEVES, op. cit., p. 49; SEQUEIRA, op. cit., p. 20.

³³⁸ ANTT, **Real Fábrica das Sedas e Fábricas Anexas**, Livro 536, fl. 1.

os gastos efetuados para a instalação, com madeiras de toda a espécie, alvenarias e pedras lisas, cal, mão de obra de pedreiros, carpinteiros, ferreiros, dentre outros acabamentos, teve-se, ainda, os custos dos pleitos³³⁹ com as religiosas do Mosteiro da Esperança sobre a referida horta, que impossibilitava o andamento do projeto, importando na despesa de 250\$630 réis³⁴⁰, totalizando-se, portanto, o montante geral em 2:841\$550 de réis para o cofre da Companhia da Fábrica das Sedas³⁴¹.

A montagem desta sede na Rua de São Bento foi, na verdade, um imprevisto para acomodar a estrutura necessária para o funcionamento do empreendimento, pois pouco tempo antes, em 1735, dava-se início à construção do majestoso edifício da fábrica junto ao Largo do Rato, que, devido ao seu elevado custo, viria a ser concluído somente por volta de 1740. A magnitude da obra despendeu em mais da metade dos fundos disponíveis da Companhia da Fábrica das Sedas, inviabilizando futuros investimentos em suas atividades de produção³⁴².

2.3 AS ADMINISTRAÇÕES SOB A ÓTICA PRIVADA

Embora a fábrica das sedas tenha permanecido por aproximadamente dezesseis anos sob a responsabilidade privada, que, por sinal, representou um período muito curto para um empreendimento de grande monta como tal, abrigou três gestões administrativas. Ressalta-se que estas administrações foram, efetivamente, conturbadas, e representaram um tímido progresso frente ao projeto fabril almejado desde o seu surgimento. Passaremos, a partir de agora, à análise de cada uma das mencionadas etapas.

³³⁹ A questão que envolveu as religiosas do Mosteiro da Esperança se refere às adequações em termos de divisa dos terrenos, para que, assim, fosse possível dar prosseguimento ao projeto de construção da mencionada sede da Companhia da Fábrica das Sedas.

³⁴⁰ ANTT, **Real Fábrica das Sedas e Fábricas Anexas**, Livro 536, fl. 32.

³⁴¹ ANTT, **Real Fábrica das Sedas e Fábricas Anexas**, Livro 384, fls. 35-37, 51; SEQUEIRA, op. cit., p. 20.

³⁴² ANTT, **Real Fábrica das Sedas e Fábricas Anexas**, Livro 384, fl. 52; ACÚRSIO DAS NEVES, op. cit., p. 50; SEQUEIRA, op. cit., p. 22.

2.3.1 A primeira gestão (1734-1745)

A 4 de Outubro de 1734, lavrou-se a escritura pública de constituição da sociedade comercial que originou a fábrica. Iniciava-se, assim, a primeira etapa administrativa da maior manufatura do reinado de Dom João V. De todas as gestões que foram levadas a cabo pela iniciativa privada, essa foi a que mais tempo prevaleceu. Tratou-se de um evento marcante para o cenário manufatureiro joanino, pois estavam lançadas as expectativas de prosperidade do segmento da seda no reino.

O regimento que instituiu a Companhia da Fábrica das Sedas previa que a direção do estabelecimento devesse ser composta por três membros. Assim sendo, foram designados Manoel Nunes da Silva Tojal, Francisco Ferraz de Oliveira e Domingos da Silva Vieira. O fundador Roberto Godin se encarregou da função de mestre da fábrica, acompanhando o trabalho dos oficiais de perto, ensinando-lhes, quando necessário. Ao final da década de 1730, o diretor Francisco Ferraz de Oliveira veio a falecer e o diretor Domingos da Silva Vieira se afastou da direção por motivações particulares, permanecendo, assim, apenas Manoel Nunes da Silva Tojal na função de único diretor. Passou a ser aconselhado pelo sócio Manoel de Sande Vasconcelos, o qual desempenhou o papel de intendente com propósitos de orientação superior³⁴³. A partir de então, assim como Roberto Godin, Manoel Nunes da Silva Tojal se tornou um dos sócios mais atuantes, ocupando-se também da função de administrador e caixa³⁴⁴.

Dentre as incumbências deste corpo diretivo, apesar de sua pouca ou quase nula experiência na administração de estabelecimentos fabris, caberia o controle de compra de matéria-prima, vendas das peças fabricadas, pagamento dos artífices, elaboração e conservação da documentação escriturária, entre outras tarefas de gestão que se fizessem necessárias. Além disso, sempre deveriam prestar conta e informação aos demais integrantes da sociedade comercial.

Esta etapa da administração da fábrica, por sua vez, compreendeu importantes concessões reais que visavam propiciar o aumento do negócio. Mesmo com a pouca disponibilidade de recursos financeiros para se aplicar no estabelecimento, a Coroa exercia

³⁴³ ANTT, **Real Fábrica das Sedas e Fábricas Anexas**, Livro 384, fl. 52v; ALMEIDA, Luís Ferrand de. A fábrica das sedas de Lisboa no tempo de D. João V. Coimbra: **Revista Portuguesa de História**, Tomo XXV, 1990, p. 9.

³⁴⁴ Documento que atesta a ocupação de Manoel Nunes da Silva Tojal no desempenho de suas funções na Companhia da Fábrica das Sedas. Lisboa, 9 de Abril de 1742. AHU, **Avulsos, Rio de Janeiro (CA)**, Docs. 11.671-11.672; ANTT, **Real Fábrica das Sedas e Fábricas Anexas**, Livro 384, fl. 52v.

suas funções de apoio, privilegiando maneiras que desobstruíssem os caminhos para o seu pleno funcionamento, como a isenção do pagamento de direitos na alfândega sobre a importação da matéria-prima.

Para a aquisição do sabão, por exemplo, a fábrica obteve a isenção de pagar direitos por dez anos a contar de 1º de Março de 1734, desde que fosse observada a restrição de fornecedores autorizados, que só poderiam pertencer às regiões da Ilha de São Tomé, Marselha e da Itália. Ocorre que passada uma década, em razão das dificuldades financeiras que a Companhia vinha vivenciando com as exorbitantes despesas feitas com a construção do edifício do Rato, a contratação de artífices peritos, a sustentação de um elevado número de aprendizes, além de teares, instrumentos, e ordenados pagos anualmente, praticamente não se fez uso desta concessão real. Este fato se comprova através do alvará régio de 25 de Agosto de 1745³⁴⁵, que teve origem após a suplicação³⁴⁶ da corrente gestão administrativa, na pessoa de Roberto Godin, que solicitou a prorrogação da graça de isenção de direitos sobre a aquisição de matéria-prima estrangeira pelos próximos dez anos.

O mencionado alvará concedeu a prorrogação por mais dez anos a contar da data posterior ao término da concessão passada. A partir de 2 de Março de 1744, ressaltou-se a permanência da ordem de que o sabão só poderia ser oriundo da Ilha de São Tomé, Marselha e Itália. Assim, a fábrica das sedas obteve a isenção até Março de 1754 para adquirir a quantidade necessária de sabão para o setor da tinturaria, que era responsável pelo cozimento das sedas durante o processo de fabrico³⁴⁷.

Já por volta de 1736, incorporaram-se novos artífices ao corpo funcional da Companhia. Referimo-nos a António Bonette, Bento Roqueró, Bernardo Tausaen, Claudi Coler, Félix Mausem, Francisco Carrasco, Francisco Elenços, Gaspar Corrião, Gaspar Garcia, Joaquim Bonito, João Baptista, João Francisco Boler, João Sanches, Luís Terrier, Pedro Barrosa, Pedro Ramelin, Thomé Francisco de Almeida, Vicente de Campos, além de mais

³⁴⁵ Alvará concedendo a isenção de direitos à Fábrica das Sedas por mais dez anos para a compra de sabão de fora do Reino, a contar a partir de 2 de Março de 1744. Lisboa, 25 de Agosto de 1745. AHU, **Avulsos, Rio de Janeiro**, Cx. 46, Doc. 4709.

³⁴⁶ Solicitação de Roberto Godin e Companhia para prolongamento dos privilégios da Companhia da Fábrica das Sedas. Lisboa, 4 de Julho de 1745. ANTT, **Conselho da Fazenda**, Maço 1699-1755, Decretos de 1725 e anos seguintes.

³⁴⁷ Alvará concedendo a isenção de direitos à Fábrica das Sedas por mais dez anos para a compra de sabão de fora do Reino, a contar a partir de 2 de Março de 1744. Lisboa, 25 de Agosto de 1745. AHU, **Avulsos, Rio de Janeiro**, Cx. 46, Doc. 4709.

vinte e três na condição de aprendizes³⁴⁸. A grande maioria era de origem estrangeira, sendo boa parte francesa.

Em 1738, agregaram-se à fábrica os estrangeiros Estevam Giugú, José Escalier, Paulo Maneut e Pedro Tum, juntamente com mais quarenta e oito integrantes na condição de operários e aprendizes. No ano seguinte, em 1739, registrou-se um acréscimo ainda maior de pessoal junto à oficina do estabelecimento, dentre eles o tintureiro e mestre Conrad Baralhe; assim como, em 1740, são nomeados setenta e nove novos colaboradores e, em 1741, outros dezessete oficiais e mais quarenta e sete novos aprendizes³⁴⁹.

Para além destes nomes, convém destacar a atuação de dois deles, ambos de origem francesa, Luís Terrier e Estevam Giugú, os quais desempenharam um papel muito importante para o progresso da fábrica e por lá estiveram durante toda sua vida profissional.

O mestre Luís Terrier, nas palavras de José Acúrsio das Neves, pode-se “chamar um dos fundadores da fábrica” em razão de ter contribuído imensamente para o seu desenvolvimento, pois armou boa parte dos teares que chegavam às dependências da manufatura, o que, na altura, alguns artífices tinham dificuldade em realizar. Para tanto, ensinou-os a técnica de armação dos teares e, do mesmo modo, ensinou aos aprendizes os métodos de fabrico³⁵⁰. No decorrer de sua laboração, ainda exerceu cargos administrativos, ocupando o posto de mestre inspetor e fiscal dos tecidos de seda no ano de 1771³⁵¹. Em 1783, veio a falecer, quando exercia o cargo de inspetor geral das manufaturas³⁵².

Quanto a Estevam Giugú, colaborador no ensino de armação dos teares, foi um dos pioneiros a estabelecer um tear de fabricação de damasco³⁵³ de ouro, assim como a fabricar esta espécie em Portugal, pois trouxe esta experiência da França. Tal mérito lhe consagrou a nomeação para contramestre, função que desempenhou até 1770 debaixo do teto da fábrica, quando foi aposentado por velhice e debilidade de saúde. Em 1771, veio a falecer e, no mesmo ano, a sua viúva, Antonia Thereza, solicitou à direção um ato de homenagem ao falecido pela sua dedicação em prol do estabelecimento ao longo de seu exercício profissional. Prontamente, a 20 de Dezembro de 1771, emitiu-se uma atestação declarando e

³⁴⁸ Informações extraídas do Rol dos Confessados da Freguesia de Santos do ano de 1736 e disponíveis em SEQUEIRA, op. cit., p. 20.

³⁴⁹ Informações extraídas do Rol dos Confessados da Freguesia de Santos dos anos de 1738 a 1740 e disponíveis em SEQUEIRA, op. cit., p. 21.

³⁵⁰ ACÚRSIO DAS NEVES, op. cit., p. 50-51.

³⁵¹ ANTT, **Real Fábrica das Sedas e Fábricas Anexas**, Livro 384, fl. 112.

³⁵² SEQUEIRA, op. cit., p. 22.

³⁵³ Tecido de qualidade superior com traços em alto relevo, geralmente confeccionado em seda, mas, também, pode ser em lã, linho ou algodão. Vide: COSTA, Manuela Pinto da. Glossário de termos têxteis e afins. Porto: **Revista da Faculdade de Letras, Ciências e Técnicas do Património**, vol. III, 2004, p. 144.

elogiando a sua pontualidade e precisão no manuseio da seda e que, durante sua atuação, nunca houvera recebido qualquer prêmio por seu trabalho, apenas o montante de três moedas por mês até a dispensa de seus serviços em Outubro de 1770. Dizia-se ainda que, após a sua dispensa, foi-lhe atribuído, a título de aposentaria, a quantia de noventa e seis mil réis por ano, enquanto fosse vivo, mas, mesmo assim, costumava frequentar a fábrica para contribuir com seus ensinamentos³⁵⁴.

Paralelamente a tudo isso, a questão financeira do estabelecimento não era a das melhores. Na medida em que as obras da construção do edifício do Rato avançavam, o acúmulo de dívidas também e, para saná-las se recorria ao capital da Companhia que, por sua vez, estava prestes a ruir.

O projeto do edifício da Fábrica das Sedas do Rato ficou a cargo do arquiteto Carlos Mardel que, a 15 de Março de 1735, recebeu a quantia de 57\$600 réis pelo risco³⁵⁵ do edifício³⁵⁶. Esta obra foi uma das pioneiras de sua carreira e se estendeu por todo o quarteirão no topo do Largo do Rato³⁵⁷.

Para que fosse possível promover a execução do projeto, a 7 de Fevereiro de 1737, os diretores da Companhia da Fábrica das Sedas, Manoel Nunes da Silva Tojal, Domingos da Silva Vieira e Francisco Xavier Ferraz de Oliveira encaminharam uma petição ao Senado da Câmara de Lisboa, informando que haviam aforado uma parte das terras que pertenciam à quinta da Dona Ana Joaquina de Portugal, com o intuito de edificar a fábrica das sedas e, sendo assim, solicitavam o cordeamento³⁵⁸ de algumas casas. Prontamente, a Câmara enviou José Moreira e Mendonça para que realizasse a vistoria do local e, logo em seguida, a respectiva licença havia sido concedida³⁵⁹.

Em meados de 1740, a obra do edifício é dada por finalizada, porém as projeções de gastos previstas foram ultrapassadas, alcançando o custo total de 31:037\$875 de réis³⁶⁰,

³⁵⁴ ANTT, **Real Fábrica das Sedas e Fábricas Anexas**, Livro 384, fls. 100v-101, 148v-149; ACÚRSIO DAS NEVES, op. cit., p. 51; ALMEIDA, op. cit., p. 11; SEQUEIRA, op. cit., p. 21-22.

³⁵⁵ O termo “risco” nesta época se refere à ação de pintar um risco. Para o caso em questão, condizia com o ato de elaborar a planta arquitetônica do edifício da fábrica. Cf. BLUTEAU, Rafael. **Vocabulário Portuguez e Latino**. Letras Q-S. Volume 7. Lisboa: Officina de Pascoal da Sylva, Impressor de Sua Majestade, 1720, p. 344.

³⁵⁶ ANTT, **Real Fábrica das Sedas e Fábricas Anexas**, Livro 536, fl. 2.

³⁵⁷ ROSSA, Walter. **Além da Baixa: indícios de planeamento urbano na Lisboa Setecentista**. Lisboa: DGPC, 1998, p. 103-115.

³⁵⁸ Termo utilizado para designar a medição.

³⁵⁹ AML, **Administração**, Livro de cordeamentos de 1730-1737, fls. 487-490v.

³⁶⁰ ANTT, **Real Fábrica das Sedas e Fábricas Anexas**, Livro 214, fl. 4; ANTT, **Conselho de Guerra**, Maço 258, Caixa 947; ANTT, **Real Fábrica das Sedas e Fábricas Anexas**, Livro 536, fls. 63-65.

superando, assim, mais da metade dos 60:400\$000 de réis capitalizados pelos sócios da Companhia³⁶¹.

Figura 1 – Fachada principal do edifício da Real Fábrica das Sedas



Fonte: AML, Cota: FAN001678. Ano: entre 1898 e 1908. Créditos de Machado & Souza.

No retrato acima, é possível observar a fachada principal do edifício, onde se situava a porta de acesso principal e, na parte superior, encontrava-se o brasão da fábrica, que continha o esboço das armas de Dom José I.

O edifício³⁶² possuía quatorze janelas de parte frontal com a rua e sua extensão era de 110 metros, constituída por dois pavimentos, contendo espaços para lojas no térreo³⁶³. Para a

³⁶¹ ANTT, **Real Fábrica das Sedas e Fábricas Anexas**, Livro 384, fls. 52; ACÚRSIO DAS NEVES, op. cit., p. 50; SEQUEIRA, op. cit., p. 22.

³⁶² O edifício ainda existe e, atualmente, a rua em que se localiza é denominada de Rua da Escola Politécnica.

época, o jovem edifício da fábrica das sedas do Largo do Rato foi algo majestoso que despertava a atenção de quem o via.

Figura 2 – Vista lateral do edifício da Real Fábrica das Sedas



Fonte: AML, Cota: FAN003498. Ano: entre 1898 e 1908. Créditos de Machado & Souza.

Nesta altura, de Londres, o diplomata Sebastião José de Carvalho e Melo, o futuro marquês de Pombal, acompanhava o andamento da Companhia da Fábrica das Sedas. A 24 de Setembro de 1741, escreveu uma carta ao sucessor do cardeal da Mota³⁶⁴, o primeiro ministro Marco António de Azevedo Coutinho, relatando que recordava na época em que havia saído de Portugal para ocupar a embaixada de Londres, sobre o princípio do florescimento de uma fábrica de estofos de seda em Lisboa. E, quanto ao edifício que dela se ergueu, junto ao Largo do Rato, podia assegurar que seu valor superava mais do que todos das fábricas semelhantes de Londres e suas redondezas³⁶⁵.

³⁶³ SEQUEIRA, Gustavo de Matos. **Depois do Terremoto: subsídios para a história dos bairros ocidentais de Lisboa**. Volume III. Coimbra: Imprensa da Universidade, 1922, p. 22.

³⁶⁴ A 4 de Outubro de 1747, o cardeal da Mota vem a falecer, e em seu lugar foi nomeado para o cargo de primeiro ministro, e secretário de Estado dos Negócios Estrangeiros e da Guerra, Marco António de Azevedo Coutinho.

³⁶⁵ Carta de Sebastião José de Carvalho e Melo a Marco António de Azevedo Coutinho. Londres, 24 de Setembro de 1741. Disponível na íntegra em: CARVALHO E MELO, Sebastião José de. **Escritos económicos de Londres (1741-1742)**, introdução e notas de José Barreto. Lisboa: Biblioteca Nacional, 1986, p. 127-130.

Aproveitou, ainda, para tecer duras críticas ao dispendioso edifício. Primeiramente, expôs o exemplo inglês para o procedimento de instalação de suas fábricas e manufaturas, mencionando que, por lá, não havia o costume de se construir edifícios onerosos para tal e que nenhum dos fabricantes comprometiam o seu cabedal na despesa de um nobre edifício. Com apenas quatro tábuas de pinho podres, formavam as paredes e duas dúzias de mal cozidas telhas faziam o teto de uma fábrica em que laboravam teares que produziam peças de sedas valiosas. Possuíam um cabedal restrito para investir, muitas vezes sendo possível se comprar um tear com os engenhos a ele pertencentes, e quanto aos materiais crus para a laboração, estes eram adquiridos a crédito. Como resultado, em poucos anos, conseguia prosperar seu negócio³⁶⁶.

O futuro marquês de Pombal explicitou ainda que em Portugal se fazia necessário formar uma Companhia para estabelecer qualquer manufatura, enquanto que na Inglaterra, este procedimento é realizado por apenas um particular. Desse modo, estipulou a proporção que, contra cada fábrica portuguesa, haveria ao menos duas mil inglesas³⁶⁷. Em outras palavras, o futuro marquês criticava os meios empregados para fundar manufaturas em Portugal que, muitas vezes, dava-se pela centralização de determinada atividade apenas em um único estabelecimento, como no caso da fábrica das sedas, que tinha exclusividade no reino, ficando todos os sócios dependentes de sua prosperidade.

E, por fim, na mesma carta, fez um alerta aos possíveis riscos à Companhia da Fábrica das Sedas de Lisboa. A sua fundação estava causando “ciúmes ardentíssimos” aos ingleses e franceses e, portanto, dever-se-ia ter cuidado com os que viviam próximos a ela, que se encarregavam de vigiar e articular meios para arruinar o estabelecimento e que poderiam demolir em pouco tempo se não obtivesse a proteção de Sua Majestade³⁶⁸.

Por mais que a obra do novo edifício estivesse concluída, havia inúmeras despesas contraídas a crédito e compromissos financeiros a serem honrados pela Companhia, e o capital inicial de 60:400\$000 de réis levantado pela sociedade não foi suficiente para tal. Entretanto, desde o início desta administração, buscaram-se medidas de captação de mais recursos para o reforço do fundo de caixa da Companhia, e o agravamento da situação levou os sócios a decidirem pela tomada de empréstimos financeiros a juros que variavam de 4 a 6 por cento³⁶⁹. Estes empréstimos seriam adquiridos de pessoas interessadas na valorização de

³⁶⁶ Idem, p. 127.

³⁶⁷ Ibidem, p. 128.

³⁶⁸ Idem.

³⁶⁹ ANTT, **Real Fábrica das Sedas e Fábricas Anexas**, Livro 384, fl. 53; ACÚRSIO DAS NEVES, op. cit., p. 49-50.

seus capitais financeiros que, em outras palavras, tratava-se de um investimento por prazo determinado, onde passariam a auferir juros nos períodos convencionados com a administração da Companhia. Como garantia para os credores, a fábrica hipotecou o edifício, os móveis e mais efeitos do estabelecimento.

A seguir, passaremos a enumerar em detalhes as porções de dinheiro que os credores emprestaram a juro para a Companhia da Fábrica das Sedas de Lisboa, durante o período desta primeira administração. Especificaremos pela data de sua efetivação, nome do credor, valor do empréstimo, percentual de juro que foi acordado com a Companhia e a data que se deu por concluído o pagamento dos juros avençados.

Tabela 3 - Credores que emprestaram capitais a juro para a fábrica durante a primeira administração (1734-1745)

<i>Data</i>	<i>Credor</i>	<i>Valor</i>	<i>Percentual Juro</i>	<i>Término</i>
30/04/1735	João da Costa Carneiro	2:000\$000	6%	30/10/1747
10/03/1738	Eugenia Marianna Gonzaga	600\$000	5%	30/06/1747
27/11/1738	Custhodia do Sacramento ³⁷⁰	1:350\$000	4%	27/11/1747
11/04/1739	Santa Igreja Patriarcal	6:000\$000	5%	11/12/1746
01/06/1739	Bernardo Pinto Brandão	12:000\$000	5%	31/12/1746
01/06/1740	Padre Henrique Correa	1:000\$000	5%	10/05/1747
11/02/1743	Madre Abbadeça ³⁷¹	4:800\$000	5%	25/06/1747
25/05/1743	Patrício Pires Quaresma	4:800\$000	5%	25/05/1747
14/08/1743	João Freire de Andrade	6:000\$000	5%	14/08/1747
26/06/1744	Padre Luiz Gonzaga da Companhia de Jesus	1:000\$000	5%	30/07/1747
Total arrecadado até o final da 1ª gestão		39:550\$000 de réis		

Fonte: ANTT, **Real Fábrica das Sedas e Fábricas Anexas**, Livro 384, fls. 57-58; Livro 306, fls. 1-11; Livro 797, fl. 81. Elaboração própria.

Como podemos ver, levantou-se um capital de 39:550\$000 de réis a título de empréstimos de credores. Uma boa parte deste valor tinha proveniência das instituições religiosas e o restante de negociantes interessados em empregar seu cabedal.

³⁷⁰ Esta era Madre das religiosas do Mosteiro de Santa Martha de Lisboa, e na ocasião representava as demais irmãs, bem com o dito Mosteiro.

³⁷¹ Representava as religiosas do Mosteiro da Madre de Deus da Vila de Guimarães.

O capital financeiro constituído pela sociedade (60:400\$000 réis) e o montante arrecadado com os investimentos dos credores (39:550\$000 réis) somaram juntos o valor de 99:950\$000 de réis, mas, mesmo assim, seriam insuficientes para saldar os compromissos assumidos com as dívidas contraídas durante a construção do edifício, nos equipamentos para a sua montagem, nas despesas com pagamento das remunerações de pessoal e, ainda, na aquisição de matéria-prima para o funcionamento dos teares, além da obrigação de honrar com o ressarcimento dos juros nas datas avençadas com os credores.

Para termos uma noção, com base no balanço e inventário realizados ao final desta gestão administrativa, dentre as despesas com a edificação do novo prédio do Rato, estão a aquisição de 67 teares grandes e 36 pequenos; dos teares para a fabricação de meias; dos instrumentos para uso nos teares; instrumentos e mobiliário para uso nas repartições da fábrica³⁷²; demais dívidas ativas da Companhia; despesas com bens ou mercadorias enviadas ao Brasil; e, a distribuição de parte dos juros ao percentual de 5% por cada ação dos acionistas credores, constituiu-se ao todo em 63:664\$938 de réis³⁷³.

Já para as despesas inerentes ao custeio dos ordenados da direção, dos guarda-livros, dos técnicos de designer, dos mestres e contramestres, entre outros, bem como, os gastos provenientes da vinda de artífices estrangeiros, como da França, Espanha, e Inglaterra. Além disso, havia gratificações diversas conferidas aos oficiais e aprendizes. O total de todos estes apontamentos foi de 32:644\$800 de réis³⁷⁴. Há de se computar, ainda, como parte integrante deste montante, o prejuízo resultante da compra da horta do Bediot localizada nas proximidades do Mosteiro da Esperança, que na época foi pago por 2:069\$320 de réis³⁷⁵ e que, na altura da venda, em 29 de Novembro de 1738, saiu pelo preço de 1:200\$000 de réis³⁷⁶.

Os custos com a manutenção dos juros dos acionistas e a compra de matéria-prima do estrangeiro reforçavam o oneroso peso sobre o fundo de capital da Companhia. Tanto a distribuição dos rendimentos nos percentuais e prazos acordados quanto à seda crua e demais componentes empregados no processo de fabrico, alcançaram a soma de 35:236\$252 de réis³⁷⁷.

³⁷² Relógios de parede, sinos, balanças, armários, formas, madeiras, dentre outros.

³⁷³ ANTT, **Conselho de Guerra**, Maço 258, Caixa 947; ANTT, **Real Fábrica das Sedas e Fábricas Anexas**, Livro 384, fls. 35-37.

³⁷⁴ ANTT, **Conselho de Guerra**, Maço 258, Caixa 947; ANTT, **Real Fábrica das Sedas e Fábricas Anexas**, Livro 384, fls. 35-37.

³⁷⁵ ANTT, **Real Fábrica das Sedas e Fábricas Anexas**, Livro 536, fl. 1.

³⁷⁶ ANTT, **Real Fábrica das Sedas e Fábricas Anexas**, Livro 536, fl. 61.

³⁷⁷ ANTT, **Real Fábrica das Sedas e Fábricas Anexas**, Livro 214, fls. 1-6; ANTT, **Real Fábrica das Sedas e Fábricas Anexas**, Livro 1054, fls. 2v-19; ANTT, **Conselho de Guerra**, Maço 258, Caixa 947; ANTT, **Real Fábrica das Sedas e Fábricas Anexas**, Livro 384, fls. 35-37, 57-58.

As dificuldades financeiras se constituíram em um problema frequente desta gestão administrativa. Para o historiador Jorge Borges de Macedo, “a Real Fábrica de Sedas apresentava uma situação deficitária que a tornava inoperante e até incapaz de se aproveitar dos privilégios industriais e comerciais que recebera”³⁷⁸.

O que se buscou acima dizer é que nenhuma fábrica têxtil desta especialidade e prontamente instalada, conseguiria funcionar sem o instrumento vital dela, ou seja, a matéria-prima, ou melhor, a seda! Com a insuficiência e, por vezes, a ausência desta matéria, inexistiam meios de o estabelecimento produzir e, conseqüentemente, prosperar.

A aquisição de insumos para o consumo da fábrica teve início a 23 de Junho de 1734, data que marcou a primeira compra, devidamente efetivada pelo sócio Manoel de Sande Vasconcelos. Naquela oportunidade, foram adquiridas duas caixas de sedas tintas de várias cores, da cidade de Valência, na Espanha. A segunda compra veio a ser concretizada somente em 2 de Novembro de 1734, também proveniente da cidade de Valência, mas, desta vez, foram 48 arráteis de seda crua, também com a devida intervenção de Manoel de Sande Vasconcelos³⁷⁹.

Nos primeiros anos de funcionamento da fábrica constatamos uma participação intensa de Manoel de Sande Vasconcelos nos processos de compra de matéria-prima, juntamente com o auxílio de seu assistente Ambrosio Lopes Coelho, que também integrava a sociedade da Companhia da Fábrica das Sedas. Essas negociações eram realizadas quase somente na cidade de Valência³⁸⁰, sendo bem provável que ele mantivesse um estreitamento comercial intenso com esta Praça mercantil³⁸¹.

As demais aquisições de matéria-prima³⁸² para a fábrica eram oriundas de Amsterdam³⁸³, Bragança, Piemonte, Lyon e de Marselha³⁸⁴, de onde provinha o sabão para o cozimento da seda. Entretanto, também é possível detectarmos que as compras se deram basicamente até meados de 1739, pois, posteriormente, verifica-se uma drástica redução, quase nula em alguns períodos desta primeira administração³⁸⁵.

Nesta época do reino português, a seda se constituía em um artigo de luxo para a vestimenta da nobreza e sua demanda superava a capacidade produtiva da fábrica das sedas de

³⁷⁸ MACEDO, op. cit., p. 74.

³⁷⁹ ANTT, **Real Fábrica das Sedas e Fábricas Anexas**, Livro 1054, fl. 2v.

³⁸⁰ ANTT, **Real Fábrica das Sedas e Fábricas Anexas**, Livro 797, fls. 82v-83.

³⁸¹ ANTT, **Real Fábrica das Sedas e Fábricas Anexas**, Livro 1054, fls. 2v-19.

³⁸² Seda crua, seda tinta de várias cores, pelos de seda, tramas, fios de ouro e prata, dentre outros insumos.

³⁸³ ANTT, **Real Fábrica das Sedas e Fábricas Anexas**, Livro 797, fls. 84v-85, 87v-88, 102v-103.

³⁸⁴ *Ibidem*, fls. 112v-113.

³⁸⁵ *Ibidem*, 2v.-26.

Lisboa. Era, efetivamente, a abertura de um caminho livre e tentador para a concorrência estrangeira. Logo, a direção da manufatura tinha de encontrar meios de adquirir maiores quantidades de matéria-prima, nomeadamente estrangeira, para atender seu mercado consumidor, assim como conter possível avanço das fábricas estrangeiras com suas manufaturas nas praças de comércio de Portugal.

Na carta escrita de Londres, por Sebastião José de Carvalho e Melo a Marco António de Azevedo Coutinho, a 24 de Setembro de 1741, alertava-se para a necessidade de a fábrica recorrer à seda estrangeira, e sugeria-se, pela proximidade, a da vizinha Espanha.

Sendo certo que a nova fábrica não pode laborar sem que ache sempre nesse Reyno (a bom preço) a abundancia das sedas cruas que fazem a materia do seo trabalho e que a pouca quantidade de sedas que Portugal produz nos faz necessario recorrer à que entra de Castella, a qual ainda he pouca [...] ³⁸⁶.

Na Espanha, os projetos do governo com a cultura da seda fortaleciam a construção de sua indústria têxtil, manifestando seu desenvolvimento “com êxito variável” no decorrer do século XVIII. Isso em face da adoção de políticas de caráter protecionista com a proibição de tecidos oriundos da China e demais regiões da Ásia, nomeadamente através de medidas dos anos de 1718 e 1728 e, também, pela imposição da obrigatoriedade do uso das sedas nacionais em 1726, além da fundação de fábricas e manufaturas reais com direitos de isenções e privilégios de diversas espécies ³⁸⁷.

A possibilidade da exportação da seda espanhola gerou certo desconforto interno em seu País, pois, de um lado, havia os produtores que eram favoráveis, já que lhes possibilitaria a ampliação do mercado de fornecimento e agregaria mais lucros ao negócio; enquanto outros fabricantes de tecidos se opunham, porque além de suas manufaturas correrem o risco de ficarem sem a matéria-prima, teriam de recorrer aos fornecedores do estrangeiro para a aquisição ³⁸⁸.

Em 1737, com a devida confirmação em 1739, este conflito de interesses foi solucionado, por intermédio da proibição definitiva da exportação da seda espanhola. Alguns

³⁸⁶ Carta de Sebastião José de Carvalho e Melo a Marco António de Azevedo Coutinho. Londres, 24 de Setembro de 1741. Disponível na íntegra em: CARVALHO E MELO, Sebastião José de. **Escritos económicos de Londres (1741-1742)**, introdução e notas de José Barreto. Lisboa: Biblioteca Nacional, 1986, p. 129.

³⁸⁷ ALMEIDA, op. cit., p. 14; CARRERA PUJAL, J. **Historia de la Economía Española**. Tomo III. Barcelona: Ariel, 1945, p. 84-90, 123-124, 152-154, 171-174, 337-338; PLAZA PIETRO, Juan. **Estructura económica de España en el siglo XVIII**. Madrid: Confederación Española de Cajas de Ahorros, 1992, p. 287-303, 319-322.

³⁸⁸ CARRERA PUJAL, op. cit., p. 154-155; ENCISO, Agustín González. **Estado e Indústria en el siglo XVIII: la fabrica de Guadalajara**. Madri: Nación Universitaria Española, 1996, p. 241-242.

anos mais tarde, a Coroa espanhola reforçou esta medida de restrição com as providências legais de 1741 a 1743, pondo fim a qualquer dúvida a respeito³⁸⁹.

É de se ressaltar que enquanto estava em pauta a discussão espanhola em torno da exportação da seda, a fábrica das sedas de Lisboa tomou proveito dessa situação. O diretor Manoel Nunes da Silva Tojal, com o apoio de Manoel de Sande Vasconcelos, realizou diversas compras de seda crua da vizinha Espanha, vindo a suprir parcialmente as necessidades da fábrica³⁹⁰. Quando esta hipótese ficou impossibilitada, a fábrica retornou ao estado de estagnação, vindo a sofrer com esta situação por cerca de um ano e meio, conforme relatos de Roberto Godin³⁹¹. Diante desse grave problema, Godin propôs ao cardeal da Mota que sugerisse ao rei Dom João V uma concessão ao estabelecimento para remeter anualmente navios à Macau a fim de se buscar a seda necessária aos teares da fábrica. Como justificativa, disse que lá se obteriam sedas a custos mais baixos, além da possibilidade de se efetivarem outros negócios vantajosos, bem como incentivar os acionistas a promoverem os progressos da manufatura³⁹². Se nos recordarmos, por volta de 1731-1732, durante a etapa da autorização para instalação da fábrica, este pedido já havia sido feito pelo próprio Godin e seu sócio Sibert, porém, na ocasião, devido a pretensões maiores da Coroa, foi negado para evitar conflito de interesses com a Companhia de Comércio de Macau que havia sido instituída em 1710.

Com base na análise do pedido de Godin e na tentativa de encontrar uma solução para tal situação, concederam-se novos privilégios à fábrica que versavam acerca do tráfego comercial. Assim, por força do Alvará Régio de 3 de Janeiro de 1741, criou-se uma Companhia de comércio destinada a estabelecer negócios com a China com autorização de funcionamento pelo período máximo de dezesseis anos, que possibilitava à fábrica das sedas do Rato a remessa dos navios que lhes fosse de interesse, usufruindo das mesmas isenções e privilégios conferidos às naus da Índia. Poder-se-ia, ainda, enviar todo o amodado de prata que fosse preciso para a configuração das negociações, desde que não correspondesse à moeda portuguesa³⁹³.

O respectivo alvará concedeu a dita licença à direção da fábrica desde que fossem observadas as dezoito condições nele expressas. Dentre elas, a Companhia teria autonomia no

³⁸⁹ Idem; Idem.

³⁹⁰ ANTT, **Conselho de Guerra**, Maço 258, Caixa 947.

³⁹¹ Idem.

³⁹² Idem; ALMEIDA, op. cit., p. 15.

³⁹³ Alvará concedendo a criação de uma Companhia de comércio com a China para a Real Fábrica das Sedas. Lisboa, 3 de Janeiro de 1741. ANTT, **Chancelaria de D. João V.**, Livro 102, fls. 270v-272v.

que tange à sua administração e deveria ser gerida pelos diretores eleitos sem a interferência de nenhum ministro. Admitia-se, ainda, o ingresso de novos parceiros comerciais desde que fosse integralizado um capital financeiro. Além disso, os novos membros não teriam a obrigação administrativa com a fábrica das sedas se não lhes fosse de interesse, ou seja, a vinculação com a Companhia não significava uma ligação direta com a manufatura³⁹⁴.

Dentre outras condições, fixou-se uma limitação do espaço comercial da Companhia, estando autorizada apenas a expedir seus navios do porto de Lisboa até o de Macau por quantas viagens se fizessem necessárias. Entretanto, restringiu-se aos navios da Companhia a sua ida aos portos do Brasil, com exceção somente para casos de arribada, cuja parada não poderia ser longa e deveria levar apenas o tempo suficiente para a preparação e retomada da viagem destinada. Além destas normas, estabeleceu-se a proibição de qualquer possibilidade de vantagens individuais a cargo dos navios da Companhia, pois não seria admitido o uso dos navios para trazer ou enviar qualquer espécie de mercadoria de natureza particular³⁹⁵.

Para tanto, em caso de necessidade de os navios da Companhia abarcarem nos portos brasileiros e, também, por precaução, o rei Dom João V deu ciência da mencionada concessão ao governador do Rio de Janeiro e Minas Gerais, Gomes Freire de Andrade, o futuro conde de Bobadela, em carta datada de 19 de Fevereiro de 1742, informando acerca do pacto firmado com a direção da fábrica e determinando a eventual colaboração que se fizesse pertinente: “[...] *façaes dar cumprimento as ditas condições por mim concedidas a referida Companhia na forma que nela se contem*”³⁹⁶.

Previu-se, também, no mencionado alvará³⁹⁷, que a direção da Companhia de comércio deveria ser composta por membros eleitos por seus associados que, na oportunidade, optar-se-ia pelos próprios sócios da fábrica das sedas de Lisboa, nomeadamente por Christiano Stockler, Manoel de Passos Dias, Manoel de Sande Vasconcelos e Manoel Nunes da Silva Tojal. Na altura da posse, que veio a se confirmar somente a 17 de Maio de 1741, os eleitos se reuniram e deliberaram acerca da elaboração e aprovação de um regimento para a nova

³⁹⁴ Idem.

³⁹⁵ Idem.

³⁹⁶ Carta do rei Dom João V ao governador do Rio de Janeiro e Minas Gerais Gomes Freire de Andrade, informando o cumprimento das condições estabelecidas no contrato da nova Companhia de Comércio para a China, criada pelos diretores e demais interessados da Companhia da Fábrica Real das Sedas em Lisboa. Lisboa, 17 de Fevereiro de 1742. AHU, **Avulsos, Rio de Janeiro**, Cx. 34, Doc. 3629.

³⁹⁷ Alvará concedendo a criação de uma Companhia de comércio com a China para a Real Fábrica das Sedas. Lisboa, 3 de Janeiro de 1741. ANTT, **Chancelaria de D. João V.**, Livro 102, fls. 270v-272v.

Companhia, contendo quarenta e um capítulos que tratavam da sua condição administrativa, societária e funcional³⁹⁸.

Evidencia-se que os trâmites para a constituição da Companhia de comércio com a China da fábrica das sedas de Lisboa se arrastaram por cerca de seis meses a contar do alvará de Sua Majestade, datado de 3 de Janeiro de 1741. Enquanto isso, a fábrica seguia praticamente paralisada em suas atividades por falta da matéria-prima. Questões como essa pesaram drasticamente no processo de desenvolvimento da manufatura, causando um impacto negativo prevalecente até o término desta primeira administração.

Estando concluso o extenso regimento, pretendia-se atrair os cabedais de novos acionistas e, para tanto, iniciou-se o processo de impressão das respectivas ações, cujo valor atribuído nas normas foi de 400\$000 réis para cada. Com o propósito semelhante, foram selecionados os documentos mais relevantes que continham as informações e objetivos da mencionada Companhia, com vistas a serem reproduzidos em um folheto e, depois providos de um prólogo explicativo direcionado aos interessados em dela fazer parte³⁹⁹.

Mesmo diante da abertura deste canal comercial, a Companhia da Fábrica das Sedas não alcançou a prosperidade econômica desejada. Com base nos estudos desenvolvidos por Jorge Borges de Macedo, “as enormes dificuldades de capitais com que lutava a sociedade” da fábrica superaram as possibilidades de exploração comercial com a China, pois o historiador elenca que a quantia de barcos destinados à China para este fim não passou de “um por ano, como era habitual”. Logo, em sua concepção, “nem a prorrogação dos privilégios, nem a suspensão das maiores despesas improdutivas conseguiram reconstituir a situação econômica da fábrica”⁴⁰⁰.

As ponderações de Jorge Borges de Macedo acerca do número de carregações para Macau, promovidas pela Companhia de comércio exclusiva da Companhia da Fábrica das Sedas, fazem todo o sentido, pois, ao verificarmos junto ao seu livro de carregações⁴⁰¹ localizamos apenas duas destinadas à Macau sob a tutela da mencionada Companhia de comércio, que contemplou o período de 1741 (fundação da Companhia) a 1745 (término da primeira administração).

A primeira delas se deu a 15 de Fevereiro de 1742 aos cuidados do diretor Manoel Nunes da Silva Tojal que, na oportunidade, remeteu em nome da fábrica, a bordo do navio São Pedro e São João, do mestre de navegação Thomaz e França, um caixote contendo um

³⁹⁸ BGUC, Ms. 677, fls. 20-28v; ALMEIDA, op. cit., p. 17.

³⁹⁹ Idem; Idem.

⁴⁰⁰ MACEDO, op. cit., p. 71.

⁴⁰¹ ANTT, **Real Fábrica das Sedas e Fábricas Anexas**, Livro 712.

saco lacrado com 300 marcos de patacas de prata avaliados em 2:191\$080 de réis com a finalidade de comprar matéria-prima. A segunda e última carregação, por sua vez, partiu de Lisboa a 13 de Fevereiro de 1744, também a mando do diretor Tojal, no navio São Pedro e São João, de que era capitão João Pereira de Carvalho, com um caixote que continha quatro sacos lacrados com 117 marcos de patacas de prata cada um, com valor estimado de 3:450\$133 de réis. Esta carregação teve o custo total de 3:880\$580 de réis em razão dos custos e comissões inerentes ao frete⁴⁰².

Apesar dos esforços dos gestores da Companhia da China⁴⁰³, que também eram os mesmos da Companhia da Fábrica das Sedas, os resultados não alcançaram os objetivos previamente almejados.

Para o historiador Luís Ferrand de Almeida, em primeiro lugar, “parece que os capitais não acorreram facilmente”; em segundo lugar, de acordo com declarações do próprio Roberto Godin, esta diretoria teria atuado em causa própria, ou seja, teria “aproveitado abusivamente a concessão da Coroa para uma negociação particular, fazendo vir de Macau grandes quantidades de seda lavrada em vez de seda crua”⁴⁰⁴. Com a seda lavrada, poderiam os referidos administradores facilmente lhes dar destino comercial sem sequer passar pela fábrica das sedas de Lisboa, ora, e mesmo se passasse, eles eram diretores dela também!

Esta situação acabou se transformando em uma troca de farpas entre Godin e os diretores da Companhia da China. Conforme pontuou Luís Ferrand de Almeida, Godin também foi acusado por eles de ter auferido benefícios pessoais da posição que ocupava na fábrica através da realização de negócios particulares, que pouco depois acabou por reconhecer, mas se justificou que havia negociado produtos distintos aos manufaturados pela fábrica e, portanto, não trazia prejuízos diretos ao estabelecimento. Consta que foram cerca de sete a oito vestes que a cada ano mandava vir de Lyon para comerciar, cujos modelos e desenhos, mais tarde, foram copiados e inseridos nos processos de fabrico da fábrica das sedas de Lisboa. Por ter tomado esta atitude inovadora nos desenhos, Godin acabou por ser parabenizado pelo diretor Manoel Nunes da Silva Tojal⁴⁰⁵.

Não chegasse somente o insucesso da Companhia da China, persistia o problema da insuficiência de fundos de capital da fábrica. Assim, devido ao déficit de caixa financeiro

⁴⁰² Idem, fls. 7-7v.

⁴⁰³ É normal que por vezes possamos usar o termo Companhia da China ou Companhia de Macau, mas ambas as expressões se referem unicamente à Companhia instituída pelo alvará de 1741, em favor dos negócios da Companhia da Fábrica das Sedas.

⁴⁰⁴ ANTT, **Conselho de Guerra**, Maço 258, Caixa 947; ALMEIDA, op. cit., p. 18.

⁴⁰⁵ ANTT, **Conselho de Guerra**, Maço 258, Caixa 947; ALMEIDA, op. cit., p. 18.

apresentado nas contas fábrica, o administrador Manoel Nunes da Silva Tojal teve que desembolsar por conta própria a quantia de 12:800\$000 de réis a título de empréstimo para esta⁴⁰⁶. E, como já não bastasse a dificuldade de capital enfrentada, havia problemas administrativos concernentes ao sistema de arrecadação das fazendas de seda comercializadas com homens de negócio residentes na Praça do Rio de Janeiro. É o caso dos requerimentos remetidos a 9 de Abril de 1742, para o Rio de Janeiro, pelo caixa e administrador Manoel Nunes da Silva Tojal, que em carta executória contra as firmas João de Andrade Dias e Companhia e Maurício Henriques e Cia, pedia provisão ao Tribunal da Relação da Bahia⁴⁰⁷ para a cobrança executória de dívida real pertencente à dita fábrica⁴⁰⁸.

As nominadas firmas compravam peças manufaturadas da fábrica das sedas de Lisboa que chegavam ao Brasil a bordo de naus portuguesas, onde adquiriam na maioria das vezes a crédito, diretamente das mãos dos correspondentes da fábrica, que eram encarregados de receber as mercadorias nos portos, dando o destino de venda ou distribuição de encomendas. E, algumas vezes, estes adquirentes não honravam o compromisso em pagar no prazo avençado, o que justifica a cobrança via executiva solicitada ao Tribunal da Relação da Bahia.

No que tange ao Brasil, a primeira administração da manufatura estabeleceu relações de comércio por intermédio de seus correspondentes que por lá estavam. Estas carregações se destinavam às principais praças mercantis brasileiras da época, sendo que estamos nos referindo ao Rio de Janeiro, Pernambuco e Bahia, conforme demonstração na sequência.

⁴⁰⁶ ANTT, **Real Fábrica das Sedas e Fábricas Anexas**, Livro 720, fl. 11; ANTT, **Real Fábrica das Sedas e Fábricas Anexas**, Livro 384, fl. 53; ACÚRSIO DAS NEVES, José. **Noções Históricas, Econômicas e Administrativas sobre a produção e manufatura das sedas em Portugal, e particularmente sobre A Real Fábrica do Subúrbio do Rato, e suas Anexas**. Lisboa: Na Impressão Régia, 1827, p. 52.

⁴⁰⁷ Por mais que os devedores fossem domiciliados no Rio de Janeiro, nesta época ainda se encaminhavam os pedidos de execução de cobrança para o Tribunal da Relação da Bahia, pois o Tribunal da Relação do Rio de Janeiro foi criado apenas em 1751, por força do Alvará de 13 de Outubro de 1751. Alvará e Regimento do Tribunal da Relação do Rio de Janeiro disponível na íntegra em: SILVA, Antonio Delgado da. **Collecção da Legislação Portuguesa, Tomo I (1750-1762)**. Lisboa: Na Tipografia Maignense, 1830, p. 102-118. O historiador Francisco Falcon ressaltou que a criação do Tribunal da Relação do Rio de Janeiro se deu com o propósito de “desafogar o antigo Tribunal da Relação da Bahia”. FALCON, Francisco Calazans. Pombal e o Brasil. In: TENGARRINHA, José. (Org.). **História de Portugal**. 2ª ed. Bauru/São Paulo: EDUSC/UNESP, Portugal: Instituto Camões, 2001, p. 236.

⁴⁰⁸ Requerimentos de Manoel da Silva Tojal acerca da cobrança das dívidas das firmas da Praça do Rio de Janeiro, João de Andrade Dias e Companhia, e Maurício Henriques e Companhia. Lisboa, 9 de Abril de 1742. AHU, **Avulsos, Rio de Janeiro (CA)**, Docs. 11.671-11.672.

Tabela 4 - Carregações da Companhia da Fábrica das Sedas para o Brasil durante a 1ª Administração (1734-1745)

<i>Data</i>	<i>Destino</i>	<i>Navio</i>	<i>Encarregado do recebimento no Brasil</i>	<i>Valor total da cargação</i>
30/01/1736	RJ	Nossa Senhora de Bonança e Santa Cruz	Lourenço Antunes Vianna	2:638\$940
20/12/1736	PE	Nossa Senhora dos Prazeres Santo Antonio e Alma	Manoel Correa Araujo	7:460\$805
01/03/1737	BA	Santa Quitéria e Santo Antonio	Jose da Silva Costa	1:016\$089
01/03/1737	BA	S. Boaventura e Almas	Jose da Silva Costa	1:754\$663
10/03/1737	RJ	Nossa Senhora da Boa Viagem e Santo Antonio	Lourenço Antunes Vianna	758\$907
31/08/1738	RJ	São Patrício	Lourenço Antunes Vianna	569\$322
31/08/1738	PE	Nossa Senhora das Mercês e Santo Antonio e Almas	Jose de Freitas Sacoto	1:156\$355
15/04/1739	RJ	Nossa Senhora das Candeas e Santo Antonio	Lourenço Antunes Vianna	1:815\$065
22/09/1739	RJ	Jesus, Maria, José Alagoas	Lourenço Antunes Vianna	4\$283
10/04/1743	RJ	Jesus da Pedra e São Francisco	Lourenço Antunes Vianna	723\$497

Fonte: ANTT, **Real Fábrica das Sedas e Fábricas Anexas**, Livro 712, fls. 1-7v. Elaboração própria.

Como vimos, realizaram-se dez carregações de encomendas destinadas ao Brasil em nome da primeira administração da Companhia da Fábrica das Sedas. Destas, 60% corresponderam ao Rio de Janeiro, aos cuidados do negociante Lourenço Antunes Vianna; 20% destinadas a Pernambuco, sob a responsabilidade de Manoel Correa Araujo e Jose de Freitas Sacoto; e, por fim, os 20% restantes pertenciam à Bahia, representado por Jose da Silva Costa.

O canal comercial mantido com o Brasil foi pouco expressivo ao longo dos onze anos de vigência desta administração da Companhia. Porém, contribuiu com a redução da

debilidade financeira que a fábrica se encontrava, ocasionada pela insuficiência de recursos de capital e, especialmente por causa da falta de matéria-prima para colocar em pleno funcionamento os seus teares. Como aspecto positivo dessa relação, podemos destacar a aproximação comercial entre Portugal e Brasil por intermédio da fábrica.

Além destes aspectos, também existia o rol de devedores da fábrica, neste caso, representados por compradores locais para consumo próprio ou para pequenas negociações. Estas pessoas compravam a crédito, ficando obrigadas ao pagamento das peças de seda somente no prazo convencionado com o armazém da venda. Portanto, ao mencionarmos o termo devedor, não significa que estivesse com a sua obrigação vencida. Assim, a fábrica das sedas possuía créditos a receber e, ao final da primeira administração, somavam-se 9:362\$064 de réis, sendo que dentre estas pessoas havia algumas conhecidas no cenário, como por exemplo, o arquiteto Carlos Mardel, Marco António de Azevedo Coutinho e, também, alguns sócios da Companhia, como D. Lourenço de Almeida, Francisco Xavier Ferraz de Oliveira, dentre outros. Estes créditos estavam previstos para entrar no caixa da fábrica somente durante a segunda administração⁴⁰⁹.

Logo, todo este contexto de dificuldades da fábrica consistia de um aglomerado de ações e fatos que estavam em desacordo com os rumos do progresso do estabelecimento que, por vezes, devido à pouca experiência no segmento, acabava-se por ruir com todo o projeto fabril. Sendo assim, o conjunto destes acontecimentos marca o término da primeira gestão da iniciativa privada que, vem a findar em 31 de Janeiro de 1745⁴¹⁰.

Portanto, mesmo com as arrecadações dos empréstimos obtidos pelos credores (39:550\$000 réis) e pelo diretor Manoel Nunes da Silva Tojal (12:800\$000 réis), a passagem da primeira para a segunda gestão administrativa da fábrica importou em um déficit de 18:795\$990 de réis⁴¹¹, problema adicional para a administração vindoura que já teria muitos desafios pela frente.

A primeira administração da Companhia da Fábrica das Sedas foi fundamental para a constituição do negócio da seda no reino português em meados do século XVIII. O aprimoramento da manufatura foi resultante da união do capital privado, contudo, a sua gestão não tomou os melhores rumos, pois alguns aspectos pesaram negativamente, como a decisão

⁴⁰⁹ ANTT, **Real Fábrica das Sedas e Fábricas Anexas**, Livro 520, fl. 61.

⁴¹⁰ ANTT, **Real Fábrica das Sedas e Fábricas Anexas**, Livro 384, fl. 52v; ACÚRSIO DAS NEVES, op. cit., p. 52; SEQUEIRA, op. cit., p. 23.

⁴¹¹ ANTT, **Conselho da Fazenda**, Decretos de 1725 e anos seguintes; ANTT, **Conselho de Guerra**, Maço 258, Caixa 947; MACEDO, Jorge Borges de. **Problemas de história da indústria portuguesa no século XVIII**. 2ª ed. Lisboa: Editorial Quercó, 1982, p. 72, 260.

de construção do edifício próprio para abrigar a fábrica que, devido ao elevado custo, levou mais da metade do capital societário.

As avultadas despesas fizeram com que a administração contraísse empréstimos a juros de outros particulares que, por sua vez, tinham o interesse em aumentar seus fundos financeiros. Com o reforço da entrada desses capitais, a fábrica encontrou uma alternativa de tentar recuperar o déficit de suas contas, especialmente para a compra de matéria-prima estrangeira. Com vistas a melhorar a situação da aquisição dos insumos para os processos de fabrico, chegou-se a constituir uma companhia de comércio destinada exclusivamente a comprar da China, cujo projeto não alcançou a dimensão esperada.

Quanto às atividades de comércio externas ao reino, a primeira administração não conseguiu obter resultados satisfatórios a ponto de garantir grandes fluxos de vendas para a América portuguesa. Tratou-se, apenas, de dez remessas de fazendas de seda, mas, que, no entanto, foram significativas para a abertura do canal de negociações com o mercado colonial brasileiro.

As dificuldades financeiras do estabelecimento, assim como os rumos tomados pela primeira administração, levaram-no à falência. Logo, a má gestão somada com a pouca experiência se constituíram nas principais motivações do insucesso.

2.3.2 A segunda gestão (1745-1747)

A segunda administração da Companhia da Fábrica das Sedas, por sua vez, inicia-se a 1º de Fevereiro de 1745. Os administradores desta nova etapa foram Manoel de Sande Vasconcelos, Christiano Stockler, como diretor, e Manoel Nunes da Silva Tojal, que já fazia parte da administração anterior⁴¹².

De todas as administrações privadas por que passou a fábrica, esta foi a que apresentou a maior incidência de conflitos internos, especialmente entre os membros de sua diretoria, que acabaram por contribuir para o seu insucesso e curta duração.

As desavenças criadas entre alguns sócios durante a primeira administração prevaleceram no ambiente da Companhia da Fábrica das Sedas. Desta vez, Roberto Godin voltou a atacar os diretores da Companhia de Macau, neste caso, Manoel de Sande

⁴¹² ANTT, **Real Fábrica das Sedas e Fábricas Anexas**, Livro 384, fl. 52v.

Vasconcelos, sob o pretexto de ter reunido seus simpatizantes da sociedade e tramado a retirada de Manoel Nunes da Silva Tojal do cargo de diretor da fábrica, bem como por ter colocado o alemão de origem hamburguesa, Christiano Stockler. A acusação consistia no fato de ter sido articulada a permanência somente de homens vinculados à Companhia de Macau para também dirigir a fábrica, ficando muito mais fácil deliberar em prol de seus interesses em comum⁴¹³.

O diretor Christiano Stockler se estabeleceu em Lisboa por volta de 1710. Era um negociante que representava a casa comercial de sua família, possuidora de valiosos negócios com o continente asiático, especialmente com Macau. Em 1730, recebeu a nomeação pela cidade de Hamburgo para exercer o cargo de cônsul geral em Portugal, cuja confirmação se deu em 5 de Julho de 1731 por carta do rei Dom João V⁴¹⁴.

Para Godin, estes homens haviam se apropriado do comércio de Macau e tinham o propósito de enfraquecer a Companhia da Fábrica das Sedas, pois poderia ser muito mais lucrativo estabelecer negócios desvinculados da fábrica, apesar de se utilizarem do argumento de que a Companhia de Macau visava ampliar o âmbito dos negócios da dita manufatura.

Nesta altura, ao longo dos três anos de duração desta segunda administração, Godin contrariava e criticava constantemente o modo de gestão praticado por Stockler, pois acreditava que sua atuação era em causa própria. Considerava incompatíveis as duas funções exercidas por Stockler, pois parecia impossível promover no mesmo instante os interesses comerciais hamburgueses e portugueses. Essas duras críticas se encontram em uma das cartas que Godin escreveu ao príncipe Dom José I em 1749, quando a fábrica estava prestes a ser passada para a Fazenda Real⁴¹⁵.

Dentre suas queixas, acusou Stockler de haver promovido obras sem a devida necessidade, desperdiçando os poucos recursos financeiros do estabelecimento, bem como adquirindo instrumentos dispensáveis no momento, como novos teares e calandra, que, segundo seu relato, estariam em más condições de estado e técnica, além de terem custado preços acima dos padrões praticados. Teceu críticas, também, à compra de matéria-prima, por ser insuficiente para a produção dos teares da fábrica, e que sua origem era de contrabando. E, para que todas estas aquisições fossem concretizadas, Stockler teve de empenhar o edifício do Largo do Rato a fim de obter de um empréstimo de 180 mil cruzados⁴¹⁶.

⁴¹³ ANTT, **Conselho de Guerra**, Maço 258, Caixa 947; ALMEIDA, op. cit., p. 19.

⁴¹⁴ ANTT, **Chancelaria de D. João V**, Livro 128, fls. 168-168v.

⁴¹⁵ ANTT, **Conselho de Guerra**, Maço 258, Caixa 947.

⁴¹⁶ Idem.

Além da matéria-prima que, segundo Godin, afirmava ser produto de contrabando, a fábrica realizou inúmeras compras da Europa e da Ásia durante esta administração, assim como de fornecedores nacionais⁴¹⁷, conforme breve demonstrativo abaixo.

Tabela 5 - Aquisição de matéria-prima – 2ª Administração (1745-1747)

<i>Produto</i>	<i>Origem</i>
Seda crua	Amsterdã, Valência, Macau
Seda fina em rama	Bragança, Macau
Fios de ouro e prata	Amsterdã, Lyon, Valência
Pelos e tramas	Amsterdã, Bragança, Lamego, Macau, Piemonte, Valência

Fonte: ANTT, **Real Fábrica das Sedas e Fábricas Anexas**, Livro 522, fls. 1-140. Elaboração própria.

Com base nos dados elencados, é possível observarmos que a procedência da matéria-prima empregada nos processos de fabrico da Companhia durante esta administração estava associada em âmbito nacional a Bragança e Lamego, enquanto que as oriundas do estrangeiro provinham da vizinha Espanha, da França, da China, da Itália e da Holanda. Note-se que, curiosamente, durante a primeira administração, a seda crua de origem espanhola havia sido rigorosamente restringida para fins de exportação e, neste momento da segunda administração já é possível encontrarmos algumas encomendas vindas de Valência.

Quanto às carregações provenientes da licença de exploração da Companhia da China, em favor da Companhia da Fábrica das Sedas de Lisboa, nomeadamente no período inerente à segunda administração, identificamos uma movimentação de pouca expressividade por cada ano.

Durante o ano de 1745, ocorreram apenas duas carregações de prata para Macau, a primeira foi registrada em livro para este fim a 1º de Fevereiro de 1745, na exata data que iniciou esta administração. Partiu ainda sob a vigência da primeira administração, em Março de 1744, pelo navio São Pedro e São João, ao comando do capitão João Pereira de Carvalho, contendo 469,3 2/8 de maços de prata em patacas estimadas em 7.350 réis por maço, que, acrescidos com a despesa do seguro de transporte alcançavam o montante de 3:880\$580 de réis. A segunda carga destinada a Macau, por sua vez, saiu a 31 de Julho de 1745, a bordo do navio Jesus, Maria, José e São Miguel, sob o comando do capitão de mar e guerra,

⁴¹⁷ ANTT, **Real Fábrica das Sedas e Fábricas Anexas**, Livro 522, fls. 1-140.

José Dias de Barros, com 489,6 ½ maços de prata em patacas, que somadas às despesas de seguro totalizavam 3:771\$552 de réis⁴¹⁸. Essas duas carregações de 1745 estavam sob a consignação e responsabilidade de Belchior de Araújo Costa e Companhia e somavam juntas o equivalente a 7:652\$132 de réis⁴¹⁹.

O retorno dessas remessas de prata para Macau se deu a 10 de Julho de 1746 através de uma carregação avaliada em 5:604\$824 de réis, com todas as despesas e comissões de transporte, contendo 49 caixas de seda crua e desembarcada no Porto de Lisboa, sob a responsabilidade de Belchior de Araújo Costa, Caetano da Silva e Policarpo Jose Machado, transportada a bordo do navio Jesus, Maria, José e São Miguel, do capitão Jose Dias Barros e seu auxiliar Manoel João Ferreira Fontão⁴²⁰.

A 30 de Junho de 1746, foi expedida nova carregação para Macau através do navio São Pedro e São João de que era capitão José da Costa Ribeiro, transportando 289,6 2/8 de maços de prata em patacas, que juntamente com as despesas de bordo e seguro foram avaliados em 2:087\$050 de réis. Esta carga estava sob a consignação e responsabilidade de Caetano da Silva⁴²¹.

Durante o último ano da segunda administração, em 1747, não encontramos registros de carregações para Macau, e ao que tudo indica, durante esta gestão, por intermédio da Companhia da China, ocorreram apenas três compras em grandes quantidades de seda crua para a laboração da fábrica.

A situação financeira⁴²² da fábrica estava bastante comprometida a esta altura da administração e, como alternativa, manteve-se a mesma política utilizada durante a primeira administração através da aceitação da entrada de novos credores com o propósito de investir seu capital em troca do rendimento de juros. Passaremos a conhecê-los a partir da tabela que segue, porém, para tanto, detalharemos os empréstimos pela data de sua efetivação, nome do credor, valor, percentual de juro convencionado com a Companhia e a data que encerrou o pagamento dos juros acordados.

⁴¹⁸ ANTT, **Real Fábrica das Sedas e Fábricas Anexas**, Livro 718, fl. 21.

⁴¹⁹ Idem.

⁴²⁰ ANTT, **Real Fábrica das Sedas e Fábricas Anexas**, Livro 516, fls. 9-10.

⁴²¹ ANTT, **Real Fábrica das Sedas e Fábricas Anexas**, Livro 718, fl. 70.

⁴²² Sobre o sistema contabilístico da 2ª administração da Companhia da Fábrica das Sedas (1745-1747) ver: CARVALHO, José Matos; RODRIGUES, Lúcia Lima; CRAIG, Russel. **Early Cost Accounting Practices and Private Ownership: The Silk Factory Company of Portugal (1745-1747)**. In: Accounting Historians Journal, Vol. 34, nº 1, June 2007; CARVALHO, José Manuel de Matos, COCHICHO, Joaquim António Calado; RODRIGUES, Manuel José Benavente; PAIXÃO, Judite Cavaleiro. **Alguns aspectos da contabilidade de manufacturas portuguesas do século XVIII: O caso da Companhia da Fábrica das Sedas – 2ª Administração (1745-1747)**. In: Boletim do Centro de Estudos de História da Contabilidade, nº 66. Lisboa: APOTEC, Dezembro de 2016.

Tabela 6 - Relação de empréstimos a juros por credores à Cia da Fábrica das Sedas durante a segunda Administração

<i>Data</i>	<i>Credor</i>	<i>Valor</i>	<i>Percentual Juro</i>	<i>Término</i>
01/02/1745	Monsenhor Mattos	1:600\$000	4%	30/06/1747
13/03/1745	Religiosos do Convento de Santa Apolônia	2:500\$000	4%	13/04/1747
11/05/1745	Marco Antonio de Azevedo Coutinho	400\$000	4%	11/05/1747
28/07/1745	José Rebello Palhares	4:000\$000	4%	28/07/1747
30/06/1746	Companhia de Macau	11:000\$000	5%	30/06/1747
29/11/1746	D. Anna Dorothea de Sande Vasconcelos	26:540\$700	4%	-
01/07/1747	Companhia de Macau	6:000\$000	5%	-
23/08/1747	D. Anna Dorothea de Sande Vasconcelos	4:000\$000	4%	-
Total arrecadado até o final da 2ª gestão		56:040\$700 de réis		

Fonte: ANTT, **Real Fábrica das Sedas e Fábricas Anexas**, Livro 384, fls. 58v-59. Elaboração própria.

Quanto ao investimento feito pela D. Anna Dorothea de Sande Vasconcelos⁴²³, havia um registro por escritura pública de que os respectivos valores tinham como favorecido seu filho Rodrigo de Sande Vasconcelos⁴²⁴.

Como podemos observar, apesar desta administração ter vigorado por somente três anos, conseguiu arrecadar muito mais fundos de capital de credores do que a primeira administração, que teve a duração de onze anos. Muitos fatores podem explicar este aspecto, como por exemplo, uma maior influência por parte do administrador Manoel de Sande Vasconcelos e do diretor Christiano Stockler.

Foi durante esta gestão, a 28 de Fevereiro de 1745, que a direção da Companhia da Fábrica das Sedas de Lisboa efetuou o ressarcimento da quantia dos 12:800\$000 de réis de

⁴²³ Era esposa do administrador Manoel de Sande Vasconcelos. Após o término da segunda administração da Companhia da Fábrica das Sedas, em fins de 1747, Manoel de Sande Vasconcelos desaparece dos registros documentais da fábrica, e as suas responsabilidades e o cargo de administrador que ocupava são transmitidos a seu filho, Rodrigo de Sande Vasconcelos, que irá fazer parte da terceira administração da Companhia. Tudo indica que Manoel de Sande Vasconcelos tenha falecido nas vésperas do término da segunda administração.

⁴²⁴ ANTT, **Real Fábrica das Sedas e Fábricas Anexas**, Livro 384, fl. 59.

capital de giro que na administração passada havia sido emprestada pelo sócio e diretor na época, Manoel Nunes da Silva Tojal⁴²⁵.

As desavenças entre Godin e Stockler prosseguiram no decorrer de toda a segunda administração. Mas, desta vez, Stockler desencadeou uma campanha contra Godin perante os aprendizes e obreiros da fábrica. Este acontecimento ensejou numa série de desentendimentos entre Godin e os operários, que o faziam cair em descrédito e, com isso, desacatos ocorriam de forma constante⁴²⁶.

Do mesmo modo, porém, através de outra vertente, Stockler buscou pôr em dúvida a credibilidade da fábrica ao colocar em prática um discurso decadencial, dizendo que a Companhia da Fábrica das Sedas estava “perdida e acabada” e realizando, por outra forma, negócios relacionados com a Companhia de Macau sem a sua participação⁴²⁷.

Ao que se percebe, esta gestão comandada por Christiano Stockler não tinha intenções de promover o desenvolvimento da fábrica. Muito pelo contrário, os interesses particulares pareciam sobrepor-se em relação aos da manufatura, ao passo que sua extinção proporcionaria um caminho livre para a exploração do comércio da seda e derivados em Portugal, pois, como sabemos, a fábrica possuía proteção régia que lhe garantia isenções e benefícios exclusivos que, poderiam atrapalhar os negócios de particulares de grande cabedal.

Durante esta gestão foi constatado o descumprimento de algumas das condições que foram impostas aos diretores da Companhia da China, como a proibição do uso dos navios da Companhia para transportar mercadorias particulares e estabelecer relações comerciais diversas. Estas atitudes causaram grande prejuízo à Companhia da Fábrica das Sedas, pois os referidos navios traziam peças de seda fabricadas em Macau para negociar clandestinamente em outras Praças comerciais. Dom João V, ao tomar conhecimento deste fato determinou aos seus domínios ultramarinos por meio do decreto de 4 de Março de 1745, que coibissem qualquer atividade deste gênero. A 30 de Março de 1745, Dom João V escreve ao Provedor da Fazenda Real da Capitania do Rio de Janeiro relatando que a concessão dada aos diretores da Companhia da China abrangia apenas o direito de mandar deste Reino navios ao porto de Macau, sendo que estes haviam estendido o seu comércio aos portos da Costa de Coromandel e de Bengala, e que os domínios ultramarinos deveriam coibir quaisquer negociações deste

⁴²⁵ ANTT, **Real Fábrica das Sedas e Fábricas Anexas**, Livro 720, fl. 13; ANTT, **Real Fábrica das Sedas e Fábricas Anexas**, Livro 384, fl. 53v; ACÚRSIO DAS NEVES, op. cit., p. 52.

⁴²⁶ ANTT, **Conselho de Guerra**, Maço 258, Caixa 947; ALMEIDA, op. cit., p. 19.

⁴²⁷ ANTT, **Conselho de Guerra**, Maço 258, Caixa 947; ALMEIDA, op. cit., p. 19-20.

gênero. Assim, ficaram absolutamente proibidas as sedas oriundas da China no âmbito de todo o reino, bem como nos Estados do Brasil⁴²⁸.

A 26 de Setembro de 1745, o governador do Rio de Janeiro e Minas Gerais, Gomes Freire de Andrade, escreveu ao rei informando acerca do cumprimento da ordem régia que proibia o comércio com os portos de Coromandel e de Bengala aos navios da dita Companhia⁴²⁹.

Na visão dos historiadores Jorge Borges de Macedo e de Luís Ferrand de Almeida, se os problemas decorrentes da excessiva contração de despesas durante os anos iniciais do estabelecimento com as obras do edifício do Rato, com os artífices e a aquisição de equipamento, não obtiveram solução pela primeira administração, menor chance ainda teriam pela segunda, que veio a se encerrar diante de um clima de “agitação”⁴³⁰. Assim, conforme pontuou José Acúrsio das Neves, a segunda administração privada da Companhia da Fábrica das Sedas ficou marcada pelo aumento de dívidas e pelo avanço do contrabando das sedas oriundas da China. Seu término se deu a 31 de Outubro de 1747⁴³¹.

Logo, a sua duração correspondeu a aproximadamente três anos de exercício, período em que herdou os problemas de ordem financeira da gestão anterior e, para agravar a situação, ao seu término, ampliou ainda mais o volume de dívidas do estabelecimento, atingindo um déficit de 76:329\$474 de réis⁴³².

2.3.3 A terceira gestão (1747-1750)

Esta foi a terceira e última gestão administrativa da Companhia da Fábrica das Sedas perante a intervenção privada, vigorando de 1º de Novembro de 1747 a 15 de Junho de

⁴²⁸ Carta de Dom João V ao Provedor da Fazenda Real da Capitania do Rio de Janeiro, determinando a proibição do comércio de gêneros de seda provenientes da China no âmbito do Reino e dos Estados do Brasil. Lisboa, 30 de Março de 1745. AHU, **Avulsos, Rio de Janeiro**, Cx. 38, Doc. 3956.

⁴²⁹ Carta do governador do Rio de Janeiro e Minas Gerais, Gomes Freire de Andrade, ao rei Dom João V, em cumprimento a ordem régia que proibia o comércio da Companhia da China com os portos do Reino, em prejuízo da Fazenda Real e da Real Fábrica das Sedas de Lisboa. Lisboa, 26 de Setembro de 1745. AHU, **Avulsos, Rio de Janeiro**, Cx. 38, Doc. 3956.

⁴³⁰ MACEDO, op. cit., p. 71-72; ALMEIDA, op. cit., p. 20.

⁴³¹ ACÚRSIO DAS NEVES, op. cit., p. 52.

⁴³² ANTT, **Real Fábrica das Sedas e Fábricas Anexas**, Livro 720, fl. 215.

1750⁴³³. Podemos afirmar que das três gestões privadas que a fábrica teve, esta foi a mais crítica em termos de retomada de seu pleno funcionamento, pois parecia estar de “mãos atadas” diante de suas dificuldades.

O primeiro passo foi a recomposição da diretoria, que passou a ter como membros os administradores Rodrigo de Sande Vasconcelos⁴³⁴ em substituição a Christiano Stockler; Manoel Nunes da Silva Tojal; e, Francisco Ferreira da Silva. Ao recém-chegado Rodrigo de Sande Vasconcelos, delegou-se a função de encarregado da Administração da Venda das fazendas fabricadas, bem como a administração do produto obtido das vendas e seu respectivo emprego no pagamento dos juros dos credores que emprestaram porções de dinheiro à Companhia da Fábrica das Sedas⁴³⁵.

Nesta mesma assembleia, que tratou da nova diretoria ao final de 1747, os novos empossados analisaram a trajetória da fábrica durante a gestão passada e apontaram os erros cometidos com a gerência do capital financeiro. Reconheceram as práticas abusivas que tiravam proveito da concessão régia conferida à Companhia de Macau através do estabelecimento de relações de comércio particulares, em contrariedade aos princípios firmados unicamente em benefício da fábrica das sedas⁴³⁶.

Na altura, chegaram a cogitar a hipótese de remeter um navio para Macau a fim de obter novos vínculos comerciais para a fábrica ou, ainda, aventaram a possibilidade de por lá negociar a licença de comércio da Companhia de Macau com um suposto interessado. Estas duas ideias não foram postas em prática e, diante do grave cenário em que o estabelecimento se encontrava, optaram por honrar os compromissos financeiros pendentes deixados pela segunda administração⁴³⁷.

Com o passar do tempo, as necessidades internas para o funcionamento da fábrica começavam a emergir, como, por exemplo, a falta de matéria-prima e, com isso, os operários não tinham trabalho e nem ordenado. Muitos destes operários acabavam por abandonar seus teares em busca de qualquer serviço fora da fábrica, pois não tinham subsídios financeiros para sustentarem suas famílias. A alternativa encontrada pela direção foi a de se dedicar a promover especulações comerciais com as mercadorias armazenadas nos depósitos, que haviam vindo de Macau no auge das carregações e não tinham obtido saída até o momento⁴³⁸.

⁴³³ ANTT, **Real Fábrica das Sedas e Fábricas Anexas**, Livro 384, fl. 52v; ACÚRSIO DAS NEVES, op. cit., p. 52.

⁴³⁴ Filho do falecido sócio Manoel de Sande Vasconcelos.

⁴³⁵ ANTT, **Real Fábrica das Sedas e Fábricas Anexas**, Livro 384, fl. 52v.

⁴³⁶ ANTT, **Conselho de Guerra**, maço 258, Cx 947; ALMEIDA, op. cit., 20.

⁴³⁷ Idem, idem.

⁴³⁸ Idem, idem.

Dentre as tentativas de salvação da fábrica, bem como da destinação das mercadorias empataadas, recorreram-se aos correspondentes do Brasil, para onde conseguiram enviar duas carregações de peças de sedas para serem comercializadas. Ambas possuem o registro de saída a 9 de Setembro de 1748, sendo que a primeira carga com destino ao Rio de Janeiro, aos cuidados de Francisco Ferreira Guimarães e Manoel Vaz Carneiro, em transporte pelo navio Nossa Senhora da Candelária, estava avaliada em 766\$430 réis. A segunda, por sua vez, destinou-se a Pernambuco, por meio do navio Bom Jesus da Trindade e Sant'Anna, cujo capitão era Jose de Freitas Sacoto, contendo diversas peças e meias de seda avaliadas em 478\$928 réis. Estas duas carregações tiveram, ainda, custos de 23\$407 e 15\$153, respectivamente, relativos às despesas de bordo, materiais, consulado e portagem, carreto e fragata⁴³⁹.

Enquanto isso, a licença de exploração comercial pela Companhia de Macau permanecia estagnada, pois a fábrica não dispunha de recursos financeiros suficientes para remeter a Macau um montante de patacas de prata a fim de adquirir a quantidade necessária de seda crua para o funcionamento de seus teares.

Do contrário das gestões anteriores, esta administração não obteve auxílio financeiro proveniente das entradas de capital a juro de credores, pois, afinal, a sua situação precária era de conhecimento destes, e o fato de a direção não ter conseguido honrar com o pagamento dos juros dos investimentos passados pesou na credibilidade do estabelecimento.

Como resultado dos esforços desencadeados por esta administração, a 3 de Setembro de 1748, registrou-se a vinda de uma única carga de Macau para a fábrica, ou seja, em outras palavras, os benefícios de concessão da Companhia de Macau foram utilizados uma única vez pela presente direção da manufatura. A carga continha seda crua e fora remetida por Caetano da Silva, Policarpo Jose Machado e Manoel Pereira da Fonseca através do navio São Pedro e São João, de que era mestre de navegação Cipriano Martins e estava avaliada em 1:675\$396 de réis⁴⁴⁰.

Com esta carga, tornou-se possível a retomada parcial dos trâmites de fabrico do estabelecimento, bem como possibilitou a conclusão das encomendas que estavam paradas. Podemos dizer que, com a chegada desta matéria-prima, socorreu-se temporariamente a fábrica, porém isso apenas adiou a ocorrência de sua total ruína.

Por outro lado, existiam valores pendentes de entrada no caixa da Companhia da Fábrica das Sedas, procedentes de devedores da fábrica. Além de herdar as dívidas da gestão

⁴³⁹ ANTT, **Real Fábrica das Sedas e Fábricas Anexas**, Livro 530, fls. 12-13.

⁴⁴⁰ ANTT, **Real Fábrica das Sedas e Fábricas Anexas**, Livro 523, fls. 5-6.

passada, esta administração ficou com o encargo de cobrar os inadimplentes de suas obrigações contraídas com o estabelecimento desde aquela época. Tratavam-se, essencialmente, de aquisições convencionadas a prazo de peças de seda das mais variadas qualidades e tons, desde vestes, véus, mantos, meias, dentre outras. Na tabela que segue, passaremos a demonstrá-los.

Tabela 7 - Relação de devedores durante a 3ª Administração da Companhia da Fábrica das Sedas

<i>Data da aquisição</i>	<i>Titular do débito</i>	<i>Montante total da dívida</i>
1745	Santa Igreja Patriarcal, representada pelo Reverendo Jose de Oliveira	83\$653 réis
31/04/1747	Cardeal da Mota	21\$600 réis
31/08/1747	Antonio Fragozo	197\$450 réis
04/05/1747	Maurício Henriques e João de Andrade	2:322\$575 de réis
26/01/1748	Pilaer, Lartigue e Sartori	15:633\$127 de réis
05/09/1748	Jose Ferreira da Veiga	194\$600 réis
Total de valores a receber		18:453\$005 de réis

Fonte: ANTT, **Real Fábrica das Sedas e Fábricas Anexas**, Livro 530, fls. 1-11. Elaboração própria.

Ao observarmos a tabela acima, podemos constatar que o montante que a fábrica tinha por receber ultrapassava dezoito contos de réis. Entretanto, diante do tamanho déficit que a mesma estava mergulhada, esta quantia pouco contribuiria para a resolução de seus problemas financeiros, mas poderia amenizar as despesas emergenciais, como o pagamento dos operários, parte dos juros devidos aos credores e a compra de maior quantidade de matéria-prima para colocar a manufatura em pleno funcionamento.

Contudo, esta relação de devedores não significava que todos estivessem inadimplentes com a Companhia, pois, dependendo das negociações, alguns adquirentes conseguiam prazos longos para pagar, que poderiam se estender em anos. Portanto, este rol de vendas realizadas eram expectativas de recebimentos que no ato das compras foram lançadas no livro de controle do estabelecimento.

Dentre os relacionados na mencionada tabela, identificamos dois deles, Maurício Henriques e João de Andrade, mercadores da cidade do Rio de Janeiro, que em oportunidade anterior já haviam comprado a crédito na fábrica das sedas e por ocasião de não pagarem na

data avençada já tinham sido cobrados executivamente pelo Tribunal da Relação da Bahia. Naquela altura, o diretor da primeira administração, Manoel Nunes da Silva Tojal, a 9 de Abril de 1742, encaminhou ao Tribunal da Relação da Bahia a carta executória contra as firmas de ambos para cobrar a dívida real pertencente à Companhia da Fábrica das Sedas de Lisboa⁴⁴¹.

Além dos devedores que efetuavam compras, havia, também, dívidas dos seus próprios oficiais que, por algum motivo, ausentavam-se de Lisboa, abandonando seus postos de trabalho na manufatura, onde deixavam em seus teares peças de sedas inacabadas e passavam a se tornar devedores perante a fábrica pelo valor correspondente à peça não concluída. Foi o caso do oficial Antonio Jose que durante a segunda administração ficou devendo a quantia de 6\$325 réis da peça que estava laborando no tear de número 62 e que por ocasião se obrigou como fiador seu pai. O mesmo ocorreu com o oficial Francisco Duarte, que também durante a administração passada abandonou a peça com que trabalhava em seu tear de número 68 e passou a dever 6\$000 réis à fábrica⁴⁴².

Dentre os desafios já existentes desta terceira gestão, por volta de 1749 surgiu um novo: os rumores de que estaria por ser publicada uma pragmática com vista a coibir o luxo no reino. Estamos nos referindo à Pragmática de 24 de Maio de 1749⁴⁴³, cujos efeitos poderiam acarretar maiores prejuízos ao segmento da Companhia da Fábrica das Sedas.

A esta altura, o rei Dom João V já se encontrava debilitado por problemas de saúde e Roberto Godin, ao tomar conhecimento dos possíveis efeitos prejudiciais à fábrica, as vésperas de Maio de 1749, escreveu ao príncipe Dom José um memorial sobre a fábrica das sedas e o projeto da pragmática⁴⁴⁴. Para tornar convincentes suas razões, Godin teceu considerações detalhadas sobre o estabelecimento, o que também nos permite conhecer melhor o estado em que se encontrava.

Pois bem, disse que a fábrica das sedas possuía 100 teares em laboração, sendo que dois terços deles estariam ocupados com fazendas de ouro e prata destinadas ao ornamento do culto divino e vestuário da principal nobreza da Corte. Que o capital empregado nas fazendas de ouro e prata ultrapassava a quantia de cento e cinquenta mil cruzados, sem que se

⁴⁴¹ Requerimentos de Manoel da Silva Tojal acerca da cobrança das dívidas das firmas da Praça do Rio de Janeiro, João de Andrade Dias e Companhia, e Maurício Henriques e Companhia. Lisboa, 9 de Abril de 1742. AHU, **Avulsos, Rio de Janeiro (CA)**, Docs. 11.671-11.672.

⁴⁴² ANTT, **Real Fábrica das Sedas e Fábricas Anexas**, Livro 530, fls. 5-6.

⁴⁴³ Vide **Colecção Chronologica de Leis Extravagantes (...)**, Tomo II, Coimbra: Na Real Imprensa da Universidade, 1819, p. 530-548.

⁴⁴⁴ Este memorial possui em seu cabeçalho a indicação de seu conteúdo: “1 papier donné dans le temps qu'on parloit de faire la pragmatique”. ANTT, **Conselho de Guerra**, maço 258, Cx 947.

considerassem as que se encontravam nos teares em fabricação. Mencionou, ainda, que este ritmo era movido pela expectativa do grande consumo existente no País e do privilégio concedido em 1734 pelo período de vinte anos à fábrica, e que ainda faltavam cinco anos para o término de sua vigência⁴⁴⁵.

Informou, também, que naquele momento havia duzentos oficiais e aprendizes que por lá laboravam, além do envolvimento de mais de mil mulheres que se ocupavam no trabalho de dobar a seda⁴⁴⁶, bem como torcedores de seda, tiradores de ouro e prata, carpinteiros, torneiros, marceneiros e serralheiros. Ressaltou, porém, que desde o princípio da fábrica, tinha-se plantado inúmeros pés de amoreiras com destino certo para utilização da referida e, com, o passar dos anos, o cultivo das referidas sementes poderia se transformar num grande segmento para o reino, desde que a fábrica obtivesse o crescimento esperado⁴⁴⁷. Após estas justificativas, Godin explicitou que se a tal pragmática viesse a ser confirmada, não mais teriam consumo as fazendas ali fabricadas e, por consequência, o estabelecimento não conseguiria subsistir, nem sequer honrar com o pagamento dos juros que vinha fazendo. Em tom de reforço de suas ponderações, enfatizou que todos os oficiais e suas famílias ficariam reduzidos à miséria ao ponto de pedirem esmolas, os aprendizes sem ofício e os artífices que laboravam em suas casas para a fábrica perderiam esta possibilidade de ganhos financeiros⁴⁴⁸.

Desta forma, alertou para a importância da isenção da fábrica perante os efeitos da referida medida pragmática. O argumento de Godin consistia em livrar não somente os ornamentos para o culto divino, mas também para qualquer outro gênero à base de ouro e prata que viesse a ser fabricado nos teares da manufatura e cuja serventia fosse aproveitada pelos vassalos deste reino e de suas Conquistas. De acordo com sua concepção, eram cabedais que permaneceriam no País, de modo a contribuir com a conservação e aumento da atividade⁴⁴⁹.

Do contrário, nas palavras de Godin, se a pragmática viesse a impor a proibição dos mencionados gêneros de seda combinados com ouro e prata, não haveria dúvida de que a fábrica acabaria por ser extinta, pois sem o emprego do ouro e da prata nas peças de seda, as fazendas barateariam e os lucros seriam muito menores. Em contrapartida, forçaria a

⁴⁴⁵ ANTT, **Conselho de Guerra**, maço 258, Cx 947.

⁴⁴⁶ O processo de dobar a seda consiste na obtenção do filamento da seda, onde se coloca o casulo em contato com a água em estado muito quente para que seja possível escová-lo até que se encontre a sua ponta. A partir daí, começa-se a puxar o fio da seda, pronto para uso nos teares. Informação extraída de: SENAI, Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial. **Tecnologia dos processos têxteis**. São Paulo: SENAI-SP Editora, 2015, p. 14.

⁴⁴⁷ ANTT, **Conselho de Guerra**, maço 258, Cx 947.

⁴⁴⁸ Idem.

⁴⁴⁹ Idem.

Companhia da Fábrica das Sedas a erigir outra casa que suportasse abrigar uma quantidade maior de teares a fim de compensar os custos de produção, sendo que para realizar esta despesa não se havia fundos para o custeio. Numa estipulação de custos, disse que para se armar um tear e o deixar em pronto uso, fazia-se necessário despende mais de 120\$ réis por cada, e a casa não se ergueria por menos de cem mil cruzados⁴⁵⁰.

Na situação em que o estabelecimento se encontrava, não restam dúvidas de que, se a proposição desta pragmática se confirmasse e incluísse a atividade explorada pela fábrica, todo o projeto iria ruir em pouco tempo. Pois, a fabricação de fazendas de seda sem o uso do ouro e da prata era costumeira no reino, onde qualquer artífice poderia fazer, porém, a técnica com metais preciosos era exclusiva à fábrica criada por Godin e esta concessão já vinha desde a autorização real que deu origem à manufatura.

Assim sendo, para sustentar o seu pedido de preservação do empreendimento, Godin apelou para os modelos existentes em nações mais desenvolvidas, porém não citou nenhuma em específico, e ressaltou que as fábricas semelhantes nestes países eram consideradas como as melhores joias das Coroas e ornamento das monarquias, além de úteis ao bem comum. Disse, ainda, que em todas as partes são os príncipes os seus protetores que, por sua vez, as socorrem não apenas com a concessão de privilégios, mas também com a liberação de volumosos empréstimos, sem interesses pessoais por trás, apenas com o intuito de promover o seu aumento e, por fim, em algumas ocasiões, com o fornecimento de prêmios e gratificações aos seus autores como incentivo a novas ideias⁴⁵¹.

Ao analisarmos o tom deste discurso de Godin, percebemos a sua intenção pessoal, pois transparece a impressão de que tenta induzir o príncipe Dom José a adotar suas ideias, ou seja, a proteção régia e o fomento financeiro por parte da Coroa. Parece-nos que, além de pedir a liberação da rigorosidade da futura pragmática, aproveitou a oportunidade para suplicar e/ou sugerir o apoio financeiro estatal para a fábrica como uma das possíveis saídas para a delicada situação econômica.

O desfecho desta questão veio com a publicação da mencionada pragmática, excetuando as sedas que fossem fabricadas nos domínios portugueses ou trazidas dos domínios do continente asiático em navios com a bandeira de Portugal⁴⁵². Para Godin, esta decisão a seu favor foi vista como uma vitória e um sinal de esperança para a recuperação da manufatura. Em outros termos, conclui-se que a Coroa foi sensível ao apelo de Godin.

⁴⁵⁰ Idem.

⁴⁵¹ Idem.

⁴⁵² Pragmática de 24 de Maio de 1749. **Colecção Chronologica de Leis Extravagantes (...)**, Tomo II, Coimbra: Na Real Imprensa da Universidade, 1819, p. 530-548.

A partir desta conquista, Godin buscou convencer os diretores acerca das possíveis vantagens que poderiam auferir em favor da fábrica. Entretanto, os esforços desencadeados foram em vão, pois tanto os diretores quanto os demais sócios estavam desacreditados e receosos em investir mais cabedal no negócio. A exceção foi de Christiano Stockler que, apesar das desavenças com Godin durante a administração passada, foi o único sócio que manifestou interesse em injetar mais capital na Companhia⁴⁵³.

As tentativas de Godin para reaver o negócio foram realizadas através de duas convocações de assembleia para todos os acionistas do estabelecimento. Numa delas, a reunião de 12 de Agosto de 1749, fizeram-se presentes apenas os membros da diretoria e mais dois sócios. A falta de quorum inviabilizou qualquer possibilidade de tomada de decisão e a reunião acabou sendo conturbada e informal, com trocas de acusações, queixa em relação às dificuldades financeiras e, por fim, a sugestão de venda das ações da Companhia, independentemente da perda de parte do capital que fora aplicado no momento da fundação⁴⁵⁴.

Naquela altura, alguns sócios da época inicial da fábrica já se encontravam falecidos, como Dom Gabriel Antonio Gomes, Domingos da Silva Vieira, Domingos da Cruz Lisboa e Jose Correia de Andrade, sendo que seus herdeiros nunca mais haviam manifestado interesse ou qualquer envolvimento com a manufatura. Do mesmo modo, diante da descrença da prosperidade do negócio, outros sócios se ausentaram para o Brasil e outras partes, como Francisco Xavier Ferraz de Oliveira; Francisco Gomes Ribeiro; Caetano Álvares Rodrigues; Maximiano de Oliveira Leite; Luis Correa dos Santos, que havia se mudado para a cidade do Porto; Francisco Duarte Meireles, que foi viver em Guimarães; e, o padre Manoel de Souza Lima, que se encontrava em destino incerto. Também havia os que por ali viviam, mas estavam envolvidos em outros negócios mais rentáveis e já tinham desistido de se dedicar à fábrica, como Dom Lourenço de Almeida, João da Costa Carneiro, Domingos Gomes da Costa, Manoel Fernandes da Cruz e José⁴⁵⁵ Álvares de Mira⁴⁵⁶.

Esta evasão de sócios, acumulada com o desinteresse de novos homens de negócio em ingressar na Companhia, redundou na marcação de uma nova assembleia para o dia 19 de Agosto de 1749, mas desta vez com a presença do Conservador da fábrica, o desembargador

⁴⁵³ ANTT, **Real Fábrica das Sedas e Fábricas Anexas**, Livro 384, fl. 33v.

⁴⁵⁴ ANTT, **Real Fábrica das Sedas e Fábricas Anexas**, Livro 384, fl. 33v-34; ACÚRSIO DAS NEVES, op. cit., p. 55-57; ALMEIDA, op. cit., p. 22.

⁴⁵⁵ Além de ter feito parte da sociedade comercial que fundou a Companhia da Fábrica das Sedas, José Álvares de Mira figurava entre os principais contratadores que atuaram na praça mercantil do Rio de Janeiro entre 1750-1770. Vide PESAVENTO, Fábio. **Um pouco antes da Corte: a economia do Rio de Janeiro na segunda metade do setecentos**. Jundiaí: Paco Editorial, 2013, p. 130.

⁴⁵⁶ ANTT, **Real Fábrica das Sedas e Fábricas Anexas**, Livro 384, fl. 33v.

Alexandre Metelo de Sousa e Menezes, onde se constatou pelos presentes, de uma vez por todas, que a Companhia da Fábrica das Sedas não teria mais condições de suportar as tamanhas dificuldades financeiras, nem mais prosseguir com as suas atividades fabris⁴⁵⁷.

Mas Roberto Godin parecia não desistir da tão sonhada fábrica das sedas e, a 1º de Setembro de 1749, apelou para uma última cartada, escrevendo um extenso memorial ao príncipe Dom José, onde relatou detalhadamente o lamentável estado do estabelecimento devido à omissão da diretoria e seus acionistas⁴⁵⁸.

Ao longo da carta, relatou todo o histórico de formação da Companhia, perpassando por questões relacionadas desde a primeira administração ao estado atual. Pôs a termo, também, a descrição numérica das contas e dos capitais a juro na intenção de demonstrar ao príncipe a grandeza do estabelecimento⁴⁵⁹. Nesta circunstância, Godin precisava ser convincente da importância da fábrica para o reino, bem como de sua contribuição para a preservação e desenvolvimento da arte da seda em Portugal.

Quando se deu por encerrada esta parte, passou a expor seu plano de reestruturação da fábrica, por cujas estimativas seria preciso um investimento de aproximadamente seiscentos mil cruzados. O projeto envolvia a manutenção da Companhia de Macau através da aquisição da seda crua originária da China, respeitando, obviamente, a preferência pela matéria-prima nacional, de modo a evitar o avanço do comércio estrangeiro, além da previsão de uma lucratividade que proporcionaria a duplicação do capital em três anos de atividade⁴⁶⁰.

Chegou a comparar o modo de trabalho da fábrica aos padrões franceses, o que permitiria perspectivar ao longo de três anos um acréscimo de mais seiscentos teares que atingiriam aproximadamente quatro mil pessoas envolvidas em todo o processo de fabricação. Isso tudo graças ao consumo certo que a seda tinha no reino e suas Conquistas, o que evitaria qualquer possibilidade de risco ao negócio⁴⁶¹.

Obviamente que se tratava de uma visão otimista de Godin, aliás, era necessário passar esta impressão ao príncipe Dom José, para que se tornasse viável a obtenção de seu apoio pessoal e financeiro.

Não tardou para que, na mesma carta efetuasse a tão esperada súplica a Dom José: a concessão de um empréstimo de grande monta para o estabelecimento ou, ainda, se melhor entendesse, a tomasse por sua conta. Esse pedido vinha acompanhado de outras duas medidas

⁴⁵⁷ ANTT, **Real Fábrica das Sedas e Fábricas Anexas**, Livro 384, fl. 34.

⁴⁵⁸ ANTT, **Conselho de Guerra**, maço 258, Cx 947.

⁴⁵⁹ Idem.

⁴⁶⁰ Idem.

⁴⁶¹ Idem.

sugestivas: a primeira, a aquisição das ações dos sócios desinteressados, sob a proposta de cerca de 30% de perda; a segunda, exigir dos diretores da Companhia de Macau o ressarcimento dos prejuízos causados à Companhia da Fábrica das Sedas em razão dos desvios de seus objetivos que foram previamente convencionados⁴⁶².

Godin estava tão crédulo no reerguimento da fábrica que cogitava qualquer hipótese. Ao final da carta, buscou dar alternativas ao príncipe ao ponto de lançar os olhos sobre os rendimentos da Patriarcal de Lisboa, sustentando que a mesma dispunha de muita riqueza e não tinha onde destiná-los, podendo, assim, empregá-la no fomento fabril e no reforço dos negócios com Macau, mediante o comprometimento de restituição destes valores, sem qualquer acréscimo de juros, num prazo médio de dez a quinze anos⁴⁶³.

Em resposta a este longo e apelativo pedido de Godin, o futuro rei demonstrou interesse em prestar auxílio, contudo, apesar das colocações terem sido otimistas, ficou em dúvida no que diz respeito à quantidade suficiente de matéria-prima para atender o processo de fabrico dos teares por um período contínuo e sem qualquer interrupção⁴⁶⁴.

Sua resposta estava respaldada nos acontecimentos repetitivos por que a fábrica passava, ou seja, a insuficiência de matéria-prima, pois, por diversas vezes, havia ocorrido nas administrações antecedentes e, diante desse cenário, seria muito difícil a manufatura reverter o quadro de crise e reviver nos moldes explicitados por Godin.

Visando clarear esta dúvida, Godin realizou um levantamento acerca da cultura das amoreiras em Portugal e, a 10 de Dezembro de 1749, escreveu novamente ao príncipe relatando os resultados de sua diligência. No memorial em questão, invocou o histórico da cultura da planta deste a época de sua chegada ao reino português em 1727 e, para isso, mencionou o tratado sobre as amoreiras feito pelo padre Rafael Bluteau⁴⁶⁵, o qual elencava inúmeros locais onde se estava desenvolvendo a plantação. Citou a província da Beira, junto à casa de Assumar, onde havia espaço para cinquenta quintais de seda; a casa do marquês da Fronteira; do Duque de Cadaval; do Conde de Óbidos; de Francisco de Mello; do Lavra; de Rodrigo de Sande Vasconcelos, que possuíam plantações em espaços amplos e juntos eram

⁴⁶² Idem; ALMEIDA, op. cit., p. 22-23.

⁴⁶³ Idem; idem, p. 23.

⁴⁶⁴ ANTT, **Conselho de Guerra**, maço 258, Cx 947.

⁴⁶⁵ Esta obra foi publicada em três ocasiões, a primeira, em 1769, em dedicatória ao rei Dom Pedro II; a segunda, em 1728, em dedicatória ao rei Dom João V; e, a terceira, em 1769, em dedicatória ao rei Dom José I. BLUTEAU, Rafael. **Instrução sobre a cultura das amoreiras, e criação dos bichos da seda. Dirigida à conservação, e aumento das manufacturas da seda**. Coimbra: Na Real Imprensa da Universidade, 1679, 1728, 1769.

estimados em mais de trezentos mil pés de amoreiras, cuja seda era embarcada para Marselha⁴⁶⁶.

Entretanto, neste ponto, é necessário que façamos um esclarecimento. Ao vermos que a seda era destinada para ser vendida em Marselha pode gerar dúvidas, portanto, faz-se pertinente a explicação de que na altura da realização do levantamento do padre Bluteau não se havia ainda a concessão de autorização para a fundação da fábrica das sedas de Godin, que só veio a se concretizar em 1732. Por outro lado, o documento permite-nos tomar conhecimento de que, muito antes da fábrica de Godin entrar em operação, já existia um projeto em andamento da cultura das amoreiras em Portugal e que, por conseguinte, estava vinculado aos interesses privados.

Retomando a descrição do tratado do padre Bluteau, citado no memorial de Godin, indicou-se, ainda, a província de Trás-os-Montes, que possuía mais de dez léguas do País em plantação de amoreiras, distribuídos entre as vilas de Freixo e de Chacim. Também havia menção da cidade de Bragança, da Vila de Vinhais e da Vila de Rebordela, localidades onde se estavam instalados quarenta e dois tornos ao todo que, depois de fundada a fábrica de Godin, possuía a serventia de montar as sedas para uso exclusivo desta, com a produção de mais de trezentos arráteis de seda por cada torno anualmente⁴⁶⁷.

Além destas regiões, havia também a possibilidade de extração da seda do reino vizinho da Castela, em uma localidade conhecida como Beira. Lá se encontrava seda crua em abundância e, segundo o relatório de Godin, podia-se extrair de forma fácil, por aquela ser uma região de fronteira mal guardada e que, para isso, teria pessoa de confiança que se oferecia para fazer a passagem da seda com o devido fornecimento à fábrica. Escreveu ainda, que, se toda essa quantidade de seda mencionada fosse revertida em favor da fábrica e com uma boa administração, não haveria a necessidade de se buscar seda de origem estrangeira⁴⁶⁸.

Ao final, Godin ressaltou que a maior parte de toda essa seda embarcava pela cidade do Porto com destino aos reinos estrangeiros e que jamais lhe foi possível capacitar os interessados para remetê-las para a fábrica de Lisboa. Como alternativa adicional, em caso de maior necessidade, sugeriu o Brasil, salientando que o clima do Maranhão era semelhante ao da China e que, assim, se poderia fomentar uma cultura de plantação de amoreiras nesta conquista, onde os bichos-da-seda se criariam por conta própria nas árvores, da mesma forma que se praticava na China. Assim, sem maiores trabalhos aos habitantes, pois só precisariam

⁴⁶⁶ ANTT, **Conselho de Guerra**, maço 258, Cx 947.

⁴⁶⁷ Idem.

⁴⁶⁸ Idem.

extraí-los das árvores. Salientou, porém, que se fosse de interesse de Sua Majestade, a plantação no Maranhão poderia garantir fornecimento não apenas para a fábrica, mas, sim, para toda a Europa e com mais conveniência do que a vinda da China⁴⁶⁹.

Em termos praticamente dramáticos, Godin encerra o documento apelando ao príncipe que mandasse “tomar logo posse” da “pobre Fabrica abandonada”⁴⁷⁰. Estas palavras nos fazem imaginar a tamanha dificuldade em que estava mergulhada a manufatura do Rato.

Para o governo joanino, a medida a ser tomada parecia estar decidida. A 17 de Dezembro de 1749, reuniu-se em Lisboa o desembargador Luiz Manoel de Oliveira, corregedor do cível da cidade, os sócios, Roberto Godin, Christiano Stockler, Manoel de Passos Dias, Rodrigo de Sande Vasconcelos e Manoel Nunes da Silva Tojal, na presença do escrivão Paulo de Souza e Mattos, para que se fosse traçado de vez o destino da Companhia da Fábrica das Sedas⁴⁷¹.

Na sessão, foi transmitida a todos a situação em que se encontrava o estabelecimento, bem como que o mesmo teria seda para trabalhar apenas por mais seis semanas, desde que se utilizasse somente da terça parte dos seus teares e aos fabricantes⁴⁷² já se estava devendo os salários de alguns meses, o que fez com a boa parte deles deserdassem⁴⁷³.

Na oportunidade, o diretor Francisco Ferreira da Silva explicitou a todos que a decadência da fábrica se deu em razão da desordem no emprego do capital disponível, pois foram feitos gastos supérfluos e excessivos, com altos salários e a aquisição de matéria-prima do estrangeiro, sendo que em alguns casos se tinha disponível no reino. Nem mesmo os demais integrantes da direção tinham interesse em investir mais capital para tentar reverter o quadro financeiro, com exceção de Christiano Stockler, que ainda ratificava sua intenção em apostar novamente no negócio⁴⁷⁴.

Diante da situação apresentada, e não vendo alternativa, o governo joanino, por intermédio do desembargador Luiz Manoel de Oliveira, deu segmento ao plano de tomada de posse do empreendimento. A fim de tornar isso possível, ao final da respectiva sessão, o referido desembargador notificou pelo prazo de trinta dias a direção da fábrica para que fossem tomadas as medidas necessárias à recomposição do negócio e o reestabelecimento dos

⁴⁶⁹ Idem.

⁴⁷⁰ Idem.

⁴⁷¹ ANTT, **Real Fábrica das Sedas e Fábricas Anexas**, Livro 384, fl. 33.

⁴⁷² Quando nos referimos ao termo “fabricante”, queremos dizer o mesmo que artífice, ou seja, o operário que realizava o processo de fabrico do tecido de seda junto ao tear.

⁴⁷³ ANTT, **Real Fábrica das Sedas e Fábricas Anexas**, Livro 384, fl. 33-33v; ACÚRSIO DAS NEVES, op. cit., p. 54-56.

⁴⁷⁴ ANTT, **Real Fábrica das Sedas e Fábricas Anexas**, Livro 384, fl. 33v; ACÚRSIO DAS NEVES, op. cit., p. 57.

salários que se encontravam em atraso, sob pena da absorção da Companhia da Fábrica das Sedas pela Coroa⁴⁷⁵.

Com relação aos pedidos de Godin, esta medida não representava sua total satisfação, já que pretendia estar vinculado à fábrica e a receber auxílio financeiro para por em prática o projeto de recuperação do estabelecimento, porém, parece que sua sugestão de tomada pela Coroa a fim de evitar a total ruína e extinção estava a caminho de ser concretizada.

Passaram-se os trinta dias da notificação sem nenhuma manifestação da diretoria, o que significava não ter mais cabedal nem mais novos interessados para reestabelecer a situação vigente. Assim, a 17 de Janeiro de 1750, o Secretário de Estado, Marco António de Azevedo Coutinho, expediu um aviso para que o corregedor do Cível da cidade de Lisboa, Luiz Manoel de Oliveira, procedesse ao encaminhamento dos trâmites necessários à avaliação de todo o patrimônio da fábrica, bem como da posse estatal da Companhia⁴⁷⁶.

Durante o processo de inventário e avaliação dos bens pertencentes à Companhia da Fábrica das Sedas, o estabelecimento permaneceu fechado e sem atividades. Somente iria retomar suas funções se realmente houvesse interesse da Coroa e condições para tal.

O levantamento do inventário e avaliação de todo o patrimônio da Companhia foi realizado por peritos designados, mediante o acompanhamento e supervisão do encarregado, o homem de negócios Vasco Lourenço Veloso⁴⁷⁷. Foi registrada a existência de 91 teares, sendo que alguns estavam parados por falta de oficial para operá-los e 5 teares que ainda estavam por montar. O montante total da avaliação atribuído foi de 50:960\$767 de réis, sendo que deste valor 36:821\$698 de réis se referiam ao edifício do Rato, e o restante, 14:139\$069 de réis, correspondia ao valor dos teares, seus pertences e mais efeitos que se encontravam de posse do estabelecimento⁴⁷⁸.

Entretanto, um pouco mais tarde, estes valores vieram a ser modificados, pois na altura da primeira avaliação se haviam considerado no somatório algumas despesas que não poderiam fazer parte do respectivo inventário, como o custo da horta do Bedió, e os materiais e jornais⁴⁷⁹ que foram empregados na construção do edifício, fazendo com que o valor real da

⁴⁷⁵ ANTT, **Real Fábrica das Sedas e Fábricas Anexas**, Livro 384, fl. 33; ACÚRSIO DAS NEVES, op. cit., p. 54.

⁴⁷⁶ Idem; Ibidem, p. 59.

⁴⁷⁷ ANTT, **Real Fábrica das Sedas e Fábricas Anexas**, Livro 384, fl. 35.

⁴⁷⁸ ANTT, **Real Fábrica das Sedas e Fábricas Anexas**, Livro 384, fls. 31v e 37.

⁴⁷⁹ Nos termos do século XVIII, a expressão “jornal” significava o pagamento diário feito ao trabalhador que cumpria uma jornada. No caso da fábrica das sedas, tratava-se do pagamento por dia que se fazia aos empreiteiros que laboravam na construção do edifício do Rato. Vide verbete “jornal” em SILVA, Antonio de Moraes. **Diccionario da Lingua Portugueza composto pelo Padre D. Rafael Bluteau, reformado, e accrescentado por Antonio de Moraes Silva – Natural do Rio de Janeiro**. Tomo Primeiro. A-K. Lisboa: Na

avaliação do edifício correspondesse a 27:709\$305 de réis. No tocante aos materiais constantes em seu interior, também passaram pela reavaliação, onde se considerou apenas os teares e seus pertences, juntamente com a seda dobada, a seda já tinta, e ainda, a já urdida, com algum princípio de laboração, perfazendo um total de 4:935\$279 de réis⁴⁸⁰. Assim, a vista desta nova avaliação, o patrimônio do estabelecimento foi novamente estimado em 32:644\$584 de réis. Quanto à dívida acumulada nesta terceira administração, apurou-se o montante de 86:640\$700 de réis referentes ao capital acrescido de juros devidos aos credores que investiram na Companhia⁴⁸¹.

Posteriormente a este processo, ainda em 1750, assistiremos à passagem da fábrica das sedas e todos seus equipamentos para a Real Fazenda, vindo a se integrar ao patrimônio público do Estado dinástico português. A continuidade desse processo, a partir de então, se dará perante o viés do poder público, cujo desfecho evidenciaremos no tópico seguinte do trabalho.

Desse modo, a terceira e última administração privada da Companhia da Fábrica das Sedas chega ao fim. Na verdade, essa gestão tratou meramente de realizar a transição do domínio privado para o público, pois praticamente nada se conseguiu desempenhar em termos de favorecimento ao estabelecimento. Essa administração adquiriu todos os problemas criados pelas gestões passadas, cujas dimensões os tornaram irreversíveis.

O historiador José Acúrsio das Neves, ao comentar acerca desta administração, atribuiu a sua decadência à “falta de fundos”⁴⁸². Para Jorge Borges de Macedo, as principais motivações a serem pautadas diante desse contexto trágico da fábrica foram o imprevisto dos quadros técnicos administrativos e a insuficiência de capital⁴⁸³.

Em estudos mais recentes⁴⁸⁴, o rol de possíveis causas foi basicamente revisitado, pois foram detectadas as mesmas vertentes anteriormente apontadas que contribuíram para a falência da manufatura. Vejamos:

Officina de Simão Thaddeo Ferreira, Junho de 1789, p. 745. (Disponível em formato digital junto à Biblioteca Nacional de Portugal).

⁴⁸⁰ ANTT, **Real Fábrica das Sedas e Fábricas Anexas**, Livro 384, fl. 51; ACÚRSIO DAS NEVES, op. cit., p. 60.

⁴⁸¹ ANTT, **Real Fábrica das Sedas e Fábricas Anexas**, Livro 384, fls. 53 e 64v; ACÚRSIO DAS NEVES, op. cit., p. 49.

⁴⁸² ACÚRSIO DAS NEVES, op. cit., p. 52.

⁴⁸³ MACEDO, Jorge Borges de. **Problemas de história da indústria portuguesa no século XVIII**. 2ª ed. Lisboa: Editorial Quercus, 1982, p. 72.

⁴⁸⁴ CARVALHO, José Manuel de Matos, COCHICHO, Joaquim António Calado; RODRIGUES, Manuel José Benavente; PAIXÃO, Judite Cavaleiro. **Alguns aspectos da contabilidade de manufacturas portuguesas do século XVIII: O caso da Companhia da Fábrica das Sedas – 2ª Administração (1745-1747)**. In: Boletim do Centro de Estudos de História da Contabilidade, nº 66. Lisboa: APOTEC, Dezembro de 2016, p. 7.

[...] a carência de artífices nacionais especializados e a dependência do recrutamento de pessoal qualificado estrangeiro; a exiguidade de capitais próprios; as dificuldades de acesso a modernas tecnologias; a feroz concorrência internacional; o desconhecimento por parte dos empreendedores dos problemas técnicos das manufacturas⁴⁸⁵.

Estes apontamentos coincidem com as pontuais menções que fizemos até então. As dificuldades em se obter uma mão de obra nacional qualificada estiveram muito presentes durante as três administrações privadas do estabelecimento.

Quanto à insuficiência de capitais, é preciso deixar claro que o segmento da seda na altura do século XVIII, em especial no formato de manufatura como a Companhia da Fábrica das Sedas, dependia da constante injeção de capitais para a garantia de seu pleno funcionamento, pois possuía despesas permanentes com seu corpo laboral, com a matéria-prima, etc. Diante da nossa abordagem até aqui, buscamos demonstrar que nem mesmo o grupo de sócios conseguiu suportar a carga de custos do estabelecimento, fator que levou à captação de recursos por via de empréstimos a juros.

Para termos uma noção, já adentrando ao século XIX, mencionava-se, ainda, acerca do difícil começo da fábrica das sedas e das causas que a levaram a decadência. Em sessão parlamentar de 18 de Julho de 1822, esteve em pauta, pela Comissão das Artes e Manufacturas, um pedido encaminhado pelo cidadão interessado da fábrica, João Antonio Paes do Amaral, que em nome da coletividade dos artífices solicitava a urgência de aprovação do “Projecto, ou Memória sobre a reforma, que necessita a Fábrica Nacional das Sedas”. Coincidentemente, nesta altura, o estabelecimento se encontrava novamente mergulhado em uma crise profunda⁴⁸⁶.

Na oportunidade, foram explicitadas as causas incidentes na falência da época das gestões privadas da manufatura, portanto, de 1734 a 1750, referindo-se ao “peso do empate das manufacturas; da inconstância das modas; do dispêndio de continuadas armações de teares; da indispensável criação dos debuxadores; e, da necessidade de virem seda de fora, e outros materiais para fabrico das obras de matéria-prima”⁴⁸⁷.

No mesmo sentido, voltando-se ao século XVIII, até os próprios diretores da época privada (1734-1750) haviam apontado algumas motivações que levaram à decadência do negócio. O ex-diretor Christiano Stockler apontava para as excessivas despesas empregadas na construção do edifício e a compra de materiais necessários para seu funcionamento. De

⁴⁸⁵ Idem.

⁴⁸⁶ PORTUGAL, **Diário do Governo**, Edição nº 168, Lisboa: Imprensa Nacional, 19 de Julho de 1822, p. 1217.

⁴⁸⁷ AHP, **Seção I-II**, maço 45, doc. 83.

outro modo, o diretor Francisco Ferreira da Silva acusava a má administração de seus antecessores, nomeadamente no que se referia à compra de matéria-prima, pois, ao invés de optarem, primeiramente, pelo consumo das sedas nacionais, acabavam por gastar mais na aquisição da seda estrangeira. Além disso, citou, ainda, o uso do capital com gastos supérfluos. Em sua visão, se o estabelecimento tivesse sido bem administrado, teria proporcionado lucros em torno de 25 a 30 por cento⁴⁸⁸.

Analisando as opiniões dos mencionados diretores, identificamos claramente a existência de um conflito de interesses entre ambos, e boa parte dessa desavença teve início por meados da segunda administração. Quanto Stockler assumiu a direção do estabelecimento, por influência do falecido diretor Manoel de Sande Vasconcelos, o grupo aliado ao fundador Roberto Godin ficou afastado da gestão da fábrica e, por estes e outros motivos, é que vivenciamos ao longo da segunda gestão a troca de farpas entre Godin e Stockler.

Entretanto, nesta segunda gestão, constatamos desvios de conduta da direção comandada por Stockler, especialmente no que dizia respeito ao tráfego comercial pela Companhia de Comércio da China. Essa concessão havia sido feita pelo rei Dom João V, exclusivamente, para atender às necessidades comerciais e de matéria-prima da Companhia da Fábrica das Sedas, mas acabaram satisfazendo os interesses pessoais deste grupo de negociantes, que se utilizava dos navios da Companhia para o transporte de produtos oriundos de negociações particulares.

Por isso, é possível notarmos a divergência de opiniões entre os dois diretores sobre a decadência da manufatura, pois as acusações de Stockler são direcionadas à primeira administração, de que fazia parte Roberto Godin, referindo-se às despesas excessivas com a construção do edifício do Rato e seus equipamentos. Já na concepção do diretor Ferreira da Silva, que era próximo à Godin, pois juntos integraram a terceira administração, as causas são atribuídas à preferência pela matéria-prima de origem estrangeira e aos dos gastos supérfluos, que na época também foram criticados por Godin e se referiam exclusivamente à segunda gestão ocupada por Stockler.

Logo, ao compactuarmos com as motivações que incidiram na falência do negócio descritas nos estudos supramencionados, podemos acrescentar, também, outra causa que possa ter passado despercebida, ou seja, o conflito de interesses entre os sócios da Companhia da

⁴⁸⁸ ANTT, **Real Fábrica das Sedas e Fábricas Anexas**, Livro 384, fls. 34-34v; SEQUEIRA, Gustavo de Matos. **Depois do Terremoto: subsídios para a história dos bairros ocidentais de Lisboa**. Volume III. Coimbra: Imprensa da Universidade, 1922, p. 24.

Fábrica das Sedas. Ora, evidencia-se a existência de disputas internas entre eles, afinal, em uma sociedade de capital é natural que as opiniões divirjam entre si, no que se concerne aos rumos a serem tomados em prol do estabelecimento. Igualmente, também é comum que, por razão das opiniões distintas venham a se aliar uns aos outros e, por consequência, a formar grupos defensores dos mesmos interesses. No caso em questão, identificamos a divergência existente entre os administradores da primeira e segunda gestão.

Ao longo das três administrações privadas da Companhia da Fábrica das Sedas, destacamos a atuação de dois dos seus sócios. O primeiro, Roberto Godin, que por ter sido o principal fundador do estabelecimento, desde a etapa da concessão real ao seu funcionamento, parecia não medir esforços para manter a fábrica em atividade, e “lutou” até as últimas instâncias com o intuito de evitar sua decadência. Contudo, apesar de não ter conseguido preservar o negócio nas mãos da iniciativa privada, ao menos lançou bases para um recomeço, mas, desta vez, diante do poder da Coroa portuguesa.

E quanto ao segundo sócio, Manoel Nunes da Silva Tojal, o qual passou pelas três administrações privadas da fábrica, onde demonstrou intenso interesse pelo negócio da seda e, que em um momento difícil da primeira administração, chegou a emprestar seu capital particular para a continuidade das atividades do empreendimento. Devido à sua presença constante no corpo diretivo da Companhia, podemos dizer que possuía considerável experiência na gestão da manufatura, além de possível influência perante o grupo dos sócios. Esteve sempre ao lado de Godin em apoio na tomada de decisões, cuja parceria adentrou ao período da administração pública da fábrica, pois ambos se fizeram presentes nesta etapa, mesmo que em planos mais secundários, conforme evidenciaremos em tópico adiante.

A nosso ver, os dois “personagens” exerceram um papel preponderante em favor da preservação da manufatura. Mesmo diante do cenário ilustrado, os referidos articulavam meios de gerenciamento do negócio capazes de manter o empreendimento frente ao “peso” dos obstáculos de ordem financeira e administrativa. Assim, consideramos de suma importância para o contexto histórico da fábrica e da cultura da seda no reino, a caracterização do papel desempenhado pelos referidos.

Na sequência, daremos ênfase ao processo de transmissão de posse da fábrica do privado para o público. O desfecho de todo este trâmite não foi tão simples como parece, pois reúne uma série de desdobramentos até a efetiva concretização.

3 A ADMINISTRAÇÃO DE VASCO LOURENÇO VELOSO: A FASE DE TRANSIÇÃO DO PRIVADO PARA O PÚBLICO (1750-1757)

Neste tópico, passaremos a analisar a atuação da Real Fábrica das Sedas sob o domínio da administração pública portuguesa. Esta etapa que agrega um novo formato de gestão da fábrica, marca a intervenção do Estado dinástico na economia, nomeadamente no setor manufatureiro da segunda metade do século XVIII.

Esta fase se estendeu de 1750 a 1757 e elenca a concessão estatal ao particular Vasco Lourenço Veloso, homem de negócio que passou a administrar o estabelecimento de propriedade da Fazenda Real. Em virtude desse novo cenário que se apresenta à administração da fábrica das sedas e, por assim entendermos, passaremos a denominá-la por administração pública indireta.

Evidenciaremos, primeiramente, o processo de transição do patrimônio da manufatura, que, até então, estava sob o comando privado, bem como as medidas iniciais que deram rumo a este novo formato administrativo. Conheceremos, também, os esforços empreendidos por Vasco Lourenço Veloso em favor do progresso da fábrica, retratando os principais mecanismos desenvolvidos com vistas a atender às demandas do negócio.

Num segundo momento, analisaremos os aspectos que diziam respeito ao relacionamento do administrador Vasco Lourenço Veloso com toda a camada estrutural do estabelecimento. Ressaltamos que, ao longo dos sete anos que perdurou esta gestão, identificamos um período um tanto conturbado, ou seja, permeado de desentendimentos, insatisfações, trocas de acusações e até mesmo, a incidência de prejuízos.

Com o propósito de atender às características supramencionadas, estudaremos as desavenças de Veloso com os antigos diretores da fábrica; a insatisfação do quadro operário; as tentativas de recuperação do negócio; e, por fim, os danos causados pelo terremoto de 1755, e os rumos da administração.

3.1 A TRANSIÇÃO PATRIMONIAL PARA A REAL FAZENDA E O NOVO MODELO ADMINISTRATIVO

Quando, em 1750, levou-se ao conhecimento público o processo de passagem da fábrica para o controle da Coroa e, sua concessão a algum particular, inúmeros foram os

especuladores interessados em assumir o controle do negócio. Estavam dispostos a satisfazer os pagamentos aos acionistas que emprestaram dinheiro a crédito à fábrica durante a gestão privada por suas ações estarem cerca de 30 a 40 por cento desvalorizadas em decorrência da situação do estabelecimento⁴⁸⁹. De fato, parecia ser uma excelente oportunidade de negócio retomar um estabelecimento de prestígio, com uma estrutura pronta para uso, que detinha o aval régio, mas que, em contrapartida, careceria de muito investimento de cabedal para reestabelecer a sua situação financeira defasada, o pagamento dos artífices vinculados e a escassez de matéria-prima.

Essa possibilidade fazia parte de um projeto do governo português, que consistia em promover o ajuste das contas da fábrica através da entrega de todos os bens pelo valor avaliado, onde se poderia pagar os credores e acionistas com perdas de 30 a 40 por cento de suas entradas de capital⁴⁹⁰. Entretanto, neste meio tempo, também concorrendo com os demais especuladores, estava Vasco Lourenço Veloso que, por determinação real, havia acompanhado de perto o processo de avaliação e inventário dos bens da Companhia da Fábrica das Sedas.

Veloso era um homem de negócio poderoso, de muita influência e munido de forte cabedal, estabelecido desde 25 de Agosto de 1732 junto à Rua da Cruz de Santa Apolônia, na região de Santa Apolônia. Por possuir uma boa rede de contatos no ramo mercantil, nomeadamente nos domínios do continente europeu e do ultramar, costumava ser requisitado para desempenhar funções de procurador e, em alguns casos, fiador de negociantes de menor cabedal⁴⁹¹.

Em 1731, Veloso havia obtido a licença régia para transportar e remeter prata, barris de cochonilha, coral lavrado, chumbo e ferro em barras, dentre outras mercadorias, para as praças mercantis da Europa e do Ultramar. No ano de 1732, havia se associado ao contrato das entradas e saídas de mercadorias da Índia, que lhe possibilitou o envio da nau Nossa Senhora da Ajuda e Europa aos primeiros destinos comerciais que abrangiam os Portos de Surrate, Costa de Coromandel e Bengala, e suas remessas alcançaram mais de oitenta e seis contos de réis⁴⁹². Destas remessas, foi, ainda, fiador da quantia de 12 mil cruzados perante a prata e demais gêneros que foram carregados durante a volta, bem como obteve, também, por

⁴⁸⁹ ANTT, **Real Fábrica das Sedas e Fábricas Anexas**, Livro 384, fl. 32v.

⁴⁹⁰ Idem.

⁴⁹¹ ANTT, **1º Cartório Notarial de Lisboa**, Ofício B, Livro de Notas nº 571, Caixa 50, fls. 9-10.

⁴⁹² ANTT, **1º Cartório Notarial de Lisboa**, Ofício B, Livro de Notas nº 567, Caixa 49, fls. 69-70; e Livro de Notas nº 569, Caixa 50, fls. 90-91.

sociedade, 4 mil cruzados inerentes ao casco e mais aparelhos da referida nau⁴⁹³. Dos portos do Brasil, realizava carregações de açúcar e tabaco e, por volta de 1746, desempenhou a função de contratador dos Portos Secos, Molhados, e Vedados de Portugal e Algarves⁴⁹⁴.

Com base em seu histórico mercantil, podemos ter uma noção do peso de seu cabedal, o que em muito explica sua intervenção no projeto estatal da Real Fábrica das Sedas. Consta-se que, em 1750, Veloso embarçou o referido projeto de recuperação da fábrica proposto pela Fazenda Real com um requerimento⁴⁹⁵ bem fundamentado demonstrando seu conhecimento e visão empreendedora para a indústria setecentista portuguesa, que somente poderia colocar em prática mediante a obtenção da concessão da fábrica por Vossa Majestade.

Sua proposta foi convincente e, por intermédio do decreto de 14 de Maio de 1750⁴⁹⁶, os rumos da fábrica foram entregues à Fazenda Real e sua administração a cargo do próprio Veloso. A partir deste momento, a Fazenda Real deteve o poder de concessão da fábrica e o beneficiário desta, neste caso Vasco Lourenço Veloso, ficaria investido como administrador com todas as graças e privilégios reais que havia sido conferida pela Coroa às gestões passadas⁴⁹⁷.

Por determinação do mencionado decreto, antes que Veloso tomasse posse e domínio dos teares e demais efeitos da fábrica das sedas, que eram pertencentes aos interessados da Companhia que a estabeleceu, deveria consignar em júízo o montante atribuído a estes bens durante o processo de avaliação como forma de garantia. Assim sendo, a 15 de Junho de 1750, o mesmo efetuou o depósito da quantia de 4:855\$659 de réis, a título da avaliação dos teares e miudezas da mesma fábrica⁴⁹⁸. Porém, o valor constante no inventário era de 4:935\$279 de réis⁴⁹⁹ e, portanto, fora depositado menos.

Além disso, como parte do acordo, Veloso se comprometeu com os antigos sócios e credores a pagar o valor de 5 por cento calculado sobre o capital da avaliação, a título de aluguel do edifício do Rato, num período correspondente a cada seis meses e pelo tempo em que explorasse a atividade, contados a partir da sua posse em 15 de Junho de 1750. O valor

⁴⁹³ ANTT, **1º Cartório Notarial de Lisboa**, Ofício B, Livro de Notas nº 568, Caixa 49, fls. 50v-52v, 67-68.

⁴⁹⁴ ANTT, **1º Cartório Notarial de Lisboa**, Ofício A, Livro de Notas nº 500, Caixa 85, fls. 25v-26.

⁴⁹⁵ ANTT, **Real Fábrica das Sedas e Fábricas Anexas**, Livro 384, fl. 32v.

⁴⁹⁶ ANTT, **Real Fábrica das Sedas e Fábricas Anexas**, Livro 384, fl. 38.

⁴⁹⁷ ANTT, **Real Fábrica das Sedas e Fábricas Anexas**, Livro 384, fls. 49-49v; ACÚRSIO DAS NEVES, op. cit., p. 60-61.

⁴⁹⁸ ANTT, **Real Fábrica das Sedas e Fábricas Anexas**, Livro 384, fl. 54v; ACÚRSIO DAS NEVES, op. cit., p. 61.

⁴⁹⁹ ANTT, **Real Fábrica das Sedas e Fábricas Anexas**, Livro 384, fls. 37v e 51.

proveniente dos 5 por cento deveria ser distribuído entre os interessados através de apólices respectivas à importância percentual que a cada um pertencesse⁵⁰⁰.

Porém, quando Veloso entrou de posse no estabelecimento, consta-se que o mesmo mudou o tom de seu discurso promissor, pois inverteu a lógica do projeto de reestruturação pensado para a fábrica pela Fazenda Real, que, primeiramente, previa o levantamento das contas para que se programasse uma forma de satisfazer os credores. Simplesmente “não houve contas, fez a seu arbítrio a estimação de tudo”, além disso, “não pagou coisa alguma”, e tratou apenas de dar em posse dos interessados as peças de seda já fabricadas e armazenadas no estabelecimento, as quais praticamente não tinham possibilidade de saída⁵⁰¹ comercial e que acabariam por permanecer no depósito⁵⁰².

Diante disso, os antigos sócios e demais credores da fábrica manifestaram seu descontentamento com o desfecho da avaliação do patrimônio, bem como com as formas de indenização fixadas, pois o que mais queriam naquele momento era que se evitasse a desvalorização do capital que haviam investido e tão logo pudessem receber a respectiva restituição. Aproveitaram a ocasião para acusarem o ex-diretor e fundador, Roberto Godin, por não ter intervindo em favor dos interesses da Companhia e, também, por se haver dúvidas quanto às contas da terceira gestão⁵⁰³.

A fim de tratar desse assunto, a 21 de Junho de 1750, Godin apresentou o relatório das contas juntamente com as explicações às dúvidas e desconfianças que estavam sendo levantadas contra sua pessoa. No mesmo documento, demonstrou o trabalho que havia realizado durante a terceira gestão, em que buscou preservar o corpo operário da fábrica, pensando na manutenção de suas famílias, pois, sem esse zelo, a Coroa, ao ter tomado posse do estabelecimento, somente teria por lá encontrado o espaço físico da fábrica totalmente vazio, ou seja, o edifício e seus teares⁵⁰⁴.

Durante os trâmites da formação da nova estrutura administrativa da fábrica das sedas, em 1750, nomeou-se o próprio Corregedor Cível da cidade, Luiz Manoel de Oliveira, por estar a par da situação documental e financeira do estabelecimento, ao cargo de Conservador

⁵⁰⁰ ANTT, **Real Fábrica das Sedas e Fábricas Anexas**, Livro 384, fl. 50v.

⁵⁰¹ Estas peças se encontravam armazenadas no depósito pertencente à fábrica das sedas em virtude do desinteresse por parte de possíveis compradores. Possivelmente, tratava-se de uma moda não mais usual pela sociedade do reino ou, ainda, poderiam ser peças com defeitos de fabricação a espera de uma destinação.

⁵⁰² ANTT, **Real Fábrica das Sedas e Fábricas Anexas**, Livro 384, fl. 32v.

⁵⁰³ ANTT, **Conselho de Guerra**, maço 258, Cx 947.

⁵⁰⁴ Idem.

da fábrica; e, para a função de escrivão, nomeou-se a Antonio Soares Guerreiro⁵⁰⁵. A 4 de Julho de 1750, usando a prerrogativa de administrador, Vasco Lourenço Veloso nomeou Thomás da Costa Moreira para exercer a função de médico da fábrica, “com a obrigação de curar, e assistir aos mestres, contramestres, oficiais, e aprendizes, que assistirem na Fábrica e na vizinhança dela”⁵⁰⁶.

Por estar no comando da administração da manufatura, Vasco Lourenço Veloso deveria arcar com as despesas decorrentes de seu funcionamento em troca de sua exploração comercial. Na visão de José Acúrsio das Neves⁵⁰⁷, pressupunha-se que Veloso deveria ser um homem bem poderoso em cabedais⁵⁰⁸ “para dar a devida amplitude à laboração de huma fábrica, que a companhia não pode sustentar”⁵⁰⁹.

Posto isso, em outras palavras, a administração do estabelecimento estava centralizada nas mãos de Vasco Lourenço Veloso, que, na condição de homem de negócio, explorava a concessão real recebida e o patrimônio da fábrica permanecia sob a propriedade régia. Dessa maneira, podemos qualificar esta gestão como “indireta” por parte da Coroa, pois sua participação nesta etapa se deu apenas pela incorporação patrimonial da fábrica à Fazenda Real. As atividades da manufatura seguiram seu curso em moldes semelhantes ao das gestões passadas, fazendo-se uso das mesmas estruturas físicas e a sede da manufatura permaneceu no grandioso edifício da região do Largo do Rato de Lisboa.

Por ocasião de estar à frente da mencionada fábrica, Vasco Lourenço Veloso desfrutava de uma posição importante no segmento da seda no reino, pois era visto pelos demais fabricantes como um conhecedor do ramo têxtil e, também, como um homem de negócio influente. Era comum que na altura recebesse consultas de artífices do segmento, mas também pedidos de apoio para a obtenção de benefícios e privilégios reais.

⁵⁰⁵ ANTT, **Real Fábrica das Sedas e Fábricas Anexas**, Livro 384, fl. 54; ACÚRSIO DAS NEVES, op. cit., p. 62.

⁵⁰⁶ AHMOP, **Junta do Comércio**, JC-14, Bobina 89, fl. 378.

⁵⁰⁷ José Acúrsio das Neves foi um contemporâneo à época da Real Fábrica das Sedas do início do século XIX. Atuou como historiador, economista e magistrado de carreira. Viveu até 1834. Era defensor da industrialização de Portugal, portanto, ia ao desencontro das teorias fisiocratas. Sua relação com a Fábrica das Sedas foi tão próxima que, em 1810 foi nomeado para ocupar os lugares de deputado e secretário da Real Junta do Comércio, Agricultura, Fábricas e Navegação; e deputado da direção da Real Fábrica das Sedas. Disponível em: LOUREIRO, Fernando Pinto. **Vida e ideias económicas de José Acúrsio das Neves: primeiro grande defensor da indústria moderna em Portugal (1766-1834)**. Lisboa: Instituto Nacional de Estatística, 1957. Além disso, o historiador português Jorge Borges de Macedo destacou a importante relação de José Acúrsio das Neves com a Real Fábrica das Sedas, por considerá-lo “o biógrafo dos seus primórdios e da sua vida administrativa e económica”. Disponível em: MACEDO, Jorge Borges de. **Problemas de história da indústria portuguesa no século XVIII**. 2ª ed. Lisboa: Editorial Quercus, 1982, p. 96.

⁵⁰⁸ As dúvidas quanto à procedência e o perfil de negócio de Vasco Lourenço Veloso já foram elucidadas no início deste tópico.

⁵⁰⁹ ACÚRSIO DAS NEVES, op. cit., p. 68.

Apostando na influência de Veloso, a 20 de Abril de 1752, o artífice Antonio do Couto Ribeiro da cidade de Guimarães lhe escreveu uma carta solicitando apoio num pedido que havia feito a Sua Majestade, que tinha como propósito receber a concessão de uma licença real para a instalação de uma fábrica de seda. Porém, deixou bem claro que se tratava do método de fabricação com “qualidades de seda sem ouro nem prata reservando esta qualidade para essa Real Fábrica de Lisboa”, afinal, o emprego dos referidos metais preciosos nas peças de seda era exclusividade da referida fábrica⁵¹⁰. Pelo conteúdo desta carta, já nos torna possível evidenciar o prestígio de Veloso no reino, bem como de sua capacidade de intervenção e articulação no segmento da seda.

Em sua administração, Vasco Lourenço Veloso buscou firmar novas parcerias de comércio com o Brasil. Embora tenha observado que durante as gestões privadas ocorreram remessas de seda para algumas praças mercantis brasileiras, nesta gestão, constatamos que foram criadas novas redes comerciais distintas daquelas, em que figuravam outros negociantes.

Do mesmo modo, evidenciamos que a administração de Veloso tinha uma característica diferenciada se comparada às gestões passadas da fábrica. Nas diretorias antecessoras, a fábrica se relacionava comercialmente com os principais portos do Brasil, nomeadamente com o Rio de Janeiro, Pernambuco e Bahia. Já em sua fase administrativa, as remessas destinadas à América Portuguesa eram centralizadas na Praça do Rio de Janeiro e, ainda em caráter exclusivo, com a Casa de Negócios Faustino de Lima e Companhia. Entretanto, não estamos afirmando que sua gestão não possa ter estabelecido vínculos comerciais com as demais praças brasileiras, afinal, o Rio de Janeiro, naquela altura, representava o papel de um grande centro reexportador para todas as capitanias do Brasil⁵¹¹ e as manufaturas de seda poderiam ser escoadas por estes circuitos internos.

⁵¹⁰ Carta de Antonio do Couto Ribeiro ao administrador da Real Fábrica das Sedas Vasco Lourenço de Veloso. Lisboa, 20 de Abril de 1752. AHU, **Reino**, Cx. 19, Pasta 4.

⁵¹¹ Acerca dessa postura do Rio de Janeiro, ver: LOBO, Eulália Maria Lahmeyer. **História do Rio de Janeiro: do capital comercial ao industrial e financeiro**. Vol. 1. Rio de Janeiro: IBMEC, 1978; SANTOS, Corcino Medeiros dos. **Relações comerciais do Rio de Janeiro com Lisboa, 1763-1808**. Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro, 1980; SANTOS, Corcino Medeiros dos. **O Rio de Janeiro e a conjuntura atlântica**. Rio de Janeiro: Expressão e Cultura, 1993; FRAGOSO, João. A noção de economia colonial tardia no Rio de Janeiro e as conexões econômicas do Império português: 1790-1820. In: FRAGOSO, João; BICALHO, Maria Fernanda Baptista; GOUVÊA, Maria de Fátima. (Orgs.). **O Antigo Regime nos trópicos: a dinâmica imperial portuguesa (séculos XVI-XVIII)**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2001; PESAVENTO, Fábio. **Um pouco antes da Corte: a economia do Rio de Janeiro na segunda metade do setecentos**. Jundiaí: Paco Editorial, 2013; RIBEIRO, Mônica da Silva. O Rio de Janeiro como cabeça do centro-sul da América portuguesa, século XVIII: estratégias políticas e transformações socioeconômicas. Juiz de Fora: **Locus Revista de História**, v. 20, nº 1, p. 203-221, 2014.

Os registros destas remessas se encontram em cartas esparsas e seus conteúdos nos revelam informações inerentes à conexão comercial. A 30 de Maio de 1753, o secretário de Estado da Marinha e Ultramar, Diogo de Mendonça Corte Real, escreveu ao vice-governador do Rio de Janeiro e Minas Gerais, José Antônio Freire de Andrade, comunicando que a nau de guerra Capitânia transportava cinco caixões de seda da fábrica real de Lisboa, a mando do administrador Vasco Lourenço Veloso. A mercadoria deveria ser entregue em mãos ao homem de negócio Faustino de Lima. Na recomendação, constava que as sedas enviadas eram por conta da Fazenda Real e que Faustino de Lima deveria seguir as orientações para a respectiva venda na Praça do Rio de Janeiro⁵¹².

Na mesma data e um pouco antes do envio da carta supramencionada de Diogo Mendonça Corte Real a José Antônio Freire de Andrade, Veloso havia escrito ao próprio secretário Corte Real, relatando o atraso no embarque dos cinco caixões de seda destinados ao Rio de Janeiro devido a embaraços para o despacho na alfândega⁵¹³.

Vasco Veloso queixava-se das cláusulas contratuais que obrigavam ao pagamento de elevadas taxas nos casos de envio, que, por consequência, ensejava na dificuldade de dar saída às fazendas da fábrica das sedas para a América portuguesa. Explicitou, ainda, que muitos dos compradores deixavam de adquiri-las em razão das taxas que encareciam cerca de 5 por cento no preço final e que, havendo de pagar estes direitos, as sedas chegavam ao Brasil com o acréscimo de 19 por cento de encargos⁵¹⁴. Questões como estas certamente interferiam nas relações comerciais externas da fábrica, dificultando a competitividade com as sedas estrangeiras.

A relação mantida com a Casa de Negócios Faustino de Lima e Companhia facilitava a ligação mercantil da fábrica do Rato com o Brasil, mas precisava ter um caminho livre para a intensificação e estreitamento da parceria. A 15 de Fevereiro de 1756, o secretário de Estado da Marinha e Ultramar, Diogo de Mendonça Corte Real, escrevia para o vice-governador do Rio de Janeiro e Minas Gerais, José Antônio Freire de Andrade, relatando a remessa de mais

⁵¹² Ofício de Diogo de Mendonça Corte Real para José Antônio Freire de Andrade, acerca da remessa de caixões de seda da Real Fábrica das Sedas para o Rio de Janeiro. Lisboa, 30 de Maio de 1753. AHU, **Avulsos, Rio de Janeiro**, Cx. 46, Doc. 4707.

⁵¹³ Carta de Vasco Lourenço Veloso a Diogo de Mendonça Corte Real. Lisboa, 30 de Maio de 1753. AHU, **Avulsos, Rio de Janeiro**, Cx. 46, Doc. 4709.

⁵¹⁴ Idem.

três caixas de sedas despachadas pelo administrador Vasco Lourenço Veloso, destinadas ao negociante Faustino de Lima e Companhia para fins de comercialização⁵¹⁵.

Note-se que, diferentemente da carta da remessa anterior, que mencionava a específica venda das fazendas de seda na Praça do Rio de Janeiro, esta, por sua vez, apenas refere em tom genérico que se destinava para fins de comércio, o que em nada impedia sua distribuição para outras localidades do Brasil através do porto do Rio de Janeiro.

No mesmo ofício, seguiam, ainda, recomendações sobre o transporte e armazenamento das caixas de seda, pois era necessária muita cautela do capitão da nau no que tange ao armazenamento durante o transporte marítimo. Pedia-se que as caixas não fossem transportadas no porão e que fossem colocadas abaixo de tábuas em camarote ou em outro cômodo seguro para a sua conservação⁵¹⁶. As peças eram delicadas e frágeis e, sem o devido cuidado em sua remessa, poderia haver danos irreparáveis ao tecido, fazendo-se com que a mercadoria perdesse o seu valor comercial.

A questão da matéria-prima para a fábrica também ganhou espaço nesta administração. Diante dos problemas enfrentados pelas gestões passadas, os quais contribuíram para a decadência do estabelecimento, o reinado de Dom José I deu início às medidas alternativas com vistas a contornar essa dificuldade, além de buscar fomentar uma cultura sólida das amoreiras nos domínios portugueses.

Para isso, seguiu algumas das dicas deixadas por Roberto Godin, em fins da terceira administração privada, especialmente a que dizia respeito à possibilidade de se explorar o território do Brasil para o cultivo das amoreiras e a criação do bicho-da-seda. Dizia, também, que algumas localidades possuíam o clima semelhante ao da China, que favorecia a prosperidade e, que, se tal projeto fosse levado a cabo com eficiência e coordenação, poderia render bons frutos ao ponto de praticamente garantir o abastecimento de seda para a manufatura de Lisboa⁵¹⁷.

Parece-nos que este plano já se encontrava em andamento, pois, a 6 de Outubro de 1751, o vice-rei da Bahia, o Conde de Athouguia, havia escrito uma carta ao secretário de Estado Diogo de Mendonça Corte Real, relatando que as sementes de amoreiras enviadas por Sua Majestade no ano anterior (1750) e plantadas na capitania da Bahia haviam todas se

⁵¹⁵ Ofício de Diogo de Mendonça Corte Real para José Antônio Freire de Andrade, sobre a remessa de três caixas de seda da Real Fábrica das Sedas para o Rio de Janeiro. Lisboa, 15 de Fevereiro de 1756. AHU, **Avulsos, Rio de Janeiro**, Cx. 50, Doc. 5002.

⁵¹⁶ Idem.

⁵¹⁷ ANTT, **Conselho de Guerra**, maço 258, Cx 947.

desenvolvido⁵¹⁸. Este comunicado significava que o tipo climático da Bahia era propício para o cultivo das amoreiras e, que com isso, o primeiro passo estava dado.

Porém, restava colocar em prática a segunda etapa do plano em questão. Nesta mesma carta, o vice-rei pedia que se enviasse ao Brasil, nomeadamente à capitania da Bahia, alguém que fosse conhecedor do tratamento dos bichos-da-seda, bem como que soubesse ensinar ao povo local a técnica de fiar a seda, pois, segundo o referido, por lá inexistia pessoa capacitada para tal. Disse, ainda, que na demora do atendimento de seu pedido, poder-se-ia pôr em risco toda a diligência feita até o momento. Ao final do ofício, sugeriu que fossem remetidas novas sementes e árvores com a ordem de repartição entre os moradores locais para que todos criassem o bicho-da-seda⁵¹⁹.

Em outras palavras, sendo bem sucedido o projeto se poderia dar suporte à fábrica das sedas no que tange ao fornecimento de matéria-prima para os seus teares e, em contrapartida, possibilitaria o fomento de uma atividade laboral no âmbito da capitania da Bahia que ocuparia as pessoas ociosas e lhes daria uma possibilidade de sustento.

Poucos anos depois, a 25 de Junho de 1754, o vice-rei da Bahia encaminhou novo ofício ao secretário de Estado Diogo de Mendonça Corte Real, confirmando o recebimento de amoreiras brancas e que estas se encontravam em processo de plantio junto à roça do coronel Lourenço Monteiro. Nesta carta, o vice-rei fez menção de que se tratava do projeto de se estabelecer naquela capitania a criação dos bichos-da-seda⁵²⁰. De acordo com o conteúdo do documento, evidenciamos que este projeto de Dom José I estava em pleno andamento desde o ano de sua posse⁵²¹ e que a cultura da seda fazia parte de seus planos de governo.

Durante o reinado josefino, consoante com a governação pombalina, evidenciamos uma atenção maior à fábrica das sedas do Rato, bem como uma proximidade com a gestão de Vasco Lourenço Veloso com a finalidade de promover a recuperação e o desenvolvimento do estabelecimento. Isto nos demonstra a importância da presença da Coroa que, apesar de indireta nesta etapa, esboçou intenções em aprimorar as artes e ofícios no reino e, mais do que isso, o fomento manufatureiro em Portugal.

Contudo, Dom José I e o futuro marquês de Pombal teriam pela frente muitos desafios em prol da arte da seda, pois muitas questões e problemas começavam a surgir na medida em

⁵¹⁸ Ofício do vice-rei da Bahia Conde de Athouguia para Diogo de Mendonça Corte Real, acerca da plantação das amoreiras e criação dos bichos da seda. Bahia, 6 de Outubro de 1751. AHU, **Brasil-Bahia**, Cx. 2, Doc. 144.

⁵¹⁹ Idem.

⁵²⁰ Ofício do vice-rei da Bahia Conde de Athouguia para Diogo de Mendonça Corte Real, acerca da plantação das amoreiras e criação dos bichos da seda. Bahia, 25 de Junho de 1754. AHU, **Brasil-Bahia**, Cx. 7, Doc. 1174.

⁵²¹ Possivelmente estas amoreiras já haviam sido plantadas na altura do reinado anterior.

que se tratava do tema. Um desses exemplos traduz-se no descontrole em relação à entrada de fazendas de seda estrangeiras no reino que, por ocasião da Pragmática de 1749 haviam sido proibidas.

Em 1753, um grupo de fabricantes de seda que não possuíam vinculação com fábrica encaminhou um pedido de providências à Coroa, no sentido de um maior reforço na fiscalização e efetivo cumprimento do disposto constante nos capítulos da Pragmática de 1749, pois, devido à falta de sua observância, seguia-se com frequência a introdução das fazendas proibidas no reino. A incidência desses manufaturados repercutia na ruína dos teares, bem como no total prejuízo aos seus fabricantes e, conseqüentemente, com perdas de arrecadação para a Real Fazenda⁵²².

O avanço do contrabando relatado pelos fabricantes não se assistia apenas no reino, mas, sim, também, nos domínios ultramarinos, nomeadamente no Brasil. Com a entrada de fazendas de seda estrangeiras no território brasileiro, acabava-se por tirar espaço das fazendas manufaturadas na real fábrica, que, por sua vez, deixariam de ser enviadas àquelas capitâneas para fins comerciais, correndo sérios riscos de permanecerem empatadas nos armazéns da manufatura lisboeta. Do mesmo modo, ocorreria com alguns fabricantes independentes de Portugal que, além de comercializarem no reino, faziam remessas para as Conquistas.

Em resposta a tais acontecimentos, em 1º de Junho de 1753, o secretário da Marinha e Ultramar, Diogo de Mendonça Corte Real, expediu um ofício ao governador provisório do Rio de Janeiro, o brigadeiro Matias Coelho de Sousa, a fim de determinar a procedência de rigorosas buscas às cargas que eram transportadas nos navios que compunham a frota do Rio de Janeiro. Ordenou-se que fossem descarregadas e examinadas nos armazéns da alfândega daquela cidade pelos funcionários de sua confiança. Para o caso de encontrarem irregularidades quanto à procedência, deveriam confiscar todas as mercadorias que não tivessem o selo passado pela Casa da Índia ou pela alfândega de Lisboa e, após, repartirem-se os valores das cargas ilegais a todos os fiscais da alfândega e da Relação do Rio de Janeiro⁵²³.

Com esta medida de inspeção, que propunha a busca pelas fazendas e mercadorias contrabandeadas nos domínios da América portuguesa e, conjuntamente com a autorização de divisão de seus frutos entre os fiscais da apreensão, estava, pois, a Coroa, a incentivar os referidos para que procedessem ao seu trabalho com afinco e, ao mesmo tempo, se coibisse o avanço do contrabando.

⁵²² AHMOP, **Junta do Comércio**, JC-14, Bobina 89, fl. 398.

⁵²³ Ofício de Diogo de Mendonça Corte Real ao governador interino no Rio de Janeiro Matias Coelho de Sousa, sobre a inspeção e apreensão de fazendas de seda e demais mercadorias de origem estrangeira, proibidas pela Pragmática de 1749. Lisboa, 1º de Junho de 1753. AHU, **Avulsos, Rio de Janeiro**, Cx. 46, Doc. 4714.

De modo semelhante, em 1º de Novembro de 1757, o rei Dom José I expediu um decreto⁵²⁴ que determinou a todas as alfândegas do reino e à Junta do Comércio, incumbindo-lhes à inspeção de todas as sedas que viessem a desembarcar em Lisboa e demais localidades, com vistas a coibir a entrada de fazendas proibidas ou que fossem objeto de contrabando.

Por outro lado, os fabricantes independentes⁵²⁵ de seda de Lisboa pareciam estar encontrando dificuldades com a autenticidade das fazendas de seda que produziam. Para tanto, com vistas a pôr termo nessa situação recorreram ao rei Dom José I com algumas queixas.

A primeira delas pedia pela obrigatoriedade do selo junto à alfândega de Lisboa, pois, sem a obtenção deste selo estavam encontrando dificuldades em dar saída às suas fazendas, uma vez que ninguém as comprava por entenderem que eram provenientes daquelas introduzidas de fora do reino. A segunda, por sua vez, solicitava a isenção do pagamento de direitos para a expedição do selo pela alfândega, tendo em vista que esta obrigação repercutia no aumento do custo das mencionadas fazendas, impactando na sua competitividade em termos de preço com as estrangeiras. Como justificativa, foi citado o modelo adotado pelos ingleses. Ao invés daquele governo cobrar taxas sobre as fazendas que saíam de seu reino, isentava-as e, ainda, repassava determinado percentual às pessoas que remetiam gêneros para fora⁵²⁶.

No ano seguinte, em 1754, os mesmos fabricantes retomaram essas questões, mas, desta vez, encaminharam um requerimento em três cópias endereçadas, respectivamente, à Vossa Majestade, ao secretário de Estado Diogo de Mendonça Corte Real e ao desembargador Procurador da Fazenda. A principal reivindicação consistia na ratificação da obrigatoriedade de se selarem as fazendas de seda que fossem confeccionadas em seus teares a fim de se comprovar que se tratava de peças de origem nacional. Esta súplica se referia à necessidade de se distinguir a fazenda de seda produzida em Portugal da que era procedente de importação, nomeadamente, das regiões da França, Inglaterra, Holanda, e Itália⁵²⁷.

Em virtude da inexistência do selo, os próprios compradores e consumidores tinham dificuldades em identificar nas Casas de comércio de Lisboa, quais das fazendas eram de origem portuguesa para que pudessem se enquadrar nas normas provindas das Reais

⁵²⁴ ANTT, **Real Fábrica das Sedas e Fábricas Anexas**, Livro 384, fl. 177v; ANTT, **Junta do Comércio**, Livro 105, fl. 69.

⁵²⁵ Esses fabricantes não possuíam vinculação com a fábrica das sedas do Rato, tinham a liberdade para tecerem suas fazendas de seda e comercializá-las, desde que não imitassem os modelos da fábrica e, também, não utilizassem o ouro e a prata em suas peças, que era um privilégio exclusivo da referida fábrica.

⁵²⁶ AHMOP, **Junta do Comércio**, JC-14, Bobina 89, fls. 398-399.

⁵²⁷ AHMOP, **Junta do Comércio**, JC-14, Bobina 89, fl. 340.

Pragmáticas de 24 de Maio de 1749⁵²⁸ e de 24 de Abril de 1751, as quais, em seu capítulo terceiro, proibiam o uso de sedas lavradas e de cores variadas que não fossem fabricadas neste reino pelos vassallos “naturais ou naturalizados”⁵²⁹.

Salientavam, também, estes fabricantes, que ouviam rumores pelas ruas favoráveis à extinção das ditas pragmáticas e que tal situação lhes representava uma ameaça ao segmento da arte da seda na Corte portuguesa⁵³⁰. Temiam que Sua Majestade concedesse a total liberdade para a entrada de toda e qualquer qualidade de fazendas de seda dos reinos estrangeiros, bem como as de exclusividade da fábrica das sedas administrada por Vasco Lourenço Veloso, as quais detinham o privilégio exclusivo do emprego do ouro e da prata. Se tal especulação popular se confirmasse, todos os fabricantes de seda da Corte e a própria real fábrica ficariam arruinados, pois não teriam meios suficientes para dar saída às suas peças de seda.

Pois, como se presume, os estrangeiros do ramo da seda tinham o maior interesse na total destruição do empreendimento da fábrica das sedas do Rato, uma vez que não mais teriam entraves para explorar a sua especialidade comercial. Por isso, os fabricantes da seda em Portugal eram favoráveis à manutenção das referidas leis pragmáticas.

Para que se tenha noção, mesmo diante da vigência da pragmática, os ingleses introduziam em Portugal anualmente cerca de duzentos mil pares de meias de seda e, em troca, levavam do reino “sal, fruta, e lãs, e alguns vinhos”, sendo que o restante era saldado em dinheiro que, na verdade, eram grandes somas de cabedal em ouro e prata. Já as peças de seda de brilhantes, importavam em mais de duzentos mil cruzados por ano, sem considerar os chapéus, fitas e outras espécies⁵³¹. Por este modo, os fabricantes exigiam uma maior observação e aplicação das normas contidas nas leis pragmáticas a fim de conter este avanço mercantil estrangeiro, que aos poucos estava tomando o espaço consumidor que deveria ser ocupado pelas fazendas nacionais.

Da mesma forma, os fabricantes defendiam a conservação e o aumento da fábrica das sedas e outros mais estabelecimentos do reino, mas para isso acreditavam que, primeiramente, dever-se-ia “proibir com rigorosas penas a introdução dos gêneros de seda de fora” e

⁵²⁸ Vide **Colecção Chronologica de Leis Extravagantes (...)**, Tomo II, Coimbra: Na Real Imprensa da Universidade, 1819, p. 530-548.

⁵²⁹ AHMOP, **Junta do Comércio**, JC-14, Bobina 89, fl. 340.

⁵³⁰ Idem.

⁵³¹ Ibidem, fl. 341.

posteriormente, fossem “obrigados os senhorios de fazendas a plantarem nas suas terras certa quantidade de Amoreiras”⁵³².

Em nome da coletividade dos artífices de seda do reino e dos vinculados à fábrica das sedas de Veloso, pediam para que Vossa Majestade lhes concedesse esta mercê, já que se encontravam há cerca de um ano e meio sem conseguirem garantir o sustento de suas famílias em face das dificuldades de venda das fazendas da fábrica e dos fabricantes⁵³³ autônomos⁵³⁴. Sem a obtenção do selo de distinção das peças estrangeiras e também da proibição da entrada das manufaturas de fora, persistiriam os mencionados embaraços. Suplicavam, ainda, para que se entregasse nas mãos do secretário de Estado Sebastião José de Carvalho e Melo, o futuro marquês de Pombal, para que passasse a ouvi-los de modo a atender as ditas súplicas⁵³⁵.

O atendimento às incansáveis súplicas dos referidos fabricantes foi dado a 24 de Outubro de 1757, quando na altura, publicou-se o decreto⁵³⁶ que obrigava que todas as fazendas de seda produzidas no reino deveriam ser seladas na alfândega, bem como isentas de direitos e emolumentos. Por meio dessa medida, buscava-se sanar as persistentes dúvidas relacionadas à distinção das fazendas nacionais em relação às estrangeiras. Um pouco mais tarde, a 30 de Abril de 1760, expediu-se um alvará⁵³⁷ complementar à matéria, reforçando a isenção de direitos e emolumentos para a obtenção do referido selo, permitindo-se, somente quando necessário, a cobrança de 4 réis pela emissão de cada selo, a fim de cobrir as despesas com o papel.

Retomando o ambiente administrativo da fábrica das sedas, convém ressaltar que a administração de Veloso demonstrava interesse em aprimorar algumas repartições da manufatura na intenção de promover o aumento do negócio. O setor de tinturaria foi um deles, pois, conforme pontuou José Acúrsio das Neves⁵³⁸, “a tinturaria da fabrica nos tempos da companhia, sua fundadora, devia ser mui pouco acreditada; pois que ainda de Lisboa se mandavão tingir sedas a Bragança”.

⁵³² Idem.

⁵³³ Estes fabricantes autônomos eram artífices que produziam peças de seda, retalhos, e outras espécies, mas com qualidades distintas das fazendas manufaturadas da fábrica das sedas, pois como afirmamos anteriormente, somente a dita fábrica possuía a exclusividade para fabricar peças de sedas com o uso do ouro e da prata, técnica esta, que havia sido introduzida no reino na altura da vinda do francês Roberto Godin, e, com a conseguinte fundação da fábrica em meados da década de 1730.

⁵³⁴ AHMOP, **Junta do Comércio**, JC-14, Bobina 89, fl. 342.

⁵³⁵ Idem.

⁵³⁶ ANTT, **Real Fábrica das Sedas e Fábricas Anexas**, Livro 384, fl. 177; ANTT, **Junta do Comércio**, Livro 105, fl. 45.

⁵³⁷ AHMOP, **Junta do Comércio**, JC-14, Bobina 90, fls. 244-245.

⁵³⁸ ACÚRSIO DAS NEVES, op. cit., p. 148-149.

Foi por motivos como este, que Vasco Lourenço Veloso tinha a pretensão de ampliar a estrutura da tinturaria existente na sede da fábrica das sedas de Lisboa, mas, em face da limitação de gastos e do desentendimento com os antigos gestores Manoel Nunes da Silva Tojal e Roberto Godin, o mencionado projeto não foi levado a cabo⁵³⁹. A discussão acerca desse aspecto que envolveu os administradores anteriores será evidenciada no tópico seguinte, ao qual se dará ênfase específica, a fim de retratar o seu desdobramento.

Em busca do almejado aperfeiçoamento da mão de obra, Veloso solicitou providências ao secretário de Estado Diogo Mendonça de Corte Real. Assim, a 3 de Outubro de 1752, Corte Real escrevia ao Enviado Extraordinário em Paris, Gonçalo Manuel Galvão de Lacerda, pedindo para que buscasse na cidade francesa de Lyon⁵⁴⁰ “um bom desenhador e um bom tintureiro para a Fabrica de Lisboa”⁵⁴¹. Para que isso ocorresse de forma breve e mais discreta possível, passou as instruções ao Enviado que procedesse aos ajustes necessários para trazê-los a Lisboa e que optasse pelo modo mais fácil de tirá-los do reino da França, sem qualquer embarço, com vistas a evitar qualquer frustração à jornada destes. A sugestão dada foi que se buscasse trazê-los pelo território da Holanda ao invés de fazê-los sair por mar francês, pois nos portos da França havia “um grande cuidado” sobre quem por lá saía, “por conta da sua grande polícia”, além de que não permitiam a saída de pessoas ocupadas em suas fábricas⁵⁴².

Ademais, o secretário facultou ao Enviado que o tintureiro poderia ser recrutado de outro local diferente de Lyon, pois até seria melhor e mais discreto “tirar um homem de cada parte do que dois”, mas, ressaltou a necessidade irrestrita de que o “desenhador de sedas” deveria vir de Lyon por lá ser a “melhor escola deles”. Salientou, por fim, que as despesas decorrentes deste trâmite correriam por conta do administrador Vasco Lourenço Veloso, que deveriam nominalmente endossar as letras⁵⁴³.

Em poucos meses, a questão do tintureiro parecia estar encaminhada. A 12 de Junho de 1753, Diogo de Mendonça Corte Real escrevia à Gonçalo Manuel Galvão de Lacerda acusando o recebimento de suas duas cartas, a primeira contendo os detalhes para o acerto

⁵³⁹ AHMOP, **Junta do Comércio**, JC-14, Bobina 89, fls. 338-339.

⁵⁴⁰ De acordo com Jácome Ratton, durante a época do reinado de Dom João V, assim como em Dom José I e Pombal, a fábrica das sedas trouxe diversos operários de Lyon para empregar nas repartições do estabelecimento. Cf. RATTON, Jácome; CARVALHO, Joaquim Martins Teixeira de, ed. lit. - **Recordações de Jacome Ratton sobre as ocorrências do seu tempo, de Maio de 1747 a Setembro de 1810**. 2ª ed., rev. cuidadosamente / por J. M. Teixeira de Carvalho. Coimbra: Impr. da Universidade, 1920, p. IX, 90.

⁵⁴¹ ANTT, **Ministério dos Negócios Estrangeiros**, Legação de Portugal em Paris, Caixa 559, Doc. de 3 de Outubro de 1752.

⁵⁴² Idem.

⁵⁴³ Idem.

com o tintureiro que, segundo José Acúrsio das Neves⁵⁴⁴, tratava-se de “Luiz de La Chapelle”, e a segunda carta, por sua vez, endereçada à Vasco Lourenço Veloso, solicitando o pagamento ao mencionado tintureiro. Corte Real comunicou, ainda, a Lacerda, que o referido tintureiro já havia sido aprovado por Sua Majestade e que o estavam “esperando com bastante impaciência, porque a Fabrica não tem nenhum”⁵⁴⁵.

A 19 de Novembro de 1753, Diogo de Mendonça Corte Real volta a escrever a Gonçalo Manuel Galvão de Lacerda, mas, desta vez, para comunicá-lo acerca da chegada do tintureiro Luiz de La Chapelle a Lisboa nos princípios do mês de Outubro do mesmo ano. Informou, também, que estavam fazendo as adequações na casa da tinturaria conforme delineadas pelo mencionado tintureiro, mas que até o momento não tinham a noção de seu conhecimento como atuante, ainda que no “especulativo” demonstrava ser hábil. Na mesma carta, avisou ao Enviado que fez presente à Sua Majestade acerca do “clamado Thomaz”, que era o desenhador encontrado em Lyon. As tentativas de ajuste com o mesmo já se encontravam em andamento para trazê-lo até a Corte de Lisboa⁵⁴⁶.

Do mesmo modo, em outra carta de Corte Real ao Enviado Lacerda, esta escrita a 9 de Novembro de 1754, que se referia à vinda de “dois obreiros para a Fabrica da seda”, ambos de origem francesa, bem como acerca da urgência no tratamento das condições com os mesmos para tão logo virem para laborar na dita fábrica⁵⁴⁷.

Por meio da troca de correspondências, evidencia-se a preocupação da gestão de Veloso, que, em conjunto com Sua Majestade, buscava garantir uma mão de obra qualificada para a atuação na mais importante fábrica real de Portugal. Tentava-se, sobretudo, estender melhoramentos à mão de obra da manufatura e, com isso, suprir um dos problemas que incidiram na falência da administração privada. Reportavam-se, em especial, à técnica francesa, que na altura estava entre as mais aprimoradas de toda a Europa em matéria de cultivo e tecelagem da seda.

Esta etapa administrativa da fábrica das sedas marcou o início um novo panorama de gestão, pois, como vimos, o modelo anterior de administração do estabelecimento não tinha mais condições de suportar seus custos operacionais e sem a intervenção pública o negócio

⁵⁴⁴ ACÚRSIO DAS NEVES, op. cit., p. 149.

⁵⁴⁵ ANTT, **Ministério dos Negócios Estrangeiros**, Legação de Portugal em Paris, Caixa 559, Doc. de 12 de Junho de 1753.

⁵⁴⁶ Idem.

⁵⁴⁷ ANTT, **Ministério dos Negócios Estrangeiros**, Legação de Portugal em Paris, Caixa 559, Doc. de 9 de Novembro de 1754.

teria se transformado em ruínas. O próprio Roberto Godin havia suplicado pela tomada da manufatura por parte de Sua Majestade.

A recuperação da fábrica foi uma das prioridades do reinado de Dom José I, pois se tratava de um estabelecimento de destaque perante o cenário manufatureiro português. Logo de início, a saída foi conceder a sua administração a um privado de considerável cabedal e conhecedor do segmento comercial, com vistas a reerguer o negócio da seda. Em contrapartida, a Coroa cuidava dos aspectos regulatórios e garantia a exclusividade do processo de fabrico da seda com o emprego do ouro e da prata no reino.

Levada a cabo por Vasco Lourenço Veloso, a fábrica retomou as atividades e adotou medidas para seu melhoramento. De início, enfrentou algumas dificuldades impostas pela concorrência estrangeira, como a tentativa de garantir a saída das fazendas que eram produzidas pela manufatura através do uso de mecanismos legais pragmáticos já existentes da época do reinado de Dom João V, e da imposição josefina para a obrigatoriedade da selagem das peças de seda na alfândega, com o propósito de conter o avanço do contrabando.

A administração de Veloso primou pela manutenção e incremento da conexão comercial da fábrica com o Brasil. Em relação à matéria-prima, a Coroa realizou tentativas de cultivo das amoreiras junto à capitania da Bahia. No que dizia respeito à mão de obra, Veloso se preocupou em importar artífices qualificados com experiência nas mais renomadas fábricas francesas.

Entretanto, a sua gestão enfrentou constantes acusações e desentendimentos com integrantes da administração passada, operários, sócios da Companhia fundadora e, ainda, a interferência de seu projeto administrativo por força do terremoto de 1755.

Será, portanto, a partir destes acontecimentos que passaremos a analisar os desdobramentos da administração “indireta”⁵⁴⁸ por parte da Coroa portuguesa, que fora designada à responsabilidade do negociante português Vasco Lourenço Veloso.

⁵⁴⁸ Classificamos esta fase da administração da Real Fábrica das Sedas de Lisboa como “indireta” pelo Estado português, tendo em vista a característica de sua participação nos processos de gestão da manufatura, ou seja, nesta situação o Estado apenas detinha o domínio perante a fábrica, portanto, não interferia nos atos administrativos do estabelecimento. Consideramos e tratamos a administração “direta” pelo Estado somente após 1757, quando Vasco Lourenço Veloso é afastado do cargo de administrador e a fábrica recebe um Estatuto próprio que estabelece as novas diretrizes de funcionamento, além de ter constituído uma Direção específica para tal. Também é nesta etapa, que se dá a interferência e fiscalização de Sebastião José de Carvalho e Melo, o futuro Marquês de Pombal, o qual coloca em prática suas ideias por meio de uma política econômica em favor do progresso da manufatura.

3.2 CRÍTICAS E CONFLITOS: ROBERTO GODIN E MANOEL NUNES DA SILVA TOJAL *VERSUS* VASCO LOURENÇO VELOSO

A administração de Vasco Lourenço Veloso se constituiu em uma fase de teste diante dos novos e antigos problemas que a fábrica teria de enfrentar. Muitos foram os descontentamentos por parte do corpo técnico da manufatura, bem como as tentativas e experimentações negativas na busca pela constituição de um modelo distinto das gestões passadas e mais funcional para o segmento do negócio da seda.

As disputas por melhores condições de trabalho pelos artífices da fábrica, os conflitos ocasionados em virtude dos interesses particulares, as articulações em torno do poder pela gerência do estabelecimento e outros eventos, marcaram este modelo ao qual denominamos de administração estatal indireta da fábrica das sedas de Lisboa, conforme elucidaremos nos parágrafos que se seguem.

No que tocava aos procedimentos de fabricação da manufatura, os artífices se sentiam incomodados com a desproporção das medidas e larguras das fazendas que por lá eram obradas, pois não havia nenhum padrão estabelecido para tal. A quantidade de seda que se deveria urdir e tecer também estava fora de controle e, com isso, o desperdício de matéria-prima era constante. Assim, pediam pela criação de um regimento específico para a devida regulação que previsse punições a quem o descumprisse, assim como se praticava nos demais reinos. Desse modo, requeriam a apreensão das fazendas que estivessem em desproporção e que, estas se destinassem somente para o consumo interno do Palácio e em Igrejas ou, ainda, que se queimassem para evitar que fossem vendidas na alfândega como se estava sendo praticado. Salientavam que esta desordem se fazia sentir seus efeitos na Fazenda Real, na dificuldade de introdução de outros tecidos “à sombra daqueles” e, também, aos próprios fabricantes independentes, que se sentiam prejudicados pela falta de consumo de suas fazendas, ficando com suas peças estagnadas e sem qualquer retorno financeiro⁵⁴⁹.

Visando contribuir no combate dessas irregularidades apontadas, os referidos fabricantes suplicavam para que Vossa Majestade lhes concedesse a faculdade de realizar denúncias perante as fazendas proibidas na Pragmática de 1749. Estes, por si só, tinham a ciência de que, em diversas lojas de mercadores de Lisboa, praticavam-se vendas de cintas e lenços proibidos pela Pragmática e que a própria alfândega da cidade despachava sedas de matizes estrangeiras de padrões proibidos e sem o selo obrigatório⁵⁵⁰.

⁵⁴⁹ AHMOP, **Junta do Comércio**, JC-14, Bobina 89, fl. 399.

⁵⁵⁰ Idem.

Em reforço a esta medida, solicitavam, ainda, a autorização para que o Conservador da fábrica obtivesse a prerrogativa para nomear um mestre da arte da seda com a obrigação anual de proceder a exames às fazendas introduzidas de fora. De outro modo, e ao final do mencionado requerimento, manifestavam sua aprovação e incentivo pela continuidade da cultura das amoreiras no reino, que já estavam apresentando bons resultados nas regiões de Condeixa, Almeirim e Oeiras⁵⁵¹.

Através deste documento emitido pelos fabricantes, torna-se possível evidenciarmos melhor o cenário em questão. Em primeiro lugar, a existência de barreiras fiscais, impostas por meio da cobrança de direitos alfandegários às peças produzidas pelos artífices que dificultavam e as tornavam ainda mais caras, transformando-as em menos competitivas. Outrossim, a ausência de um regulamento específico para a padronização das peças tecidas, que ocasionava inúmeros transtornos no que tange a sua comercialização e o dispêndio de matéria-prima. Em segundo lugar, a inexistência de uma fiscalização rígida das manufaturas que eram introduzidas pela alfândega de Lisboa, que, por vezes, fazia vistas grossas aos procedimentos de controle; bem como a falta de exigibilidade do selo nas fazendas expostas nas lojas para a comercialização, além de outras variedades de peças proibidas pela referenciada Pragmática.

Em relação à cultura das amoreiras no reino, por meio do referido requerimento dos artífices, verificamos que a política josefina estava colocando em prática o desenvolvimento desta arte em solo português, mesmo que forma tímida.

Por outro lado, o fato dos artífices da fábrica se reportarem diretamente à Vossa Majestade, possibilita-nos uma compreensão acerca do que se passava em termos de relacionamento destes com o administrador Vasco Lourenço Veloso. Tudo isso nos faz supor que Veloso não os atendia e que sua administração estava mais voltada para os resultados do negócio. Confirmaremos este posicionamento a partir dos eventos seguintes.

A administração promovida por Veloso foi bem vista por alguns estudiosos da Real Fábrica das Sedas. Referimos-nos aos posicionamentos de José Acúrsio das Neves e de Gustavo de Matos Sequeira. Para o primeiro, Vasco Lourenço Veloso recolocou a fábrica em atividade constante, utilizando-se do quadro humano e material já existente desde as gestões antecessoras, além de ter aproveitado o regimento econômico em vigor⁵⁵². No mesmo sentido, o segundo ponderou que da dita administração “falam com aplauso os documentos” e que, “se

⁵⁵¹ Ibidem, fl. 400.

⁵⁵² ACÚRSIO DAS NEVES, José. **Noções Históricas, Econômicas e Administrativas sobre a produção e manufatura das sedas em Portugal, e particularmente sobre A Real Fábrica do Subúrbio do Rato, e suas Anexas**. Lisboa: Na Impressão Régia, 1827, p. 69.

ela não foi próspera para a fábrica, a culpa não foi dele mas sim de muitas circunstâncias contrárias à boa estrela da indústria”⁵⁵³.

Observa-se que os dois estudiosos da fábrica consideravam louvável a gestão promovida por Veloso. O próprio Gustavo Sequeira, por sua vez, destacou que o referido administrador assumiu o estabelecimento com fundos próprios e limitados e, portanto, com tão poucos cabedais, “conseguiu a sua administração dar-lhe tão grande actividade”. Pouco tempo antes de Veloso assumir este encargo, um dos antigos sócios, Francisco Ferreira da Silva, havia estimado a necessidade de um fundo de 600 mil cruzados para a retomada do pleno funcionamento da manufatura⁵⁵⁴.

Com este discurso, em outras palavras, Sequeira procurou demonstrar que Veloso foi capaz de pôr o estabelecimento em atividade com menor cabedal do que o estipulado pela terceira administração da fábrica. Contudo, devemos levar em conta que para se colocar em funcionamento um empreendimento fabril como este, com as volumosas dívidas que possuía e com um cabedal inferior ao estimado pela gestão passada, possivelmente teria de sacrificar algum dos segmentos da real fábrica.

Portanto, o que queremos demonstrar consiste em afirmar que a projeção de custos feita na época pelos membros da última administração privada do montante de 600 mil cruzados buscava incorporar todas as possíveis despesas que o empreendimento teria de custear para retomar a operação. Seriam gastos com matéria-prima, manutenção e montagem dos teares, ordenados dos operários, ressarcimento de credores, dentre outros. Logo, para que Veloso tivesse conseguido reerguer a fábrica com pouco investimento de cabedal, teria, provavelmente, que dar menor atenção a um ou uns de seus quadros estruturais.

É a partir desta questão que inserimos a contrariedade à “louvável” administração de Veloso. Em 1754, ressurge um dos grandes críticos e conhecedores dos mecanismos da real fábrica, Roberto Godin, que nesta etapa da gestão de Vasco Lourenço Veloso, acabou por ficar afastado do exercício de atividades administrativas no estabelecimento, ou seja, não possuía mais vínculos com a diretoria da manufatura. Entretanto, apesar dessa situação, não deixou de acompanhar os posteriores trâmites administrativos e, por ter fundado o negócio, possuía, ainda, um apreço muito forte por ele.

Godin tinha esta característica de ser muito crítico às gestões das quais discordava. Na época da segunda administração, ele teve diversas discussões com o ex-diretor Christiano

⁵⁵³ SEQUEIRA, Gustavo de Matos. **Depois do Terremoto: subsídios para a história dos bairros ocidentais de Lisboa**. Volume III. Coimbra: Imprensa da Universidade, 1922, p. 25.

⁵⁵⁴ *Ibidem*, p. 26.

Stockler, pois não compactuava com os rumos a que estava se conduzindo a fábrica. Além disso, Godin havia obtido prestígio no reino, possuía um canal de abertura com a Coroa e, por isso, quando observava algo que julgava ser “irregular” ou de seu agrado, prontamente escrevia aos cuidados de Sua Majestade ou a quem fosse pertinente.

Logo, o ano de 1754 ficou marcado pelas discussões e acusações à administração de Veloso e, da parte deste, duras críticas às gestões passadas. É de se destacar, também, que no decorrer desses acontecimentos se desencadeou a insatisfação geral do corpo operário da fábrica, conforme trataremos adiante.

A gota d’água para o início dessa tensão se deu quando Veloso pretendia se apropriar de parte do terreno de uma quinta, cujo proprietário era Manoel Nunes da Silva Tojal, e que fazia divisa com o edifício da real fábrica, para lá ampliar o setor da tinturaria. Aproveitando-se da situação, Roberto Godin, que já estava inconformado com a sua expulsão da fábrica por Veloso, aliou-se ao seu fiel parceiro das diretorias passadas. Assim, por ambos estarem dispostos a confrontá-lo, em março de 1754, encaminharam uma queixa⁵⁵⁵ ao rei Dom José I expondo a discordância com a realização da dita obra, bem como apontando possíveis irregularidades que vinham sendo praticadas por esta gestão.

Tojal argumentou que este plano de Veloso em expandir a tinturaria já havia sido cogitado no mesmo ano em que tinha tomado posse da administração (1750), sob a alegação de que a tinturaria existente na altura era muito pequena e, portanto, insuficiente para comportar a demanda das sedas produzidas na fábrica. Disse, ainda, que, por trás de tudo isso, existia somente a real intenção em obter a sua quinta⁵⁵⁶.

Em Janeiro de 1754, expediu-se um aviso pelo secretário de Estado Diogo Mendonça de Corte Real, em que autorizava a pretensão de Vasco Lourenço Veloso. A 9 de Julho do mesmo ano, Tojal recebeu uma notificação para que estimasse o valor do terreno, que, por sua vez, seria apropriado em favor das dependências da fábrica das sedas. No dia 11 do mesmo mês, o desembargador e também juiz conservador da fábrica, Luiz Manoel de Oliveira, apresentou-lhe um risco do projeto, onde passaram a medir o terreno e através destas demarcações se tiraria da quinta de Tojal o equivalente a 132 palmos da parte do norte, 190 da parte do sul e 480 palmos⁵⁵⁷ em linha reta⁵⁵⁸.

⁵⁵⁵ AHMOP, **Junta do Comércio**, JC-14, Bobina 89, fls. 338-339.

⁵⁵⁶ Idem, fl. 338.

⁵⁵⁷ Em termos métricos atuais, 1 palmo equivale a 22,86 centímetros. Logo, realizando a devida conversão em metros, o mencionado terreno teria as seguintes medidas: 30,17 metros na parte norte, 43,43 metros na parte sul e 109,72 metros em linha reta.

⁵⁵⁸ Idem.

Irresignado com tal fato, Tojal explicitou que a proposta de Veloso era totalmente absurda, pois a fábrica em si, por ser um corpo tão importante e que abrangia todas as oficinas de que necessitava, estava sediada em muito menor terreno. Que só de fundos possuía 90 palmos e, portanto, não teria lógica apenas a oficina da tinturaria ocupar mais de dois terços de todo o estabelecimento⁵⁵⁹.

Em ataque a Veloso, Tojal aproveitou a oportunidade para denunciar que a fábrica estava a trabalhar somente com metade de seus teares em comparação de quando estava por conta das gestões privadas da Companhia. Com este argumento, buscava, ao mesmo tempo, justificar que, nas direções passadas, por estar a fábrica laborando com a totalidade de seus teares, mesmo assim, a tinturaria suportava a demanda e que, além disso, naquela ocasião a referida tinturaria também era utilizada por um grande volume de pessoas de fora, que dela se aproveitavam para tingir retoses e outras mais espécies de tecidos⁵⁶⁰. Se estas alegações de Tojal viessem a se confirmar, realmente, colocariam Veloso numa situação difícil.

Na conclusão do mencionado documento, Tojal pediu para que Vossa Majestade encarregasse a seu critério uma pessoa que não tivesse envolvimento com a manufatura, porém, que fosse experiente ao ponto de averiguar a situação de modo a trazer à tona a real circunstância. E que, em suma, a intenção de Veloso consistia, essencialmente, na finalidade de lhe prejudicar e que não havia qualquer necessidade de aumento da tinturaria, mesmo se a fábrica passasse por um crescimento superior a dez vezes mais do que atualmente era⁵⁶¹.

Não demorou muito para que Vasco Lourenço Veloso reagisse. A 22 de Abril de 1754⁵⁶², remeteu respostas às perguntas feitas pelo desembargador e conservador da real fábrica, a mando de Sua Majestade, acerca das queixas contra si, e o tom constante no documento em que expôs as suas justificativas demonstra a sua irritação. Nas questões em que se referia às gestões passadas, em que figuraram Roberto Godin e Manoel Nunes da Silva Tojal, transparecia ainda mais a sua indignação.

Num dos questionamentos, arguiram-lhe sobre o motivo por que alguns teares se encontravam ociosos e por qual razão não dava ocupação aos oficiais. Perguntaram-lhe, ainda, se procurava impedir a saída destes oficiais das dependências da fábrica em horário de trabalho, pois constava que alguns deles se dirigiam a realizar trabalhos distintos à sua função em lugares não relacionados com a manufatura das sedas⁵⁶³.

⁵⁵⁹ Idem.

⁵⁶⁰ Idem.

⁵⁶¹ Ibidem, fl. 339.

⁵⁶² AHMOP, **Junta do Comércio**, JC-14, Bobina 89, fls. 335-337.

⁵⁶³ Idem, p. 335.

Em resposta, Veloso ponderou que os teares vindouros da administração passada sempre funcionaram, bem como outros novos que fez levantar durante a sua gestão. E que, por apenas um pequeno lapso temporal, na altura em que o oficial estava a acabar a peça de seda, e logo lhe era removida do tear, levava-se alguns dias até que fosse remontado o tear e repostos os novos fios de seda. Logo, seria nesse exato momento que os oficiais se afastavam de seus teares e permaneciam no aguardo de seu preparo que era realizado pelos contramestres com o auxílio dos aprendizes. Entretanto, ressaltou que também seria obrigação do oficial auxiliar na montagem do tear, mas, unanimemente entre eles, negavam-se a desempenhar tal tarefa, desconhecendo ser de sua alçada e que, por isso, era possível verificar que a maioria dos oficiais da fábrica não sabia armar um tear⁵⁶⁴.

Em relação à ampliação do número de teares, Gustavo Sequeira aduziu que durante os sete anos de vigência da superintendência de Veloso, a fábrica adquiriu em torno de 28 mil arráteis de seda e destes empregou 24 mil arráteis para a confecção de 1.826 peças de estofado de seda, 1.452 pares de meias de seda, além de uma grande quantia de galões e de fio. E que em virtude da crescente demanda, comprou mais doze teares para se fabricar galões de ouro e prata, além de um jogo de rodas utilizadas para escachar e diversos engenhos para manufaturar canutilhos que puxavam e cobriam os fios⁵⁶⁵.

Na mesma resposta, Veloso foi enfático ao tecer uma crítica às gestões em que Godin participou, e as culpou pela formação de “oficiais mal criados, sem obediência, nem ciência para aparelhar um tear novo”. Condenou, também, a capacitação e formação dos aprendizes, que mal “acabava o seu tempo, lhe davam o título de oficial”, sem que soubesse sequer montar um tear e que estes eram os atuais oficiais da fábrica. Atribuiu esta falta de cuidado ao pouco interesse de Godin, acusando-o de ter tratado apenas de seus interesses particulares, pois “tinha uma loja de portas adentro”, na parte térrea da fábrica de acesso à rua, “cheia de fazendas desencaminhadas”, onde “alguns oficiais da mesma Fábrica lhe ajudavam a conduzir” e que por estes motivos, Godin os deixava à vontade para fazerem o que bem entendiam⁵⁶⁶.

Claramente, evidenciamos que Veloso imputou a culpa da atual desordem dos oficiais à administração inicial da fábrica por Godin e Tojal. Em sua versão, os maus comportamentos nasceram durante aquela época e sempre foram acobertados por Godin por serem cúmplices de seus negócios privados.

⁵⁶⁴ Idem.

⁵⁶⁵ SEQUEIRA, op. cit., p. 26; ANTT, **Real Fábrica das Sedas e Fábricas Anexas**, Livro 384, fl. 55.

⁵⁶⁶ Ibidem, 335-336.

Da mesma forma, Veloso informou à Sua Majestade que as queixas que surgiam durante a sua administração eram todas originárias da “indústria do dito Godin”, ou seja, dos oficiais atuantes desde aquela gestão e que não passavam de falsas acusações com o intuito de desmerecer seu trabalho. Visando embasar seu argumento, citou o caso do oficial Diogo Álvares Lima, que havia abandonado a peça em que trabalhava no tear número 71 sob a justificativa de estar doente, onde prontamente foi acolhido por Godin que o acomodou junto a um estrangeiro, criado particular do infante Dom Antonio. Em sua substituição e continuidade de seu trabalho inacabado, o oficial Joaquim Ferreira de Souza finalizou a referida peça de brilhante em seu tear de número 54 e, após, como era necessário remontar o tear, este oficial se negou a auxiliar e simplesmente se ausentou do recinto, comunicando que assim que estivesse tudo novamente preparado lhe enviassem o recado⁵⁶⁷.

Segundo Veloso, este oficial, Joaquim Ferreira de Souza, foi o “cabeça” que desencadeou a ida dos demais oficiais a se rebelarem e, também, a efetuarem queixas infundadas à Sua Majestade. Além disso, era frequentador da casa de Roberto Godin⁵⁶⁸.

Ao tocar nesse assunto, Veloso aproveitou a situação para lamentar o quadro de aprendizes que laboravam na manufatura. Mencionou que os aprendizes que ingressavam na fábrica eram todos sugeridos pelos oficiais com quem trabalhavam e se criavam de maneiras inadequadas, absorvendo os vícios dos maus oficiais e que, portanto, tornavam-se incapazes para a atividade. Salientou, porém, que os aprendizes oriundos da própria cidade de Lisboa, na maioria das vezes, eram “os piores” e que, por inúmeras vezes, havia tentado trazer aprendizes das Províncias do Minho, e de Trás-os-Montes, mas sempre sem sucesso, pois seus pais não permitiam a sua vinda em razão de já estarem compromissados em torná-los soldados⁵⁶⁹.

Quanto aos oficiais, foi mais além ao citar os que não trabalhavam; os que costumava ignorar, pois eram aqueles que faziam queixas em nome da coletividade; alguns “por ladrões”; outros por inertes no seu ofício; e, ainda, uns por “bêbados”, características que não admitia na fábrica. Como exemplo, relatou o caso do oficial Manuel Pereira, que laborava no tear número 38 e que havia se ausentado para andar pelas tavernas, e, no tempo que lhe restava, sujeitava-se a receber ordens de “uma preta”, que vendia pelas ruas, “com quem se acomodou”⁵⁷⁰.

⁵⁶⁷ Idem, p. 336.

⁵⁶⁸ Idem.

⁵⁶⁹ Idem.

⁵⁷⁰ Idem.

Ainda sobre os oficiais, Veloso escreveu que existia o grupo dos que se ausentavam, sem prestar qualquer aviso ou esclarecimento, como fez Alexandre Álvares, que laborava em uma peça de lustrina de ouro no tear número 47 e acabou se ausentando por mais de vinte dias, além de contar aos demais que “anda passeando”, estimulando os demais a seguirem tal conduta. Pelas normas da fábrica, segundo Veloso, costumava-se esperar por até quinze dias pelo retorno do oficial ausente e, caso não reaparecesse ou estivesse doente, colocava-se outro em seu posto. Ocorria, depois de certo tempo, desse ausente ressurgir alegando que estava sem tear para trabalhar e, prontamente, quando havia disponibilidade, outro tear lhe era atribuído, quando não, era instruído a ficar prestando auxílio na composição dos teares. Para esta última alternativa, negavam-se a exercer, sob a alegação de não terem tal obrigação e, muitas vezes, acabava-se por terminar em queixas, quase sempre anônimas⁵⁷¹.

E, por fim, de suas extensas alegações, Veloso criticou veementemente o estado em que se encontrava a estrutura da fábrica na altura que a tomou de posse, fazendo indiretamente uma alusão à gestão anterior de Godin e Tojal.

A Fábrica foi erigida com total ignorância de quem a fez, porque não tem casa para torcedor, coisa muito essencial e precisa a uma Fábrica. Não tem casa para arrecadação dos materiais dos teares, nem outra para sedas tintas, nem aonde se recolham as lenhas precisas para o uso da tinturaria e da cozinha. Não tem tinturaria capaz para se darem as cores precisas, e finas à seda, e para meter aprendizes que aprendam com o tintureiro que veio de França. Não tem tanques para lavar a seda, nem enxugadouro competente para ela [...]. E por fim, não tem comua, coisa muito precisa para aquele povo, e se servem de uma cova sem saída, que faz grande dano à Fábrica e vizinhança, nem se lhe pode fazer como que vá desembocar ao mar, sem um grande custo [...]⁵⁷².

Quando se referiu à tinturaria, lembrou que possuía a licença e ordem do secretário de Estado Diogo de Mendonça Corte Real para que procedesse à obra de ampliação, que, no entanto, deveria ser efetuada em parte do terreno da quinta do ex-diretor Manoel Nunes da Silva Tojal. Apesar do conflito desencadeado em razão deste impasse, Veloso decidiu por não prosseguir com tal projeto, pois, segundo suas estimativas de custos, a despesa exigiria considerável investimento, conforme podemos evidenciar no breve trecho transcrito.

⁵⁷¹ Idem.

⁵⁷² Ibidem, p. 336-337.

[...] e se bem me foi ordenado pelo Secretário de Estado Diogo de Mendonça Corte Real, que fizesse a tinturaria pelo risco que me entregou, vindo eu o prejuízo que se seguia à Real Fazenda, não executei a ordem que me deu, porque fazer agora a tinturaria, e não tomar o sítio competente para nele se fazerem os tanques em que se deve lavar a seda, nem sítio para as oficinas precisas para substituir a dita Fábrica, me pareceu erro grave, e para evitá-lo, e também a despesa da Real Fazenda, suspendi o executar a ordem que me deu o dito Secretário de Estado [...]⁵⁷³.

As contestações e acusações de Veloso não tardaram muito para chegar ao conhecimento de Godin. Tão logo, o francês viria a rebater tais argumentos em sua defesa. Esta fase de desentendimentos estava cada vez mais ganhando importância e não demoraria muito para que seus reflexos chegassem a ecoar pelos recintos ocupados pelos trabalhadores da fábrica. Mas, antes ocorrer, passaremos a analisar a réplica de Godin em face às críticas enfatizadas por Veloso.

No mesmo mês, portanto em Abril de 1754, Godin invocou sua experiência de membro de diretoria para resguardar sua reputação frente aos degradantes comentários feitos contra sua trajetória administrativa. Para tanto, afirmou, categoricamente, que:

Não consiste o firme estabelecimento de uma fábrica na arrogância, e notável grandeza do edifício, mas sim na boa ordem, e governo, com que deve ser dirigida, para o que precisamente se há de atender à ciência, e capacidade de um experiente Diretor, que tenha pleno conhecimento das outras fábricas da Europa, e do método, com que são governadas pelos seus mestres cujas direções se devem ter por mais sólidas, como fundadas nas largas experiências, que observam para este fim⁵⁷⁴.

Em outras palavras, parece que Godin estava exprimindo o que pensava a respeito da atual gestão da fábrica. Quis dizer que a administração de Veloso dava mais importância ao aspecto visual do estabelecimento, ou seja, preocupava-se mais com a aparência, talvez pelo fato de ter cogitado ampliar o espaço da tinturaria, além das críticas feitas em relação à estrutura física encontrada ao assumir o negócio em 1750.

Defendeu-se, ainda, das imputações feitas ao corpo de oficiais que vieram de sua época, alegando que o estabelecimento era complexo e necessitava de um avultado número de pessoas e teares para o seu labor. Assim, “não pode produzir utilidade a quem a sustenta sendo unida em um só corpo”, pois, quando há um grande volume de gente reunida, é comum

⁵⁷³ Idem.

⁵⁷⁴ AHMOP, **Junta do Comércio**, JC-14, Bobina 89, fl. 401.

que ocorram “confusões, e desordens” e, portanto, torna-se praticamente impossível “governar-se com boa direcção”⁵⁷⁵.

Aproveitou, também, para ponderar mais duas queixas contra esta administração: a do declínio do número de teares em funcionamento, e ter sido afastado das atividades de gestão da manufatura. Em relação à primeira, criticou a inexistência de uma política de aumento e descentralização dos teares e ressaltou que, ao invés de se despender recursos financeiros “com obra de pedra e cal, escusada, e que serve de mais prejuízo” para se ampliar a estrutura existente da real fábrica, sugeriu que o método mais econômico e eficaz para o momento seria se pensar na ocupação dos diversos armazéns que se achavam vazios e ociosos para se armarem novos teares de seda. Pois, tinha observado que, aos poucos, estava ocorrendo uma diminuição do número de teares em comparação à época da Companhia privada, e não perdeu a chance de apunhalar Veloso, ao mencionar que considerava uma “desgraça grande deste negócio que em lugar de aumentar-se, vai diminuindo por falta de capacidade no Diretor, ou por não zelar o aumento de uma fábrica”⁵⁷⁶.

A partir desta sugestão de Godin, os teares não mais precisariam estar necessariamente debaixo do teto das instalações da fábrica, e o que realmente importava para seu crescimento era espalhar o máximo possível de teares pela cidade, fazendo jus a uma política de descentralização das atividades da manufatura. Com esta característica, por sua vez, iremos nos deparar no decorrer da administração direta pela Coroa portuguesa, quando a política pombalina irá fomentar o processo de instalação de teares junto às casas dos mestres.

Quanto à segunda crítica, inerente ao seu desligamento da manufatura, Godin afirmou que supunha ser em razão “de algumas sinistras informações, que os seus êmulos dariam a Sua Majestade”⁵⁷⁷. Em relação a este episódio, é possível notar que Godin não admitia ter sido desligado do estabelecimento, pois, como sabemos, foi um dos seus principais fundadores e esta situação lhe causava constante inquietação, por isso, em muito se justificam as abordagens dirigidas à administração de Vasco Lourenço Veloso.

Mesmo após ter manifestado a sua contestação às acusações que lhe foram conferidas, Roberto Godin sentiu a necessidade de ir mais além com vistas a manter a sua boa reputação perante o cenário da real fábrica e, também, diante do meio social da sociedade portuguesa.

Ao início de Março de 1754, Godin escreveu três cartas endereçadas, respectivamente, ao conservador da fábrica das sedas, Alexandre Metelo de Sousa e Menezes; ao reverendo da

⁵⁷⁵ Idem.

⁵⁷⁶ Ibidem, fl. 403.

⁵⁷⁷ Idem.

freguesia de Santa Isabel, Felisberto Leitão de Carvalho; e, ao desembargador Luiz Manoel de Oliveira, com a finalidade de solicitar a cada um destes uma certidão assinada que atestasse o “honrado procedimento com que o suplicante se houve sempre na administração da dita Real Fábrica”, além do ensino da arte aos oficiais e do cuidado e zelo que sempre primou para o aumento do estabelecimento⁵⁷⁸. Através da obtenção dessas certidões, Godin pretendia provar sua competência enquanto esteve na diretoria da fábrica e resgatar a sua honra diante das acusações proferidas por Veloso.

O retorno de suas cartas veio alguns dias depois e com total apoio dos endereçados. A 5 de Março de 1754, recebeu duas delas, a do conservador da fábrica, Alexandre Metelo de Sousa e Menezes⁵⁷⁹ e do desembargador Luiz Manoel de Oliveira⁵⁸⁰, cujos conteúdos convergiam com o que Godin havia referido e acrescentaram que, devido ao grande zelo que teve pelo estabelecimento durante suas gestões, dificilmente encontrariam outra pessoa capacitada para tal. A 19 de Abril de 1754, o reverendo pároco da freguesia de Santa Isabel, Felisberto Leitão de Carvalho, encaminhou sua resposta atestando de forma semelhante aos outros e informando ter conhecimento do trabalho de Godin há 14 anos⁵⁸¹.

Em virtude das atestações dos supramencionados, podemos evidenciar o respaldo e credibilidade que o francês Godin ainda possuía, mesmo estando afastado da direção da fábrica. Este aspecto acabava por enfraquecer as argumentações de Veloso e era exatamente isso o que pretendia Godin.

O embate de argumentos entre Veloso *versus* Godin e Tojal se tornou algo permanente durante esta fase administrativa da fábrica, vindo a ocasionar discussões que procuravam fragilizar um ao outro. Em outras palavras, transformou-se num cenário de disputa de interesses, pois Veloso almejava garantir seu posto de administrador e, ao mesmo tempo, auferir benefícios com a exploração do segmento da seda; já, para Godin e Tojal, tratava-se de uma questão de honra defender as gestões por que passaram, além de pleitearem meios de se reinserirem no âmbito diretivo da manufatura.

Do mesmo modo, consideramos de suma importância a exposição dessa discussão entre os nominados, pois, constitui-se numa riqueza inestimável de informações acerca do cotidiano da fábrica. Através dos discursos dos referidos, é possível conhecermos um pouco mais do que se passava no ambiente interno da manufatura. Por outro lado, se partirmos do pressuposto administrativo do estabelecimento, pode-se concluir que tais disputas eram

⁵⁷⁸ AHMOP, **Junta do Comércio**, JC-14, Bobina 89, fl. 368.

⁵⁷⁹ Ibidem, fl. 369.

⁵⁸⁰ Ibidem, fls. 370-371.

⁵⁸¹ Ibidem, fls. 372-373.

prejudiciais para a gestão do negócio, pois acabava por impactar negativamente o seu desempenho.

3.3 A INSATISFAÇÃO OPERÁRIA: QUEIXAS EM PROL DE DIREITOS

Conforme anunciamos anteriormente, a indignação em relação à administração de Veloso também chegou à camada dos trabalhadores da fábrica. No início de Abril de 1754, um grupo de oficiais formados na época da primeira administração e que na altura haviam ingressado como aprendizes, elaborou uma carta⁵⁸² expondo as dificuldades financeiras por que passavam para proverem a manutenção de suas famílias, em razão do corte em seus direitos remuneratórios promovido pela gestão de Vasco Lourenço Veloso⁵⁸³.

Informaram que, na altura daquela primeira gestão, integravam um grupo constituído por cerca de trinta aprendizes e que bem se lembravam da forma como transcorria o trabalho comandado pelo diretor Manuel Nunes da Silva Tojal em parceria com Roberto Godin. Mencionaram, que este último,

estabeleceu os preços às fazendas, os ordenados a cada um dos assalariados e que cada oficial havia vender um tanto cada côvado que ele fizesse; e lhe pagava separada metade as armações dos teares a aqueles oficiais a quem tocava, e o salário era arbitrado conforme a qualidade do tear e a roupa que ele devia fazer porque há tear que se não pode armar em menos de dois meses, e há outros que se armam em quinze dias, e isto se observou no espaço de seis a sete anos e é o dito Roberto Godin, ter formado contramestre com a obrigação de armar os teares, e são os mesmos que agora subsistem por consequência devem continuar as mesmas obrigações porque seu salário lhe foi arbitrado por o dito Roberto Godin a tanto cada côvado de toda a fazenda que se fazia na fábrica⁵⁸⁴.

Assim, dizia este grupo de oficiais, que esta medida estimulava o interesse dos contramestres em trabalhar com eficácia, pois, quanto mais teares armassem, mais perceberiam em termos de remuneração e, com isso, não retardavam as operações, pois se o fizessem, perderiam de obterem maiores ganhos. Entretanto, sentindo-se injustiçados,

⁵⁸² Esta carta não apresenta o nome do destinatário, mas os autores dela tratam por “Senhor” e, ao final por “Vossa Senhoria”. Levando-se em conta o seu conteúdo e, a situação apresentada, tudo indica que possa ter sido encaminhada ao Conservador da Real Fábrica das Sedas, Alexandre Metelo de Sousa e Menezes ou, ainda, ao desembargador Luiz Manoel de Oliveira.

⁵⁸³ AHMOP, **Junta do Comércio**, JC-14, Bobina 89, fls. 348-353.

⁵⁸⁴ *Ibidem*, fl. 348.

reclamavam estes oficiais, que atualmente a gestão de Veloso tinha os obrigados a armarem os teares sem qualquer salário para este fim e que esta função nunca lhes foi competente, além de não ser usual em nenhuma outra fábrica semelhante. Alegavam os referidos que, caso realizassem tal tarefa, levariam cerca de dois ou três meses somente nesta ocupação para a total armação do tear, sem perceber nenhuma quantia para isso, sendo que era função dos contramestres. E, por ficar desempenhando tal atividade, deixariam de se ocupar nos seus verdadeiros ofícios e, portanto, não receberiam seus salários, pois não produziram nenhuma peça de seda⁵⁸⁵.

De outro modo, em defesa da administração promovida por Godin e Tojal, os oficiais destacaram o grande aumento que fora levado a cabo, nomeadamente no que dizia respeito à formação

de infinitas dobadeiras, muitos oficiais, contramestres, caixeiros peritos, e quantidades de outros ofícios pertencentes a dita Fábrica, e tudo pelo cuidado e diligência de Roberto Godin, que nos tratou com amor e caridade, espertando a todos com grandes diligências premiando aos bons e castigando os preguiçosos⁵⁸⁶.

Além disso, ressaltaram que o ritmo de trabalho era intenso, pois, naquele tempo “não havia sexta de verão nem noite de inverno porque de verão ele⁵⁸⁷ fazia trabalhar das quatro horas da manhã até as dez da noite sem nunca parar nem faltar os provimentos necessários a cultura da fábrica”⁵⁸⁸. Em outras palavras, estes oficiais queriam dizer que não ficavam ociosos em seus teares, pois tinham trabalho a desempenhar a todo o momento, o que nos faz crer que havia comprometimento entre os operários envolvidos e que a quantidade de matéria-prima disponível estava suprindo as necessidades dos teares.

Este grupo de oficiais deixou claro o seu posicionamento contrário em relação à administração de Vasco Veloso e reafirmou o seu apoio a Roberto Godin. No documento, elogiaram a gestão de Tojal, por o considerarem um “homem de bom entendimento e de reta verdade”, e que, ao lado de Godin, “fazia uma administração que dava gosto a todos de servir e aprender”⁵⁸⁹.

⁵⁸⁵ Ibidem, fl. 349.

⁵⁸⁶ Idem.

⁵⁸⁷ O “ele” se referia a Roberto Godin.

⁵⁸⁸ AHMOP, **Junta do Comércio**, JC-14, Bobina 89, fls. 349.

⁵⁸⁹ Idem.

Contudo, não atribuíram a má gestão apenas à fase de Veloso, mas também, ao período em que a fábrica esteve nas mãos de Christiano Stockler, durante a segunda administração. Consideravam-lhe um “homem sem prática e cheio de contradição”, e que “principiou logo a diminuir a primeira disciplina da fábrica e as contendas que nasceram entre os sócios por causa da Cia de Macau”⁵⁹⁰. Por meio destas afirmações, os oficiais acusavam a criação da Companhia de Macau em benefício próprio dos grandes homens de negócio envolvidos no processo, neste caso, Stockler e os demais membros que compuseram a segunda administração da fábrica.

Disseram que a segunda gestão, com a criação da Companhia de Macau, levou a fábrica a um mergulho decadencial. Isto não aconteceu, devido à intervenção de Godin com o socorro em comprar “do seu dinheiro a seda e mais gêneros para a fazer trabalhar”, bem como pelo auxílio dado a estes oficiais através das “esmolas” que despendeu em favor do sustento de suas famílias por “muitos meses”. E que, mesmo assim, Godin não conseguiu ajudar a todos os oficiais e, por isso, “deu licença a alguns de estabelecerem teares nas suas casas para aí trabalharem por sua conta”. A medida se deu sob o pretexto de que cada um destes, se assim quisessem, poderiam se desobrigar com a fábrica, pois ele, Godin, havia vindo à Portugal para estabelecer fábricas e não “impedir seus progressos”⁵⁹¹.

Visando manter esta prerrogativa adquirida, pediam os mesmos oficiais⁵⁹², para permanecerem exercendo suas ocupações junto às suas casas e que se autorizasse o despacho de suas fazendas para o consumo do comércio, pois acusavam Veloso de articular meios de embargar suas peças de seda, desde a sua posse na administração. Salientaram, ainda, que devido a estas e outras dificuldades, outros condiscípulos oficiais acabaram por buscar espaço na Espanha e outros tomaram rumo para o Brasil. Assim, de 150 oficiais formados naquela época inicial, nesta fase de Veloso, restava-se apenas a “terça parte” destes⁵⁹³.

Queixaram-se, também, da ausência dos benefícios pecuniários que eram auferidos na altura da gestão de Godin. Diziam receber, durante os “primeiros doze anos que Roberto Godin administrou”, em todos os sábados, “algum dinheiro” a título de adiantamento do trabalho realizado em determinada peça de seda ao longo da semana e que, ao término desta peça, pagava-se o restante que faltava. Segundo os oficiais, era “coisa que sempre foi de

⁵⁹⁰ Idem.

⁵⁹¹ Idem.

⁵⁹² Paulo Manente, Francisco Duarte, Manoel Serra de Figueiredo, Vicente de Campos, Salvador Ruy, Francisco Antonio de Moraes, Alexandre José, Pedro Duarte, Miguel de Carvalho, João Lopes, Manoel da Silva, e, Manoel Pereira.

⁵⁹³ AHMOP, **Junta do Comércio**, JC-14, Bobina 89, fls. 349.

grande utilidade a todos para não pedir fiados a tendas” como tinham de agora fazerem por não ter como comprarem à vista. Para eles, esta medida de adiantamentos estimulava cada vez mais o ingresso de novos trabalhadores, bem como o esforço e empenho que realizavam para conseguirem se integrar ao corpo da fábrica e que, por outro lado, diante da situação vigente, ninguém mais queria permanecer no estabelecimento, e nem novos aprendizes possuíam o interesse em aprender tal ofício. Estimava-se que, em 1750, quando Veloso assumiu, a fábrica contava com mais de cinquenta aprendizes e que, agora, já em 1754, restavam apenas cerca de trinta, além de faltar outros operários para colocar em atividade os teares ociosos⁵⁹⁴.

Parece-nos que olhando por este ângulo, a administração de Vasco Lourenço Veloso não foi tão meritória como descreveram José Acúrsio das Neves e Gustavo de Matos Sequeira. Vemos que o segmento dos operários da fábrica perdeu muito dos direitos que usufruía nas gestões antecessoras e isto contribuiu em boa parcela para que esta classe se rebelasse e, por conseguinte, tomasse posição em favor de Roberto Godin que, por sua vez, também estava se sentindo lesado por ter sido afastado do grupo diretivo do estabelecimento.

Consta nas reclamações dos trabalhadores, que Veloso “tirou sem razão nem justiça os poderes a Roberto Godin” para pôr de posse a João Pereira de Brito, que nunca tinha sido visto pelas repartições da fábrica antes e que, consideravam-no “sem experiência e incapaz desta administração por sua moleza e preguiça”. A sua atuação estava causando danos ao funcionamento do empreendimento, pois lhe acusavam de retardar as operações da tinturaria das sedas por falta de insumos, o que ocasionava reflexos negativos em outros setores, como o debuxo. Diziam, ainda, que a mudança e a definição de quem iria trabalhar em determinado tear se arrastava por meses, fazendo com que os oficiais ficassem ociosos em espera e, portanto, sem perceber qualquer remuneração em razão de não estarem produzindo⁵⁹⁵.

A prolongação das jornadas de trabalho, conhecidas como “serões” pelos oficiais, que eram frequentes na fase de Godin, acabou por ser cortada na gestão de Veloso, além de criticarem o próprio Godin por fazer com que trabalhassem de forma excessiva. Mas, para os operários, pelo contrário, não consideravam como um ato excessivo e, sim, como uma oportunidade de obtenção de maiores ganhos. Assim, estes, salientavam que “seria preciso ser do mesmo ofício ou assistir dentro na Fábrica para compreender o prejuízo” que Veloso lhes causava. Vejamos esta passagem:

⁵⁹⁴ Ibidem, 349-350.

⁵⁹⁵ Ibidem, fl. 350.

[...] enfim seria preciso ser do mesmo ofício ou assistir dentro na Fábrica para compreender o prejuízo que este homem nos faz, e a El Rey; a nós porque nos impede de ganhar a vida e a El Rey porque se não faz a terça parte das obras que se deviam fazer coisa de notável reflexão porque os interesses das Fábricas são de fazer muitas fazendas para fornecer o reino aonde ela se acha estabelecida; e pelo contrário, o empenho deste administrador é que se faça pouco e quase nada de fazenda, no mesmo tempo que ele faz as maiores de Lisas para obrigar a El Rey a fazer novas casas e obras de pedra e cal para aumento desta Fábrica, coisa mui escusada quando ele não ocupa a terça parte desta que está feita, pois de cento e vinte teares grandes que pode caber nesta casa, são por hora quarenta que trabalham⁵⁹⁶.

Através deste trecho, é possível entendermos um pouco mais o embasamento destas reclamações, bem como os interesses que estavam por trás da gestão de Veloso. Ao que se parece, existia espaço disponível para se expandir os teares, mas as intenções de Veloso estavam pautadas na construção de novas casas para possivelmente abrigá-los. Esta postura demonstra a sua persistência, pois, semelhantemente, desde o início de sua administração tinha a intenção de promover a ampliação da tinturaria da fábrica.

Além disso, os fabricantes afirmavam que Veloso recebia em consignação da Casa de Bragança, mensalmente, a quantia de quatro contos de réis para se utilizarem na fábrica. Questionavam a verdadeira aplicação deste capital em favor da manufatura, pois, de acordo com suas estimativas, este montante não parecia ser aplicado em sua totalidade. Sustentavam a acusação de que ele fazia uso de parte deste valor para aplicar em seus negócios particulares⁵⁹⁷.

Salientaram que, durante os três primeiros anos desta administração, as fazendas e despesas da fábrica importaram em sessenta e quatro contos de réis, compreendidas entre os custos “da seda, quebra, tinta, dobagem, feitio de oficiais, puxadores, aprendizes e contramestres”. E que, no decurso desses três anos, vendeu-se a terça parte das fazendas com uma margem de vinte por cento de lucro, possibilitando a entrada de vinte e cinco contos de réis, que poderiam ser empregados na aquisição de novo provimento para os anos seguintes⁵⁹⁸.

Logo, diante de tais estimativas, os fabricantes desconheciam a aplicação do restante do capital recebido para tal fim. Apontavam que, considerando os recebimentos mensais da Casa de Bragança, bem como os lucros obtidos pelas vendas das fazendas da fábrica, Veloso

⁵⁹⁶ Idem.

⁵⁹⁷ Idem.

⁵⁹⁸ Idem.

deveria ter a sua disposição um montante equivalente a duzentos e vinte mil cruzados, e que boa parcela deste capital era investida em seus negócios, conforme trecho que segue:

E se o Diretor recebeu como se diz quatro contos de réis cada mês sempre teve no seu poder duzentos e vinte mil cruzados dos quais se utiliza sem dúvida no seu negócio próprio, porque era tão falto de crédito quando entrou na Fábrica, que ninguém lhe queria fiar nada e que tem sobre seus bens um sucresto Real para dívidas grandes do Conselho do Ultramar, e que em agora não consta que ele tivesse quitação alguma de todos os contratos que teve da Fazenda Real, e que todos os bens que ele adquiriu foram em nome do seu filho, e isto se prova claramente o descaminho do dinheiro da Fábrica, porque ainda hoje está fazendo obras grandes em toda a parte tanto na sua Quinta da outra banda, como nas suas casas a Santa Apolônia, e noutras fazendas junto à Santarém⁵⁹⁹.

Sem dúvida, eram acusações graves contra Vasco Lourenço Veloso, entretanto, não localizamos qualquer documento em que constasse a sua versão de defesa⁶⁰⁰, nem ainda algum tratamento deste assunto por parte da Coroa. Portanto, o que buscamos ilustrar são queixas e acusações em relação à sua gestão, as quais eram proferidas pelo corpo dos fabricantes da real fábrica, juntamente com as críticas dos ex-diretores Roberto Godin e Manoel Nunes da Silva Tojal.

Os fabricantes queixavam-se, também, do atraso em receberem seus respectivos ordenados, e diziam que Veloso retardava o pagamento para ficar mais tempo em posse do dinheiro, que poderia ser utilizado como capital de giro para seus negócios particulares. Costumavam mencionar que ele sabia “armar conta fechando os olhos dos ministros” e que, por isso, suas artimanhas passavam despercebidas. Além disso, colocavam em dúvida as contas de sua gestão ao afirmarem que se “fossem examinadas na Fábrica diante de quem o entende se veria claramente os descaminhos dela”, bem como o “quanto Sua Majestade foi enganado em confiar em um tal homem tão grandes capitais; falto de credito e atrasado em contas com a Fazenda Real”. E com vários problemas com a justiça, onde possuía “mais de setenta demandas aonde ele é réu quase em todas e por parcelas grandes como se pode provar facilmente”, sendo “uma de trinta e dois contos oitocentos mil réis que sonegava à D. Branca, e Manoel Gomes parente de D. Gabriel que tivera já duas sentenças contra ele”⁶⁰¹.

⁵⁹⁹ Idem.

⁶⁰⁰ Também é possível que Vasco Lourenço Veloso não tenha achado digno responder a tais acusações.

⁶⁰¹ Ibidem, fls. 350-351.

Por meio destas queixas em tom acusatório, os fabricantes justificavam as motivações por estarem passando uma situação de miséria e, também, as possíveis desordens que transcorriam debaixo do teto da fábrica, de acordo com o trecho que abaixo transcrevemos:

Aqui estão os motivos das nossas misérias, e da Fábrica ter diminuído e também o motivo pelo qual expulsou Roberto Godin da Fábrica, ele conhecia sua capacidade e verdade e o amor que tinha à sua criação conheceu também que não podia manejar a sua vontade tendo um homem reto, e verdadeiro na sua carga, por isso o fez suspeito maliciosamente para o deitar fora da Fábrica persuadido que com os pobres oficiais e aprendizes podia fazer aquela traição sem que se soubesse; mas Deus prometeu o contrário e as nossas misérias nos obrigam a falar e a pedir justiça conforme a nossa petição que esperamos seja despachada já que Deus foi servido dar-nos um Rei tão pio e tão católico que não quer destruir os seus pobres vassallos que o servem para ter uma fatia de pão para comerem, pois não é justo que todos nós morramos de fome só para que Vasco Lourenço seja rico e tenha que dar a quem lhe encobre as suas trapaças; e no dia de juízo se verá o mal que faz quem defende esse homem fechando os ouvidos aos clamores dos pobres miseráveis como nós somos, e todos rogaremos a Deus pela vida e saúde de Vossa Senhoria⁶⁰².

Vemos, outrossim, o quanto estavam apoiando Roberto Godin, pois, seguramente, na época de sua gestão, os referidos fabricantes tinham melhores condições de trabalho, além de auferirem maiores ganhos se comparados com esta administração de Veloso. Para comprovar esta afirmação, e a título de exemplo, faremos uso das informações em que constam os ganhos do oficial Diogo Álvares, que laborou na fábrica no tempo das administrações de Godin e de Veloso.

⁶⁰² Idem, fl. 351.

Tabela 8 - Histórico salarial recebido pelo oficial Diogo Álvares acumulados por ano (1734-1753)

<i>Ano</i>	<i>Somatório dos salários recebidos no ano</i>
1734	108\$143 réis
1740	108\$945 réis
1741	109\$845 réis
1742	109\$927 réis
1746	147\$060 réis
1747	155\$050 réis
1748	148\$500 réis
1749	118\$905 réis
1750	35\$960 réis
1751	68\$640 réis
1752	64\$408 réis
1753	66\$495 réis

Fonte: AHMOP, **Junta do Comércio**, JC-14, Bobina 89, fl. 352. Elaboração própria.

Claramente, notamos que, desde 1734, ano de fundação da fábrica, em que, Godin integrava à administração, o oficial Diogo Álvares vinha percebendo salários anuais com leves aumentos, exceto nos anos de 1748 e 1749, período em que a fábrica apresentou sérias dificuldades financeiras, oriundas da segunda gestão comandada por Stockler (1745-1747). A partir de 1750, quando Veloso assume, os salários anuais do mencionado oficial despencaram drasticamente, passando a sofrer reduções consideráveis em relação ao que era auferido anteriormente. Nestes quatro anos iniciais (1750 a 1753), Diogo Álvares percebeu somente a quantia acumulada de 235\$503 réis.

Na mesma linha se seguiam os demais oficiais da fábrica. Durante os primeiros quatro anos da gestão de Veloso, nomeadamente de 1750 a 1753, os salários acumulados por exercício dos oficiais eram relativamente baixos, alguns sequer atingiam o montante de 200 mil réis anuais. Vejamos o esboço dos ordenados dos mencionados oficiais para este período:

**Tabela 9 - Relação salarial de oficiais da Real Fábrica das Sedas
acumulada de 1750 a 1753**

<i>Oficial</i>	<i>Salários acumulados de 1750 a 1753</i>
Nicolau Quintino	164\$615 réis
Antonio da Silva Novaes	161\$200 réis
Antonio Jose Coelho	163\$160 réis
João Álvares	173\$035 réis
Felipe Neri	164\$950 réis
José de Belém	166\$360 réis
João Ferreira	142\$190 réis
Manoel da Costa	66\$480 réis
Martinho Antonio	123\$960 réis
Julian Vicente	181\$065 réis
Manoel João	131\$320 réis
Ilário dos Santos	192\$460 réis
José Correia	198\$620 réis
Antonio Rodrigues dos Santos	200\$080 réis
Joaquim Ferreira	219\$930 réis
João Tavares	261\$385 réis
João Rodrigues de Abrantes	212\$880 réis
Alexandre Álvares	222\$200 réis
Francisco Xavier	244\$135 réis
Carlos Jose	219\$449 réis
José Gomes	292\$904 réis
Domingos da Silva Novaes	238\$470 réis
João de Lemos	279\$130 réis
José Leal	243\$045 réis
Domingos Francisco	217\$850 réis
Gonçalo de Souza	208\$390 réis
José de Moraes	263\$405 réis
Antonio Rodrigues Romeiro	204\$910 réis
Domingos Ribeiro	172\$480 réis
Manoel José de Carvalho	192\$170 réis

Fonte: AHMOP, **Junta do Comércio**, JC-14, Bobina 89, fls. 352-353. Elaboração própria.

Com base nas demonstrações salariais dos oficiais da fábrica, torna-se evidente a exaltação do operariado ao tecer críticas e reivindicações à administração de Vasco Lourenço

Veloso. Do mesmo modo, o apoio manifestado em favor de Godin se dava em razão das melhores condições de trabalho que usufruíram na altura de sua gestão.

Em um trecho do documento que elencava os ordenados do corpo de oficiais do estabelecimento, buscava-se transparecer as dificuldades por que estes passavam para garantir a manutenção de suas famílias, conforme transcrição que segue:

Vossa Senhoria verá por estes ganhos como os pobres officiaez, não se podem sustentar, nem suas mulheres e filhos porque depois de pagar as cazas não lhe ficão quase nada para comer e vestir e muitos deles teem mãy e irmanz donzellas para sustentar e nestas contas que nos damos são dos quatro anos da administração de Vasco Lourenço⁶⁰³.

Em requerimento de 22 de Abril de 1754⁶⁰⁴, os oficiais da fábrica reiteraram o pedido de providências relacionado à reposição dos seus direitos. Pediam pelo pagamento diário da quantia de 200 réis durante os três meses que se levava para se montar novamente o tear e, por conseguinte, retomar a atividade para a confecção de uma nova peça de seda. Não achavam justo que ficassem sem perceber nenhuma quantia durante os três meses de montagem do tear, pois não teriam como sustentar suas famílias dessa forma e, por isso, acabavam por recusar o auxílio ao contramestre na reposição de matéria-prima no tear. É talvez por isso que, alguns destes oficiais se ausentavam da fábrica durante esta etapa de preparação dos teares, para, possivelmente, exercerem outras atividades laborais fora das dependências da fábrica a fim de obterem renda.

As dificuldades impostas ao quadro operário da fábrica desencadearam cada vez mais a adesão de novos oficiais às críticas e reivindicações. Ainda em 1754, este grupo preparou um abaixo assinado⁶⁰⁵ direcionado à Sua Majestade a fim de expor a “suma miséria” em que se encontravam desde o princípio da administração de Vasco Lourenço Veloso. Expuseram a ocorrência quase que rotineira de teares parados e, para os que se encontravam em exercício, seguidamente sofriam interrupção por dias, semanas ou até meses, devido à falta de determinadas cores de sedas prontas, de ouro ou outros insumos. A reposição tardava demais, o que permitia que os oficiais ficassem sem trabalho e remuneração.

Neste mesmo abaixo assinado, ratificaram as queixas de atraso no pagamento de seus salários, a obrigatoriedade de reposição da matéria-prima nos teares sem a devida

⁶⁰³ AHMOP, **Junta do Comércio**, JC-14, Bobina 89, fl. 353.

⁶⁰⁴ AHMOP, **Junta do Comércio**, JC-14, Bobina 89, fls. 361-362.

⁶⁰⁵ AHMOP, **Junta do Comércio**, JC-14, Bobina 89, fls. 358-360.

remuneração para tal e a proibição dos serões que realizavam na altura da administração exercida pelo francês Roberto Godin. Diziam-se, ainda, estarem “desgostosos, e arrependidos” de terem aprendido o ofício da arte da seda, pois não se sentiam valorizados e capazes de manter suas famílias com os ganhos provenientes desta arte⁶⁰⁶.

Esta representação contra a gestão de Veloso não foi a primeira que os mencionados artífices oficializaram. No mencionado abaixo assinado, consta a informação de que por diversas vezes haviam tentado formalizar as queixas, porém, em algumas situações, o próprio Veloso se fazia presente, vindo a constringer qualquer possibilidade de que se fosse levado a cabo. Em outros casos, alguns dos suplicantes se dirigiam ao Conservador da fábrica, Alexandre Metelo de Sousa e Menezes e, por vezes, acabavam por serem ameaçados com prisões ou degredos pelo referido⁶⁰⁷. Em outras palavras, a influência de Vasco Lourenço Veloso encobria a possibilidade de qualquer ação contra si. Por este motivo, foi entregue à Sua Majestade o referido abaixo assinado, onde constava o pedido para que se dignasse nomear algum “Ministro reto, independente, e sábio” para que tomasse ciência destas acusações e as averiguasse⁶⁰⁸.

Para que fosse possível comprovarem as alegações de extrema miséria em que se encontravam, setenta e um⁶⁰⁹ oficiais da Real Fábrica das Sedas residentes na freguesia de Santa Isabel se reuniram e encaminharam um requerimento⁶¹⁰ ao pároco da referida freguesia, Felisberto Leitão de Carvalho, pedindo uma certidão em que constasse que eram beneficiários de obras de caridade daquela instituição religiosa. Prontamente, o mencionado pároco, ainda

⁶⁰⁶ Idem.

⁶⁰⁷ Idem.

⁶⁰⁸ Idem.

⁶⁰⁹ Segue a relação dos 71 oficiais nominados que assinaram o requerimento: Nicolau Quintino dos Santos, Antonio Rodrigues dos Santos, João Rodrigues de Oliveira, Antonio Gonçalves Santarém, Antonio da Silva, Ignácio Alves, Domingos Ribeiro Luzido, Felipe Ferreira, Joaquim Ferreira, José Ferreira, Feliciano dos Santos, Alexandre Alves de Almeida, João Tavares da Silva, Manoel da Costa, João de Moraes, Manoel da Silva, João Ribeiro, Antonio José Coelho, Antonio Rodrigues Romeiro, Joaquim Rodrigues dos Santos, Manoel João, Gonçalo de Souza, João Rodrigues, Ilario dos Santos, Nicolau Nunes, Custodio Ferreira Pinto, Diogo Alves Lima, José Francisco do Nascimento, José Caetano das Neves, Domingos da Silva Novaes, José de Campos de Oliveira, Carlos José, João Ferreira, Domingos Rodrigues Chaves, Alberto Rodrigues, Jose Luis, José Leão de Souza, Antonio Martins de Oliveira, Martinho Antonio, Ignocêncio Gonçalves, Manoel José de Carvalho, Antonio de Souza, Jose Rodrigues Belem, Francisco Gonçalves, Antonio Gonçalves da Cruz, Domingos Francisco, Jose Caetano da Costa, Antonio da Silva Nunes, João de Lemos, Antonio Ferreira, Manoel da Cruz, Francisco Xavier dos Santos, José da Costa Resende, Manoel Rodrigues Tojal, Jose Correia, João Alves Guimaraes, Julião Vicente, Vicente Fabregate, Vicente Campos, Manoel Ferreira de Souza, Francisco da Silva, Pedro Alexandrino, Alexandre José, Francisco Antonio de Moraes, Inocência Ferreira de Azevedo, Pedro Duarte, Manoel Pereira, Jose Cordeiro, Salua dos Reis, Francisco Machado da Cunha, Manoel da Silva. Disponível em AHMOP, **Junta do Comércio**, JC-14, Bobina 89, fls. 356-357.

⁶¹⁰ AHMOP, **Junta do Comércio**, JC-14, Bobina 89, fl. 354.

em 1754, emitiu a referida certidão⁶¹¹ atestando que os oficiais suplicantes viviam em estado de “grande pobreza” e que usufruíam das obras de caridade daquela igreja.

A partir de todas estas considerações acerca da insatisfação do grupo operário da fábrica, evidenciamos, efetivamente, um dos setores do estabelecimento que foi sacrificado pela “meritória” administração de Veloso, conforme definida por Gustavo Sequeira⁶¹². Na ocasião, Sequeira considerou milagrosa a gestão promovida por Veloso por ter recolocado o negócio em funcionamento com um capital inferior ao de 600 mil cruzados estimado pela direção da terceira administração privada da fábrica. Sob este ponto de vista, entendemos que tal “milagre” só pôde ser alcançado mediante o esquecimento do quadro operário da manufatura por meio de medidas como o atraso no pagamento dos salários, o corte de direitos dos oficiais, como a extinção do pagamento do auxílio diário de 200 réis durante a armação dos teares após a finalização das peças de seda, além de outras dificuldades impostas que acabavam por causar sérios danos às famílias destes oficiais.

Por outro lado, não podemos apenas apontar os aspectos negativos de sua administração para com os operários, ainda que essa relação tenha sido mais desagradável do que louvável, visto que algumas conquistas proporcionaram certa comodidade ao quadro de trabalhadores. Referimo-nos à instalação de um talho⁶¹³ junto à fábrica em 1751, cuja reivindicação⁶¹⁴ foi levada a cabo por uma comissão constituída pelos próprios operários, que inicialmente recebeu uma manifestação contrária por parte da Coroa, em uma consulta de 13 de Agosto do referido ano. Essa questão só foi resolvida por uma resolução régia que saiu em favor dos trabalhadores e pôs fim à discussão⁶¹⁵. Assim, este desejo foi concretizado durante a gestão de Veloso que, apesar de sua ínfima participação na conquista, ao menos não foi contrária à pretensão coletiva.

Entretanto, há de se aceitar que Vasco Lourenço Veloso deixou de lado os cuidados com a manutenção de um dos mais importantes setores da fábrica: o seu corpo funcional. Nas administrações anteriores, nomeadamente as que Roberto Godin esteve presente, não encontramos queixas dessa ordem da categoria profissional da manufatura, pois em nenhum

⁶¹¹ Ibidem, fl. 355.

⁶¹² SEQUEIRA, Gustavo de Matos. **Depois do Terremoto: subsídios para a história dos bairros ocidentais de Lisboa**. Volume III. Coimbra: Imprensa da Universidade, 1922, p. 26.

⁶¹³ Equivalente ao açogue no vocabulário brasileiro. Essa conquista foi importante para os operários da manufatura e refletiu o resultado das reivindicações do grupo. Esta característica aponta a associação dos trabalhadores da fábrica em prol de melhores condições.

⁶¹⁴ AML, **Chancelaria Régia**, Livro 2º de consultas, decretos e avisos de D. José I, fls. 113-114v.

⁶¹⁵ AML, **Chancelaria Régia**, Livro 2º de consultas, decretos e avisos de D. José I, fls. 229-236v. OLIVEIRA, Eduardo Freire de. **Elementos para a história do município de Lisboa**. 1ª parte, Tomo XV. Lisboa: Imprensa da Casa Real, 1906, p. 257; SEQUEIRA, op. cit., p. 27-28; SERRÃO, Joaquim Veríssimo. **História de Portugal. O Despotismo Iluminado (1750-1807)**. Vol. VI. Lisboa: Editorial Verbo, 1982, p. 197.

momento se falou em estado de miséria dos trabalhadores e seus familiares. Talvez seja por estes motivos que Godin tenha recebido o apoio deste grupo da fábrica, especialmente na altura do conflito mantido com Veloso.

3.4 A PROPOSTA DE MERCADORES A VASCO LOURENÇO VELOSO

Pelo fato de o segmento da arte da seda ser muito significativo para o cenário econômico setecentista de Portugal e, também, uma das alavancas fundamentais para o desenvolvimento manufatureiro, ele despertava, muitas vezes, o interesse de inúmeros mercadores com o propósito de fazer parte de seu negócio.

Assim, a 2 de Agosto de 1754, um grupo de quatro negociantes, representado por Manoel Ferreira da Costa, Antonio dos Santos Pinto, Domingos de Bastos Vianna e Estevão Jose de Almeida, escrevem uma carta⁶¹⁶ ao administrador da fábrica Vasco Lourenço Veloso. Enfatizaram a importância da arte da seda para o reino, ressaltando que o fomento deste ramo beneficiaria não somente o público que satisfaria seus interesses em termos das fazendas de seda e dos lucros que poderiam obter, mas, também, à Fazenda Real, que depois de bem sedimentado o negócio, poderia perceber os direitos que Sua Majestade viesse a impor.

Na oportunidade, o grupo trouxe à tona os discursos evidenciados na época do 3º conde da Ericeira e, também, durante o reinado de Dom João V, que afirmavam a necessidade de se estabelecerem barreiras mais sólidas em combate à saída de dinheiro para fora do Reino, pois tantas mais fossem as sedas nacionais produzidas, maior seria a sustância de capital que permaneceria em Portugal. Destacaram, ainda, que o progresso da fábrica das sedas poderia ser tão grande ao ponto de garantir maiores ganhos à Fazenda Real, bem como possibilitar o experimento de menor descaminho⁶¹⁷.

Para tanto, apontaram os dois “únicos meios” que poderiam ser capazes de garantir tal feito. O primeiro dizia respeito à devida observância do disposto da Pragmática de 1749 e a adoção de meios mais eficazes em relação aos que vinham sendo praticados. Consideravam que, sem o embargo da dita Pragmática, o cenário parecia ser o mesmo ao anterior à sua publicação, pois o uso das sedas vindas de fora do Reino se assemelhava ao daquela época. A recomendação era para que Sua Majestade proibisse o uso das sedas estrangeiras a todas as

⁶¹⁶ AHMOP, **Junta do Comércio**, JC-14, Bobina 89, fls. 405-406.

⁶¹⁷ *Ibidem*, fl. 405.

pessoas através da imposição de penas pecuniárias a quem utilizasse tais fazendas, bem como aos oficiais que fabricassem vestidos e outras peças de seda proibidas e, ainda, estendendo-se aos mercadores que viessem a vendê-las⁶¹⁸.

O segundo meio, por sua vez, consistia basicamente na proposta que estes mercadores queriam apresentar a Vasco Lourenço Veloso. Tratava-se da composição de um fundo de capital específico para que se garantisse o funcionamento da fábrica sem a ocorrência de interrupções nos seus processos de fabrico, pois, na maioria das vezes, estas paragens se davam em face da insuficiência de capital para o custeio da reposição de matéria-prima e da mão de obra do quadro operário do estabelecimento. Outrossim, este fundo proporcionaria suprimento aos empates e às demoras nos pagamentos provenientes dos compradores das fazendas da fábrica, pois as negociações eram feitas a fiado e com prazos estendidos, com o propósito de se tornarem atrativas aos mercadores, de modo a fazer com que estes perdessem o interesse pelo contrabando⁶¹⁹.

Pela pretensão destes propositores, o negócio da fábrica das sedas teria um fluxo contínuo de suas atividades, além de poder oferecer maior flexibilidade durante as vendas através da disponibilidade de prazos mais estendidos para pagamento. Logo, esta medida caminharia no mesmo sentido da Pragmática de 1749, ou seja, aliaria forças na busca pela redução do consumo das fazendas estrangeiras, pois, devido à comodidade, os adquirentes teriam preferência pelas manufaturas da fábrica e, assim, o dinheiro permaneceria no reino.

A composição deste fundo de capital deveria seguir o formato de uma Companhia geral, onde não se estabeleceriam limites ao montante a ser arrecadado pelos interessados, enquanto não excedessem a quantia de um milhão de cruzados. Esta Companhia estaria aberta a qualquer pessoa interessada, desde que ingressassem com o valor mínimo de 400 mil réis a que corresponderia cada ação. Ainda, para segurança dos investidores, Sua Majestade poderia conceder o privilégio de não poderem ser objeto de penhora, nem sequer confiscadas. No entanto, os proprietários destas ações teriam total liberdade para vendê-las, desde que não optassem por retirar o seu capital da Companhia, o que poderia causar a extinção da mesma⁶²⁰.

A referida deveria receber um estatuto próprio que elencasse todas as condições a serem seguidas pelos futuros sócios, além da garantia de repartição dos ganhos obtidos em determinados períodos. Pedia-se, ainda, para que se pudesse dar início à formação da Companhia, um empréstimo por parte da Fazenda Real no valor mínimo de 300 mil cruzados,

⁶¹⁸ Idem.

⁶¹⁹ Ibidem, fl. 406.

⁶²⁰ Idem.

que deveriam ser ressarcidos assim que os rendimentos fossem entrando no caixa da respectiva sociedade de comércio⁶²¹.

Analisando-se esta proposta dos referidos mercadores, nota-se a semelhança com as Companhias anteriormente fundadas em torno da fábrica das sedas. Primeiramente, a que originou o estabelecimento: a Companhia da Fábrica das Sedas de 1734; posteriormente, a Companhia da China ou Macau de 1741, que visava garantir um canal de tráfego comercial para Macau à mencionada fábrica. Não nos parece que esta proposta tenha sido inovadora, muito pelo contrário, este grupo de mercadores aparenta pretender ganhar mais espaço dentro do segmento da arte da seda, bem como garantir maior proximidade com a Coroa, com propósitos de expansão de seus negócios.

Pois, ao se aproximarem da fábrica das sedas, obteriam privilégios exclusivos do Estado dinástico e, conseqüentemente, algumas facilidades para o incremento de seus negócios particulares. Para termos uma noção, entre os anos de 1772 a 1776, identificamos um movimento mercantil de volume expressivo de um destes pretendentes, a saber, Domingos de Bastos Vianna, que era comerciante de grosso trato e, na ocasião remeteu⁶²² várias carregações⁶²³ de peças de seda fabricadas na Real Fábrica de Lisboa para a Bahia, todas com a finalidade comercial. Esta postura nos indica que décadas depois, não só este, mas também outros negociantes adquiriam manufaturas da mencionada fábrica para revender nas praças mercantis do Brasil.

As atitudes especulativas eram comuns à época, afinal, tratava-se de homens de negócio que objetivavam ampliar seus cabedais e redes mercantis. A fábrica das sedas de Lisboa possuía uma posição privilegiada no reino e se constituía em um dos notáveis projetos econômicos da Coroa portuguesa, nomeadamente do segmento da seda, que alimentava o luxo da nobreza. Logo, este empreendimento manufatureiro enchia os olhos dos especuladores com intenções de obterem vantagens, além da possibilidade de aproximação dos privilégios reais de Sua Majestade.

A mencionada proposta foi levada adiante para apreciação e, posteriormente, recebeu a aprovação almejada pelos mercadores propositores. A aceitação por parte da Coroa foi expressa por um Real Decreto⁶²⁴ que elencava dezenove condições a serem observadas pelos

⁶²¹ Idem.

⁶²² ANTT, **Real Fábrica das Sedas e Fábricas Anexas**, Livro 909, fl. 239; Livro 910, fl. 167; Livro 911, fls. 42v e 50v.

⁶²³ Trataremos das carregações para o Brasil no capítulo V. Para o momento, este dado serve apenas para complementar a ideia que por ora desenvolvemos.

⁶²⁴ AHMOP, **Junta do Comércio**, JC-14, Bobina 89, fls. 406-409.

caixas da real fábrica em sua administração e, ainda, na prática com os interessados desta nova Companhia.

Em boa parte, estas condições seguiram o modelo proposto pelos mercadores, especialmente no que se referia ao seu formato organizacional, com um fundo de capital que deveria ser composto por até um milhão de cruzados, devidamente distribuído em ações equivalentes a 400 mil réis cada, sendo que a aceitação das ações estaria condicionada à capacidade de produção do corpo operário da fábrica. Em outras palavras, significa dizer que os caixas da real fábrica estavam habilitados a receber somente a quantia de ações compatível com os meios de produção do estabelecimento, evitando, assim, acúmulo de capital sem emprego imediato. Na medida em que o número de operários fosse aumentando, poder-se-ia, também, aumentar o número de ações, cuja definição deveria se dar a partir da convenção entre os sócios e a administração da fábrica⁶²⁵.

O pagamento destas ações poderia ser efetivado em duas etapas, sendo a primeira até o último dia de março de 1755 e a outra até o final de setembro do mesmo ano. Com a confirmação do primeiro pagamento, os caixas da fábrica emitiriam as ações numeradas, seladas e por eles assinadas; após a concretização do segundo pagamento, os referidos emitiriam aos sócios uma declaração que constasse a sua posse total do capital da ação, passando a vigorar como um título. Os valores acumulados a título de ação, bem como os arrecadados a partir do produto das sedas fabricadas por conta desta Companhia que deveriam ser armazenados em um cofre com quatro chaves, com uma cópia para cada um dos quatro caixas nomeados da fábrica das sedas. As ações adquiridas poderiam ser vendidas ou repassadas livremente a qualquer tempo, sem a necessidade de se dar parte aos caixas da Companhia⁶²⁶.

A prestação de contas da Companhia deveria ser realizada pelos seus caixas a cada cinco anos, iniciando-se a primeira no São João de 1760. A repartição dos lucros da Companhia ao corpo de sócios ficaria estipulada em 5 por cento e teria vigência a partir do

⁶²⁵ Condição Primeira que os caixas da Real Fábrica das Sedas de Lisboa hão de observar na sua administração, e praticar com os interessados na Companhia. Lisboa, 2 de Agosto de 1754. AHMOP, **Junta do Comércio**, JC-14, Bobina 89, fl. 406.

⁶²⁶ Condições Segunda, Terceira e Quarta que os caixas da Real Fábrica das Sedas de Lisboa hão de observar na sua administração, e praticar com os interessados na Companhia. Lisboa, 2 de Agosto de 1754. AHMOP, **Junta do Comércio**, JC-14, Bobina 89, fls. 406-407.

ano seguinte à realização da primeira prestação de contas, portanto, a partir do ano de 1761, passando a vigorar anualmente⁶²⁷.

Os caixas tinham a obrigação de gerenciar a repartição dos fundos recebidos pelos sócios, com todo o zelo e atividade, a fim de empregá-los na produção da seda pela real fábrica. Assim, cada um dos quatro caixas deveria realizar a individualização de suas contas com receitas e despesas para que se pudessem apurar os lucros resultantes da atividade em favor da Companhia. Deveriam, ainda, disponibilizar as contas a qualquer tempo aos sócios interessados em averiguar o andamento do negócio⁶²⁸.

Além disso, os caixas estavam incumbidos da compra das sedas e materiais necessários para o pleno funcionamento dos teares, bem como podiam contratar e despedir mestres e oficiais. No decorrer de cada seis meses, os caixas tinham de convocar os sócios detentores de direito de voto em uma Junta Geral para exporem a situação da fábrica e, também, deliberarem em conjunto sobre novas medidas a serem tomadas⁶²⁹.

Todas as fazendas de seda fabricadas por conta da Companhia, tanto nos teares da fábrica como em teares de fora⁶³⁰ de suas dependências, deveriam receber o selo da fábrica e a numeração correspondente, com vistas ao estabelecimento de um controle das peças, evitando, assim, possíveis fraudes e/ou falsificações. As informações contendo as características de cada peça tinham de ser registradas em livro específico, declarando a sua qualidade, medida e peso⁶³¹.

Em relação às vendas destas fazendas, na tentativa de facilitar o consumo e evitar o contrabando, os caixas da Companhia poderiam comercializá-las a fiado por algum tempo ou a tempo de frotas, desde que fossem negociadas com pessoas de boa reputação de crédito que

⁶²⁷ Condições Quinta e Sexta que os caixas da Real Fábrica das Sedas de Lisboa hão de observar na sua administração, e praticar com os interessados na Companhia. Lisboa, 2 de Agosto de 1754. AHMOP, **Junta do Comércio**, JC-14, Bobina 89, fl. 407.

⁶²⁸ Condições Sétima, Oitava e Nona que os caixas da Real Fábrica das Sedas de Lisboa hão de observar na sua administração, e praticar com os interessados na Companhia. Lisboa, 2 de Agosto de 1754. AHMOP, **Junta do Comércio**, JC-14, Bobina 89, fl. 407.

⁶²⁹ Condições Décima e Décima Primeira que os caixas da Real Fábrica das Sedas de Lisboa hão de observar na sua administração, e praticar com os interessados na Companhia. Lisboa, 2 de Agosto de 1754. AHMOP, **Junta do Comércio**, JC-14, Bobina 89, fl. 408.

⁶³⁰ É importante salientar que os teares que operavam pela Real Fábrica das Sedas de Lisboa não estavam situados apenas em suas dependências físicas, pois também haviam teares vinculados à fábrica nas casas de mestres fabricantes.

⁶³¹ Condição Décima Segunda que os caixas da Real Fábrica das Sedas de Lisboa hão de observar na sua administração, e praticar com os interessados na Companhia. Lisboa, 2 de Agosto de 1754. AHMOP, **Junta do Comércio**, JC-14, Bobina 89, fls. 408.

lhes parecessem de inteira segurança⁶³². Esta forma adotada consistia em garantir a preservação do espaço comercial das manufaturas produzidas na fábrica por meio do capital empregado por esta Companhia de mercadores.

A décima quarta condição⁶³³ versava sobre a aquisição da matéria-prima para consumo da fábrica e estabelecia a obrigatoriedade dos caixas de segurar todas as cargas que excedessem a cinco mil cruzados em cada navio. Para os materiais que não ultrapassassem este montante, a contratação de seguro se tornava facultativa, mas a responsabilidade ficaria a cargo da Companhia, no que tange ao ressarcimento de um possível dano ou prejuízo. Já a décima quinta condição⁶³⁴, por sua vez, estabelecia que as solicitações de compras de matéria-prima devessem partir de ordens dos referidos caixas. Porém, para se evitar discordâncias entre estes, as determinações tinham de serem assinadas por todos os quatro caixas e, posteriormente, apenas um deles seria designado para representar os demais e delegar tais ordens de compra.

Preocupou-se, ainda, com possíveis empates nas decisões de interesse da Companhia, já que o corpo era formado por quatro caixas. Assim, visando evitar alguma eventual discórdia de votos acerca das resoluções, a Junta Geral dos sócios teria de eleger um vogal para desempatar a dúvida que se sucedesse. Este último, por sua vez, deveria ser renovado a cada ano através de eleição, pois não era admitida a reeleição por pelo menos cinco anos⁶³⁵.

Pelo trabalho realizado, os caixas perceberiam o montante equivalente a quatro por cento de todo o rendimento da Companhia. Em caso de falecimento de um dos caixas, os demais deveriam convocar uma junta geral para a eleição do substituto, que se daria pela pluralidade de votos de seus sócios⁶³⁶.

A constituição desta Companhia em favor da Real Fábrica das Sedas importou para o administrador Vasco Lourenço Veloso numa força motriz fundamental ao adiantamento do

⁶³² Condição Décima Terceira que os caixas da Real Fábrica das Sedas de Lisboa hão de observar na sua administração, e praticar com os interessados na Companhia. Lisboa, 2 de Agosto de 1754. AHMOP, **Junta do Comércio**, JC-14, Bobina 89, fls. 408.

⁶³³ Condição Décima Quarta que os caixas da Real Fábrica das Sedas de Lisboa hão de observar na sua administração, e praticar com os interessados na Companhia. Lisboa, 2 de Agosto de 1754. AHMOP, **Junta do Comércio**, JC-14, Bobina 89, fls. 408.

⁶³⁴ Condição Décima Quinta que os caixas da Real Fábrica das Sedas de Lisboa hão de observar na sua administração, e praticar com os interessados na Companhia. Lisboa, 2 de Agosto de 1754. AHMOP, **Junta do Comércio**, JC-14, Bobina 89, fls. 408.

⁶³⁵ Condição Décima Sexta que os caixas da Real Fábrica das Sedas de Lisboa hão de observar na sua administração, e praticar com os interessados na Companhia. Lisboa, 2 de Agosto de 1754. AHMOP, **Junta do Comércio**, JC-14, Bobina 89, fls. 408.

⁶³⁶ Condições Décima Sétima, Décima Oitava, e Décima Nona que os caixas da Real Fábrica das Sedas de Lisboa hão de observar na sua administração, e praticar com os interessados na Companhia. Lisboa, 2 de Agosto de 1754. AHMOP, **Junta do Comércio**, JC-14, Bobina 89, fls. 408-409.

negócio, especialmente no reforço de capital financeiro, cujo elemento era crucial para a continuidade dos trabalhos da manufatura. Mesmo que Veloso detivesse um poderio econômico considerável, tornava-se difícil suportar quase que sozinho a demanda econômica que a fábrica apresentava.

As atividades administrativas do estabelecimento foram praticamente centralizadas nas mãos dos caixas da fábrica que, além de gerir o capital financeiro investido pelos sócios da Companhia, tinham de executar funções em prol do funcionamento da fábrica que envolvia desde a compra da matéria-prima até a admissão e demissão de operários. O administrador Vasco Lourenço Veloso exercia o papel de consultor, fiscalizador e gerenciador do cabedal próprio que investia na manufatura, além, é claro, da influência do poder de decisão que possuía com o aval de Sua Majestade.

Agora, nos resta saber se este reforço à gestão de Veloso teria sido suficiente para garantir a sua longevidade no comando da Real Fábrica das Sedas de Lisboa. Para isso é importante recordarmos o cenário das duras críticas à sua administração feitas pelos membros das gestões passadas, bem como o desfecho de acontecimentos que ainda estariam por vir.

3.5 O TERREMOTO DE 1755 E OS RUMOS DA GESTÃO

Quando a administração de Vasco Lourenço Veloso parecia estar entrando nos trilhos, teve de encarar um novo evento, mas, desta vez, proveniente de uma circunstância natural: o terremoto de 1755!

Na manhã de 1º de Novembro de 1755, Dia de Todos os Santos, a cidade de Lisboa foi violentamente atingida por um terremoto de elevada dimensão. Para termos uma noção mais precisa acerca de sua intensidade, o historiador Edward Paice utilizou de parâmetros contemporâneos de medida para melhor classificar o impacto sísmico, que alcançou a “magnitude de 8,75 a 9 na escala Richter e, na escala Mercalli modificada, na intensidade de IX a XI”, sendo equivalente a “evento desastroso” ou “muito desastroso”⁶³⁷. Ao se referir a Lisboa após a catástrofe, José-Augusto França escreveu que “a cidade que se vangloriara de ser a mais rica do Ocidente era agora ‘como um deserto da Arábia’”⁶³⁸.

⁶³⁷ PAICE, Edward. **A Ira de Deus: a incrível história do terremoto que devastou Lisboa em 1755**. Tradução de Márcio Ferrari. Rio de Janeiro: Editora Record, 2010, p. 97-98.

⁶³⁸ FRANÇA, José-Augusto. **Lisboa Pombalina e o Iluminismo**. 3ª ed. Lisboa: Bertrand Editora, 1987, p. 59.

O terremoto não se sucedeu de forma única, ou seja, os abalos sísmicos foram sentidos em diversas ocasiões no decorrer dos meses seguintes, porém, cada vez com menor intensidade, conforme relatou Sebastião José de Carvalho e Melo em uma carta remetida ao embaixador de Portugal na Corte de Paris, José Galvão de Lacerda, a 27 de Abril de 1756, com os seguintes dizeres:

[...] Ainda que depois da calamidade do dia 1º de Novembro do ano próximo passado de que avisei a Vossa Senhoria, se tem aqui sentido alguns abalos da terra contudo sempre por mercê de Deus foram cada vez mais moderados, de sorte que não causaram alguma nova ruína, que nos desse cuidado, e que os moradores da Cidade de Lisboa se acham há muito restituídos ao seu antigo sossego, e em muita parte às suas próprias habitações por efeito das Reais, e vigorosas providências de El Rey Nosso Senhor⁶³⁹.

Os estragos provocados durante o 1º de Novembro de 1755 e os dias que o sucederam foram de grandes proporções, vindo a atingir em cheio boa parcela do espaço arquitetônico da cidade, conforme enumerou José Vicente Serrão:

[...] muitos dos principais edifícios e equipamentos públicos, como o palácio real, o Senado da Câmara, todos os edifícios onde funcionavam os organismos centrais da Coroa (Secretarias de Estado, Desembargo do Paço, Conselho Ultramarino, Conselho da Fazenda, Conselho de Guerra, Junta dos Três Estados, Mesa da Consciência e Ordens), as sedes das grandes Casas da família real [...], o palácio da Inquisição, o recém-inaugurado teatro da ópera, assim como todos os hospitais da zona da Baixa e todas as cadeias da cidade; os edifícios que albergavam os organismos mais directamente ligados ao governo económico e quase todos os equipamentos administrativos, logísticos e industriais do sector comercial e portuário (Casa dos Contos, Terreiro do Trigo, Alfândega Geral, Alfândega do Tabaco, Casa da Índia, Vedoria, Casa de Ceuta, Armazéns, Tenência, Casa dos Seguros, Consulado, Sete Casas, Paço da Madeira, Portos Secos, Portos Molhados, Casa das Carnes, Pescado, Portagem, Casa dos Corretores, Casa dos Cinco, Casa dos 24, estaleiro da Ribeira das Naus, vários cais, mercados, etc. [...])⁶⁴⁰.

Os efeitos do terremoto trouxeram consigo uma sequência de inundações, propagação de incêndios, pilhagens, além de um elevado acúmulo de destroços. Para Walter Rossa, “a

⁶³⁹ ANTT, **Ministério dos Negócios Estrangeiros**, Legação de Portugal em Paris, Caixa 559, Doc. de 27 de Abril de 1756. Ver ainda: Carta de Sebastião José de Carvalho e Melo a Luís da Cunha, escrita a 18 de Novembro de 1755, em que relata maiores detalhes do terremoto. ANTT, **Ministério dos Negócios Estrangeiros**, Livro 120, doc. 34.

⁶⁴⁰ SERRÃO, José Vicente. Os Impactos Económicos do Terramoto. In: ARAÚJO, Ana Cristina; CARDOSO, José Luís; MONTEIRO, Nuno Gonçalo; ROSSA, Walter; SERRÃO, José Vicente (Orgs.). **O Terramoto de 1755: Impactos Históricos**. Lisboa: Livros Horizonte, 2007, p. 142.

destruição do casco edificado da cidade ocorreu de forma desigual”, de modo que “o núcleo mais antigo”, constituído pela região da Baixa, do “centro político, social e económico do país”, onde se concentravam os “edifícios do poder, as igrejas, os equipamentos públicos, etc., ficaram irremediavelmente comprometidos”⁶⁴¹.

Entretanto, a destruição não se estendeu apenas ao património edificado, pois, de acordo com José Vicente Serrão⁶⁴², inúmeros navios que se encontravam atracados na beira do rio Tejo sofreram danos em seus cascos e, com isso, perdeu-se “uma quantidade incalculável de mercadorias, bens móveis, obras de arte, bibliotecas, joias, dinheiro vivo e tudo o mais que a catástrofe levou”. Estes prejuízos ensejaram na ruína total de alguns negociantes⁶⁴³, que jamais conseguiram alcançar a recuperação.

Podemos, com toda a certeza, concordar com a afirmação de Frédéric Mauro, que classificou o terremoto de Lisboa como um acontecimento de natureza não económica, mas com “repercussões económicas”⁶⁴⁴. Do mesmo modo, Maria Alexandre Lousada e Eduardo Brito Henriques referem que o terremoto e sua causa “foi um fenómeno da natureza brutal e com enorme impacto aos mais variados níveis, do filosófico ao económico, do social ao urbanístico”⁶⁴⁵.

Contudo, apesar da tamanha destruição, algumas construções de considerável importância para o desenvolvimento económico de Portugal sobreviveram a este forte evento sísmico. Estas “instalações produtivas” e “infraestruturas económicas”, descritas por José Vicente Serrão, as quais trata como “exceções dignas de nota”, foram, nomeadamente, a “Casa da Moeda, o Tesouro Real, o Aqueduto das Águas Livres, a Fábrica das Sedas, alguns armazéns de trigo”⁶⁴⁶.

Como vimos, a Real Fábrica das Sedas escapou de ser uma vítima por completo do terremoto, pois os estragos sofridos foram de pequenas dimensões se comparados com a grande maioria das edificações de Lisboa. Os danos registrados em sua estrutura ocorreram, essencialmente, nos pisos do edifício, através da deterioração dos madeiramentos que

⁶⁴¹ ROSSA, Walter. **A Urbe e o Traço: uma década de estudos sobre o urbanismo português**. Coimbra: Almedina, 2002, p. 77.

⁶⁴² SERRÃO, op. cit., p. 143.

⁶⁴³ Para esta situação, convém destacar que em 13 de Novembro de 1756 foi criada a “lei dos falidos”, que proibia a prisão dos negociantes endividados e falidos em decorrência do terremoto, e lhes garantia meios para a recuperação. Disponível em: SILVA, Antonio Delgado da. **Collecção da Legislação Portuguesa, Tomo I (1750-1762)**. Lisboa: Na Tipografia Maignrense, 1830, p. 447-454.

⁶⁴⁴ MAURO, Frédéric. **Nova História e Novo Mundo**. 3ª ed. São Paulo: Editora Perspectiva, 1973, p. 22.

⁶⁴⁵ LOUSADA, Maria Alexandre; HENRIQUES, Eduardo Brito. Viver nos escombros: Lisboa durante a reconstrução. In: ARAÚJO, Ana Cristina; CARDOSO, José Luís; MONTEIRO, Nuno Gonçalo; ROSSA, Walter; SERRÃO, José Vicente (Orgs.). **O Terramoto de 1755: Impactos Históricos**. Lisboa: Livros Horizonte, 2007, p. 183.

⁶⁴⁶ SERRÃO, op. cit., p. 143.

acabaram quase todos ficando separados das paredes e, portanto, declinados de seu prumo. O restante, ao que tudo indica, permaneceu intacto, porém, ressaltava-se a necessidade imediata de reparação dos madeiramentos para evitar possível ruína⁶⁴⁷. Contudo, o prejuízo estimado para a fábrica do Rato foi muito maior do que seu piso, pois as manufaturas de seda que estavam guardadas em um armazém junto ao Largo do Pelourinho foram incendiadas.

Na altura do Largo do Pelourinho, havia um armazém para uso exclusivo da fábrica e a sua localização era estratégica para o escoamento das manufaturas de seda produzidas e destinadas a seus compradores, pois, estando nas proximidades do rio Tejo, facilitava o acesso às embarcações. O papel deste armazém consistia em depositar e despachar as mercadorias vindas da fábrica para as naus atracadas, bem como receber e encaminhar a matéria-prima que desembocava no Tejo para uso nos teares e demais repartições da manufatura.

Em virtude do terremoto e suas consequências, o armazém foi tomado pelo incêndio e todas as mercadorias de seda lá depositadas foram perdidas. Boa parte destas fazendas havia sido produzida durante a gestão anterior e era de propriedade dos sócios que fundaram a Companhia da Fábrica das Sedas, as quais ficaram estagnadas no armazém por não terem obtido destinação comercial⁶⁴⁸. O estudo de José Acúrsio das Neves apontou que a perda destas fazendas de seda contabilizou um prejuízo de 42:871\$117 contos de réis⁶⁴⁹.

Este dano material ocasionou um dispêndio significativo para a gestão de Vasco Lourenço Veloso, uma vez que se perdeu boa parte do cabedal empregado naquelas peças de seda. Em outras palavras, poderíamos afirmar que este acontecimento ensejou num duro golpe aos trabalhos que Veloso vinha realizando em favor do crescimento da fábrica. Acerca de prejuízos desta natureza, José Luís Cardoso⁶⁵⁰ salientou que “o terremoto ocorreu numa altura em que as alfândegas e armazéns estavam com *stocks* excessivos de mercadorias, fazendo elevar substancialmente o valor das perdas”, característica que podemos associar ao ocorrido com a fábrica das sedas.

Além dos danos acima elencados, identificamos algo que até então a historiografia portuguesa não havia revelado: um incêndio na sede da Real Fábrica das Sedas. Entretanto,

⁶⁴⁷ ANTT, **Real Fábrica das Sedas e Fábricas Anexas**, Livro 384, fl. 52.

⁶⁴⁸ ANTT, **Real Fábrica das Sedas e Fábricas Anexas**, Livro 384, fl. 32v, 52v; ACÚRSIO DAS NEVES, José. **Noções Históricas, Econômicas e Administrativas sobre a produção e manufatura das sedas em Portugal, e particularmente sobre A Real Fábrica do Subúrbio do Rato, e suas Anexas**. Lisboa: Na Impressão Régia, 1827, p. 61-62; PAICE, op. cit., p. 203, BASTOS, Carlos. **O comércio e a indústria têxtil em Portugal**. Porto: Grémio Nacional dos Importadores de Algodão em Rama, 1950, p. 77.

⁶⁴⁹ ACÚRSIO DAS NEVES, op. cit., p. 73.

⁶⁵⁰ CARDOSO, José Luís. Pombal, o terremoto e a política de regulação económica. In: ARAÚJO, Ana Cristina; CARDOSO, José Luís; MONTEIRO, Nuno Gonçalo; ROSSA, Walter; SERRÃO, José Vicente (Orgs.). **O Terramoto de 1755: Impactos Históricos**. Lisboa: Livros Horizonte, 2007, p. 167.

devemos asseverar que a dimensão deste incêndio foi pequena, pois não afetou o imóvel ao ponto de comprometer sua utilização. O maior prejuízo ocasionado em virtude deste evento foi a queima de livros fiscais e documentos administrativos do estabelecimento⁶⁵¹.

A perda deste volume documental gerou transtornos para a contabilidade e escrituração fiscal da fábrica, pois desapareceram informações importantes, como o inventário de bens, relação de empregados, credores, devedores, dentre outros. A tentativa de recuperação destas informações se deu apenas após 1757, durante a administração direta pela Coroa, quando ocorrem as transformações provenientes da governação pombalina. O método adotado para este fim foi por recordação, onde se buscava reconstituir os dados perdidos por meio da memória dos contramestres, oficiais e demais envolvidos com a fábrica durante o período em questão⁶⁵². O desdobramento deste fato será evidenciado no capítulo seguinte, o qual abarcará a etapa da administração pombalina.

A administração de Vasco Lourenço Veloso apresentou sérios problemas de escrituração, pois o guarda-livros de sua gestão, Conrado Bartholomeu Riege, acabou adoecendo e veio a falecer em meados de 1754, deixando diversas lacunas na documentação da fábrica⁶⁵³. Deduzimos, ainda, que o terremoto do ano seguinte ao falecimento do guarda-livros, que ocasionou a queima de parte dos livros fiscais, contribuiu ainda mais para a desordem e falta documental desta administração. Talvez seja por estes motivos que a gestão de Veloso mal possui manuscritos que possibilitem o seu estudo, constituindo-se, portanto, num período obscuro da história da administração da manufatura das sedas.

O mesmo ocorre com a historiografia portuguesa, onde até mesmo os historiadores que mais se dedicaram ao estudo da mencionada fábrica, nomeadamente, José Acúrsio das Neves⁶⁵⁴, Gustavo de Matos Sequeira⁶⁵⁵, Jorge Borges de Macedo⁶⁵⁶ e Luís Ferrand de Almeida⁶⁵⁷, apresentam pouquíssima ou quase nenhuma referência com maiores detalhes acerca da gestão de Vasco Lourenço Veloso. Logo, a reconstituição histórica desta etapa

⁶⁵¹ ANTT, **Real Fábrica das Sedas e Fábricas Anexas**, Livro 384, fl. 38, 69.

⁶⁵² ANTT, **Real Fábrica das Sedas e Fábricas Anexas**, Livro 384, fl. 14.

⁶⁵³ ANTT, **Real Fábrica das Sedas e Fábricas Anexas**, Livro 384, fl. 37v.

⁶⁵⁴ ACÚRSIO DAS NEVES, José. **Noções Históricas, Econômicas e Administrativas sobre a produção e manufatura das sedas em Portugal, e particularmente sobre A Real Fábrica do Subúrbio do Rato, e suas Anexas**. Lisboa: Na Impressão Régia, 1827.

⁶⁵⁵ SEQUEIRA, Gustavo de Matos. **Depois do Terremoto: subsídios para a história dos bairros ocidentais de Lisboa**. Volume III. Coimbra: Imprensa da Universidade, 1922.

⁶⁵⁶ MACEDO, Jorge Borges de. **Problemas de história da indústria portuguesa no século XVIII**. 2ª ed. Lisboa: Editorial Quercus, 1982.

⁶⁵⁷ ALMEIDA, Luís Ferrand de. A fábrica das sedas de Lisboa no tempo de D. João V. Coimbra: **Revista Portuguesa de História**, Tomo XXV, 1990.

administrativa da fábrica das sedas de Lisboa se constitui num minucioso trabalho de “garimpo” junto aos seus manuscritos.

Além das irregularidades na documentação da fábrica, a gestão de Veloso enfrentou sérias adversidades para receber os créditos das fazendas de seda que eram vendidas a prazo. Por isso, a 8 de Março de 1756, Vasco Lourenço Veloso com o aval de Sua Majestade encaminhou uma petição ao Conselho da Fazenda, onde explicitou que, para melhor garantir o consumo das manufaturas da Real Fábrica, “era muitas vezes preciso largá-las a crédito e tempo”, só que alguns dos compradores faltavam com o compromisso do pagamento no prazo avençado e, que nestes casos, fazia-se necessário recorrer ao Juízo para reaver estes créditos⁶⁵⁸.

Salientou, ainda, que nestas situações tinha que realizar “uma considerável despesa” ao encaminhar a cobrança para diversos Juízos⁶⁵⁹ por meios ordinários, e que seria muito mais conveniente ao serviço de Sua Majestade que o próprio juiz conservador da fábrica atuasse como um “Juiz privativo com inibição a todas mais Justiças” e estivesse apto para arrecadar as mencionadas dívidas, “assim neste Reino como nos Brasis”, além de passar “precatórios nos casos em que forem precisos por meio executivo, como se arrecadava todas as mais dívidas da Fazenda Real”, além de julgar as causas movidas sobre as ditas dívidas em apenas uma instância na Casa da Suplicação, “com os Adjuntos que o Regedor lhe nomeasse”⁶⁶⁰.

Parecia ser uma medida em busca de maior agilidade aos meios de execução dos devedores, bem como de maior economia aos cofres da fábrica. Assim, a 9 de Junho de 1756, Veloso recebeu a resposta favorável ao seu pedido, obtendo a concordância do Conselheiro Provedor da Fazenda e do Vedor da mesma⁶⁶¹.

Mas, apesar das tentativas de reanimação por Vasco Lourenço Veloso, o fim de sua era administrativa se aproximava. A sua reputação como administrador já não era das melhores, pois não havia sequer dado uma solução à dívida que a fábrica tinha com os credores que emprestaram dinheiro a juro na altura das gestões passadas, ou seja, esta questão permanecia pendente⁶⁶² e o descontentamento deste grupo de investidores só aumentava.

Este descontentamento se intensificou no momento em que Vasco Lourenço Veloso, por autorização da Fazenda Real em 23 de Abril de 1754, tomou para si a quantia de 4:855\$659 de réis, cujo valor havia sido depositado por ele na época em que havia tomado

⁶⁵⁸ ANTT, **Ministério do Reino**, Maço 293, Caixa 391.

⁶⁵⁹ Remete-se a ideia de instância judicial.

⁶⁶⁰ Idem.

⁶⁶¹ Idem.

⁶⁶² ANTT, **Real Fábrica das Sedas e Fábricas Anexas**, Livro 384, fl. 32.

posse do estabelecimento, a título da avaliação dos teares e miudezas da manufatura que, posteriormente, seria revertido em pagamento da dívida com os sócios da Companhia fundadora da fábrica⁶⁶³.

Antes de retornar às mãos de Veloso, esta quantia esteve, primeiramente, depositada em posse de Belchior de Araújo Costa, a 15 de Junho de 1750 e, posteriormente, removida para a mão de Manoel Rodrigues da Fonseca, a 16 de Maio de 1752 e, somente a 23 de Abril de 1754, voltou para o referido⁶⁶⁴.

Além dessas questões, outro problema desconfortava os sócios da antiga Companhia: a falta de pagamento dos aluguéis pelo uso do edifício do Rato. É preciso recordar que na altura da posse de Veloso, em 1750, o próprio havia se comprometido “a pagar aos interessados da Companhia de seis em seis meses, por aluguel a juro de 5 por cento de todo o capital do seu valor, ou custo enquanto ocupasse”⁶⁶⁵. Esta obrigação não veio a ser cumprida, assim, a pendência ficaria por ser resolvida pela próxima gestão, instalada a partir de 1757 e que passaria a ser exercida de forma direta pela Coroa.

A 15 de Agosto de 1757⁶⁶⁶, a administração de Vasco Lourenço Veloso chega ao fim⁶⁶⁷. Em virtude de seu desligamento, a 13 de Agosto de 1757⁶⁶⁸, Veloso entregou ao novo corpo diretivo, que fora instituído por força dos Estatutos⁶⁶⁹ da Real Fábrica das Sedas de 1757, o inventário contendo os equipamentos e as contas da fábrica.

Nesta relação estavam inclusos 80 teares de madeira para a fabricação de sedas de diversas qualidades; 11 teares para a fabricação de meias de sedas; diversos móveis avulsos; itens de matéria-prima, tais como: sedas cruas, fios de ouro e prata, tintas, pelos e tramas, cordas, etc., totalizando a avaliação em 50:579\$195 contos de réis. Inclui-se, ainda, o valor do edifício do Rato, avaliado em 36:821\$698 contos de réis e, por fim, o montante total de

⁶⁶³ ANTT, **Real Fábrica das Sedas e Fábricas Anexas**, Livro 384, fls. 49v, 50 e 51v; ACÚRSIO DAS NEVES, José. **Noções Históricas, Econômicas e Administrativas sobre a produção e manufatura das sedas em Portugal, e particularmente sobre A Real Fábrica do Subúrbio do Rato, e suas Anexas**. Lisboa: Na Impressão Régia, 1827, p. 63.

⁶⁶⁴ ANTT, **Real Fábrica das Sedas e Fábricas Anexas**, Livro 384, fl. 51v.

⁶⁶⁵ Idem.

⁶⁶⁶ É importante esclarecer, que encontramos algumas divergências na documentação sobre a data em que encerrou a administração de Vasco Lourenço Veloso. Em alguns momentos constam-se 15 de Agosto de 1757, em outros, 16 de Agosto de 1757, porém, consideramos o encerramento da gestão de Veloso a 15 de Agosto de 1757, pois, majoritariamente a documentação deixa claro o início da atuação direta do Estado e/ou administração de Pombal na fábrica a partir de 16 de Agosto de 1757.

⁶⁶⁷ ANTT, **Real Fábrica das Sedas e Fábricas Anexas**, Livro 384, fl. 38.

⁶⁶⁸ ANTT, **Real Fábrica das Sedas e Fábricas Anexas**, Livro 384, fl. 50v.

⁶⁶⁹ Estatutos da Real Fábrica das Sedas. Lisboa, 6 de Agosto de 1757. ANTT, **Real Fábrica das Sedas e Fábricas Anexas**, Livro 384, fls. 1-5v, Apêndice documental nº 2; BNP, Seção Reservados, **Coleção Pombalina**, código 453, fls. 158-165; SILVA, Antonio Delgado da. **Collecção da Legislação Portuguesa, Tomo I (1750-1762)**. Lisboa: Na Tipografia Maigrense, 1830, p. 540-545.

dívidas oriundas da gestão anterior e contraídas pela gestão de Veloso, considerando nesta soma os credores/investidores, ou seja, os sócios fundadores da época em que o estabelecimento se chamava Companhia da Fábrica das Sedas, totalizando, portanto, a quantia de 44:845\$659 contos de réis. Logo, o valor global do inventário equivaleu a 132:246\$552 contos de réis⁶⁷⁰.

Deste montante total, houve alguns ajustes por meio de deduções, com as devidas correções de pequenos erros de contas onde constavam adições omissas e, portanto, o capital real da fábrica na altura do término da administração de Vasco Lourenço Veloso era de 88:346\$694 contos de réis⁶⁷¹.

Resumidamente, esta gestão da fábrica das sedas adquiriu 27.595 arráteis, 12 onças, e 3 oitavas de seda. Desta quantia de matéria-prima, produziu-se 1.826 peças de estofos de seda das mais diferentes espécies, 1.452 pares de meias de seda, além de uma numerosa quantia de galões e fios. Destes galões de ouro e prata, proporcionou-se uma entrada de 72:261\$334 contos de réis nos cofres do estabelecimento, dos quais 1:210\$942 contos de réis foram de lucro⁶⁷².

Segundo José Acúrsio das Neves, apesar dos tamanhos transtornos vivenciados durante a gestão de Vasco Lourenço Veloso, ao seu final apresentou um “saldo a seu favor de 120:095\$953” contos de réis. Assim, afirmou que “tudo isto parece demonstrar que a fabrica não estava nesta época em tanta decadência” e finalizou dizendo que “a administração de Vasco Lourenço seria limitada, porque os fundos nella empregados, e talvez o consumo das suas manufacturas lhe pozessem limites”⁶⁷³.

Ao mesmo tempo, o terremoto pode ser considerado como um marco significativo no que diz respeito à reestruturação da Real Fábrica das Sedas. Na visão de José-Augusto França, após o evento sísmico, nomeadamente no plano econômico, desencadeou-se um conjunto de medidas com vistas ao desenvolvimento da produção local, levando “à promoção de outras produções coloniais e de indústrias internas que pudessem satisfazer o mercado nacional, evitando importações onerosas”. Caracteriza estas medidas como “um proteccionismo de incerta sistematização” mediante “o destaque para duas Fábricas Reais, a dos Vidros da Marinha Grande, com administração dos ingleses Stephens, e a das Sedas”, sendo esta última

⁶⁷⁰ ANTT, **Real Fábrica das Sedas e Fábricas Anexas**, Livro 384, fls. 38v-39, 50v-51v; Livro 355, fls. 4, 7, 11, 14, 15, 25, 28; Livro 721, fls. 1-25; ACÚRSIO DAS NEVES, op. cit., p. 69-70.

⁶⁷¹ ANTT, **Real Fábrica das Sedas e Fábricas Anexas**, Livro 355, fls. 11, 21e 22; ACÚRSIO DAS NEVES, op. cit., p. 70.

⁶⁷² ANTT, **Real Fábrica das Sedas e Fábricas Anexas**, Livro 384, fls. 38v-39; ACÚRSIO DAS NEVES, op. cit., p. 70-71.

⁶⁷³ ACÚRSIO DAS NEVES, op. cit., p. 73.

originária da época joanina ‘mas com novo e intenso empenho no novo período, a ponto de ser largamente urbanizado o local atribuído, numa espécie de “cidade industrial”’⁶⁷⁴.

Além disso, José Luís Cardoso enfatiza com destaque a atuação de Sebastião José de Carvalho e Melo diante da situação drástica que se apresentava, ao mencionar que “a actuação de Pombal foi sem dúvida importante para que a catástrofe natural não agravasse a crise, assim como foram importantes as medidas que mais tarde tomou em favor do relançamento da economia portuguesa e do seu tecido industrial”⁶⁷⁵. Com base nesta passagem, já é possível evidenciarmos o surgimento de uma nova conjuntura econômica no período pós-terremoto, nomeadamente no segmento manufatureiro, em especial a Real Fábrica das Sedas, que passou a experimentar profundas mudanças após 1757, que será tratada no capítulo seguinte.

Entre outros aspectos, a fábrica das sedas teve um papel preponderante durante o processo de reconstrução e urbanização da cidade de Lisboa pós-terremoto, pois de acordo com José-Augusto França⁶⁷⁶, a fábrica comandou o foco de urbanização no bairro das Amoreiras que vizinhava com o Largo do Rato, onde se situava o principal edifício da fábrica. Mais tarde, durante a governação pombalina, no mencionado bairro, junto ao aqueduto das Águas Livres, construiu-se o Jardim das Amoreiras; a capela de Nossa Senhora de Monserrate, frequentada pelos fabricantes da seda; e, um edifício que passaria a ser ocupado pela diretoria do estabelecimento.

⁶⁷⁴ FRANÇA, José-Augusto. Mutações Pombalinas ou o Pombalismo como mutação. In: ARAÚJO, Ana Cristina; CARDOSO, José Luís; MONTEIRO, Nuno Gonçalo; ROSSA, Walter; SERRÃO, José Vicente (Orgs.). **O Terramoto de 1755: Impactos Históricos**. Lisboa: Livros Horizonte, 2007, p. 8. Cf. também RAMOS, Rui (Coord.); SOUSA, Bernardo Vasconcelos e; MONTEIRO, Nuno Gonçalo. **História de Portugal**. 7ª ed. Lisboa: A Esfera dos Livros, 2012, p. 413.

⁶⁷⁵ CARDOSO, José Luís. Pombal, o terremoto e a política de regulação económica. In: ARAÚJO, Ana Cristina; CARDOSO, José Luís; MONTEIRO, Nuno Gonçalo; ROSSA, Walter; SERRÃO, José Vicente (Orgs.). **O Terramoto de 1755: Impactos Históricos**. Lisboa: Livros Horizonte, 2007, p. 178.

⁶⁷⁶ FRANÇA, José-Augusto. **A reconstrução de Lisboa e a arquitectura pombalina**. Lisboa: Instituto de Cultura e Língua Portuguesa, 1978, p. 51.

Figura 3 – Vista do edifício da diretoria da Real Fábrica das Sedas



Fonte: AML, Cota: JBN004850. Ano: 1961. Créditos de Judah Benoliel.

Por fim, acerca do término desta fase administrativa da fábrica das sedas, na concepção de José Acúrsio das Neves, essencialmente três fatores contribuíram para o fracasso da administração de Vasco Lourenço Veloso: 1) os efeitos da Pragmática de 24 de Maio de 1749, criada no tempo de Dom João V, que buscava coibir o luxo no reino como forma de conter a saída de recursos financeiros; 2) o terremoto de 1755, que trouxe danos ao estabelecimento ao incendiar o depósito que armazenava as fazendas manufaturadas; e, 3) o problema da insuficiência de fundos, que impôs uma limitação ao sistema de administração da fábrica⁶⁷⁷.

Ressalta-se que o problema da insuficiência de fundos monetários para o custeio das despesas da fábrica vinha de longa data, desde a época das gestões privadas e, talvez, esse tenha sido uma das principais causas do insucesso da fábrica das sedas até esta altura de sua administração.

Desta maneira, consideramos e caracterizamos a administração de Vasco Lourenço Veloso como pouco duradoura, assim como as gestões privadas anteriores. Sua vigência foi

⁶⁷⁷ ACÚRSIO DAS NEVES, op. cit., p.73-76.

de 15 de Junho de 1750 a 15 de Agosto de 1757⁶⁷⁸. Entretanto, o advento desta gestão foi marcado pela aquisição da fábrica pela Fazenda Real, que caracterizou o início da participação estatal nas atividades manufatureiras no século XVIII, mesmo que de forma indireta. Esta administração encontrou muitas dificuldades para se firmar, a começar pela falta de apoio dos integrantes das gestões passadas, pela difícil relação com os operários e, ainda, em virtude do cenário degradante emergido após o terremoto. Portanto, na visão de José Acúrsio das Neves, a tomada da gestão da manufatura das mãos de Vasco Lourenço Veloso pelo Estado dinástico foi uma atitude necessária para que fosse possível “dar-lhe outra forma de administração, para corresponder às vistas, que o Governo tinha lançado sobre ela”⁶⁷⁹.

⁶⁷⁸ ANTT, **Real Fábrica das Sedas e Fábricas Anexas**, Livro 384, fl. 38; ACÚRSIO DAS NEVES, op. cit., p.

69.

⁶⁷⁹ ACÚRSIO DAS NEVES, op. cit., p.76-77.

4 A ADMINISTRAÇÃO SOB A ÉGIDE DE DOM JOSÉ I (1757-1777)

Evidenciamos, no capítulo anterior, a administração da fábrica através da concessão da Coroa portuguesa a Vasco Lourenço Veloso. Ressalta-se que, após sua incorporação pela Fazenda Real em 1750, a manufatura experimentou duas novas modalidades estruturais de gestão, uma exercida de forma indireta pelo Estado dinástico (1750-1757) e outra, de forma direta (a partir de 1757).

Analisaremos a partir de agora a etapa que compreendeu a administração direta, que, por sua vez, encontra-se inserida no período pombalino. Tomaremos a liberdade de estabelecer um recorte temporal até o término do reinado josefino em razão da proposta de nossa pesquisa, portanto, vigente de 1757 a 1777. A referida fase abrange um projeto mais amplo e complexo, momento em que a Coroa assume a gestão por conta própria e passa a implementar uma administração com base em regimentos, estatutos e leis.

É importante termos em mente que, a partir de 1757, a manufatura passou a se chamar Real Fábrica das Sedas, por força de seus Estatutos instituídos neste ano. Assim, a antiga Companhia da Fábrica das Sedas se encerrou durante a gestão de Vasco Lourenço Veloso. Tratou-se, apenas, de uma mera adequação da nomenclatura do estabelecimento, a fim de se equiparar aos moldes de uma fábrica real dirigida por seu governo.

Assim, num primeiro momento, visando contextualizar o cenário histórico vigente, faremos um breve esboço acerca do advento do governo de Pombal; a seguir, trataremos do aspecto regimental da Real Fábrica das Sedas, em especial no que se refere à publicação de um Estatuto próprio, com vistas a estabelecer normas e critérios regulatórios do exercício de suas atividades. Conforme mencionamos, este Estatuto é datado de 1757 e representa uma das primeiras medidas da administração pombalina em prol do estabelecimento.

Ressaltamos a importância da análise deste Estatuto, pois seu conteúdo permitirá o conhecimento da estruturação da Real Fábrica das Sedas diante do contexto do governo português. Além disso, o Estatuto servirá de base para a avaliação das medidas administrativas adotadas pela direção da fábrica e do sistema normativo específico à manufatura, promulgado ao longo do consulado pombalino.

Posteriormente, analisaremos o Regimento Secretíssimo da Real Fábrica das Sedas, coincidentemente publicado no mesmo dia do Estatuto supramencionado, que abrange um conteúdo restrito, já que era apenas acessível aos membros da diretoria da fábrica, a homens de confiança do governo josefino, como Sebastião José de Carvalho e Melo e a alguns dos

integrantes da direção da Junta do Comércio. Este regimento tratava de assuntos sigilosos inerentes à política econômica e administrativa a ser posta em prática pela fábrica, tais como: os preços da matéria-prima adquirida; o preço praticado na venda das manufaturas; a qualidade das tintas utilizadas; os padrões de fabrico; o sigilo dos desenhos e projetos; as correspondências; fundos de capitais, dentre outros. Essas informações deveriam ser preservadas para o bom funcionamento da real fábrica, bem como para se evitar que chegassem até os concorrentes estrangeiros.

Em seguida, adentraremos nos aspectos de ordem administrativa que estavam inseridos no âmbito da fábrica, ou seja, que se direcionavam exclusivamente ao estabelecimento, bem como eram controlados pela sua própria direção. Referimo-nos a temas como a construção do bairro das Águas Livres; o formato estrutural da composição da direção; a criação da corporação dos fabricantes de seda vinculados à real fábrica; e a ocorrência de desordens no âmbito da manufatura.

Ainda dentro deste tópico, daremos ênfase ao que classificamos por “medidas econômicas e administrativas” da fábrica, as quais foram gestadas pela própria direção em parceria com o governo do marquês de Pombal, com vistas a: estabelecer um controle mais restrito, nomeadamente no que dizia respeito a um equilíbrio financeiro mais firme; à realização de vendas de fazendas de sedas em hastas públicas; e, estabelecer as medidas levadas a cabo em relação à crescente dívida que a Coroa herdou da época da administração privada do estabelecimento, quando foram feitos empréstimos a juro para reforço do capital da manufatura.

Outrossim, como expressão final do capítulo, trataremos de questões inerentes à aquisição da matéria-prima estrangeira para os processos de produção da fábrica, sendo que optamos por analisar de forma separada as de procedência europeia e asiática, e colonial brasileira. Por fim, abordaremos a trajetória da política de incentivo à cultura das amoreiras no reino e nos domínios ultramarinos do Brasil, além de uma série de medidas empreendidas para o aprimoramento da sericultura.

4.1 A ADMINISTRAÇÃO DO MARQUÊS DE POMBAL

Esta etapa da administração da Real Fábrica das Sedas é marcada pela implementação de um novo sistema de gestão, no qual detectamos a interferência direta da Coroa no plano

administrativo. A partir de então, vivenciaremos um processo de reformulação da manufatura em todos os seus segmentos, caracterizado por um novo tom de administração levado a cabo pela nova composição do corpo diretivo do reino.

Com a morte de Dom João V, a 4 de Julho de 1750, o trono português é ocupado por Dom José I que, em 7 de Setembro de 1750, é aclamado oficialmente em solenidade pública rei de Portugal junto ao Paço da Ribeira “em meio de estrondoso entusiasmo popular”. Em Agosto do mesmo ano, Sebastião José de Carvalho e Melo, o futuro marquês de Pombal, recebe a nomeação ao cargo de Secretário de Estado para os Negócios Estrangeiros e da Guerra⁶⁸⁰. No entanto, com a morte de Pedro da Mota e Silva, irmão do cardeal da Mota, em 1755, em sua substituição, Carvalho e Melo assumiu o posto na Secretaria dos Negócios do Reino a partir de 1756⁶⁸¹. Esta nomeação se deu a 5 de Maio de 1756⁶⁸² e, portanto, o futuro conde de Oeiras (1759), e marquês de Pombal (1769), passou a desempenhar a função de ministro dos negócios interiores. Assim, o cargo vago de ministro dos Negócios Estrangeiros e da Guerra seria assumido por Luís da Cunha, na época embaixador português em Londres⁶⁸³.

A nomeação de Sebastião José de Carvalho e Melo se deu sob a influência do diplomata Dom Luís da Cunha, que serviu ao rei Dom João V e veio a falecer em 1749. O embaixador o considerava um homem preparado para gerir a Pasta Ministerial dos Negócios do Reino, levando-se em consideração as experiências que Carvalho e Melo havia vivenciado ao longo de sua trajetória diplomática. A primeira foi durante o ano de 1738 em Londres, que marcou sua iniciação à carreira da diplomacia na condição de Enviado extraordinário à Inglaterra, função que desempenhou até 1744. A segunda experiência diplomática foi desempenhada em Viena e perdurou até 1749⁶⁸⁴.

De fato, foi através do reinado de Dom José I⁶⁸⁵ que o papel exercido pelas secretarias de Estado ganhou maior visibilidade e autonomia perante o reino. Para Nuno Gonçalo

⁶⁸⁰ TEIXEIRA SOARES, Álvaro. **O Marquês de Pombal**. Brasília: Editora da Universidade de Brasília, 1983, p. 90-91; LUZ, Alex Faverzani da. A Administração de Pombal e o Brasil: a política econômica portuguesa após a segunda metade do século XVIII. In: **Anais do II Encontro Internacional de Fronteiras e Identidades**. Pelotas: UFPel, 2014, p. 4.

⁶⁸¹ BICALHO, Maria Fernanda; COSTA, André. O Conselho Ultramarino e a emergência do Secretário de Estado na comunicação política entre Reino e Conquistas. In: FRAGOSO, João; MONTEIRO, Nuno Gonçalo (Orgs.). **Um reino e suas repúblicas no Atlântico: comunicações políticas entre Portugal, Brasil e Angola nos séculos XVII e XVIII**. 1ª ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2017, p. 149.

⁶⁸² FRANÇA, José-Augusto. **Lisboa Pombalina e o Iluminismo**. 3ª ed. Lisboa: Bertrand Editora, 1987, p. 69.

⁶⁸³ PAICE, Edward. **A Ira de Deus: a incrível história do terremoto que devastou Lisboa em 1755**. Tradução de Márcio Ferrari. Rio de Janeiro: Editora Record, 2010, p. 209.

⁶⁸⁴ SERRÃO, Joaquim Veríssimo. **O Marquês de Pombal: o Homem, o Diplomata e o Estadista**. Lisboa: Câmara Municipal de Lisboa/Oeiras/Pombal, 1982, p. 29, 41-43, 53; CUNHA, D. Luís da. **Testamento Político**. São Paulo: Alfa-Omega, 1976, p. 27.

⁶⁸⁵ Segundo Nuno Gonçalo Monteiro: “Normalmente, o início do ciclo de reformas da monarquia portuguesa e seus domínios é atribuído ao reinado de dom José (1750-1777), pois todos esses anos coincidiram com a

Monteiro⁶⁸⁶, até o encerramento do reinado de Dom João V, em Julho de 1750, “as três secretarias só funcionaram de forma muito limitada, podendo o rei despachar com juntas ou outros intervenientes”. Do mesmo modo, Maria Fernanda Bicalho e André Costa compactuam com esta visão ao afirmarem que:

Apesar da profunda “mudança do lugar e da forma da decisão política”, as secretarias de Estado só se tornariam “verdadeiros ministérios” na segunda metade do século XVIII, durante o reinado de d. José I e a interferência do futuro marquês de Pombal, que, na prática, desempenharia algo muito próximo ao papel de “primeiro ministro”, embora esse ofício não existisse de fato em Portugal⁶⁸⁷.

Em complementação a esta ideia e acerca desse novo formato de atuação do secretário de Estado Sebastião José de Carvalho e Melo, Nuno Gonçalo Monteiro reitera que:

Institucionalmente, a governação do marquês de Pombal levou à constituição do que hoje chamamos “Governo” – as secretarias de Estado, antecessoras dos atuais ministérios – e à supremacia do Governo e dos respectivos ministros sobre as outras instituições da administração central, designadamente os conselhos, embora estes subsistissem até 1833, e sobre os Grandes do Reino que antes constituíam, através do Conselho de Estado, um núcleo central no processo de decisão política. Desse ponto de vista, se o “primeiro ministro” nunca esteve investido de uma autoridade formal, pois tal cargo nem sequer tinha existência reconhecida, o mesmo não ocorreu com os secretários de Estado/ministros, que passaram a estar no centro da decisão política⁶⁸⁸.

Em outra passagem, quanto à caracterização do governo pombalino, sua repercussão e efeitos, o historiador Nuno Gonçalo Monteiro afirma que “o principal e mais irreversível impacto do governo pombalino foi político e simbólico e, a esse nível, jurídico-institucional.

presença do futuro marquês de Pombal numa secretaria de Estado”. Cf. MONTEIRO, Nuno Gonçalo. As reformas na monarquia pluricontinental portuguesa: de Pombal a dom Rodrigo de Sousa Coutinho. In: FRAGOSO, João; GOUVÊA, Maria de Fátima (Orgs). **O Brasil Colonial. 1720-1821**. Volume 3. 1ª ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2014, p. 126.

⁶⁸⁶ MONTEIRO, Nuno Gonçalo. A Secretaria de Estado dos Negócios do Reino e a administração de Antigo Regime (1736-1834). In: ALMEIDA, Pedro Tavares de; SOUSA, Paulo Silveira e. **Do Reino à Administração Interna: História de um Ministério (1736-2012)**. Lisboa: Imprensa Nacional Casa da Moeda, 2015, p. 23-38.

⁶⁸⁷ BICALHO, Maria Fernanda; COSTA, André. O Conselho Ultramarino e a emergência do Secretário de Estado na comunicação política entre Reino e Conquistas. In: FRAGOSO, João; MONTEIRO, Nuno Gonçalo (Orgs.). **Um reino e suas repúblicas no Atlântico: comunicações políticas entre Portugal, Brasil e Angola nos séculos XVII e XVIII**. 1ª ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2017, p. 149-150.

⁶⁸⁸ MONTEIRO, op. cit., p. 23-38.

Representou, assim, uma afirmação sem precedentes da supremacia da realeza sobre os demais poderes e instituições⁶⁸⁹.

Logo, temos de reconhecer que o papel exercido pelo secretário de Estado Carvalho e Melo foi distinto dos demais ministros do seu tempo, em outras palavras, Maria Fernanda Bicalho e André Costa qualificam esta atuação como “moderna”, pois “procurou controlar os demais secretários⁶⁹⁰. Para Nuno Gonçalo Monteiro, Pombal⁶⁹¹ exerceu a função de uma espécie de “valido absoluto” do reinado de Dom José I, totalmente distinta de todos os ministros antecessores do reino, pois estes homens foram qualificados de “‘ministros assistentes ao despacho’ durante o reinado de D. João V (o cardeal D. Nuno da Cunha, o cardeal da Mota, Frei Gaspar da Encarnação), mas nunca desempenharam verdadeiramente o papel de um valido ‘absoluto’”, pois, afinal, “o governo de D. João V, prescindido do Conselho de Estado, foi em larga medida um governo pessoal, com uma grande indefinição institucional dos lugares da decisão política⁶⁹²”.

Ademais, em sua concretude, o projeto administrativo levado a cabo pela governação de Carvalho e Melo buscou conciliar os interesses de cunho metropolitano e colonial. Pois, conforme pontua António Manuel Hespanha⁶⁹³, foi somente a partir de Pombal “que planos particulares e gerais de uma organização política do Ultramar ganham forma, primeiro em relatórios, consultas e diretórios, depois em projectos concretos de reformas territoriais, econômicas, urbanísticas e de governo”.

Por motivações como esta, convém considerarmos que as ideias políticas e econômicas do futuro marquês de Pombal repercutiram seus efeitos durante toda a segunda metade do século XVIII em Portugal, perdurando, até mesmo, em boa parte do reinado de Dona Maria I, iniciado em 1777. Sua política assumiu um caráter forte e persuasivo no plano

⁶⁸⁹ MONTEIRO, Nuno Gonçalo. **D. José: na sombra de Pombal**. Lisboa: Temas e Debates, 2008, p. 326.

⁶⁹⁰ BICALHO; COSTA, op. cit., p. 150.

⁶⁹¹ Sobre as diversas interpretações acerca de Pombal, no que se refere aos aspectos de sua biografia, respeitantes à sua personalidade, carreira, entre outros, cf. BRANCO, Camilo Castelo. **O perfil do marquês de Pombal**. Lisboa: Folhas e Letras, 2003; AZEVEDO, João Lúcio de. **O marquês de Pombal e sua época**. São Paulo: Alameda, 2004; TEIXEIRA SOARES, Álvaro. **O Marquês de Pombal**. Brasília: Editora da Universidade de Brasília, 1983; CARNAXIDE, António de Sousa Pedroso Carnaxide (Visconde de Carnaxide). **O Brasil na Administração Pombalina (Economia e Política Externa)**. São Paulo/Rio de Janeiro/Recife/Porto Alegre: Companhia Editora Nacional, 1940; BESSA-LUÍS, Augustina. **Sebastião José**. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1990; SERRÃO, Joaquim Veríssimo. **O Marquês de Pombal: o Homem, o Diplomata e o Estadista**. Lisboa: Câmara Municipal de Lisboa/Oeiras/Pombal, 1982; BARBOSA, Rui. **O Marquês de Pombal**. Rio de Janeiro: Edição da Organização Simões, 1951; MENDONÇA, Marcos Carneiro de. **O Marquês de Pombal e o Brasil**. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 1960; HOPPE, Fritz. **O Brasil na política comercial do Marquês de Pombal**. Rio de Janeiro: APHA, Caderno nº 1, 1973; REIS, Claudio de Britto. **O Marquês de Pombal (Súmula de sua vida e obra)**. 2ª ed. rev. Rio de Janeiro: edição do autor, 1982.

⁶⁹² MONTEIRO, Nuno Gonçalo. **D. José: na sombra de Pombal**. Lisboa: Temas e Debates, 2008, p. 299.

⁶⁹³ HESPANHA, António Manuel. **Caleidoscópico do Antigo Regime**. São Paulo: Alameda Editorial, 2012, p. 28.

econômico por meio da adoção de medidas protecionistas e monopolistas para o desenvolvimento do comércio português.

Nas palavras de Charles Boxer, a época de Pombal constitui “um período da história portuguesa que deixou marcas profundas e duradouras até os dias de hoje”. Em sua visão, “seria absurdo tratar a história portuguesa da segunda metade do século XVIII sem levar em conta, ainda que resumidamente, esse personagem extraordinário, misto de médico e de monstro, que afetou o país tão profundamente, para o bem e para o mal”. Além disso, Boxer considera importante o período em que Pombal foi embaixador em Londres, pois esta etapa lhe possibilitou tomar conhecimento da “prosperidade comercial e o poder marítimo ingleses”⁶⁹⁴.

A administração de Sebastião José de Carvalho e Melo se destacou no âmbito da história administrativa de Portugal devido a sua característica de “pulso firme” perante os desafios vivenciados. Nas palavras de Ciro Flamarion Cardoso⁶⁹⁵, “o governo de Portugal e seus domínios” foi “levado a cabo, com mão de ferro, por Sebastião José de Carvalho e Melo, conde de Oeiras e depois marquês de Pombal”. O período pombalino é descrito na seguinte expressão de Francisco Calazans Falcon:

Um mercantilismo de tipo clássico, tardio mas ajustado à defasagem da sociedade lusa, adequado ao absolutismo reformador que dele se serve como instrumento de aceleração das mudanças. Insere-se então, como problemática mais profunda, a da transição do feudalismo ao capitalismo. Ilustração numa sociedade periférica, longamente fechada sobre si mesma, na qual o movimento ilustrado foi fatalmente alguma coisa vinda de fora, do “estrangeiro”. Em consequência, diversidade de discursos, ecletismo das formas de pensamento, redefinição das práticas ao sopro de uma realidade que se dobra mas continua a resistir. Encontro, teoricamente inexplicável, de dois fenômenos que deveriam em princípio repelir-se um a outro: o Mercantilismo e a Ilustração. Entretanto, ali estavam eles, juntos, articulados, durante todo o período pombalino⁶⁹⁶.

Para Kenneth Maxwell, em linhas gerais, a formulação da política pombalina aproveitou parte da “teoria e prática do mercantilismo clássico, de origem britânica e colbertiana”. Porém, considera que o termo “mercantilista” não é “inteiramente apropriado”

⁶⁹⁴ BOXER, Charles Ralph. **O império marítimo português 1415-1825**. São Paulo: Companhia das Letras, 2002, p. 190-192.

⁶⁹⁵ CARDOSO, Ciro Flamarion Santana. A Crise do Colonialismo Luso na América Portuguesa (1750-1822). In: LINHARES, Maria Yedda; SILVA, Francisco Carlos Teixeira da; et. al. **História Geral do Brasil**. 10ª ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2016, p. 96.

⁶⁹⁶ FALCON, Francisco José Calazans. **A Época Pombalina: Política Econômica e Monarquia Ilustrada**. São Paulo: Editora Ática, 1982, p. 483.

para designá-la. Segundo o autor, o mercantilismo, em seu conceito mais estrito, “refere-se a uma política em que o comércio externo é regulado, taxado e subsidiado pelo Estado, com o objetivo de promover a entrada de ouro e prata no país”. Logo, em outras palavras, tudo se remete à conquista de uma balança comercial favorável. Assim, define a política de Pombal através do emprego das “técnicas mercantilistas”, ou seja, da criação de companhias monopolistas, dos aspectos regulatórios, cobrança de impostas e subsídios, com vistas a possibilitar o aumento de “capital individual pelos mercadores portugueses”⁶⁹⁷.

Assim, em termos gerais, Maria de Fátima Gouvêa definiu que, desde a sua ascensão ao poder, Pombal procurou estabelecer a “organização de um complexo programa de reformas políticas, sociais e econômicas”. Atribui como a principal preocupação de Pombal no fortalecimento da Coroa portuguesa frente às poderosas nações da Europa setecentista. Define, portanto, a sua atuação reformista em combate ao menos a três questões problemáticas:

[...] era preciso estabelecer bases financeiras mais sólidas em favor da monarquia através do desenvolvimento de uma política de arrecadação fiscal via a observação de um ideário mercantilista em vigor à época. Tal expediente incidia na aplicação de uma política de incentivo a expansão comercial e naval, bem como do aumento da produção agrícola e o incremento das atividades das pequenas indústrias portuguesas. Nesse sentido, favoreceu os grandes comerciantes e casas comerciais através da concessão de contratos e de privilégios, bem como do estabelecimento de companhias de comércio. Num segundo *front* de atuação reformista, Pombal desenvolveu uma estratégia de concentração do poder nas mãos da coroa. Para tanto, acionou uma estratégia de afirmação do poder do rei frente as grandes casas nobres portuguesas que até então haviam sido muito favorecidas no reinado de D. João V, usufruindo por isso de grande autonomia política e social. Por fim, atuou drasticamente no sentido de restringir a influência e o poder da igreja frente à coroa. Nesse sentido, procurou priorizar os interesses e os objetivos da monarquia frente a demais instituições eclesiásticas⁶⁹⁸.

Conforme pontua Avelino de Freitas de Meneses, o reinado de Dom José I abarcou acontecimentos que “determinam a definição de uma política económica mais criteriosa”. Por isso, considera que:

⁶⁹⁷ MAXWELL, Kenneth. **O Marquês de Pombal: Ascensão e Queda**. 1ª ed. Trad. Saul Barata. Lisboa: Manuscrito, 2015, p. 91.

⁶⁹⁸ GOUVÊA, Maria de Fátima. O impacto do terramoto de Lisboa na governação da América Portuguesa. In: ARAÚJO, Ana Cristina; CARDOSO, José Luís; MONTEIRO, Nuno Gonçalo; ROSSA, Walter; SERRÃO, José Vicente (Orgs.). **O Terramoto de 1755: Impactos Históricos**. Lisboa: Livros Horizonte, 2007, p. 248.

[...] Esta missão cabe a Sebastião José de Carvalho e Melo, que conquista o epíteto de “reformador” em função da obra, da astúcia e da admiração dos liberais. Porém, a estratégia pombalina carece de efectiva inovação, porque entronca sobretudo nas práticas mercantilistas já seculares. Com efeito, identificamos mais uma conduta de nacionalismo económico, estribada na defesa do comércio luso-brasileiro e no combate dos principais problemas agro-industriais metropolitanos, que logra maior êxito na organização da produção vinícola e no fomento manufactureiro⁶⁹⁹.

Muito se tem discutido acerca das medidas políticas e económicas postas em prática pela governação pombalina. Há quem diga que a política pombalina⁷⁰⁰ não passou de meros improvisos para sanar casos específicos, mas também há quem diga que a política pombalina foi algo mais amplo, ou seja, um projeto em favor da indústria portuguesa setecentista.

Os estudos do historiador Jorge Borges de Macedo na década de 1950, por exemplo, consideram a legislação pombalina, na sua aplicação ao setor manufactureiro, como “quase sempre uma legislação de emergência sem outra planificação, nem outro nexos que não seja o ponto de partida de uma política proteccionista”, além de “sem outro desenvolvimento que não seja o que lhe é dado pelo curso objectivo dos acontecimentos”. Em outras palavras, o autor procurou comprovar a inexistência de um plano de reformas e, portanto, considerando sua atuação como algo casuístico. Aduziu, ainda, que:

[...] a actividade industrial de Pombal não é um fomento em larga escala, assentando num país desprovido dessas actividades. Não é também um plano de fomento larga e minuciosamente estudado, aplicado com o interesse sistemático e coordenador das disponibilidades nacionais na indústria. Antes notamos nos seus planos industriais uma real falta de sistematização, como que uma aplicação apressada e quase diríamos desorientada, sem critério que não fosse a rapidez da montagem e a necessidade do início da produção, em qualquer lugar que fosse e muitas vezes até mal escolhido. Essa falta de ordenação, aliás natural no seu tempo, é também proveniente do facto de não se tratar de um fomento estudado e baseado nas possibilidades reais do país, mas de um fomento de circunstância, feito sob a pressão do momento⁷⁰¹.

⁶⁹⁹ MENESES, Avelino de Freitas de. A contextura económica. In: SERRÃO, Joel; OLIVEIRA MARQUES, A. H. de. (Dir.); MENESES, Avelino de Freitas de. (Coord.). **Nova História de Portugal: da paz da restauração ao ouro do Brasil**. Vol. VII. Lisboa: Editorial Presença, 2001, p. 225.

⁷⁰⁰ Acerca dos estudos mais recentes sobre a época de Pombal e de sua política, sugerimos a leitura de FALCON, Francisco; RODRIGUES, Cláudia (Orgs.). **A “Época Pombalina” no mundo luso-brasileiro**. Rio de Janeiro: FGV, 2015; SANTOS, Antonio Cesar de Almeida. Pombal e a Política Económica Portuguesa na Segunda Metade do Setecentos. In: **Anais do V Congresso Internacional de História**. Maringá: Editora da UEM, 2011, p. 2797-2805.

⁷⁰¹ MACEDO, Jorge Borges de. **A situação económica no tempo de Pombal**. 2ª ed. Lisboa: Moraes Editores, 1982, p. 88 e 127.

Por outro lado, partindo de uma premissa contraditória aos apontamentos supracitados, chegamos aos estudos do historiador Jorge Custódio, datados de 1983, que, em sua concepção, considera que foi durante o “período pombalino que os fundamentos de um primeiro arranque industrial se devem situar”. Ademais, enumera que na fase da política de fomento pombalina se registrou o aumento de fábricas e da mão de obra, bem como a conscientização acerca da relevância das manufaturas no Reino e, ainda, o desenvolvimento no plano institucional e financeiro. Logo, considera a política pombalina como algo devidamente planejado⁷⁰².

Em 1984, o historiador António Moreira publica um texto consoante a este posicionamento, dizendo que as ações da governação de Pombal aplicadas à “indústria” não foram improvisadas, mas, sim, com o devido conhecimento, conforme trecho que segue:

Não nos parece que a acção de Pombal fosse uma mera acção de conteúdo inconsequente. Antes pelo contrário, tratou-se de uma política deliberada e fundamentada no conhecimento da própria realidade manufactureira inglesa, assente numa política de substituição de importações, no financiamento público do estabelecimento das manufaturas, na utilização de matérias-primas nacionais e coloniais e no recrutamento de mão de obra especializada no estrangeiro, com o duplo objectivo de trabalhar e formar mão de obra nacional⁷⁰³.

Mais recentemente, em 1998, esta noção ganha força nos estudos de José Vicente Serrão, ao interpretar que:

⁷⁰² CUSTÓDIO, Jorge. “Introdução”. In: ACÚRSIO DAS NEVES, José. **Memória sobre os meios de melhorar a indústria portuguesa, considerada nos seus diferentes ramos**. Lisboa: Querco, 1983, p. 43.

⁷⁰³ MOREIRA, António. Desenvolvimento industrial e atraso tecnológico em Portugal na segunda metade do século XVIII. In: SANTOS, Maria Helena Carvalho dos. (Coord.). **Pombal Revisitado: Comunicações ao Colóquio Internacional organizado pela Comissão das Comemorações do 2º Centenário da Morte do Marquês de Pombal**. Vol. II. Lisboa: Editorial Estampa, 1984, p. 18.

A política pombalina de fomento industrial deve, assim, entender-se como uma (das) resposta (s) a essa crise. Mas não só não foi a única resposta, como não foi exclusivamente uma resposta de circunstância a uma situação de crise. Na realidade, ela fazia parte de um programa mais alargado, que tinha por objectivos estratégicos de médio-longo prazo tornar o País menos dependente das importações, reforçar a articulação (exclusiva) entre a economia metropolitana e a economia colonial e recuperar do atraso. E, no que ao sector industrial diz respeito, pode dizer-se que impulsionou, efectivamente, um crescimento duradouro. Crescimento esse prolongado, com as suas cambiantes e os seus percalços, até à primeira década do século XIX⁷⁰⁴.

Em carácter de reforço a esta tendência teórica, José Jobson de Arruda esclarece o quão importante significa compreender o contexto das reformas de Pombal, nomeadamente no campo económico, sob um prisma estrutural e não momentâneo. Vejamos a explicação na íntegra:

O que há de fundamental a entender-se é que as reformas pombalinas tiveram um carácter estrutural e não passageiro. Se as medidas de estímulo ao desenvolvimento industrial do Conde de Ericeira e do Marquês de fronteira, na segunda metade do século XVII, tiveram um carácter circunstancial, inseridas no bojo de uma crise comercial, o mesmo não acontece com as medidas do pombalismo. Elas têm impacto duradouro, ultrapassam os governos de Pombal e D. José. Não morrem com a chamada viradeira. São no fundo o resultado de uma política económica integrada que buscava o desenvolvimento industrial da metrópole por via de uma relação nova com sua maior e mais importante colônia: sua transformação em espaço produtor de matérias-primas e insumos industriais, além de consumidora de produtos manufaturados na metrópole⁷⁰⁵.

Igualmente, o nominado autor⁷⁰⁶ caracteriza e classifica a fase governativa de Pombal através do percurso da legislação, distinguindo-a em quatro grandes fases: a primeira que se estende até 1760, que diz “principalmente respeito a problemas comerciais e estaduais”; de 1760 a 1764, destaca que “a preocupação central concentra-se nos problemas militares”; de 1764 a 1770, “constata-se o reforço dos privilégios mercantis”; de 1770 a 1777, “aparece em predomínio a legislação industrial”.

Contudo, estudos recentes apontam para outra forma de se compreender o processo da política pombalina. Vejamos esta passagem de Antonio Carlos Jucá de Sampaio:

⁷⁰⁴ SERRÃO, José Vicente. O Quadro Económico. In: MATTOSO, José (Dir.); HESPANHA, António Manuel (Coord.). **História de Portugal: o Antigo Regime (1620-1807)**. Vol. IV. Lisboa: Editorial Estampa, 1998, p. 85.

⁷⁰⁵ ARRUDA, José Jobson de Andrade. Prismas da História de Portugal. In: TENGARRINHA, José. (Org.). **História de Portugal**. 2ª ed. Bauru/São Paulo: EDUSC/UNESP, Portugal: Instituto Camões, 2001, p. 22-23.

⁷⁰⁶ ARRUDA, José Jobson de Andrade. **O Brasil no comércio colonial**. São Paulo: Ática, 1980, p. 111.

Também parece equivocada a visão da política pombalina como meramente reativa à conjuntura do período. Se for verdade que em certos casos esse caráter reativo era evidente, de forma geral é possível perceber a existência de um claro projeto modernizante nas ações da Coroa no reinado de d. José I. [...] A política pombalina, portanto, insere-se num contexto de profunda transformação das estruturas do Antigo Regime, transformação esta que não se limitava a Portugal mas, pelo contrário, atingia toda a Europa. [...] ⁷⁰⁷.

De outro modo, remontando-se ao que propomos trabalhar, a estratégia da política econômica de Dom José I e, conseqüentemente, do futuro marquês de Pombal, em incorporar a Real Fábrica das Sedas junto ao corpo estatal foi de suma importância para a colocação em prática do processo de reestruturação do empreendimento têxtil. Pois, conforme sublinha António Moreira ao tecer considerações sobre as manufaturas portuguesas vinculadas à gestão pública: “quer com o conde da Ericeira, quer com o marquês de Pombal, o seu desenvolvimento sempre esteve ligado ao Estado, única força capaz de financiar e controlar o seu desenvolvimento”⁷⁰⁸. Na mesma linha de pensamento, o historiador Jorge Miguel Viana Pedreira acrescenta que “não foram os empreendimentos individuais que comandaram o surto industrial, foram os que contaram com o apoio directo do Estado”⁷⁰⁹.

Para o contexto histórico da Real Fábrica das Sedas, tanto a interferência estatal de forma direta quanto à aproximação de Pombal com os trâmites administrativos da fábrica, materializam-se, efetivamente, a partir do ano de 1757. Esta fase administrativa da fábrica se concretiza a partir do término da gestão de Vasco Lourenço Veloso e da formulação dos Estatutos da Real Fábrica das Sedas. Logo, o ano de 1757 simboliza não só a aproximação plena da fábrica à gestão direta do Estado dinástico português, mas também o primeiro passo da política manufatureira da governação pombalina, ou seja, foi através da Real Fábrica das Sedas do Rato que se assinala o ponto de partida. O historiador Francisco Calazans Falcon⁷¹⁰ contribui com nossa afirmação ao defender que tal política de incentivo manufatureira se deu “a começar pelos Estatutos da Fábrica das Sedas (1757)”. Do mesmo modo, Jorge Miguel Viana Pedreira asseverou que “a reforma do regime de administração da Fábrica das Sedas,

⁷⁰⁷ SAMPAIO, Antonio Carlos Jucá de. A economia do Império português no período pombalino. In: FALCON, Francisco; RODRIGUES, Cláudia (Orgs.). **A “Época Pombalina” no mundo luso-brasileiro**. Rio de Janeiro: FGV, 2015, p. 32-33.

⁷⁰⁸ MOREIRA, op. cit., p. 18.

⁷⁰⁹ PEDREIRA, Jorge Miguel Viana. **Estrutura industrial e mercado colonial: Portugal e Brasil (1780-1830)**. Lisboa: Difel, 1994, p. 48.

⁷¹⁰ FALCON, Francisco Calazans. Pombal e o Brasil. In: TENGARRINHA, José. (Org.). **História de Portugal**. 2ª ed. Bauru/São Paulo: EDUSC/UNESP, Portugal: Instituto Camões, 2001, p. 233.

foi o primeiro passo de uma política de fomento manufactureiro que não tinha precedentes, nem na profundidade, nem na amplitude⁷¹¹.

A Junta do Comércio que fora criada em 1755, mencionada no artigo I do Estatuto da Real Fábrica das Sedas⁷¹², passou a exercer o seu papel fiscalizador perante a nova administração pública da Real Fábrica das Sedas, que, a propósito, foi a primeira fábrica centralizada nas mãos do Estado dinástico português. O historiador José Acúrsio das Neves⁷¹³ nos respalda ao referendar que a dita fábrica inaugurou o processo de centralização dos estabelecimentos fabris, medida esta posta em prática pela Junta do Comércio em atendimento aos anseios da política pombalina.

4.2 OS ESTATUTOS DA REAL FÁBRICA DAS SEDAS

Os Estatutos⁷¹⁴ da Real Fábrica das Sedas foram confirmados pelo Alvará⁷¹⁵ Régio de 6 de Agosto de 1757, contendo dezessete artigos regulamentadores. A publicação deste Estatuto inaugurou a primeira medida promovida pela interferência estatal no âmbito administrativo da fábrica, bem como buscou estabelecer critérios para o seu funcionamento. O documento foi assinado pelo rei Dom José I, pelo seu Secretário de Estado dos Negócios do Reino, Sebastião José de Carvalho e Melo, e pelos demais membros de seu Conselho e da Junta do Comércio, José Rodrigues Bandeira, João Luiz de Sousa Saião, João Luiz Álvares, Manoel Pereira de Faria, José Moreira Leal, João Rodrigues Monteiro, Pedro Rodrigues Godinho, e Balthazar Pinto de Miranda.

No preâmbulo do Estatuto constam as motivações de sua criação, remetendo ao zelo pela prosperidade do Reino, em especial aos homens que por meio de seu trabalho buscam garantir a subsistência. Em seguida, menciona o conhecimento do estado de decadência em que a Real Fábrica das Sedas se encontrava, que ocasionou uma considerável redução de

⁷¹¹ PEDREIRA, Jorge Miguel Viana. **Estrutura industrial e mercado colonial: Portugal e Brasil (1780-1830)**. Lisboa: Difel, 1994, p. 47.

⁷¹² Estatutos da Real Fábrica das Sedas. Lisboa, 6 de Agosto de 1757. ANTT, **Real Fábrica das Sedas e Fábricas Anexas**, Livro 384, fls. 1-5v, Apêndice documental nº 2; BNP, Seção Reservados, **Coleção Pombalina**, código 453, fls. 158-165; SILVA, Antonio Delgado da. **Collecção da Legislação Portuguesa, Tomo I (1750-1762)**. Lisboa: Na Tipografia Maignense, 1830, p. 540-545.

⁷¹³ ACÚRSIO DAS NEVES, op. cit., p. 81.

⁷¹⁴ Estatutos da Real Fábrica das Sedas. Lisboa, 6 de Agosto de 1757. ANTT, **Real Fábrica das Sedas e Fábricas Anexas**, Livro 384, fls. 1-5v, Apêndice documental nº 2; BNP, Seção Reservados, **Coleção Pombalina**, código 453, fls. 158-165; SILVA, Antonio Delgado da. **Collecção da Legislação Portuguesa, Tomo I (1750-1762)**. Lisboa: Na Tipografia Maignense, 1830, p. 540-545.

⁷¹⁵ ANTT, **Real Fábrica das Sedas e Fábricas Anexas**, Livro 223, fls. 2-3.

teares e a deserção de bons artífices, e reafirma, ainda, a importância que esta manufatura representa para a Corte e suas Províncias⁷¹⁶. Diante deste contexto, torna-se possível observarmos a magnitude e a relevância da Real Fábrica das Sedas no cenário fabril do século XVIII, especialmente por ser a primeira Fábrica Real do Reino a receber um Estatuto próprio com vistas a proteger a sua atividade. Esta atitude por meio da legislação protetiva régia é a característica e/ou a marca registrada da governação pombalina.

Neste momento, consideramos de suma relevância a análise minuciosa dos dezessete artigos de lei do mencionado Estatuto, pois seu conteúdo prevalecerá ao longo de todo o trabalho, afinal é através deste regimento que as atividades da Real Fábrica das Sedas foram norteadas.

Em seu artigo I, o Estatuto da Real Fábrica das Sedas estabeleceu que a mencionada fábrica ficasse subordinada à Junta do Comércio, e que a esta Junta caberia a inspeção e a resolução de matérias de menor relevância da fábrica, portanto, garantindo certa autonomia para a Junta do Comércio. E, para os casos em que envolvesse questões atinentes à Real Fábrica das Sedas de maior importância ou complexidade, caberia consulta ao rei para a tomada de alguma providência ou remédio que se fizesse necessário⁷¹⁷.

A questão diretiva da fábrica foi tratada no artigo II do Estatuto. Criou-se uma direção composta por quatro homens de negócio que ficariam encarregados de administrar o estabelecimento mediante a subordinação da Junta do Comércio. Estes quatro diretores deveriam ser oriundos da Junta Comércio e da Companhia Geral do Grão Pará e Maranhão⁷¹⁸. Assim, por Alvará de 6 de Agosto de 1757, em complementação ao artigo II do Estatuto da Real Fábrica das Sedas, o rei Dom José I nomeou para integrar a Direção da Fábrica José Moreira Leal e João Rodrigues Monteiro, ambos representantes da Junta do Comércio, e José Francisco da Cruz Alagoa e Manoel Ferreira da Costa, representantes da Companhia Geral do Grão Pará e Maranhão⁷¹⁹.

⁷¹⁶ ANTT, **Real Fábrica das Sedas e Fábricas Anexas**, Livro 384, fl. 1, Apêndice documental nº 2; SILVA, Antonio Delgado da. **Collecção da Legislação Portuguesa, Tomo I (1750-1762)**. Lisboa: Na Tipografia Maigrense, 1830, p. 540-541.

⁷¹⁷ Artigo I dos Estatutos da Real Fábrica das Sedas. Lisboa, 6 de Agosto de 1757. ANTT, **Real Fábrica das Sedas e Fábricas Anexas**, Livro 384, fls. 1-5v, Apêndice documental nº 2; BNP, Seção Reservados, **Coleção Pombalina**, código 453, fls. 158-165; SILVA, Antonio Delgado da. **Collecção da Legislação Portuguesa, Tomo I (1750-1762)**. Lisboa: Na Tipografia Maigrense, 1830, p. 540-545.

⁷¹⁸ Artigo II dos Estatutos da Real Fábrica das Sedas. Lisboa, 6 de Agosto de 1757. ANTT, **Real Fábrica das Sedas e Fábricas Anexas**, Livro 384, fls. 1-5v, Apêndice documental nº 2; BNP, Seção Reservados, **Coleção Pombalina**, código 453, fls. 158-165; SILVA, Antonio Delgado da. **Collecção da Legislação Portuguesa, Tomo I (1750-1762)**. Lisboa: Na Tipografia Maigrense, 1830, p. 540-545.

⁷¹⁹ ANTT, **Real Fábrica das Sedas e Fábricas Anexas**, Livro 384, fls. 10; SILVA, Antonio Delgado da. **Collecção da Legislação Portuguesa, Tomo I (1750-1762)**. Lisboa: Na Tipografia Maigrense, 1830, p. 546.

Na concepção de José Acúrsio das Neves, através desse ato de nomeação de dois membros ligados à Junta do Comércio e outros dois da Companhia Geral do Grão Pará e Maranhão, tratou o rei Dom José I de buscar harmonia entre a Junta e a Direção, e, também, entre a Fábrica e as Companhias de Comércio do Brasil⁷²⁰. Já para o historiador Nuno Luís Madureira, este ato de nomeação consistiu na “integração de homens de negócio no serviço do Estado”, medida muito comum posta em prática nas administrações das reais manufaturas do Reino⁷²¹.

Um pouco mais tarde, a composição desta direção veio a incorporar mais um quinto membro, Roberto Godin, o fundador da fábrica na década de 1730. Nesta altura, o francês Godin estava afastado das atividades da fábrica e percebia um subsídio à custa do governo português. Salienta o historiador José Acúrsio das Neves que o “olho vigilante do marquês de Pombal, que tinha o dom particular de conhecer os homens, não podia deixar de o descobrir, e aproveitar-se dele”. Assim, por intermédio do Alvará de 20 de Setembro de 1758, Roberto Godin é designado a fazer parte da direção da Real Fábrica das Sedas⁷²².

Para José Acúrsio das Neves, esta medida de Pombal buscou equilibrar o resultado das decisões da fábrica, pois sendo composta por apenas quatro membros se corria o risco de ocorrerem empates⁷²³. E, evidentemente, podemos acrescentar que esta medida do Secretário de Estado Sebastião José de Carvalho e Melo visou aproveitar a experiência de Roberto Godin, que fora o inventor do negócio em Portugal.

O terceiro artigo do Estatuto da fábrica propôs uma divisão no âmbito das atividades da Real Fábrica das Sedas. Delegou aos diretores que dividissem as incumbências da fábrica entre si, observando os critérios seguintes: 1) O setor das compras e todo o tipo de equipamento necessário para o funcionamento do estabelecimento; 2) O segmento das vendas e o controle das saídas das fazendas ali fabricadas; 3) O zelo pela conservação da fábrica, levando em conta a adoção de medidas para o aumento do número de teares, de artífices e aprendizes; e, 4) Os cuidados ao setor de tinturaria e demais despesas consideradas menores que envolvessem pessoas de fora da fábrica na contribuição com suas atividades. Estabeleceu-se, ainda, que, apesar da divisão de deveres entre os membros da direção, todos deviam ter a

⁷²⁰ ACÚRSIO DAS NEVES, José. **Noções Históricas, Econômicas e Administrativas sobre a produção e manufatura das sedas em Portugal, e particularmente sobre A Real Fábrica do Subúrbio do Rato, e suas Anexas**. Lisboa: Na Impressão Régia, 1827, p. 82.

⁷²¹ MADUREIRA, Nuno Luís. **Mercado e Privilégios: a indústria portuguesa entre 1750 e 1834**. Lisboa: Editorial Estampa, 1997, p. 44.

⁷²² ANTT, **Real Fábrica das Sedas e Fábricas Anexas**, Livro 384, fls. 6-6v; ACÚRSIO DAS NEVES, op. cit., p. 84.

⁷²³ Idem.

ciência de que estas atividades faziam parte de um único projeto, sendo que as decisões inerentes a estas incumbências ficariam a cargo da Mesa dos próprios diretores, enquanto que para os casos de discordâncias caberia a Junta do Comércio a deliberação sobre a matéria em questão e, havendo casos de maior complexidade, a Junta recorreria à consulta junto a Sua Majestade⁷²⁴.

Os diretores adquiriram a prerrogativa de gerir o quadro de funcionários da fábrica, conforme deliberado pelo artigo IV de seu Estatuto. Este dispositivo deixou nas mãos da diretoria da fábrica o poder de decisões acerca da nomeação de pessoas para trabalhar na Real Fábrica das Sedas, que poderiam tanto nomear pessoas para funções de administração quanto poderiam nomear novos artífices e aprendizes que julgassem competentes ao serviço em questão⁷²⁵.

O artigo V do Estatuto tratou da fiscalização das contas da fábrica. Ao final de cada mês a Mesa Diretora deveria se reunir para deliberar sobre a sua aprovação. Ressaltou, ainda, que os livros contábeis deveriam ser organizados e escritos “na mais perfeita forma mercantil”. Por fim, este dispositivo estabeleceu que ao final de cada ano as referidas contas deveriam ser apresentadas à Junta do Comércio para averiguação e, em caso de aprovação por este órgão, estas deveriam ser informadas à Vossa Majestade a fim de lhe dar conhecimento do estado financeiro da fábrica⁷²⁶.

No que se refere à permanência dos membros da direção em sua posse, o Estatuto em seu artigo VI declarou que esta composição da Administração não poderia ser “perpétua, nem ainda diuturna”, ou seja, deveria respeitar um critério de sucessões ao longo de cada triênio, bem como que o diretor que estivesse a sair deveria repassar questões de sua experiência ao conhecimento do seu sucessor⁷²⁷. É possível que com esta rotatividade de gestores se evitasse

⁷²⁴ Artigo III dos Estatutos da Real Fábrica das Sedas. Lisboa, 6 de Agosto de 1757. ANTT, **Real Fábrica das Sedas e Fábricas Anexas**, Livro 384, fls. 1-5v, Apêndice documental nº 2; BNP, Seção Reservados, **Coleção Pombalina**, código 453, fls. 158-165; SILVA, Antonio Delgado da. **Collecção da Legislação Portuguesa, Tomo I (1750-1762)**. Lisboa: Na Tipografia Maigrense, 1830, p. 540-545.

⁷²⁵ Artigo IV dos Estatutos da Real Fábrica das Sedas. Lisboa, 6 de Agosto de 1757. ANTT, **Real Fábrica das Sedas e Fábricas Anexas**, Livro 384, fls. 1-5v, Apêndice documental nº 2; BNP, Seção Reservados, **Coleção Pombalina**, código 453, fls. 158-165; SILVA, Antonio Delgado da. **Collecção da Legislação Portuguesa, Tomo I (1750-1762)**. Lisboa: Na Tipografia Maigrense, 1830, p. 540-545.

⁷²⁶ Artigo V dos Estatutos da Real Fábrica das Sedas. Lisboa, 6 de Agosto de 1757. ANTT, **Real Fábrica das Sedas e Fábricas Anexas**, Livro 384, fls. 1-5v, Apêndice documental nº 2; BNP, Seção Reservados, **Coleção Pombalina**, código 453, fls. 158-165; SILVA, Antonio Delgado da. **Collecção da Legislação Portuguesa, Tomo I (1750-1762)**. Lisboa: Na Tipografia Maigrense, 1830, p. 540-545.

⁷²⁷ Artigo VI dos Estatutos da Real Fábrica das Sedas. Lisboa, 6 de Agosto de 1757. ANTT, **Real Fábrica das Sedas e Fábricas Anexas**, Livro 384, fls. 1-5v, Apêndice documental nº 2; BNP, Seção Reservados, **Coleção Pombalina**, código 453, fls. 158-165; SILVA, Antonio Delgado da. **Collecção da Legislação Portuguesa, Tomo I (1750-1762)**. Lisboa: Na Tipografia Maigrense, 1830, p. 540-545.

possíveis vícios administrativos ou favorecimentos que comprometessem o andamento das atividades da fábrica.

O sétimo dispositivo regulatório da Real Fábrica das Sedas, por sua vez, fixou a jurisdição a que seriam submetidos todos os seus integrantes, de modo que todos os membros de sua direção, os artífices, obreiros, aprendizes e demais pessoas que estiverem a serviço desta fábrica estariam sujeitos a julgamento pela Junta Comércio e seu Juiz Conservador. Assim, todos estariam isentos de qualquer outra instância jurisdicional, seja cível ou criminal⁷²⁸.

Por força do artigo VIII do Estatuto, todas as sedas que fossem fabricadas pela Administração da Real Fábrica das Sedas e saíssem de seus teares deveriam usufruir dos privilégios concedidos por Sua Majestade, desde que respeitado o critério de selagem, que deveria ser feito nas alfândegas do Reino⁷²⁹.

Através do artigo IX do Estatuto, determinou-se a isenção de direitos da Real Fábrica das Sedas em todas as alfândegas do Reino para todas as sedas em rama, materiais crus e drogas que dessem entrada de forma legal para utilização na referida fábrica. Isentou-se, também, os direitos de alfândega sobre os equipamentos destinados à tinturaria da fábrica, tais como “sabão, tintas, cordas, gomas, e os mais semelhantes”, desde que constasse a devida atestação da Direção da fábrica de sua devida necessidade e mediante a aprovação da Junta do Comércio⁷³⁰.

Em seu artigo X, o Estatuto da Real Fábrica das Sedas determinou que todos os teares existentes na cidade de Lisboa deveriam estabelecer uma corporação com a fábrica. Para que houvesse controle sobre estes teares, o dispositivo legal ordenou que fossem numerados primeiramente os teares que funcionavam dentro da fábrica e, posteriormente, os localizados fora da fábrica. Assim, todos os teares numerados passariam a usufruir dos privilégios concedidos à Real Fábrica das Sedas, independentemente de operarem dentro ou fora do estabelecimento. Resolveu, ainda, que todos os fabricantes responsáveis pelos seus teares

⁷²⁸ Artigo VII dos Estatutos da Real Fábrica das Sedas. Lisboa, 6 de Agosto de 1757. ANTT, **Real Fábrica das Sedas e Fábricas Anexas**, Livro 384, fls. 1-5v, Apêndice documental nº 2; BNP, Seção Reservados, **Coleção Pombalina**, código 453, fls. 158-165; SILVA, Antonio Delgado da. **Collecção da Legislação Portuguesa, Tomo I (1750-1762)**. Lisboa: Na Tipografia Maignense, 1830, p. 540-545.

⁷²⁹ Artigo VIII dos Estatutos da Real Fábrica das Sedas. Lisboa, 6 de Agosto de 1757. ANTT, **Real Fábrica das Sedas e Fábricas Anexas**, Livro 384, fls. 1-5v, Apêndice documental nº 2; BNP, Seção Reservados, **Coleção Pombalina**, código 453, fls. 158-165; SILVA, Antonio Delgado da. **Collecção da Legislação Portuguesa, Tomo I (1750-1762)**. Lisboa: Na Tipografia Maignense, 1830, p. 540-545.

⁷³⁰ Artigo IX dos Estatutos da Real Fábrica das Sedas. Lisboa, 6 de Agosto de 1757. ANTT, **Real Fábrica das Sedas e Fábricas Anexas**, Livro 384, fls. 1-5v, Apêndice documental nº 2; BNP, Seção Reservados, **Coleção Pombalina**, código 453, fls. 158-165; SILVA, Antonio Delgado da. **Collecção da Legislação Portuguesa, Tomo I (1750-1762)**. Lisboa: Na Tipografia Maignense, 1830, p. 540-545.

deveriam ser registrados em um livro de matrículas para fins de controle e de aposentadoria ativa e passiva⁷³¹.

Coube à Junta do Comércio por meio do artigo XI do Estatuto da fábrica a tarefa de expedir cartas de incorporação gratuitamente aos artífices que trabalhassem fora das dependências da Real Fábrica das Sedas, na condição de que no exame realizado pela Mesa da Direção se mostrassem habilitados. Estas cartas possibilitavam que os referidos artífices Mestres pudessem ter em suas casas até quatro teares, sendo, assim, permitida a contratação de um aprendiz por tear⁷³².

Na forma do artigo XII se estabeleceram normas acerca dos aprendizes. Determinou-se, que os aprendizes deveriam permanecer em ensino pelo período de cinco anos, não podendo se ausentar da casa do mestre mediante pena de prisão. Além disso, não poderiam ser despedidos pelos seus mestres sem motivação legítima, a qual deveria ser analisada e aprovada pela Direção da fábrica. O artigo determina, ainda, punições a outros mestres e quaisquer pessoas que derem abrigo aos aprendizes fugitivos, como a obrigatoriedade de pagar ao mestre do aprendiz fugitivo multa pecuniária equivalente ao período faltante para completar os cinco anos⁷³³.

O Estatuto em seu artigo XIII estabeleceu a disponibilização pela fábrica de um auxílio aos novos artífices recentemente incorporados. Para tanto, a Real Fábrica das Sedas disponibilizaria a este artífice um tear montado com todo o aporte necessário para o início das atividades pelo preço de custo. E se por acaso este artífice já possuísse o mencionado tear, mas tivesse dificuldades em adquirir matéria-prima e outros acessórios, a fábrica forneceria estes suprimentos. Esta proposta nada mais era do que um empréstimo em longo prazo a estes fabricantes, pois ao final do referido artigo do Estatuto consta que os artífices pagariam através de descontos parciais nas obras de sedas prontas que fossem entregues para venda no

⁷³¹ Artigo X dos Estatutos da Real Fábrica das Sedas. Lisboa, 6 de Agosto de 1757. ANTT, **Real Fábrica das Sedas e Fábricas Anexas**, Livro 384, fls. 1-5v, Apêndice documental nº 2; BNP, Seção Reservados, **Coleção Pombalina**, código 453, fls. 158-165; SILVA, Antonio Delgado da. **Collecção da Legislação Portuguesa, Tomo I (1750-1762)**. Lisboa: Na Tipografia Maignense, 1830, p. 540-545.

⁷³² Artigo XI dos Estatutos da Real Fábrica das Sedas. Lisboa, 6 de Agosto de 1757. ANTT, **Real Fábrica das Sedas e Fábricas Anexas**, Livro 384, fls. 1-5v, Apêndice documental nº 2; BNP, Seção Reservados, **Coleção Pombalina**, código 453, fls. 158-165; SILVA, Antonio Delgado da. **Collecção da Legislação Portuguesa, Tomo I (1750-1762)**. Lisboa: Na Tipografia Maignense, 1830, p. 540-545.

⁷³³ Artigo XII dos Estatutos da Real Fábrica das Sedas. Lisboa, 6 de Agosto de 1757. ANTT, **Real Fábrica das Sedas e Fábricas Anexas**, Livro 384, fls. 1-5v, Apêndice documental nº 2; BNP, Seção Reservados, **Coleção Pombalina**, código 453, fls. 158-165; SILVA, Antonio Delgado da. **Collecção da Legislação Portuguesa, Tomo I (1750-1762)**. Lisboa: Na Tipografia Maignense, 1830, p. 540-545.

armazém da fábrica, e o valor dos equipamentos fornecidos seriam abatidos proporcionalmente até o ressarcimento total à Real Fábrica das Sedas⁷³⁴.

No dispositivo XIV do mencionado Estatuto, a Real Fábrica das Sedas reconhece a necessidade de se adequar ao sistema de comércio para que possa vender as suas manufaturas, pois não conseguiria sobreviver se tomasse a medida de receber somente em dinheiro à vista. Assim, passou a adotar também o sistema de venda a crédito e, com isso, determinou que havendo devedores, estes passariam a ser cobrados executivamente⁷³⁵.

Manter os artífices que trabalhavam fora das dependências da fábrica vinculados a ela era de suma importância para a administração. Dessa forma, através do artigo XV do Estatuto, estabeleceu-se que todas as sedas fabricadas no Reino deveriam ser trazidas ao Armazém Geral da Administração da Real Fábrica das Sedas, onde seriam pagos valores iguais a todos, sendo, assim, vantajoso aos referidos fabricantes. Após isso, a fábrica repassaria as ditas sedas aos mercadores encarregados da venda ao público⁷³⁶. Esta medida visava evitar que os fabricantes se sentissem mais atraídos em vender por conta própria, deixando de negociar diretamente com a fábrica. A partir do instante em que o artigo do Estatuto determinou que todas as sedas fabricadas no Reino fossem obrigatoriamente destinadas ao Armazém da Real Fábrica, acabou por declarar ilegal qualquer negociação que fosse realizada fora do âmbito da fábrica. Buscava-se, assim, constituir um sistema monopolista local, centralizando a fabricação e a comercialização das sedas unicamente nas mãos da Real Fábrica das Sedas.

No dispositivo XVI, ordenou-se que todo o patrimônio da fábrica fosse entregue definitivamente aos cuidados da Junta do Comércio para que esta fizesse o levantamento do valor líquido de todos os bens e, posteriormente, fornecesse apólices a juros de cinco por cento aos antigos proprietários da época da administração privada. Estes valores passariam a ser pagos aos credores na altura em que a fábrica tivesse reais condições financeiras, e os pagamentos iniciariam por critério de antiguidade das ações ou dos próprios credores⁷³⁷.

⁷³⁴ Artigo XIII dos Estatutos da Real Fábrica das Sedas. Lisboa, 6 de Agosto de 1757. ANTT, **Real Fábrica das Sedas e Fábricas Anexas**, Livro 384, fls. 1-5v, Apêndice documental nº 2; BNP, Seção Reservados, **Coleção Pombalina**, código 453, fls. 158-165; SILVA, Antonio Delgado da. **Collecção da Legislação Portuguesa, Tomo I (1750-1762)**. Lisboa: Na Tipografia Maignense, 1830, p. 540-545.

⁷³⁵ Artigo XIV dos Estatutos da Real Fábrica das Sedas. Lisboa, 6 de Agosto de 1757. ANTT, **Real Fábrica das Sedas e Fábricas Anexas**, Livro 384, fls. 1-5v, Apêndice documental nº 2; BNP, Seção Reservados, **Coleção Pombalina**, código 453, fls. 158-165; SILVA, Antonio Delgado da. **Collecção da Legislação Portuguesa, Tomo I (1750-1762)**. Lisboa: Na Tipografia Maignense, 1830, p. 540-545.

⁷³⁶ Artigo XV dos Estatutos da Real Fábrica das Sedas. Lisboa, 6 de Agosto de 1757. ANTT, **Real Fábrica das Sedas e Fábricas Anexas**, Livro 384, fls. 1-5v, Apêndice documental nº 2; BNP, Seção Reservados, **Coleção Pombalina**, código 453, fls. 158-165; SILVA, Antonio Delgado da. **Collecção da Legislação Portuguesa, Tomo I (1750-1762)**. Lisboa: Na Tipografia Maignense, 1830, p. 540-545.

⁷³⁷ Artigo XVI dos Estatutos da Real Fábrica das Sedas. Lisboa, 6 de Agosto de 1757. ANTT, **Real Fábrica das Sedas e Fábricas Anexas**, Livro 384, fls. 1-5v, Apêndice documental nº 2; BNP, Seção Reservados, **Coleção**

No último artigo do Estatuto da Real Fábrica das Sedas, o XVII, tratou-se da arrecadação do dinheiro público oriundo das atividades da fábrica. Ficou determinado que houvesse um cofre com quatro chaves diferentes, as quais seriam entregues a cada um dos quatro diretores, e que estes ficariam obrigados solidariamente a responder pelas quantias ali depositadas. Definiu-se que os recebimentos das vendas se dariam nos dias quinze e últimos dias de cada mês, e aos diretores caberia gerir este dinheiro de modo a pagar todas as despesas da fábrica, nomeadamente as peças manufaturadas pelos artífices de fora e demais despesas consideradas “grossas”⁷³⁸.

No decorrer da análise do Estatuto da Real Fábrica das Sedas, observamos que sua abrangência buscou atender a todas as demandas em evidência, porém consideramos que tais medidas possam ter sido pouco abrangentes em termos regulatórios, se equiparadas à amplitude de atividades que eram desenvolvidas pela fábrica.

É dentro desta perspectiva que buscaremos nos capítulos seguintes compreender melhor as especificidades desta Real Fábrica setecentista, privilegiando o estudo através de sua documentação administrativa, no conjunto de suas normas internas e, também, da legislação pombalina.

Portanto, temos o conhecimento de que a historiografia portuguesa⁷³⁹, em sua grande parte, afirma que a política econômica pombalina no setor industrial setecentista foi uma política de fomento, entretanto não sabemos como surtiram seus efeitos administrativos no âmbito das manufaturas do Reino, uma vez que esta hipótese demanda estudos específicos. Assim, propomos analisar o contexto da Real Fábrica das Sedas a partir desta ótica.

4.3 O REGIMENTO SECRETÍSSIMO DA REAL FÁBRICA DAS SEDAS

A 6 de Agosto de 1757, mesma data da publicação dos Estatutos, criou-se um documento regimental de caráter interno e sigiloso da fábrica: o “Regimento para o governo interior e Secretíssimo da Real Fábrica das Sedas e dos seus Armazéns de dentro e de fora”,

Pombalina, códice 453, fls. 158-165; SILVA, Antonio Delgado da. **Collecção da Legislação Portuguesa, Tomo I (1750-1762)**. Lisboa: Na Tipografia Maigrense, 1830, p. 540-545.

⁷³⁸ Artigo XVII dos Estatutos da Real Fábrica das Sedas. Lisboa, 6 de Agosto de 1757. ANTT, **Real Fábrica das Sedas e Fábricas Anexas**, Livro 384, fls. 1-5v, Apêndice documental nº 2; BNP, Seção Reservados, **Coleção Pombalina**, códice 453, fls. 158-165; SILVA, Antonio Delgado da. **Collecção da Legislação Portuguesa, Tomo I (1750-1762)**. Lisboa: Na Tipografia Maigrense, 1830, p. 540-545.

⁷³⁹ Posições de historiadores como Jorge Borges de Macedo, João Lúcio de Azevedo, José Vicente Serrão, Pedro Lains, Jorge Miguel Viana Pedreira, dentre outros.

devidamente assinado pelo rei Dom José I e pelo seu Secretário de Estado dos Negócios do Reino Sebastião José de Carvalho e Melo, contendo dezoito artigos, cuja confirmação se deu por força do alvará também datado de 6 de Agosto de 1757⁷⁴⁰.

Este regimento se destinava a ser aplicado ao governo interior da fábrica, especificamente dirigido à sua diretoria. Em seu artigo I, já esboça a importância do sigilo e discrição aos quatro diretores quanto ao tratamento de seu conteúdo:

Tudo o que pertencer a interior economia da referida Fábrica; aos preços dos materiais para ela comprados; das fazendas por ela vendidas; e das que se pagarem aos artífices de fora, que as trouxeram aos armazéns; aos temperos das tintas; aos padrões; aos desenhos; as correspondências para atrair artífices; aos fundos capitais da mesma Fábrica; e aos mais negócios semelhantes. Serão de inviolável segredo, que não passará nunca dos quatro Diretores ao comum da Junta, senão em casos graves, que assim o requeiram, precedendo consulta a Sua Majestade. E para que assim se observe inalteravelmente, cada um dos referidos Diretores tomará juramento na Secretaria de Estado dos Negócios do Reino, antes de tomar posse do lugar, e de ter nele exercício⁷⁴¹.

O mencionado dispositivo demonstrou proteção ao ramo de negócio da fábrica, com vistas a evitar que determinadas informações internas chegassem ao conhecimento de especuladores, negociantes ou, até mesmo, de fabricantes internos ou externos ao País. Este regimento interno proporcionou certa identidade à fábrica, de modo a propor um modelo único de padrões de funcionamento.

O artigo II elenca a questão de amparo financeiro ao negócio e sua projeção de gastos ao longo de seu desenvolvimento. Estipulou-se um gasto anual em torno de seis a oito milhões de contos de réis em prejuízo aos cofres públicos e, portanto, estabeleceu que o adiantamento da fábrica se devesse dar aos poucos e com certa cautela, mas sempre norteado por um “bem regulado progresso de tempo sucessivo”, quando seria possível acumular lucros capazes de subsidiar os anos vindouros. Assim, para que o negócio adquirisse sustentabilidade e capital de giro, fixou-se a consignação anual de quarenta contos de réis, distribuídos parcialmente durante o curso do ano mediante a solicitação da direção, com vistas a satisfazer as despesas que se fizessem necessárias para o bom andamento do estabelecimento. Este

⁷⁴⁰ Regimento Secretíssimo da Real Fábrica das Sedas e Alvará de confirmação. Lisboa, 6 de Agosto de 1757. AHTC, **Cartórios Avulsos**, Caixa 23, nº 83. Este documento também se encontra disponível na íntegra no trabalho de Alzira Teixeira Leite Moreira (1983), devidamente citado neste estudo.

⁷⁴¹ Artigo I do Regimento Secretíssimo da Real Fábrica das Sedas. Lisboa, 6 de Agosto de 1757. AHTC, **Cartórios Avulsos**, Caixa 23, nº 83.

fundo de capital seria devidamente financiado pelo Cofre do Donativo dos 4 por cento, o qual foi estabelecido em benefício do comércio⁷⁴².

O dispositivo III aborda a finalidade do estabelecimento, fixando claramente que jamais deveria atuar como banco mercantil, loja de comércio, tráfico de sedas em utilidade particular ou de interessados, mas, sim, na forma de escola com o objetivo de ensinar a arte a novos artífices e que, depois de concluída a sua formação, poderiam laborar em suas próprias casas, e até se alcançar a quantidade suficiente de fabricantes para atender a demanda pelas manufaturas de seda. Com esta proposta, Carvalho e Melo planejava reduzir os gastos com a importação de manufaturas no reino, bem como garantir ocupação às pessoas ociosas, livrando-as da dependência das esmolos e da propagação da miséria pelo País⁷⁴³.

Para a historiadora Alzira Teixeira Leite Moreira, esta medida demonstrou que Pombal almejava “transformar a nação banindo a ociosidade e a miséria da sociedade portuguesa, onde proliferavam os vadios e os criados arrancados à lavoura”. Menciona, ainda, que nesse período havia aproximadamente oito mil serviçais⁷⁴⁴ apenas em Lisboa, numa altura em que a cidade não havia alcançado ainda duzentos mil habitantes, “e os mendigos deambulavam na cidade expondo as suas feridas à piedade dos transeuntes”⁷⁴⁵.

O artigo IV é direcionado aos diretores da fábrica, em que se buscava adverti-los de sua responsabilidade com a gestão do estabelecimento, ao passo de observarem com vigilância e exercerem práticas que contribuíssem com seu aumento. Dentre estas, citam-se algumas, como o cuidado “na boa escolha dos materiais crus”, de modo a adquiri-los nas quantidades necessárias junto aos fornecedores “mais baratos”. Entretanto, advertia-os que mantivessem o zelo pela “perfeição, e variedade dos tecidos”, e para que isso estivesse aos olhos de todos os membros da fábrica, estabeleceram-se prêmios aos aprendizes e oficiais que se destacassem trazendo ideias inovadoras, “ou no adiantamento, e maior perfeição das que já houvessem sido praticadas”⁷⁴⁶.

⁷⁴² Artigo II do Regimento Secretíssimo da Real Fábrica das Sedas. Lisboa, 6 de Agosto de 1757. AHTC, **Cartórios Avulsos**, Caixa 23, nº 83.

⁷⁴³ Artigo III do Regimento Secretíssimo da Real Fábrica das Sedas. Lisboa, 6 de Agosto de 1757. AHTC, **Cartórios Avulsos**, Caixa 23, nº 83.

⁷⁴⁴ MACEDO, Jorge Borges de. **Problemas de história da indústria portuguesa no século XVIII**. 2ª ed. Lisboa: Editorial Querco, 1982, p. 110.

⁷⁴⁵ MOREIRA, Alzira Teixeira Leite. O Regimento Secretíssimo da Real Fábrica das Sedas – 1757. Subsídios para a História da Sericultura em Portugal. Lisboa: **Revista da Biblioteca Nacional**, 3, nº 1-2, 1983, p. 82.

⁷⁴⁶ Artigo IV do Regimento Secretíssimo da Real Fábrica das Sedas. Lisboa, 6 de Agosto de 1757. AHTC, **Cartórios Avulsos**, Caixa 23, nº 83.

Tais medidas de incentivo ao corpo da fábrica eram muito importantes para a prevalência dos bons costumes e da boa conduta de seus artífices, pois quando estimulados e reconhecidos, buscavam atingir os melhores resultados possíveis em seus teares.

Em seu artigo V, faz-se possível evidenciarmos a intenção de se acompanhar os padrões e modelos das manufaturas de sedas de outros países europeus. Fala-se da “Arte do Desenho”, a qual “faz o fundamento das Fábricas deste gênero”. Tratava-se da combinação adequada entre suas proporções e a escolha das cores, o “bom gosto”. Assim, o dispositivo determinava que os diretores tivessem sempre pela fábrica um “desenhador hábil” acompanhado de aprendizes, que mesmo trabalhando pudesse ensinar, e que dispusesse de todas as amostras e padrões possíveis de tecidos, desde os obrados no interior da fábrica até aos elaborados nas manufaturas estrangeiras. Somente assim, acreditava-se que facilitaria “a imitação” do que era fabricado no estrangeiro, pois possuindo mais variedades para a comparação, ficaria mais próximo de uma nova invenção⁷⁴⁷.

A tinturaria da fábrica foi um dos setores de maior preocupação do governo, pois a tonalidade da cor era um dos fatores preponderantes da qualidade da manufatura de seda. Assim sendo, o artigo VI do referido regimento tratou a matéria da tinturaria em específico, ressaltando a necessidade de um “cuidado tão especial, que a falta de cores, e matizes, foi hum dos maiores impedimentos, que obstaram até aquele momento da fábrica, e a todas as das Províncias de Trás-os-Montes, e da Beira”. Desse modo, passou a incumbir à Mesa da Direção uma atenção especial ao ensino de tintureiros, a fim de constituir “um competente número de artífices hábeis”, pois ressaltava que não se bastava ter as variedades de cores no armazém se não houvesse tintureiros capazes. Além disso, determinou que a tinturaria da fábrica fosse pública para que fosse possível prestar o serviço ao público em geral, evitando, assim, a vinda de fora de peças e retrozes de cores mais sólidas, além de agregar maior ganho para o custeio dos salários dos tintureiros, bem como da aquisição das primeiras caldeiras e drogas para o preparo das tintas. A tinturaria, também, forneceria gratuitamente as tintas aos artífices incorporados na fábrica, e a um preço justo às pessoas de fora dela⁷⁴⁸.

No artigo VII foi convencionada a forma de negociação entre o artífice e a fábrica, e entre a fábrica e o mercador. Estabeleceu-se um acordo para que houvesse harmonia entre as três partes no plano das negociações, e que ao final dos trâmites o preço das manufaturas nacionais fosse mais vantajoso do que o das estrangeiras. No referido acordo, o artífice devia

⁷⁴⁷ Artigo V do Regimento Secretíssimo da Real Fábrica das Sedas. Lisboa, 6 de Agosto de 1757. AHTC, **Cartórios Avulsos**, Caixa 23, nº 83.

⁷⁴⁸ Artigo VI do Regimento Secretíssimo da Real Fábrica das Sedas. Lisboa, 6 de Agosto de 1757. AHTC, **Cartórios Avulsos**, Caixa 23, nº 83.

vender suas sedas tecidas à fábrica por um preço certo e justo que lhe proporcionasse lucro pelo seu trabalho. Do mesmo modo, a fábrica deveria vender aos mercadores também por preços certos, sem almejar maiores lucros, apenas cobrando o suficiente para custear as suas despesas essenciais. Assim, ficaria acordada uma espécie de tabela por determinado tipo de manufatura, em que todos os envolvidos tivessem ciência⁷⁴⁹.

O artigo VIII delineou três aspectos a serem observados pelos diretores e mercadores envolvidos: o primeiro, para que os mesmos não se empenhassem apenas em dirigir o estabelecimento, mas também o comércio das fazendas ali fabricadas, devendo manter bom relacionamento com os mercadores de retalho que da fábrica adquirem as peças para revender e garantir o seu sustento. No entanto, os diretores ficariam obrigados a fiscalizar e combater possíveis abusos cometidos pelos referidos mercadores ao praticarem os preços em suas lojas a fim de obterem vantagens extravagantes e, ao mesmo tempo, perderem a reputação. Logo, os diretores teriam a função de regular o mercado a partir das negociações realizadas pela Real Fábrica⁷⁵⁰.

A segunda atribuição do artigo VIII, dizia respeito à conduta dos mercadores, para que estes não viessem a “prostituir a profissão, mas também a perderem o crédito pessoal”, pois “devendo um Homem de negócio ser hum Homem de bem, de ilibada fé, e de notória probidade”. A terceira questão, por sua vez, enfatizava que os mercadores não praticassem preços distintos a fim de prejudicarem-se entre si, ficando os diretores encarregados de observar práticas desta natureza para que se tornasse viável a constituição de um comércio em conformidade ao praticado nas “Praças bem reguladas da Europa”⁷⁵¹.

Em seu artigo IX se buscou convencionar a fluidez do comércio, de modo que a fábrica não obrigaria o mercador de retalho a adquirir toda a variedade de peças por ela fabricada, sendo que o mesmo poderia comprar apenas as de maior procura, e que estivessem na moda, evitando, assim, que levassem juntamente as de dificultoso consumo. Além disso, a fábrica tomaria nota no livro das encomendas das espécies de maior procura para incentivar o seu fabrico e evitar o acúmulo de manufaturas de pouca saída em seus armazéns⁷⁵².

O artigo X do regimento trouxe um facilitador para os mercadores que possuíam as suas lojas na Corte, de modo a evitar que os referidos fizessem grandes despesas com a

⁷⁴⁹ Artigo VII do Regimento Secretíssimo da Real Fábrica das Sedas. Lisboa, 6 de Agosto de 1757. AHTC, **Cartórios Avulsos**, Caixa 23, nº 83.

⁷⁵⁰ Artigo VIII do Regimento Secretíssimo da Real Fábrica das Sedas. Lisboa, 6 de Agosto de 1757. AHTC, **Cartórios Avulsos**, Caixa 23, nº 83.

⁷⁵¹ Idem.

⁷⁵² Artigo IX do Regimento Secretíssimo da Real Fábrica das Sedas. Lisboa, 6 de Agosto de 1757. AHTC, **Cartórios Avulsos**, Caixa 23, nº 83.

aquisição de variadas manufaturas e retalhos de seda. Tratava-se do aconselhamento para que estes mercadores montassem uma espécie de mostruário dos tecidos existentes na fábrica para a livre escolha dos compradores, seguindo os mesmos padrões adotados nas lojas de Londres e Lyon, na qual o cliente escolhia a mercadoria de seu interesse e, posteriormente, fazia a encomenda ao mercador, fazendo-se desnecessário que ele fizesse maiores investimentos⁷⁵³.

Na concepção de Alzira Teixeira Leite Moreira, o artigo X reflete a experiência de Pombal quando esteve no estrangeiro⁷⁵⁴. Sua estada em Londres lhe possibilitou conhecer os avanços do comércio britânico que poderiam ser adaptados e, em alguns casos, aperfeiçoados ao nascente setor manufatureiro português.

O dispositivo XI⁷⁵⁵ do regimento secretíssimo esboçava outra engenhosa proposta de Carvalho e Melo, o reaproveitamento das fazendas em desuso na Corte e sua destinação comercial. Para as peças da fábrica que não tivessem mais saídas, recomendava-se que estas fossem remetidas às “Províncias destes Reinos; as Ilhas adjacentes; e os Domínios da América, da África, e Ásia”, possivelmente localidades em que o nível de exigência e requinte poderia ser menor.

No artigo XII se abordou a temática do sistema produtivo da fábrica, onde se determinou que se devessem seguir práticas semelhantes às utilizadas nas fábricas de Londres e Lyon. Nestas fábricas, por medida de segurança, fabricavam-se somente peças grandes de veludos lisos, damascos e demais sedas de uma só cor, cuja procura era garantida. Já para peças como sedas lavradas de matizes, cortadas com desenhos e reduzidas a cortes de vestidos de homem ou mulher, deveriam ser fabricadas através de encomendas específicas, pois, assim, evitava prejuízos tanto à Real Fábrica quanto ao mercador o risco de acumular empates de peças em seus depósitos⁷⁵⁶.

A questão da concessão de crédito aos mercadores de retalhos foi motivo da adoção de medidas de precaução pela Mesa da Direção da fábrica, eis que o artigo XIII do regimento secretíssimo passou a prever ser desnecessária a venda a crédito para fazendas que excedessem a seiscentos mil réis, com esperas de recebimento que variassem de três a seis meses, e que pudessem causar grandes acúmulos de dívidas à medida que o consumo fosse

⁷⁵³ Artigo X do Regimento Secretíssimo da Real Fábrica das Sedas. Lisboa, 6 de Agosto de 1757. AHTC, **Cartórios Avulsos**, Caixa 23, nº 83.

⁷⁵⁴ MOREIRA, op. cit., p. 82.

⁷⁵⁵ Artigo XI do Regimento Secretíssimo da Real Fábrica das Sedas. Lisboa, 6 de Agosto de 1757. AHTC, **Cartórios Avulsos**, Caixa 23, nº 83.

⁷⁵⁶ Artigo XII do Regimento Secretíssimo da Real Fábrica das Sedas. Lisboa, 6 de Agosto de 1757. AHTC, **Cartórios Avulsos**, Caixa 23, nº 83.

umentando⁷⁵⁷. Com isso, a direção buscava preservar o capital do estabelecimento, além de prevenir futuros problemas de ordem financeira que pudessem fugir do controle da administração.

Para as vendas aos negociantes que costumavam comprar com o propósito de realizar carregações para os domínios ultramarinos, em especial para a América, a Mesa da Direção da Real Fábrica das Sedas também deveria adotar critérios à concessão de crédito, como forma de precaução a fim de obstar possíveis calotes. Assim, fixou para os negociantes que não tivessem crédito bem estabelecido e inteiro uma limitação de crédito de até quatro mil cruzados anualmente para que pudessem comprar das mais diversas variedades de peças de seda de seu interesse, desde que se comprometessem em realizar o pagamento num prazo máximo e exato de um ano. Somente assim, após este negociante comprovar sua pontualidade honrando suas obrigações, é que a direção da fábrica lhe iria concedendo aumentos de seu crédito à proporção de seus merecimentos⁷⁵⁸.

Por outro lado, para as vendas que fossem realizadas para as Companhias de Comércio, como as Companhias do Grão Pará e Maranhão e a de Pernambuco e Paraíba, por exemplo, não haveria limitações de crédito, mas, sim, deveria ser avençado um termo de pagamento dentro de um prazo aceitável pela diretoria da fábrica⁷⁵⁹.

Visando fixar um controle sobre as vendas a prazo para os artífices que adquiriam materiais crus para o fabrico e para os mercadores as sedas fabricadas, determinou-se que deveria haver nos armazéns dois livros para se lançarem as fianças de uns e as obrigações de outros. Estendeu-se ainda, validade em juízo a estes livros para o caso de sua apresentação em uma eventual cobrança executiva⁷⁶⁰.

A questão do fundo de capital financeiro da fábrica foi tratada no artigo XVI do regimento, e convencionou que enquanto o estabelecimento necessitasse acumular fundos se ajuntaria ao capital a quantia de trezentos mil cruzados em todos os ganhos que obtivesse. Entretanto, assim que se atingisse a pretensão almejada de capital, o referido valor deveria dar prioridade à satisfação dos credores que investiram suas rendas na Real Fábrica e que as

⁷⁵⁷ Artigo XIII do Regimento Secretíssimo da Real Fábrica das Sedas. Lisboa, 6 de Agosto de 1757. AHTC, **Cartórios Avulsos**, Caixa 23, nº 83.

⁷⁵⁸ Artigo XIV do Regimento Secretíssimo da Real Fábrica das Sedas. Lisboa, 6 de Agosto de 1757. AHTC, **Cartórios Avulsos**, Caixa 23, nº 83.

⁷⁵⁹ Idem.

⁷⁶⁰ Artigo XV do Regimento Secretíssimo da Real Fábrica das Sedas. Lisboa, 6 de Agosto de 1757. AHTC, **Cartórios Avulsos**, Caixa 23, nº 83.

receberiam de volta corrigidas a juros. Depois de cumprida esta etapa, a quantia passaria a ser aplicada em qualquer outro estabelecimento útil, que Sua Majestade viesse a ordenar⁷⁶¹.

Buscando reconhecer o trabalho efetuado pelos artífices incorporados à fábrica, o dispositivo XVII do regimento declarou que para que estes se distinguissem e pudessem levar o crédito e louvor de suas obras, passariam todos a serem obrigados a inserir a marca da Real Fábrica das Sedas e, posteriormente, seu nome em cada peça de seda confeccionada, sob a justificativa de que com o passar do tempo seria possível conhecer a origem da fazenda, não somente pelo número do tear, mas também pelo artífice que a fabricou⁷⁶². Porém, com esta medida, a direção da fábrica poderia estabelecer um controle mais preciso do rendimento do trabalho de seus mestres, oficiais, e aprendizes.

No artigo XVIII e último, previu-se a obrigatoriedade da elaboração de um regimento específico para regular os padrões de larguras, qualidades das diferentes sedas e dos temperos das tintas em drogas com suas respectivas dosagens de aplicação, para todas as manufaturas produzidas pela Real Fábrica. Com isso, buscava-se garantir a qualidade das sedas e a sua durabilidade⁷⁶³.

No decorrer deste tópico, evidenciamos que a política econômica promovida pelo futuro marquês de Pombal optou pela criação de um regimento auxiliar para o processo de gestão da Real Fábrica das Sedas. Tratou-se, na verdade, de um regimento de caráter secreto e acessível apenas aos membros das diretorias da fábrica e da Junta do Comércio, na estrita condição de que estes deveriam manter o maior sigilo possível das informações nele contidas.

Este regimento secretíssimo continha informações mais específicas acerca do funcionamento da fábrica do que o próprio Estatuto, cujo conteúdo versava sobre questões mais genéricas. Foi um meio encontrado pela gestão pombalina de manter as informações particulares da fábrica distante dos concorrentes estrangeiros, os quais poderiam ser outras fábricas similares, ou até mesmo mercadores estrangeiros que praticavam negócios na Praça de Lisboa.

⁷⁶¹ Artigo XVI do Regimento Secretíssimo da Real Fábrica das Sedas. Lisboa, 6 de Agosto de 1757. AHTC, **Cartórios Avulsos**, Caixa 23, nº 83.

⁷⁶² Artigo XVII do Regimento Secretíssimo da Real Fábrica das Sedas. Lisboa, 6 de Agosto de 1757. AHTC, **Cartórios Avulsos**, Caixa 23, nº 83.

⁷⁶³ Artigo XVIII do Regimento Secretíssimo da Real Fábrica das Sedas. Lisboa, 6 de Agosto de 1757. AHTC, **Cartórios Avulsos**, Caixa 23, nº 83.

4.4 A ADMINISTRAÇÃO DA FÁBRICA (1757-1777)

Na altura em que a Real Fábrica das Sedas passou para os domínios do Estado dinástico, todos os compromissos da época da gestão de Vasco Lourenço Veloso recaíram sobre o governo. Herdaram-se, portanto, os créditos e as dívidas da manufatura.

A transferência da administração da fábrica para a Coroa deu-se por intermédio do decreto⁷⁶⁴ real de 6 de Agosto de 1757, o qual determinou o fim da gestão de Vasco Lourenço Veloso, bem como derogou o real decreto de 14 de Maio de 1750, que na época havia concedido o privilégio ao mesmo. Ordenou-se, ainda, que Veloso entregasse por inventário todos os títulos, papéis e demais autos pertencentes à manufatura e sua administração ao desembargador Inácio Ferreira Souto. Foi através deste decreto que se atribuiu à Junta do Comércio a posição de órgão fiscalizador da Real Fábrica das Sedas. Apesar de a fábrica ser constituída por um corpo de diretores eleitos, estes, por sua vez, deveriam se reportar em forma de consulta à dita Junta.

A 13 de Agosto de 1757, formalizou-se o ato de entrega da documentação da fábrica, quando Vasco Lourenço Veloso lavrou o auto⁷⁶⁵ de entrega em favor do desembargador Inácio Ferreira Souto. Entregou-se junto com a referida documentação um inventário completo que detalhava todo o patrimônio da fábrica que compreendia os bens materiais, os créditos, e as dívidas.

Assim sendo, para a gerência de todas essas obrigações, constituiu-se uma direção composta de homens de negócio dotados de experiência no ramo mercantil. Nesses quase 20 anos da administração de Dom José I e de Pombal, a Real Fábrica das Sedas vivenciou acontecimentos das mais diversas ordens.

Na sequência, elencaremos o conjunto de medidas que conduziram a unidade manufatureira ao longo desse ciclo.

⁷⁶⁴ ANTT, **Real Fábrica das Sedas e Fábricas Anexas**, Livro 223, fls. 1-2.

⁷⁶⁵ ANTT, **Real Fábrica das Sedas e Fábricas Anexas**, Livro 223, fls. 7-20.

4.4.1 A construção do bairro das Águas Livres

Como vimos, o terremoto de 1755 causou estragos de diversas magnitudes no quadro arquitetônico da cidade de Lisboa. Entretanto, tal evento assinalou a oportunidade de um novo começo, que resultaria na reformulação dos espaços públicos. Foi a partir desse momento que Sebastião José de Carvalho e Melo, nas palavras de Kenneth Maxwell⁷⁶⁶, assumiu um “poder virtualmente absoluto que ele conservaria por mais de vinte e dois anos, até a morte do rei, em 1777”.

Pelo fato de o edifício da Real Fábrica das Sedas ter sobrevivido⁷⁶⁷ aos impactos do terremoto, a sua localização se tornou um referencial para a consolidação de uma zona fabril de Lisboa. Nessa altura, em 1757, a fábrica das sedas tinha acabado de passar, de forma efetiva, para as mãos do Estado dinástico e, portanto, carecia de um processo de expansão e de reinvenção de seu sistema administrativo.

Assim, a 4 de Março de 1759, a política do futuro marquês de Pombal entrou em ação, através da criação do “Plano da Edificação do Bairro das Águas Livres para o estabelecimento dos Artífices, que trabalham em sedas de matizes, incorporados na Real Fábrica do Rato”⁷⁶⁸. Este projeto, que fora assinado unicamente por Carvalho e Melo, consistia na revitalização da área, de modo a concentrar a força produtiva da fábrica ao longo de todo o seu redor.

O plano em questão previa a construção de 472 habitações, destinadas aos artífices vinculados à fábrica. As moradias não teriam apenas a finalidade residencial, mas, também, profissional. Para tanto, estipulava-se que cada uma deveria abrigar quatro teares de espécie grande ou de matiz, o que totalizaria a quantia de 1.888 teares⁷⁶⁹.

A 17 de Março de 1759, o rei Dom José I confirmou o plano do referido bairro, que fora assinado por Sebastião José de Carvalho e Melo. Na ocasião, referiu que a preferência para a construção dos edifícios seria dos atuais proprietários do terreno e, na falta deles, qualquer pessoa poderia fazer, desde que fossem observados os critérios de aforamento do chão previstos na lei das edificações. Estabeleceu, também, que o aluguel das referidas casas não poderia exceder a 48 mil réis por ano e que a preferência de arrendamento seria para os

⁷⁶⁶ MAXWELL, Kenneth. **Marquês de Pombal: paradoxo do Iluminismo**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1996, p. 24.

⁷⁶⁷ SERRÃO, José Vicente. Os Impactos Económicos do Terramoto. In: ARAÚJO, Ana Cristina; CARDOSO, José Luís; MONTEIRO, Nuno Gonçalo; ROSSA, Walter; SERRÃO, José Vicente (Orgs.). **O Terramoto de 1755: Impactos Históricos**. Lisboa: Livros Horizonte, 2007, p. 143.

⁷⁶⁸ ANTT, **Real Fábrica das Sedas e Fábricas Anexas**, Livro 384, fls. 6v-8.

⁷⁶⁹ ANTT, **Real Fábrica das Sedas e Fábricas Anexas**, Livro 384, fl. 7.

artífices de seda de matizes que estivessem devidamente incorporados à Real Fábrica das Sedas, e que estes não poderiam vir a ser expulsos das propriedades, exceto nos casos de falta de pagamento. Por fim, definiu que, inicialmente, deveriam ser construídas sessenta casas⁷⁷⁰.

Com esta medida, a proposta da política econômica pombalina almejava descentralizar as atividades de produção da manufatura. Era, no entanto, evidente que o edifício do Rato que sediava a fábrica não possuía espaço suficiente para alojar inúmeros teares. Os custos com aumento de área do imóvel ou a construção de novos prédios seriam insustentáveis para a Coroa. Tratava-se, portanto, de uma estratégia de economia, com vistas a propiciar a expansão da atividade manufatureira da seda no reino e, ao mesmo tempo, evitar quaisquer maiores problemas financeiros que poderiam arruinar de vez o estabelecimento.

Mas, afinal, que medida seria esta e de que modo traria benefício aos cofres da Fazenda Real? Pois bem, passamos a analisar o plano de edificação do bairro das Águas Livres.

Devido ao elevado volume de despesas do montante total do projeto, dividiu-se a sua concretização por etapas. Assim, conforme determinado por Dom José I, num primeiro momento, definiu-se que seriam construídas 60 habitações, as quais deveriam fazer frente ao pórtico, e Largo das Águas Livres, bem como a abertura das primeiras ruas que se confrontariam com as casas. O valor total estipulado para o levantamento destas moradias foi de 48 contos de réis e todos os custos desta fase inicial deveriam correr por conta da própria Real Fábrica das Sedas⁷⁷¹.

Faz-se pertinente ressaltarmos que tais habitações eram bastante simples, possuíam cômodos básicos que abrigavam os quatro teares juntamente com o espaço residencial, destinado para o descanso dos fabricantes, seus familiares e os aprendizes após o término de cada jornada diária. Conforme o historiador Nestor Sousa⁷⁷², tratava-se de “pequenas casas de rés-do-chão e um andar terminado em frontão triangular, com cornija saliente, porta e janela ao nível da rua, duas janelas no primeiro andar e outra, mais pequena, centrada no frontão”.

⁷⁷⁰ BNP, Seção Reservados, **Coleção Pombalina**, códice 453, fls. 227-229.

⁷⁷¹ ANTT, **Real Fábrica das Sedas e Fábricas Anexas**, Livro 384, fls. 7-7v.

⁷⁷² SOUSA, Nestor de. O Largo do Rato, placa distributiva de Lisboa, espaço de vários espaços. In: **Arquipélago – Revista da Universidade dos Açores – História e Filosofia**. 1ª Série, Vol. 7. Número 2, Julho-Dezembro de 1985, p. 75.

**Figura 4 – Fachada das propriedades que abrigavam os artífices vinculados
à Real Fábrica das Sedas**



Fonte: AML, Cota: JBN001259. Ano: 1910. Créditos de Judah Benoliel.

**Figura 5 – Fachada das propriedades que abrigavam os artífices vinculados
à Real Fábrica das Sedas**



Fonte: AML, Cota: JBN001349. Ano: 1910. Créditos de Judah Benoliel.

Para que fosse possível garantir a finalização das demais casas previstas, definiu-se a taxação anual de 48 mil réis de renda a cada uma das sessenta habitações concluídas durante a primeira etapa. Em termos matemáticos, baseou-se na ideia de que cada um dos quatro teares deveria produzir, no mínimo, o equivalente a 12 mil réis mensais em peças de seda para que assim atingisse o valor do aluguel cobrado. Segundo consta no próprio plano, o valor atribuído de renda era considerado um “preço muito acomodado”, o que dava a entender ser um montante fácil de se levantar com os teares em atividade⁷⁷³.

Por meio da cobrança de aluguel das referidas casas, planejava-se obter subsídios financeiros suficientes para se construírem as demais contidas no plano de edificação. Estimava-se que, com a arrecadação destas rendas, seria possível construir mais de 22 habitações por ano⁷⁷⁴. Logo, para que se alcançassem as 472 casas pretendidas, levar-se-ia em torno de duas décadas.

Apesar de os fabricantes estarem vinculados à fábrica, teriam de pagar mensalmente a dita renda. Denota-se que, a direção da manufatura considerava este empreendimento como um benefício concedido a seus mestres fabricantes que, por sua vez, pagariam um valor “simbólico” para residirem nas casas, pois a grande maioria deles não possuía condições financeiras suficientes para arcar com tais despesas em uma moradia particular.

Acerca desta nova etapa de transformação organizacional da Real Fábrica das Sedas, Jorge Miguel Pedreira assevera que:

[...] A Fábrica das Sedas deixou de ser uma simples unidade de fabrico para se converter num centro coordenador da produção de numerosas oficinas. A construção do bairro das Amoreiras serviu para a instalação de um importante núcleo oficial, que o marquês de Pombal designava por “Real Colégio de Manufacturas”. [...] ⁷⁷⁵.

Do mesmo modo, Walter Rossa definiu o projeto de edificação como algo mais racionalizado, “incluindo um detalhado estudo/modelo de desenvolvimento económico”. Complementou, ainda, que se tratava “de um bairro destinado à residência/oficina de operários do complexo manufactureiro do Estado, a Fábrica das Sedas”⁷⁷⁶.

⁷⁷³ Idem.

⁷⁷⁴ ANTT, **Real Fábrica das Sedas e Fábricas Anexas**, Livro 384, fl. 8.

⁷⁷⁵ PEDREIRA, Jorge. A indústria. In: LAINS, Pedro; SILVA, Álvaro Ferreira da. (Orgs.) **História Económica de Portugal, 1700-2000. O século XVIII**. Vol. I. Lisboa: ICS. Imprensa de Ciências Sociais, 2005, p. 198.

⁷⁷⁶ ROSSA, Walter. **A Urbe e o Traço: uma década de estudos sobre o urbanismo português**. Coimbra: Almedina, 2002, p. 79.

É de se ressaltar que este plano de edificação proposto pelo futuro marquês de Pombal, se assemelha, em muito, com as sugestões proferidas por Roberto Godin em uma de suas cartas, datada de 7 de Abril de 1754. Na ocasião, Godin teceu críticas à gestão do administrador da época, Vasco Lourenço Veloso, bem como propôs algumas questões inerentes ao sistema organizacional e administrativo para a fábrica das sedas. Enfatizou, também, que suas sugestões estavam embasadas nos modelos administrativos que havia vivenciado em fábricas semelhantes da Europa. Vejamos o trecho que segue, com a transcrição parcial da referida correspondência:

[...] Como uma fábrica de seda requer grande número de pessoas, e teares para o seu lavor, não pode produzir utilidade a quem a sustenta sendo unida em um só corpo, como bem mostra a experiência, por exemplo: uma fábrica de 500 teares ocupará no seu interior mais de 1200 pessoas, este grande número de gente estando junta sempre ocasiona confusões, e desordens, e por causa das várias parcialidades é quase impossível governar-se com boa direção, como também motiva exorbitantes despesas, porque além da casa dos teares requer um dormitório para 200, ou 300 aprendizes com suas camas, e roupa suficiente, um refeitório, cozinha, dispensa para os mantimentos, uma capela, uma enfermaria com seus pertencentes à boa assistência dos enfermos, médico, cirurgião, ótica, um número de criados para serviços da mesma casa; e além disto facilmente por qualquer descuido pode haver um incêndio, e consumir de improviso todo o capital assim unido. Por este respeito as outras nações não tem as suas fábricas unidas em um só corpo de casa, mas as conservam distribuídas pelas casas dos oficiais, e para este fim os decretos dos soberanos, e determinações das cidades, onde há estes estabelecimentos, obrigam, que as casas do povo em certos bairros às fábricas determinados tenham os últimos andares de uma certa largueza, tal altura, e tantas janelas, o qual modo de estabelecimento é também mais útil aos oficiais, porque tendo os teares nas suas próprias casas assistem com mais comodidade ao trabalho, e casando como convém a Monarquia, são ajudados de suas mulheres, e família, com o que adiantam as obras, que se lhes entregam, e sustentam luzidamente as suas casas; o que não acontece pelo contrário, porque sendo obrigados a ir trabalhar fora gastam o tempo no caminho, não tem a referida comodidade e por consequência, não lucrando para se sustentarem com decência vão tratar de outras ocupações, e deixam a fábrica deserta. [...] ⁷⁷⁷.

Com base neste trecho, podemos, claramente, evidenciar a semelhança com o que foi posto em prática pela governação pombalina. Godin sugere que a descentralização dos teares proporcionaria maior eficiência e economia aos cofres da manufatura, pois se distribuiriam teares menores pelas casas que seriam habitadas pelos mestres fabricantes, que, por sua vez,

⁷⁷⁷ AHMOP, **Junta do Comércio**, JC-14, Bobina 89, fls. 401-402.

laborariam com o auxílio familiar e, assim, suas esposas também teriam uma ocupação, de modo que fosse desnecessário se ausentarem dos lares em busca de trabalho.

Se observarmos o capítulo X dos Estatutos da Real Fábrica das Sedas (1757), veremos que esta previsão já estava inserida como norma do estabelecimento. Logo, tal artigo legal já anunciava a colocação em prática desta medida num futuro próximo, ou seja, fazia parte do processo de reestruturação da administração da manufatura. Demonstra, ainda, a previsão de Sebastião José de Carvalho e Melo, ao se resguardar com as condições legais necessárias para que, dois anos depois (1759), anunciasse o plano de edificação do bairro das Águas Livres, com a intenção de espalhar teares fora das dependências da fábrica e, portanto, “constituindo todos um só corpo”⁷⁷⁸.

Após sugerir a destinação dos teares pequenos entre as casas dos oficiais fabricantes, Roberto Godin teceu considerações a respeito dos teares grandes, os quais pretendia que fossem instalados no edifício do Rato onde ficava a sede da fábrica, pois, somente assim, o referido edifício permaneceria sendo considerado, nos dizeres do próprio Godin, como o “principal cabeça”.

Fazendo-se assim a distribuição dos teares pequenos bem se poderão acomodar 200, até 300 teares grandes no interior dessa casa da fábrica, que se acha estabelecida, com os quais somente ela pode ficar subsistindo como principal cabeça, e seminário das outras fábricas repartidas pelas ditas casas dos oficiais, dando-lhes por conta e peso a seda, e materiais para eles trabalharem; para cujo fim se conservará um livro para que sejam assentados os nomes dos ditos oficiais sítios, em que moram, e tudo o que se lhes entregar para o seu labor, e para que tudo seja governado com boa ordem na forma das outras nações, que tem semelhantes estabelecimentos, os contramestres da casa principal serão obrigados a visitar com frequência aquelas casas dos ditos oficiais, e examinar como eles procedem na conservação dos seus teares, e fabricam as obras, que se lhes entregam. A estes mesmos oficiais estabelecidos se pode permitir, que tomem aprendizes, aos quais ensinarão para fazer trabalhar os teares, que tiverem à sua conta, do que resultará em mui poucos anos haver um grande número de operários desta arte com utilidade e aumento deste negócio tão conveniente ao bem comum, e no que respeita às mais direções, e observâncias, que se devem ter na distribuição dos ditos teares, na arrecadação da fazenda, e dinheiro de sua Majestade e nos livros que se devem conservar para este fim, o suplicante a seu tempo as dará se sua Majestade se dignar haver por bem este método, tão aprovado, e seguido das outras nações em semelhantes estabelecimentos⁷⁷⁹.

⁷⁷⁸ Artigo X dos Estatutos da Real Fábrica das Sedas. Lisboa, 6 de Agosto de 1757. ANTT, **Real Fábrica das Sedas e Fábricas Anexas**, Livro 384, fls. 1-5v, Apêndice documental nº 2; BNP, Seção Reservados, **Coleção Pombalina**, códice 453, fls. 158-165; SILVA, Antonio Delgado da. **Colleção da Legislação Portuguesa, Tomo I (1750-1762)**. Lisboa: Na Tipografia Maignense, 1830, p. 540-545.

⁷⁷⁹ AHMOP, **Junta do Comércio**, JC-14, Bobina 89, fls. 402.

Além disso, sugeria-se que os mestres lotados na sede da fábrica ou casa principal tivessem a prerrogativa de fiscalizar e avaliar o trabalho realizado pelos mestres e oficiais de fora. De certo modo, esta medida poderia criar um conflito entre as partes, pois, ao que parece, os mestres de dentro da fábrica estariam hierarquicamente acima dos de fora (habitantes das casas construídas no bairro das Águas Livres).

No que se refere a esta divisão de teares, Nuno Luís Madureira afirma que esta medida veio a se concretizar e que:

O modelo económico subjacente à organização manufactureira das sedas tem a virtude de servir de exemplo. Adivinha-se que o concurso de trabalho doméstico numa unidade central pode baixar os custos de produção em instalações e alojamento. Tal sistema fora já proposto por Roberto Godin em meados do século XVIII, no momento em que fracassa a primeira tentativa de instalar no país uma fábrica de sedas. A ideia básica desta proposta é manter os teares de tecidos lavrados dentro da Fábrica Real, e distribuir subsidiariamente os teares mais ligeiros e pequenos das sedas lisas pelas casas dos particulares, algo que viria de fato a acontecer [...] ⁷⁸⁰.

Visando esclarecer melhor a especificidade de cada tear, faz-se importante distinguirmos o que era produzido entre os teares grandes e pequenos. Os teares grandes, que permaneceriam instalados no edifício principal da fábrica eram responsáveis pela fabricação de peças de seda consideradas mais complexas, mediante o emprego do ouro e da prata. Quanto aos teares pequenos, por sua vez, tinham a função de fabricarem peças de seda dotadas de uma técnica mais simples, como por exemplo, “librés, fitas, galões, mantos, sarjas, cetins, tafetás, pelúcias, gorgorões, e outros estofos lisos, como também os de meias de seda”⁷⁸¹. Logo, estas características poderiam causar uma divisão social e técnica entre os mestres fabricantes incorporados à Real Fábrica das Sedas, pois se presumia que os mais qualificados laborariam no edifício principal e os “inferiores” exerceriam as atividades em suas casas, mediante a fiscalização dos outros.

Como reflexo desta divisão condicionada pela natureza das mercadorias fabricadas, ao longo da década de 1770 emergiram corporações que visavam defender seus interesses no segmento da seda. Nesse sentido, Nuno Luís Madureira traz uma passagem que nos explicita a situação:

⁷⁸⁰ MADUREIRA, Nuno Luís. **Cidade, Espaço e Quotidiano: Lisboa, 1740-1830**. Lisboa: Livros Horizonte, 1992, p. 70.

⁷⁸¹ AHMOP, **Junta do Comércio**, JC-14, Bobina 89, fls. 402.

A política de fomento industrial do pombalismo propiciou o aparecimento de novas corporações: largo labor, largo liso e estreito. Ao contrário do que sucede com os ofícios tradicionais, a definição das prerrogativas, de privilégios, e mesmo de certas modalidades de assistência social, é competência do Estado. Os benefícios sorriem desigualmente: tudo depende de se trabalhar fora ou dentro da manufactura, tudo depende do poder negocial conquistado pela qualificação técnica do artífice. Daí que este sector seja particularmente vulnerável às oscilações na política económica; mais ligado ao casulo da fábrica do que à cidade; mais atomista na identidade profissional⁷⁸².

No que concerne à construção das primeiras sessenta habitações, a 14 de Março de 1759, o rei Dom José I expediu um decreto que confirmava o plano e a planta do novo bairro das Águas Livres, bem como expôs todas as condições da obra. Vejamos, na íntegra a sua descrição:

Por Decreto de que baixa a Cópia, fui servido mandar publicar o Plano de um bairro na vizinhança da Real Fábrica das Sedas para habitação dos Fabricantes, e estabelecimento dos teares do mesmo gênero, e porque será justo e necessário que se dê o exemplo a edificação do mesmo Bairro fundando-se nele por conta da mesma Real Fábrica as primeiras moradas, que também farão mais perceptível a ideia da Planta e sou Servido, que nas Ruas, que fazem frente ao Pórtico, e Largo das Águas Livres, se mandem, levantar 60 edifícios na forma do referido Plano, e da Planta das mesmas Ruas, que com este baixa, assinada por Sebastião José de Carvalho e Melo, do Meu Conselho, e Secretário de Estado dos Negócios do Reino, fazendo-se a despesa pelo Cofre da mesma Real Fábrica, a que ficam pertencendo os novos edifícios, e o seu rendimento para a Administração da referida obra, nomeio os Diretores da Real Fábrica das Sedas, os quais terão livre, e independente disposição quanto a formalidade do ajuste com os empreiteiros, e sendo-lhe necessário fazer demolir alguns edifícios, ou desimpedir o referido terreno, poderão recorrer ao Desembargador Pedro Gonçalves Cordeiro Pereira do meu Conselho, que serve de Regedor na forma do referido Decreto. A Mesa da Direção da Real Fábrica das Sedas, o faça, assim executar com a brevidade possível. Nossa Senhora da Ajuda a 14 de Março de 1759. Com a rubrica de Vossa Majestade⁷⁸³.

Contudo, para que fosse possível dar início às obras, fazia-se necessária a desobstrução de toda a extensão do terreno que receberia as referidas casas. Desse modo, a 22 de Maio de 1759, o rei Dom José I publicou um novo decreto, proferindo ordens para se “terraplenar a Praça imediata aos Arcos das Águas Livres no Sítio do Rato, e desimpedir todo

⁷⁸² MADUREIRA, Nuno Luís. **Cidade, Espaço e Quotidiano: Lisboa, 1740-1830**. Lisboa: Livros Horizonte, 1992, p. 75-76.

⁷⁸³ ANTT, **Real Fábrica das Sedas e Fábricas Anexas**, Livro 384, fl. 8.

o mais terreno”. Na mesma ocasião, informou que a planta do referido bairro havia sido elaborada pelo “Tenente Coronel Engenheiro Carlos Mardel”.

Por Decreto de 14 de Março do corrente ano fui servido ordenar ao Desembargador Pedro Gonçalves Cordeiro Pereira, do meu conselho, que serve de Regedor mandasse terraplenar a Praça imediata aos Arcos das Águas Livres no Sítio do Rato, e desimpedir todo o mais terreno, em que se há de edificar o novo Bairro dos Fabricantes de Seda, na forma da Planta do Tenente Coronel Engenheiro Carlos Mardel. E para que esta minha Real Determinação tenha logo o seu devido cumprimento, sou outrossim servido, que a junta do Comércio destes Reinos e seus Domínios mande fazer a referida obra, pela direção do sobredito Tenente Coronel Engenheiro, pagando-a do cofre geral dos 4% por empréstimo que há de ser satisfeito pela primeira remessa do que vier de qualquer dos Portos do Brasil, a entregar à mesma Junta por conta da Real Fazenda. A sobredito Junta do Comércio o tenha assim entendido e faça executar. Nossa Senhora da Ajuda a 22 de Maio de 1759⁷⁸⁴.

Com relação ao sítio do Rato, meramente mencionado no corpo do decreto, que, por vezes, também recebia a denominação de largo do Rato, o historiador português Nestor de Sousa atribui a seguinte caracterização a este espaço:

À medida que o sítio crescia demograficamente, desenvolvia-se o largo do Rato como local de comércio em numerosas barracas, tendas e mesas ao ar livre, ocupando o seu centro, além de bastantes estabelecimentos de negócio nas casas que corriam da rua do Salitre ao começo das Amoreiras e à de S. Bento, nesta década de quarenta parcialmente chamada da “Nova Colónia”. [...] Animado pelas transacções que nele se realizavam, o largo do Rato não o era menos pelo grande número de pessoas que diariamente acorriam ao chafariz, aí levantado desde 1744 [...]. Situado no largo junto ao muro dos jardins do palácio Palmela, formando ângulo recto com a Rua da Escola Politécnica e com a do Salitre, na vizinhança do edifício da desaparecida Fábrica das Sedas, o chafariz do Rato é constituído por um estreito e pouco profundo tanque assente sobre plataforma de degraus poligonais. De forma geminada, remata-o uma edícula com nicho aberto servindo de respiradouro⁷⁸⁵.

⁷⁸⁴ AHMOP, **Junta do Comércio**, JC-14, Bobina 90, fls. 244. Cf. ainda SERRÃO, Joaquim Veríssimo. **História de Portugal. O Despotismo Iluminado (1750-1807)**. Vol. VI. Lisboa: Editorial Verbo, 1982, p. 197.

⁷⁸⁵ SOUSA, Nestor de. O Largo do Rato, placa distributiva de Lisboa, espaço de vários espaços. In: **Arquipélago – Revista da Universidade dos Açores – História e Filosofia**. 1ª Série, Vol. 7. Número 2, Julho-Dezembro de 1985, p. 66-67. Devemos nos ater que parte da descrição feita pelo autor, refere-se ao período contemporâneo, especialmente quando menciona a rua da “Escola Politécnica” que inexistia com esta nomenclatura na época e, também, o termo “desaparecida Fábrica das Sedas”.

De outro modo, como previsto no plano de edificação e definido pela Coroa, a 20 de Outubro de 1759, na altura em que boa parte das habitações estava sendo concluída, a direção da Real Fábrica das Sedas, no uso de suas atribuições, incumbiu a João Lopes da Silveira que executasse a ordem de entrega de uma minuta em todas as referidas casas a fim de cientificar os fabricantes de que a partir do mês de Janeiro de 1760 se daria início à cobrança dos alugueis a um montante anual de 48 mil réis por cada moradia⁷⁸⁶.

Sendo assim, na tabela que propomos abaixo, esboçamos a relação dos mencionados alugueis cuja cobrança se inicia no mês de Janeiro de 1760 e se estende até o encerramento do reinado de Dom José I, com sua morte ocorrida em 24 de Fevereiro de 1777. Assim, nos limitaremos a retratar o esboço dos pagamentos até meados de Fevereiro de 1777, período em que também aparecem as últimas medidas da governação de Pombal em relação à Real Fábrica das Sedas. Para tanto, a exibição da mencionada tabela se dará na seguinte ordem: número da propriedade, fabricante responsável que habitava a casa, tempo de moradia e, por fim, o montante global dos alugueis pagos.

Tabela 10 – Histórico de habitação das propriedades pelos artífices vinculados à Real Fábrica das Sedas

<i>Propriedade</i>	<i>Fabricante</i>	<i>Período de Moradia</i>	<i>Pagamento Total</i>
Nº 1	Caetano Lopes Ribeiro	Janeiro 1760 a Fevereiro 1777	824 mil réis
Nº 2	José da Costa Rezende	Janeiro 1760 a Fevereiro 1777	824 mil réis
Nº 3	Antonio Gonçalves da Cruz	Janeiro 1760 a Dezembro 1774	720 mil réis
Nº 3	Faustina Michaela (Viúva do dito)	Janeiro 1775 a Dezembro 1776	96 mil réis
Nº 3	Maria Clara (Filha da dita)	Janeiro 1777 a Fevereiro 1777	8 mil réis
Nº 4	Domingos da Silva Loio	Janeiro 1760 a Fevereiro 1777	824 mil réis
Nº 5	Francisco Gonçalves	Janeiro 1760 a Fevereiro 1777	824 mil réis
Nº 6	Ilário dos Santos	Janeiro 1760 a Dezembro 1768	432 mil réis
Nº 6	Marianna de Jesus (Viúva do dito)	Janeiro 1769 a Dezembro 1771	144 mil réis
Nº 6	Jacinto Gonçalves	Janeiro 1772 a Fevereiro 1777	248 mil réis
Nº 7	Domingos da Silva Nabães	Janeiro 1760 a Fevereiro 1777	824 mil réis

⁷⁸⁶ ANTT, **Real Fábrica das Sedas e Fábricas Anexas**, Livro 348, fl. 34.

Nº 8	Inocência Gonçalves	Janeiro 1760 a Fevereiro 1777	824 mil réis
Nº 9	Isenta		
Nº 10	Isenta		
Nº 11	Isenta		
Nº 12	Isenta		
Nº 13	Isenta		
Nº 14	Isenta		
Nº 15	Isenta		
Nº 16	Isenta		
Nº 17	Alberto Rodrigues	Janeiro 1760 a Fevereiro 1777	824 mil réis
Nº 18	Manoel Rodrigues de Carvalho	Janeiro 1760 a Fevereiro 1777	824 mil réis
Nº 19	Antonio Rodrigues Romeiro	Janeiro 1760 a Dezembro 1766	336 mil réis
Nº 19	João Rodrigues Tavares	Janeiro 1767 a Fevereiro 1777	488 mil réis
Nº 20	Francisco Fernandes da Silva	Janeiro 1760 a Dezembro 1767	384 mil réis
Nº 20	José Joaquim Ferreira	Janeiro 1768 a Fevereiro 1777	440 mil réis
Nº 21	Carlos José	Janeiro 1760 a Dezembro 1772	624 mil réis
Nº 21	Anna Maria (Viúva do dito)	Janeiro 1773 a Dezembro 1774	96 mil réis
Nº 21	José Joaquim Pereira (Marido da dita)	Janeiro 1775 a Fevereiro 1777	104 mil réis
Nº 22	João Ribeiro Ferreira	Janeiro 1760 a Fevereiro 1777	824 mil réis
Nº 23	Joaquim José Rodrigues	Janeiro 1760 a Fevereiro 1777	824 mil réis
Nº 24	Antonio da Silva Nabáes	Janeiro 1760 a Fevereiro 1777	824 mil réis
Nº 25	Theodozio da Silva	Julho 1760 a Dezembro 1773	648 mil réis
Nº 25	Joaquim Marcelino	Janeiro 1774 a Fevereiro 1777	152 mil réis
Nº 26	Antonio Ferreira	Julho 1760 a Dezembro 1775	744 mil réis
Nº 26	João Evangelista (Filho do dito)	Janeiro 1776 a Fevereiro 1777	56 mil réis
Nº 27	Pedro Laureano	Julho 1760 a Fevereiro 1777	800 mil réis
Nº 28	Manoel da Costa	Julho 1760 a Dezembro 1773	648 mil réis
Nº 28	Agostinho Franco	Janeiro 1774 a Fevereiro 1777	152 mil réis
Nº 29	João Maria Policarpo May	Maio 1765 a Fevereiro 1777	Isento
Nº 30	João Maria Policarpo May	Maio 1765 a Fevereiro 1777	Isento
Nº 31	Aula de Estuque	Setembro 1764 a Fevereiro 1777	Isento
Nº 32	Aula de Estuque	Setembro 1764 a Fevereiro 1777	Isento
Nº 33	João Maria Policarpo May	Setembro 1763 a Abril 1765	Isento
Nº 33	Fábrica de Meias de Lã	Maio 1765 a Dezembro 1772	Isento

	(Noel Le Maitre)		
Nº 33	José Marques Ferreira	Janeiro 1773 a Fevereiro 1777	200 mil réis
Nº 34	Fábrica de Meias de Lã (Noel Le Maitre)	Janeiro 1764 a Agosto 1774	Isento
Nº 34	Noel Le Maitre	Setembro 1774 a Fevereiro 1777	120 mil réis
Nº 35	José Ferreira	Julho 1760 a Fevereiro 1777	800 mil réis
Nº 36	João de Lemos Ribeiro	Julho 1760 a Fevereiro 1777	800 mil réis
Nº 37	José Correia	Julho 1761 a Dezembro 1773	600 mil réis
Nº 37	Catherina Inácia Xavier	Janeiro 1774 a Dezembro 1774	48 mil réis
Nº 37	Francisco Quaresma	Janeiro 1775 a Fevereiro 1777	104 mil réis
Nº 38	Luiz de Souza	Julho 1761 a Fevereiro 1777	752 mil réis
Nº 39	Manoel José de Carvalho	Julho 1761 a Dezembro 1766	264 mil réis
Nº 39	Bartholomeu da Fonseca	Janeiro 1767 a Fevereiro 1777	488 mil réis
Nº 40	José Gonçalves	Julho 1761 a Fevereiro 1777	752 mil réis
Nº 41	Maria dos Santos	Janeiro 1761 a Dezembro 1768	384 mil réis
Nº 41	Propriedade devoluta de Janeiro de 1769 a Junho de 1769.		
Nº 41	Real Fábrica da Fundação	Julho 1769 a Fevereiro 1777	320 mil réis
Nº 42	Anastacio da Cruz	Janeiro 1761 a Dezembro 1768	384 mil réis
Nº 42	Propriedade devoluta de Janeiro de 1769 a Junho de 1769.		
Nº 42	Real Fábrica da Fundação	Julho 1769 a Fevereiro 1777	320 mil réis
Nº 43	Manoel José da Penha	Janeiro 1761 a Dezembro 1764	192 mil réis
Nº 43	Margarida Josefa	Janeiro 1765 a Dezembro 1765	48 mil réis
Nº 43	Manoel Bruno de Carvalho	Janeiro 1766 a Dezembro 1766	48 mil réis
Nº 43	Jacob Pinheiro	Janeiro 1767 a Fevereiro 1777	488 mil réis
Nº 44	Henrique Manoel Freire	Janeiro 1761 a Dezembro 1768	384 mil réis
Nº 44	Propriedade devoluta de Janeiro de 1769 a Dezembro de 1769.		
Nº 44	Bento Antonio Fortes	Janeiro 1770 a Fevereiro 1777	344 mil réis
Nº 45	Antonio de Souza	Julho 1760 a Junho 1762	96 mil réis
Nº 45	Anna Joaquina (Viúva do dito)	Julho 1762 a Dezembro 1762	24 mil réis
Nº 45	Bento Antonio Fortes	Janeiro 1763 a Dezembro 1766	192 mil réis
Nº 45	Diogo Martinho Vilela	Janeiro 1767 a Fevereiro 1777	Isento
Nº 46	João Rodrigues Tavares	Julho 1760 a Dezembro 1766	312 mil réis
Nº 46	Francisco Joaquim Vaz de Oliveira	Janeiro 1767 a Dezembro 1773	336 mil réis
Nº 46	Thereza Clara de Jesus	Janeiro 1764 a Fevereiro 1777	632 mil réis
Nº 47	Isenta		
Nº 48	Fábrica da Cutelaria	Junho 1764 a Fevereiro 1777	Isento
Nº 49	Real Fábrica de Pentes	Outubro 1764 a Novembro 1770	Isento
Nº 49	Gabriel da Cruz	Dezembro 1770 a Fevereiro 1777	Isento
Nº 50	Real Fábrica de Pentes	Outubro 1764 a Novembro 1770	Isento
Nº 50	Gabriel da Cruz	Dezembro 1770 a Fevereiro 1777	Isento

Nº 51	Real Fábrica das Caixas	Janeiro 1767 a Novembro 1770	Isento
Nº 51	Gabriel da Cruz	Dezembro 1770 a Fevereiro 1777	Isento
Nº 52	Real Fábrica das Caixas	Janeiro 1769 a Novembro 1770	Isento
Nº 52	Gabriel da Cruz	Dezembro 1770 a Fevereiro 1777	Isento
Nº 53	Real Fábrica dos Botões	Setembro 1766 a Dezembro 1774	Isento
Nº 53	Francisco Agostinho Guilhobel	Janeiro 1775 a Fevereiro 1777	Isento
Nº 54	Real Fábrica dos Botões	Setembro 1766 a Dezembro 1774	Isento
Nº 54	Francisco Agostinho Guilhobel	Janeiro 1775 a Fevereiro 1777	Isento
Nº 55	Manoel Antonio de Oliveira	Julho 1765 a Dezembro 1768	168 mil réis
Nº 55	Propriedade devoluta de Janeiro de 1769 a Dezembro de 1769.		
Nº 55	Real Fábrica dos Botões	Janeiro 1770 a Dezembro 1774	Isento
Nº 55	Francisco Agostinho Guilhobel	Janeiro 1775 a Fevereiro 1777	Isento
Nº 56	Bento Antonio Fortes	Janeiro 1767 a Dezembro 1769	144 mil réis
Nº 56	Real Fábrica dos Relógios	Janeiro 1770 a Fevereiro 1774	Isento
Nº 56	Real Fábrica dos Chavões	Julho 1774 a Dezembro 1775	Isento
Nº 56	Joaquim Fortunato de Barros	Janeiro 1776 a Fevereiro 1777	56 mil réis
Nº 57	Real Fábrica dos Relógios	Maió 1765 a Junho 1770	Isento
Nº 57	Antonio Durand	Julho 1770 a Fevereiro 1777	Isento
Nº 58	Isento		
Nº 59	Antonio Gonçalves Santarém	Julho 1760 a Fevereiro 1777	800 mil réis
Nº 60	Antonio Rodrigues dos Santos	Julho 1760 a Fevereiro 1777	800 mil réis
Nº 61	Joaquim Gomes Rosa	Janeiro 1761 a Fevereiro 1777	776 mil réis
Nº 62	José Inácio	Janeiro 1761 a Dezembro 1768	384 mil réis
Nº 62	Propriedade devoluta de Janeiro de 1769 a Março de 1770.		
Nº 62	José Marques Ferreira	Abril 1770 a Dezembro 1772	132 mil réis
Nº 62	João Caetano Ramos	Janeiro 1773 a Fevereiro 1777	200 mil réis
Nº 63	Antonio da Costa Pinto	Janeiro 1761 a Dezembro 1762	96 mil réis
Nº 63	Propriedade devoluta de Janeiro de 1763 a Dezembro de 1764.		
Nº 63	Zeferino Luiz da Rosa	Janeiro 1765 a Dezembro 1767	144 mil réis
Nº 63	Propriedade devoluta de Janeiro de 1768 a Junho de 1773.		
Nº 63	João Caetano Ramos	Julho 1773 a Fevereiro 1777	224 mil réis
Nº 64	João dos Santos Soares	Janeiro 1761 a Junho 1761	24 mil réis
Nº 64	Bento José da Fonseca	Julho 1761 a Junho 1762	48 mil réis

Nº 64	Simão Correia da Costa	Julho 1762 a Fevereiro 1777	752 mil réis
Nº 65	Alexandre José Soares	Janeiro 1761 a Fevereiro 1777	776 mil réis
Nº 66	Nicolau Nunes da Cunha	Janeiro 1761 a Dezembro 1768	384 mil réis
Nº 66	Propriedade devoluta de Janeiro de 1769 a Junho de 1771.		
Nº 66	Real Fábrica de Tapeçaria	Julho 1771 a Fevereiro 1777	Isento
Nº 67	José dos Santos Martins	Janeiro 1761 a Dezembro 1775	720 mil réis
Nº 67	Francisco Xavier Martins	Janeiro 1776 a Fevereiro 1777	56 mil réis
Nº 68	Antonio da Silva e Souto	Janeiro 1761 a Fevereiro 1777	776 mil réis
Nº 69	Francisco Antonio	Julho 1760 a Dezembro 1766	312 mil réis
Nº 69	Luiz Terrier	Janeiro 1767 a Fevereiro 1777	488 mil réis
Nº 70	Domingos Ribeiro Luzido	Julho 1760 a Dezembro 1774	696 mil réis
Nº 70	José Joaquim Henriques	Janeiro 1775 a Dezembro 1775	48 mil réis
Nº 70	Propriedade devoluta de Janeiro de 1776 a Março de 1777.		

Fonte: ANTT, **Real Fábrica das Sedas e Fábricas Anexas**, Livro 832, fls. 1-60. Elaboração própria.

A partir desta demonstração, consideramos pertinente que façamos algumas observações pontuais.

Inicialmente, convém reforçar que o valor a ser cobrado a título de aluguel das propriedades que fora determinado pelo plano de edificação era de 48 mil réis por ano. Logo, tomamos por base o parâmetro do tempo de ocupação para constituir o somatório e atingir o montante global pago por cada fabricante. Outrossim, no que toca ao período de ocupação e/ou habitação das casas, boa parte dos ocupantes fixou residência além do período pombalino, ou seja, adentrando o reinado de Dona Maria I, nomeadamente até meados de 1788. Isso significa afirmar que, por mais que nos limitamos a analisar os dados até Fevereiro de 1777, pelas razões já expostas, não se deve presumir que os arrendamentos cessaram naquela altura.

Passaremos às considerações a respeito dos itens elencados na tabela.

No que se refere às propriedades de números 3, 6, 21, 26, 37, 43, 45 e 46, podemos observar uma peculiaridade em relação às demais. Referimo-nos à passagem da titularidade do aluguel para as viúvas dos mestres fabricantes e, em outras situações, da transmissão das viúvas para suas filhas ou, ainda, dos próprios mestres para seus filhos. Esta característica era muito comum, pois, na ausência dos mestres, suas viúvas acabavam por assumir os teares em prol do sustento da família. Esse quadro era revertido somente quanto a viúva se casava novamente, assim, o novo marido retomava o posto de titular, conforme exemplo ocorrido com a propriedade de número 21.

Outra situação que, por sua vez, passou a ser vivenciada com estas casas durante o reinado de Dona Maria I, conforme alude Nuno Luís Madureira⁷⁸⁷, que “não era invulgar as viúvas de mestres portugueses implorarem – a título de esmola – habitação gratuita, além de uma pensão anual de sobrevivência”⁷⁸⁸. Porém, a respeito dessa gratuidade há um aspecto interessante a se mencionar que, por ora, não foi explicitado por Madureira. No caso da habitação de número 45, da viúva do mestre debuxador Diogo Martinho Vilela⁷⁸⁹, o pedido de permanência da gratuidade no pagamento da renda se deu em função de que o referido já possuía isenção dessa obrigação⁷⁹⁰, portanto, a viúva apenas solicitava a continuidade do benefício que fora concedido ao falecido em 1767. Logo, entendemos não se tratar de algo “a título de esmola” conforme o autor refere, pois, assim poderia ser caso o falecido fosse pagante e a viúva solicitasse a cessação da obrigação do pagamento da renda anual. Em suma, não podemos tecer interpretações de caráter genérico, pois para cada situação das mencionadas casas pode haver uma especificidade.

Contudo, durante o reinado de Dom José I e da governação de Pombal, não identificamos ocorrências desse gênero no que diz respeito às propriedades do bairro das Águas Livres, pois as viúvas permaneciam pagando os aluguéis quando seus maridos falecidos não exerciam o direito de gratuidade.

Em relação às casas de números 29, 30, 31, 32, 33, que foram ocupadas pelo mestre João Maria Policarpo May⁷⁹¹, todas receberam a graça de isenção do pagamento da renda.

⁷⁸⁷ MADUREIRA, Nuno Luís. **Cidade, Espaço e Quotidiano: Lisboa, 1740-1830**. Lisboa: Livros Horizonte, 1992, p. 72.

⁷⁸⁸ Requerimento de Anna do Nascimento, viúva do debuxador Diogo Martinho Vilela. Lisboa, 17 de Julho de 1795. ANTT, **Real Fábrica das Sedas e Fábricas Anexas**, Livro 414.

⁷⁸⁹ Diogo Martinho Vilela foi discípulo do primeiro debuxador da fábrica das sedas, o francês “Mr. Alezon”, e aprendeu com ele os segredos da arte do debuxo. Mais tarde, sua habilidade foi reconhecida por Dom José I, que o convidou para prestar seus serviços no Paço. Informação disponível em: MOREIRA, Alzira Teixeira Leite. O Regimento Secretíssimo da Real Fábrica das Sedas – 1757. Subsídios para a História da Sericultura em Portugal. Lisboa: **Revista da Biblioteca Nacional**, 3, nº 1-2, 1983, p. 81. ACÚRSIO DAS NEVES, José. **Noções Históricas, Econômicas e Administrativas sobre a produção e manufactura das sedas em Portugal, e particularmente sobre A Real Fábrica do Subúrbio do Rato, e suas Anexas**. Lisboa: Na Impressão Régia, 1827, p. 153.

⁷⁹⁰ Por resolução de Dom José I foi concedida a habitação gratuita da propriedade de número 45, a Diogo Martinho Vilela, mestre debuxador da Real Fábrica das Sedas, a partir do ano de 1767. ANTT, **Real Fábrica das Sedas e Fábricas Anexas**, Livro 832, fl. 37.

⁷⁹¹ Por convite da Coroa portuguesa, o debuxador João Maria Policarpo May veio de Lyon (França) em meados de 1763, para exercer a função de Lente da Aula de Debuxo da Real Fábrica das Sedas. Passou a desempenhar tal função a partir do mês de Abril de 1764. ANTT, **Real Fábrica das Sedas e Fábricas Anexas**, Livro 387, fl. 10. Em conformidade das condições celebradas com este mestre, lhe foi conferida a habitação gratuita destas propriedades, cuja graça teve princípio em Maio de 1765. ANTT, **Real Fábrica das Sedas e Fábricas Anexas**, Livro 832, fl. 21. Salienta-se, ainda, que sua contratação se deu em função de que o atual debuxador da fábrica, Diogo Martinho Vilela, foi trabalhar no Paço Real a convite do rei. MOREIRA, Alzira Teixeira Leite. O Regimento Secretíssimo da Real Fábrica das Sedas – 1757. Subsídios para a História da Sericultura em Portugal. Lisboa: **Revista da Biblioteca Nacional**, 3, nº 1-2, 1983, p. 81.

Logo no início de seu estabelecimento em Lisboa, Policarpo May residiu na propriedade de número 33 até Abril de 1765 e, posteriormente, a partir de Maio de 1765, passou a habitar a casa 29. As casas 31 e 32 foram, respectivamente, utilizadas para a Aula de Estuque⁷⁹² da fábrica das sedas. Após a desocupação de Policarpo May da habitação de número 33, a partir de Maio de 1765, esta foi ocupada pela Fábrica de Meias de Lã, cuja administração estava a cargo do francês Noel Le Maitre⁷⁹³. A referida fábrica também utilizou a casa de número 34 para suas instalações.

A presença de mestres estrangeiros, nomeadamente franceses, foi de suma importância para o progresso da manufatura das sedas. O mestre João Maria Policarpo May, por exemplo, conquistou seu espaço no reino devido ao empenho em prol da fábrica do Rato. Assim, tornou-se homem de confiança da Coroa e da direção da fábrica das sedas. Como demonstração de sua confiabilidade, a 3 de Dezembro de 1773, a direção da Real Fábrica das Sedas o designou para que efetuasse o desenho dos vestidos reais a ser confeccionados a mando de Sua Alteza Real. Tão logo o debuxo⁷⁹⁴ estivesse pronto, a fábrica das sedas deveria armar quatro teares à disposição de Sua Majestade para que até 25 de Março de 1774, cada um dos mencionados teares produzisse dois vestidos para “o mesmo Senhor escolher os que forem do seu real agrado”, totalizando-se, portanto, oito vestidos. Para a armação dos teares, foram incumbidos os mestres Luiz Terrier, Luiz José Sanches, Inocêncio Gonçalves e Antonio Rodrigues dos Santos⁷⁹⁵.

Do mesmo modo, Celso Francisco dos Santos se referiu à contribuição dos mestres estrangeiros, fazendo menção ao francês João Maria Policarpo May e ao italiano João Grossi. Vejamos:

⁷⁹² As aulas eram ministradas pelo próprio mestre João Maria Policarpo May.

⁷⁹³ Noel Le Maitre administrava as fábricas de meias de Lisboa, e de Tomar, Seu desempenho foi reconhecido pela direção da Real Fábrica das Sedas, através do alvará de 18 de Agosto de 1772, em que foi gratificado com uma tença vitalícia anual de 200 mil réis, e, que após sua morte, a referida tença passaria por direito a sua filha. ANTT, **Real Fábrica das Sedas e Fábricas Anexas**, Livro 387, fl. 5.

⁷⁹⁴ Desenho ou estampa no tecido, lavrado em relevo, onde se aplicam os corantes ou tintas para estampar os desenhos. Vide: COSTA, Manuela Pinto da. Glossário de termos têxteis e afins. Porto: **Revista da Faculdade de Letras, Ciências e Técnicas do Património**, vol. III, 2004, p. 144.

⁷⁹⁵ ANTT, **Real Fábrica das Sedas e Fábricas Anexas**, Livro 387, fl. 92.

Em 1763/64 Policarpo May, vindo de Lyon, principal centro de sericultura da Europa setecentista, e em 1766 João Grossi, chamado de Turim, iniciam o ensino nas Reais Fábricas das Sedas e na dos Estuques em que aliam o domínio das técnicas industriais e o engenho para a criação de desenhos, fazendo assim prosperar e afirmar a necessidade e utilidade destas artes pré-industriais. Estes lentes debuxadores, que tinham por objectivo melhorar substancialmente a qualidade e variedade da produção fabril, formavam, em número considerado suficiente, aprendizes nacionais na execução e criação de desenhos, ornatos e decorações, para os tecidos e para os estuques. Nas sedas o conhecimento da mistura e conjugação das cores e a aplicabilidade do motivo ao tipo de tecido era pois necessário e fundamental⁷⁹⁶.

As propriedades de números 48, em que se estabeleceu a Fábrica da Cutelaria⁷⁹⁷; as de números 49 e 50, que abrigaram a Fábrica de Pentes⁷⁹⁸ e, posteriormente, o mestre da dita fábrica Gabriel da Cruz⁷⁹⁹; as de números 51 e 52, da Fábrica das Caixas; as casas 53, 54 e 55, onde se instalou a Real Fábrica dos Botões e seu mestre, Francisco Agostinho Guilhobel; as de números 56, 57, que sediaram as Reais Fábricas de Relógios e de Chavões; e, por fim, a de número 66, com a Real Fábrica de Tapeçaria. Receberam o benefício da gratuidade de utilização. Esta foi uma das medidas da política econômica pombalina que visavam fomentar a instalação de fábricas no reino. Igualmente, eram concedidas isenções aos mestres das referidas fábricas na intenção de garantir a permanência dos mesmos, bem como estimulá-los à dedicação ao ofício.

Com relação às isenções conferidas aos mestres estrangeiros, Nuno Madureira enfatizou que, “com o correr dos tempos, os artífices contratados no estrangeiro para virem ensinar e praticar a sua arte em Lisboa, fazem uso dos bons serviços e da competência técnica, para pedirem isenção do pagamento do aluguel das casas”. Já para os oficiais fabricantes que também habitavam as referidas propriedades, Madureira afirmou que estes não tinham a

⁷⁹⁶ SANTOS, Celso Francisco dos. João Maria Policarpo May: Debuxador e Lente da Aula de Desenho da Real Fábrica das Sedas. In: **Revista da Faculdade de Letras, Ciências e Técnicas do Património**. Série I. Vol. I. Porto, 2002, pp. 203-209.

⁷⁹⁷ Esta propriedade ficou isenta de pagar renda, por se achar nela estabelecida a Fábrica da Cutelaria, vindo a exercer o direito de gratuidade até 27 de Junho de 1779, já no reinado de Dona Maria I. ANTT, **Real Fábrica das Sedas e Fábrica Anexas**, Livro 832, fl. 39.

⁷⁹⁸ Esta propriedade ficou isenta de pagar renda, por se achar nela estabelecida a Fábrica de Pentes, vindo a exercer o direito de gratuidade até 30 de Novembro de 1770. ANTT, **Real Fábrica das Sedas e Fábricas Anexas**, Livro 832, fl. 40.

⁷⁹⁹ Gabriel da Cruz era mestre das Fábricas de Pentes e de Caixas. A partir de Dezembro de 1770, em conformidade das condições celebradas, lhe foi concedida a habitação gratuita das propriedades 49, 50, 51, e 52, por tempo de dez anos. Durante o reinado de Dona Maria I, por força de uma nova resolução real, de 21 de Julho de 1778, lhe foram prorrogados mais dez anos de gratuidade. ANTT, **Real Fábrica das Sedas e Fábricas Anexas**, Livro 832, fls. 40-43. Pelo decreto de 8 de Outubro de 1768, Gabriel da Cruz foi gratificado com uma tença anual de 200 mil réis durante toda a sua vida. ANTT, **Real Fábrica das Sedas e Fábricas Anexas**, Livro 384, fl. 13.

mesma sorte, pois, “com o seu estatuto; como tecelões de segundo plano, eles não têm direito nem à isenção de rendas, nem ao privilégio de aposentadoria activa”⁸⁰⁰.

Nota-se, ainda, a existência de uma rotatividade de mestres entre as casas, pois, poucas foram as propriedades em que apenas um habitou. Não sabemos exatamente qual a razão para esta circulação de pessoas, podendo estar atrelada à saída por espontânea vontade. A hipótese de expulsão pode ser descartada, pois o historiador Nuno Luís Madureira asseverou que, por força dos Estatutos da Real Fábrica das Sedas de 1757, “os mestres de fora gozavam do direito de aposentadoria activa e passiva” e que, através do decreto⁸⁰¹ de 3 de Março de 1761 esse direito foi confirmado, “desautorizando qualquer tentativa de expulsão dos mestres cujas casas tivessem pelo menos dois teares”⁸⁰².

No entanto, é possível evidenciar que as habitações não eram unicamente utilizadas pela unidade manufatureira da Real Fábrica das Sedas, ou seja, constituíam-se, também, como sede para as novas fábricas e oficinas do reino. Esta característica, por sua vez, demonstra a como esta manufatura exercia o papel de centralização da política manufatureira da governação de Pombal. Era, de fato, a “fábrica mãe”, que agregava e administrava os novos estabelecimentos fabris do reinado de Dom José I.

Ao analisarmos a supramencionada tabela, identificamos que as propriedades de números 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 47, 58, encontravam-se sem os dados informativos de seus possíveis ocupantes. Entretanto, tais edificações não contribuíram com o pagamento de suas rendas durante toda a época pombalina, o que nos faz presumir duas hipóteses: a primeira, de que poderiam ter sido utilizadas como depósitos da própria Real Fábrica das Sedas, sob a forma de armazéns; ou, a segunda, de que poderiam estar cedidas a pessoas importantes no reino, talvez aos próprios diretores, para uso do espaço em seus negócios particulares, já que todos eram negociantes e não exerciam somente a função de diretor da fábrica das sedas.

Outrossim, a referida tabela aponta que, durante o reinado de Dom José I e da administração do marquês de Pombal, foram construídas ao todo 70 propriedades, o que equivalia a aproximadamente 15% da pretensão total do projeto inicial de edificação, cuja previsão era a construção de 472 casas.

⁸⁰⁰ MADUREIRA, Nuno Luís. **Cidade, Espaço e Quotidiano: Lisboa, 1740-1830**. Lisboa: Livros Horizonte, 1992, p. 72.

⁸⁰¹ AHMOP, **Junta do Comércio**, JC-14, Bobina 90, fls. 246-247; BNP, Seção Reservados, **Coleção Pombalina**, códice 454.

⁸⁰² MADUREIRA, Nuno Luís. **Cidade, Espaço e Quotidiano: Lisboa, 1740-1830**. Lisboa: Livros Horizonte, 1992, p. 72.

A fim de evitar possíveis eventos desastrosos nas propriedades, como incêndios, por exemplo, a 18 de Novembro de 1772, a direção da fábrica ordenou aos seus usuários, que se abstivessem de manter as luzes acesas nos espaços durante a noite. Proibiu-se, também, que algum mestre consentisse que alguma pessoa habitasse as “casas do laboratório” fora dos horários de trabalho⁸⁰³.

Em suma, a proposta de construção do bairro operário levada a cabo pela política pombalina em virtude dos estragos do terremoto de 1755 se constituiu numa medida de reformulação do segmento da Real Fábrica das Sedas. Havia a necessidade de se ampliar o espaço fabril para que fosse possível abrigar todos os teares de seda, bem como também, pensou-se numa forma de abrigar os fabricantes, pois muitos deles não dispunham de condições financeiras suficientes para arcar com os custos de moradia. Logo, a ideia de cobrança de uma renda suficientemente baixa, que se reverteria para o caixa da fábrica com o propósito de fomentar a construção de novas propriedades e que, ao mesmo tempo, pagar-se-ia com a venda de parte das peças manufaturadas nestes teares, foi uma solução para garantir certo equilíbrio no âmbito da manufatura e de seu projeto de ampliação.

Portanto, a construção do bairro das Águas Livres, bem como a sua extensão até bairro das Amoreiras, teve um impacto significativo para a história econômica de Portugal, pois formulou as bases para o progresso manufatureiro do País para além do século XVIII. O papel estratégico da Real Fábrica das Sedas, por meio de seu edifício principal, apesar de muito contestado durante sua administração privada pelos altos custos empreendidos; somada à construção das 70 propriedades para seus fabricantes; e, ainda, a sua extensão para o bairro das Amoreiras com a edificação de um novo prédio que abrigou outras repartições do estabelecimento, constituiu-se no ponto central do sistema manufatureiro idealizado pela política econômica de Pombal. A partir daí, abriu-se caminho para a instalação de novas unidades fabris ao redor da fábrica das sedas, como a Fábrica de Pentes, de Relógios, de Tapeçaria, de Caixas, de Botões, de Cutelaria, de Meias de Lã, dentre outras, que acabaram por serem abarcadas pela gestão da própria Real Fábrica das Sedas.

⁸⁰³ ANTT, **Real Fábrica das Sedas e Fábricas Anexas**, Livro 387, fl. 14; Livro 384, fl. 163v.

4.4.2 A estruturação da direção

Em Agosto de 1757, a administração da fábrica saiu das mãos de Vasco Lourenço Veloso e passou a ser gerida de forma direta pelo Estado dinástico português. Como consequência dessa medida, a transição de poder ensejou a necessidade de recomposição de sua diretoria.

Os Estatutos da Real Fábrica das Sedas de 6 de Agosto de 1757, por sua vez, deliberaram acerca desse quesito em seu artigo II⁸⁰⁴. Neste artigo, definiu-se que a composição inicial da nova fase administrativa do estabelecimento ficaria a cargo dos seguintes integrantes: José Moreira Leal e João Rodrigues Monteiro, ambos representantes da Junta do Comércio, e José Francisco da Cruz Alagoa e Manoel Ferreira da Costa, representantes da Companhia Geral do Grão Pará e Maranhão⁸⁰⁵. Um pouco mais tarde, por força de um Aviso do Secretário da Junta do Comércio e do alvará de 20 de Setembro de 1758, nomeou-se para fazer parte da diretoria um quinto membro, o fundador da fábrica durante a década de 1730, o francês Roberto Godin⁸⁰⁶.

Entretanto, devido ao impedimento de João Rodrigues Monteiro, a 2 de Maio de 1768, decretou-se a nomeação de Caetano Alberto Ferreira, deputado e procurador da Junta do Comércio, para substituí-lo. A posse se deu a 10 de Maio de 1768, por força do aviso da Secretaria da Junta do Comércio⁸⁰⁷.

Esta composição perdurou até meados de 1768, quando, a 29 de Agosto de 1768, Dom José I expediu um alvará⁸⁰⁸ que declarava que os deputados da Companhia Geral de Pernambuco e Paraíba também estariam aptos para atuarem como diretores da Real Fábrica das Sedas. Esta medida se deu com o propósito de evitar desentendimentos entre os homens de negócio das Companhias de comércio instaladas no Brasil, bem como para estender igualdade entre as mesmas. Devemos ressaltar que, na altura em que foi designada a primeira

⁸⁰⁴ Contudo, convém fazermos uma observação antes de prosseguir. O assunto referente à composição da diretoria inicial da Real Fábrica das Sedas já fora tratado no tópico 4.2, portanto, não adentraremos em maiores detalhes a fim de evitar repetições, mas, apenas reafirmaremos a referida composição dos membros da direção para que possamos dar sentido ao tópico em questão.

⁸⁰⁵ ANTT, **Real Fábrica das Sedas e Fábricas Anexas**, Livro 384, fls. 10; SILVA, Antonio Delgado da. **Collecção da Legislação Portuguesa, Tomo I (1750-1762)**. Lisboa: Na Tipografia Maignrense, 1830, p. 546. ANTT, **Companhia Geral do Grão-Pará e Maranhão**, Livro de Avisos da Secretaria de Estado, Livro de Decretos 2º, nº 82, fl. 1v.

⁸⁰⁶ ANTT, **Real Fábrica das Sedas e Fábricas Anexas**, Livro 384, fls. 6-6v.

⁸⁰⁷ ANTT, **Real Fábrica das Sedas e Fábricas Anexas**, Livro 384, fl. 169v; Livro 473, fl. 1; ANTT, **Junta do Comércio**, Livro 111, fl. 212v.

⁸⁰⁸ ANTT, **Real Fábrica das Sedas e Fábricas Anexas**, Livro 384, fls. 11-11v.

composição da direção da fábrica, em 1757, existia apenas a Companhia Geral do Grão-Pará e Maranhão, que fora instituída em 1755. Logo, como a Companhia Geral de Pernambuco e Paraíba havia sido criada apenas em 1759, acabou por não integrar a mencionada direção.

Assim, em atendimento ao mencionado alvará, na mesma data de sua expedição, portanto a 29 de Agosto de 1768, promoveu-se a nomeação para diretores da fábrica a João Luiz de Sousa Sayão que, na data, era deputado e secretário da Junta do Comércio, no lugar de José Moreira Leal e a Félix Teixeira de Mattos, como representante da Companhia Geral de Pernambuco e Paraíba, em substituição ao lugar de José Francisco da Cruz Alagoa. Nomeou-se, ainda, um novo diretor, José de Souza e Abreu, que era o atual vice-provedor da Junta do Comércio⁸⁰⁹. Em 1º de Setembro de 1768, expediu-se um aviso pela Secretaria da Junta do Comércio, devidamente assinado pelo próprio João Luiz de Sousa Sayão, convocando os nomeados para a tomada de posse⁸¹⁰.

Poucos dias após o diretor Félix Teixeira de Mattos ter sido empossado, foi encarregado da repartição das vendas e cobranças da manufatura. A 23 de Setembro de 1768, recebeu ordens da própria direção para que procedesse com o levantamento de todos os devedores da fábrica; que relacionasse todas as vendas que saiam do armazém e comunicasse à contadoria; que referisse todos os mestres, seus teares e a quantidade de oficiais e aprendizes que possuem a seu serviço; e, por fim, que verificasse quais mestres possuem dívidas com a fábrica e que, não se vendesse aos que estivessem inadimplentes por mais de três meses⁸¹¹.

Em 16 de Dezembro de 1769, em virtude da vacância de dois cargos da direção da fábrica, um pela impossibilidade de João Luiz de Sousa Sayão, e o outro, por falecimento de Roberto Godin, decretou o rei Dom José I, a nomeação de Luiz de La Chapelle, que exercia o cargo de diretor da tinturaria da fábrica, em substituição ao primeiro e a Antonio Martins Bastos para ocupar o lugar do segundo, mediante a incumbência de fiscalizar o escritório da dita direção⁸¹². A 19 de Dezembro de 1769, a Secretaria da Junta do Comércio expediu um aviso informando a nomeação dos mesmos para os respectivos cargos. O aviso foi assinado por Francisco Nicolau Roncon⁸¹³.

No entanto, a atuação de Luiz de La Chapelle como diretor foi efêmera, pois veio a falecer em 1771. Assim, por decreto de 4 de Março de 1771, nomeou-se a Alberto Jacqueri de

⁸⁰⁹ ANTT, **Real Fábrica das Sedas e Fábricas Anexas**, Livro 473, fl. 1v.

⁸¹⁰ ANTT, **Real Fábrica das Sedas e Fábricas Anexas**, Livro 384, fl. 12.

⁸¹¹ ANTT, **Real Fábrica das Sedas e Fábricas Anexas**, Livro 384, fl. 12v.

⁸¹² ANTT, **Real Fábrica das Sedas e Fábricas Anexas**, Livro 384, fl. 77; Livro 473, fl. 2.

⁸¹³ ANTT, **Real Fábrica das Sedas e Fábricas Anexas**, Livro 384, fls. 77v-78.

Sales, que era o atual lente da Aula do Comércio, para assumir o cargo vacante⁸¹⁴. Como de costume, a posse se deu por aviso da Secretaria da Junta do Comércio, a 11 de Março de 1771. Além disso, o falecido Luiz de La Chapelle percebia a quantia de 320 mil réis a título de tença⁸¹⁵ anual e, por decreto real de 12 de Março de 1771, transferiu-se o direito de recebimento da tença à viúva D. Martha Autar⁸¹⁶, bem como autorizou-se a sua permanência na propriedade em que vivia, pois seu conhecimento sobre a arte da seda foi reconhecido como útil à tinturaria, à cultura das amoreiras e à criação do bicho-da-seda⁸¹⁷.

Em boa parte da década de 1770, a composição da direção da fábrica se estabilizou, ou seja, manteve-se o quadro atual até o final do reinado de Dom José I. Desse modo, visando qualificar e definir melhor as atribuições de cada diretor a fim de aperfeiçoar as atividades da manufatura, a 3 de Janeiro de 1770 e, após em 20 de Março de 1772, a referida direção publicou editais onde se definiam as funções de cada integrante. Vejamos o quadro a seguir, que demonstra por qual repartição da fábrica cada diretor se responsabilizou:

Tabela 11 - Funções dos membros da diretoria da Real Fábrica das Sedas

<i>Diretor</i>	<i>Repartição</i>
Caetano Alberto Ferreira	Encomendas, compras e remessas
Félix Teixeira de Mattos	Vendas, cobranças, Fábrica das Meias
Antonio Martins Bastos	Teares de seda, Torno, Armazém dos Materiais, e Contadoria
Alberto Jacqueri de Sales e José de Souza e Abreu	Gestão das fábricas anexas e Tinturaria

Fonte: ANTT, **Real Fábrica das Sedas e Fábricas Anexas**, Livro 384, fls. 160-160v; Livro 422, fl. 22. Elaboração própria.

Ademais, somente no ano de 1776, houve uma alteração na estrutura diretiva da Real Fábrica das Sedas. Aos 27 dias de Novembro de 1776, na presença do Conselheiro da Fazenda Real, Joaquim Inácio da Cruz Sobral, o qual presidiu a sessão em que estavam presentes todos os diretores, nomeou-se a Domingos de Gamboa e Liz para exercer o cargo de “Primeiro Diretor”, passando a exercer a função de Presidente da Real Fábrica das Sedas e

⁸¹⁴ ANTT, **Real Fábrica das Sedas e Fábricas Anexas**, Livro 473, fl. 4.

⁸¹⁵ Soma em dinheiro ou pensão concedida pela Coroa em remuneração aos serviços prestados. Cf. BLUTEAU, Rafael. **Vocabulário Portuguez e Latino**. Volume 8. Lisboa: Officina de Pascoal da Sylva, Impressor de Sua Majestade, 1721, p. 92.

⁸¹⁶ D. Martha Autar veio a falecer em 11 de Novembro de 1789.

⁸¹⁷ ANTT, **Real Fábrica das Sedas e Fábricas Anexas**, Livro 384, fl. 109v.

demais fábricas anexas, em conformidade às determinações do decreto⁸¹⁸ e resolução de Sua Majestade, de 29 de Outubro de 1776⁸¹⁹.

De acordo com o referido decreto, o recém-nomeado Domingos de Gamboa e Liz exerceria tal cargo pelo tempo de 3 anos com a incumbência de correição ordinária e, para o desempenho desta função, perceberia o ordenado de 700 mil réis que seriam pagos diretamente pela folha da Real Fábrica das Sedas. Antes de assumir este posto, Gamboa e Liz atuava como Juiz de Fora da Vila de Torres Vedras⁸²⁰.

Na sequência do ato de nomeação, o marquês de Pombal encaminhou um ofício ao 1º diretor a fim de lhe repassar algumas instruções que deveria aplicar junto às fábricas do reino. Inicialmente, enfatizou a Gamboa e Liz que os atuais cinco diretores não dispunham de tempo suficiente para realizar averiguações junto a todas as fábricas, pois, se assim fizessem, colocariam em risco o andamento dos negócios e causariam “gravíssimo prejuízo da economia”. Desse modo, o referido deveria se encarregar de realizar duas conferências semanais com os cinco diretores, os quais, por sua vez, estabeleceriam entre si uma espécie de rodízio, de modo que, semanalmente, um deles faria as visitas nas sobreditas fábricas, a partir das oito horas da manhã até o meio dia e das três da tarde até às seis horas⁸²¹.

Ainda no mesmo documento, Pombal referiu que, nas conferências semanais os cinco diretores deveriam trazer para discussão com o 1º diretor Gamboa e Liz, todos os incidentes que se passavam nas fábricas para que examinassem e, posteriormente, definissem as cabíveis medidas de resolução. Assim, afirmou, também, que se poderiam “conhecer o interior das mesmas Fábricas, o seu aumento, ou decadência, e informar de tudo a Direção nos atos de Conferência, para cuidar no adiantamento, e economia das manufaturas, que fazem todo o objeto do sobredito governo”. Por fim, repassou a ordem do rei Dom José I, para que, após seis meses de seu exercício, Domingos de Gamboa e Liz, juntamente com os demais diretores, propusessem reformas para o sistema atual do governo das mencionadas fábricas⁸²².

Através desta política, buscava-se maior eficiência no funcionamento de todos os estabelecimentos fabris que estavam subordinados à administração da Real Fábrica das Sedas. A referida carta de Pombal, por sua vez, demonstra-nos que o seu governo estava intencionado a promover reformas no segmento manufatureiro.

⁸¹⁸ ANTT, **Real Fábrica das Sedas e Fábricas Anexas**, Livro 387, fl. 204.

⁸¹⁹ ANTT, **Real Fábrica das Sedas e Fábricas Anexas**, Livro 473, fl. 9v.

⁸²⁰ ANTT, **Real Fábrica das Sedas e Fábricas Anexas**, Livro 387, fl. 204.

⁸²¹ ANTT, **Real Fábrica das Sedas e Fábricas Anexas**, Livro 387, fls. 205-206.

⁸²² Idem.

Este foi o quadro de composição da direção da Real Fábrica das Sedas que permaneceu durante o reinado de Dom José I e da governação do marquês de Pombal. Evidenciamos que, essencialmente, os diretores nomeados provinham de cargos de confiança do governo através de homens de negócios que estavam inseridos nos principais canais do comércio de Portugal, nomeadamente, através da Junta do Comércio, da Companhia Geral do Grão-Pará e Maranhão e da Companhia Geral de Pernambuco e Paraíba.

No que se refere à característica de origem dos membros que compuseram a direção da fábrica, Nuno Luís Madureira aduz que:

A integração de homens de negócio no serviço do Estado dá-se ainda na gestão e direcção de um outro tipo de organizações: as reais manufacturas, repetindo-se o fenómeno de concentração de cargos. Os directores da Real Fábrica das Sedas, nomeados em 1757 e 1768, pertencem à Junta do Comércio ou às Companhias do comércio com o Brasil [...]⁸²³.

Contudo, com a morte de Dom José I e a queda de Pombal, este quadro foi alterado em sua totalidade. Assim que Dona Maria I tomou posse do trono, tratou de promover uma reforma no segmento das fábricas do reino. Por intermédio do decreto⁸²⁴ de 18 de Julho de 1777, criou a nova “Junta para a Administração de todas as Fábricas do Reino e Obras das Águas Livres” e com isso, em sessão realizada em 4 de Agosto de 1777, declarou extintos todos os cargos ocupados pelos diretores da Real Fábrica das Sedas, destituindo-os de suas funções⁸²⁵. Tratou-se, em suma, de um desmonte de todo o projeto pombalino no que dizia respeito à administração da referida manufatura.

De acordo com Rui Ramos, Bernardo Vasconcelos e Souza e Nuno Gonçalo Monteiro, “a queda de Pombal, em 1777, determinou uma clara diminuição da intervenção directa do Estado neste domínio, implicando a venda ou concessão à exploração privada de muitas das unidades de produção industrial”⁸²⁶.

Estudiosos da fábrica das sedas, como José Acúrsio das Neves, analisaram esta alteração imposta pela rainha, nomeadamente nos dez primeiros anos que sucederam a referida medida. O referido concluiu, por exemplo, que:

⁸²³ MADUREIRA, Nuno Luís. **Mercado e Privilégios: a indústria portuguesa entre 1750 e 1834**. Lisboa: Editorial Estampa, 1997, p. 44.

⁸²⁴ ANTT, **Real Fábrica das Sedas e Fábricas Anexas**, Livro 387, fls. 218-222.

⁸²⁵ ANTT, **Real Fábrica das Sedas e Fábricas Anexas**, Livro 473, fl. 11v.

⁸²⁶ RAMOS, Rui (Coord.); SOUSA, Bernardo Vasconcelos e; MONTEIRO, Nuno Gonçalo. **História de Portugal**. 7ª ed. Lisboa: A Esfera dos Livros, 2012, p. 413.

A experiência de 10 anos mostrou à Senhora Rainha D. Maria I, que não fora muito acertado desmembrar da antiga Junta do Comercio a jurisdição sobre as fabricas, e extinguir a Direção da Real fabrica das sedas, que debaixo das ordens da mesma Junta tantos, e tão uteis estabelecimentos havia creado, e feito prosperar. [...] ⁸²⁷.

Na mesma vertente, outro estudioso da temática, Gustavo de Matos Sequeira, teceu comentários acerca dessa medida da rainha:

O prazer da mesquinha vingança dos seus conselheiros, desfazendo tudo quanto no reinado anterior se tinha feito, deu esses e outros lamentáveis resultados. O perfeito acordo existente entre o comércio e a indústria tinha terminado, e com ele a prosperidade da sericicultura ⁸²⁸.

Portanto, o que vemos é que, possivelmente, esta medida não obteve os resultados desejados pela rainha. Entretanto, não nos cabe esta averiguação no momento, pois não se constitui o objeto de nossa pesquisa. Porém, o que podemos afirmar é que os rumos da Real Fábrica das Sedas, a partir do reinado de Dona Maria I, não foram os melhores, pois o estabelecimento mergulhou numa fase decadencial, vindo a ruir por completo em meados do século XIX.

4.4.3 A Corporação dos fabricantes de seda

Devido ao avultado crescimento do número de artífices ⁸²⁹ dedicados à arte da seda, bem como da sua respectiva incorporação à Real Fábrica das Sedas, o relacionamento destes fabricantes com a direção da fábrica foi se tornando cada vez mais difícil.

Dessa maneira, a 3 de Janeiro de 1770, o marquês de Pombal através de sua Secretaria de Estado, oficiou ⁸³⁰ à Junta do Comércio para que passasse as ordens necessárias aos

⁸²⁷ ACÚRSIO DAS NEVES, José. **Noções Históricas, Econômicas e Administrativas sobre a produção e manufactura das sedas em Portugal, e particularmente sobre A Real Fábrica do Subúrbio do Rato, e suas Anexas**. Lisboa: Na Impressão Régia, 1827, p. 324.

⁸²⁸ SEQUEIRA, Gustavo de Matos. **Depois do Terremoto: subsídios para a história dos bairros ocidentais de Lisboa**. Volume III. Coimbra: Imprensa da Universidade, 1922, p. 159.

⁸²⁹ No que se refere aos ofícios ligados à arte dos têxteis, ver MADUREIRA, Nuno Luís. (Coord.) **História do trabalho e das ocupações**. Vol. 1: A indústria têxtil. Lisboa: Editorial Celta, 2001.

⁸³⁰ ANTT, **Real Fábrica das Sedas e Fábricas Anexas**, Livro 384, fl. 77v.

diretores da fábrica referentes à necessidade de se elegerem entre todos os mestres fabricantes de seda dois representantes da categoria. Estes representantes, por sua vez, deveriam exercer o papel de procuradores de todos os mestres incorporados à Real Fábrica das Sedas para que, quando fosse necessário, viessem a representar perante à direção os interesses da coletividade. A função deveria ser exercida por um período de até um ano, sendo que após este prazo dever-se-ia eleger outros dois novos representantes.

Assim, a 17 de Janeiro de 1770, promoveu-se a eleição dos referidos procuradores. Os dois mestres mais votados foram, respectivamente, Carlos José, com quarenta votos, e Antonio de Moraes, com trinta e sete votos⁸³¹. Depois de eleitos os representantes da classe dos fabricantes, a 23 de Maio de 1770, a direção ordenou⁸³² aos mesmos para que efetuassem o levantamento e a devida relação com exatidão de todos os oficiais atuantes na arte da seda e, ao concluírem a diligência, repassassem a informação para a dita direção.

Aos 9 dias do mês de Janeiro de 1771, uma nova eleição foi feita e, desta vez, foram eleitos para procuradores da referida corporação o mestre Simão Corrêa da Costa e Carvalho, com vinte votos, e José Caetano da Costa, com doze votos⁸³³. Cumprido o prazo dos referidos eleitos, a 14 de Janeiro de 1772, elegeram-se os mestres João Ribeiro Ferreira, com vinte e seis votos, e José Joaquim Ferreira, com quinze votos⁸³⁴.

Com a pretensão de obter um controle maior sobre todos os fabricantes de seda, nas suas devidas especialidades, a 29 de Julho de 1772, a direção ordenou a todos os oficiais de tecidos de seda que laboravam em teares “vulgarmente chamados de Estreitos” para que até 31 de Agosto de 1772 apresentassem-se às dependências da fábrica para se inscreverem junto ao livro de matrículas da manufatura. Os que faltassem seriam considerados inabilitados para o prosseguimento do ofício⁸³⁵. Pouco tempo antes, a 27 de Setembro de 1771, instruções semelhantes haviam sido repassadas ao meirinho da Junta do Comércio, Isidoro da Silva, a fim de que notificasse todos os fabricantes de fitas e galões de seda residentes em Lisboa, dando-lhes um prazo de quinze dias para que se matriculassem junto à fábrica⁸³⁶.

Por meio da matrícula e, por conseguinte, a incorporação destes artífices à teia produtiva da fábrica das sedas, possibilitou-se, em meados de 1771, o surgimento de uma nova corporação: a corporação dos fabricantes de estreito. Assim, esta corporação seguiu o

⁸³¹ ANTT, **Real Fábrica das Sedas e Fábricas Anexas**, Livro 473, fl. 2v.

⁸³² ANTT, **Real Fábrica das Sedas e Fábricas Anexas**, Livro 384, fl. 88v.

⁸³³ ANTT, **Real Fábrica das Sedas e Fábricas Anexas**, Livro 473, fl. 3-3v.

⁸³⁴ *Ibidem*, fl. 4v.

⁸³⁵ ANTT, **Real Fábrica das Sedas e Fábricas Anexas**, Livro 387, fl. 4.

⁸³⁶ ANTT, **Real Fábrica das Sedas e Fábricas Anexas**, Livro 384, fl. 137.

mesmo rito da outra, acerca da eleição anual de dois de seus representantes. A 17 de Julho de 1772, esta nova corporação já havia eleito os mestres Manoel de Souza Barros, com quinze votos, e José do Espírito Santo, com doze votos⁸³⁷. Salienta-se que os fabricantes de seda em teares de estreito já faziam parte do rol manufactureiro da fábrica, portanto, é comum que se possa encontrar algumas matrículas realizadas em período antecedente à ordem supracitada.

Na tabela que segue elencamos os registros de matrícula dos mestres fabricantes de teares de estreito, os quais tiveram princípio em 4 de Outubro de 1771.

Tabela 12 - Relação dos mestres fabricantes de teares de estreito

<i>Nome</i>	<i>Data da Matrícula</i>
Antonio de Castro Correa	04/10/1771
Manoel de Souza	04/10/1771
Antonio dos Santos	04/10/1771
Leandro José Rabello	04/10/1771
José Rabello	04/10/1771
José do Espírito Santo	04/10/1771
José Dias de Barros	04/10/1771
Joaquim José	04/10/1771
Antonio Gomes Leal	04/10/1771
Bento Jose Gonçalves	04/10/1771
Feliciano Antonio	04/10/1771
Jose Rodrigues Frade	04/10/1771
Francisco de Souza	04/10/1771
José Lourenço Justiniano de Souza	04/10/1771
Manoel José de Mendonça	04/10/1771
Domingos de Carvalho	04/10/1771
Bartholomeu José	04/10/1771
Pedro de Rattes e Silva	04/10/1771
Jose Pereira dos Santos	04/10/1771
Antonio Rodrigues	04/10/1771
Inácia Maria das Neves (Viúva de Pedro Ferreira)	05/10/1771
Antonio de Castro	09/10/1771
Daniel Joaquim de Lima	09/10/1771
Jose Molina (espanhol)	09/10/1771
José da Silva	09/10/1771

⁸³⁷ ANTT, **Real Fábrica das Sedas e Fábricas Anexas**, Livro 473, fl. 5.

Manoel José	09/10/1771
Manoel dos Santos	09/10/1771
Ricardo Antonio Jose	09/10/1771
Francisco da Porcíncula	09/10/1771
Miguel de Escasena (espanhol)	09/10/1771
Bartholomeu Vachon (francês)	09/10/1771
Ricardo Fernandes Carneiro	09/10/1771
João Gomes Dantas	09/10/1771
Joanna da Mata (Viúva de João Batista da Luz)	09/10/1771
Ana Maria (Viúva de José Naboni)	11/10/1771
Manoel de Mattos	11/10/1771
Leonardo Luis Carlos	11/10/1771
Antonio Rodrigues	11/10/1771
Felipe de Oliveira	11/10/1771
José Ponce (espanhol)	11/10/1771
Salvador Glaudi (espanhol)	11/10/1771
João Alves e Silva	11/10/1771
Antonio José Fernandes	11/10/1771
Jerônimo Francisco Molina (espanhol)	11/10/1771
Henrique José	11/10/1771
Catherina Clemencia (Viúva de João Batista de Miranda)	11/10/1771
Elias Jose Caetano	11/10/1771
Antonio Ferreira	11/10/1771
André Lopes Lima	11/10/1771
João Henriques de Britto	11/10/1771
José Joaquim Pereira dos Santos	12/10/1771
Joaquim Antunes Bravo	12/10/1771
Rosa Maria de Viterbo (Viúva de Bazílio Batista)	14/10/1771
Manoel Gomes	15/10/1771
Isabel Maria Rosa (Viúva de Cláudio José de Brito)	15/10/1771
Francisca Gonçalves (Viúva de Estevão José D'aza)	15/10/1771
José Antonio das Neves	30/10/1771
Antonio João	25/11/1771
Joaquim Jose da Fonseca	05/12/1771
Joaquim José Martins	13/12/1771
Francisco de Mattos	01/04/1772
Manoel Pedro de Figueiredo	03/04/1772
João Tomas	26/05/1772
José Patrício Lopes	22/06/1772
Bernardo Ferreira Bertes	12/08/1772
Antonio da Silva	20/08/1772
Antonio Henriques	26/08/1772

Francisco de Paula	27/08/1772
Joaquim Álvares	27/08/1772
Luiz Antonio de Almeida	27/08/1772
Justiniano Dias Pereira	02/09/1772
Lourenço José Correa	02/10/1772
João Rodrigues de Aguiar	12/03/1773
Joaquim Antonio de Paula	12/05/1773
Francisco de Paula	09/06/1773
Félix Joaquim da Maia	22/10/1773
Antonio Luis Bernardes	27/10/1773
Manoel Nunes da Silva	04/11/1773
Domingos Batista Vasconcelos	08/11/1773
Caetano Jose Lima	15/11/1773
José Gazul	01/12/1773
José da Silva	22/12/1773
Fernando Antonio Ferreira	05/01/1774
Manoel de Christo	23/02/1774
João Batista Dubuisson (francês)	06/04/1774
José Felipe de Almeida	20/10/1773
Eugênio Pedro Roullet	08/06/1774
José Francisco da Silva	06/07/1774
João Henriques	25/07/1774
Euzébio Gomes de Miranda	13/01/1775
André da Costa Xavier	03/01/1775
Jacinto José de Souza	31/10/1774
Bernardino de Sena	05/11/1774
Vicente Rodrigues	08/02/1775
Francisco Luis Carlos	09/03/1775
Inocência José Carlos	13/03/1775
Joaquim Afonso dos Santos	22/03/1775
Jose Joaquim da Silveira	27/04/1775
Francisco de Fontes	21/07/1775
Victorino dos Santos	19/07/1775
Joaquim Jose Bernardes	19/07/1775
Agostinho José Rodrigues	20/12/1775
Pedro Monteiro	29/11/1775
Francisco Sergio	28/03/1776
Jose Coelho	04/10/1776
Manoel Barbosa	06/12/1776
Francisco Inácio Pereira	06/12/1776
Maurício Antonio do Rosário	30/12/1776

Os dados acima elencados apontam que entre 4 de Outubro de 1771 a 30 de Dezembro de 1776, matricularam-se junto à Real Fábrica das Sedas 108 mestres fabricantes em teares estreitos. As informações dos matriculados nos evidenciou, ainda, que uma pequena parcela destes mestres era de origem espanhola e francesa.

A 13 de Janeiro de 1773, renovou-se⁸³⁸ a composição dos representantes da corporação dos fabricantes, nomeando-se a João de Lemos Ribeiro, com onze votos, e a Alberto Rodrigues Oliveira, também com onze votos, os quais, pelo período de um ano, passariam a cuidar dos interesses da classe, relativos ao aumento e perfeição das manufaturas que por ora estavam representando.

Em semelhança ao que foi feito com os fabricantes de teares de estreito, a 23 de Abril de 1773, a direção da Real Fábrica das Sedas, invocando o capítulo X de seus estatutos, publicou um edital que visava promover o chamamento de todos os fabricantes de sedas largas que laboravam em suas casas para que, num prazo máximo de dois meses a contar desta data, comparecessem à direção da manufatura munidos de suas cartas que atestavam a incorporação à fábrica, emitidas pela Junta do Comércio destes Reinos e seus Domínios⁸³⁹. Buscava-se, com isso, promover a fiscalização de todos os artífices que trabalhavam e usufruíam das concessões da fábrica a fim de se evitar que fabricantes ilegais exercessem atividades no âmbito da Real Fábrica.

As eleições⁸⁴⁰ prosseguiram normalmente nos anos seguintes, respeitando os períodos convencionados de realização. A fim de simplificar o processo, optou-se que os pleitos dos procuradores das duas corporações ocorreriam numa sessão única.

Convém ressaltarmos que, por meio da resolução e portaria de 12 de Março de 1774⁸⁴¹, assinada pelo marquês de Pombal, a corporação dos fabricantes de seda se desmembrou em duas especialidades e, com isso, passou a existir a corporação de obras de largo liso e a corporação de obras de largo lavor. Entretanto, com base nas atas de eleição que supramencionamos, a representação destas corporações continuou sendo eleita da mesma forma como de costume, porém, acreditamos que por se tratarem de dois membros nomeados,

⁸³⁸ *Ibidem*, fl. 5v.

⁸³⁹ ANTT, **Real Fábrica das Sedas e Fábricas Anexas**, Livro 387, fl. 39.

⁸⁴⁰ Em 19 de Janeiro de 1774, foram eleitos para a corporação dos fabricantes de sedas, os mestres Bento Antonio Fortes e Joaquim José Rodrigues. Para a corporação dos fabricantes de estreito, elegeu-se a José Dias de Barros e Antonio José Fernandes. Em 8 de Fevereiro de 1775, foram eleitos para a corporação dos fabricantes de sedas, Julião Vicente e Inocência Gonçalves. Para a corporação dos fabricantes de estreito, Francisco de Matos e José Pereira dos Santos. Em 7 de Fevereiro de 1776, para a corporação dos fabricantes de sedas, Domingos Francisco Jorge e Domingos da Silva Loyo. Para a coporação dos fabricantes de estreito, Antonio Rodrigues de Oliveira e José Pereira dos Santos. ANTT, **Real Fábrica das Sedas e Fábricas Anexas**, Livro 473, fls. 6-9.

⁸⁴¹ ANTT, **Real Fábrica das Sedas e Fábricas Anexas**, Livro 384, fls. 179-180.

é possível que fossem empossados um membro para representar as obras lisas e outro para as obras de largo. Assim, ficaram vigentes três corporações de fabricantes de seda: a de largo, a de largo liso e a de estreito.

Por fim, realizou-se a 24 de Janeiro de 1777, às vésperas do falecimento do rei Dom José I e, portanto, a última eleição de procuradores representantes das corporações do reinado josefino e da governação pombalina. Neste dia, foram reeleitos os mestres Domingos da Silva Loyo, com trinta e sete votos, e Domingos Francisco Jorge, com trinta votos, para a corporação dos fabricantes de tecidos de seda, que, por ora, acreditamos contemplar a representação das corporações de obras largas e lisas. Em 29 de Janeiro de 1777, elegeram-se os procuradores para a corporação de estreito, ficando empossados os mestres Caetano José de Lima e Antonio Henriques, ambos com dezesseis votos⁸⁴².

Este modelo de representatividade dos mestres incorporados à fábrica, bem como o sistema de eleição entre eles, constituiu-se, respectivamente, num importante processo representativo promovido pela administração de Pombal. Propiciou, por sua vez, a organização política desse grupo, de modo também, a centralizar as reivindicações da coletividade perante seus representantes que tinham o papel de levá-las até o governo. Em suma, estabeleceu-se um canal organizado de comunicação entre ambos.

Contudo, a partir do reinado de Dona Maria I, não identificamos a continuidade desta prática entre as corporações dos fabricantes de seda do reino. Possivelmente, veio a ser abolida esta sistemática, mas, é preciso esclarecer que as mencionadas corporações mantiveram a sua existência ao longo do período mariano.

4.4.4 As desordens no âmbito da manufatura

No decorrer de todo o período pombalino, a administração da Real Fábrica das Sedas se constituiu num processo complexo e permeado de obstáculos que impediam o seu progresso pleno. Estas conturbações se manifestavam em diversas repartições da manufatura, sendo que a maior parte era proveniente da má conduta de alguns mestres, oficiais e aprendizes.

⁸⁴² ANTT, **Real Fábrica das Sedas e Fábricas Anexas**, Livro 473, fls. 10-10v.

Os registros destas transgressões às normas da fábrica iniciam a partir da década de 1770. Entretanto, em face da ausência de documentação antecedente a esta década que atestasse tais desordens, ficamos impossibilitados de tecer análises acerca de possíveis ocorrências que poderiam impactar no progresso da Real Fábrica das Sedas. Portanto, por ora, evidenciaremos os principais acontecimentos que repercutiram no âmbito da fábrica e que necessitaram de ajustes pela direção do estabelecimento e do governo de Pombal.

Logo no início da referida década, a 7 de Fevereiro de 1770, deparamo-nos com uma ordem⁸⁴³ assinada por todos os membros da direção da fábrica, a qual determinou a demissão de João Batista Machado, encarregado da repartição dos desenhos, mediante a justificativa de que sua assistência era ineficiente e que seu trabalho não se fazia mais necessário à manufatura. Ressalta-se que a negligência por parte dos mestres fabricantes era constante e, assim, as advertências proferidas pela direção se constituíam em medidas frequentes. A 14 de Março de 1770, a direção publicou um edital que visava coibir as imperfeições nas peças de sedas que eram manufaturadas pelos mestres incorporados à fábrica. O conteúdo era o seguinte:

Edital

Os Diretores da Real Fábrica das Sedas, e suas Dependências: Ocupando os seus cuidados em promover a manufatura dos Tecidos de Seda, procuram por todos os caminhos dar provas do zelo com que se empregam no aumento, e na perfeição dos mesmos Tecidos; e vendo por outra parte o descrédito, que a omissão, e nímio descuido de alguns Mestres tem introduzido na boa fé da mesma Fábrica com a imperfeição de suas obras, e que tem sido uma das causas do empate, que se experimenta na extração delas, não bastando os moderados castigos de se lhes diminuírem os preços da Manufatura; não bastando as repetidas admoestações, que se lhes tem dado, nem finalmente bastando o disposto pelo Cap: 13º de seus Estatutos, que em termos bem claros manda proceder contra a negligência, e imperícia dos mesmos Mestres: Tem a mesma Direção determinado fazer observar eficazmente a disposição do mesmo Capítulo contra os Mestres que da data deste em diante se acharem inclusos nele; e recomenda muito particularmente aos Procuradores da sua classe, contramestres desta Real Fábrica, e mais pessoas encarregadas de fiscalizar a perfeição das obras, que se apresentarem, o exato, e vigilante cuidado que devem ter no exame dos mesmos tecidos, sob pena de serem responsáveis pelos prejuízos resultantes das suas omissões⁸⁴⁴.

Conforme podemos verificar, a direção mencionava que os mestres atentavam contra a boa fé da Real Fábrica, de modo a produzirem peças de seda defeituosas e de má qualidade,

⁸⁴³ ANTT, **Real Fábrica das Sedas e Fábricas Anexas**, Livro 384, fl. 79v.

⁸⁴⁴ ANTT, **Real Fábrica das Sedas e Fábricas Anexas**, Livro 384, fls. 83v-84.

que acabavam por abarrotar o armazém da venda em razão do desinteresse dos possíveis compradores. Desse modo, em combate a estas faltas graves, a direção solicitou o apoio dos procuradores eleitos das corporações dos fabricantes de seda, dos contramestres da fábrica e demais encarregados do ato de fiscalização para que procedessem à averiguação do trabalho que vinha sendo realizado pelos referidos mestres, sob pena de serem responsabilizados por omissão de seus respectivos encargos.

Além do fabrico de peças defeituosas, alguns mestres tentavam auferir benefícios próprios através da aceitação de encomendas particulares. Esses artífices fabricavam peças de sedas com a matéria-prima da própria fábrica, sem o consentimento da direção da manufatura, e as vendiam a preços mais baixos do que os comercializados pela fábrica, obtendo, assim, lucros de forma ilícita nos termos dos Estatutos da Real Fábrica das Sedas de 1757. Assim que a direção tomou ciência dos fatos, tratou de tomar as devidas providências. A 27 de Julho de 1770, passou ordens ao meirinho da conservadoria da fábrica e a seu escrivão para que inspecionassem as casas de todos os mestres incorporados à Real Fábrica, bem como lhes intimassem de que não seria mais admitida esta conduta, a qual ficaria sujeita à pena de prisão. Determinou-se, também, pela apreensão das peças que houvessem sido manufaturadas ilicitamente, com a posterior entrega nas dependências da fábrica. Por fim, salientou-se que esta prática infringia o capítulo XV dos mencionados estatutos, além de causar a própria ruína da profissão dos referidos, que vendiam seu trabalho a preços irrisórios e, ao mesmo tempo, contribuía para os empates das fazendas de seda no armazém da venda da fábrica, alimentando a decadência deste ramo de comércio⁸⁴⁵.

A ocorrência destas fraudes fez com a direção adotasse medidas de prevenção e combate. Primeiramente, a 31 de Agosto de 1770, ordenou⁸⁴⁶ aos procuradores eleitos da corporação dos fabricantes para que visitassem as casas dos mestres incorporados e não incorporados à Real Fábrica das Sedas, a fim de recolher todos os desenhos que eram utilizados para a confecção das fazendas para realização de exame junto ao laboratório dos teares de seda da fábrica. Somente após a respectiva conferência, os referidos receberiam numeração para o seu controle e seriam devolvidos, tudo em razão da pouca cautela que se vinha praticando na guarda dos referidos debuxos. A 5 de Setembro de 1770, a referida ordem foi posta em prática pelos designados⁸⁴⁷.

⁸⁴⁵ ANTT, **Real Fábrica das Sedas e Fábricas Anexas**, Livro 384, fls. 93-93v; Livro 425, fls. 1-2.

⁸⁴⁶ ANTT, **Real Fábrica das Sedas e Fábricas Anexas**, Livro 384, fl. 93v.

⁸⁴⁷ ANTT, **Real Fábrica das Sedas e Fábricas Anexas**, Livro 425, fl. 2.

Posteriormente, a 26 de Abril de 1771, a direção informou à Junta do Comércio acerca do descontrole que estava ocorrendo em virtude da autorização dada a alguns mestres para que exercessem suas atividades sem estarem incorporados à Real Fábrica. Ressaltou-se que, em virtude desta liberdade, havia-se reduzido o número de teares dos mestres incorporados e, com isso, instalaram-se inúmeros artífices por Lisboa com seus teares particulares. Segundo a direção, os efeitos deste cenário foram catastróficos, pois tais mestres independentes produziam fazendas com tecidos de baixa qualidade, que, por sua vez, continham “erros cracíssimos” no que concernia à técnica aplicada. Além disso, vendiam suas manufaturas defeituosas a preços mais acessíveis aos mercadores da Corte, mediante o falso pretexto de terem sido fabricadas nos teares da Real Fábrica⁸⁴⁸.

Os prejuízos ocasionados por estes fabricos clandestinos não afetavam somente os interesses da manufatura do Rato, mas também os integrantes da corporação dos fabricantes de seda, que estavam devidamente incorporados à fábrica, pois suas queixas chegavam até a direção por meio dos procuradores da classe. A partir dessas ponderações, a Junta do Comércio chegou ao consenso de que todos os teares dispersos que teciam fazendas consideradas mais complexas deveriam ser suspensos, com a ordem de se proceder contra os transgressores reincidentes. Permitiu-se, apenas, que se manufaturassem nesses teares peças de gorgorões, mantos damascos de ouro falso, lhamas falsas, cintas de seda e todas as mais obras que fossem tapadas com algodão ou fiado⁸⁴⁹. Assim, o fabrico de fazendas mais sofisticadas ficaria sendo exclusivo da fábrica das sedas. Estimava-se, ainda, que a partir dessa medida se reestabelecesse o equilíbrio financeiro do armazém das vendas, nomeadamente através da volta pela procura das fazendas por mercadores e demais adquirentes.

Contudo, a desordem por parte de alguns mestres fabricantes persistia, desta vez, por meio da ociosidade e desleixo. Com vistas a buscar uma resolução e, ao mesmo tempo, implementar uma medida exemplar a toda categoria, a 5 de Setembro de 1770, em conferência da direção da fábrica, chegou-se ao veredito de que a demissão desta parcela de desordeiros seria a melhor alternativa. Na referida assembleia, destacou-se que este grupo se ausentava de seus teares nos horários em que deveriam estar laborando e, com isso, não produziam o suficiente para saldar suas dívidas com a fábrica, além de estimularem o exemplo da má conduta aos demais mestres⁸⁵⁰.

⁸⁴⁸ ANTT, **Real Fábrica das Sedas e Fábricas Anexas**, Livro 384, fls. 116-116v.

⁸⁴⁹ Idem; AHMOP, **Junta do Comércio**, JC-14, Bobina 90, fls. 444-445.

⁸⁵⁰ ANTT, **Real Fábrica das Sedas e Fábricas Anexas**, Livro 425, fl. 3.

A 20 de Abril de 1770, haviam-se já presenciado condutas desleixadas e desrespeitosas de alguns mestres. Foi exatamente, o caso ocorrido com o mestre tintureiro José Maria, ocupante do posto na tinturaria da Real Fábrica das Sedas localizada em uma quinta na zona de Alcântara, que, por sua vez, praticava a imperfeição da tinta em algumas fazendas e meias de sedas, não trabalhava pelas suas próprias mãos, além de se negar a promover o ensino dos aprendizes. Em resposta a estes atos, a direção ordenou a um de seus diretores, o mestre que também era tintureiro, Luiz de La Chapelle, para que fiscalizasse o andamento dos trabalhos naquele recinto, bem como assumisse a função de superior imediato do referido, delegando-lhe ordens quando necessário e, acaso o mesmo viesse a desrespeitá-lo ou faltasse com suas obrigações, seria recolhido à cadeia e expulso de seu posto de mestre tintureiro da fábrica⁸⁵¹.

No que se refere à tinturaria de Alcântara, faz-se oportuno mencionar que, a 21 de Fevereiro de 1770, a direção da Real Fábrica das Sedas emitiu um título de declaração que atestava a importância da referida quinta para a manufatura, salientando, também, as dificuldades financeiras para se manter a estrutura e o custeio dos salários dos trabalhadores dela. Como solução e, do mesmo modo, por interesse do próprio diretor Luiz de La Chapelle, a direção lhe delegou total liberdade para gerir a repartição, onde o referido se propunha a custear por sua conta todas as despesas envolvidas da tinturaria, comprometendo-se a mantê-la em pleno funcionamento em troca de ser desobrigado de prestar contas à direção da Real Fábrica pelo motivo de ser o único fomentador financeiro⁸⁵².

Entretanto, os contratempos não estavam presentes somente na rotina dos artífices do estabelecimento, ou seja, a direção entendia que se faziam necessários alguns ajustes nas principais repartições da manufatura a fim de satisfazer os interesses do Paço Real. A 6 de Julho de 1770, a direção proferiu diversas ordens⁸⁵³ aos encarregados imediatos do armazém das vendas, do armazém das sedas tintas e da repartição dos debuxos. Para o armazém das vendas, ao seu administrador, Bento Ferreira de Souza, ficou determinado que o referido devesse providenciar tudo o que lhe fosse pedido para o Paço e, em caso de algum embaraço, que participasse imediatamente para qualquer um dos diretores para que no espaço de duas horas tomassem as providências mais convenientes. Ao armazém das sedas tintas, na pessoa do administrador Jacinto Inácio da Silva, ordenou-se que o mesmo facilitasse e se prontificasse na maior brevidade possível na entrega dos pedidos feitos pelo Paço e, da

⁸⁵¹ ANTT, **Real Fábrica das Sedas e Fábricas Anexas**, Livro 384, fl. 86.

⁸⁵² ANTT, **Real Fábrica das Sedas e Fábricas Anexas**, Livro 384, fls. 83-83v.

⁸⁵³ ANTT, **Real Fábrica das Sedas e Fábricas Anexas**, Livro 384, fls. 91-92.

mesma forma, em caso de eventual dificuldade, encaminhasse a qualquer um dos diretores, que dentro de duas horas dariam o provimento cabível para a resolução.

À repartição dos debuxos, as ordens se estenderam a três mestres do desenho. Primeiramente, a Diogo Martinho Vilela, instruindo-o que, quando as encomendas se tratassem do Paço, não mais designasse o mestre Feliciano dos Santos. Este deveria ser excluído deste benefício por ser considerado “incapaz” devido à falta de pontualidade com que deixou de satisfazer uma encomenda importante do Paço, que acabou afetando o crédito e a honra dos membros da direção da Real Fábrica. Posteriormente, ordenou-se novamente ao mestre Diogo Martinho Vilela e, também, ao mestre João Maria Policarpo May, que tão logo fosse feita alguma encomenda do Paço, comunicassem ao diretor Luiz de La Chapelle ou a qualquer outro na sua ausência para que tomassem nota da dita encomenda e fizessem o seu acompanhamento até a conclusão⁸⁵⁴.

Contudo, o que se denota, é que tais ordens não surtiram os efeitos esperados pelos gestores da manufatura, pois, a 20 de Março de 1771, a direção tratou de formular um regulamento específico para o armazém das sedas tintas, que continha as atribuições a serem seguidas por cada um dos cargos integrantes, nomeadamente, o desenhista, o administrador, os mestres inspetores dos teares e o urdidor. O trecho inicial do regulamento nos comprova isso ao anunciar, que:

Os Diretores da Real Fábrica das Sedas considerando o pouco efeito que se tem produzido as ordens que se tem dado para o bom regime, e acertado governo do Armazém das Sedas Tintas, e que as inveteradas desordens, e parcialidade nele introduzidas, graçam e se derramam pelas mais estações dependentes dele; para de uma vez se atalharem e reduzir cada um aos limites das suas respectivas obras, ordenamos o presente Regulamento distribuído pelos seguintes Capítulos⁸⁵⁵.

O regulamento continha quatro capítulos, ou seja, um inerente a cada um dos mencionados postos de trabalho. Analisaremos, brevemente, cada um deles.

O capítulo primeiro tratou da função do desenhista ou desenhador, enfatizando de forma clara as suas atribuições. Esclareceu-se que, o referido deveria debuxar os desenhos para que, posteriormente, fossem utilizados nas obras de lavor existentes. Caber-lhe-ia, também, o papel de ensinar os discípulos a fim de torná-los capazes de lhe suceder. Deveria ter ainda, o cuidado de examinar junto ao armazém das vendas quais as preferências do

⁸⁵⁴ Idem.

⁸⁵⁵ ANTT, **Real Fábrica das Sedas e Fábricas Anexas**, Livro 384, fls. 110-112.

público comprador, para que, assim, trabalhasse nos seus desenhos de acordo, bem como criar novas ideias que favorecessem um maior consumo das manufaturas de seda⁸⁵⁶.

Já o capítulo segundo, elencou as incumbências para o posto de administrador, que era ocupado por Jacinto Inácio da Silva. Teria que gerenciar as contas dos mestres e mais pessoas que estivessem em sua dependência, assim como zelar pelos gêneros depositados no armazém. Além disso, não poderia consentir a presença de mais de um mestre no interior do armazém, quando este viesse entregar a peça pronta ou buscar a trama para os seus teares, e os demais deveriam aguardar de lado de fora até a sua vez de adentrar no recinto⁸⁵⁷.

O terceiro capítulo, por sua vez, enumerou as recomendações aos mestres inspetores dos teares. De todos os quatro cargos, este foi o que mais recebeu a atenção na redação do regulamento. Para ocupar este posto de inspeção, a 3 de Abril de 1771, foram designados quatro mestres da confiança da direção da fábrica: Francisco Vaz de Oliveira, Luiz Terrier, Carlos José e Antonio de Moraes. Os referidos deveriam atuar em duplas e de forma alternada, sendo que os dois primeiros, por ordem de antiguidade, iniciariam a partir dos meses de Janeiro de cada ano e os dois últimos, por serem mais modernos, atuariam a partir de Fevereiro, perfazendo-se, assim, um rodízio mensal para cada dupla⁸⁵⁸. Dessa maneira, as instruções foram as seguintes:

⁸⁵⁶ Idem, fls. 110-110v.

⁸⁵⁷ Idem, fl. 110v.

⁸⁵⁸ Idem, fl. 112.

[...] Logo que pela manhã se abrirem as portas das Fabricas se acharão prontos a ocupar os seus lugares no Armazém, destinando-se um sumariamente para a escolha das sedas cruas como se acha determinado. Farão continuada assistência de manhã no Armazém para ariarem os Mestres a qualquer hora que cheguem a buscar as suas tramas, ou tegas, ou entregar as peças manufaturadas, observando-se nesta expedição a ordem recomendada no Capítulo do Administrador. Examinarão com grande cuidado as peças que se apresentarem pelos Mestres Fabricantes, e nos defeitos que lhes encontrarem, admoestem e repreendam com prudência apontando-lhes os erros, e defeitos para que se emendem e quando repugnem, darão conta ao Diretor respectivo para lhe aplicar as providências que parecer justo. [...] O Mestre Desenhador deverá matizar todas as peças e debuxos, os quais depois de assim acabados por ele se deverão por nos Teares, onde serão obrigados a ir os Mestres Inspetores ver e examinar o gosto do matiz; e a acharem que fiquem os matizes com melhor gosto levando outras cores se deverá emendar de acordo, entre todos os ditos Desenhador, e Inspetores; de sorte que não deverá continuar sem proceder esta revista; e no caso de não concordarem entre todos os referidos, o Diretor da repartição o resolverá. [...] Serão obrigados a visitar todas as tardes, os Teares pelas casas dos Mestres ou juntos ou divididos, procurando cuidadosamente em emendar os erros de um aprendiz; os descuidos em um oficial, e as omissões de um Mestre que na má fábrica das suas obras desacreditam a Fabrica e a sua corporação. [...] ⁸⁵⁹.

No quarto e último capítulo, definiram-se as atribuições do urdidor. Este deveria ensinar os aprendizes e cuidar das teias de seda, além de cumprir suas tarefas inerentes às encomendas. Por fim, não poderia permitir que a seda se “amontoasse” pelos armários de sua repartição, bem como prevenir qualquer desordem resultante dos oficiais que estivessem mediante a sua vigilância ⁸⁶⁰.

Ao final, o regulamento informou que seriam distribuídas cópias a cada um dos empregos mencionados para que não fossem alegados motivos de desconhecimento das referidas normas. Por intermédio desta medida, pretendia-se regulamentar o papel a ser desempenhado por cada membro do armazém da seda tinta, evitando-se, assim, a constante ocorrência de desordens em seu âmbito, bem como estabelecer um maior controle sobre os mesmos.

Outro setor importante, que também recebeu advertência acerca de seu trabalho, foi a Aula de Estuque, responsável pela formação dos aprendizes. A 21 de Novembro de 1770, a direção ordenou ao lente da referida aula, o italiano João Grossi, para que desse conta de seus progressos, devido ao pouco adiantamento de seus discípulos, pois em seis anos de sua vigência ainda não se demonstravam os resultados esperados. Assim, a direção pediu para que

⁸⁵⁹ Idem, fls. 111-111v.

⁸⁶⁰ Idem, fl. 112.

o mesmo apresentasse uma relação de todos os discípulos que frequentaram ou ainda frequentavam as aulas, bem como seus respectivos rendimentos. Solicitou-se, também, que João Grossi explicasse os motivos pelos quais ainda permaneciam em sua aula os aprendizes que já haviam concluído o seu tempo de formação⁸⁶¹.

No que se concernia à classe dos aprendizes, as desobediências eram frequentes, ao ponto de a direção ter dificuldades para manter a ordem. Uma carta de 16 de Março de 1770 atesta estas ocorrências, quando na data a direção da Real Fábrica encaminhou uma representação a Pombal, a fim de solicitar a concessão de uma autorização para que se pudesse punir os aprendizes infratores com a pena de prisão. Ressaltou-se que boa parte dos aprendizes que causavam desordens era de idade adulta e que os castigos que lhes aplicavam eram desproporcionados e equivalentes aos atribuídos nas escolas, portanto, ineficientes para o reestabelecimento da ordem no âmbito da manufatura. Comunicaram, também, que eram comuns os desacatos aos seus mestres, pois alguns chegavam a sofrer ameaças e intimidações⁸⁶².

A 2 de Abril de 1770, após consultar Sua Majestade, Sebastião José de Carvalho e Melo expediu, através de sua Secretaria de Estado, um aviso⁸⁶³ que autorizava e delegava poderes à direção da Real Fábrica das Sedas para que quando considerasse conveniente determinasse a prisão e soltura dos aprendizes desordeiros. Afim de que o aviso surtisse seus efeitos por completo, os carcereiros das cadeias de Lisboa receberiam a ciência desta ordem por meio de uma portaria.

Para termos uma noção, diante da dimensão em que se constituía a categoria de todos os aprendizes incorporados à Real Fábrica das Sedas, desde o período de 29 de Dezembro de 1750 a 28 de Fevereiro de 1767, matricularam-se em todas as repartições da fábrica ao todo 501 aprendizes⁸⁶⁴ e, do período que se estendeu de 10 de Abril de 1767 a 23 de Julho de 1777, registraram-se, aproximadamente, mais 245 novos⁸⁶⁵, devidamente distribuídos em todos os setores da manufatura. Estes números explicam, em muito, os motivos pelos quais a direção da Real Fábrica tinha dificuldades em obter um controle do comportamento de todos esses jovens.

Além do mau comportamento, alguns aprendizes fugiam das casas dos mestres, simplesmente abandonando todo o processo de aprendizado. Em carta de 10 de Maio de 1776,

⁸⁶¹ ANTT, **Real Fábrica das Sedas e Fábricas Anexas**, Livro 384, fl. 100v.

⁸⁶² ANTT, **Real Fábrica das Sedas e Fábricas Anexas**, Livro 384, fl. 84.

⁸⁶³ ANTT, **Real Fábrica das Sedas e Fábricas Anexas**, Livro 384, fls. 86-86v.

⁸⁶⁴ ANTT, **Real Fábrica das Sedas e Fábricas Anexas**, Livro 527.

⁸⁶⁵ ANTT, **Real Fábrica das Sedas e Fábricas Anexas**, Livro 529.

a direção da fábrica escreveu a Luiz Moreira dos Santos, superintendente geral das alfândegas das províncias do norte, que se encontrava na cidade do Porto, informando-o que muitos dos fugitivos tomavam rumo para as províncias do norte e, por nestas localidades serem desconhecidos, apresentavam-se como oficiais, quando apenas conheciam os primeiros passos da arte da seda. Afirmava, ainda, que, sem qualquer espécie de exame, estes aprendizes fugitivos assumiam postos de trabalho que não correspondiam à sua capacidade técnica⁸⁶⁶.

Ainda na referida carta, comunicou-se que estas fugas resultavam em um grande prejuízo para a fábrica e, especialmente, para os mestres que os abrigavam em suas casas e tinham gastos com o sustento dos referidos. Salienta-se que, na conformidade do artigo XII dos Estatutos da Real Fábrica das Sedas, os aprendizes tinham de completar cinco anos de aprendizagem para obterem a formação como oficial, porém, muitos fugiam na altura em que estavam prestes a concluir este ciclo. Assim, solicitou-se ao mencionado superintendente que intimasse todos os mestres, em cujas casas os aprendizes se achassem, e de imediato determinasse a expulsão dos falsos oficiais que não apresentassem as atestações que os habilitassem para tal função, emitidas pela própria direção⁸⁶⁷.

Em resposta à solicitação, a 25 de Maio de 1776, o superintendente Luiz Moreira dos Santos escreveu à direção da fábrica de Lisboa informando ter localizado quatro aprendizes evadidos e que já haviam sido expulsos das oficinas em que estavam. Aos mestres que os abrigavam, foram notificados para não mais aceitarem oficiais que não possuíssem as atestações de licença para o ofício⁸⁶⁸.

Por outro lado, os próprios mestres incorporados que ocupavam as propriedades do bairro das Águas Livres contribuía com a desordem dos aprendizes. Parte desses mestres estavam admitindo em suas oficinas um número de aprendizes superior ao que era permitido e, não pediam a expressa licença da diretoria para tal. A 25 de Maio de 1770, a direção havia publicado uma ordem ressaltando que, para se admitirem aprendizes nas casas dos mestres, estes deveriam, primeiramente, solicitar autorização por escrito⁸⁶⁹. Diante da persistência desobediente dos referidos, a 17 de Julho de 1776, a direção da Real Fábrica expediu uma ordem que reforçava a proibição destes atos, atribuindo uma pena de suspensão de pelo menos um dos teares pertencentes ao mestre infrator. Do mesmo modo, ordenou-se a todos os mestres que tivessem algum aprendiz nas suas dependências que ainda não houvesse realizado a respectiva matrícula, que a fizesse dentro do espaço de quinze dias, a fim de regularizar a

⁸⁶⁶ ANTT, **Real Fábrica das Sedas e Fábricas Anexas**, Livro 446, fls. 78-78v.

⁸⁶⁷ Idem.

⁸⁶⁸ ANTT, **Real Fábrica das Sedas e Fábricas Anexas**, Livro 446, fl. 79v.

⁸⁶⁹ ANTT, **Real Fábrica das Sedas e Fábricas Anexas**, Livro 384, fl. 89.

situação⁸⁷⁰. A 31 de Julho de 1776, a direção publicou um edital contendo seis condições a serem cumpridas pelos mestres para o caso de admissão de aprendizes em suas casas⁸⁷¹.

Não bastando todos esses percalços, outro problema assolava a administração do estabelecimento: as falsas acusações no interior da manufatura. Em meados de Setembro de 1771, a direção da fábrica recebeu uma denúncia de que no armazém das vendas se estava realizando o contrabando de galões. Prontamente, por ordem de Sua Majestade, o desembargador Diogo Inácio de Pinna Manique compareceu à dita repartição da fábrica para dar cumprimento à diligência que lhe fora incumbida. Logo de início, reuniu-se com o escrivão e os oficiais e, em seguida, mandou que se retirassem do armazém e fossem postos em custódia o administrador da repartição dos galões, Manoel Coelho e Silva; o administrador das vendas, Bento Ferreira de Souza; o caixeiro, Felipe Antonio Rodrigues. Depois, Pinna Manique convocou alguns oficiais dos galões para que reconhecessem todos os que ali se encontravam e, somente pelas sete horas da tarde, finalizou a diligência saindo do recinto com um saco de galões que supostamente eram originários de contrabando⁸⁷².

No dia seguinte, em 17 de Setembro de 1771, reuniu-se o corpo diretivo da fábrica com o conselheiro da Fazenda, Joaquim Inácio da Cruz Sobral e, na ocasião, os diretores alegaram estranhamento à omissão com a qual se havia tratado um caso de tão grave peso. Assim, pediram para que se aprofundasse a averiguação, bem como fossem nomeados substitutos dos supostos culpados que estavam presos, pois a fábrica não podia interromper suas atividades em função do mencionado acontecimento. Para tal investigação, nomearam-se aos diretores Antonio Martins Bastos e José de Souza e Abreu, os quais acompanhariam as diligências que seriam efetivadas pelo desembargador Diogo Inácio de Pinna Manique⁸⁷³.

As peças apreendidas foram todas revisadas, medidas e pesadas. Do mesmo modo, os livros da contadoria foram analisados com o intuito de se encontrar alguma informação que levasse aos tais galões. O desfecho dessa apuração veio a surpreender a todos, pois se tratavam de galões franceses que, por determinação real, havia-se mandado vir no ano de 1758, conforme se comprovou através das ordens escritas, ajustes e faturas celebradas naquele tempo com o mercador João Batista Merendol⁸⁷⁴.

Diante da situação apresentada, imediatamente foi reconhecida a inocência dos culpados, concluindo-se que as ditas peças de seda eram fragmentos que haviam restado das

⁸⁷⁰ ANTT, **Real Fábrica das Sedas e Fábricas Anexas**, Livro 387, fl. 199.

⁸⁷¹ ANTT, **Real Fábrica das Sedas e Fábricas Anexas**, Livro 387, fls. 202-203.

⁸⁷² ANTT, **Real Fábrica das Sedas e Fábricas Anexas**, Livro 425, fls. 5-7.

⁸⁷³ Idem.

⁸⁷⁴ Idem.

grandes compras que se faziam na época e que por motivos ignorados acabaram por serem abandonadas no depósito do armazém das vendas. Sendo assim, a 26 de Setembro de 1771, o marquês de Pombal expediu a ordem de soltura dos três homens, ordenando que os mesmos tomassem de volta os cargos que exerciam no referido armazém. Determinou, ainda, a prisão dos falsos delatores como forma exemplar para se evitar casos semelhantes⁸⁷⁵.

No dia 24 de Setembro de 1771, o marquês de Pombal se fez presente na sede da direção da Real Fábrica das Sedas. Tratava-se, na verdade, de uma visita de inspeção com o propósito de esclarecimento dos fatos inerentes ao falso contrabando dos galões franceses. Aproveitando-se da sua presença, a direção lhe pôs a par de alguns acontecimentos desagradáveis que vinham ocorrendo com os oficiais que cuidavam do setor dos galões. Explicaram a dificuldade de diálogo, pois os ditos oficiais eram petulantes e se dividiam em bandos, de modo a promover a intimidação dos diretores⁸⁷⁶.

Como solução para tal perturbação, Pombal foi categórico e ordenou que se procedesse com a prisão dos “cabeças da sobreditas revoluções”, delegando autoridade para que a direção tivesse o arbítrio de mandar prender e soltar os seus subalternos delinquentes. Assim, neste ato, foram presos os seguintes oficiais: João Chrisostomo de Menezes, José de Almeida, José de Mattos, Antonio Manoel Fidalgo, Francisco Barbosa, Jacinto Ferreira e André da Silva. Em relação ao oficial João Chrisostomo de Menezes, que foi considerado o mentor da “revolução” por encabeçar os demais, a sua punição foi exemplar, resultando em sua expulsão por força da determinação de Pombal⁸⁷⁷.

Essa postura rígida de Pombal diante dos artífices da manufatura e a delegação de prerrogativas punitivas aos membros da direção nos demonstra que se buscava coibir a desordem com “mão de ferro”, na perspectiva de eliminar focos que atentassem contra o progresso da fábrica. Em complemento à ordem de expulsão do oficial João Chrisostomo de

⁸⁷⁵ Idem.

⁸⁷⁶ ANTT, **Real Fábrica das Sedas e Fábricas Anexas**, Livro 425, fls. 7-9.

⁸⁷⁷ [...] Determinou outrossim o mesmo Excelentíssimo Senhor que o oficial João Chrisostomo de Menezes, como chefe da dita revolução, e ser tão mau oficial que para fabricar uma peça de Galão com cento e vinte e uma vara, gastou o espaço de quatorze meses, menos nove dias, quando outro oficial da mesma Fábrica fez outra semelhante peça do mesmo debuxo, e largura com cento cinquenta e duas varas em quarenta e cinco dias; e isto ao mesmo tempo em que as suas queixas eram fundadas em que se lhe não dava bastante que trabalhar, e que por isso experimentavam as necessidades que alegavam: Fosse expulso para sempre desta real Fábrica com inibição de nunca mais nela entrar; e outro sim proibido de nunca poder levantar Tear fora da mesma, nem trabalhar por oficial em Casa de Mestres Particulares neste Reino e seus Domínios, pena desse proceder contra ele na forma das Ordens de Sua Majestade, em execução do que se mandou e fixar o Edital abaixo mencionado, para chegar à noticia de todos. ANTT, **Real Fábrica das Sedas e Fábricas Anexas**, Livro 425, fls. 7-9.

Menezes, a 26 de Setembro de 1771, publicou-se um edital que a confirmou, bem como lhe proibiu de exercer a função em casa de qualquer mestre particular⁸⁷⁸.

No decorrer dos últimos anos da governação pombalina, registraram-se inúmeras desordens e condutas inapropriadas do corpo operário da fábrica. Foi uma situação corriqueira que exigia esforços da direção do estabelecimento, muitas vezes com o apoio do poder régio para a resolução de casos de maior complexidade. Vivenciaram-se eventos⁸⁷⁹ que assinalaram a ociosidade intencional dos fabricantes, em que se ausentavam dos seus teares, provocando prejuízos e atrasos nas encomendas; o desperdício e uso indevido da matéria-prima; a fabricação de fazendas defeituosas; as fraudes em que fabricantes recebiam fazendas de fora do reino e diziam serem feitas em seus teares; a necessidade de prisões e punições; fugas e apreensões; entre outros aspectos.

Concluimos que a ocorrência desses acontecimentos trouxe grandes problemas para o bom andamento das atividades da manufatura. Os efeitos das desordens impactavam diretamente no sistema de produção da fábrica, causando prejuízos de ordem financeira para o estabelecimento, pois os infratores subsidiavam suas encomendas particulares e ilícitas com a matéria-prima que era adquirida com os proventos da própria Real Fábrica.

Por fim, entendemos que poucos destes acontecimentos fraudulentos chegavam ao conhecimento da direção da fábrica. Desse modo, diante das disposições⁸⁸⁰ que possuía a direção em conjunto com o governo, articulava meios legais com a finalidade punitiva aos transgressores e em caráter exemplar aos demais, a fim de coibir a incidência dos mesmos em atos delituosos. Contudo, devido ao desconhecimento de certos atos e às “manobras” ilícitas, nem sempre o sistema normativo de Pombal conseguia punir todas as atitudes ilegais e, assim, as desordens contribuía em sua parcela para a ruína do estabelecimento.

⁸⁷⁸ Edital. Os Diretores da Real Fábrica das Sedas, e suas Dependências, desejando promover, e animar as diferentes Manufaturas que são da sua Inspeção, e separar do meio delas, aqueles Artífices, que pela sua errada conduta se fazem indignos da proteção da mesma Direção, e corrompem com o seu mau exemplo, os bons operários, que lousalmente se aplicam no desempenho de suas obrigações: Por assento tomado em Vinte e seis de Setembro último, há por expulso da mesma Real Fábrica, a João Chrisostomo de Menezes, que foi oficial da repartição dos Galões, com expressa inibição de mais não entrar nela, nem poder armar Tear por sua conta, nem ser admitido a trabalhar por oficial, em Casa de qualquer Mestre Particular, neste Reino e seus Domínios, sob pena de se proceder contra ele, e quem o admitir; na forma das Ordens de Sua Majestade. ANTT, **Real Fábrica das Sedas e Fábricas Anexas**, Livro 425, fl. 9.

⁸⁷⁹ ANTT, **Real Fábrica das Sedas e Fábricas Anexas**, Livro 387, fls. 35-36, 39-40, 162-163, 183-184, 189, 202; Livro 446, fls. 57v, 72v-73v.

⁸⁸⁰ Leis, alvarás, decretos, normas, editais, dentre outros meios.

4.4.5 Medidas econômicas e administrativas

No decorrer de toda a administração direta da Real Fábrica das Sedas, entre o período de 1757 a 1777 e que esteve sob a égide do reinado de Dom José I, desencadeou-se um amplo rol de medidas de cunho econômico e administrativo. Essas medidas, por seu turno, manifestaram-se por intermédio da legislação pombalina e das ordens internas emanadas pela direção da fábrica.

Contudo, apesar de a fábrica ter demonstrado um volume maior de atividades a partir da década de 1770, mesmo assim a sua situação econômica não era a das melhores. Da mesma forma em que se avançavam os mecanismos, acumulavam-se, também, as dívidas da manufatura.

Desse modo, neste tópico, buscaremos retratar algumas medidas que foram desencadeadas pela direção, em conjunto com a política econômica de Pombal, com vistas a reconstituir o esforço empreendido em favor do progresso do estabelecimento, assim como as tentativas de obtenção e equilíbrio financeiro.

4.4.5.1 A contenção de despesas, maior controle, e problemas financeiros

Nos primeiros anos em que a Coroa assumiu a gestão da fábrica, a partir de 1757, o recém-empossado corpo diretivo procurou garantir o funcionamento das atividades do estabelecimento. Para isso, fazia-se necessária a permanência da aquisição de sedas cruas e demais insumos do estrangeiro, bem como a manutenção das despesas internas da manufatura, que iam desde os custos mais simples ao pagamento de todas as pessoas envolvidas.

Todos esses elementos eram obrigações essenciais para que a fábrica operasse a pleno vapor. Assim, os primeiros indícios do agravamento da situação financeira do estabelecimento se deram a 3 de Novembro de 1763, quando na altura o rei Dom José I procedeu ao seguinte despacho:

O Provedor, e Deputados da Junta do Comércio destes Reinos e seus Domínios, entreguem por empréstimo aos Diretores da Real Fábrica das Sedas, vinte contos de réis, do dinheiro do Donativo dos 4%, que se recebem nas Alfândegas, para os empregarem nas compras do provimento de sedas cruas que são precisas para se continuarem as obras do mesmo gênero na referida Real Fábrica. E com seu conhecimento de recibo lhe serão levados em despesa por este Decreto somente nas contas que derem do seu recebimento, sem embargo de quaisquer leis, Regimentos, Disposições, ou Ordens contrárias. Palácio de Nossa Senhora da Ajuda, a 3 de Novembro de 1763⁸⁸¹.

O referido despacho não só nos confirma que o Estado dinástico assumiu um empreendimento fabril que estava beirando à falência, mas que não tinha alternativa para seguir em atividade sem o auxílio financeiro da Coroa. Como se a crise financeira não bastasse, outro grave problema assolava a administração da manufatura: o atraso na escrituração contábil dos balanços. A ausência desse instrumento de controle de entradas e saídas impunha dificuldades ao processo de gestão da fábrica, pois a direção não tinha à sua disposição a real situação econômica no formato contábil adequado. Era como se praticamente operassem às escuras.

A 18 de Dezembro de 1767, os diretores José Francisco da Cruz Alagoa e Manoel Ferreira da Costa escreveram ao provedor e deputados da Junta do Comércio, explicitando a situação dos balanços da fábrica que, em virtude da moléstia do antigo guarda-livros da fábrica, o falecido Conrado Bartholomeu Riege, tenha-se ficado sem o devido controle financeiro desde o início da década de 1760. Junto da correspondência, anexou-se o balanço concernente ao ano de 1765, o qual continha dois extratos que elencavam o estado das contas de acordo com o estilo mercantil⁸⁸² e outro demonstrativo que apresentava os progressos. Ao final da referida representação, apontaram mais duas questões: a primeira, a estimativa de que os balanços inerentes aos anos de 1766 e 1767 ficassem prontos nos próximos seis meses; e, a segunda, por sua vez, uma súplica de 40 contos de réis anuais para os cofres da Real Fábrica, mediante a justificativa de que com esse montante seria possível colocar a manufatura em permanente operação⁸⁸³.

Entretanto, os prometidos balanços de 1766 e 1767 frustraram as expectativas, vindo a ser entregues à Junta do Comércio somente em 14 de Junho de 1769 pelo guarda-livros da

⁸⁸¹ AHMOP, **Junta do Comércio**, JC-14, Bobina 90, fl. 276.

⁸⁸² O termo expressa o modo de organização contábil ou de apresentação das contas, de forma a expor o maior detalhamento possível a fim de facilitar a compreensão e descartar dúvidas a respeito. Equivalente a entrada, saída e saldo.

⁸⁸³ AHMOP, **Junta do Comércio**, JC-14, Bobina 90, fls. 299-300; ANTT, **Real Fábrica das Sedas e Fábricas Anexas**, Livro 422, fls. 14v-15; ANTT, **Junta do Comércio**, Livro 111, fls. 192-194v.

fábrica, Joaquim José dos Santos. O referido havia colocado em dia os últimos oito anos das contas da manufatura, clareando de vez a situação da saúde financeira do estabelecimento. Na mesma ocasião, ficou acordado que a partir dali as entregas dos próximos balanços seriam anuais⁸⁸⁴.

Em atendimento ao pedido da direção da fábrica, a 14 de Janeiro de 1768, a Junta do Comércio consultou o rei Dom José I e expôs todas as dificuldades que vinham sendo enfrentadas pela Real Fábrica das Sedas, bem como a ponderação de que estavam convencidos das justificativas apresentadas pela direção. Assim, na hipótese da não concessão de tal benefício financeiro à manufatura, a saída seria a redução do número de teares, como também a decadência de muitos mestres, oficiais e aprendizes que neles se ocupavam, os quais já somavam mais de seis mil pessoas envolvidas⁸⁸⁵.

A resposta da consulta se deu através do decreto⁸⁸⁶ de 6 de Março de 1768, no qual Dom José I determinou que se mandassem assistir com a quantia de 40 contos de réis ao ano e sem limite de tempo às despesas da Real Fábrica das Sedas e, que tal montante deveria ser despendido do cofre do donativo dos 4 por cento⁸⁸⁷. O referido donativo havia sido estabelecido na sequência do terremoto de 1755, “que incidiria sobre as mercadorias que chegassem à Alfândega, e que tinha como objetivo principal a reconstrução da cidade”⁸⁸⁸.

Na data em que a Junta do Comércio recebeu os balanços dos anos de 1766 e 1767 pelas mãos do guarda-livros Joaquim José dos Santos, em 14 de Junho de 1769, imediatamente, a 20 de Junho de 1769, informou à Sua Majestade da ocorrência. O intuito era dar ciência de que a fábrica estava cumprindo com suas obrigações, bem como aproveitar para ratificar a importância da continuidade do auxílio financeiro ao estabelecimento⁸⁸⁹. O apoio da Junta do Comércio era fundamental para que a Real Fábrica das Sedas prosseguisse com suas atividades, pois, como órgão subordinador, a referida Junta buscava articular com todos os meios possíveis para o progresso da manufatura e das demais fábricas anexas.

Por outro lado, diante do agravamento financeiro, nem mesmo a concessão do crédito anual dos 40 contos de réis, que provinham do donativo dos 4 por cento, estavam sendo

⁸⁸⁴ ANTT, **Real Fábrica das Sedas e Fábricas Anexas**, Livro 384, fls. 68v-69; AHMOP, **Junta do Comércio**, JC-14, Bobina 90, fls. 408-410.

⁸⁸⁵ AHMOP, **Junta do Comércio**, JC-14, Bobina 90, fls. 295-299.

⁸⁸⁶ ANTT, **Real Fábrica das Sedas e Fábricas Anexas**, Livro 422, fl. 15.

⁸⁸⁷ AHMOP, **Junta do Comércio**, JC-14, Bobina 90, fl. 320; ANTT, **Junta do Comércio**, Livro 111, fl. 217.

⁸⁸⁸ FERRO, Carolina Chaves. Homens de negócios e sua ascensão social na Bahia da segunda metade do século XVIII. In: TAVARES, Célia Cristina da Silva; RIBAS, Rogério de Oliveira. (Orgs.). **Hierarquias, raça, e mobilidade social: Portugal, Brasil e o império colonial português (séculos XVI-XVIII)**. Rio de Janeiro: Editora Contra Capa, 2010, p. 218.

⁸⁸⁹ AHMOP, **Junta do Comércio**, JC-14, Bobina 90, fls. 402-405.

suficientes para a satisfação das obrigações que a manufatura tinha com seus fornecedores e artífices incorporados. A solução vista pelos diretores foi recorrer novamente à Junta do Comércio e, a 16 de Novembro de 1768, fizeram-no. Explicitaram que nos últimos meses, haviam-se realizado diversos pagamentos de letras de câmbio dos fornecedores da fábrica das sedas e das fábricas anexas⁸⁹⁰ e que novas faturas estavam prestes a vencer. Assim, pediram pelo adiantamento do referido auxílio dos dois anos seguintes, portanto, a quantia de 80 contos de réis, pois, somente dessa forma conseguiriam honrar com todos os compromissos da manufatura⁸⁹¹.

De imediato, a 2 de Dezembro de 1768, a Junta do Comércio procedeu à consulta ao rei Dom José I, encaminhando junto o seu parecer favorável ao adiantamento dos mencionados dois anos do auxílio do cofre do donativo dos 4 por cento, mediante a justificativa de se tratar de uma medida emergencial. A decisão de Sua Majestade veio somente a 25 de Março de 1769 e o parecer foi favorável pelo adiantamento dos auxílios referentes aos exercícios de 1769 e 1770⁸⁹².

A concessão do auxílio inerente aos anos seguintes permaneceu durante todo o reinado josefino, porém quase sempre eram feitos pedidos de adiantamento por parte da direção da fábrica em virtude do grave cenário econômico que enfrentava⁸⁹³. Contudo, chegou um momento em que o valor oriundo do donativo dos 4 por cento não era mais suficiente para socorrer a Real Fábrica das Sedas. A partir de 30 de Dezembro de 1774, registraram-se diversos reforços de capital provenientes do Real Erário, que eram entregues à direção da fábrica pelo tesoureiro-mor e conselheiro, Joaquim Inácio da Cruz Sobral. Esses valores repassados tinham como finalidade o pagamento das letras de câmbio dos fornecedores de matéria-prima da fábrica das sedas e de suas anexas. Assim, até o término do reinado de Dom José I, os auxílios financeiros dessa ordem totalizaram o montante de 125 contos, 638 mil e 434 réis⁸⁹⁴. Ressalta-se que essa nova fonte de recursos para o referido custeio foi determinada pelo marquês de Pombal em representação⁸⁹⁵ de 23 de Dezembro de 1774.

⁸⁹⁰ Como a Real Fábrica das Sedas era responsável pela administração das demais fábricas anexas, tinha a incumbência de gerir também suas finanças, vindo a proferir pagamentos aos seus credores, além do custeio das demais despesas que se faziam necessárias. Portanto, faz-se importante esclarecer que o auxílio financeiro provindo do cofre do donativo dos 4%, não era aplicado somente na fábrica das sedas.

⁸⁹¹ ANTT, **Real Fábrica das Sedas e Fábricas Anexas**, Livro 384, fls. 39-40v; AHMOP, **Junta do Comércio**, JC-14, Bobina 90, fls. 320-321, 388-389.

⁸⁹² ANTT, **Real Fábrica das Sedas e Fábricas Anexas**, Livro 384, fls. 65-65v.

⁸⁹³ ANTT, **Real Fábrica das Sedas e Fábricas Anexas**, Livro 723, fl. 1606; Livro 352, fls. 174v, 181, 198, 198v, 223, 224, 230, 231, 236, 237,

⁸⁹⁴ ANTT, **Real Fábrica das Sedas e Fábricas Anexas**, Livro 352, fls. 248-259, 267-285.

⁸⁹⁵ ANTT, **Real Fábrica das Sedas e Fábricas Anexas**, Livro 387, fls. 141-142.

Diante desse histórico de debilidade financeira, que acabou se intensificando a partir da década de 1770, a direção da fábrica foi forçada a adotar medidas de contenção de despesas. Inicialmente, a 4 de Junho de 1771, após a diretoria ter se reunido para essa finalidade, chegou-se ao consenso de que deveriam ser cortados alguns gastos classificados como extraordinários. Assim, o principal foco que atendia esse quesito era a diuturna despesa que se fazia com a cozinha, camas e enfermaria como suporte aos aprendizes da fábrica. Declarou-se, portanto, a extinção de todas, assim como os cargos de médico, cirurgião, cozinheiro, enfermaria e demais dependências relacionadas⁸⁹⁶.

Em suprimento a essa lacuna e a fim de se evitar que os aprendizes ficassem desamparados, a direção definiu que em substituição às nominadas despesas, dar-se-ia aos aprendizes o estipêndio diário de cem réis para cada um, sendo pagos ao final de cada mês pelas folhas dos seus respectivos mestres, que seriam obrigados do repasse aos referidos. Convencionou-se, também, que caso esses aprendizes não tivessem local para pernoitar, ceder-lhes-ia o espaço da fábrica⁸⁹⁷.

Salienta-se que antes dessa medida, vigorava uma estrutura⁸⁹⁸ completa com vistas a atender às necessidades de ensino dos aprendizes. A historiadora Alzira Teixeira Leite Moreira, descreveu muito bem o funcionamento dessa estrutura de acolhimento:

É curioso observar que a Real Fábrica das Sedas funcionava como escola técnica, onde os artífices eram ensinados, dando-lhe Pombal nos seus ofícios a designação de “Real Colégio de Manufacturas Nacionais”. Estas disposições foram depois postas em prática nas demais fábricas do Estado, as quais se tornavam centros coordenadores e propulsores dos vários ramos da actividade industrial. Os aprendizes viviam em regime de comunidade, com a sua cozinha, refeitório, enfermagem e médico, tudo pago pela direcção e sujeitos a contramestres que os ensinavam⁸⁹⁹.

Do mesmo modo, implementaram-se outras medidas com propósitos de economia. A 21 de Janeiro de 1773, a direção determinou que se executassem, preferencialmente, fazendas

⁸⁹⁶ ANTT, **Real Fábrica das Sedas e Fábricas Anexas**, Livro 425, fls. 3-4; Livro 384, fls. 129-129v.

⁸⁹⁷ Idem.

⁸⁹⁸ Nuno Luís Madureira e Ana Cardoso de Matos consideram essas estruturas como “fábricas-escolas”. Enfatizam, ainda, que “As fábricas-escolas criadas pelo marquês de Pombal tornam-se um centro de acolhimento de artífices estrangeiros a quem é atribuída a missão de dirigir tecnicamente uma oficina da unidade produtiva e, simultaneamente, ensinar um determinado número de oficiais e aprendizes.” Cf. MADUREIRA, Nuno Luís; MATOS, Ana Cardoso de. A tecnologia. In: LAINS, Pedro; SILVA, Álvaro Ferreira da. (Orgs.) **História Económica de Portugal, 1700-2000. O século XVIII**. Vol. I. Lisboa: ICS. Imprensa de Ciências Sociais, 2005, p. 130-131.

⁸⁹⁹ MOREIRA, Alzira Teixeira Leite. O Regimento Secretíssimo da Real Fábrica das Sedas – 1757. Subsídios para a História da Sericultura em Portugal. Lisboa: **Revista da Biblioteca Nacional**, 3, nº 1-2, 1983, p. 79.

de seda que tivessem maior atração e saída comercial⁹⁰⁰. Para que tal pretensão fosse possível, a 23 de Abril de 1773, ordenou-se que o armazém da venda, na pessoa de seu administrador, Bento Ferreira de Souza, informasse periodicamente quais eram as peças de pouca saída para que se cessasse a sua fabricação ao menos temporariamente e, assim, os teares fariam melhor uso da matéria-prima disponível através da confecção de obras mais procuradas pelos compradores⁹⁰¹.

Semelhantemente, a 31 de Março de 1773, passaram-se instruções ao administrador do armazém de materiais, Thomas José de Aquino⁹⁰², para que, ao final de cada quartel entregasse à direção uma relação exata de todos os materiais estocados, a fim de se evitar que viesse a faltar para os teares da fábrica das sedas ou para qualquer outra das fábricas anexas⁹⁰³. Outrossim, a 23 de Abril de 1773, a direção recomendou ao administrador do armazém das vendas, Bento Ferreira de Souza, algumas medidas no sentido de que se mantivesse o estoque das fazendas bem sortido e equilibrado em termos de quantidades, levando-se em conta a preferência pelas de maior consumo⁹⁰⁴.

Muitas das medidas que eram tomadas no âmbito da fábrica e de suas anexas, originavam-se a partir das inspeções realizadas pelo marquês de Pombal e sua comitiva de governo. Como exemplo, a 23 de Julho de 1772, em uma quinta-feira, por volta das três horas da tarde, Pombal e sua equipe, nomeadamente composta por Martinho de Melo e Castro, José de Seabra e Silva, marquês de Alvito, condes de Aveiras, e da Ponte, Dom José de Alencastro, e José Félix da Cunha, percorreram alguns dos principais estabelecimentos do reino. Iniciaram o percurso pela tinturaria da fábrica das sedas, que fora ereta junto à Ribeira de Alcântara, onde permaneceram por um bom tempo para observarem o seu laboratório que se encontrava em atividade. Saindo de lá, dirigiram-se, sucessivamente, à fábrica de tapeçaria localizada no Rato, dos relógios, dos pentes, das caixas de papelão e verniz, da cutelaria, da louça e, por fim, à sede da Real Fábrica das Sedas, em seu edifício do Rato, aonde, em um breve espaço de tempo, viram as principais manufaturas existentes⁹⁰⁵.

⁹⁰⁰ ANTT, **Real Fábrica das Sedas e Fábricas Anexas**, Livro 387, fl. 27.

⁹⁰¹ ANTT, **Real Fábrica das Sedas e Fábricas Anexas**, Livro 387, fls. 37-38.

⁹⁰² A 5 de Outubro de 1768, Thomas José de Aquino foi nomeado para exercer a função de fiel dos armazéns em que se guardavam os materiais destinados à laboração da Real Fábrica das Sedas, de sua Tinturaria, e das demais Fábricas Anexas. Também foi incumbido para atuar como ajudante de Bento Ferreira de Souza, no armazém das vendas. Para desempenhar os dois postos de trabalho, receberia o ordenado anual de 150 mil réis. ANTT, **Real Fábrica das Sedas e Fábricas Anexas**, Livro 384, fl. 12v.

⁹⁰³ ANTT, **Real Fábrica das Sedas e Fábricas Anexas**, Livro 387, fl. 34.

⁹⁰⁴ ANTT, **Real Fábrica das Sedas e Fábricas Anexas**, Livro 387, fls. 43-44.

⁹⁰⁵ ANTT, **Real Fábrica das Sedas e Fábricas Anexas**, Livro 425, fls. 11-13.

Como resultado dessa inspeção e do diálogo entre Pombal, seus acompanhantes e os membros da direção, nasceram algumas recomendações que acreditavam ser necessárias. Primeiramente, a 2 de Outubro de 1772, criou-se um regulamento para a repartição da contadoria, pois se havia observado certa desordem no que tangia ao cumprimento do expediente. Assim, ficou determinado que todos os oficiais escreventes e demais membros do recinto deveriam cumprir um horário pré-estabelecido para o exercício de suas funções, sendo que, durante os meses de Outubro a Março deveria ser das 9 horas da manhã ao meio dia, e das 2 horas às 6 horas da tarde. Já entre os meses de Abril a Setembro, o expediente deveria ser das 8 horas da manhã ao meio dia, e ao turno da tarde, das 4 horas às 8 horas. Ponderou-se, ainda, que ocorreriam descontos na folha de pagamento dos que se ausentassem⁹⁰⁶.

O marquês de Pombal zelava muito pelo progresso das fábricas do reino, fazendo-se presente nas visitas de inspeção. Para termos uma noção, a 29 de Maio de 1773, realizou a doação de quatro tomos de um livro instrutivo de sua biblioteca particular, que tinham por título: *Coleção dos Regulamentos Gerais, e particulares concernentes às Manufaturas, e Fábricas de França*, impresso na Oficina Real de Paris no ano de 1730, com o propósito de orientação e consulta dos membros da direção. Encaminhou-o com os seguintes dizeres:

[...] os quais tiro da minha Livraria, para que depositando-se perpetuamente sobre a Mesa, em que se fazem as conferências do Real Colégio de Manufaturas Nacionais, possam os mesmos livros servir, não só de instrução aos Diretores atuais, e futuros, mas também à utilidade pública para os guiar ao acerto, e adiantamento dos negócios que fazem o objeto desta Direção, na qual poderão ser vistos em todos os casos ocorrentes para o melhor acerto, e deliberação destes Estabelecimentos, recomendando V. S^a. da minha parte, que os Diretores os leiam todos, e que este Aviso se registre na Contadoria, lançando-se os mesmos livros em lembrança no Inventário dos papeis mais recomendáveis dessa Direção, para que nunca dela possam ser extraídos debaixo de qualquer pretexto, que seja⁹⁰⁷.

Por meio dessa atitude, evidencia-se a proximidade de Pombal com a direção da fábrica, bem como as suas intenções de contribuir com a administração da manufatura. Demonstra-nos, ainda, a inspiração ao modelo francês de gestão de seus estabelecimentos fabris, uma vez que as fábricas de seda da França eram referências em toda a Europa setecentista.

⁹⁰⁶ ANTT, **Real Fábrica das Sedas e Fábricas Anexas**, Livro 387, fl. 11.

⁹⁰⁷ ANTT, **Real Fábrica das Sedas e Fábricas Anexas**, Livro 387, fl. 64.

A 13 de Novembro de 1772, a direção da fábrica escreveu ao marquês de Pombal propondo o aumento dos teares de meias de seda da manufatura. Acreditavam que com esta medida seria possível superar boa parte das dificuldades financeiras do estabelecimento. Informaram, também, que, para esse fim já haviam contratado do mestre Pedro Schiapa Pietra⁹⁰⁸ a fabricação dos teares, mas que o referido tinha a capacidade de fabricar cerca de doze teares por ano, número muito abaixo das expectativas da direção. Logo, a alternativa mais eficaz seria a importação de cinquenta teares da França, num primeiro momento, pois, segundo os diretores, custava quase a metade do valor que seria investido nos teares do referido mestre. Tratava-se, em suma, de uma medida para reverter o quadro do comércio das meias de seda no reino a fim de tornar a produção autossuficiente, de modo a substituir as importações e combater o contrabando⁹⁰⁹.

Da mesma forma, mas com intenção de conter despesas avultadas, a 3 de Junho de 1774, a direção propôs ao marquês de Pombal uma maneira de se economizar com o preparo das tramas e pelos com seda, pois, até então, todo esse processo era feito na Itália, onde se preparava e torcia a seda, antes de vir para a fábrica de Lisboa. O referido projeto já havia sido redigido pelo diretor Alberto Jacqueri de Sales em 10 de Novembro de 1773, o qual fez estimativas de que atualmente a fábrica gastava em torno de 25:578\$000 (vinte e cinco contos, quinhentos e setenta e oito mil réis) para preparar a quantidade de 24 mil arráteis de seda e cerca de 42:630\$000 (quarenta e dois contos, seiscentos e trinta mil réis) para o volume de 40 mil arráteis. O plano em questão visava proporcionar uma economia para os cofres da fábrica e sugeria que todo esse processo técnico poderia ser realizado pelo próprio corpo operário do estabelecimento⁹¹⁰.

Entretanto, o projeto exigia um considerável investimento para ser implementado, ou seja, fazia-se necessária a aquisição de tornos e demais equipamentos. Mesmo assim, a 9 de Junho de 1774, Pombal deu aval positivo à direção para que levasse a cabo o referido plano. Entretanto, a 30 de Agosto de 1775, a direção voltou a se reunir e deliberou que não era o momento mais adequado para se despender tais valores na aquisição dos equipamentos e chegaram ao entendimento de que seria mais conveniente delegar este encargo a um terceiro. Assim, acordaram com o mestre Francisco José d'Oliveiras, o qual se responsabilizaria pela

⁹⁰⁸ Este mestre e seu irmão, João Batista Schiapa Pietra eram responsáveis pela Fábrica da Serralheria. Como gratificação pelo trabalho que realizavam, a 8 de Outubro de 1768, Dom José I expediu um decreto que concedeu aos ditos, uma tença anual de 200 mil réis por toda a vida. ANTT, **Real Fábrica das Sedas e Fábricas Anexas**, Livro 384, fl. 13.

⁹⁰⁹ ANTT, **Real Fábrica das Sedas e Fábricas Anexas**, Livro 387, fls. 13-14.

⁹¹⁰ ANTT, **Real Fábrica das Sedas e Fábricas Anexas**, Livro 387, fls. 106-118.

construção dos tornos e trabalharia por sua conta, recebendo da Real Fábrica por cada arrátel de seda que dobrasse ou torcesse⁹¹¹.

Dentre as medidas empreendidas, a cobrança de devedores contou com um considerável reforço em suas ações, a fim de se reaver o capital que poderia estar sendo muito útil se estivesse no caixa da fábrica. A 28 de Novembro de 1768, a direção da Real Fábrica das Sedas requereu à Junta do Comércio a autorização para que pudesse proceder executivamente contra José Carvalho de Mattos, mercador da classe de lã e seda, com loja na Rua Augusta e que se encontrava inadimplente com a fábrica desde 20 de Setembro de 1767, no montante de 944\$350 réis. O retorno da Junta do Comércio foi imediato, pois a 2 de Dezembro de 1768 concedeu a autorização requerida pela direção, bem como determinou que sequestrassem os bens do mesmo na quantia que fosse suficiente para saldar a dívida⁹¹².

O mesmo ocorreu com os devedores Antonio José de Oliveira Porto e Frutuoso Pereira Ferraz, ambos negociantes da Praça de Lisboa para os Portos da América. Os débitos haviam vencido em 11 de Outubro de 1767 e o primeiro devia o equivalente a 1:340\$486 (um conto, trezentos e quarenta mil, e quatrocentos e oitenta e seis réis), já o segundo, a quantia de 1:215\$674 (um conto, duzentos e quinze mil, e seiscentos e setenta e quatro réis). A 2 de Março de 1769, a direção solicitou a autorização da Junta do Comércio pra efetuar a cobrança via executiva que, prontamente, lhe foi concedida⁹¹³.

A 23 de Março de 1769, a Junta do Comércio emitiu um parecer⁹¹⁴ acerca das dificuldades financeiras em que a Real Fábrica das Sedas se encontrava, o qual elencava algumas instruções que a direção da manufatura deveria adotar. Dentre elas, afirmou que, para que fosse possível a fábrica honrar com o pagamento das letras de câmbio de seus fornecedores, além dos auxílios financeiros que eram concedidos pela Coroa, dever-se-ia intensificar as cobranças de todos os seus devedores.

A partir de então, essa sistemática de recuperação dos créditos se constituiu num ato de regularidade. Ao final do ano de 1769, nomeadamente a 10 de Novembro, deu-se o procedimento de cobrança executiva de quinze devedores, cujo montante totalizava 26:257\$496 (vinte e seis contos, duzentos e cinquenta e sete mil, e quatrocentos e noventa e seis réis), sendo todos eles carregadores para a América. A seguir, enumeraremos o período em que venceram tais dívidas, o seu respectivo devedor e o montante total da obrigação:

⁹¹¹ ANTT, **Real Fábrica das Sedas e Fábricas Anexas**, Livro 425, fl. 13.

⁹¹² ANTT, **Real Fábrica das Sedas e Fábricas Anexas**, Livro 384, fls. 40v-41.

⁹¹³ ANTT, **Real Fábrica das Sedas e Fábricas Anexas**, Livro 384, fls. 47-47v.

⁹¹⁴ ANTT, **Real Fábrica das Sedas e Fábricas Anexas**, Livro 384, fls. 65-65v.

Tabela 13 – Relação de devedores à Real Fábrica das Sedas com obrigações vencidas durante o período de 1762 a 1768

<i>Vencimento</i>	<i>Devedor</i>	<i>Valor em conto de réis</i>
31-10-1762	Guilherme Ferreira Maciel	585\$600
06-08-1764	João de Abreu Vianna	1:356\$668
14-11-1765	Manoel Rodrigues Veloso	258\$908
19-11-1765	Manoel de Meirelles Rebelo	1:229\$206
11-04-1767	João Gonçalves Ledo	1:718\$640
03-06-1767	João Chrisostomo de Moraes	2:749\$634
11-10-1767	Frutuoso Pereira Ferraz	687\$674
07-11-1767	Manoel Pereira Ferraz	1:710\$285
24-11-1767	Antonio Xavier Álvares	7:051\$119
25-11-1767	Manoel Gonçalves de Castro	1:852\$070
05-12-1767	Inácio Mendes de Araújo	3:680\$291
16-02-1768	Francisco Teixeira Maciel	1:426\$553
17-02-1768	Joaquim Manoel Pedroso de Oliveira e Companhia	716\$177
17-02-1768	Manoel José Goyos	262\$024
12-10-1768	Francisco da Silva Lisboa	972\$647
Total		26:257\$496

Fonte: ANTT, **Real Fábrica das Sedas e Fábricas Anexas**, Livro 384, fl. 74; AHMOP, **Junta do Comércio**, JC-14, Bobina 90, fl. 432. Elaboração própria.

Contudo, o rol de devedores à Real Fábrica das Sedas não era constituído somente por homens de negócio, mas também do próprio Real Serviço. A 10 de Maio de 1770, o rei Dom José I expediu um decreto ordenando ao inspetor geral do Real Erário para que determinasse ao seu conselheiro tesoureiro-mor, Joaquim Inácio da Cruz Sobral, a realização do pagamento do valor de 21:111\$536 (vinte e um contos, cento e onze mil, e quinhentos e trinta e seis réis), proveniente das fazendas de seda de ouro e prata encomendadas pelo Real Serviço no período de 4 de Março de 1766 a 8 de Março de 1770⁹¹⁵.

A 14 de Dezembro de 1770, a direção da fábrica encaminhou uma nova relação de devedores, estando entre estes 17 carregadores para a América e 37 mercadores de lã e seda e de capela, inclusive a João Batista Locatelli⁹¹⁶, um homem de negócio do ramo do algodão muito respeitado no reino. A dívida dos carregadores atingia o montante de 28:879\$497 (vinte e oito contos, oitocentos e setenta e nove mil, quatrocentos e noventa e sete réis), com suas

⁹¹⁵ ANTT, **Real Fábrica das Sedas e Fábricas Anexas**, Livro 384, fl. 88.

⁹¹⁶ ANTT, **Junta do Comércio**, Livro 83.

obrigações de pagamento vencidas desde 18 de Abril de 1762; já o débito dos mencionados mercadores, estava estimado em 26:464\$083 (vinte e seis contos, quatrocentos e sessenta e quatro mil, e oitenta e três réis), desde 30 de Julho de 1763⁹¹⁷.

Em virtude do crescimento avultado de devedores, a direção da fábrica enrijeceu os controles ao ponto de encurtar os períodos em que se encontravam vencidas as obrigações. Assim, a 14 de Janeiro de 1772, determinou ao guarda-livros da contadoria que apresentasse a cada três meses relatórios de todos os inadimplentes com a manufatura para que imediatamente, desencadeassem-se os procedimentos cabíveis de cobrança, evitando-se, portanto, o acúmulo acentuado de insolventes⁹¹⁸.

Fazendo-se uma análise do conjunto dessas medidas, podemos dizer que foi um período em que a fábrica intensificou seu controle nos mais diversos segmentos da manufatura. Evidenciamos, também, uma característica mais profissional de administração, com maior racionalidade por parte de seus dirigentes. O total apoio concedido pela Coroa por meio de suas secretarias e da Junta do Comércio foram primordiais para que a direção desempenhasse suas funções através do estabelecimento de objetivos mais precisos em favor do progresso da manufatura.

4.4.5.2 O Leilão das sedas de 1769

No âmbito das medidas econômicas e administrativas da fábrica das sedas, inseriam-se, também, as providências inerentes à destinação das fazendas de seda que se encontravam empataadas no armazém das vendas, ou seja, das peças que por diversos motivos não despertavam mais o interesse de mercadores e demais compradores.

A 21 de Agosto de 1761, Sebastião José de Carvalho e Melo, na época, conde de Oeiras, em cumprimento às ordens de Sua Majestade, comunicou ao provedor da Junta da Companhia Geral do Grão-Pará e Maranhão que recentemente, haviam sido apreendidas 1.791 peças de seda oriundas de Macau pela nau Nossa Senhora da Atalaia, e, que, em virtude da proibição da comercialização de algumas dessas fazendas no reino, acabaram obsoletas em depósitos. Assim, concedeu-se a autorização à mencionada Companhia para que procedesse

⁹¹⁷ ANTT, **Real Fábrica das Sedas e Fábricas Anexas**, Livro 384, fls. 102-109; AHMOP, **Junta do Comércio**, JC-14, Bobina 90, fls. 439-443.

⁹¹⁸ ANTT, **Real Fábrica das Sedas e Fábricas Anexas**, Livro 425, fl. 10.

com a venda de 423 peças de seda que ainda restavam junto aos domínios ultramarinos, nomeadamente ao Brasil, tendo em vista a inexistência de lances nelas para fora do reino por se acharem avariadas. As instruções dadas, por sua vez, permitiam que se praticassem preços mais acessíveis como estímulo aos possíveis interessados⁹¹⁹.

A implementação dessa medida foi inspirada no artigo XI do Regimento Secretíssimo da Real Fábrica das Sedas, de 6 de Agosto de 1757, o qual previa a possibilidade de se comercializar nas províncias, ilhas e domínios do ultramar, todas as fazendas de seda que estivessem em desuso na Corte⁹²⁰. Nesse caso em específico, a Companhia Geral do Grão-Pará e Maranhão se encarregaria de destiná-las às Praças de comércio do Brasil.

Caso semelhante se repetiu em fins da década de 1760, quando na altura havia um grande volume de fazendas de seda acumulado no depósito do armazém das vendas da Real Fábrica das Sedas. Pensando-se em dar saída a essa mercadoria, a 2 de Dezembro de 1768, a direção da fábrica encaminhou uma proposta⁹²¹ à Junta do Comércio explicitando a situação, onde através de um mapa incluso retratavam em detalhes todas as fazendas lá existentes, supostamente avaliadas em 160:697\$020 (cento e sessenta contos, seiscentos e noventa e sete mil, e vinte réis). Desse montante, apontavam que a quantia de 60:893\$820 (sessenta contos, oitocentos e noventa e três mil, e oitocentos e vinte réis), referia-se a peças de conhecido empate por serem muito antigas, cuja experiência havia mostrado a tamanha dificuldade em sua venda.

Na referida proposta, enfatizou-se, ainda, que este cenário representava um grande prejuízo à manufatura e que devido aos problemas de ordem financeira vivenciados, sugeriu a venda em lote das ditas por meio de um leilão público, acreditando-se que somente assim seria possível dar saída a esse volume de mercadorias de seda⁹²².

Diante das circunstâncias expostas, a Junta do Comércio se manifestou favorável à consulta da direção da fábrica, concedendo-lhe a licença para que se realizasse o leilão, levando-se em consideração de que as mencionadas peças de seda estavam empatadas na loja da venda da fábrica por cerca de 8 a 10 anos. Enumerou, ainda, que com esta medida,

⁹¹⁹ ANTT, **Companhia Geral do Grão-Pará e Maranhão**, Livro de Avisos da Secretaria de Estado, Livro de Decretos 1º, nº 84, fl. 15.

⁹²⁰ Artigo XI do Regimento Secretíssimo da Real Fábrica das Sedas. Lisboa, 6 de Agosto de 1757. AHTC, **Cartórios Avulsos**, Caixa 23, nº 83; MOREIRA, Alzira Teixeira Leite. **O Regimento Secretíssimo da Real Fábrica das Sedas – 1757. Subsídios para a História da Sericultura em Portugal**. Lisboa: **Revista da Biblioteca Nacional**, 3, nº 1-2, 1983, p. 82; BRAGA, Isabel M. R. Mendes Drumond. **Teares, Fios e Tecidos em Viagem: Produções e Exportações da Real Fábrica das Sedas para o Brasil (1734-1821)**. **Revista de Artes Decorativas**, nº 4, Porto: Universidade Católica Portuguesa, 2010, p. 118.

⁹²¹ AHMOP, **Junta do Comércio**, JC-14, Bobina 90, fls. 324-325.

⁹²² Idem.

conseguir-se-ia obter o importante intento de se pagar aos mestres das fábricas anexas, cuja obrigação estava em atraso em face da indisponibilidade de capital para tal cumprimento⁹²³.

Sendo assim, a 28 de Julho de 1769, os diretores José de Souza e Abreu, Caetano Alberto Ferreira e Félix Teixeira de Mattos publicaram as condições que regeriam a sessão pública, bem como informaram que o leilão ocorreria no dia 9 de Agosto de 1769, pelas 10 horas da manhã, em uma das salas da Junta do Comércio. Para tanto, a direção distribuiu as mercadorias em setenta e cinco lotes, contendo diversas qualidades de seda tecida, com suas respectivas amostras⁹²⁴.

Pactuadas as condições e normas do leilão, a 9 de Agosto de 1769, em conformidade ao previsto, inaugurou-se a sessão. Inicialmente, foram apresentados os 75 lotes que continham ao todo 630 peças, sob a presença do provedor e conselheiro da mesma Junta, Joaquim Inácio da Cruz Sobral, e dos diretores da Real Fábrica das Sedas, José de Souza e Abreu, Caetano Alberto Ferreira e Félix Teixeira de Mattos. A seguir, deu-se início aos lances pelos interessados⁹²⁵.

O resultado do leilão foi positivo, pois todos os lotes foram arrematados. Na tabela seguinte, elencamos o esboço de todo o leilão, compreendendo o número do lote arrematado, o nome do arrematante e a ocupação do referido.

⁹²³ AHMOP, **Junta do Comércio**, JC-14, Bobina 90, fls. 320-324; ANTT, **Real Fábrica das Sedas e Fábricas Anexas**, Livro 384, fls. 65-65v.

⁹²⁴ As condições anunciadas foram as seguintes: [...] Hão de arrematar-se as ditas sedas lote por lote, seguidos na forma da lista, começando pelo primeiro, e acabando com o último. E parecendo a eles Diretores conveniente passar de uns a outros lotes, o poderão fazer. Se acontecer acharem-se manchadas algumas das referidas sedas, se fará ao Arrematante o abatimento que for justo; e quando suceda não se ajustar, ficará nula a dita arrematação, para se tornar a por os lances, até novamente se arrematar a quem mais der. A qualidade, padrão, e cores das ditas sedas poderão os arrematantes examinar no ato da arrematação pelas suas respectivas amostras, que se lhe entregarão, para receberem por elas o Lote ou Lotes, que tiverem arrematado, e que lhes pertencerem. Para certeza da arrematação de qualquer lote entregará o Arrematante no ato da arrematação doze mil e oitocentos réis, e o resto será obrigado a pagá-lo em três pagamentos, a saber: não passando o valor da arrematação de hum conto de réis, será pago a seis, doze, e dezoito meses; e excedendo de hum conto de réis, será pago a doze, dezoito, e vinte e quatro meses, contados sempre do dia da arrematação. E faltando aos ditos pagamentos, ficará sujeito à cobrança executiva, a que estão sujeitos os outros devedores da mesma Real Fábrica. O Arrematante, que tiver arrematado um ou mais lotes, será obrigado a recebê-los dentro de quinze dias contados da arrematação, a assinar no mesmo tempo a competente obrigação no Livro da mesma Real Fábrica, onde se costumam lançar; e não o fazendo assim, além de ficar perdendo a dita quantia de doze mil e oitocentos réis por qualquer dos lotes, que tiver arrematado, se tornarão a por os ditos lotes em lances a quem mais der, fazendo por conta do Arrematante toda a diminuição, que houver nos preços, por quem forem segunda vez arrematados. [...]. ANTT, **Real Fábrica das Sedas e Fábricas Anexas**, Livro 557, fl. 1.

⁹²⁵ ANTT, **Real Fábrica das Sedas e Fábricas Anexas**, Livro 503, fl. 1.

Tabela 14 – Resultado do Leilão das fazendas de seda realizado em 1769

<i>Lote Arrematado</i>	<i>Arrematante</i>	<i>Ocupação</i>
1, 2, 7, 8, 33, 34, 35, 56, 57	Antonio da Costa Araújo	Mercador com loja estabelecida na Rua Augusta.
3, 9, 15, 31, 32, 36, 37, 38, 39, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 61, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 75	Francisco José Lopes	Deputado da Companhia Geral do Grão-Pará e Maranhão, homem de negócio, e morador da Freguesia de Santa Catarina.
4, 12, 16, 22, 41, 43, 44, 45, 72, 73	Gonçalo Ribeiro dos Santos	Deputado da Companhia Geral de Pernambuco e Paraíba.
5 e 6	Manoel José Ribeiro	Mercador com loja estabelecida na Rua Augusta.
10, 23	Anselmo José da Cruz	Contratador do contrato do tabaco.
11, 13, 14, 40	João Antonio de Amorim Vianna	Homem de negócio, morador da nova Praça dos Leilões.
17	Francisco Manoel Calvet	Homem de negócio, e morador na Rua Formosa.
18, 25, 58	João Teixeira de Barros	Homem de negócio, e morador na Rua Nova de Jesus.
19, 62	Francisco da Silva Lisboa	Homem de negócio, e morador no Rossio.
20	Thomas Gonçalves	Homem de negócio, e morador no Terreirinho.
21	João da Costa Araújo	Mercador com lojas estabelecida na Rua Augusta.
24, 26	Antonio José dos Santos	Homem de negócio.
27, 28, 29, 30, 42, 59, 60	Antonio de Abreu Guimarães	Homem de negócio.
52, 53, 54, 55	José da Costa Neiva	Mercador com loja estabelecida na cidade do Porto.
74	Félix Teixeira de Mattos	Homem de negócio, e diretor da Real Fábrica das Sedas.

Fonte: Real Fábrica das Sedas e Fábricas Anexas, Livro 503, fls. 1-18. Elaboração própria.

Verificando-se o sucesso do leilão, a direção aventou a possibilidade de se proceder da mesma forma com o estoque de artigos de seda, como meias, luvas, bolsas para dinheiro e

calções de meia, que se encontrava em situação de empate no armazém da Real Fábrica das Sedas.

Assim, a 12 de Setembro de 1770, realizou-se a dita sessão com as mesmas condições do leilão antecedente. Ofertaram-se ao todo 529 maços com 5.950 pares de meias de seda de diversas qualidades; 3 maços com 84 pares de luvas de seda para mulher; 2 maços com 66 bolsas de seda para dinheiro; e um maço com 3 calções de meia de seda para homem, todos tecidos na própria fábrica. Logo abaixo, demonstraremos os resultados da referida sessão pública:

Tabela 15 – Resultado do Leilão de artigos de seda realizado em 1770

<i>Conteúdo do lote</i>	<i>Arrematante</i>	<i>Ocupação</i>
138 maços com 1.641 pares de meias de seda de diversas qualidades.	José Borges Marques	Mercador com loja estabelecida às Portas da Misericórdia
9 maços com 77 pares de luvas de seda.	Antonio José da Fonte	Mercador capelista na Rua Nova de El Rey
11 maços com 120 pares de meias de seda, e um maço com 7 pares de luvas de seda.	Manoel Rodrigues Freire	Mercador capelista na Rua Nova de El Rey
9 maços com 98 pares de meias de seda, um maço com 5 bolsas para dinheiro, e um maço com 3 calções de meia de seda.	Francisco Rebelo de Moraes	Mercador capelista na Rua Nova de El Rey
43 maços com 486 pares de meias de seda.	Jacinto de Araújo Ramalho	Mercador com loja estabelecida na Rua Augusta
103 maços com 1.197 pares de meias de seda.	Companhia Geral do Grão-Pará e Maranhão	-
41 maços com 487 pares de meias de seda.	Companhia Geral de Pernambuco e Paraíba	-
4 maços com 44 pares de meias de seda.	Luis Terrier	Contramestre da Real Fábrica das Sedas
39 maços com 438 pares de meias de seda.	Francisco José Lopes	Deputado da Junta do Comércio
55 maços com 636 pares de meias de seda.	Não foi identificado o comprador	-

Fonte: Real Fábrica das Sedas e Fábricas Anexas, Livro 503, fls. 19-22. Elaboração própria.

Entretanto, o resultado não saiu como esperado, pois não foram arrematados todos os maços disponibilizados. Mesmo assim, a realização desses leilões públicos se reverteu numa boa arrecadação para o cofre da Real Fábrica das Sedas, tendo em vista de que se tratava de fazendas de seda desacreditadas para fins comerciais. Logo, o que parecia ser um prejuízo, acabou por se transformar em recurso financeiro para o custeio dos salários atrasados dos mestres e oficiais das fábricas anexas.

4.4.5.3 A dívida com os credores da antiga Companhia da Fábrica das Sedas

A 6 de Julho de 1768, o guarda-livros da Real Fábrica das Sedas, Joaquim José dos Santos, havia comunicado à direção da manufatura que vinha procedendo à reforma do inventário da fábrica por determinação do diretor José Francisco da Cruz Alagoa. Destarte, essa medida visava reconstituir todo o histórico financeiro do estabelecimento a fim de apurar a sua verdadeira situação econômica, com o objetivo de avaliar o patrimônio e, também, efetuar o reembolso aos interessados da extinta Companhia da Fábrica das Sedas⁹²⁶.

Entretanto, pouco tempo depois, nomeadamente a 18 de Novembro de 1768, durante uma de suas análises da documentação remanescente à época do incêndio por que, parcialmente, passou o edifício da real fábrica por ocasião do terremoto de 1755, bem como pelas lacunas na documentação deixadas pelo falecido guarda-livros Conrado Bartholomeu Riege, o guarda-livros Joaquim José dos Santos informou à direção que havia encontrado o inventário original, o qual já estava dado por extraviado⁹²⁷.

A notícia causou surpresa a todos e, prontamente, em virtude da descoberta, a direção emitiu um despacho pelo qual determinou a suspensão imediata da reconstituição documental que se estava desenvolvendo, perdendo-se, portanto, o seu efeito⁹²⁸.

Sendo assim, a 1º de Março de 1769, o conde de Oeiras e futuro marquês de Pombal, solicitou ao conselheiro da Fazenda, Joaquim Inácio da Cruz Sobral, o detalhamento do montante que a Fazenda Real devia aos interessados da antiga Companhia da Fábrica das

⁹²⁶ ANTT, **Real Fábrica das Sedas e Fábricas Anexas**, Livro 384, fls. 14-14v; AHMOP, **Junta do Comércio**, JC-14, Bobina 90, fls. 326-329.

⁹²⁷ ANTT, **Real Fábrica das Sedas e Fábricas Anexas**, Livro 384, fls. 13v-14.

⁹²⁸ Idem.

Sedas para que se pudessem apurar os meios de satisfazê-los⁹²⁹. Prontamente, Joaquim Inácio da Cruz Sobral cientificou o guarda-livros da fábrica, Joaquim José dos Santos, para que retornasse com a devida providência. Porém, a 8 de Março de 1769, o referido guarda-livros comunicou à direção da real fábrica que estava encontrando dificuldades para cumprir a nominada ordem em face da ausência dos livros da época da terceira administração privada da manufatura de que foram administradores Manoel Nunes da Silva Tojal, Rodrigo de Sande Vasconcelos e Francisco Ferreira da Silva e que, portanto, tinha-se de posse apenas os livros inerentes às duas primeiras gestões⁹³⁰.

Meses depois, a pendência foi sanada e, somente a 4 de Abril de 1769, Joaquim José dos Santos conseguiu atualizar o cálculo da dívida com os mencionados credores. Primeiramente, elencou o rol⁹³¹ dos empréstimos a juro que foram concedidos à fábrica durante as administrações privadas⁹³².

Num segundo momento, o guarda-livros Joaquim José dos Santos apresentou a relação do restante da dívida, que incluía o valor dos móveis, do edifício do Rato, dos alugueis correspondentes ao uso do edifício e dos juros referentes à atualização monetária de todos os itens elencados. A 31 de Dezembro de 1769, levando-se em conta os referidos itens, a dívida chegava ao montante de 71:749\$405 (Setenta e um contos, setecentos e quarenta e nove mil, e quatrocentos e cinco réis)⁹³³.

Ressalta-se que, além da quantia supramencionada, havia, também, os valores que a fábrica recebeu a título de empréstimos pelos credores durante as duas primeiras administrações privadas, cuja relação foi elencada acima e o somatório atingiu o montante de 95:590\$700 (Noventa e cinco contos, quinhentos e noventa mil, e setecentos réis). Logo, com base nos valores demonstrados, até o final de 1769, a Fazenda Real, por meio da Real Fábrica das Sedas, devia aos credores da antiga Companhia da Fábrica das Sedas o valor global de 167:340\$105 (Cento e sessenta e sete contos, trezentos e quarenta mil, e cento e cinco réis).

Diante da situação apresentada, salienta-se que a atenção dada à dívida criou expectativas junto ao grupo de credores da fábrica, pois tudo parecia dar a entender que de alguma forma o pagamento se concretizaria. Contudo, a saúde financeira da Real Fábrica das

⁹²⁹ ANTT, **Real Fábrica das Sedas e Fábricas Anexas**, Livro 384, fl. 48.

⁹³⁰ ANTT, **Real Fábrica das Sedas e Fábricas Anexas**, Livro 384, fl. 48v.

⁹³¹ Vide a demonstração contida nas Tabelas 3 e 6.

⁹³² Convém esclarecer que durante a terceira administração privada não houve a captação de empréstimos de investidores.

⁹³³ AHMOP, **Junta do Comércio**, JC-14, Bobina 90, fls. 383-388.

Sedas estava fragilizada. Logo, a nosso ver, o mais provável que poderia ocorrer seria a reafirmação do compromisso com os referidos credores.

Ao que parece foi o que realmente aconteceu, pois a discussão do assunto foi retomada somente em 1774, quando o diretor Antonio Martins Bastos apresentou um cálculo atualizado do valor dos móveis; do edifício do Rato; e, dos alugueis correspondentes ao uso do edifício. Dos 71:749\$405 (Setenta e um contos, setecentos e quarenta e nove mil, e quatrocentos e cinco réis) atualizados em fins de 1769, passaram-se, em 11 de Abril de 1774, para o equivalente a 79:125\$705 (Setenta e nove contos, cento e vinte e cinco mil, e setecentos e cinco réis)⁹³⁴.

A cada período em que se adiava a solução, os juros da dívida se avolumavam. Desse modo, a 15 de Junho de 1774, o conselheiro da Fazenda Real, Joaquim Inácio da Cruz Sobral se reuniu com todos os membros da diretoria da Real Fábrica das Sedas, nomeadamente a Caetano Alberto Ferreira, Antonio Martins Bastos, José de Souza e Abreu, Félix Teixeira de Mattos e Alberto Jacqueri de Sales. Na referida sessão, explicitou-se a necessidade da definição de um plano de ressarcimento aos credores. Logo, chegou-se a um entendimento, propondo-se o seguinte:

Considerando, pois, esta Direção, por uma parte, a gravidade de uma dívida, que urge pela sua solução; e pela outra, a dificuldade, em que se acha de a poder satisfazer em um só pagamento. Se persuade, que, entregando-se anualmente na Junta do Depósito Geral a quantia de 10:000\$000 de réis, por conta dos juros, e principal desta dívida; com suavidade se extinguiria aquela avultada quantia; ficando por esta forma, não somente aliviada a Real Fazenda; mas os credores, e acionistas daquela Companhia com a liberdade de embolsarem do mesmo Depósito as quantias, que, pró rata, lhes for tocando às suas respectivas parcelas⁹³⁵.

A proposta em questão foi submetida à consulta da Junta do Comércio e, a 12 de Julho de 1774, a Junta se manifestou conformada com a possível solução avençada entre os gestores da fábrica, concedendo-lhes, assim, o direito de colocar em prática essa medida de ressarcimento aos credores da antiga Companhia da Fábrica das Sedas⁹³⁶.

Com base no resultado apresentado, a solução encaminhada estava longe de ter dado um fim ao impasse, muito pelo contrário, apenas desafogou a Fazenda Real e a direção da

⁹³⁴ AHMOP, **Junta do Comércio**, JC-14, Bobina 90, fl. 461.

⁹³⁵ AHMOP, **Junta do Comércio**, JC-14, Bobina 90, fls. 458-460.

⁹³⁶ AHMOP, **Junta do Comércio**, JC-14, Bobina 90, fls. 452-457.

Real Fábrica das Sedas das contínuas queixas e cobranças que eram feitas pelos credores. Obviamente que o grupo de investidores não havia se conformado com tal proposta.

Entretanto, o reinado de Dom José I e a governação de Pombal fracassaram em tentar reestabelecer os créditos de direito ao mencionado grupo. O rei Dom José faleceu e Pombal foi destituído do poder quando a sucessora Dona Maria I tomou posse do trono. Mais uma vez, o impasse da dívida com os investidores fundadores da fábrica das sedas se prolongaria para o reinado mariano.

4.5 AS ORIGENS DA MATÉRIA-PRIMA ESTRANGEIRA E COLONIAL

No decorrer de toda a sua atividade funcional, a Real Fábrica das Sedas buscou firmar parcerias comerciais para a aquisição de matéria-prima. Mesmo com o avanço da política econômica pombalina em prol da redução das importações, havia insumos que não eram autossuficientes, outros que dificilmente se encontravam em Portugal ou sequer eram produzidos. Apesar do incentivo à criação de fábricas de diversas especialidades no reino, a Real Fábrica das Sedas necessitava de materiais específicos para o fabrico da seda.

Os fornecedores em sua maioria eram das mais diversas Praças comerciais da Europa, nomeadamente, de Amsterdam, Cádiz, Gênova, Londres, Marselha, Palermo, Turim, entre outros. Dos domínios da Ásia, interagiu-se com a China através da articulação por Macau; da América Portuguesa, a fábrica contou com intensa colaboração e fornecimento de insumos do Brasil.

Entretanto, como visto, não mencionamos a matéria-prima produzida em solo português, neste caso, a própria seda, por intermédio da cultura das amoreiras e da criação do bicho-da-seda. Por ser um tema que merece uma análise mais profunda e que demonstra o desfecho da política econômica do reinado de Dom José I, com a atuação do secretário de Estado Sebastião José de Carvalho e Melo em conjunto com a direção da Real Fábrica das Sedas, optamos por tratá-lo em separado. Assim, portanto, conheceremos acerca da matéria-prima nacional na seção seguinte.

Analisaremos, primeiramente, a matéria-prima oriunda do estrangeiro europeu e asiático que chegava à fábrica das sedas de Lisboa e, posteriormente, a colonial.

4.5.1 A matéria-prima europeia e asiática

Na altura em que a Coroa tomou posse da administração direta da fábrica das sedas de Lisboa, em 1757, a política econômica pombalina procurou promover medidas para a reestruturação do estabelecimento. Este esforço buscava elevar a manufatura do Rato a um modelo para todas as demais fábricas do reino. Desse modo, dentre o leque de políticas em favor da Real Fábrica das Sedas, destacou-se a aquisição de matéria-prima estrangeira, mediante a aproximação com novos fornecedores e a manutenção das relações com os já existentes.

Nos primeiros anos deste novo modelo administrativo, as tratativas com fornecedores estrangeiros ficaram a cargo de José Francisco da Cruz Alagoa⁹³⁷, um dos membros da diretoria da fábrica, que fora nomeado⁹³⁸ para a função na altura da publicação dos Estatutos da Real Fábrica das Sedas de 1757. Sua atuação nesse meio foi de fundamental importância para o fortalecimento dos laços comerciais da manufatura com as firmas estrangeiras.

Outro aspecto de suma relevância para a questão foi, nomeadamente, a publicação do decreto⁹³⁹ de 29 de Maio de 1758, que garantiu a isenção para toda a seda em rama que adentrasse no reino.

Os resultados da articulação promovida pelo nominado diretor podem ser vistos através das trocas de cartas entre a direção e os fornecedores estrangeiros. A 28 de Abril de 1761, a direção escreveu⁹⁴⁰ à firma Rolandelli e Basso da cidade italiana de Gênova a fim de

⁹³⁷ Na ocasião em que passou a integrar a diretoria da Real Fábrica das Sedas, já fazia jus ao posto de Provedor da Junta da Companhia do Grão-Pará e Maranhão. Como homem de negócios de Lisboa e negociante de grosso trato, era acionista das três Companhias Pombalinas, além de ser empresário do ramo do tabaco com firma estabelecida na Bahia. Informações disponíveis em: MARCOS, Rui Manuel de Figueiredo. **As Companhias Pombalinas – Contributo para a História das Sociedades por acções em Portugal**. Coimbra: Livraria Almedina, 1997, p. 708 e 735; JÚNIOR, José Ribeiro. **Colonização e monopólio no Nordeste brasileiro: a Companhia Geral de Pernambuco e Paraíba, 1759-1780**. São Paulo: Hucitec, 2004, p. 94-95; PEDREIRA, Jorge Miguel Viana. **Os homens de negócio da Praça de Lisboa. De Pombal ao Vintismo (1755-1822). Diferenciação, reprodução e identificação de um grupo social**. Lisboa: Universidade Nova de Lisboa, Faculdade de Ciências Sociais e Humanas. Tese de Doutoramento em Sociologia, 1995, p. 235-236. FIGUEIROA-REGO, João de. Aqui foi a “Floresta egípcia”. Vivências e moradores das casas nobres Cruz Alagoa na antiga rua Direita da Fábrica das Sedas, depois rua da Escola Politécnica, em Lisboa (1757-1967). In: SILVA, Raquel Henriques da. (Coord.). **Histórias de casas e de quem lá vive (u)**. Vol. II. 2ª Série, Nº 6. Lisboa: Cadernos do Arquivo Municipal, Julho-Dezembro de 2016, p. 47-83.

⁹³⁸ A 6 de Agosto de 1757, José Francisco da Cruz Alagoa foi nomeado para ocupar um dos cargos de diretor da fábrica, para o primeiro triênio. Estatutos da Real Fábrica das Sedas. Lisboa, 6 de Agosto de 1757. ANTT, **Real Fábrica das Sedas e Fábricas Anexas**, Livro 384, fls. 1-5v, Apêndice documental nº 2; BNP, Seção Reservados, **Coleção Pombalina**, códice 453, fls. 158-165; SILVA, Antonio Delgado da. **Collecção da Legislação Portuguesa, Tomo I (1750-1762)**. Lisboa: Na Tipografia Maignrense, 1830, p. 540-545.

⁹³⁹ ANTT, **Real Fábrica das Sedas e Fábricas Anexas**, Livro 384, fls. 177v-178.

⁹⁴⁰ ANTT, **Real Fábrica das Sedas e Fábricas Anexas**, Livro 444, fl. 1.

solicitar a encomenda de 2.800 arráteis de tramas de seda e drogas para tintas. Junto da solicitação, foram encaminhadas amostras dos itens requeridos para que fosse respeitada a mesma característica.

Semelhantemente, a 5 de Maio de 1761, a direção da Real Fábrica das Sedas remeteu três solicitações de encomendas para o exterior, sendo a primeira, para a firma Sigori Irmãos, Ravina e Companhia, da cidade espanhola de Cádiz, para a aquisição de anil e cochonilha; a segunda, endereçada a Francisco Manitto e Joseph, de Palermo, na Itália, pedindo-se pelo envio de três balas de seda da melhor marca, com instruções para remeterem através dos genoveses Rolandelli e Basso a fim de economizar despesas com frete. E, a terceira solicitação, por sua vez, foi feita aos próprios Rolandelli e Basso de Gênova, solicitando-se a remessa de drogas para a tinturaria da fábrica, como um fardo de açafroa, duas barricas de urzela de erva da terra e doze fardos de lírios. Todos estes insumos constantes nas três cartas, com exceção da seda, eram utilizados para a mistura e elaboração de tintas para se tingirem os tecidos de seda junto à repartição da tinturaria da fábrica⁹⁴¹.

É importante registrarmos que, nas três cartas supramencionadas, a direção exalta o nome do diretor José Francisco da Cruz Alagoa como o responsável por sugerir os referidos fornecedores em razão dos laços de confiança já firmados de longa data.

A 12 de Maio de 1761, a direção da fábrica escrevia à firma holandesa Jacobus e Johannes Van der Wall, da cidade de Amsterdam, com o propósito de encomendar a quantia de 450 maços de ouro, sendo 200 maços do fio de ouro de seis milímetros e o restante, 250 maços do fio de ouro de sete milímetros de espessura. Os fios de ouro eram utilizados nos teares da fábrica para a customização de cada peça de seda. Na mesma correspondência, a direção fez novamente menção ao diretor José Francisco da Cruz Alagoa o qual havia adquirido desta firma, em oportunidades anteriores, agulhas para a confecção de meias de seda da fábrica. Pediu-se, também, por cautela, que os holandeses enviassem a mercadoria por um navio de bandeira segura, excetuando-se os navios de bandeira dinamarquesa, os quais tinham a informação de que estariam em guerra⁹⁴².

A 16 de Junho de 1761, escrevia-se, novamente, aos genoveses Rolandelli e Basso. Desta vez para lhes encomendar 1.600 arráteis de seda a 3 cabos, 600 arráteis de seda a 2 cabos, 800 arráteis de trama grossa a 2 cabos e 3.000 arráteis de trama fina a 2 cabos. Foi solicitado, ainda, que observassem as amostras anexas como base para se remeter à fábrica de

⁹⁴¹ ANTT, **Real Fábrica das Sedas e Fábricas Anexas**, Livro 444, fls. 1-2.

⁹⁴² ANTT, **Real Fábrica das Sedas e Fábricas Anexas**, Livro 444, fl. 2v.

Lisboa⁹⁴³. Os mencionados genoveses também atuavam como correspondentes da Real Fábrica das Sedas, pois, em algumas situações, recebiam incumbências para a compra de matéria-prima em outros fornecedores. Para isso, percebiam comissões da direção. Como exemplo, em carta de 23 de Junho de 1761, pelo fato dos genoveses não possuírem a seda de 3 cabos ou pelos, a direção lhes recomendou que buscassem adquirir em Turim, na região italiana de Piemonte⁹⁴⁴.

A firma genovesa Rolandelli e Basso foi uma das parceiras que mais interagiu com a Real Fábrica das Sedas no que diz respeito ao fornecimento de insumos. Esta relação se estendeu ao longo da década de 1760. O grosso de suas encomendas era a seda em rama piemontesa, ou seja, a principal matéria-prima utilizada nos processos de fabrico da manufatura, talvez por tal motivo que se explica a intensidade das relações de fornecimento.

Vejamos outras encomendas feitas a esta firma genovesa durante os últimos anos da década de 1760:

**Tabela 16 – Encomendas de matéria-prima feitas à firma
Rolandelli e Basso (1768-1769)**

<i>Data</i>	<i>Fornecedor / Localidade</i>	<i>Mercadoria / Matéria-prima</i>
26/01/1768	Rolandelli e Basso (Gênova)	9.000 arráteis de tramas finas a dois cabos; 7.000 arráteis de pelo a dois cabos; 480 arráteis de trama de Alezi a um cabo; 100 arráteis de trama de Avinhão; 480 arráteis de trama de messina a um cabo; 150 arráteis de seda de Piemonte fina para meias; 17.210 arráteis de seda crua.
05/09/1768	Rolandelli e Basso (Gênova)	1.274 arráteis de pelo; 1.200 arráteis de tramas.
18/10/1768	Rolandelli e Basso (Gênova)	1.200 arráteis de tramas; 925 arráteis de pelos.
12/12/1768	Rolandelli e Basso (Gênova)	618 arráteis de pelo.
20/03/1769	Rolandelli e Basso (Gênova)	2.400 arráteis de tramas; 1.800 arráteis de tramas; 1.859 arráteis de pelos.
11/07/1769	Rolandelli e Basso (Gênova)	15 arráteis de cola de peixe; 241 arráteis de goma copal.

⁹⁴³ ANTT, **Real Fábrica das Sedas e Fábricas Anexas**, Livro 444, fl. 3.

⁹⁴⁴ ANTT, **Real Fábrica das Sedas e Fábricas Anexas**, Livro 444, fls. 3v-4.

19/07/1769	Rolandelli e Basso (Gênova)	925 arráteis de pelo; 900 arráteis de trama; 722 arráteis de trama de messina.
24/08/1769	Rolandelli e Basso (Gênova)	3.384 arráteis de pelo; 2.400 arráteis de tramas; 615 arráteis de tramas de Alezi; 115 arráteis de tramas de Avinhão.
11/12/1769	Rolandelli e Basso (Gênova)	1.856 arráteis de pelo; 3.600 arráteis de tramas.

Fonte: ANTT, **Real Fábrica das Sedas e Fábricas Anexas**, Livro 270, fls. 1-2. Elaboração própria.

Curiosamente, após a viragem para a década de 1770, a firma genovesa Rolandelli e Basso desaparece do rol de encomendas da Real Fábrica das Sedas e dá espaço a novos fornecedores da mesma espécie de matéria-prima, mas que também eram da cidade italiana de Gênova. Definitivamente, Gênova era a Praça mercantil europeia que mais fornecia⁹⁴⁵ a seda crua e em rama para os teares da fábrica das sedas de Lisboa.

Ainda nos finais da década de 1760, registram-se mais algumas compras da direção da fábrica em outras Praças europeias. A 26 de Janeiro e 28 de Março de 1768, adquiriram-se, respectivamente, da firma italiana de Palermo, Francisco Manitto, a quantia de 20 balas de seda em rama⁹⁴⁶.

Já da Praça inglesa de Londres, a 26 de Janeiro de 1768, da firma Antonio Fernandes e Companhia, a fábrica comprou 1.000 arráteis de seda crua. Da mesma firma, seguiram-se mais duas compras, sendo a primeira a 1º de Março de 1768, de 110 arráteis de seda para meias e a segunda, a 29 de Março de 1768, de 1.080 arráteis de seda para meias em cinco fardos⁹⁴⁷.

Um mecanismo facilitador presente em todas as negociações entre as Praças comerciais europeias era a letra de câmbio. Em diversas encomendas da Real Fábrica das Sedas há registros de pedidos para a emissão de letras como promessa de pagamento, ou seja, a fábrica comprava de determinada firma europeia e junto da remessa da mercadoria vinha a letra de câmbio⁹⁴⁸ que, posteriormente, seria paga pela direção.

⁹⁴⁵ Diversos registros de encomendas de balas de seda feitas para Gênova, nos anos de 1768, 1769, 1770, 1771, e 1773. ANTT, **Real Fábrica das Sedas e Fábricas Anexas**, Livro 422, fls. 2, 6, 7, 14, 17, 24, 25, 28, 31, 35, 50, 57, 61, 75, 87, 176.

⁹⁴⁶ ANTT, **Real Fábrica das Sedas e Fábricas Anexas**, Livro 270, fls. 3-4.

⁹⁴⁷ ANTT, **Real Fábrica das Sedas e Fábricas Anexas**, Livro 270, fls. 5-6.

⁹⁴⁸ As letras de câmbio constituíam um terceiro instrumento de crédito, usado em particular na atividade comercial e manufatureira. Sendo uma forma de pagamento corrente entre diferentes praças de comércio, apresentava grandes vantagens para a atividade mercantil ao evitar a transferência de dinheiro entre regiões longínquas e facilitando, assim, a circulação de bens. [...]. Vide: ROCHA, Maria Manuela; SOUSA, Rita Martins

Outro aspecto relevante a se registrar acerca do contexto destas encomendas efetuadas para o estrangeiro era o tempo de espera para a chegada da matéria-prima. Assim, era fundamental que a direção tivesse o devido cuidado a fim de se evitar a falta de insumos para a continuidade dos trabalhos da manufatura. Para constar, como exemplo, a encomenda que a direção havia feito em 5 de Maio de 1761 à firma espanhola Sigori Irmãos, Ravina e Companhia, de Cádiz, registrou sua chegada nas dependências da fábrica das sedas apenas um mês depois⁹⁴⁹. Em outras ocasiões, registravam-se atrasos no envio dos insumos. Foi o caso da encomenda feita em 12 de Maio de 1761, aos holandeses Jacobus e Johannes Van der Wall. Passados mais de um mês, a 11 de Junho de 1761, os referidos escreveram à direção da fábrica comunicando que os 450 maços de ouro iriam atrasar, pois não havia a disponibilidade de toda a quantia solicitada⁹⁵⁰.

Os contratempos com a aquisição da matéria-prima estrangeira não se resumiam apenas aos atrasos. Em determinadas situações, tais transtornos ocorriam no momento da chegada dos insumos ao porto de Lisboa e no respectivo despacho para a alfândega. Caso deste gênero ocorreu no início de 1760, quando o porto de Lisboa havia recebido uma carga oriunda de Gênova destinada à direção da Real Fábrica das Sedas, a qual continha encomendas de seda crua e em rama. Ao inspecionar a carga, os oficiais da saúde a remeteram para o lazareto⁹⁵¹ por precauções de saúde pública⁹⁵², mediante o pretexto de se tratar de seda importada da região do Levante que teria vindo pelo porto de Gênova⁹⁵³.

Diante deste acontecimento, a direção da fábrica oficiou ao secretário de Estado, Sebastião José de Carvalho e Melo, queixando-se do embaraço causado pelos oficiais da saúde do porto de Lisboa que havia ensejado numa demora prejudicial ao ponto de comprometer o andamento das atividades da manufatura. Prontamente, a 15 de Fevereiro de 1760, através de sua Secretaria de Estado, o futuro marquês de Pombal expediu um aviso⁹⁵⁴ ao Provedor-mor da saúde, ordenando para que, sem demora alguma, fosse despachada para a alfândega a referida mercadoria.

de. Moeda e Crédito. In: LAINS, Pedro; SILVA, Álvaro Ferreira da. (Orgs.) **História Económica de Portugal, 1700-2000. O século XVIII**. Vol. I. Lisboa: ICS. Imprensa de Ciências Sociais, 2005, p. 227.

⁹⁴⁹ ANTT, **Real Fábrica das Sedas e Fábricas Anexas**, Livro 444, fl. 4v.

⁹⁵⁰ Idem.

⁹⁵¹ Edifício próprio para as quarentenas, isolado, destinado a receber e a desinfetar as pessoas e os objetos provenientes de lugares onde reine uma doença epidêmica ou contagiosa. Disponível em: RODRIGUES, Guilherme; PEREIRA, João Manuel Esteves. **Portugal: Dicionário Histórico, Corográfico, Heráldico, Biográfico, Bibliográfico, Numismático e Artístico**. Vol. IV. Lisboa: João Romano Torres – Editor. 1911, p. 89.

⁹⁵² Consideravam o risco de uma epidemia.

⁹⁵³ ANTT, **Real Fábrica das Sedas e Fábricas Anexas**, Livro 348, fl. 162v-163. AML, **Chancelaria Régia**, Livro 14º de consultas, decretos e avisos de D. José I, fls. 87-89v.

⁹⁵⁴ Idem.

A situação parecia ter sido resolvida, ao menos de forma pontual, pois casos semelhantes continuavam a se repetir durante os anos seguintes e, coincidentemente, quase sempre com as remessas vindas de Gênova.

A fim de cessar com estas ocorrências, a 25 de Maio de 1765, Carvalho e Melo escreveu ao secretário de Estado da Marinha e do Ultramar e também seu irmão, Francisco Xavier de Mendonça Furtado, além do Provedor da alfândega, Francisco Xavier Porfille, com o intuito de lhes dar ciência dos fatos, explicitando as contínuas apreensões das encomendas da fábrica das sedas pelos oficiais da saúde do porto de Lisboa. Informou-se, também, que a matéria em questão já se encontrava ao conhecimento do Presidente do Senado da Câmara da cidade de Lisboa, Paulo de Carvalho e Mendonça, também irmão de Pombal, para que, por sua vez, passasse as ordens mais eficazes acerca dos procedimentos a serem aplicados aos oficiais da saúde que pretendessem embarçar o trâmite das encomendas da dita fábrica⁹⁵⁵.

Contudo, questões desta índole também ocorriam junto ao porto de Belém e, novamente, com as remessas genovesas destinadas à Real Fábrica das Sedas. A 14 de Setembro de 1770, a direção da fábrica relatou ao marquês de Pombal tal ocorrência, informando que a mercadoria oriunda de Gênova através do Navio Despacho, de bandeira inglesa, do capitão Edoard Agar, havia sido recolhida ao lazareto a mando do Guarda-mor da saúde do porto de Belém. Ressaltou-se, ainda, na dita correspondência, que este fato havia causado grande prejuízo ao laboratório da tinturaria e demais oficinas do estabelecimento. Assim, pediu-se que Pombal expedisse um aviso com ordens expressas para que o referido Guarda-mor lhes entregasse a encomenda.

Tabela 17 - Relação dos gêneros que por ordem do Provedor da Saúde do porto de Belém, foram para o Lazareto

3 Balas de Seda em rama	Nº 7 a 9	} Tudo com a marca RF 
6 Fardos de Açafroa	Nº 1 a 6	
2 Barricas de Galha	Nº 7 a 8	
1 Caixinha de verdete	Nº 9	

Fonte: ANTT, **Real Fábrica das Sedas e Fábricas Anexas**, Livro 384, fl. 94.

Por outro lado, as encomendas originárias de outras praças mercantis estrangeiras prosseguiram. No quadro abaixo, buscaremos elencar boa parte destas encomendas, nomeadamente após a década de 1770:

⁹⁵⁵ ANTT, **Real Fábrica das Sedas e Fábricas Anexas**, Livro 348, fls. 163-164. AML, **Chancelaria Régia**, Livro 14º de consultas, decretos e avisos de D. José I, fls. 87-89v.

Tabela 18 – Relação de encomendas de matéria-prima europeia para a Real Fábrica das Sedas (1772-1777)

<i>Data</i>	<i>Fornecedor / Localidade</i>	<i>Mercadoria / Matéria-prima</i>
24/03/1772	Viúva Calvet, e Filhos (Gênova - Itália)	2.000 arráteis de tramas finas iguais, lustrosas, e da última colheita.
12/05/1772	Geraldo Braamcamp de Almeida e Cia (Amsterdam – Holanda)	40 resmas de papel grosso e grande para embrulhar peças de seda; 20 resmas de papel pequeno e fino para embrulhar galões.
26/05/1772	Sigori Irmãos, Ravina e Companhia (Cádiz - Espanha)	1 surrão de cochonilha fina.
26/05/1772	Viúva Calvet, e Filhos (Gênova - Itália)	40 quilates de açafroa que seja nova e de perfeita qualidade.
07/07/1772	Viúva Calvet, e Filhos (Gênova - Itália)	8.000 arráteis de pelos de Piemonte; 4.000 arráteis de tramas; 100 arráteis de pelos a três cabos para meias; 6 balas de seda e rama.
15/09/1772	Sigori Irmãos, Ravina e Companhia (Cádiz - Espanha)	1 surrão de anil flor.
15/09/1772	Geraldo Braamcamp de Almeida e Cia (Amsterdam – Holanda)	40 resmas de papel fino de embrulhar galões.
24/11/1772	Sigori Irmãos, Ravina e Companhia (Cádiz - Espanha)	2 surrões de cochonilha.
12/01/1773	Carlos Pontio e Filhos (Gênova - Itália)	1.000 arráteis de pelo nº 1; 1.000 arráteis de pelo nº 2; 1.000 arráteis de pelo nº 3.
12/01/1773	João Nicolau Crossa e Cia (Gênova - Itália)	500 arráteis de pelo; 2.000 arráteis de trama.
30/03/1773	Carlos Pontio e Filhos (Gênova - Itália)	2.000 arráteis de tramas a dois cabos; 12 arráteis de tramas a um cabo.
18/05/1773	Carlos Pontio e Filhos (Gênova- Itália)	3.500 arráteis de pelo lavrado à Piemontesa; 4.000 arráteis de pelo lavrado nº 6 de Piemonte; 2.500 arráteis de pelo nº 7; 8.000 tramas finas de 2 cabos; 400 arráteis de seda para se fazer meias; 100 arráteis de trama para se fazer meias.
06/06/1773	Dias Santos, Tio, e Sobrinhos (Londres – Inglaterra)	12 quilates de pedra hume para a tinturaria.

22/06/1773	Geraldo Braamcamp de Almeida e Cia (Amsterdam – Holanda)	30 resmas de papel com as armas de Portugal para a Contadoria; 2 resmas de papel para a Contadoria; 3.000 penas para se escrever em escritos mercantis.
06/07/1773	Carlos Pontio e Filhos (Gênova – Itália)	4.000 arráteis de açafroã para a tinturaria.
31/08/1773	Carlos Pontio e Filhos (Gênova- Itália)	2.000 arráteis de dois cabos nº 6; 1.000 arráteis de pelode dois cabos nº 5; 2.000 arráteis de tramas finas de dois cabos; 2.000 arráteis de seda em rama; 400 arráteis de seda lustrosa; 100 arráteis de trama para meias.
28/09/1773	Carlos Pontio e Filhos (Gênova – Itália)	32 resmas de papel da melhor qualidade.
23/11/1773	Geraldo Braamcamp de Almeida e Cia (Amsterdam – Holanda)	200 arráteis da mais perfeita e nova gronça, ou ruiva grapé para a tinturaria; 10 resmas de papel com as armas de Portugal.
23/11/1773	La Porterie Freres e Irmãos (Marselha – França)	Para a tinturaria: 3.200 arráteis de açafroã bastardo; 300 arráteis de verdete; 300 arráteis de galha branca sem mistura de preta.
23/11/1773	Sigori Irmãos, Ravina e Companhia (Cádiz - Espanha)	Para a Tinturaria: 5 surrões de cochonilha, bem prateada e pesada, sem pó algum; 3 surrões de anil flor.
23/11/1773	Carlos Pontio e Filhos (Gênova – Itália)	100 arráteis de pelos de 3 cabos; 20 arráteis de pelos de 4 cabos; 32 resmas de papel de marca pequena; 32 resmas de papel de marca grande.
22/01/1774	La Porterie Freres e Irmãos (Marselha – França)	3.200 arráteis de açafroã bastardo para a Tinturaria.
01/03/1774	Carlos Pontio e Filhos (Gênova – Itália)	11.000 arráteis de pelos; 9.000 arráteis de tramas.
01/03/1774	João Batista Gervazone (Gênova – Itália)	7.000 arráteis de pelos; 5.000 arráteis de tramas.
31/05/1774	Sigori Irmãos, Ravina e Companhia (Cádiz - Espanha)	800 arráteis de achiote ou urucú – para a Tinturaria.
31/05/1774	João Batista Gervazone (Gênova – Itália)	11.000 arráteis de pelos; 9.000 arráteis de tramas.
07/06/1774	João Batista Gervazone (Gênova – Itália)	1 máquina para pesar a seda.
14/06/1774	Geraldo Braamcamp de Almeida e Cia (Amsterdam – Holanda)	20 resmas de papel grande para embrulhar sedas.
05/07/1774	Sigori Irmãos, Ravina e Companhia (Cádiz - Espanha)	200 arráteis de achiote ou urucu de superior qualidade.
09/08/1774	Dias Santos, Tio, e Sobrinhos (Londres – Inglaterra)	1 moinho para moer cochonilha; 600 arráteis de caparrosa; 1.600 arráteis de pedra hume.

09/08/1774	La Porterie Freres e Irmãos (Marselha – França)	600 arráteis de açafião de primeira flor e perfeito; 400 arráteis de galas negras das mais finas; 200 arráteis de galas brancas; 350 arráteis de verdete – para a Tinturaria.
27/09/1774	João Batista Gervazone (Gênova – Itália)	2.000 arráteis de seda em rama.
27/09/1774	Carlos Pontio e Filhos (Gênova – Itália)	2.000 arráteis de seda em rama.
04/10/1774	Sigori Irmãos, Ravina e Companhia (Cádiz - Espanha)	800 arráteis de achiote
31/10/1774	Geraldo Braamcamp de Almeida e Cia (Amsterdam – Holanda)	20 resmas de papel grande para embrulhar peças de seda.
22/11/1774	João Batista Gervazone (Gênova – Itália)	6.400 arráteis de açafião.
28/03/1775	Dias Santos, Tio, e Sobrinhos (Londres – Inglaterra)	1 par de meias pretas de seda para homem, de cada uma das qualidades ou número, que se costumam fabricar em Inglaterra.
22/08/1775	Sigori Irmãos, Ravina e Companhia (Cádiz - Espanha)	2 surrões de cochonilha.
22/08/1775	Geraldo Braamcamp de Almeida e Cia (Amsterdam – Holanda)	40 resmas de papel fino para embrulhar galões de ouro e prata; 40 resmas de papel grosso para embrulhar as sedas de matiz.
22/08/1775	Dias Santos, Tio, e Sobrinhos (Londres – Inglaterra)	1.400 arráteis de pedra hume.
07/11/1775	Dias Santos, Tio, e Sobrinhos (Londres – Inglaterra)	500 arráteis de caparrosa.
30/04/1776	João Batista Gervazone (Gênova – Itália)	1.000 arráteis de tramas finas; 700 arráteis de pelo número 28; 400 arráteis de pelo número 34; 200 arráteis de pelo número 37 a 38; 200 arráteis de pelo número 40 a 41; 3.000 arráteis de tramas.
30/04/1776	Carlos Pontio e Filhos (Gênova – Itália)	3.000 arráteis de tramas finas; 2.200 arráteis de pelo número 28; 1.200 arráteis de pelo número 34; 600 arráteis de pelo número 37 a 38; 500 arráteis de pelo número 40 a 41.
21/05/1776	Sigori Irmãos, Ravina e Companhia (Cádiz - Espanha)	5 surrões de cochonilha prateada.
02/07/1776	La Porterie Freres e Irmãos (Marselha – França)	6.000 arráteis de açafião.
22/10/1776	Sigori Irmãos, Ravina e Companhia (Cádiz - Espanha)	450 arráteis de anil flor.
22/10/1776	La Porterie Freres e	320 arráteis de goma arábica.

	Irmãos (Marselha – França)	
29/10/1776	La Porterie Freres e Irmãos (Marselha – França)	9.000 arráteis de açafroã.
10/06/1777	Carlos Pontio e Filhos (Gênova – Itália)	2 balas de papel florete.

Fonte: ANTT, **Real Fábrica das Sedas e Fábricas Anexas**, Livro 295, fls. 2-25. Elaboração própria.

A partir da demonstração acima exposta, faz-se pertinente tecermos alguns comentários pontuais.

No período elencado, que se inicia a partir da década de 1770 e se estende até o final da era pombalina, por meados de 1777⁹⁵⁶, localizamos quarenta e nove remessas para a Real Fábrica das Sedas de Lisboa, todas referentes à compra de matéria-prima de países europeus, nomeadamente da Espanha, França, Holanda, Itália e Inglaterra. Estas cinco nações se constituíram nas principais fornecedoras para a mencionada manufatura durante a dita década do reinado de Dom José I.

De todas as localidades, a italiana de Gênova foi a que mais se relacionou economicamente com a Real Fábrica das Sedas neste quesito. Esse fato, por sua vez, desencadeou-se porque a Itália produzia e entregava para a fábrica o seu principal e indispensável insumo, ou seja, a seda crua e em rama. Além disso, a preferência pela seda italiana se justificava pela sua apurada técnica desenvolvida na região do Piemonte.

Quanto às demais nações citadas (Espanha, Holanda, e Inglaterra), com exceção da França - que foi a maior fornecedora de pés de amoreiras, bicho-da-seda, etc., conforme demonstraremos no tópico seguinte⁹⁵⁷ -, estas, por sua vez, supriram a demanda de insumos do setor da tinturaria da fábrica através das drogas para a mistura de tintas e, ainda, as resmas de papel provenientes da Holanda, que eram utilizadas no embrulho das peças de seda, para quando fossem despachadas aos seus compradores.

⁹⁵⁶ Importante deixar claro, que as encomendas da fábrica não cessaram com o término do reinado de Dom José I e com a queda de Pombal, muito pelo contrário, a relação com estes fornecedores e outros mais seguiram. Limitamo-nos a relatar até meados do ano de 1777, em virtude de nossa proposta de trabalho se alongar até o final da Era Pombalina.

⁹⁵⁷ Não elencamos na tabela supramencionada o fornecimento de pés de amoreiras, sementes de amoreiras, e do bicho da seda, que eram oriundos de Marselha (França), porque devido à relevância do tema, optamos por tratar em tópico apartado. Assim, inserimos num item específico que trata da cultura das amoreiras no reino de Portugal, onde a aquisição de pés de amoreiras e demais insumos, aparecem como elemento privilegiado nas estratégias da direção da Real Fábrica das Sedas em conjunto com a política de Pombal. Portanto, na dita tabela, retratamos apenas as encomendas de Marselha que diziam respeito à matéria prima destinada ao uso na repartição da Tinturaria da fábrica, em seus processos de tingimento dos tecidos de seda.

Destacamos, também, uma encomenda feita pela direção da fábrica, um pouco atípica em relação às demais, que se realizou a 28 de Março de 1775 junto à firma inglesa de Londres, Dias Santos, Tio e Sobrinhos. Esta ordem de compra, por sua vez, solicitava amostras de pares de meias de sedas para uso masculino de todas as espécies que eram manufaturadas na Inglaterra. Tal atitude da fábrica de Lisboa nos evidencia a sua preocupação com os concorrentes ingleses ao ponto de se buscar conhecer a qualidade dos seus produtos de seda, talvez, possivelmente para comparação com o que se era fabricado em seus próprios teares.

Do lado asiático, a contribuição vinha da China, por intermédio de Macau. É de se ressaltar que Macau já interagiu economicamente com a fábrica de Lisboa desde meados da década de 1740, na época do fundador Roberto Godin. Neste período, Macau foi um dos principais canais de escoamento de matéria-prima para a fábrica através do fornecimento da seda crua e em rama, além de insumos inerentes à tinturaria. Em razão da importância desta rota comercial, em 3 de Janeiro de 1741⁹⁵⁸, o rei Dom João V chegou a criar uma Companhia de comércio para uso exclusivo da fábrica das sedas portuguesa. Desde então, Macau sempre foi parceira da Real Fábrica das Sedas, como uma alternativa muitas vezes mais barata que a Europa, no que dizia respeito à seda crua ou em rama.

Contudo, a qualidade da seda chinesa era inferior à europeia, especialmente em relação à italiana. Isso se comprova através de uma carta de 30 de Julho de 1765, que os contramestres e o mestre do torno da fábrica das sedas encaminharam a um dos diretores, José Francisco da Cruz Alagoa. Disseram que, após terem examinado a seda em rama vinda da Ásia, chegaram à conclusão de que mesmo se pagando o preço de 2.600 réis por cada arratel dela, portanto mais barata se comparada com a seda de origem italiana, seria mais conveniente optar pela seda vinda da Itália. A justificativa residia no fato de que a seda italiana tinha muito menos quebra, era mais limpa e suas meadas eram mais certas e bem cruzadas, além de ter maior maciez, o que proporcionava mais economia na sua dobagem. Disse-se, ainda, que a partir da seda italiana se poderia extrair uma excelente trama para qualquer tecido e, também, um bom pelo para damascos⁹⁵⁹.

A comparação feita pelos referidos contramestres e pelo mestre do torno da fábrica, baseou-se na seda italiana de Palermo. Por motivos como esse, se explica em muito a opção

⁹⁵⁸ Alvará concedendo a criação de uma Companhia de comércio com a China para a Real Fábrica das Sedas. Lisboa, 3 de Janeiro de 1741. ANTT, **Chancelaria de D. João V.**, Livro 102, fls. 270v-272v.

⁹⁵⁹ ANTT, **Real Fábrica das Sedas e Fábricas Anexas**, Livro 348, fl. 165.

pela seda proveniente da Itália, demonstrado através do elevado volume de encomendas⁹⁶⁰ feitas a esta Praça.

Assim, apesar de se tratar de um montante inferior às encomendas realizadas aos países europeus, encontramos, no decorrer da década de 1770, algumas ordens de compra de seda em rama da China. Estas aquisições eram efetuadas através de intermediários, quase sempre por portugueses estabelecidos em Macau, que, por sua vez, cumpriam as determinações emanadas pela direção da Real Fábrica das Sedas.

A 3 de Janeiro de 1774, a direção da fábrica incumbiu a Manoel Joaquim Jorge e a João Lourenço Peres para que comprassem e remetessem do império da China certa parcela de seda em rama. Na correspondência, não houve especificação da quantidade, sob a justificativa de que o valor seria fornecido pelo governador de Macau através do administrador do tabaco e que, posteriormente à compra, os mesmos deveriam emitir recibos ou letras por conta da fábrica de Lisboa⁹⁶¹.

Entretanto, foram passadas recomendações acerca da especificidade da seda requerida, a qual deveria ser a produzida na cidade chinesa de Nanquim, que era muito macia, fina e lustrosa, e, portanto, considerada a de melhor qualidade, além de ser mais adequada aos processos de fabrico da manufatura portuguesa. Proibiu-se, expressamente, a opção de compra pela seda em rama fabricada na cidade de Cantão, mesmo sendo mais barata que a de Nanquim, por ser imprópria ao uso da fábrica e, em geral, grossa e muito áspera⁹⁶².

Quanto à compra da seda de Nanquim, a direção passou as seguintes instruções aos seus encarregados:

⁹⁶⁰ No tópico anterior, que trata da matéria prima europeia, podemos evidenciar esta preferência por meio do expressivo volume de encomendas feitas à Itália de seda crua e em rama.

⁹⁶¹ ANTT, **Real Fábrica das Sedas e Fábricas Anexas**, Livro 502, fls. 134-134v.

⁹⁶² Idem.

[...] A seda de Nanquim se divide em três qualidades 1^a, 2^a e 3^a, cujo preço geralmente diminui de cinco tás entre cada uma, e a primeira costuma custar 260 táis o Pico, posta a bordo com todos os gastos em Cantão ou em Macau. Desta primeira ou superior qualidade é que lhes recomendamos comprem a partida que couber nas quantias de dinheiro que V. Mices receberem por nossa conta na sobredita forma, devendo comprar somente um ou dois picos de cada uma das outras duas qualidades da dita seda de Nanquim, para nos servirem a modo de amostra, bem entendido no caso em que não haja obrigação absoluta de comprar a dita seda em rama de Nanquim em surtimento das ditas três qualidades, como o não consideramos, porque nestes forçosos termos executarão então a nossa dita encomenda na forma do surtimento que for costumado, e mais aprovado. Porém tornamos a repetir que deverão praticar assim, somente no único caso em que não lhes seja possível de comprar a encomenda toda da primeira, e mais fina qualidade da dita seda em rama de Nanquim⁹⁶³.

Além disso, visando facilitar a escolha da seda pelos referidos, a direção lhes remeteu junto com a carta amostras de seda da Europa para que os mesmos pudessem se guiar pela “finura, igualdade e limpeza na escolha” da seda de Nanquim. Depois que concluíssem a determinação de compra, deveriam, ainda, proceder à remessa da carga a bordo do navio Nossa Senhora da Penha de França e Rainha de Nantes, embalando os fardos com a marca “R.F. n. 1”, com os respectivos conhecimentos para o caso de eventual averiguação⁹⁶⁴.

A fim de garantir o sucesso na remessa da dita seda do império da China, por meio das referidas embarcações, a 29 de Janeiro de 1774, a direção da fábrica emitiu uma correspondência ao governador de Macau, Diogo Fernandes Salema de Saldanha⁹⁶⁵, pedindo-lhe para que auxiliasse aos dois designados na execução da diligência⁹⁶⁶. Através do apoio do governo local, buscava-se assegurar que as sedas chegassem à Lisboa sem qualquer embaraço.

A 2 de Abril de 1774, a direção da fábrica passou determinação semelhante a José Gomes Loureiro e a Inácio José da Silva para que procedessem do mesmo modo para a compra da seda chinesa de Nanquim. O procedimento seria o mesmo: os mesmos deveriam receber o dinheiro proveniente do tabaco, das mãos do governador de Macau Diogo Fernandes Salema de Saldanha e, posteriormente, dar seguimento às instruções

⁹⁶³ Idem.

⁹⁶⁴ Idem.

⁹⁶⁵ Diogo Fernandes Salema de Saldanha foi governador de Macau durante os períodos de 1767-1770 e 1771-1777. Informação disponível em: MARQUES, A. H. de Oliveira. **História de Portugal**. Vol. II. Lisboa: Palas Editores, 1984, pp. 472-473.

⁹⁶⁶ ANTT, **Real Fábrica das Sedas e Fábricas Anexas**, Livro 502, fls. 139v-140.

de compra de acordo com as qualidades da seda em rama. Igualmente deveria ocorrer com a remessa por meio da nau Nossa Senhora da Penha de França, e Rainha de Nantes⁹⁶⁷.

No ano seguinte, a 10 de Maio de 1775, a direção da Real Fábrica das Sedas voltou a escrever ao referido governador de Macau. Na carta, fez referência a uma remessa de seda em rama chinesa recebida no mês anterior através da nau São Francisco de Paula, Santa Eulália e Almas. Ademais, solicitou a sua proteção, desta vez, em favor de Raimundo Pinto de Carvalho, o qual havia partido de Lisboa pela nau Nossa Senhora da Vida, Santo Antonio, e Madalena, com destino à mencionada Macau, com instruções de compra da seda em rama do império chinês. Reforçou-se que o procedimento seria o costumeiro, em que o governador Diogo Fernandes Salema de Saldanha entregaria ao encarregado certa quantia em dinheiro, cuja proveniência era do ramo do tabaco para que assim Raimundo Pinto de Carvalho cumprisse as ordens de compra⁹⁶⁸.

Por intermédio destas cartas, evidenciamos o processo de articulação entre a direção da fábrica das sedas de Lisboa e o governo de Macau. Vimos também que, no caso específico de Macau, no que se refere à compra da seda em rama originária da China, custeavam-se as despesas com o dinheiro que provinha do segmento do tabaco e, somente depois, através de letras e recibos emitidos no ato da compra, que a Real Fábrica das Sedas reembolsava ao governo de Macau. Existia, portanto, uma cooperação entre os entes do reino e de suas extensões ultramarinas, devidamente protegida e consentida pela Coroa portuguesa.

Assim, a intervenção do poder régio no âmbito da fábrica foi importante para esse processo, pois, essa característica da presença do poder estatal na gestão da manufatura agregou mais vantagens ao estabelecimento em relação ao período concernente à administração privada, a qual não dispunha desses mecanismos facilitadores.

4.5.2 A matéria-prima colonial

Assim como a matéria-prima europeia, os insumos cultivados e originários dos domínios ultramarinos de Portugal desempenharam um papel de suma relevância para o progresso das manufaturas pombalinas, em especial à Real Fábrica das Sedas do Rato.

⁹⁶⁷ ANTT, **Real Fábrica das Sedas e Fábricas Anexas**, Livro 502, fls. 151v-152.

⁹⁶⁸ ANTT, **Real Fábrica das Sedas e Fábricas Anexas**, Livro 446, fl. 56.

Para o caso da fábrica das sedas de Lisboa, a goma jatobá, mais conhecida como goma copal, foi o insumo mais cobiçado pela direção da manufatura. Tratava-se de uma resina vegetal de consistência dura e de tom avermelhado que produzia vernizes e lacas, sendo que sua extração se dava a partir de árvores leguminosas de países com clima tropical⁹⁶⁹. Logo, o Brasil, por dispor desta especificidade climática, possuir tais árvores e pertencer ao império português, tornou-se o principal fornecedor para as fábricas instaladas na metrópole.

Ao final da década de 1760, identificamos uma das primeiras remessas do gênero para as manufaturas de Portugal. Em 1º de Julho de 1769, a direção da Real Fábrica das Sedas encaminhou um aviso aos provedores e deputados da Companhia do Grão-Pará e Maranhão, referindo-se à importância da goma copal para uso na recém-criada fábrica das caixas de cartão e verniz, bem como na tinturaria da fábrica das sedas de Lisboa. Pedia-se, portanto, que os referidos providenciassem a maior quantidade possível da mencionada goma e que, na primeira oportunidade, remetessem aos cuidados da fábrica do Rato por sua conta e risco⁹⁷⁰.

A goma copal de origem brasileira ganhou relevância de tal modo que chegou ao conhecimento do Conde de Oeiras que, por sua vez, incumbiu os diretores da Real Fábrica das Sedas de solicitar amostras da referida goma e, posteriormente, submetê-la à análise dos mestres estrangeiros da fábrica que detivessem o conhecimento acerca de sua qualidade. Assim, foram analisadas cinco espécies da goma copal e cada uma delas foi classificada por ordem de qualidade e compatibilidade com os interesses da tinturaria da fábrica. A partir de então, a 18 de Abril de 1770, a direção da fábrica das sedas escreveu ao sobrinho de Pombal, Joaquim de Melo e Póvoas, governador geral da capitania do Maranhão, para que auxiliasse na extração da goma copal junto aos sertões de sua capitania. Houve, ainda, menção da utilização da mão de obra indígena e dos demais naturais do País no processo de extração. Recomendava-se que lhes pagassem o montante de até dezesseis tostões por cada arroba extraída e, caso a qualidade da dita matéria-prima fosse equivalente a de outras Praças estrangeiras, prometia-se um aumento do prêmio aos operários que se empregassem na sua colheita⁹⁷¹.

Além disso, passaram-se as seguintes instruções a serem observadas durante a realização da colheita:

⁹⁶⁹ FERREIRA, Aurélio Buarque de Holanda. **Miniaurélio: o minidicionário da língua portuguesa**. 6ª ed. revista e atualizada. Curitiba: Editora Positivo, 2004, pp. 267, 436.

⁹⁷⁰ ANTT, **Real Fábrica das Sedas e Fábricas Anexas**, Livro 384, fls. 70v-71.

⁹⁷¹ ANTT, **Real Fábrica das Sedas e Fábricas Anexas**, Livro 444, fls. 164-165.

[...] Para esta produzir com maior abundância convém muito mandar fazer incisões nos troncos das Árvores de que se colhem; se estas Árvores estivessem no Continente de Portugal deveriam as incisões ser feitas no mês de Janeiro por ser o rigor do Inverno, mas como esse País está em clima diferente sirva a V.Sa. de governo para conhecer em que mês do ano devem ser feitas as referidas incisões: Bem entendido que qualquer que seja a qualidade que houver de se colher de nenhuma forma venha em Paens, como os de breu por que desta sorte lhe destrói e fica inútil toda a sua virtude mas deve ser remetida em pedaços na forma que se apanha no centro da goma que veio em Paens depois de partidos se achou uma espécie de Licor, ou resina encarnada tirando para amarelo persuadimo-nos que esta tal resina poderá ser de alguma outra utilidade para outras obras e se houver ocasião de se achar estimaremos nos remeta alguma pequena porção para se lhe fazer a prova. [...]⁹⁷².

Em resposta⁹⁷³, a 5 de Julho de 1770, os administradores da Companhia do Grão-Pará e Maranhão manifestaram a sua concordância ao pedido de fornecimento feito pela direção da Real Fábrica das Sedas.

Diante dos resultados obtidos, a extração da goma copal do Brasil ganhou status de ramo de comércio. Logo, invocando o caráter protecionista de sua governação, D. José I e Pombal trataram de garantir e proteger o comércio da goma copal produzida nos domínios da América portuguesa. Para isso, a 10 de Dezembro de 1770, publicou-se o alvará régio⁹⁷⁴ que previa a mercê à direção da Real Fábrica das Sedas do indulto privativo e privilégio exclusivo do comércio da goma copal brasileira.

Através do respectivo alvará, a fábrica das sedas de Lisboa obteve exclusividade na extração desta matéria-prima colonial. Além disso, primando-se pela redução da saída de

⁹⁷² Idem.

⁹⁷³ ANTT, **Companhia Geral do Grão-Pará e Maranhão**, Livro de Avisos da Secretaria de Estado, Livro 1º, nº 85, fl. 15v.

⁹⁷⁴ Eu El Rei Faço saber aos que este Alvará virem que tendo se descoberto nos domínios da América Portuguesa por diligência dos Diretores da Real Fabrica das Sedas a resina chamada Jutaycica ou seja Goma Copal produzida nos troncos das Árvores daquele continente; com cujas descobertas deram princípio a um ramo de Comércio que poderá vir a ser de consideráveis resultas em benefício dos Índios, e Moradores daquelas Capitánias; e esperando que a mesma Direção fomentará o seu consumo, e extração em utilidade do Comércio destes Reinos. Hei por bem, e ele juras fazer mercê a mesma Direção da Real Fabrica das Sedas do indulto privativo, privilégio exclusivo do referido trafico para com os lucros dele resultantes se ajudarem as avultadas despesas que por aquela Repartição se tem feito no estabelecimento de novas Fabricas; e em consequência do mesmo Privilégio a nenhuma Pessoa ou Sociedade mercantil de qualquer qualidade ou condição que seja será permitido da data deste em diante comerciar nem extrair dos Domínios Ultramarinos a referida Goma Copal se não a mesma Direção; ficando igualmente proibida a entrada nas Alfândegas destes Reinos de toda a mencionada Goma que até o presente se introduziu de países estrangeiros tudo de baixo das penas que se acham estabelecidas para coibir os Contrabandistas, e Introdutores de Gêneros que pelas Minhas Leis se acham proibidos. E como as resultas desta negociação cedem todas em benefício da Minha Real Fazenda. Hei outro sim por bem ordenar que a referida Goma passe livre de Direitos e emolumentos de entrada e saídas pelas Alfândegas destes Reinos precedendo Atestações da Direção da Real Fábrica das Sedas. [...].BNP, Seção Reservados, **Coleção Pombalina**, Cód. 453, fls. 397-398; ANTT, **Real Fábrica das Sedas e Fábricas Anexas**, Livro 384, fls. 171v-172v; AHTC, **Cartórios Avulsos**, Cx. 24, nº 5.

dinheiro do reino com a goma que provinha do estrangeiro, o alvará proibiu a entrada deste insumo em todas as alfândegas do reino, elevando-se, assim, o Brasil à posição de fornecedor exclusivo.

A partir de então, as remessas passaram a serem feitas em volumes expressivos. A 19 de Abril de 1771, a direção da fábrica escreveu ao governador do Maranhão, Joaquim de Melo e Póvoas, acusando o recebimento de 68 volumes de goma copal, bem como do primeiro custo e despesas com a extração e transporte, equivalente a 585\$540 réis, o qual seria satisfeito à Companhia do Grão-Pará e Maranhão, conforme a letra emitida a seu favor e devidamente sacada sobre a fábrica das sedas de Lisboa. Contudo, pediu-se alguns cuidados na obtenção do insumo, pois para que a resina extraída adquirisse pureza, fazia-se necessário que se aguardasse ao menos um verão antes de ser colhida na árvore, uma vez que o calor clarificava a sua forma, fazendo com que ficasse cristalina. Deixou-se evidente que eram preferíveis carregamentos menores com goma copal de qualidade do que apenas grandes volumes. Quanto ao valor pago aos índios pela extração, determinou-se que por ora não se devia aumentá-lo, até que estes dessem provas de seu merecimento. Aos que conseguissem obter a goma de qualidade superior e equivalente à amostra considerada de primeira pureza, poder-se-ia pagar um cruzado a mais por arroba a fim de animá-los. Por fim, a carta fez menção a dois caixotes de amostras de goma provenientes do Piauí e que haviam a considerado ser muito boa, mas que, devido às altas despesas com sua condução, acabaram por descartá-la em face da pouca utilidade que resultaria⁹⁷⁵.

A extração da goma copal ganhou importância a ponto de ser reconhecida como um ramo de comércio⁹⁷⁶. Desse modo, muitos particulares viram uma oportunidade de ganhos financeiros com este insumo e passaram a extraí-lo e negociá-lo por conta própria. Tal situação chegou ao conhecimento da direção da Real Fábrica das Sedas, que, por sua vez, prontamente tomou medidas na intenção de reforçar a exclusividade que possuía por força do alvará de 10 de Dezembro de 1770, bem como de evitar que fugisse de seu controle.

Assim, a 13 de Setembro de 1771, a direção oficiou ao desembargador intendente e aos deputados da Mesa da Inspeção, das capitanias do Rio de Janeiro e de Pernambuco, informando da concessão real que a fábrica das sedas havia recebido no que tocava ao

⁹⁷⁵ ANTT, **Real Fábrica das Sedas de Fábricas Anexas**, Livro 502, fls. 18-19.

⁹⁷⁶ A 10 de Setembro de 1771, despacharam-se na alfândega de Lisboa oito pipas de goma copal contendo a marca “Rey” proveniente de Pernambuco através do navio Nossa Senhora do Rosário e São José, do capitão Manoel do Nascimento Costa, e mais oito caixas com a mesma marca, vindas pelo navio Nossa Senhora da Estrela e Santana, do capitão Joaquim Francisco Belém. ANTT, **Real Fábrica das Sedas e Fábricas Anexas**, Livro 422, fl. 75.

privilégio e indulto privativo na extração da goma copal, pois particulares estariam a extraíndo e enviando até Lisboa para comercialização. Pediu-se, então, que fizessem uso das prerrogativas do governo, se assim fosse necessário, de modo a fiscalizar e impedir o embarque da referida goma⁹⁷⁷.

Vendo-se, ainda, a dificuldade de controle e a impossibilidade de se proibir a extração do insumo por completo, a direção incumbiu às duas capitanias o encargo de comprarem, por conta da Real Fábrica das Sedas, toda a goma copal que estivesse de posse dos particulares, desde que observasse as amostras remetidas, as quais indicavam o padrão de qualidade pretendido⁹⁷⁸.

Fez-se com as capitanias do Pará e Maranhão algo semelhante. A única diferença é que para estas capitanias o encargo de comprar a goma fora atribuído a homens de confiança. A 19 de Setembro de 1771, designou-se a José Vieira da Silva e Bonifácio José Lamas para atuarem no Maranhão, e a Gonçalo Pereira Vianna e Antonio Coutinho de Almeida para o Pará. Ambos eram administradores da Companhia do Grão-Pará e Maranhão e deveriam seguir as mesmas condições recomendadas ao Rio de Janeiro e Pernambuco, respeitando a tabela de valores de acordo com o padrão de qualidade apresentado e, também, no que se referia ao envio para Lisboa por meio de barris com a marca “Rey”⁹⁷⁹.

Entretanto, não bastava unicamente que a goma copal fosse adquirida em volumes expressivos, ou seja, uma das maiores preocupações da direção da fábrica das sedas era com a qualidade⁹⁸⁰ da resina. A capitania de Pernambuco parecia estar causando insatisfação quanto a este quesito, pois, a 13 de Setembro de 1771, a direção da Real Fábrica das Sedas escreveu ao governador de Pernambuco, Manuel da Cunha Menezes, informando que o marquês de Pombal vinha acompanhando de perto a questão da qualidade da goma copal proveniente das

⁹⁷⁷ ANTT, **Real Fábricas das Sedas e Fábricas Anexas**, Livro 502, fls. 32-33.

⁹⁷⁸ Para isso, estabeleceu-se uma tabela de preços a serem pagos, sendo o correspondente a 2.000 réis a arroba para a goma considerada de primeira qualidade, 1.600 réis para cada arroba de segunda qualidade e 1.200 réis para cada arroba de terceira qualidade. Instruiu-se, também, que após efetuarem a compra da referida matéria-prima, deveriam acondicioná-la em barris com a marca “Rey” e destiná-los à direção da fábrica, acompanhado do conhecimento e fatura dos custos de compra e despesas de transporte, os quais seriam reembolsados pelo cofre da própria fábrica. ANTT, **Real Fábricas das Sedas e Fábricas Anexas**, Livro 502, fls. 32-33.

⁹⁷⁹ ANTT, **Real Fábrica das Sedas e Fábricas Anexas**, Livro 502, fls. 33-34.

⁹⁸⁰ A 7 de Julho de 1772, a direção comunicou a Antonio Coutinho de Almeida e a Gonçalo Pereira Vianna, do Pará que em 4 de Fevereiro passado haviam recebido pela corveta São Francisco Xavier sete caixotes de goma copal. Porém, informaram que a goma contida no barril de nº 6 havia sido totalmente descartada em virtude da péssima qualidade e, ainda, por estar misturada com terra e outras resinas diferentes da copal. Aduziram, também, que a referida resina tinha de ser o mais transparente possível para ser considerada perfeita e que, quando tivesse a tonalidade opaca ou embaçada, deveria ser descartada do envio, pois não tinha qualquer utilidade para a fábrica das sedas. A direção asseverou ainda que, ultimamente havia observado a lassidão que os remetentes deste gênero dos Portos da América, em especial do Estado do Maranhão, estavam se comportando frente a este ramo de comércio ANTT, **Real Fábrica das Sedas e Fábricas Anexas**, Livro 502, fls. 56v-57.

capitanias fornecedoras do Brasil e que a de Pernambuco estava apresentando o pior padrão de qualidade⁹⁸¹.

Passados alguns meses da correspondência enviada ao governador de Pernambuco, a 28 de Julho de 1772, a direção voltou a escrever ao Intendente e aos deputados da Mesa da Inspeção de Pernambuco, proferindo elogios à melhora da qualidade da goma copal que chegava até a tinturaria da fábrica de Lisboa. Na ocasião, reponderam à carta que os referidos haviam encaminhado em 15 de Abril anterior, a qual versava sobre a hipótese de se extrair a goma copal do Ceará. Após avaliar a situação, a direção da Real Fábrica das Sedas decidiu pela não procedência, justificando-se pelos altos custos que seriam necessários despende com o transporte devido à distância, os quais acarretavam graves prejuízos para a Fazenda Real. Concluiu-se, a referida consulta, esclarecendo que a extração da goma copal não consistia em necessidade, era puramente luxo e que, por isso, pedia-se a máxima cautela na sua obtenção, primando-se sempre por pequenas quantidades, desde que fossem observados os padrões almejados de qualidade⁹⁸².

A goma copal foi um insumo caracterizado por seu pequeno volume, nomeadamente no que tangia a sua quantidade, se comparada com outras matérias-primas que ocupavam maior volume, como a seda em rama, por exemplo. A mesma se tornou uma matéria de grande importância para a tinturaria da Real Fábrica das Sedas.

A partir de 1774, outro insumo colonial passou a ser objeto de apreciação pela fábrica das sedas de Lisboa: a tinta de urucu. Tratava-se de um fruto que produzia uma tinta avermelhada e havia se constituído num componente essencial para o setor da tinturaria. Na verdade, esta matéria-prima sempre esteve presente nas encomendas da manufatura, pois em Portugal se chamava de açafroa e era, periodicamente, importada dos países europeus, conforme demonstramos no tópico anterior.

Com a descoberta do urucu, a necessidade da goma copal permanecia, mas em segundo plano, pois, como vimos, era considerada um insumo de luxo e sua insuficiência não

⁹⁸¹ Comunicou-se, ainda, que apenas a primeira remessa de Pernambuco realizada em março de 1770 havia sido de boa qualidade e que as seguintes foram consideradas ruins, pois se encontravam misturadas com terra, o que demonstrava que o processo de extração era feito sem qualquer separação e cuidado. Salientou-se que para que a goma copal fosse aproveitada por inteira, fazia-se necessário que chegasse limpa e pura e que por diversas oportunidades havia sido descartada por estar imprópria para uso. Assim, a fábrica de Lisboa encaminhou novas amostras para que tomassem por base do padrão requerido e se advertiu, novamente, para que tivessem o devido zelo durante a extração da referida resina. ANTT, **Real Fábrica das Sedas e Fábricas Anexas**, Livro 502, fls. 41-41v.

⁹⁸² ANTT, **Real Fábrica das Sedas e Fábricas Anexas**, Livro 502, fls. 57-58. Nos períodos que se seguiram, as remessas de goma copal continuaram. A 30 de Abril de 1773, por exemplo, a alfândega de Lisboa acusou o recebimento de dois caixotes da mencionada goma vinda do Maranhão, por conta e risco da Real Fábrica das Sedas, através do navio São Lázaro, do capitão José de Oliveira Bulhão. ANTT, **Real Fábrica das Sedas e Fábricas Anexas**, Livro 422, fl. 178.

afetava diretamente o sistema produtivo da fábrica. Já no caso do urucu, sempre foi utilizado para o tingimento dos tecidos de seda, e a sua descoberta nos domínios ultramarinos do Brasil poderia representar uma menor necessidade de se adquirir do estrangeiro, bem como o reino poderia se tornar autossuficiente.

Assim, a 11 de Março de 1774, a Corte portuguesa oficiou diretamente ao Provedor e aos deputados da Companhia Geral do Grão-Pará e Maranhão, solicitando providências para se animarem a “cultura e plantação do arbusto de cuja semente se extrai a tinta chamada urucu”, além de promoverem a sua remessa em abundância para o uso da Real Fábrica das Sedas de Lisboa. Disse-se, ainda, que tal insumo se encontrava em grande falta e que a demanda anual da fábrica era de até cem arrobas para abastecer a sua tinturaria e que, portanto, tais providências deveriam ser tomadas de imediato para que se evitasse uma possível interrupção das atividades da repartição da tinturaria⁹⁸³.

Do mesmo modo, a 1º de Julho de 1774, a Junta do Comércio comunicou à direção da fábrica das sedas que havia recomendado a todos os administradores do Estado do Pará, onde se cultivava o referido arbusto, que aplicassem todas as suas diligências em prol do aumento da plantação do gênero⁹⁸⁴.

A 22 de Dezembro de 1775, foi a vez da direção da fábrica das sedas escrever aos dirigentes da Companhia do Grão-Pará e Maranhão, enfatizando as mesmas motivações e dificuldades para se obter a quantidade suficiente da tinta urucu. Mencionaram que durante a sua falta, a alternativa encontrada era a compra junto à cidade espanhola de Cádiz e que esta era de inferior qualidade em comparação com a brasileira, além de ter um preço exorbitante. Na mesma correspondência, pediu-se também pela continuidade e maior incentivo à colheita da goma copal nos seus respectivos distritos, em cumprimento ao alvará de 10 de Dezembro de 1770 que lhes garantia o privilégio exclusivo⁹⁸⁵.

Com relação à goma copal, os mesmos problemas inerentes à sua pureza persistiam. Diversas cartas⁹⁸⁶ foram remetidas com este propósito em 22 de Dezembro de 1775, nomeadamente à Companhia Geral de Pernambuco e Paraíba; ao governador da capitania do Pará; ao governador da capitania do Maranhão; ao governador da capitania de Pernambuco; e, aos deputados da Mesa da Inspeção da Bahia.

⁹⁸³ ANTT, **Real Fábrica das Sedas e Fábricas Anexas**, Livro 446, fl. 7; Livro 502, fl. 148v.

⁹⁸⁴ ANTT, **Companhia Geral do Grão-Pará e Maranhão**, Livro de Avisos da Secretaria de Estado, Livro 1º, nº 85, fl. 27.

⁹⁸⁵ ANTT, **Real Fábrica das Sedas e Fábricas Anexas**, Livro 446, fls. 67-67v.

⁹⁸⁶ ANTT, **Real Fábrica das Sedas e Fábricas Anexas**, Livro 446, fls. 67v-69v, 96v-99.

No decorrer deste tópico, evidenciamos que, a partir da década de 1770, a governação pombalina em conjunto com o corpo diretivo da Real Fábrica das Sedas articulou medidas econômicas em favor da obtenção de matéria-prima originária do solo colonial brasileiro, nomeadamente através da goma copal e da tinta de urucu. Ao que se parece, foram iniciativas da própria década de 1770, e que se comprovam a partir dos mecanismos adotados por intermédio do protecionismo da goma copal em benefício da fábrica das sedas com o alvará de 10 de Dezembro de 1770, que garantiu o privilégio exclusivo de sua extração; quanto à tinta de urucu, após a descoberta de que atendia às necessidades da tinturaria da manufatura, passou a ser objeto de fomento pela política pombalina, em contraposição aos insumos de tinta provenientes do estrangeiro.

4.6 O INCENTIVO À CULTURA DAS AMOREIRAS, A CRIAÇÃO DO BICHO-DA-SEDA E O ENSINO DO MÉTODO DE FIAR A SEDA

Dentre todas as políticas de Pombal que foram dirigidas em benefício da fábrica das sedas, o incentivo à cultura das amoreiras foi a que mais ganhou espaço em seus projetos. Essa medida estava inserida num dos pilares de seu governo: o quesito redução das importações. Buscou-se aprimorar este segmento com vistas a reduzir ou extinguir a aquisição de matéria-prima estrangeira e, por conseguinte, evitar a saída de recursos financeiros do reino, bem como possibilitar o desenvolvimento de uma nova técnica no reino e seus domínios, propiciando meios de ocupação aos habitantes e a garantia de meios de subsistência.

As amoreiras eram fundamentais para o processo de obtenção da seda, pois serviam para alimentar o bicho-da-seda – o produtor dos fios⁹⁸⁷. Logo, obtendo-se uma quantidade suficientemente elevada de pés de amoreiras plantados no reino e seus domínios ultramarinos, nomeadamente no Brasil, seria possível garantir o abastecimento da fábrica das sedas e, aos poucos, desvincular-se dos fornecedores estrangeiros desta espécie de gênero.

Assim como o cultivo das amoreiras, outras atividades com a mesma pretensão de fomentar a arte da seda no reino integraram a pauta política de Pombal em favor da fábrica das sedas de Lisboa. Referimo-nos à criação do bicho-da-seda e o ensino do método de se fiar

⁹⁸⁷ SEQUEIRA, Gustavo de Matos. **Depois do Terremoto: subsídios para a história dos bairros ocidentais de Lisboa**. Volume III. Coimbra: Imprensa da Universidade, 1922, p. 3.

a seda. Tratava-se, portanto, de um projeto sólido que visava aprimorar por completo todas as etapas inerentes à produção da matéria-prima final (a seda) para que, posteriormente, pudesse ser empregada nos processos de fabrico da manufatura.

Entretanto, no que concerne ao projeto de incentivo às amoreiras e à criação do bicho-da-seda, convém esclarecer que sua aplicação se deu no reino (metrópole) e, também, no Brasil.

Os primeiros passos dessa pretensão da Coroa foram sentidos em solo colonial brasileiro, mais precisamente no Maranhão. A escolha do Maranhão se deu por motivações estratégicas, pois lá estava instalada a Companhia Geral do Grão-Pará e Maranhão. Por meio das ordens metropolitanas, a Companhia ficou encarregada de selecionar um senhor de engenho competente para dar início à mencionada cultura de amoreiras⁹⁸⁸. Este encargo foi delegado a um homem de ascendência irlandesa estabelecido no Maranhão chamado Lourenço de Castro Belfort⁹⁸⁹, o qual se empenhava na cultura do arroz e possuía “piladores de madeira, movidos a vento”⁹⁹⁰ para este fim. Logo, a Companhia era o elo entre Lourenço Belfort e a governação pombalina.

A 29 de Junho de 1760, Lourenço Belfort escrevia ao ex-governador geral do Grão Pará e Maranhão (1751-1759), atual Secretário de Estado da Marinha e Ultramar (1760-1769) e irmão de Pombal, Francisco Xavier de Mendonça Furtado, o qual havia recentemente chegado a Lisboa após deixar o Maranhão, cumprimentando-lhe pelo novo cargo de secretário de Estado e demonstrando gratidão pela oferta recebida para plantar amoreiras e criar o bicho-da-seda⁹⁹¹.

Na mencionada carta, Belfort se comprometia fielmente a executar tal cultura, bem como enfatizava que buscava meios eficazes para promover o seu aumento em benefício das manufaturas⁹⁹² do reino. Salientou, primeiramente, que iria testar o solo e o clima com o

⁹⁸⁸ Carta de Lourenço de Castro Belfort a Francisco Xavier de Mendonça Furtado. Maranhão, 29 de Junho de 1760. AHU, **Brasil-Maranhão**, Cx. 40, doc. 3875.

⁹⁸⁹ Lourenço de Castro Belfort era um ativo capitalista e fazendeiro, que conseguiu introduzir novas espécies de arroz do tipo Carolina no Maranhão, porém seu destaque se deveu ao elevado número de negros e índios que laboravam em suas lavouras e estavam sob seu comando. Consta-se que para obter mais de “mil índios” à sua disposição, Belfort teve auxílio do padre jesuíta italiano chamado Aquiles Maria Avogradi, que legitimou índios cativos como escravos. Mais tarde, o mencionado jesuíta foi advertido pela Companhia de Jesus por tais práticas. Vide SWEET, David Graham. **A rich realm of nature destroyed: the middle Amazon valley, 1640-1750**. Vol 1. (Tese de PhD em História) Madison: University of Wisconsin, 1974, p. 599-600 e 620-621; HEMMING, John. **Ouro Vermelho: A conquista dos índios brasileiros**. Tradução de Carlos Eugênio Marcondes de Moura. São Paulo: EDUSP, 2007, p. 646-647.

⁹⁹⁰ VIVEIROS, Jerônimo de. **História do Comércio do Maranhão (1612-1895)**. São Luís: Associação Comercial do Maranhão, 1954, p. 76.

⁹⁹¹ Carta de Lourenço de Castro Belfort a Francisco Xavier de Mendonça Furtado. Maranhão, 29 de Junho de 1760. AHU, **Brasil-Maranhão**, Cx. 40, doc. 3875.

⁹⁹² A manufatura que Lourenço Belfort se refere é a Real Fábrica das Sedas de Lisboa.

plântio das amoreiras e, para isso, inicialmente havia plantado 600 pés de amoreiras, dos quais apenas cerca de meia dúzia havia prosperado. Relatou, ainda, que a Companhia Geral do Grão-Pará e Maranhão o tinha incumbido de plantar 6 mil pés de amoreiras ao todo. Consta que a origem das sementes e arbustos era de Portugal, por intermédio das naus da Companhia⁹⁹³. Poucos meses depois, o progresso de Belfort com as amoreiras já era perceptível, pois, a 8 de Novembro de 1760, o governador do Maranhão, Gonçalo Pereira Lobato e Sousa, havia oficiado a Francisco Xavier de Mendonça Furtado acerca do avultado crescimento da cultura⁹⁹⁴.

Passados alguns anos, a 15 de Abril de 1766, o governador geral da capitania do Maranhão, Joaquim de Melo e Póvoas, escrevia⁹⁹⁵ ao seu tio, o futuro Marquês de Pombal, anunciando o abundante adiantamento dos efeitos resultantes da cultura das amoreiras que entravam nos armazéns da Companhia do Grão-Pará e Maranhão com destino à fábrica das sedas de Lisboa e que seriam enviadas na próxima remessa possivelmente em arrobas. Póvoas acompanhava de perto todo o processo, deixando o secretário de Estado dos Negócios do Reino, Sebastião José de Carvalho e Melo, sempre a par da situação. Relatou, ainda, que iria até o rio Itapecuru para “unicamente a ver as amoreiras, e a criação dos bichos, e observar a aplicação” para poder animar outros mais a aderirem à referida cultura.

Uma semana antes, a 8 de Abril de 1766, Joaquim de Melo e Póvoas havia encaminhado uma carta ao seu outro tio, o cardeal Paulo de Carvalho e Mendonça, em que referia a abundância do gênero do algodão na capitania do Maranhão, constituindo-se no principal ramo daquele comércio. No caso da seda, tratou-a como secundária devido ao seu volume ser menos expressivo em comparação ao algodão, mas esperava que em breve também se tornasse um gênero capaz de enriquecer aquela terra, referindo os seguintes dizeres: “se a produção das amoreiras e dos bichos continuarem como prometem, e na Frota me parece que daqui irão algumas arrobas”⁹⁹⁶. Este documento revela que o projeto pombalino tinha pretensões de tornar a seda um dos principais insumos da produção colonial.

Entretanto, a cultura das amoreiras e a criação do bicho-da-seda não estavam em prosperidade absoluta, ou seja, havia também os seus percalços. A 7 de Maio de 1766,

⁹⁹³ Carta de Lourenço de Castro Belfort a Francisco Xavier de Mendonça Furtado. Maranhão, 29 de Junho de 1760. AHU, **Brasil-Maranhão**, Cx. 40, doc. 3875.

⁹⁹⁴ Carta de Gonçalo Pereira Lobato e Sousa a Francisco Xavier de Mendonça Furtado. Maranhão, 8 de Novembro de 1760. AHU, **Brasil-Maranhão**, Cx. 40, doc. 3881.

⁹⁹⁵ Carta de Joaquim de Melo e Póvoas a Sebastião José de Carvalho e Melo. Maranhão, 15 de Abril de 1766. AHU, **Brasil-Maranhão**, Cx. 42, doc. 4147.

⁹⁹⁶ Carta de Joaquim de Melo e Póvoas a Paulo de Carvalho e Mendonça. Maranhão, 8 de Abril de 1766. AHU, **Brasil-Maranhão**, Cx. 42, doc. 4148.

Joaquim de Melo e Póvoas remeteu uma carta ao secretário de Estado da Marinha e Ultramar, também seu tio, Francisco Xavier de Mendonça Furtado, afirmando que as sedas era o gênero de seu maior interesse, mas que estaria com grande desgosto por ter faltado a semente em razão da mortandade dos bichos ocasionada pelo excesso de frio. Contudo, ressaltou que na capitania do Maranhão existiam duzentos mil pés de amoreiras e que estas amoreiras possuíam maior durabilidade em relação às do reino⁹⁹⁷.

Do mesmo modo, a 3 de Setembro de 1766, Joaquim de Melo e Póvoas escreveu a Pombal relatando o bom trabalho que vinha sendo realizado por Lourenço Belfort, no que tangia à cultura das amoreiras e à criação dos bichos-da-seda, e que já estavam reunindo muitas arrobas para enviar a Lisboa. Porém, salientou que Belfort o alertou sobre uma terrível praga que estava afetando os bichos-da-seda e matando a maior parte deles, além das amoreiras estarem sentindo o rigor das secas e que, portanto, isso justificava a queda nas remessas⁹⁹⁸.

A fim de justificar a drástica queda nas remessas para o reino, a 10 de Setembro de 1766, Lourenço Belfort oficiou⁹⁹⁹ ao secretário de Estado da Marinha e Ultramar, Francisco Xavier de Mendonça Furtado, informando que, durante o referido ano, os bichos-da-seda haviam se degenerado muito, pois no ano anterior, quando havia plantado seis mil pés de amoreiras, foi possível recolher trinta e nove arráteis de seda. Já no presente ano, mesmo contando com oitenta mil pés plantados, até o momento havia obtido apenas treze arráteis de seda e que por este motivo não enviou pela frota por se tratar de uma quantidade muito pequena.

Como vimos, a política pombalina de incentivo ao cultivo das amoreiras e a criação do bicho-da-seda em solo colonial brasileiro se deu, inicialmente, em meados da década de 1760 e nas dependências territoriais do Maranhão. Estrategicamente, optou-se por fazer uso do aparato comercial e de escoamento já existente por força da Companhia Geral do Grão-Pará e Maranhão, a qual deu suporte para medidas deste gênero. Porém, além destes apontamentos, convém destacar a situação climática do Maranhão, que favorecia o plantio das amoreiras.

⁹⁹⁷ Carta de Joaquim de Melo e Póvoas a Francisco Xavier de Mendonça Furtado. Maranhão, 7 de Maio de 1766. AHU, **Brasil-Maranhão**, Cx. 42, doc. 4151.

⁹⁹⁸ Carta de Joaquim de Melo e Póvoas a Sebastião José de Carvalho e Melo. Maranhão, 3 de Setembro de 1766. AHU, **Brasil-Maranhão**, Cx. 42, doc. 4157.

⁹⁹⁹ Carta de Lourenço de Castro Belfort a Francisco Xavier de Mendonça Furtado. Maranhão, 10 de Setembro de 1766. AHU, **Brasil-Maranhão**, Cx. 42, doc. 4159.

Enquanto isso, em Portugal, essa política de incentivo já se encontrava legalmente prevista, por intermédio do alvará de 20 de Fevereiro de 1752¹⁰⁰⁰, que, em prol da utilidade pública, possibilitava que qualquer pessoa plantasse amoreiras em suas terras. Esta medida deixava evidente o direcionamento em benefício da fábrica das sedas da cidade de Lisboa, afinal, sua promulgação se deu somente dois anos após o Estado dinástico ter assumido o comando das atividades da manufatura, a 16 de Agosto de 1750, em outras palavras, tratava-se de uma política com vistas a direcionar mais matéria-prima para a fábrica, reduzindo-se, assim, as aquisições no estrangeiro.

O referido alvará, por sua vez, determinava que os interessados na atividade devessem se dirigir às câmaras de suas respectivas comarcas para que efetuassem o registro competente em um livro numerado e rubricado para este fim. Assim, a cada ano seria registrada a quantidade de pés de amoreiras que cada lavrador possuía, bem como o peso da seda produzida, que deveria ser atestado pelos corregedores das comarcas. Posteriormente a esta etapa, seriam fornecidas certidões aos lavradores atestadas pelos vereadores e escrivães das comarcas¹⁰⁰¹.

Além disso, com o intuito de evitar a saída do reino de todas as sedas em rama, fio, casulo ou qualquer outra espécie, proibiu-se a tentativa de comercialização para fora do reino. Para isso, as alfândegas estariam proibidas de despachar matéria deste gênero e se incentivava denúncias sob qualquer suspeita de contrabando através de bestas ou carruagens, pois, se confirmando a fraude os materiais apreendidos ficariam de posse dos denunciantes como forma de gratificação¹⁰⁰².

Foi assim que a 4 de Dezembro de 1766, os irmãos Christovão de Almeida Amado Sá e Menezes e Henrique de Sá e Menezes, ambos da Vila de Trancoso, embaixados na supramencionada lei, requereram à direção da Real Fábrica das Sedas a autorização para plantarem amoreiras e promoverem a criação do bicho-da-seda. Pediam, ainda, que Sua Majestade ordenasse que a Câmara da referida Vila lhes aforasse uma parte de um terreno baldio público para que nele plantassem cerca de seis mil pés de amoreiras brancas ou preta¹⁰⁰³.

Prontamente, a direção da fábrica participou a questão ao conselheiro da Fazenda Joaquim Inácio da Cruz Sobral que, por sua vez, solicitou ao corregedor da comarca de

¹⁰⁰⁰ Alvará de 20 de Fevereiro de 1752. In: SILVA, Antonio Delgado da. **Collecção da Legislação Portuguesa, Tomo I (1750-1762)**. Lisboa: Na Tipografia Maigrense, 1830, p. 128-130.

¹⁰⁰¹ Ibidem, p. 129.

¹⁰⁰² Ibidem, p. 130.

¹⁰⁰³ ANTT, **Real Fábrica das Sedas e Fábricas Anexas**, Livro 390, fls. 13-16.

Pinhel¹⁰⁰⁴ para que se inteirasse a respeito da viabilidade e da utilidade que tal proposta dos irmãos poderia ter ao público daquela localidade¹⁰⁰⁵. Assim sendo, a resposta da incumbência foi dada pelo corregedor da referida câmara, Lourenço José de Guimarães Moreira, o qual reconheceu a utilidade que resultaria de se aproveitar do zelo dos suplicantes para colocarem em prática o plano proposto, no entanto, salientou que a qualidade do solo daquela região era duvidosa, além de que os povos da Vila de Trancoso eram contrários a tal cultura¹⁰⁰⁶.

Em virtude dos fatos e se levando em conta a utilidade pública da pretensão dos suplicantes, especialmente por serem os primeiros a manifestarem tal desejo, a direção da Real Fábrica das Sedas concedeu a graça solicitada e, para isso, mediante o aval régio, determinou que fosse taxada a soma do foro anual que os referidos deveriam pagar pelo uso da terra, bem como que a Câmara daquela Vila efetuasse as devidas demarcações do terreno¹⁰⁰⁷. É de salientarmos que, através da iniciativa dos mencionados irmãos, abriu-se caminho para que mais pessoas se interessassem por tal cultura e, em outros termos, tratou-se de uma decisão estratégica da direção da fábrica com vistas a atrair novos entusiastas. Outrossim, que além do interesse de privados na cultura das amoreiras no reino, o governo já desenvolvia estratégias de incentivo desde o mencionado alvará régio de 20 de Fevereiro de 1752. O próprio secretário de Estado, Sebastião José de Carvalho e Melo, incansavelmente procurava promover a sedimentação deste ramo de comércio no reino, pois as manufaturas, especialmente a Real Fábrica das Sedas de Lisboa, careciam de um volume expressivo de matéria-prima para estar em pleno funcionamento.

Um aspecto de extrema relevância a se destacar sobre a política em favor das amoreiras e do bicho-da-seda no reino é, nomeadamente, o fato de que sua dedicação com maior ênfase se deu somente a partir da década de 1770. Talvez, possa ter certa convergência com a historiografia portuguesa que apontamos em capítulos anteriores, no que concerne à crise da década de 1760 no reino. Logo, podemos interpretar que, a partir da década de 1770, evidencia-se um processo de recuperação econômica das manufaturas, em especial para a Real Fábrica das Sedas.

¹⁰⁰⁴ A justificativa da Direção da Real Fábrica das Sedas em solicitar a inspeção para a Câmara de Pinhel residia no fato de que na altura, segundo a própria carta, Pinhel era uma das três comarcas da região da Beira Alta, que produzia a maior quantidade de seda considerada perfeita para o uso da fábrica, portanto, detinham o conhecimento necessário para avaliar o caso.

¹⁰⁰⁵ ANTT, **Real Fábrica das Sedas e Fábricas Anexas**, Livro 390, fls. 13-16.

¹⁰⁰⁶ Idem.

¹⁰⁰⁷ Idem.

Estudos consagrados como os de Jorge Borges de Macedo¹⁰⁰⁸ e de Jorge Miguel Viana Pedreira¹⁰⁰⁹, entre outros, respaldam nossa afirmação e apontam que o lançamento das manufaturas através da iniciativa do Estado dinástico, com o seu devido patrocínio financeiro, deram-se, precisamente, a partir de 1770. No caso da arte da seda no reino, Nuno Luís Madureira¹⁰¹⁰, por sua vez, aduz que o crescimento dessa atividade manufatureira se deu em meados da década de 1770 através do aumento da tecelagem. Este fenômeno explica e vem ao encontro da política pombalina em favor da cultura das amoreiras, do bicho-da-seda e da propagação do ensino das técnicas de se fiar a seda.

Assim, sob este ângulo, em carta de 23 de Fevereiro de 1770, Carvalho e Melo, o conde de Oeiras e marquês de Pombal, encarregou à direção da Real Fábrica das Sedas a fiscalização e a promoção de modo eficaz do adiantamento da plantação de amoreiras cominada com a criação do bicho-da-seda em boa parte das regiões do reino compatíveis com o plantio. Este aviso da Secretaria de Estado fez menção à Província de Estremadura, que já havia tratado esta questão verbalmente com a direção, ordenando que lhe prestassem informação sobre o andamento da cultura e da quantidade colhida a cada fim de ano¹⁰¹¹.

Em atendimento à ordem expressa de Carvalho e Melo, a 16 de Março de 1770, a direção da Real Fábrica das Sedas encaminhou uma circular a cada um dos representantes designados¹⁰¹² das comarcas da Província de Estremadura, instruindo para que estes passassem a informar em caráter anual o número de plantações de amoreiras e seus respectivos donos, bem como a quantidade de colheita realizada no período. A 8 de Março de 1771, documento semelhante com as mesmas instruções foi remetido aos juízes¹⁰¹³ do crime dos bairros abrangidos pela região de Lisboa¹⁰¹⁴.

¹⁰⁰⁸ MACEDO, Jorge Borges de. **A situação económica no tempo de Pombal**. 3ª ed. Lisboa: Gradiva, 1989, p. 149-179.

¹⁰⁰⁹ PEDREIRA, Jorge. A indústria. In: LAINS, Pedro; SILVA, Álvaro Ferreira da. (Orgs.) **História Económica de Portugal, 1700-2000. O século XVIII**. Vol. I. Lisboa: ICS. Imprensa de Ciências Sociais, 2005, p. 198.

¹⁰¹⁰ MADUREIRA, Nuno Luís. **Mercado e Privilégios: a indústria portuguesa entre 1750 e 1834**. Lisboa: Editorial Estampa, 1997, p. 166.

¹⁰¹¹ ANTT, **Real Fábrica das Sedas e Fábricas Anexas**, Livro 384, fl. 83v.

¹⁰¹² Antonio Feliciano Caupers (Carregador de Setúbal); Joaquim Manoel Xavier de Araújo (Juiz de Fora de Sesimbra); Joaquim Casemiro da Costa (Juiz de Fora de Coruche); João Rodrigues Villar (Juiz de Fora de Benavente); Antonio José de Araújo (Carregador de Torres Vedras); Carlos de Brito de Magalhães e Cunha (Carregador de Tomar); Joaquim Xavier Morato Borda (Carregador de Leiria); Manoel Carlos da Silva (Juiz de Fora de Peruche); Joaquim Pereira de Mendonça (Carregador de Santarém); Joaquim Jose Ferreira da Cunha (Juiz de Fora de Mouta); Pedro Jose Pereira de Souza (Juiz de Fora de Golegã); Izidoro Jose Ferreira (Juiz de Fora de Aldegalega); Guilherme Jose Saldanha (Juiz de Fora de Alcácer do Sal); Ayres de Ornellas da Silva (Juiz de Fora de Chamusca); João Galvão Fragozo (Ouvidor da Castanheira); José Miguel da Cruz Mendes (Juiz de Fora de Almada); Francisco José Damásio (Juiz de Fora de Mafra).

¹⁰¹³ José Pedro Braimer de Barros (Juiz do Crime da Ribeira); Anacleto Jose de Macedo (Juiz do Crime do Bairro do Limoeiro); José Antonio Barbosa do Lago (Juiz do Crime de Andaluz); Guilherme Baptista Garvo (Juiz do Crime da Mouraria); Jose Barbosa Torres de Carvalho (Juiz do Crime do Mocambo); Jose Ferraz

Outrossim, diversas correspondências com este propósito foram enviadas. A 18 de Dezembro de 1772, a direção da Real Fábrica das Sedas oficiou a trinta e seis corregedores e ouvidores de comarcas¹⁰¹⁵, ressaltando a importância da cultura das amoreiras, da criação do bicho-da-seda e da perfeita fiação dos casulos nestas regiões do País. Assim, pediu-se para que todos informassem sobre o número de pés de amoreiras que se achavam plantados, distinguindo-se as quantidades das sementes de cor preta e branca; dos métodos empregados para a tiragem e fiação da seda; e, dos terrenos baldios disponíveis em cada comarca mencionada. Por fim, asseverou-se, ainda, que:

Dando-nos, com o seu parecer, todas as informações mais individuais, que entender necessárias para se promover eficazmente nessa Comarca o sólido estabelecimento de um ramo de Comércio, tanto mais importante para o bem público, quanto são avultadas as quantias de dinheiro, que anualmente saem deste Reino, para a compra de Sedas estrangeiras, ao passo, que não há certamente, na Europa, todo um clima mais ameno, e mais benigno para a produzir com maior abundância, e que não há arvore de maior rendimento que uma Amoreira, nem criação, como a dos bichos da dita Seda, que dependendo simplesmente da paciência, e do trabalho de mulheres, e crianças, produz em menos de três meses um interesse mais avultado do que a poderão ter na aplicação de outros trabalhos¹⁰¹⁶.

A 19 de Fevereiro de 1773, a direção da fábrica escreveu¹⁰¹⁷ ao Juiz de Fora da Vila de Tomar, José Miguel de Oliveira Mascarenhas, pedindo informações sobre a plantação de amoreiras, bem como o encarregando da coordenação do plantio das mesmas, com a devida remessa de um mapa do terreno que ilustrasse a capacidade de pés que comportaria, respeitando o distanciamento entre as sementes. A 16 de Março de 1773, instruções¹⁰¹⁸ semelhantes foram dadas ao corregedor da comarca de Lagos, Plácido Francisco Pereira, que se comprometeu com o plantio de oito mil pés de amoreiras. Neste caso, a fábrica remeteu ao corregedor um embrulho contendo sementes de amoreiras brancas, bichos-da-seda e doze

Gramozo (Juiz do Crime de Santa Catarina); Sebastião Pereira Godinho (Juiz do Crime do Castelo); Antonio Joaquim de Pina Manique (Corregedor de Belém); Diogo Inácio de Pina Manique (Corregedor do Crime de Alfama); Alberto de Andrade de Oliveira (Corregedor da Rua Nova); Dionísio Inácio de Mesquita e Castro (Corregedor do Rossio); Jose Pereira Sarmiento (Corregedor do Bairro Alto); Manoel da Costa Ferreira (Corregedor do Remolares).

¹⁰¹⁴ ANTT, **Real Fábrica das Sedas e Fábricas Anexas**, Livro 444, fl. 160v; Livro 502, fl. 16v.

¹⁰¹⁵ Viana do Castelo, Guimarães, Barcelos, Valença, Braga, Porto, Torre de Moncorvo, Miranda, Bragança, Vila Real, Coimbra, Esgueira, Viseu, Feira, Lamego, Pinhel, Guarda, Castelo Branco, Monte Mor o Velho, Torres Vedras, Monquer, Leiria, Tomar, Orém, Santarém, Setubal, Évora, Beja, Campo de Ourique, Vila Viçosa, Elvas, Portalegre, Crato, Avis, Lagos, Tavira.

¹⁰¹⁶ ANTT, **Real Fábrica das Sedas e Fábricas Anexas**, Livro 502, fls. 68-69.

¹⁰¹⁷ ANTT, **Real Fábrica das Sedas e Fábricas Anexas**, Livro 502, fls. 74-74v.

¹⁰¹⁸ ANTT, **Real Fábrica das Sedas e Fábricas Anexas**, Livro 502, fl. 78.

livrinhos informativos que continham instruções sobre a cultura, com vistas a contribuir com o ensinamento das pessoas envolvidas no processo.

Os efeitos desta circular também se expandiram aos lavradores da localidade, pois, a 3 de Julho de 1770, a direção da fábrica oficiou a Inácio Theodozio Rodrigues e a sua esposa, senhorita Martha Soares, lavradores de seda da comarca de Miranda do Douro, que em cumprimento da ordem de Sua Majestade por aviso da Secretaria de Estado dos Negócios do Reino de 23 de Fevereiro de 1770, estava incumbida de promover a cultura das amoreiras e a criação do bicho-da-seda no reino, nos mesmos moldes das demais nações, para uso exclusivo das fábricas nacionais, pois, atualmente, a Itália estava levando boa porção do dinheiro português como fornecedora deste insumo. Sendo assim, salientou que, a partir de então, ambos deveriam prestar todas as informações à direção em relação ao andamento da referida cultura para que fosse possível realizar o levantamento das colheitas e levar a conhecimento do “marquês de Pombal, protetor destas fábricas”¹⁰¹⁹.

O projeto pombalino, por intermédio da Real Fábrica das Sedas, no que concerne ao incremento à plantação de amoreiras e a criação do bicho-da-seda no reino português, buscava estabelecer critérios de controle perante os envolvidos em sua cultura, pois, assim, poderia ter noção da quantia disponível de matéria-prima para o fabrico da seda. Este controle estabelecia meios de acompanhamento desde o momento em que remetia as sementes para as localidades. Foi o caso que se sucedeu com o Juiz de Fora da comarca de Sintra, Joaquim José de Aguiar e Sá, quando a 13 de Março de 1773, a direção da fábrica o notificou¹⁰²⁰ com o intuito de averiguar a exatidão do número de pés de amoreiras plantados nesta cidade, pois, de acordo com os controles da direção, o resultado apresentado pelo referido não correspondia à quantia de sementes que lhe havia sido entregue. Desse modo, lhe foram passadas instruções para a realização de uma nova contagem e averiguação em toda a comarca acerca da quantia de pés plantados¹⁰²¹.

Com o andamento do incentivo à plantação de amoreiras nas mais diversas comarcas do reino, a etapa seguinte da política econômica pombalina em favor deste ramo se deu através da fixação de um parâmetro para a compra das sedas que seriam produzidas pelos

¹⁰¹⁹ ANTT, **Real Fábrica das Sedas e Fábricas Anexas**, Livro 502, fls. 55v-56.

¹⁰²⁰ ANTT, **Real Fábrica das Sedas e Fábricas Anexas**, Livro 502, fl. 78v.

¹⁰²¹ Igualmente, a 26 de Fevereiro de 1774, oficiou-se ao corregedor da comarca de Torre de Moncorvo, exigindo o retorno da correspondência anterior que lhe exigiu a informação da quantidade de amoreiras existentes na localidade e os números da última colheita. Esta carta revela os motivos pelos quais Pombal e a direção da fábrica tanto exigiam das comarcas os números das plantações. Tratava-se, na verdade, no anseio de se construir um mapa geral de todas as comarcas do reino, levando-se em conta a quantidades de plantas, propriedades e pessoas envolvidas no projeto. ANTT, **Real Fábrica das Sedas e Fábricas Anexas**, Livro 502, fl. 144.

lavradores nacionais. Assim, em reunião da direção da fábrica das sedas, decidiu-se, a 10 de Julho de 1771, que, para cada arrátel de casulos que trouxessem para vender se pagassem até a quantia de quatrocentos réis e, outrossim, a quantia de duzentos réis por cada arrátel de casulos furados ou danificados¹⁰²². A 29 de Maio de 1772, a direção ordenou a fixação de um edital junto à porta da fábrica, cujo conteúdo era direcionado “a todas as pessoas que se ocupam no louvável exercício de criação dos bichos-da-seda”, o qual referia que essas pessoas poderiam se dirigir diretamente à fábrica com os produtos de suas colheitas para a respectiva venda. Ofertava-se o valor de 3.200 réis para cada arrátel de seda de primeira qualidade; 3.000 réis para cada arrátel de seda de segunda qualidade; 2.800 réis para as consideradas de terceira qualidade; 400 réis por cada casulo em bom estado; e para o casulo inferior, conforme o que justamente valesse¹⁰²³.

No ano seguinte, a 26 de Março de 1773, a direção da fábrica publicou um novo edital¹⁰²⁴ que se comprometia a fornecer gratuitamente sementes de amoreiras a qualquer interessado em ingressar na sua cultura, bem como se comprometia a adquirir toda a seda fiada em rama ou todos os casulos das suas respectivas colheitas, pagando-lhes pontualmente em dinheiro a importância de 3.600 réis o arrátel da seda de primeira qualidade; 3.400 réis para o arrátel de seda de segunda qualidade; 3.000 réis para os de terceira qualidade; e, por fim, 400 réis para cada casulo considerado em bom estado.

Assim, salientou que seriam nomeados inspetores peritos e assalariados pela própria fábrica para que, sem despesas alguma dos povos, os instruissem acerca do referido método. Ademais, seriam distribuídos por conta da fábrica, livros impressos a todos os interessados, explicando-se todas as etapas para o “melhor e mais breve método de se semearem as amoreiras, de cultivá-las, de criar os bichos-da-seda e de tirar ou fiar a seda dos seus casulos”¹⁰²⁵.

A medida foi posta em prática em 31 de Março de 1773, quando a direção nomeou¹⁰²⁶ inspetores que se encarregariam de atuar nas regiões designadas, sob a incumbência de fixar

¹⁰²² ANTT, **Real Fábrica das Sedas e Fábricas Anexas**, Livro 384, fl. 129v.

¹⁰²³ ANTT, **Real Fábrica das Sedas e Fábricas Anexas**, Livro 387, fl. 3.

¹⁰²⁴ “E por que, pela falta de experiência da cultura das ditas amoreiras ou da criação dos bichos da seda, ou finalmente do método de tirar e fiar dos seus casulos a seda em rama, muitas pessoas deixam de ocupar-se neste utilíssimo e bem importante exercício, no qual se costumam empregar nos mais Estados da Europa, somente mulheres, raparigas e rapazes, como ocupação mais própria do seu sexo e idades, com avultadas utilidades para as suas respectivas famílias, e sem se desviarem os homens da outra cultura dos campos. [...]”. ANTT, **Real Fábrica das Sedas e Fábricas Anexas**, Livro 387, fls. 33-34.

¹⁰²⁵ Idem.

¹⁰²⁶ A nomeação destes inspetores se deu da seguinte forma: para a Vila de Oeiras, encarregaram-se Luiz Pereira e seu filho; para a freguesia e distrito de Campo Grande, João António e sua esposa Catherina de Albuquerque;

editais em locais públicos, como igrejas, e distribuí-los para “as pessoas mais curiosas”, na intenção de atrair interessados na referida técnica de criação. Nas instruções, o inspetor deveria ser

muito exato e cuidadoso em executar pontualmente o que se declara nos ditos editais atendendo-os as partes com toda a diligência e bom modo, devendo passar pessoalmente às casas das pessoas que julgar tem cômodos para criar os bichos da Seda e dar de tudo uma regular conta à mesma Direção¹⁰²⁷.

Desses inspetores, vale ressaltar a João António e Catherina de Albuquerque que, em 1ª de Abril de 1772, já haviam sido nomeados para desempenhar a mesma atribuição nos distritos das freguesias de Telheiras e Lumiar, ensinando aos interessados gratuitamente os métodos inerentes à cultura, e estavam incumbidos de dar conta à direção dos progressos a cada seis meses. Assim como os demais inspetores nomeados, receberiam o ordenado anual de sessenta mil réis pagos a cada três meses pela própria direção da Real Fábrica das Sedas¹⁰²⁸.

Passados quinze dias da nomeação dos referidos, a 15 de Abril de 1773, a direção da fábrica solicitou¹⁰²⁹ aos mesmos que, na maior brevidade possível, remetessem os nomes de todas as pessoas que estivessem envolvidas na criação do bicho-da-seda nos distritos pertencentes às repartições de cada um dos mencionados inspetores, ou seja, Vila de Oeiras, Campo Grande, Olivais e Odivelas.

As atividades de ensino dos métodos de cultivo e da arte de fiar a seda eram prioridade entre as ações de Pombal e da direção da fábrica das sedas. Escreviam aos dirigentes de comarcas e pessoas influentes engajadas no projeto de fomento para cumprimentá-las pelos avanços, mantendo-se, assim, uma relação sólida e promissora.

A 29 de Janeiro de 1771, o próprio marquês de Pombal escreveu¹⁰³⁰ a Manoel de Paiva Veloso¹⁰³¹ da cidade de Coimbra, cumprimentando-o pelo excelente trabalho que vinha

para a freguesia de Olivais, Pedro Soares de Alcântara; e, para o distrito do Paião em Odivelas, Miguel da Silva. ANTT, **Real Fábrica das Sedas e Fábricas Anexas**, Livro 502, fl. 86; Livro 387, fls. 33-34.

¹⁰²⁷ ANTT, **Real Fábrica das Sedas e Fábricas Anexas**, Livro 502, fl. 86.

¹⁰²⁸ ANTT, **Real Fábrica das Sedas e Fábricas Anexas**, Livro 384, fl. 163.

¹⁰²⁹ ANTT, **Real Fábrica das Sedas e Fábricas Anexas**, Livro 502, fl. 89.

¹⁰³⁰ ANTT, **Real Fábrica das Sedas e Fábricas Anexas**, Livro 502, fls. 14-14v.

¹⁰³¹ Manoel de Paiva Veloso ocupava o posto de professor régio de gramática latina na Universidade de Coimbra. Havia sido nomeado por força da carta régia de 1º de Outubro de 1759. Informação disponível em: SILVA, Antonio Delgado da. **Suplemento à Collecção da Legislação Portuguesa, Ano de 1750 a 1762**. Lisboa: Na Tipografia de Luiz Correa da Cunha, 1842, p. 685-686. Vide também: ANDRADE, António Alberto Banha de. **A Reforma Pombalina dos Estudos Secundários (1759-1771)**. Vol. 1. Coimbra: Universidade de Coimbra, 1981, p. 177.

desenvolvendo através do ensino aos povos daquela região no plantio de amoreiras e a criação do bicho-da-seda. A 19 de Junho de 1773, encontramos carta¹⁰³² semelhante, porém de autoria da direção da fábrica, que cumprimenta o provedor Inácio de Carvalho e Freitas, de Aveiro, acerca dos grandes avanços que vinha alcançando com a cultura das amoreiras naquela comarca em benefício do bem público em geral e, particularmente, dos interesses da política de incentivo às manufaturas e fábricas do reino.

Com o propósito de disseminar o aprendizado da arte de fiar a seda na região de Lisboa e nas comarcas do reino, Pombal e a direção da fábrica promoveram a nomeação de pessoas capacitadas e consagradas nesta técnica que poderiam contribuir significativamente com os avanços desta cultura em Portugal.

Para o ensino dessa cultura na cidade de Lisboa, a direção da Real Fábrica das Sedas vinha desenvolvendo tratativas a respeito com a francesa Joanna Serié que, em caráter não oficial, já ensinava em Lisboa o método de tirar a seda dos casulos com a mesma perfeição praticada nos países estrangeiros. Por isso, a 28 de Maio de 1773, a direção encaminhou uma representação ao marquês de Pombal, explicitando as motivações e condições que seriam pactuadas com a dita francesa em benefício à propagação da mencionada cultura:

[...] Nos tem contudo mostrado a experiência por uma parte que da perfeição, asseio, e limpeza desta primeira operação depende o melhor fabrico das manufaturas, e estofos de seda, e pela outra que a referida Joanna Serié, deu no ano próximo passado as mais concludentes provas do seu merecimento neste gênero de operação, pelas sedas que se nos apresentaram fiadas por ela. Pelo que esta Direção julga que será de grande benefício a sua conservação nesta cidade, em suas vizinhanças, onde a cultura das amoreiras, e a criação do bicho da seda vai tornando um ascendente que merece os cuidados desta Direção [...]¹⁰³³.

As condições que seriam pactuadas eram três: a primeira versava sobre a permanência de Joanna Serié pelo período mínimo de cinco anos consecutivos para que ensinasse o método de fiar a seda a qualquer interessado, percebendo o ordenado anual de oitenta mil réis; a segunda, por sua vez, que o referido ordenado seria pago aos quartéis de três em três meses e teria o livre direito de exercer o seu trabalho pessoal; e, por fim, a terceira, que se sujeitasse às

¹⁰³² ANTT, **Real Fábrica das Sedas e Fábricas Anexas**, Livro 502, fl. 97.

¹⁰³³ ANTT, **Real Fábrica das Sedas e Fábricas Anexas**, Livro 387, fls. 59-60.

determinações da direção durante a vigência do acordo¹⁰³⁴, tanto em Lisboa quanto nas suas vizinhanças¹⁰³⁵.

Da mesma maneira, percebendo a direção da fábrica, juntamente com Pombal, que o ensino do método de fiar a seda não podia ficar restrito apenas a Lisboa e redondezas, trataram de articular medidas em benefício da cultura nas demais terras de Portugal. Haviam notado que o aprimoramento desta técnica estava comprometido nas comarcas do reino, afinal, não bastava que somente se plantassem amoreiras em avultadas quantidades, sem que no momento delicado da cultura, que envolvia a sua extração e fiação, fossem executadas de forma inadequada, comprometendo-se, assim, a qualidade do insumo.

Em atendimento a esta demanda técnica, a 9 de Junho de 1773, a direção da fábrica nomeou um de seus mestres mais experientes e de inteira confiança, Pedro Soares de Alcântara¹⁰³⁶, que, na época já desempenhava a função de inspetor da seda na freguesia de Olivais. Sua incumbência de ensinar¹⁰³⁷ o método¹⁰³⁸ de fiar a seda fina, inicialmente, deu-se nas terras da Província da Beira e Trás-os-Montes, nomeadamente, na Vila de Freixo de Numão, quando foi apresentado ao juiz Francisco de Moraes Figueiredo¹⁰³⁹, da comarca de

¹⁰³⁴ A aprovação dessa proposta pelo marquês de Pombal se deu a 29 de Maio de 1773. Logo, a 11 de Junho de 1773, a direção da Real Fábrica das Sedas nomeou Joanna Serié para a função de mestra da fiação de seda. ANTT, **Real Fábrica das Sedas e Fábricas Anexas**, Livro 387, fl. 66.

¹⁰³⁵ ANTT, **Real Fábrica das Sedas e Fábricas Anexas**, Livro 387, fls. 59-60.

¹⁰³⁶ A missão de ensinar de Pedro Soares de Alcântara nesta região durou pouco mais de um mês. A 24 de Julho de 1773, a direção escreveu a Francisco de Moraes Figueiredo agradecendo pela atenção e acompanhamento que fora dado ao referido. Mencionou, ainda, que Pedro Soares de Alcântara havia escrito à direção informando que tinha presenciado uma grande mortandade dos bichos da seda naquelas paragens em razão do rigor extraordinário do tempo, que com isso ocasionaria a queda na produção na temporada e que, portanto, o preço da seda no dito ano seria mais alto. ANTT, **Real Fábrica das Sedas e Fábricas Anexas**, Livro 502, fls. 100-100v.

¹⁰³⁷ Para estas missões de ensino, Pedro Soares de Alcântara recebia a quantia de 60 mil réis anuais, pagos em parcelas de 15 mil réis ao final de cada quartel. Em alguns casos, recebia também o ressarcimento pelas despesas feitas. ANTT, **Real Fábrica das Sedas e Fábricas Anexas**, Livro 719, fls. 11, 71, 77, 107, 115, 145, 148, 164, 205, 209, 239, 295, 317.

¹⁰³⁸ A missão de ensino proferida pelo inspetor Pedro Soares de Alcântara envolvia um método distinto do usualmente praticado. Ele estabelecia engenhos nas localidades e, com isso, a seda fiada era obtida com maior qualidade. Portanto, havia uma diferenciação de preços a serem pagos. Sendo assim, a 13 de Agosto de 1773, a direção incumbiu Francisco Moraes Figueiredo pagar até 3.400 réis pelo arratel de seda obtida a partir do método antigo e 3.600 réis para o arratel de seda produzido nos engenhos. ANTT, **Real Fábrica das Sedas e Fábricas Anexas**, Livro 502, fl. 104.

¹⁰³⁹ Identificamos, porém, que Francisco de Moraes Figueiredo havia ficado encarregado pela direção de realizar a compra de toda a seda produzida na sua localidade, que abrangia as terras de Freixo de Numão, Marialva, entre outras. Previamente, havia-se fixado o valor de 3.050 réis por arrátel, entretanto, em face do acréscimo dos custos no presente ano, autorizou-se o pagamento de até 3.400 réis por arrátel de seda. Pedia-se, também, para que, mesmo que as quantias compradas fossem pequenas, deveriam ser remetidas à Real Fábrica das Sedas, pois a necessidade do insumo era constante e sua contínua compra era fundamental para que se pudesse suprir a demanda dos teares do estabelecimento. Quanto ao reembolso da quantia despendida na compra das sedas pelo referido, a direção o autorizava a emitir letra em favor do Erário Régio. ANTT, **Real Fábrica das Sedas e Fábricas Anexas**, Livro 502, fls. 100-100v. As compras e remessas por Francisco de Moraes Figueiredo eram realizadas unicamente em favor da Real Fábrica das Sedas de Lisboa. Convém destacarmos que o referido percebia comissão sobre o montante da compra, conforme instrução da direção da fábrica ao próprio a 2 de Outubro de 1773. ANTT, **Real Fábrica das Sedas e Fábricas Anexas**, Livro 502, fls. 113v-114. Ressalta-se

Torre de Moncorvo, o qual deveria lhe garantir hospedagem enquanto a atividade perdurasse¹⁰⁴⁰. Essas instruções¹⁰⁴¹ voltadas ao cultivo das amoreiras no reino foram estendidas a diversos interessados no aumento da atividade.

A designação de homens de confiança¹⁰⁴² da direção da fábrica para tal encargo era comum desde quando a gestão pública tomou posse da administração do estabelecimento. A atuação¹⁰⁴³ destes compradores era de suma importância para a continuidade dos trabalhos da manufatura do Rato. Era por meio do empenho destes que a seda em rama chegava aos armazéns da fábrica em Lisboa.

A política de incentivo à cultura das amoreiras e à criação do bicho-da-seda, assim como o ensino do método de fiar a seda, constituiu em um dos objetivos do governo de Pombal, em busca de uma produção autossustentável no reino. Visava-se capacitar as pessoas de diversas comarcas com propósitos de propagação dessa cultura. Em suma, por meio dessas medidas se pretendia reduzir o volume das compras de matéria-prima estrangeira e, com isso, evitar a saída de grandes quantias de dinheiro de Portugal.

que ele já havia recebido instruções semelhantes a 6 de Junho de 1772 para que comprasse seda na Província da Beira e outras partes do reino, mediante a limitação de até 2 mil arráteis de seda fina em rama por conta da direção da fábrica, pagando-se não mais que 3.000 réis por cada arráteil. ANTT, **Real Fábrica das Sedas e Fábricas Anexas**, Livro 387, fl. 3.

¹⁰⁴⁰ ANTT, **Real Fábrica das Sedas e Fábricas Anexas**, Livro 502, fl. 96.

¹⁰⁴¹ Foram os casos de Francisco António de Farias, da comarca de Barcelos, e Manoel da Silva Batista, corregedor da comarca de Viana, os quais se encarregaram de aprimorar este segmento perante a direção da Real Fábrica das Sedas. Assim, a 6 de Fevereiro de 1777, a direção encaminhou instruções a Francisco António de Farias inerente ao plantio das amoreiras, bem como as sementes necessárias para tal. Igualmente, a 8 de Fevereiro de 1777, a direção remeteu um ofício nos mesmos moldes ao corregedor Manoel da Silva Batista. ANTT, **Real Fábrica das Sedas e Fábricas Anexas**, Livro 446, fls. 104v-107.

¹⁰⁴² O trabalho de Pedro Soares de Alcântara foi se espalhando por diversas comarcas do reino, sempre articulado com a fábrica das sedas. A 23 de Março de 1774, a direção escreveu a Simão de Oliveira da Costa Almeida Osório, agricultor da comarca da Guarda, lhe comunicando que estaria remetendo por correio um embrulho com trinta exemplares encadernados, em papel pintado, que continham instruções acerca da cultura das amoreiras e a criação do bicho da seda. Ao todo, foram confeccionados 1.035 livros com o título “Cultura das Amoreiras”, para serem distribuídos aos cultivadores da seda. A edição foi feita por Miguel Manoel da Costa, a um custo total de 73\$070 réis. (ANTT, **Real Fábrica das Sedas e Fábricas Anexas**, Livro 719, fl. 7). Este agricultor era um dos representantes da fábrica na mencionada comarca e, também um dos maiores conhecedores da técnica da região. Para se ter uma noção, em 1824, ele publicou um livro (OSÓRIO, Simão de Oliveira da Costa Almeida. **Tratado prático da cultura das amoreiras e da criação dos bichos da seda**. Lisboa: Imprensa Nacional, 1824) que abrangia toda a sua experiência com a referida cultura, enfatizando todas as etapas para seu cultivo. ANTT, **Real Fábrica das Sedas e Fábricas Anexas**, Livro 502, fl. 150v.

¹⁰⁴³ Em carta de 31 de Agosto de 1759, a direção havia ordenado a José da Costa Neiva que comprasse na feira de São Mateus de Viseu a quantia de até 2 mil arráteis de seda em rama da melhor qualidade que achasse, com as despesas correndo por conta da fábrica. Recomendou-se, ainda, para que o referido procurasse optar por preços mais cômodos e que sua comissão estaria condicionada ao volume adquirido. ANTT, **Real Fábrica das Sedas e Fábricas Anexas**, Livro 348, fl. 29.

4.6.1 Medidas emergenciais em prol da cultura das amoreiras

Mesmo com a colocação em prática da política econômica pombalina, das diretrizes da direção da Real Fábrica das Sedas em incentivo à cultura das amoreiras e da criação do bicho-da-seda no reino, nomeadamente através das estratégias de plantio e ensino nas mais diversas comarcas, permaneciam-se as dificuldades em garantir matéria-prima suficiente para os processos de fabrico.

As atividades da fábrica não podiam parar em virtude da falta de insumos, pois a arte da seda era um ramo de comércio em expansão em Portugal. Com base nesta ideia, identificamos algumas das estratégias adotadas para contornar a situação, sendo uma interna e outra externa ao reino.

A medida de caráter interno adotada pela direção da fábrica, em conjunto com o aval do marquês de Pombal, visava ampliar a plantação de amoreiras através do arrendamento de propriedades de particulares para uso específico da fábrica sob os cuidados de um designado.

A 7 de Março de 1770, a Quinta de Inácio Pedro Quintela, situada nas proximidades de Lisboa, foi uma das propriedades pioneiras a fazer parte deste projeto. Foi incumbido a Vicente Joseph o encargo de fiscalizar, auxiliar e satisfazer as despesas com os valores enviados pelo governo, em tudo o que dizia respeito à mencionada cultura¹⁰⁴⁴. O custo com o arrendamento das terras foi de 200 mil réis por ano¹⁰⁴⁵.

Caso semelhante se sucedeu com a vargem e rossio ocidental da Vila de Tomar, em que o marquês de Pombal havia ordenado à direção da Real Fábrica das Sedas para que lá se plantassem amoreiras brancas. Para isso, a direção tinha em sua posse um mapa de todas as terras da mencionada localidade. Assim, a 4 de Dezembro de 1772, a direção escreveu ao juiz de Fora, que também atuava como presidente da câmara da dita vila, informando do plano almejado para suas terras e que, para tal, necessitavam saber se estavam alinhados com a proposta¹⁰⁴⁶.

Em resposta às pretensões da direção, afirmou-se que não havia objeções quanto à propagação da cultura das amoreiras na Vila de Tomar, porém, o único obstáculo que poderia surgir era a falta de meios ou rendas da referida câmara para se pôr em execução a respectiva plantação. Desse modo, sugeria-se que além das amoreiras se plantassem outros gêneros,

¹⁰⁴⁴ ANTT, **Real Fábrica das Sedas e Fábricas Anexas**, Livro 444, fl. 160.

¹⁰⁴⁵ ANTT, **Real Fábrica das Sedas e Fábricas Anexas**, Livro 719, fl. 308.

¹⁰⁴⁶ ANTT, **Real Fábrica das Sedas e Fábricas Anexas**, Livro 387, fls. 53-58.

semelhante ao modo praticado em Olivais, que produziam benefícios que auxiliavam no custeio das despesas com o cultivo das amoreiras¹⁰⁴⁷.

À vista da referida resposta, a 19 de Fevereiro de 1773, a direção da fábrica das sedas informou que havendo a concordância de Sua Majestade na plantação de outros gêneros na vargem grande, além das amoreiras brancas, a mencionada câmara deveria arcar com estes custos e com sua execução. Em 28 de Abril de 1773, a câmara anunciou que estava de acordo em assumir a plantação de gêneros distintos das amoreiras, entretanto, salientou que todos os camaristas assentaram que o modo mais garantido e eficaz para se efetuar a plantação das amoreiras brancas seria a opção pelo arrendamento judicial, com tempo determinado a um ou vários rendeiros, que deveriam ficar nos primeiros anos, isentos do pagamento da renda. Outrossim, que a fábrica se compromettesse em arrematar toda a quantidade das amoreiras produzidas. Além disso, a câmara da Vila de Tomar mencionou que:

[...] Persuadindo-se que em atenção à boa qualidade do mencionado terreno, não faltarão pessoas que se incumbiriam da dita plantação, debaixo dos termos acima declarados, em benefício público e particular, utilizando-se assim todos juntamente das produções de muitos, gêneros de primeira necessidade, e da criação das referidas amoreiras, com o outro interesse, que sem dúvida resultaria a seu tempo, do rendimento das ditas amoreiras, para muitas obras públicas precisas, e que por falta dos meios necessários não tem ainda empreendido a dita Câmara¹⁰⁴⁸.

Notória se faz a importância que as amoreiras representariam para o desenvolvimento da Vila de Tomar, pois, além de trazer benefícios diretos à Real Fábrica das Sedas, proporcionaria meios de sustento para diversas famílias e colocaria em prática uma nova cultura do solo naquela localidade.

Com base nos termos retratados pelos camaristas de Tomar, a 28 de Maio de 1773, a direção se posicionou favoravelmente às condições sugeridas, concordando com a grande utilidade que resultaria para o bem público. Aduziu que o plano proposto, de acordo com o mapa, compreenderia cerca de 4 mil pés de amoreiras plantados a uma distância de 30 palmos uns dos outros, bem como indicou que não se via transtorno algum à cultura no caso de se semear alguns gêneros de primeira necessidade. Sugeriu, portanto, que:

¹⁰⁴⁷ Idem.

¹⁰⁴⁸ Idem.

[...] Considerando, outrossim a mesma Direção, que pelo custo calculado de 200 réis por cada pé das ditas amoreiras, e pela despesa da sua plantação, e tratamento sucessivo, não se pode arrendar com estas obrigações, o terreno da dita vargem por menos de 10 anos gratuitamente, com que se compensa assim o útil trabalho dos rendeiros, e se anime com este exemplo público a cultura das ditas amoreiras, promovendo-se por consequência em toda àquela Comarca o sólido estabelecimento de todos os muitos ramos, que resultam da abundância de boas amoreiras, e vindo desta sorte as cabeças de Comarca a servirem de padrão para os moradores de todas as mais Vilas, e lugares das suas respectivas jurisdições [...] ¹⁰⁴⁹.

Assim sendo, a direção se propôs a emprestar o dinheiro necessário para a aquisição dos pés de amoreiras aos rendeiros interessados que viessem a arrematar o terreno da dita vargem, em caso de não possuírem tais valores para a compra ¹⁰⁵⁰. Logo, tal medida convencionada entre a direção da Real Fábrica das Sedas e a comarca da Vila de Tomar, configurou-se num pacto exemplar para que se estendessem às demais comarcas do reino que ainda não cultivassem as amoreiras.

Ainda sob o ângulo das medidas de caráter interno, que por ora denominamos por terem sido realizadas dentro do reino de Portugal, evidenciamos um plano semelhante com propósitos de aumento da cultura das amoreiras, desta vez junto ao campo do Tainho, situado às margens do rio Tejo.

A 1º de Abril de 1772, em representação da direção da fábrica ao marquês de Pombal, comunicava-se a celebração do arrendamento da Casa de Vila Nova, junto à Vila de Abrantes, pelo período de seis anos, a um custo anual de sessenta mil réis, para a promoção da cultura das amoreiras e a criação do bicho-da-seda ¹⁰⁵¹. Para administrar este trabalho junto à propriedade nominada, a direção encarregou Rodrigo Soares da Silva e Bivar ¹⁰⁵².

Ocorre que, poucos meses depois, a 22 de Outubro de 1773, o recém-nomeado administrador informou à direção da fábrica das sedas que o nascente do amoreiral semeado na referida casa arrendada vizinhava com a margem do Tejo e lá havia um campo chamado de Tainho, que na ocasião era gerido pela câmara da Vila de Abrantes. Disse, ainda, que havia descoberto que a cada dois anos a mesma câmara costumava arrendá-lo em hasta pública a quem oferecesse a melhor proposta pelo seu uso. Caracterizou o terreno como “bastantemente extenso”, pois ocupava mais de duzentas jeiras de terra, e que a última arrematação dele havia

¹⁰⁴⁹ Idem, fls. 57-58.

¹⁰⁵⁰ Idem, fl. 58.

¹⁰⁵¹ ANTT, **Real Fábrica das Sedas e Fábricas Anexas**, Livro 384, fl. 162. Ver também: Livro 384, fls. 155v-156.

¹⁰⁵² ANTT, **Real Fábrica das Sedas e Fábricas Anexas**, Livro 387, fls. 79-80.

sido pelo montante de cento e cinquenta mil réis por ano. Complementou a sua descrição com os seguintes termos:

É a terra do dito campo oriental, ligeira e solta, e por isso bem qualificada para a cultura das amoreiras, como se comprova pela notável grandeza das amoreiras na dita vargem contígua, pertencente à dita Exma. Casa, e pelo contrário menos própria para a produção de trigo e centeios, que lhe agora se lhe semeiam¹⁰⁵³.

Esta descrição despertou o interesse da direção da Real Fábrica das Sedas que, prontamente, comunicou ao marquês de Pombal. Explicitaram que o administrador Rodrigo Soares da Silva e Bivar havia sugerido o arrendamento do campo do Tainho para a plantação de amoreiras em benefício da fábrica. Para isso, o referido administrador apresentou um esboço¹⁰⁵⁴ da possibilidade de configuração do campo, informando que já havia medido o tal campo, e se constatou que possuía 403.630 varas de área, o que significava que poderiam ser plantados 11.538 pés de amoreiras, com o distanciamento de 6 varas ou 30 palmos em quadrado umas das outras¹⁰⁵⁵.

A 27 de Novembro de 1773, a direção da fábrica escreve¹⁰⁵⁶ novamente a Rodrigo Soares da Silva e Bivar, desta vez para instruí-lo e encarregá-lo de tomar as devidas providências no que tangia ao trâmite documental para o aforamento do campo do Tainho junto à câmara da Vila de Abrantes. O acordo a ser firmado entre a Real Fábrica das Sedas e a câmara da Vila de Abrantes, por sua vez, consistia no custo anual de 50 mil réis pelo uso das terras. Para isso, a direção encaminhou uma procuração que delegava poderes específicos ao referido administrador para que procedesse com as devidas recomendações.

¹⁰⁵³ Idem, fl. 79.

¹⁰⁵⁴ O plano foi aprovado pelo marquês de Pombal, entretanto, o processo de tomada de posse do dito campo foi moroso, em virtude de diversos contratemplos. Um destes eventos que contribuíram para tal atraso foram as queixas recebidas pela direção da fábrica provindas do padre Pedro Fernandes Cardoso, também da Vila de Abrantes, acerca da perseguição que o administrador Rodrigo Soares da Silva e Bivar havia desencadeado contra ele por estar cultivando amoreiras no quintal da paróquia. Desse modo, a 20 de Outubro de 1773, a direção escreveu ao dito administrador para que se abstinhasse de embaraçar o padre, pois o mesmo apenas tinha intenções de contribuir com a cultura das amoreiras através do fornecimento de sementes de amoreiras para a fábrica. Instruiu-o para que, ao invés de se opor ao trabalho do padre, passasse a auxiliá-lo nos tempos de colheita e na criação do bicho da seda. De outra feita, na mesma carta, ordenou-se que Rodrigo Soares da Silva e Bivar se encarregasse de reunir os melhores pedreiros e carpinteiros da Vila de Abrantes e, após, examinasse o campo do Tainho em conjunto com os ditos, com o propósito de se construir uma casa para a criação do bicho da seda. Salientou-se, ainda, que a casa deveria ter a “necessária grandeza que corresponda a extensão do amoreiral” que pretendiam plantar nas referidas terras. ANTT, **Real Fábrica das Sedas e Fábricas Anexas**, Livro 502, fls. 120-120v.

¹⁰⁵⁵ ANTT, **Real Fábrica das Sedas e Fábricas Anexas**, Livro 387, fl. 79.

¹⁰⁵⁶ ANTT, **Real Fábrica das Sedas e Fábricas Anexas**, Livro 502, fl. 128.

O atendimento às ordens se deu a 31 de Janeiro de 1774, quando Rodrigo Soares da Silva e Bivar encaminhou a escritura de aforamento celebrada com a câmara de Abrantes, em que autorizava o uso das terras do campo do Tainho juntamente com o auto judicial que garantia a tomada de posse pela Real Fábrica das Sedas. A 26 de Fevereiro de 1774, a direção confirmou o recebimento dos documentos e passou instruções para que Bivar efetuasse a demarcação das terras de acordo com as dimensões pactuadas na escritura de aforamento. Ordenou-se, ainda, que o mesmo iniciasse o processo de semear o solo por conta da própria direção e, também, informou-se que brevemente se dariam as devidas providências para o levantamento da casa¹⁰⁵⁷ para se criar os bichos-da-seda¹⁰⁵⁸.

Do mesmo modo, o encarregado da cultura das amoreiras da localidade da Guarda, Simão de Oliveira da Costa Almeida Osório, começava a apresentar resultados positivos com os seus plantios. A 5 de Novembro de 1774, Bivar oficiou¹⁰⁵⁹ à direção da fábrica que estaria enviando um caixote de seda em rama que o referido Simão havia produzido.

A 4 de Fevereiro de 1775, Bivar escreveu à direção relatando as dificuldades enfrentadas para dar seguimento à plantação no campo do Tainho, pois não havia plantas de amoreiras que já estivessem prontas para os processos de cultivo, ou seja, estavam ainda numa etapa inicial de crescimento. Em atendimento à situação esboçada, a direção procedeu a diligências em outras localidades do reino para obter um número suficiente de amoreiras que já estivessem aptas para tal e, como resultado, haviam conseguido cerca de mil plantas enxertadas, as quais já tinham mais de dois anos de enxertia, possuindo de “oito para nove palmos de altura”. As plantas foram adquiridas pelo preço de trezentos réis cada do francês e naturalizado português, Jácome Ratton, que as cultivava na região de Barroca D’Alva. Na

¹⁰⁵⁷ Poucos meses após o início das atividades no campo do Tainho, a 9 de Julho de 1774, a direção escreveu ao administrador das terras Rodrigo Soares da Silva e Bivar lamentando os diversos contratemplos na criação do bicho da seda, pois estava com dificuldades de encontrar um profissional para projetar a casa que seria utilizada na criação do referido bicho. Assim, a direção comunicou que estaria enviando um arquiteto de Lisboa para desempenhar tal ofício. Em carta de 15 de Julho de 1774, a direção reescreve a Bivar para comunicá-lo de que o mencionado arquiteto, Domingos da Silva Raposo levaria consigo dois engenhos de fiar a seda, os quais deveriam ser entregues a Simão de Oliveira da Costa Almeida Osório, encarregado da cultura das amoreiras na localidade da Guarda. De acordo com o histórico de cartas trocadas, identificamos a chegada do arquiteto na Vila de Abrantes somente em 13 de Agosto de 1774. Com a chegada de Domingos da Silva Raposo e a consequente definição do projeto de construção da casa, a 9 de Setembro de 1774, Rodrigo Soares da Silva e Bivar solicitou à direção os materiais necessários para o início da obra, porém, a 24 de Setembro de 1744, a direção respondeu que estariam “no princípio de uma estação imprópria de fazer obras” e que o mesmo deveria aguardar por novas recomendações para dar prosseguimento. Foi somente por meados de Novembro de 1774 que a dita construção saiu do papel e, por esta obra, o arquiteto Domingos da Silva Raposo recebeu a quantia de vinte e quatro mil réis. ANTT, **Real Fábrica das Sedas e Fábricas Anexas**, Livro 446, fls. 15-15v, 18, 23v, 28v; Livro 719, fl. 71.

¹⁰⁵⁸ ANTT, **Real Fábrica das Sedas e Fábricas Anexas**, Livro 502, fls. 143-144.

¹⁰⁵⁹ ANTT, **Real Fábrica das Sedas e Fábricas Anexas**, Livro 446, fl. 36v.

sequência, passou-se a recomendação para que Bivar já fosse providenciando a abertura das covas para abrigar os mencionados pés de amoreiras¹⁰⁶⁰.

Outrossim, na mesma ocasião, a direção passou a Bivar instruções¹⁰⁶¹ acerca do plantio das amoreiras, com inspiração nas técnicas francesas, as quais deveriam ser praticadas a partir dos próximos plantios. No caso destas mil árvores, as mesmas seriam plantadas em covas, entretanto, para as futuras se deveriam aplicar a técnica em fossos.

Com a aquisição dos mil pés de amoreiras em fase avançada de crescimento, Bivar já poderia dar início a outras etapas inerentes à cultura das amoreiras. Porém, sabia-se que a compra desta quantidade era apenas uma medida pontual, sendo que, em breve, seria necessária outra remessa de plantas crescidas até que as do campo do Tainho atingissem o tamanho ideal. Logo, a parceria entre a direção e Jácome Ratton para o fornecimento de pés de amoreiras ao campo do Tainho começava a ganhar forma.

A 15 de Fevereiro de 1775, a direção da Real Fábrica das Sedas encaminhou uma representação¹⁰⁶² ao marquês de Pombal expondo o estado em que se encontrava a cultura das amoreiras junto ao campo do Tainho, recentemente aforado pela câmara de Abrantes. Enfatizaram que o plano previsto para o terreno era de se plantar doze mil pés de amoreiras brancas, mas que, em virtude do tempo de espera de crescimento das referidas plantas ser demasiadamente longo e que sem a devida intervenção, as terras ficariam estagnadas até que se crescessem as árvores.

¹⁰⁶⁰ ANTT, **Real Fábrica das Sedas e Fábricas Anexas**, Livro 446, fls. 43-44v.

¹⁰⁶¹ 1º Em lugar de covas para cada árvore, é melhor fazer fossos, de todo o comprimento de cada linha com tal declive, que por esse mesmo fosso se possam escorrer as águas, pois que é constante que a demasiada umidade na raiz de qualquer árvore, lhe é ainda mais prejudicial que a secura; podendo-se remediar sempre esta nos meses de Agosto e Setembro, enquanto cada planta não tem lançado raízes suficientes. E estes fossos ainda custam menos do que covas porque podem ser muito mais estreitos. Isto porém depende da qualidade do terreno, e do sítio local cuja ponderação e exame deixamos ao seu arbítrio. 2ª Depois de abertas as covas a serem exauridas de água, se deve no instante da plantação deitar nelas um bom cesto de terra bem unhada do sol, e sobre ela assentar a planta cujas raízes se hão de cobrir com semelhante terra bem unhada, e o resto será da própria terra da cova, para esta se encher até formar um montão ao redor da dita planta. 3ª As ditas covas devem ter até 3/2 palmos de fundo e 4 até 6 de diâmetro; e a planta deve ser enterrada dois palmos e meio ao menos. 4ª Todas as raízes grandes ou pequenas que forem ofendidas, secas, ou de outro modo, se devem curiosamente refrescar, e aparar antes de se enterrar cada pé. 5ª Cada árvore se deve plantar, por uma bitola, na exata distância de 30 palmos uma da outra, por ser esta a distância em que temos assentado sem embargo de outras quaisquer opiniões. 6ª E para que haja entre elas toda a necessária agitação e passagem do ar ambiente deverá V. Mce. Mandar plantar os ditos pés por linhas retíssimas em quinas, ou lisonja, o que os Franceses (e Mr. de la Quintinie que foi inventor deste excelente método) [...] em que supondo-se retas todas as linhas ou pés em uma série contínua de quadrados, cada planta se acha contudo desencontrada da outra em cada uma linha, o que não só a formoze a uma grande plantação muito mais do que em quadrados perfeitos mas também produz uma melhor e mais livre passagem e distribuição do ar, ambiente que assim agita e circula sem oposição alguma em todo o arvoredo para a sua melhor fertilização sobre o que tudo o livro do celebrado de la Quintinie o instruirá largamente, e lhe mostrará as razões físicas da utilidade, e necessidade deste modo de plantar qualquer arvoredo [...]. ANTT, **Real Fábrica das Sedas e Fábricas Anexas**, Livro 446, fls. 43-44v.

¹⁰⁶² ANTT, **Real Fábrica das Sedas e Fábricas Anexas**, Livro 387, fls. 146-147.

A solução apresentada foi a formalização de um acordo entre a direção da fábrica e Jácome Ratton, o qual se propôs a ampliar a sua criação para o número de dez mil pés de amoreiras, com vistas a fornecer exclusivamente para os teares da fábrica das sedas de Lisboa, a um preço fixo de trezentos réis cada planta. O referido se propunha, ainda, a cumprir com as seguintes condições:

- 1ª Que todas as ditas plantas serão nascidas de amoreiras.
- 2ª Que nenhuma será criada para outra de qualquer qualidade que esta seja.
- 3ª Que todas serão enxertadas pelo pé, 4 até 6 dedos acima do chão, e nenhuma na parte em cima.
- 4ª Que todas terão ao menos 2 anos de enxertia, para se poderem receber.
- 5ª Que todas terão de 8 para 9 palmos de astea, fora da terra no viveiro, e a copa daí para cima.
- 6ª e última, que todas terão a casca muito sã, e sem ser rasgada, ou lourada em parte alguma¹⁰⁶³.

A partir destas condições, a direção considerou conveniente a celebração do referido pacto com Jácome Ratton por meio de um contrato de ajuste para, inicialmente, o fornecimento de dez mil pés de amoreiras, podendo-se, mais tarde, ampliá-lo ou até mesmo estendê-lo para a plantação em outros campos públicos, ou particulares.

De imediato, o marquês de Pombal, mediante o consentimento de Sua Majestade, mostrou-se favorável à proposta através da resolução de 18 de Fevereiro de 1775. E, prontamente, a 23 de Fevereiro de 1775, estabeleceram-se as “condições estipuladas com Jácome Ratton a respeito da venda das amoreiras”¹⁰⁶⁴. O teor das mencionadas condições foram exatamente os mesmos que supramencionamos, na altura em que foram propostos por Ratton.

Após a efetivação do acordo com Jácome Ratton, a direção permaneceu no aguardo do cumprimento da ordem contida na última carta de 4 de Fevereiro de 1775 por Rodrigo Soares da Silva e Bivar, que se referia à abertura das covas no campo do Tainho para se plantar as mil amoreiras. Passados dezesseis dias, a 20 de Fevereiro de 1775, Bivar comunica a direção que as covas já se encontravam prontas para receber os pés de amoreiras, mas salientou sua dificuldade em manter a distância requerida de trinta palmos de uma para a outra. Irresignada com tal demora e os possíveis erros de alinhamento, em carta de 1º de Março de 1775, a direção manifestou a sua insatisfação com Bivar, enfatizando os riscos que o mesmo estava

¹⁰⁶³ Idem.

¹⁰⁶⁴ ANTT, **Real Fábrica das Sedas e Fábricas Anexas**, Livro 387, fls. 149-150.

causando aos mil pés de amoreiras que estavam na espera para serem remetidos ao campo do Tainho:

[...] De sorte que ficamos admirados de que V. Mce. tarda-se dezesseis dias para nos fazer o dito aviso qual recebemos em resposta pela sua carta de 20 do corrente depois de abertas todas as ditas covas com prejuízo grave da plantação, e com o inconveniente da pressa com que se deve agora entrar a concluir o que tudo poderá V. Mce. ter evitado calculando melhor o seu tempo [...]¹⁰⁶⁵.

Diante da situação apresentada, a direção comunicou a Bivar que estaria enviando os referidos pés de amoreiras sob os cuidados do inspetor de sua confiança, Pedro Soares de Alcântara, o qual iria auxiliá-lo na conferência do distanciamento entre as covas e, posteriormente, no plantio das ditas árvores. Asseverou, também, que o referido inspetor estava incumbido de repassar todas as instruções sobre a cultura das amoreiras a Bivar¹⁰⁶⁶ e que deveria se ater a todos os detalhes para aplicar no campo do Tainho. Além disso, o inspetor Pedro Soares de Alcântara iria realizar um levantamento de toda a estrutura disponível nas mencionadas terras, a fim de apontar as possíveis correções a serem feitas ¹⁰⁶⁷.

Apesar de a direção da fábrica ter adotado medidas que visavam arrendar terras em prol da cultura das amoreiras no reino, bem como ter atribuído funções a homens de sua confiança para a compra da seda em rama produzida por lavradores de diversas comarcas, conforme evidenciamos no tópico anterior, identificamos, também, outra postura utilizada para a compra da seda cultivada em solo português. Referimo-nos ao contato direto que a mencionada direção mantinha com produtores independentes que possuíam pequenas fábricas de seda.

Estes fabricantes apenas tinham autorização para produzir peças de seda na forma simples, ou seja, sem a utilização de metais preciosos, como fios de ouro e prata, pois esta prerrogativa era assegurada apenas à Real Fábrica das Sedas de Lisboa, por intermédio da Coroa e dos Estatutos da Real Fábrica das Sedas. Assim, como exemplo, encontramos registros de compras feitas pela direção por meio desta modalidade, sendo uma delas efetivada a 21 de Novembro de 1770, cujo conteúdo constava de 4 sacos de seda em rama e 2

¹⁰⁶⁵ ANTT, **Real Fábrica das Sedas e Fábricas Anexas**, Livro 446, fls. 46-49.

¹⁰⁶⁶ Em 1º de Dezembro de 1775, a direção da fábrica emitiu uma atestação sobre a função que vinha sendo desempenhada por Rodrigo Soares da Silva e Bivar. Destacou-se que já se faziam três anos que o dito era encarregado pela referida direção para “plantar amoreiras, criar bichos da seda, e tirá-la dos casulos na Vila de Abrantes, em cuja diligência tem se portado com zelo”, em conformidade com as ordens que lhe eram passadas. ANTT, **Real Fábrica das Sedas e Fábricas Anexas**, Livro 422, fl. 5.

¹⁰⁶⁷ ANTT, **Real Fábrica das Sedas e Fábricas Anexas**, Livro 446, fls. 46-49.

sacos de fiado branco vindos da cidade do Porto por via da Vila de Tancos¹⁰⁶⁸. A outra, por sua vez, realizada em 9 de Março de 1771, diz respeito à aquisição de 251 maços de seda em rama, com a marca “Lima e Fábrica”, vindos da Província de Trás-os-Montes¹⁰⁶⁹.

Estas compras eram feitas em pequenas quantidades, pois, como se tratavam de fabricantes, não podiam vender em grande volume, caso contrário comprometeriam a sua própria produção. Era, sobretudo, uma forma da fábrica de Lisboa complementar sua matéria-prima, bem como fortalecer laços de parceria com os fabricantes de seda do reino.

De outra feita, mas com propósitos semelhantes, porém se buscando alternativas de fora do reino, a direção da Real Fábrica das Sedas articulou com Carvalho e Melo a possibilidade de importação de amoreiras da França. Trata-se das medidas que denominamos de caráter externo, as quais buscavam soluções vindas de fora do reino, conforme previamente anunciamos. Passaremos, então, a analisá-las.

A 22 de Agosto de 1770, a direção da fábrica havia remetido ao marquês de Pombal uma proposta com vistas a contribuir com a redução da aquisição de matéria-prima estrangeira, que tanto impactava nos lucros do estabelecimento e, também aos artífices nacionais, que na falta de materiais para a sua laboração acabam por abandonar seus teares em busca de meios alternativos para garantirem a subsistência de suas famílias¹⁰⁷⁰.

Enfatizou, ainda, a direção que, ao se erigir a manufatura de seda no reino, seus instituidores se esqueceram, de que para ela subsistir, “havam de mendigar do Estrangeiro a primeira matéria do seu laboratório”, fazendo com que todos os anos se passassem às mãos estrangeiras avultadas somas de capital para a compra de sedas cruas da região de Piemonte, da Itália, acabando por “sepultar os cabedais” do estabelecimento. Desse modo, a direção afirmou que para tentar sair deste “caos”, como medida emergencial, havia efetuado o arrendamento da Quinta que a Casa de Alorna possuía em Almeirim e que estavam fazendo “avultadíssimas sementeiras desta planta; para deste depósito geral se distribuírem pelas terras da Província de Estremadura”. Entretanto, mesmo com esta medida, asseveraram o seguinte a Pombal:

¹⁰⁶⁸ ANTT, **Real Fábrica das Sedas e Fábricas Anexas**, Livro 422, fl. 42.

¹⁰⁶⁹ ANTT, **Real Fábrica das Sedas e Fábricas Anexas**, Livro 422, fl. 55.

¹⁰⁷⁰ ANTT, **Real Fábrica das Sedas e Fábricas Anexas**, Livro 384, fls. 92-93.

[...] Exmo Senhor, a consideração das delongas de negócios desta natureza nos tem de alguma sorte consternado, vendo o vagar com que aquelas pequenas plantas se adiantam, e que para chegarem a perfeita consistência da sua transplantação, carecem, ao menos, de quatro anos; e de outros quatro depois de transplantadas, para a sua folha poder servir ao sustento do infecto, que produz a Seda; tempo ainda que breve, dilatado pelas vicissitudes e mutações a que estão sujeitos negócios de longa execução. Nestes termos / sem contudo perder de vista a mesma criação seminal / temos ensaiado outro projeto de pronta execução, de eficazes resultas, e que pode em poucos anos introduzir no Reino uma considerável abundância de Seda, que, não só supra o consumo das Fabricas deste Continente, mas ainda se exporte aquele mesmo gênero que atualmente carecemos de importar, aumentando por este princípio as Receitas do Real Erário nos direitos da saída do material indigesto; e aos Vassallos deste Reino, na riqueza que entre eles fica circulando dos produtos das suas louváveis fadigas na aplicação deste tráfico¹⁰⁷¹.

Com base nestas alegações, a direção passou a ponderar os detalhes do projeto que tinham em mente. Aduziram que em alguns países europeus existem “sementeiras de amoreiras tão dilatadas, que enchem grandes extensões de terreno” e que estes viveiros servem como depósito para povoarem as suas plantações e para aumentarem a agricultura delas. Como exemplo, referiram a cidade e condado de Avinhão, na França, estrategicamente localizada nas proximidades do porto de Marselha. Logo, a proposta da direção era trazer de lá cerca de trinta mil pés de amoreiras brancas crescidas e, distribuí-las pelas diversas regiões do reino¹⁰⁷².

No cálculo realizado, as despesas seriam compensadas com o resultado das colheitas, pois estimavam que em apenas quatro anos, somando-se com as plantas em desenvolvimento na dita Quinta, o reino possuiria um aparato de amoreiras que subsidiariam as necessidades da fábrica. Abaixo segue esquema do projeto de distribuição pelo reino:

¹⁰⁷¹ Idem.

¹⁰⁷² Idem.

Tabela 19 – Esboço da proposta de plantação de pés de amoreiras pelo Reino (1770)

<i>Cálculo do custo de 30.000 Amoreiras em Avinhão, e despesas do seu transporte</i>	
Primeiro custo, a 18 Soldos a peça	4:500\$000
Despesas de transporte por terra e mar; e comissão	1:500\$000
Contos de réis 6:000\$000	
<i>Distribuição de 30.000 Amoreiras Nas vizinhanças de Lisboa</i>	
Ribeira da Lage até Oeiras	2:500
Ribeira de Bascarêna	1:500
Ribeira do Papel	1:500
Desde a Ribeira de Alcântara até a Porcalhota	4:000
Campo Grande, Telheiras, Lumiar e Carnide	4:000
Odivelas desde a Costa do Paião	3:000
Póvoa, Friélas e Unhos	3:000
Loures até Tojal e Alpriate	6:000
Chelas, Olivais, até Sacavém e Apelação	4:500
30.000	

Fonte: ANTT, **Real Fábrica das Sedas e Fábricas Anexas**, Livro 384, fl. 93.

Ao que se parece, o projeto foi aprovado pelo marquês de Pombal. Foi, porém, uma alternativa encontrada pela governação de Pombal em conjunto com o corpo diretivo da fábrica para satisfazer à crescente demanda de matéria-prima. Logo, a partir da década de 1770, a direção da fábrica passou a adquirir sementes, pés de amoreiras e bicho-da-seda da cidade francesa de Marselha.

As remessas para Lisboa ficariam a cargo de um novo correspondente comercial: a firma francesa La Porterie Frères e Irmãos, devidamente instalada em Marselha. Essa firma foi a que firmou o acordo de fornecimento com a direção da fábrica¹⁰⁷³.

Uma das primeiras compras efetuadas, por intermédio do referido projeto, deu-se a 20 de Fevereiro de 1771, quando se descarregou na alfândega de Lisboa, através do navio Marce, do capitão Francisco Esdevo Paulo, 2 balas de seda crua, uma caixa com vários gêneros para a tinturaria e 10.050 pés de amoreiras, a ser levantado pelos diretores da manufatura¹⁰⁷⁴.

¹⁰⁷³ ANTT, **Real Fábrica das Sedas e Fábricas Anexas**, Livro 295, fls. 4-5.

¹⁰⁷⁴ ANTT, **Real Fábrica das Sedas e Fábricas Anexas**, Livro 422, fl. 54.

Igualmente, a 3 de Abril de 1771, também oriundo de Marselha, por meio do navio São Carlos, do capitão João Gautier, chegaram mais 9.929 pés de amoreiras e uma caixa com vários gêneros para serem empregados nos processos de fabrico do estabelecimento das sedas¹⁰⁷⁵. Mais tarde, em aviso¹⁰⁷⁶ do conselheiro da Fazenda Joaquim Inácio da Cruz Sobral ao diretor Antonio Martins Bastos, datado de 11 de Agosto de 1771, identificamos a compra de oito mil pés de amoreiras da dita localidade francesa para a Real Fábrica das Sedas de Lisboa.

Do mesmo modo, a 10 de Fevereiro de 1772, através do navio Marguerita, do capitão Toussaint Deceros, uma nova encomenda¹⁰⁷⁷ proveniente de Marselha chega a Lisboa, desta vez contendo 10.499 pés de amoreiras, 4 balas de seda, 1 balde com doze varas, e outro pequeno. A 9 de Janeiro de 1773, por meio do navio Rosália, do capitão Pierre Aubim, registrou-se a vinda de sementes de amoreiras e bicho-da-seda em nome da fábrica do Rato¹⁰⁷⁸.

Outras remessas do gênero foram feitas pela firma parceira da fábrica, nomeadamente a 23 de Março de 1773, com 20 arráteis de sementes de amoreiras; e, a 4 de Junho de 1776, com 10 mil pés de amoreiras brancas, 30 arráteis de sementes de amoreiras brancas¹⁰⁷⁹.

Uma das últimas compras, antes da queda de Pombal, deu-se a 27 de Janeiro de 1777, e se tratava de um saco com 33 arráteis de sementes de amoreiras, além de 9.108 pés de amoreiras brancas, tudo oriundo do porto de Marselha através do navio Bem Feitor, do capitão Pedro Luiz Vidal, e por intervenção comercial da firma La Porterie Frères e Irmãos. A despesa total desta compra foi de 1:802\$941 contos de réis¹⁰⁸⁰.

Essas remessas denotam o caráter assíduo das aquisições e a proximidade com a matéria-prima francesa. É, também, possível observarmos que o projeto que propunha, inicialmente, à compra de apenas trinta mil pés de amoreiras de Marselha foi superado, pois mesmo ao atingir a quantidade almejada, seguiram-se as importações de amoreiras. Muitos são os aspectos que podem justificar tal conduta da direção da fábrica, tanto a necessidade de mais insumos para o adiantamento da cultura no reino quanto a facilidade encontrada em se trazer amoreiras da França através da rota do porto de Marselha até o de Lisboa.

¹⁰⁷⁵ ANTT, **Real Fábrica das Sedas e Fábricas Anexas**, Livro 422, fl. 57.

¹⁰⁷⁶ ANTT, **Real Fábrica das Sedas e Fábricas Anexas**, Livro 384, fls. 133v-134.

¹⁰⁷⁷ ANTT, **Real Fábrica das Sedas e Fábricas Anexas**, Livro 422, fl. 99.

¹⁰⁷⁸ ANTT, **Real Fábrica das Sedas e Fábricas Anexas**, Livro 422, fl. 157.

¹⁰⁷⁹ ANTT, **Real Fábrica das Sedas e Fábricas Anexas**, Livro 295, fls. 4-5.

¹⁰⁸⁰ ANTT, **Real Fábrica das Sedas e Fábricas Anexas**, Livro 719, fl. 289.

Contudo, esta proposta de fomento à cultura das amoreiras não surtia efeitos apenas no reino, ou seja, despertava interesse por parte de estrangeiros que, por sua vez, viam a possibilidade de auferir ganhos por meio do conhecimento que detinham sobre a mencionada cultura. Foi este o caso do fabricante de seda, Joseph Matraja, natural da cidade italiana de Lucca, que na época antecedente ao terremoto de 1755 comercializava este gênero na Praça de Lisboa, mas em virtude da catástrofe havia perdido seus cabedais e, por questões de sobrevivência, partiu para outros reinos tentar a vida¹⁰⁸¹.

Então, a 17 de Julho de 1771, Joseph Matraja escreveu uma carta ao marquês de Pombal oferecendo seus serviços em proveito ao aumento da cultura das amoreiras. Seu pedido foi remetido ao conselheiro da Fazenda, Joaquim Inácio da Cruz Sobral, e à direção da Real Fábrica das Sedas para apreciação¹⁰⁸².

Após ler a mencionada proposta, a 11 de Agosto de 1771, o conselheiro Joaquim Inácio da Cruz Sobral encaminhou um aviso¹⁰⁸³ a um dos diretores da Real Fábrica das Sedas, Antonio Martins Bastos, ressaltando a importância da aceitação da referida proposta em benefício e aumento da cultura das amoreiras no reino.

O veredito da direção veio a 28 de Agosto de 1771¹⁰⁸⁴, quando a direção remeteu uma correspondência ao marquês de Pombal a fim de lhe dar ciência da decisão que haviam tomado. Decidiram contrariamente à proposta de Joseph Matraja, sob a justificativa de terem a preferência pelos nacionais ao invés dos “estranhos” neste segmento da agricultura do reino. Como embasamento citaram vários casos de progresso promovido pelos nacionais, como por exemplo, na Vila de Abrantes, onde o morador Luiz Pereira por muitos anos exerceu a atividade de plantação das amoreiras, criação do bicho-da-seda, além da “perfeita fiação da seda” com seus familiares; na Freguesia dos Olivais, em que viveu Pedro Soares, sujeito também muito aplicado na dita cultura; na costa do Paião, onde também se dedicava Miguel

¹⁰⁸¹ ANTT, **Real Fábrica das Sedas e Fábricas Anexas**, Livro 384, fls. 132-133v.

¹⁰⁸² A proposta de Matraja continha as seguintes condições: “1º Para semear plantar, enxertar, e cultivar as Amoreiras. 2º Para a criação dos bichos de seda, desde o seu nascimento até a sua completa madureza e perfeição dos casulos, advertindo sobre os seus adormecimentos. 3º Para perfeitamente tirar a seda conforme o uso de Itália, dando as precisas instruções para se construírem aqui mesmo um a maior comodidade os necessários instrumentos para o dito fim. 4º Para a eleição das sedas próprias para as diversas qualidades dos estofos para seus ordidos, e tramas; separação indispensável para a perfeição das manufaturas, e seu proporcionado peso a respeito do valor que se lhe quiser dar; em que consiste o acerto desta negociação; e de outras manufaturas compostas não só de seda igualmente úteis aos compradores, e proveitosas à Fábrica. 5º Finalmente a respeito das Amoreiras vindas de França que se acham plantadas, poderá fazer algumas advertências, que se fazem necessárias para sua criação, e benefício das que parece não darem boas esperanças sobre o que porém deve ser ouvido sem perda de tempo antes que a estação se adiante mais. E tanto neste particular como nos mais apontados, fará as individuais exposições quando tenha a honra de ser a isso admitido como solicita”. ANTT, **Real Fábrica das Sedas e Fábricas Anexas**, Livro 384, fls. 132-133v.

¹⁰⁸³ ANTT, **Real Fábrica das Sedas e Fábricas Anexas**, Livro 384, fls. 133v.

¹⁰⁸⁴ ANTT, **Real Fábrica das Sedas e Fábricas Anexas**, Livro 384, fls. 134v-136.

da Silva e familiares; bem como as inúmeras famílias pobres que se ocupavam da atividade por toda a Província da Beira e de Trás-os-Montes.

Do mesmo modo, e na mesma data, a direção também comunicou sua decisão ao conselheiro da Fazenda Joaquim Inácio da Cruz Sobral, que havia demonstrado seu interesse na referida proposta, com a seguinte resposta:

O projeto que se propõe na cópia que V.Sa. remeteu a esta Direção sendo visto e examinado se achou inatendível e desnecessário: por quanto, para semear, plantar, enxertar e conservar Amoreiras temos em Portugal muito bons fazendeiros que só lhe falta o gosto para este gênero de agricultura pela pouca luz que tem das utilidades resultantes dela, e quando se queiram assalariar zeladores deste ramo de trafico, não lhe faltam bons Portugueses que a isso se dediquem com módias gratificações. [...] ¹⁰⁸⁵.

Diante da situação esboçada, é possível identificarmos uma postura protecionista por parte da direção da fábrica, de modo a evitar que estrangeiros se inserissem com seus projetos na cultura das amoreiras e criação do bicho-da-seda. Buscava-se, sobretudo, fazer uso da mão de obra existente no reino e lhes dar oportunidades de auferir ganhos para o sustento de suas famílias. Outrossim, havia-se o receio de que se chegasse ao conhecimento da concorrência estrangeira acerca do projeto político-econômico posto em prática em favor da arte da seda em Portugal.

Vimos, também, que para se tornar possível a continuidade das atividades de fabrico da Real Fábrica das Sedas, fez-se necessária a tomada de medidas emergenciais por parte da Coroa por intermédio do marquês de Pombal e da direção da fábrica. No ritmo em que a atividade transcorria, em poucos meses a manufatura ficaria sem seda para fiar em seus teares. Vivenciamos, assim, a formulação de uma política emergencial em favor da arte da seda no reino, sendo: uma com aplicação interna, através do arrendamento de propriedades particulares para a propagação da cultura das amoreiras e da criação do bicho-da-seda; e, outra, com propósito externo, que consistia na compra de pés de amoreiras franceses que se encontravam em fase avançada de cultivo e que assim poderiam ser utilizados de imediato, pois não se podia esperar pelo crescimento das jovens sementes existentes no reino, que levariam anos para prosperarem.

¹⁰⁸⁵ ANTT, **Real Fábrica das Sedas e Fábricas Anexas**, Livro 384, fls. 135.

5 A DINÂMICA MERCANTIL NO ATLÂNTICO SUL

No presente capítulo, trataremos das relações de comércio entre Portugal e Brasil sob o ângulo da Real Fábrica das Sedas de Lisboa com a América portuguesa durante a segunda metade do século XVIII.

Através desse percurso, buscamos identificar os caminhos pelos quais as fazendas fabricadas nos teares da Real Fábrica das Sedas chegavam à América lusa. Como resultado dessa busca, identificamos três canais de escoamento, representados pelos seguintes agentes econômicos: 1) compradores particulares; 2) correspondentes da fábrica sediados no Brasil; e, 3) Companhias de comércio coloniais.

A partir do estudo da ação desses agentes econômicos, propomos responder à seguinte questão: Quais eram os destinos comerciais que as fazendas da Real Fábrica das Sedas tomavam na América portuguesa? E através de quem, ou de que meios, davam-se as suas saídas do Reino?

Para chegarmos a tais respostas, inicialmente analisaremos o Brasil setecentista como objeto de interesse da conjuntura econômica metropolitana com vistas a abranger o comércio da seda. Como complemento, evidenciaremos o corpo de medidas desencadeadas em favor do comércio luso-brasileiro da seda, devidamente promovido pela governação pombalina em parceria com a direção da fábrica, de modo a garantir os meios mais eficazes para a sua concretização.

Posteriormente, passaremos ao estudo do escoamento mercantil por intermédio dos compradores particulares, dos correspondentes da fábrica e das companhias de comércio pombalinas.

Ao analisarmos o canal representado pelos compradores particulares, retrataremos o volume de suas respectivas compras, para obtermos a constatação de quais das praças mercantis da América portuguesa apresentaram maior participação no comércio das fazendas da fábrica.

Quanto aos correspondentes da fábrica, propomos analisar os principais meios pelos quais se formalizou a aliança comercial destes com a direção do estabelecimento, bem como as questões mais frequentes vivenciadas no âmbito dessa relação.

Por fim, no que tange à análise sob a ótica das companhias de comércio, ao final de suas respectivas demonstrações de seus fluxos mercantis para o Brasil, estabeleceremos uma

abordagem comparativa entre o volume apurado de cada uma a fim de identificar qual deteve a maior participação comercial junto à Real Fábrica das Sedas.

5.1 BRASIL: UM CANAL DE COMÉRCIO PARA A SEDA METROPOLITANA

Assim como os demais produtos manufaturados no seio dos nascentes estabelecimentos fabris de Portugal, a seda também conquistou seu espaço nos domínios ultramarinos portugueses. O comércio do além-mar se constituiu numa peça fundamental para a prosperidade de suas fábricas, nomeadamente no âmbito territorial do Brasil, que, por sua vez, representava um mercado consumidor certo para o incremento da oferta manufatureira metropolitana.

Além do mais, por ser considerada um artigo de luxo, a seda despertava o interesse das camadas sociais mais abastadas do império ultramarino. Tratava-se de um item indispensável para a vestimenta dos nobres da época, pois lhes atribuía certo “status” social e econômico. Logo, o numeroso grupo de abastados estabelecidos no Brasil figurava como uns dos principais focos comerciais da Real Fábrica das Sedas de Lisboa.

A historiografia nos respalda nesta linha de pensamento ao referir que o território colonial brasileiro exercia um duplo papel econômico, ou seja, o de fornecimento de insumos e o de mercado consumidor dos produtos manufaturados na metrópole portuguesa.

Na visão de José Jobson de Andrade Arruda, a colônia acabou por se transformar “num celeiro de alimentos, matéria-prima e amplo mercado consumidor de produtos manufaturados, perfeitamente ajustados às necessidades da metrópole”¹⁰⁸⁶. Salienta-se que, durante a década de 1970, Fernando Novais, discípulo de Caio Prado Júnior, ressaltou que no plano mercantilista as colônias constituíam a “retaguarda econômica da metrópole” de modo a garantir “a auto-suficiência metropolitana”¹⁰⁸⁷. Igualmente, John Russell-Wood asseverou que o estudo de Fernando Novais “foi pioneiro entre os historiadores brasileiros” ao inserir “o comércio brasileiro e português no contexto do Atlântico e do Antigo Regime”¹⁰⁸⁸.

¹⁰⁸⁶ ARRUDA, José Jobson de Andrade. **Historiografia: teoria e prática**. São Paulo: Alameda, 2014, p. 316.

¹⁰⁸⁷ NOVAIS, Fernando Antonio. **Portugal e Brasil na crise do Antigo Sistema Colonial (1777-1808)**. 9ª ed. São Paulo: Hucitec, 2011, p. 61.

¹⁰⁸⁸ RUSSELL-WOOD, A. J. R. A base moral e ética do governo local no Atlântico luso-brasileiro durante o Antigo Regime. In: GONÇALVES, Andréia Lisly; CHAVES, Cláudia Maria das Graças; VENÂNCIO, Renato Pinto. (Orgs.). **Administrando Impérios: Portugal e Brasil nos Séculos XVIII e XIX**. Belo Horizonte: Fino Traço, 2012, p. 19.

Mais tarde, essa tendência teórica inaugurada por Fernando Novais e José Jobson de Andrade Arruda foi retomada pelos historiadores portugueses Valentim Alexandre¹⁰⁸⁹ e Jorge Miguel Viana Pedreira¹⁰⁹⁰, os quais concordaram com essa postura econômica do Brasil como entreposto da metrópole, uma vez que trazia “vantagens tanto para a burguesia mercantil portuguesa como para as finanças do Estado”¹⁰⁹¹.

Semelhantemente, João Fragoso acentua que “foi a partir do século XVIII, com certeza, que as conquistas americanas ibéricas apareceram com mais intensidade como mercado para as manufaturas elaboradas em Portugal e Espanha”. De forma exemplificativa, atribui como um fator contribuinte a essa postura econômica o “crescimento das exportações de têxteis lusos para a economia brasileira ampliada e diversificada tanto pela descoberta do ouro como pelo incremento demográfico extraordinário proporcionado pela entrada de reinóis e do tráfico de escravos”¹⁰⁹².

No que tange à Real Fábrica das Sedas de Lisboa, esta, por sua vez, encaixa-se perfeitamente na situação retratada pela historiografia supramencionada, pois desempenhava um duplo papel econômico no âmbito das relações entre a metrópole e a colônia brasileira. Pois, do mesmo modo que adquiria matéria-prima (goma copal) e cultivava insumos (amoreiras e o bicho-da-seda) em solo brasileiro, mantinha, também, relações de comércio com as capitanias por meio das fazendas produzidas em seus teares. Assim, apesar de pouco conhecida e trabalhada pela historiografia econômica, a seda foi um produto metropolitano de suma importância para a economia do império, pois dividiu espaço com as mercadorias mais conhecidas, como os lanifícios, mantimentos, metais, drogas, entre outros. Talvez, por se tratar de um produto de luxo com saídas mais discretas e, também, por não apresentar um volume expressivo de carga como os demais insumos, tenha sido pouco atraente aos olhos da historiografia.

¹⁰⁸⁹ ALEXANDRE, Valentim. **Os Sentidos do Império: Questão Nacional e Questão Colonial na Crise do Antigo Regime Português**. Porto: Edições Afrontamento, 1993.

¹⁰⁹⁰ PEDREIRA, Jorge Miguel Viana. **Estrutura industrial e mercado colonial: Portugal e Brasil (1780-1830)**. Lisboa: Difel, 1994.

¹⁰⁹¹ ALEXANDRE, op. cit., p. 45.

¹⁰⁹² FRAGOSO, João. Poderes e Mercês nas Conquistas Americanas de Portugal (séculos XVII e XVIII): apontamentos sobre as relações centro e periferia na monarquia pluricontinental lusa. In: FRAGOSO, João; MONTEIRO, Nuno Gonçalo (Orgs.). **Um reino e suas repúblicas no Atlântico: comunicações políticas entre Portugal, Brasil e Angola nos séculos XVII e XVIII**. 1ª ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2017, p. 51. Ver ainda: PEDREIRA, Jorge Miguel Viana. **Estrutura industrial e mercado colonial: Portugal e Brasil (1780-1830)**. Lisboa: Difel, 1994; PEDREIRA, Jorge Miguel Viana. **Os homens de negócio da Praça de Lisboa. De Pombal ao Vintismo (1755-1822). Diferenciação, reprodução e identificação de um grupo social**. Lisboa: Universidade Nova de Lisboa, Faculdade de Ciências Sociais e Humanas. Tese de Doutoramento em Sociologia, 1995.

A partir de tais premissas, é que propomos aprofundar o estudo do fluxo comercial da seda metropolitana para as praças mercantis do Brasil setecentista. Os estudos de José Jobson de Andrade Arruda¹⁰⁹³ já apontavam a participação da seda como parte do montante de mercadorias que eram escoadas para o Brasil. Entretanto, elenca apenas a partir do final do século XVIII, ou seja, durante a viragem para o século XIX.

Sendo assim, buscamos abrir novos caminhos diante do cenário historiográfico relativo à seda como uma mercadoria importante no âmbito das relações comerciais entre Portugal e Brasil durante a segunda metade do século XVIII. Para isso, desenvolvemos uma análise minuciosa em que se almeja avaliar todo o percurso mercantil da seda produzida pela Real Fábrica das Sedas destinada ao Brasil, nomeadamente do período em que abrange o reinado de Dom José I (1750-1777). Este percurso proposto, por sua vez, elenca todas as carregações de fazendas de seda feitas para o Brasil pelos mais diversos agentes mercantis, ou seja, integravam este rol homens de negócio, correspondentes comissionados pela fábrica, carregadores, entre outros. Além destes, existia a atuação direta desencadeada pela própria Real Fábrica das Sedas, que escoava suas fazendas por meio das Companhias monopolistas de Pombal, a Companhia Geral do Grão-Pará e Maranhão, e a Companhia Geral de Pernambuco e Paraíba. Igualmente, mas em menor parcela, através de correspondentes sediados em algumas praças do Brasil que recebiam comissão da fábrica a partir dos resultados das vendas.

5.1.1 Medidas em favor do comércio luso-brasileiro da seda

Assim que a Coroa assumiu o controle administrativo da Real Fábrica das Sedas de Lisboa, tratou logo de assegurar os seus canais comerciais de escoamento mantidos durante a gestão de Vasco Lourenço Veloso. Para tanto, a 24 de Março de 1758, baixou-se o decreto¹⁰⁹⁴ que visava garantir aos compradores da fábrica, remetentes para o Brasil, que suas mercadorias ao chegarem às alfândegas do Ultramar não ficassem retidas sob a justificativa de fazerem parte das fazendas proibidas na Pragmática de 24 de Maio de 1749. Assim, determinava-se que fosse cientificado a todos os oficiais das alfândegas do Brasil que as fazendas que fossem provenientes da fábrica de Lisboa acompanhariam uma atestação emitida

¹⁰⁹³ ARRUDA, José Jobson de Andrade. **O Brasil no comércio colonial**. São Paulo: Ática, 1980.

¹⁰⁹⁴ ANTT, **Junta do Comércio**, Maço 203, Caixa 389, doc. n.º 1; ANTT, **Real Fábrica das Sedas e Fábricas Anexas**, Livro 384, fl. 177v; ANTT, **Junta do Comércio**, Livro 105, fls. 122 e 125.

pelo secretário da Junta do Comércio, bem como seladas com o selo da referida Junta, a título de garantia de autenticidade.

Por intermédio dessa medida, buscava-se dar suporte aos compradores para que continuassem a adquirir na referida fábrica mediante a certeza de que suas mercadorias chegariam a qualquer destino do Brasil sem qualquer embaraço de ordem alfandegária.

Outrossim, identificamos uma informação complementar relativa ao envio de fazendas de seda pelos compradores ao Brasil. Pouco antes do decreto supramencionado, a 28 de Fevereiro de 1758, em consulta¹⁰⁹⁵ da Junta do Comércio ao rei Dom José I, pela qual tratava do dito assunto, fez-se a menção de que tais fazendas eram carregadas para o Brasil na nau de licença do tabaco que se destinava aos portos do Rio de Janeiro e de Pernambuco. Esse dado vem a suprir eventuais dúvidas a respeito de como eram transportadas as referidas mercadorias para o Brasil.

A 2 de Setembro de 1761, a direção da Real Fábrica das Sedas solicitou¹⁰⁹⁶ à Junta do Comércio a autorização para se utilizar das naus de guerra para o transporte das peças de seda adquiridas pelos compradores da fábrica. O pedido se baseava na necessidade de se ampliar o número de saídas para os portos do Brasil, já que as naus de licença do tabaco partiam em períodos específicos e, portanto, acreditava-se que acrescentando as naus de guerra à frota se dariam mais opções de remessa para a América portuguesa aos referidos compradores. Tratava-se, essencialmente, de uma forma de garantir a permanência da clientela da fábrica, bem como atrair a adesão de novos interessados devido às facilidades de remessa para as Conquistas.

A 10 de Setembro de 1761, a Junta do Comércio consultou Sua Majestade acerca do mencionado pedido da direção. Informou, ainda, que para se conceder a pretendida autorização, fazia-se necessária a derrogação do alvará de 6 de Dezembro de 1755, o qual proibia o carregamento e recebimento de mercadorias nas naus de guerra. A autorização real foi concedida e com ela se determinou que fossem comunicados todos os governadores das capitanias do Brasil acerca do uso das naus de guerra para o transporte de fazendas manufaturadas na Real Fábrica. E que, para tanto, fossem expedidas atestações para as ditas fazendas serem carregadas e, posteriormente, recebidas nas alfândegas dos portos brasileiros¹⁰⁹⁷.

¹⁰⁹⁵ AHMOP, **Junta do Comércio**, JC-14, Bobina 90, fls. 242-243.

¹⁰⁹⁶ AHMOP, **Junta do Comércio**, JC-14, Bobina 90, fls. 251-252.

¹⁰⁹⁷ AHMOP, **Junta do Comércio**, JC-14, Bobina 90, fls. 248-251.

A questão do transporte das fazendas de seda para a América portuguesa parecia ter sido resolvida momentaneamente. No entanto, a 18 de Março de 1763, a direção da fábrica solicitou¹⁰⁹⁸ providências junto à Junta do Comércio no sentido de se combater o contrabando das sedas estrangeiras no Reino e em suas Conquistas. Enfatizou-se que tal situação estava embaraçando os negócios da dita fábrica, pois as sedas estavam se acumulando em seus armazéns pelo fato de as mercadorias de fora estarem com preços mais atraentes aos compradores. Para comprovar a informação passada, expuseram à Junta uma relação que demonstrava a pouca saída das fazendas de seda e de seu acúmulo a cada viragem de ano.

Tabela 20 - Relação da quantidade de peças de seda fabricadas na Real Fábrica de 15 de Agosto de 1757 a 18 de Março de 1763

<i>Peças de seda fabricadas</i>	<i>Período de fabricação</i>	<i>Vendidas</i>	<i>Não vendidas e estocadas</i>
75 ¹⁰⁹⁹	Anterior a 1757	-	75
79	15/08/1757 a 31/12/1757	51	28
367	1758	318	49
551	1759	403	148
1.034	1760	811	223
1.347	1761	480	867
1.766	1762	491	1.275
256	01/01/1763 a 18/03/1763	73	183
Soma: 5.475	-	Soma: 2.627	Soma: 2.848

Fonte: AHMOP, **Junta do Comércio**, JC-14, Bobina 90, fl. 275; ANTT, **Real Fábrica das Sedas e Fábricas Anexas**, Livro 422, fl. 4. Elaboração própria.

A partir dos resultados apresentados, a direção informou à Junta do Comércio que as 2.848 peças que restaram pesavam em média 40 côvados cada, perfazendo-se um total estimado de 113.920 côvados de peso. Para atribuir valor comercial às peças, a direção estabeleceu a média de preço entre elas em 1.800 réis por côvado, chegando-se ao montante estipulado de 205:056\$000 (Duzentos e cinco contos e cinquenta e seis mil réis)¹¹⁰⁰.

¹⁰⁹⁸ AHMOP, **Junta do Comércio**, JC-14, Bobina 90, fls. 273-274.

¹⁰⁹⁹ Essa quantidade de peças de seda se encontrava em estoque na altura em que a nova direção tomou posse em 1757.

¹¹⁰⁰ AHMOP, **Junta do Comércio**, JC-14, Bobina 90, fls. 275; ANTT, **Real Fábrica das Sedas e Fábricas Anexas**, Livro 422, fl. 4.

Com base na demonstração feita pelos diretores da fábrica, evidencia-se ao longo do período apresentado uma crescente produção de peças. Entretanto, a partir de 1761, registra-se uma queda nas vendas, o que causou um aumento de fazendas estocadas nos armazéns sem destinação comercial.

Em meio a esse cenário decadencial, a direção propôs uma alternativa à Junta do Comércio que poderia alavancar as vendas e, conseqüentemente, reverter o quadro financeiro apresentado. Para tanto, pediu-se pela concessão da liberdade do pagamento de direitos, emolumentos e mais despesas concernentes ao envio das referidas fazendas para o Brasil, mediante a condição de que todas as peças deveriam receber atestações da Mesa da Direção, ou do secretário da Junta, tanto para a saída do Reino quanto para a entrada nos portos e alfândegas do mesmo Reino e de suas Conquistas. Assim, seria possível reduzir os preços praticados nas sedas, possibilitando a venda com certa tranquilidade, além de desferir um golpe nas fazendas clandestinas introduzidas por contrabando¹¹⁰¹.

Para melhor justificar o referido pedido e também para induzir ao convencimento da Junta do Comércio, a direção da Real Fábrica das Sedas apresentou um esboço dos direitos produzidos por meio de todas as sedas fabricadas e enviadas para a América, no período compreendido entre 15 de Agosto de 1757 a 18 de Março de 1763.

Tabela 21 - Mapa dos direitos produzidos pelas sedas fabricadas na Real Fábrica e vendidas para a América de 15 de Agosto de 1757 a 18 de Março de 1763

<i>Ano</i>	<i>Saída pelo Consulado a 4 ½ %</i>	<i>Entrada nas Alfândegas a 10%</i>	<i>Resumo das duas adições</i>
1758	9\$432 réis	20\$960 réis	30\$392 réis
1759	295\$308 réis	656\$240 réis	951\$548 réis
1760	991\$575 réis	2:203\$500 réis	3:195\$075 réis
1761	707\$535 réis	1:572\$300 réis	2:279\$835 réis
1762	353\$358 réis	785\$240 réis	1:138\$598 réis
1763	76\$212 réis	169\$360 réis	245\$572 réis
Somatório	2:433\$420 réis	5:407\$600 réis	7:841\$020 réis

Fonte: AHMOP, *Junta do Comércio*, JC-14, Bobina 90, fls. 276; ANTT, *Real Fábrica das Sedas e Fábricas Anexas*, Livro 422, fl. 3v.

¹¹⁰¹ AHMOP, *Junta do Comércio*, JC-14, Bobina 90, fls. 274.

Por meio dessa exemplificação, a direção buscou comprovar à Junta do Comércio que a arrecadação de direitos estava em queda, ocasionando danos às finanças do Reino. Do mesmo modo, dava a entender que seria muito mais vantajosa a abstenção da cobrança de tais direitos de saída em prol do progresso da principal fábrica do reino. Enfatizou-se, ainda, que, em caso contrário, seria difícil manter a conservação do estabelecimento, e que a ruína seria o próximo passo a se constatar¹¹⁰².

A 28 de Março de 1763, a Junta do Comércio se manifestou favoravelmente ao pedido da direção da Real Fábrica das Sedas, encaminhando a matéria para a apreciação de Sua Majestade. A 3 de Abril de 1763, em atendimento à consulta da Junta do Comércio, expediu-se o decreto¹¹⁰³ que concedia isenção de direitos e emolumentos para as fazendas de seda fabricadas na Real Fábrica com destino aos portos do Brasil.

Mais tarde, a 6 de Dezembro de 1769, expediu-se um decreto¹¹⁰⁴ semelhante, concedendo a isenção de todos os direitos e emolumentos a todas as fazendas obradas na fábrica que fossem expedidas aos portos das demais Conquistas. Por meio desse decreto, comprova-se que a medida de isenção aos portos do Brasil de 1763 surtiu os efeitos desejados, pois também foram estendidos às demais Conquistas do império.

O impacto dessa medida ficará mais explícito a partir do tópico seguinte, o qual elencará os resultados em termos práticos, ou seja, através do aumento do volume do fluxo mercantil promovido por particulares das fazendas da Real Fábrica das Sedas com o Brasil.

5.2 O ESCOAMENTO MERCANTIL ATRAVÉS DE COMPRADORES PARTICULARES

Neste tópico, buscamos compreender um pouco mais acerca do fluxo mercantil entre Portugal e Brasil através das fazendas de seda da Real Fábrica das Sedas de Lisboa. Ressalta-se que a ação de particulares no âmbito comercial da seda se constituiu num intenso canal de

¹¹⁰² AHMOP, **Junta do Comércio**, JC-14, Bobina 90, fls. 274-275.

¹¹⁰³ Decreto. Sendo-me presente em consulta da Junta do Comércio destes Reinos e seus Domínios, o muito que convém facilitar a saída das Sedas da Fabrica de Lisboa, em benefício comum dos meus Vassallos, e em utilidade dos que se empregam louvavelmente nela. Hei por bem que enquanto Eu não mandar o contrario sejam isentas de todos os Direitos e emolumentos sem exceção alguma, todas e quaisquer Fazendas, que se obrarem na mesma Fabrica, assim na saída deste Reino para os portos do Brasil, como na entrada daquele Estado; sem que seja necessário outra qualificação mais, do que as Atestações da mesma Fabrica, declarando o número dos gêneros que devem despachar; atestando serem da manufatura da sobredita Fabrica. O Conselho da Fazenda o tenha assim entendido, e faça executar pela parte que lhe toca com todas as ordens necessárias. ANTT, **Real Fábrica das Sedas e Fábricas Anexas**, Livro 384, fl. 172v-173, 178v.

¹¹⁰⁴ ANTT, **Real Fábrica das Sedas e Fábricas Anexas**, Livro 384, fls. 76v-77.

escoamento para as mais diversas praças mercantis da América Portuguesa. Esta categoria de “particulares”, que por ora optamos por denominar, formava-se por um avultado número de carregadores, negociantes¹¹⁰⁵, agentes que atuavam através de procurações¹¹⁰⁶ outorgadas por negociantes e casas de negócios de Lisboa, entre outros.

Diante desse cenário de negócios, a Real Fábrica das Sedas exerceu um importante papel para o entrelaçamento comercial entre a metrópole e a colônia brasileira. A sua atuação no ramo têxtil português proporcionou o fortalecimento do comércio de tecidos para a América portuguesa. Para termos uma ideia, ao se referir às sociedades comerciais atuantes na Praça do Rio de Janeiro, Fábio Pesavento¹¹⁰⁷ asseverou que “o comércio com fazendas secas (tecidos) dominava as transações envolvendo as sociedades mercantis”. Logo, temos a fábrica das sedas de Lisboa como uma das forças propulsoras desse segmento comercial, mas não tão somente perante o Rio de Janeiro, pois, esse efeito se propagou para outras capitânicas brasileiras, como Bahia, Pernambuco, Maranhão, Pará, São Paulo, Goiás, Ilha de Santa Catarina e Mato Grosso.

As peças de seda eram adquiridas junto ao armazém da venda da fábrica pelos nominados compradores nas mais diversas quantidades e especificidades. Em sua maioria, estas pessoas representavam sociedades comerciais ou casas de comércio sediadas em Lisboa, as quais tinham propósitos mercantis com as praças brasileiras. As finalidades comerciais¹¹⁰⁸ dessas fazendas buscavam atender às encomendas dos habitantes da América portuguesa ou, simplesmente, objetivavam a livre comercialização quando lá desembarcavam.

Depois de adquiridas junto à Real Fábrica, as fazendas recebiam atestações para serem despachadas na alfândega com a isenção do pagamento de direitos de remessa para a

¹¹⁰⁵ Acerca dos termos utilizados para designar os homens de negócio, aspectos de recrutamento, trajetórias sociais, sugerimos a leitura do trabalho de PEDREIRA, Jorge Miguel. Os negociantes de Lisboa na segunda metade do século XVIII: padrões de recrutamento e percursos sociais. **Análise Social**, vol. XXVII, p. 407-440, 1992. Ver também: SAMPAIO, Antonio Carlos Jucá de. Comércio, riqueza e nobreza: Elites mercantis e hierarquização social no Antigo Regime português. In: FRAGOSO, João; et al (org.). **Nas rotas do Império: eixos mercantis, tráfico e relações sociais no mundo português**. 2ª ed. Vitória: EDUFES, 2014, p. 67-88.

¹¹⁰⁶ No que se concerne às procurações e aos agentes econômicos, vide COSTA, Leonor Freire; ROCHA, Maria Manuela. Remessas do ouro brasileiro: organização mercantil e problemas de agência em meados do século XVIII. **Análise Social**, vol. XLII (182), p. 77-98, 2007; COSTA, Leonor Freire. Entre o açúcar e ouro: permanência e mudança na organização dos fluxos (séculos XVII e XVIII). In: FRAGOSO, João; et al (org.). **Nas rotas do Império: eixos mercantis, tráfico e relações sociais no mundo português**. 2ª ed. Vitória: EDUFES, 2014, p. 89-122.

¹¹⁰⁷ PESAVENTO, Fábio. **Um pouco antes da Corte: a economia do Rio de Janeiro na segunda metade do setecentos**. Jundiaí: Paco Editorial, 2013, p. 119.

¹¹⁰⁸ Em alguns registros dessas compras constam a finalidade destinada, como sendo em atendimento a uma encomenda colonial, ou a mando de negociantes ou casas de negócios sediadas em Portugal. ANTT, **Real Fábrica das Sedas e Fábricas Anexas**, Livro 422, fls. 2-334; Livro 421, fls. 1-81; Livro 908, fls. 2-183; Livro 909, fls. 2-266; Livro 910, fls. 4-263; Livro 911, fls. 1v-52

América, em conformidade ao decreto¹¹⁰⁹ de 3 de Abril de 1763. Essa medida de isenção barateava os custos finais das fazendas e tinha como objetivo estimular a preferência dos compradores pela seda portuguesa em relação à de origem estrangeira. O aspecto interessante que detectamos ao longo do estudo dos registros de compra dos particulares que remetiam para o Brasil foi, nomeadamente, que, no ano seguinte à publicação do referido decreto, portanto, a partir de 1764, as vendas da fábrica ganharam proporções altamente elevadas, levando-nos a entender que tal medida foi primordial para despertar o interesse desse grupo, bem como para a tentativa de equilíbrio financeiro e preservação do estabelecimento fabril.

Assim, visando clarear os horizontes acerca desse mecanismo comercial, após uma minuciosa coleta de dados em todos os livros de registro de saída das fazendas da fábrica para os domínios do Brasil, concernentes ao período que respeita ao reinado de Dom José I, relacionamos uma tabela¹¹¹⁰ demonstrativa de todo o percurso mercantil das fazendas adquiridas pelos particulares que referimos. O esboço compreende a data de emissão da atestação de compra; a identificação do comprador; as espécies de fazendas adquiridas; e, por fim, a praça mercantil do Brasil a que se destinava.

Com base nos dados apresentados na referida tabela complementaremos algumas informações. No que diz respeito às unidades de medida utilizadas nas descrições das fazendas, nomeadamente a onça e o côvado, faz-se oportuno esclarecer que a primeira se refere ao peso, sendo que cada onça era equivalente a 29,800 gramas; a segunda, por sua vez, referia-se ao comprimento, sendo que cada côvado equivalia a 0,66 metros¹¹¹¹.

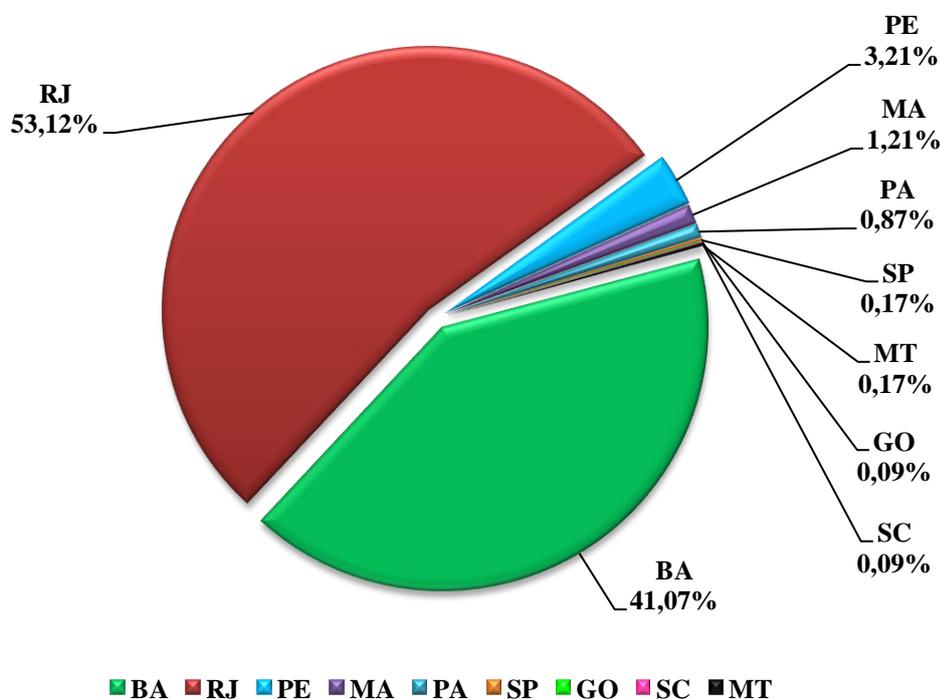
Quanto ao volume de mercadorias recepcionadas por cada praça comercial do Brasil, identificamos ao todo o montante de 1.154 carregações feitas pelas mãos de particulares, sendo 613 para o Rio de Janeiro; 474 para a Bahia; 37 para Pernambuco; 14 para o Maranhão; 10 para o Pará; 2 para São Paulo; 1 para Goiás; 2 para Mato Grosso; e, 1 para a Ilha de Santa Catarina. Para melhor compreendermos, sugerimos a análise do gráfico abaixo:

¹¹⁰⁹ ANTT, **Real Fábrica das Sedas e Fábricas Anexas**, Livro 384, fl. 172v-173, 178v.

¹¹¹⁰ Vide Apêndice A.

¹¹¹¹ ARRUDA, José Jobson de Andrade. A Produção Econômica. In: SERRÃO, Joel; OLIVEIRA MARQUES, António Henrique de (Dir.); SILVA, Maria Beatriz Nizza da (Coord.). **Nova História da Expansão Portuguesa: O Império Luso-Brasileiro (1750-1822)**. Lisboa: Editorial Estampa, 1986, p. 141-143.

Gráfico 1 – Carregações de particulares para o Brasil (1764 – 1777)



Fonte: ANTT, **Real Fábrica das Sedas e Fábricas Anexas**, Livro 422, fls. 2-334; Livro 421, fls. 1-81; Livro 908, fls. 2-183; Livro 909, fls. 2-266; Livro 910, fls. 4-263; Livro 911, fls. 1v-52. Elaboração própria.

Em dados percentuais, podemos observar que a Praça do Rio de Janeiro superou as demais em termos quantitativos ao atingir 53,12% de todas as carregações feitas pelos compradores particulares. Em seguida, vem a Praça da Bahia, alcançando o equivalente a 41,07% das remessas. E, o restante, respectivamente, as Praças de Pernambuco (3,21%); Maranhão (1,21%); Pará (0,87%); São Paulo e Mato Grosso (0,17% cada); e, por fim, Goiás e a Ilha de Santa Catarina com o equivalente a 0,09% para cada.

Logo, podemos dizer que, durante o reinado josefino e da governação pombalina, a Praça do Rio de Janeiro confirmou sua preponderância mercantil no âmbito das fazendas adquiridas por particulares na Real Fábrica das Sedas de Lisboa.

Quanto às praças mercantis do Maranhão, do Pará e de Pernambuco, que, por sua vez, obtiveram uma participação pouco significativa em termos de volume das carregações promovidas pelos particulares, acreditamos que esta postura se deva ao monopólio exercido pelas Companhias pombalinas, as quais atuavam nessas localidades do Brasil. Num dos tópicos adiante, trataremos, separadamente, da movimentação das referidas Companhias de comércio, tornando-se, assim, possível evidenciar o respectivo volume das fazendas

produzidas pela Real Fábrica das Sedas de Lisboa que eram escoadas para as regiões nominadas.

Por outro lado, essa postura hegemônica da praça fluminense durante o século XVIII já vem sendo apontada pela historiografia também em outros segmentos econômicos. No caso do tráfico atlântico de escravos, João Fragoso, Manolo Florentino e Sheila de Castro Faria afirmaram que desde os primórdios do século XVIII, “o porto do Rio de Janeiro desempenhava papel fundamental na reprodução externa da economia colonial”¹¹¹². Como justificativa para essa mudança, João Fragoso atribui ao “aumento da complexidade que a economia do Rio de Janeiro assume com o decorrer do setecentos”. Enfatiza, ainda, que:

[...] Ela passa, lentamente, a cumprir certos papéis no intrincado comércio luso-americano e imperial, como por exemplo, ser ponto de encontro de diferentes rotas dos diversos mercados regionais internos da América lusa e das acumulações deles derivadas; um porto fundamental para o comércio externo com o reino e as demais conquistas; e, em particular, um entreposto na redistribuição interna na América portuguesa de produtos vindos de Portugal e de outras partes do império luso. Por conseguinte, o Rio transformava-se em uma referência fundamental para os mercados do Brasil e para aqueles situados nos diferentes quadrantes do *mare lusitano*¹¹¹³.

Do mesmo modo, Antonio Carlos Jucá de Sampaio¹¹¹⁴ afirmou que, no decorrer da primeira metade do século XVIII, “a praça carioca vai sobrepujando a de Salvador em importância dentro do sistema mercantil imperial, tornando-se assim a principal da América portuguesa”. Igualmente, Corcino Medeiros dos Santos afirmou que, na altura do século XVIII, “o Rio de Janeiro se transformou num dos mais importantes pontos de articulação da economia do Atlântico Sul e do comércio colonial português”¹¹¹⁵. Para Ciro Flamarion Cardoso, “na época de Pombal o Rio de Janeiro confirmou sua posição de grande porto”¹¹¹⁶. A

¹¹¹² FRAGOSO, João; FLORENTINO, Manolo; FARIA, Sheila de Castro. **A economia colonial brasileira: (séculos XVI-XIX)**. 4ª ed. São Paulo: Atual Editora, 1998, p. 97.

¹¹¹³ FRAGOSO, João. Mercados e negociantes imperiais: um ensaio sobre a economia do império português (séculos XVII e XIX). **História: Questões & Debates**, Curitiba, Editora UFPR, n. 36, 2002, p. 118. Ver ainda: FRAGOSO, João; FLORENTINO, Manolo. **O arcaísmo como projeto: mercado atlântico, sociedade agrária e elite mercantil no Rio de Janeiro, c. 1790-c. 1840**. Rio de Janeiro: Diadorim, 1993, p. 96-117.

¹¹¹⁴ SAMPAIO, Antonio Carlos Jucá de. Os homens de negócio do Rio de Janeiro e sua atuação nos quadros do Império português (1701-1750). In: FRAGOSO, João; BICALHO, Maria Fernanda; GOUVÊA, Maria de Fátima (orgs.). **O Antigo Regime nos trópicos: A dinâmica imperial portuguesa (séculos XVI-XVIII)**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2001, p. 75.

¹¹¹⁵ SANTOS, Corcino Medeiros dos. **O Rio de Janeiro e a Conjuntura Atlântica**. Rio de Janeiro: Expressão e Cultura, 1993, p. 221.

¹¹¹⁶ CARDOSO, Ciro Flamarion Santana. A Crise do Colonialismo Luso na América Portuguesa (1750-1822). In: LINHARES, Maria Yedda; SILVA, Francisco Carlos Teixeira da; et. al. **História Geral do Brasil**. 10ª ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2016, p. 101.

confirmação mais recente da historiografia vem através de João Fragoso, o qual afirma que foi durante o setecentos que o Rio de Janeiro “transformou-se na principal praça mercantil do Atlântico Sul”¹¹¹⁷.

A essa posição hegemônica da Praça do Rio de Janeiro, deve-se a fatores como “a intensificação do fluxo de pessoas, de navios e de comércio”, bem como a ocorrência de “uma ampliação da importância política do espaço fluminense no Império português”. Justifica-se, também, através da transferência da capital de Salvador para o Rio de Janeiro em 1763 e da criação do Tribunal da Relação do Rio de Janeiro em 1750¹¹¹⁸.

De outro modo, o que João Fragoso aponta sobre o papel do Rio de Janeiro na redistribuição interna na América portuguesa de produtos vindos de Portugal se constitui num aspecto que gostaríamos de salientar. Suspeitamos que as fazendas que eram compradas pelos particulares na Real Fábrica das Sedas de Lisboa e desembarcadas no porto do Rio de Janeiro se encaixavam nessa característica. Partimos da premissa que, pelo fato de o Rio e sua estrutura portuária estarem na condição de um grande polo nessa época, possivelmente redespachava parte das fazendas para as demais regiões do Brasil, atuando como reexportador por meio dos circuitos internos da colônia. Pois, como podemos observar na tabela citada, nos destinos figuram somente as principais praças comerciais da América portuguesa, obviamente por serem os pontos de chegada dos navios, em face da capacidade estrutural existente.

Assim, cremos que isso não ocorria apenas com o Rio de Janeiro, mas também com a Bahia, pois seu volume de recebimento das mencionadas fazendas também foi significativo. Nos estudos de João Fragoso, além do Rio de Janeiro, a Bahia também é apontada como redistribuidora regional. O autor aduz que “talvez os negócios baianos de importação e de redistribuição não tenham tido a mesma monta dos cariocas”, pois, “desde meados do século XVIII ou mesmo antes, o Rio tinha uma alfândega mais volumosa, sendo o principal abastecedor de Minas Gerais”¹¹¹⁹.

¹¹¹⁷ FRAGOSO, João. Poderes e Mercês nas Conquistas Americanas de Portugal (séculos XVII e XVIII): apontamentos sobre as relações centro e periferia na monarquia pluricontinental lusa. In: FRAGOSO, João; MONTEIRO, Nuno Gonçalo (Orgs.). **Um reino e suas repúblicas no Atlântico: comunicações políticas entre Portugal, Brasil e Angola nos séculos XVII e XVIII**. 1ª ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2017, p. 54.

¹¹¹⁸ CAVALCANTI, Nireu Oliveira. **O Rio de Janeiro setecentista: a vida e a construção da cidade da invasão francesa até a chegada da Corte**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2004. PESAVENTO, Fábio; MONTEIRO, Sérgio. Jogos coloniais: mudança institucional e desempenho econômico, o caso da diversificação agrícola no Rio de Janeiro – 1750-1800. In: **XXXIV Encontro Nacional de Economia**, Salvador, 2006, p. 5-6. Ver também RIBEIRO, Mônica da Silva. O Rio de Janeiro como cabeça do centro-sul da América portuguesa, século XVIII: estratégias políticas e transformações socioeconômicas. Juiz de Fora: **Locus Revista de História**, v. 20, nº 1, p. 203-221, 2014.

¹¹¹⁹ FRAGOSO, João. Algumas notas sobre a noção de colonial tardio no Rio de Janeiro: um ensaio sobre a economia colonial. **Locus – Revista de História**, Juiz de Fora, v. 6, n. 10, 2000, p. 23 e 25.

No que se concerne ao rol dos compradores contido na tabela, constitui-se de grande valia tecermos alguns comentários. No estudo de Fábio Pesavento¹¹²⁰, identificamos algumas conexões com nossos dados, ou seja, existem alguns nomes que coincidem em ambos os estudos.

Um desses homens era Antonio de Abreu Guimarães, o qual Fábio Pesavento qualificou como “morador no Rio de Janeiro e capitão de navios”. Disse o autor que, em 1761, Antonio de Abreu Guimarães surge como devedor da quantia de 55 contos de réis à casa de negócio britânica Purry, Mellish & Devisme, devidamente estabelecida em Lisboa. Ainda, segundo Pesavento, esta casa fornecia empréstimos a importantes homens de negócio do Brasil¹¹²¹. De acordo com os dados da tabela supramencionada, Antonio de Abreu Guimarães realizou 7 compras na Real Fábrica das Sedas de Lisboa durante o período de 1768 a 1771 e, destas remeteu seis carregações para o Rio de Janeiro e uma para a Bahia.

Outro caso foi o de José Mendes de Oliveira, “morador no Rio de Janeiro” e representante de “grandes negociantes estrangeiros lisboetas”. Segundo Pesavento, “José Mendes foi procurador de inúmeras casas inglesas lisboetas no Rio de Janeiro durante a segunda metade do século XVIII”. Destaca, ainda, que a “primeira agência” de José Mendes de Oliveira no Rio de Janeiro se deu em Janeiro de 1756 através da representação do negociante lisboeta Manoel Nunes da Silva Tojal, em que deveria “tomar posse de cinco escravos para posteriormente vendê-los”¹¹²².

Esta ilustração vem ao encontro de um dos principais atuantes na direção da fábrica durante a gestão privada, Manoel Nunes da Silva Tojal, o “fiel escudeiro” de Roberto Godin. Tojal participou das três administrações da manufatura ao lado de Godin, ficando de fora somente quando Vasco Lourenço Veloso assumiu o estabelecimento, em 1750. Através deste cruzamento de dados, evidenciamos que, após se desligar formalmente da direção da fábrica, Tojal passou a explorar outros segmentos de comércio, como o tráfico de escravos para o Rio de Janeiro, conforme demonstrado.

Voltando-se novamente a José Mendes de Oliveira, o estudo de Fábio Pesavento apontou que, de um modo geral, “a atuação de José Mendes de Oliveira no Rio de Janeiro se restringia à cobrança de dívidas ativas que os negociantes estrangeiros lisboetas tinham junto a negociantes fluminenses”. Apresentou-se, também, outro resultado muito interessante: a

¹¹²⁰ O autor utiliza o termo “agentes econômicos e redes mercantis” para designar os atores atuantes nesse segmento. PESAVENTO, Fábio. **Um pouco antes da Corte: a economia do Rio de Janeiro na segunda metade do setecentos**. Jundiaí: Paco Editorial, 2013, p. 102.

¹¹²¹ PESAVENTO, op. cit., p. 104.

¹¹²² Ibidem, p. 105.

ascensão social de José Mendes, pois, segundo Pesavento, durante o ano de 1760, os registros caracterizavam José Mendes de Oliveira como apenas morador do Rio de Janeiro e que, a partir de 1771, já surge como homem de negócio da Praça de Lisboa. De 1774 em diante, como sendo da Praça do Rio de Janeiro. Salienta-se que, em virtude do posto social atingido, José Mendes “recebeu mais de 17 procurações”, das quais 16 oriundas de outros homens de negócios. Sua posição de procurador de homens de negócio de Lisboa no Rio de Janeiro se estendeu até 1776¹¹²³.

Mas, o que nos cabe observar acerca de sua trajetória diz respeito à sua atuação como comprador junto à Real Fábrica das Sedas de Lisboa. Na tabela exposta, José Mendes de Oliveira, entre os anos de 1772 a 1777, efetuou 17 compras de fazendas de seda e, posteriormente, as remeteu para o Rio de Janeiro. Com base na informação de Pesavento, no que se refere à ascensão social de José Mendes, tudo indica que, após ter sido investido ao status de homem de negócio lisboeta em 1771 e a homem de negócio do Rio de Janeiro em 1774, fazem todo o sentido as compras de fazendas junto à Real Fábrica lisboeta. Devido ao volume das mercadorias adquiridas, pressupomos que exerceu o papel de negociante, com o propósito de vendê-las e obter lucros ou, também, pelo fato de possuir procurações de outros negociantes, supomos que pudesse estar atuando em nome destes.

Outrossim, identificamos Manoel Ferreira Braga, “mercador de retrozes de Lisboa e depois homem de negócio de Lisboa”. De acordo com Pesavento, Manoel era primo de Rafael de Oliveira Braga, negociante da Praça de Lisboa que tinha negócios no Rio de Janeiro, e numa das ocasiões comprou, em sociedade, uma embarcação da casa de negócio inglesa sediada em Lisboa Mayne, Burn & Maynes¹¹²⁴. Quanto a Manoel Ferreira Braga, seu nome surge em nossa tabela através de uma compra realizada na Real Fábrica das Sedas a 17 de Julho de 1775, com o devido despacho para o Rio de Janeiro.

Igualmente, encontramos a Bernardo José Álvares, qualificado como assistente de negociantes no Rio de Janeiro em 1763 e, a partir de 1766, aparece como homem de negócios do Rio de Janeiro¹¹²⁵. Coincidentemente, no mesmo ano em que recebe a denominação de negociante fluminense, nossa tabela indica que a 22 de Abril de 1766 realizou uma compra de fazendas na fábrica das sedas de Lisboa, remetendo-as para o Rio de Janeiro. O mesmo ocorre com José Pereira de Almeida, “negociante de Lisboa”, o qual possuía sociedade com seu

¹¹²³ PESAVENTO, op. cit., p. 105-106.

¹¹²⁴ Ibidem, p. 107.

¹¹²⁵ PESAVENTO, op. cit., p. 108.

cunhado em contratos no Rio Grande do Sul durante a década de 1790¹¹²⁶. De acordo com nossa tabela, o referido, por sua vez, efetuou 8 compras de fazendas na Real Fábrica das Sedas durante os anos de 1770 a 1777, sendo todas remetidas para o Rio de Janeiro.

Verificamos, ainda, a confluência¹¹²⁷ dos nomes de João Francisco Lima, “homem de negócios de Lisboa, com sociedade para o Rio”, que em nossa tabela, a 26 de Junho de 1771, comprou da fábrica 100 pares de meias de seda e os remeteu para o Rio de Janeiro; Manoel Gonçalves de Castro, “homem de negócios de Lisboa”, que a 17 de Dezembro de 1764, adquiriu fazendas na fábrica das sedas de Lisboa e as remeteu para o Rio de Janeiro; do negociante Joaquim Pedro Quintela (Ordem de Cristo e homem de negócios de Lisboa), que durante os anos de 1775 a 1777, realizou três carregações para o Rio de Janeiro de fazendas adquiridas na fábrica das sedas de Lisboa; Inácio Pedro Quintela, que aparece como um dos principais contratadores atuantes na Praça do Rio de Janeiro de 1750 a 1770, o qual no período de 1769 a 1773 efetuou duas compras de fazendas na fábrica e as remeteu para o Rio de Janeiro. É de se destacar que Inácio Pedro Quintela foi um dos colaboradores da política¹¹²⁸ do marquês de Pombal de fomento à cultura das amoreiras no reino através do arrendamento de sua Quinta, a 7 de Março de 1770, para a referida plantação da semente.

Da mesma forma, alguns nomes mencionados nos estudos de Jorge Pedreira se cruzam com os relacionados em nossa tabela. É o caso de João Teixeira de Barros, Antonio Martins Pedra, Antonio Martins Bastos e João de Oliveira Guimarães, classificados por Pedreira como “alguns dos principais exportadores”. Outros, como Anselmo José da Cruz e Joaquim Pedro Quintela, que eram “homens do contrato geral do tabaco” e, ainda, Valle e Peres, que faziam “remessas de mercadorias para o estrangeiro ou para o ultramar”¹¹²⁹. Todos estes nomes citados realizavam compras na fábrica das sedas e as remetiam para as praças do Brasil.

De acordo com Jorge Miguel Viana Pedreira, essa característica dos negociantes de se ocuparem em negócios de diversos segmentos era algo natural da época, como forma de evitar riscos aos seus cabedais.

¹¹²⁶ Ibidem, p. 109; OSÓRIO, Helen. Comerciantes do Rio Grande de São Pedro: formação, recrutamento e negócios de um grupo mercantil da América Portuguesa. **Revista Brasileira de História**, v. 20, n. 39, 2000.

¹¹²⁷ PESAVENTO, op. cit., p. 111, 114 e 130.

¹¹²⁸ Vide tópico 4.6.1.

¹¹²⁹ PEDREIRA, Jorge Miguel. Tratos e contratos: actividades, interesses, e orientações dos investimentos dos negociantes da praça de Lisboa (1755-1822). **Análise Social**. Vol. XXXI, 1996, p. 363.

A principal actividade dos negociantes era, naturalmente, o grosso trato, assim no mercado interno como nos mercados externos, especialmente ultramarinos. Operavam como importadores, exportadores e distribuidores, e havia até os que conservavam não só armazéns, como lojas, em que vendiam por atacado e por miúdo. Era muito rara a concentração das actividades na comercialização de um único género. A regra era a diversificação das especulações, não só para dispersar os riscos, como para melhor aproveitar as possibilidades que os mercados ofereciam¹¹³⁰.

Portanto, é comum que encontremos negociantes que revendessem as manufaturas da fábrica e, ao mesmo tempo, participassem de negociações que envolvessem outros insumos.

Através desta abordagem, conhecemos um dos canais pelos quais eram escoadas para o Brasil as fazendas de seda comercializadas pela Real Fábrica das Sedas de Lisboa. Trata-se, portanto, de um dos meios pelos quais as peças manufaturadas chegavam às principais praças mercantis da América portuguesa.

Constatamos, também, que o grupo de compradores particulares, especificamente no que se refere aos homens de negócio, compunha-se de negociantes que eram sediados tanto no Brasil, quanto em Portugal. Contudo, é importante enfatizar que o objetivo de nosso estudo não visava apurar a morada de cada um dos compradores nominados, mas, sim, identificar o volume das carregações das sedas da fábrica para a América portuguesa por meio das mãos dos mencionados particulares. A abertura para este viés se deu em função da constatação da semelhança de alguns nomes contidos no estudo de Fábio Pesavento¹¹³¹ e de Jorge Pedreira. Logo, apesar de se tratarem de poucos nomes, consideramos de grande valia tais indícios, o que nos faz crer que essa hipótese possibilite um novo campo de pesquisa a ser considerado pelos estudos históricos, nomeadamente através da análise do perfil dos negociantes descritos.

Dos poucos negociantes que conseguimos identificar como residentes em território brasileiro e cujas carregações se destinavam à praça fluminense, todos eram habitantes do Rio de Janeiro. Destes, é muito provável que possuíssem agentes designados em Lisboa para intercederem no ato da compra e do despacho na alfândega. Partindo-se dessa premissa, porém demandando de maiores estudos específicos, possivelmente que, este rol de compradores que elencamos na tabela, hajam negociantes sediados nas demais praças de destino das manufaturas, como por exemplo, na Bahia e em Pernambuco.

Em suma, como resultado dessa amostragem, e respondendo aos objetivos propostos para este tópico, chegamos ao entendimento de que as carregações levadas a cabo pelos

¹¹³⁰ Ibidem, p. 367.

¹¹³¹ PESAVENTO, Fábio. **Um pouco antes da Corte: a economia do Rio de Janeiro na segunda metade do setecentos**. Jundiaí: Paco Editorial, 2013.

compradores particulares das fazendas manufaturadas na Real Fábrica das Sedas portuguesa, do período compreendido entre 1764 a 1777, destinavam-se, em sua maioria, para a praça comercial do Rio de Janeiro, seguida, respectivamente, pelas praças da Bahia, Pernambuco, Maranhão, Pará, São Paulo e Mato Grosso, e, por fim, Goiás e Ilha de Santa Catarina.

5.3 O ESCOAMENTO MERCANTIL ATRAVÉS DE CORRESPONDENTES DO BRASIL

A comercialização das fazendas da Real Fábrica das Sedas de Lisboa no âmbito da América portuguesa não se deu somente pelas mãos de compradores particulares. Entretanto, entendemos que essa modalidade de venda foi fundamental para que a manufatura desse a saída de suas fazendas em grande volume e rotatividade.

Por outro lado, a fábrica dispunha de seus métodos próprios para comercializar suas mercadorias em seus domínios ultramarinos. A forma utilizada contava com parceiros comerciais sediados nas referidas localidades, que, por sua vez, encarregavam-se de receber as fazendas nos portos; dar-lhes destinação comercial; acordar os termos de pagamento com o comprador; efetuar cobranças executivas quando necessário; e enviar do modo mais seguro possível os valores arrecadados com as vendas aos diretores da Real Fábrica.

Esta transação consistia numa relação mútua de confiabilidade entre os entes envolvidos. Foi por motivos como esse que, quando o Estado dinástico assumiu a administração do estabelecimento em 1757, a direção constituída optou por preservar boa parte dos laços comerciais que deram certo na época da gestão de Vasco Lourenço Veloso. Um desses casos foi o da firma carioca Faustino de Lima e Companhia, a qual foi parceira de Veloso durante os trâmites mercantis entre a fábrica e o Brasil durante 1750 a 1757.

Foi com esse propósito que a 12 de Novembro de 1761 a direção da fábrica escreveu aos integrantes dessa sociedade comercial do Rio de Janeiro, nomeadamente a Faustino de Lima, Manoel Barbosa dos Santos, Domingos Rebelo Pereira, João Rodrigues Silva e Francisco de Araújo Pereira. Na carta, reafirmou-se o interesse pela continuidade das vendas das fazendas da Real Fábrica para os comerciantes e demais interessados da América portuguesa, bem como pela manutenção das relações que foram fortalecidas na época do administrador Vasco Lourenço Veloso. Contudo, é importante esclarecer que, ao que nos parece, a atividade mercantil da empresa Faustino de Lima e Cia em parceria com a fábrica de

Lisboa não cessou com a mudança administrativa, pois, na mesma carta, a direção fez menção à última frota destinada para o Rio de Janeiro com fazendas da fábrica¹¹³².

Na ocasião, a direção comunicou à dita firma da remessa de uma nova carregaço que importava com todos os gastos no montante de 23:845\$380 (Vinte e três contos, oitocentos e quarenta e cinco mil, e trezentos e oitenta réis), além de repassar as instruções de procedimento, como por exemplo, para o caso de que alguma das peças de seda apresentasse dificuldades de venda por não ser do gosto do País, dava-se total liberdade aos referidos negociantes para que abatessem seu preço a fim de se evitar o prejuízo do “empate”. Desse modo, deveriam informar a direção da fábrica acerca das qualidades, padrões, cores de seda que fossem mais bem aceitos pelos habitantes, bem como dos modelos que fossem desprezados, para que se mandassem confeccionar apenas as fazendas que atendessem o gosto dos compradores¹¹³³.

Ainda, na mesma carta, informou-se aos negociantes que na referida carregaço estava sendo enviada uma cópia dos Estatutos da fábrica para que pudessem cobrar executivamente os maus pagadores. Por fim, pediu-se a estes que tivessem o mesmo zelo que tinham na época da administração anterior e que atuassem do mesmo modo que praticavam naquela altura, remetendo à direção da fábrica em Lisboa o valor das vendas da presente carregaço pelos cofres da nau de guerra¹¹³⁴.

A partir desse ato, a direção da fábrica reestabeleceu a parceria com a firma Faustino de Lima e Cia do Rio de Janeiro para que respondesse nessa praça pela comercialização das fazendas da manufatura lisboeta.

A 7 de Abril de 1762, a direção da Real Fábrica das Sedas pactuou com outros novos correspondentes, mas dessa vez para atuar na praça da Bahia, os negociantes Antonio Cardozo dos Santos e Clemente José da Costa. Remeteu-se aos referidos uma carta nos mesmos termos da que fora enviada aos homens de negócio fluminenses, contendo as mesmas instruções de como deveriam proceder. Ainda, enfatizou-se aos mencionados que:

¹¹³² ANTT, **Real Fábrica das Sedas e Fábricas Anexas**, Livro 444, fls. 9v-10v.

¹¹³³ Idem.

¹¹³⁴ Idem.

[...] rogando-lhes ao mesmo tempo, que, por equivalente deste nosso justo conceito, além de interporem todas as diligências, que costumam praticar em utilidade dos seus correspondentes, se lembrem, que neste caso cooperam para o estabelecimento de um ramo da manufatura muito útil aos Vassallos de sua Majestade nele empregados, e que floresce debaixo da Real Proteção do mesmo Senhor, que com magnânima liberalidade o está continuamente favorecendo, e aumentando¹¹³⁵.

Assim, a Real Fábrica das Sedas de Lisboa passou a contar com dois correspondentes que atuavam em seu nome nas duas principais praças mercantis do Brasil, pois, conforme evidenciamos no tópico anterior, o Rio de Janeiro e a Bahia figuraram como as praças que mais recebiam fazendas da fábrica por meio dos despachos feitos pelos compradores particulares. Desse modo, estrategicamente falando, a direção da fábrica apostou o seu poder comercial nas duas nominadas capitanias.

Entretanto, assim como pressupomos no tópico anterior, acreditamos que essas fazendas não se restringiam apenas à abrangência territorial das duas referidas praças, pois, conforme apontou João Fragoso¹¹³⁶ sobre o papel de redistribuição de mercadorias da Bahia e do Rio de Janeiro para as demais localidades da América portuguesa, apropriamo-nos deste conceito para empregá-lo também no âmbito mercantil da seda. Portanto, tudo leva a crer que as fazendas chegadas nesses dois portos eram, em determinada parcela, escoadas para outros circuitos internos da colônia.

Como prova disso, identificamos, na documentação das remessas, que a firma Faustino de Lima e Cia transferia parte das carregações recebidas da fábrica de Lisboa ao homem de negócios João Caetano Sacomano, que, por sua vez, era comissionado¹¹³⁷ pela dita firma sobre o produto líquido que obtivesse das vendas efetuadas fora dos domínios da cidade do Rio de Janeiro¹¹³⁸.

A 30 de Setembro de 1763, os sócios da firma do Rio de Janeiro, Domingos Rebelo Pereira, João Rodrigues Silva e Francisco de Araújo Pereira escrevem à direção da Real Fábrica das Sedas comunicando o falecimento de Faustino de Lima e que dariam continuidade à parceria mantida com Lisboa¹¹³⁹. A 15 de Novembro de 1765, o comissionado João Caetano Sacomano é preso no Rio de Janeiro e, mesmo diante da circunstância, a 17 de Abril de 1766,

¹¹³⁵ ANTT, **Real Fábrica das Sedas e Fábricas Anexas**, Livro 444, fls. 14-15.

¹¹³⁶ FRAGOSO, João. Algumas notas sobre a noção de colonial tardio no Rio de Janeiro: um ensaio sobre a economia colonial. **Locus – Revista de História**, Juiz de Fora, v. 6, n. 10, 2000, p. 23 e 25.

¹¹³⁷ Consta-se, que as comissões recebidas sobre o produto da venda era de 2%. ANTT, **Real Fábrica das Sedas e Fábricas Anexas**, Livro 724, fl. 39.

¹¹³⁸ ANTT, **Real Fábrica das Sedas e Fábricas Anexas**, Livro 723, fls. 1517-1518 e 1581; Livro 724, fls. 2, 31, 38 e 39.

¹¹³⁹ ANTT, **Real Fábrica das Sedas e Fábricas Anexas**, Livro 444, fls. 39-40.

a direção da fábrica lhe escreve lamentando a sua prisão, bem como lhe cobrando os repasses das vendas que deveria ter feito à fábrica das sedas de Lisboa¹¹⁴⁰.

Ao longo desse trâmite, diversas questões foram surgindo, como a dificuldade dos negociantes da Bahia em vender as fazendas em razão da tomada de espaço pelas sedas contrabandeadas que possuíam preços mais atraentes que as da fábrica de Lisboa. Em contrapartida, a direção da fábrica tentava intervir e remediar a situação através da concessão de descontos nas fazendas para que assim tivessem mais margem de disputa com a concorrência¹¹⁴¹. Igualmente, essas concessões de descontos foram estendidas aos parceiros do Rio de Janeiro¹¹⁴².

Contudo, encontramos registros dessa parceria da fábrica com as mencionadas sociedades comerciais do Rio de Janeiro e da Bahia até meados da década de 1770. Ademais, não localizamos nenhum outro pacto desse gênero com outras firmas estabelecidas no Brasil. Tudo indica que essa modalidade de correspondência comercial perdia forças e o que realmente estava em voga era a intensificação comercial com as companhias de comércio monopolistas de Pombal, as quais representavam um lucro certo para os cofres da fábrica, conforme veremos no tópico seguinte.

5.4 O ESCOAMENTO MERCANTIL ATRAVÉS DAS COMPANHIAS POMBALINAS

A associação comercial da Real Fábrica das Sedas com as duas companhias de comércio do Brasil, nomeadamente a Companhia Geral do Grão-Pará e Maranhão (1755) e a Companhia Geral de Pernambuco e Paraíba (1759), foi primordial para o aprimoramento mercantil da fábrica em solo brasileiro, especialmente nas regiões Norte e Nordeste.

Neste tópico, vamos demonstrar os resultados obtidos na pesquisa realizada acerca do fluxo mercantil das fazendas da fábrica com as referidas companhias de comércio. Contudo, não nos deteremos a tratar do assunto inerente ao contexto das ditas companhias¹¹⁴³, uma vez

¹¹⁴⁰ ANTT, **Real Fábrica das Sedas e Fábricas Anexas**, Livro 444, fl. 66.

¹¹⁴¹ ANTT, **Real Fábrica das Sedas e Fábricas Anexas**, Livro 444, fls. 20-20v.

¹¹⁴² ANTT, **Real Fábrica das Sedas e Fábricas Anexas**, Livro 444, fls. 24-24v.

¹¹⁴³ Para o aprofundamento ao tema das companhias pombalinas, vide: CARREIRA, António. **As Companhias Pombalinas: de Grão-Pará e Maranhão e Pernambuco e Paraíba**. Lisboa: Editorial Presença, 1983; DIAS, Manuel Nunes. **A Companhia Geral do Grão Pará e Maranhão (1755-1778)**. São Paulo: USP, 1971; RIBEIRO JÚNIOR, José. **Colonização e monopólio no Nordeste brasileiro: a Companhia Geral de Pernambuco e Paraíba, 1759-1780**. 2ª ed. São Paulo: Hucitec, 2004; OLIVEIRA, Elza Regis de. **A Paraíba na crise do século XVIII: Subordinação e Autonomia (1755-1799)**. 2ª ed. João Pessoa: Editora Universitária, 2007; OLIVAL, Fernanda. **O Brasil, as companhias pombalinas e a nobilitação no terceiro quartel de Setecentos**.

que nosso trabalho visa, essencialmente, identificar o volume mercantil das fazendas de seda escoado para o Brasil por intermédio das companhias monopolistas.

Com a obtenção desses resultados, buscamos comprovar a importância do comércio da seda com o Brasil, nomeadamente no período concernente ao reinado josefino e, conseqüentemente, da governação pombalina. Muito pouco se sabe sobre a participação da seda como insumo escoado para a colônia através das companhias de comércio, muito menos ainda a respeito do papel que representou a Real Fábrica das Sedas nesse contexto. Por isso, propomos analisar este processo para que a seda possa figurar entre os principais produtos manufaturados na metrópole (sob a ótica de volumes de carregações) que eram comercializados na América portuguesa.

Finalmente, esperamos que a composição dos dados informados que se destinam a retratar o volume do fluxo mercantil das fazendas da fábrica das sedas de Lisboa para as duas companhias pombalinas citadas seja útil ao estudo historiográfico das relações comerciais luso-brasileiras do século XVIII, ao ponto de contribuir para o suprimento de lacunas da história econômica.

5.4.1 A Companhia Geral do Grão-Pará e Maranhão

Desde a constituição da Companhia do Grão-Pará e Maranhão, em 1755, levou-se pouco mais de dois anos para que as fazendas da Real Fábrica começassem a integrar o grupo de produtos remetidos para a América portuguesa.

Conforme afirmamos em oportunidade anterior, o escoamento das fazendas da fábrica pelas companhias pombalinas foi uma alternativa mais garantida, pois recebia os pagamentos das vendas nos prazos convencionados e tinha saída certa. As companhias compravam grandes volumes de peças de seda da fábrica de Lisboa e obtinham lucro com a revenda no Brasil. Ambos os agentes envolvidos saíam ganhando, pois a seda era um produto que não podia faltar a um nobre.

Assim, a 2 de Junho de 1758, deu-se a partida para a primeira compra efetuada pela Companhia Geral do Grão-Pará e Maranhão junto à Real Fábrica das Sedas. Na tabela que elaboramos abaixo, será possível conhecermos o volume das compras que a referida companhia efetuou na fábrica, compreendendo por ano; dia e mês; e pelo valor total da aquisição, que nos dá a precisa noção acerca do volume que, posteriormente, seria enviado para o Brasil.

Ressaltamos que estendemos a pesquisa até Fevereiro de 1777 como referência, em conformidade com o recorte temporal de nosso estudo, ou seja, com o término do reinado de Dom José I.

Passamos a análise da tabela.

Tabela 22 - Carregações da Companhia Geral do Grão-Pará e Maranhão para o Brasil (1758-1777)

<i>Ano</i>	<i>Data</i>	<i>Total das Fazendas*</i>
1758	02 de Junho	1:587\$250
	14 de Julho	102\$400
	05 de Julho	120\$500
	11 de Agosto	67\$200
	06 de Novembro	226\$335
	27 de Novembro	50\$400
	Total no Ano de 1758	2:154\$085
1759	28 de Março	626\$015
	06 de Abril	952\$964
	20 de Setembro	223\$900
	Total no Ano de 1759	1:802\$879
1760	23 de Fevereiro	206\$699
	26 de Fevereiro	135\$925
	14 de Maio	1:842\$136
	04 de Setembro	112\$400
	15 de Outubro	369\$350
	22 de Outubro	103\$025
	Total do Ano de 1760	2:769\$535
1761	1º de Maio	1:320\$575
	04 de Maio	632\$000
	04 de Junho	537\$600
	15 de Julho	677\$956
	31 de Outubro	31\$025

	Total do Ano 1761	3:199\$156
1762	02 de Janeiro	36\$300
	03 de Março	132\$000
	10 de Março	2:502\$659
	20 de Março	3:288\$924
	24 de Março	391\$637
	1º de Dezembro	352\$440
	Total do Ano de 1762	6:703\$960
1763	05 de Fevereiro	1:111\$525
	14 de Fevereiro	114\$500
	02 de Abril	294\$560
	06 de Abril	618\$650
	07 de Abril	120\$353
	20 de Abril	149\$174
	02 de Maio	6:098\$746
	18 de Maio	244\$375
	06 de Outubro	209\$570
	Total do Ano de 1763	8:961\$453
1764	14 de Janeiro	24\$000
	25 de Fevereiro	62\$000
	28 de Fevereiro	147\$466
	14 de Março	117\$308
	17 de Março	1:386\$273
	20 de Março	350\$487
	16 de Abril	68\$060
	09 de Maio	582\$500
	11 de Maio	278\$931
	18 de Setembro	797\$268
	09 de Outubro	400\$211
	12 de Outubro	8\$000
	Total do Ano de 1764	4:222\$504
1765	11 de Fevereiro	32\$140
	26 de Março	4:319\$909
	08 de Maio	1:775\$226
	15 de Maio	1:368\$801
	04 de Outubro	1:854\$056
	Total do Ano de 1765	9:350\$132
1766	04 de Janeiro	195\$590
	04 de Fevereiro	2:993\$115
	19 de Fevereiro	79\$080
	03 de Março	140\$240
	11 de Abril	2:471\$482
	12 de Abril	2:064\$684

	16 de Abril	128\$480
	19 de Abril	75\$392
	22 de Abril	396\$100
	23 de Abril	162\$265
	22 de Agosto	2:164\$287
	05 de Novembro	716\$560
	06 de Novembro	45\$802
	Total do Ano de 1766	11:633\$077
1767	14 de Março	5:673\$155
	1º de Abril	172\$800
	11 de Abril	1:809\$527
	29 de Abril	353\$720
	30 de Maio	169\$705
	1º de Setembro	1:220\$890
	Total do Ano de 1767	9:399\$797
1768	27 de Janeiro	135\$150
	03 de Março	4:197\$222
	16 de Março	124\$800
	30 de Abril	3:939\$952
	16 de Setembro	556\$245
	22 de Setembro	191\$417
	04 de Outubro	108\$937
	05 de Dezembro	57\$237
	Total do Ano de 1768	9:310\$960
1769	18 de Fevereiro	176\$000
	22 de Fevereiro	399\$421
	29 de Março	3:412\$957
	10 de Abril	5:597\$915
	18 de Abril	12\$750
	19 de Abril	2\$640
	21 de Abril	456\$250
	06 de Maio	821\$506
	19 de Junho	200\$000
	07 de Julho	547\$120
	09 de Agosto	3:333\$765
	15 de Setembro	100\$800
	25 de Outubro	16\$800
	26 de Outubro	97\$200
	31 de Dezembro	4:107\$057
	Total do Ano de 1769	19:282\$181
1770	24 de Março	308\$900
	04 de Abril	167\$040
	10 de Abril	945\$492

	19 de Abril	629\$145
	09 de Maio	1:087\$860
	07 de Junho	14\$400
	09 de Junho	112\$080
	16 de Junho	266\$500
	03 de Julho	1:308\$312
	18 de Julho	1:548\$254
	08 de Agosto	520\$980
	12 de Setembro	2:208\$330
	25 de Setembro	597\$040
	18 de Outubro	46\$800
	22 de Outubro	61\$200
	25 de Outubro	440\$018
	Total do Ano de 1770	10:262\$351
1771	28 de Janeiro	59\$400
	18 de Fevereiro	192\$000
	26 de Abril	26\$880
	27 de Abril	76\$240
	17 de Julho	751\$200
	19 de Julho	1:259\$860
	18 de Setembro	62\$400
	26 de Setembro	119\$620
	28 de Setembro	52\$320
	20 de Novembro	502\$550
	22 de Novembro	3:278\$744
	25 de Novembro	80\$000
	27 de Novembro	814\$062
	11 de Dezembro	139\$600
	Total do Ano de 1771	7:414\$876
1772	23 de Janeiro	66\$612
	04 de Fevereiro	1\$620
	16 de Março	20\$000
	24 de Março	14\$320
	30 de Março	192\$453
	18 de Maio	499\$560
	03 de Junho	760\$960
	04 de Junho	1:161\$534
	22 de Junho	96\$525
	23 de Junho	682\$175
	1º de Julho	176\$600
	08 de Julho	493\$565
	14 de Julho	587\$062
	07 de Setembro	21\$840

	10 de Setembro	334\$887
	22 de Setembro	226\$600
	03 de Outubro	497\$977
	31 de Dezembro	897\$600
	Total do Ano de 1772	6:731\$890
1773	02 de Março	120\$600
	03 de Março	854\$971
	09 de Março	739\$702
	13 de Março	59\$680
	22 de Março	28\$800
	23 de Março	45\$000
	05 de Abril	69\$120
	07 de Abril	224\$875
	04 de Junho	1:001\$487
	05 de Junho	2:177\$040
	1º de Julho	720\$250
	02 de Julho	2:237\$917
	05 de Julho	888\$003
	Total do Ano de 1773	9:167\$445
1774	07 de Janeiro	37\$500
	12 de Janeiro	128\$000
	14 de Janeiro	4\$800
	20 de Janeiro	26\$521
	17 de Março	429\$860
	11 de Abril	270\$400
	29 de Abril	127\$400
	09 de Junho	1:411\$100
	14 de Junho	3:376\$911
	28 de Junho	213\$150
	1º de Julho	2:887\$865
	05 de Julho	337\$280
	06 de Julho	398\$405
	16 de Julho	185\$251
	27 de Julho	110\$500
	21 de Outubro	67\$200
	10 de Novembro	602\$924
18 de Novembro	75\$600	
25 de Novembro	70\$800	
19 de Dezembro	16\$000	
	Total do Ano de 1774	10:777\$467
1775	21 de Fevereiro	157\$200
	06 de Março	542\$000
	17 de Março	2\$000

	04 de Abril	406\$490
	05 de Abril	3:252\$239
	07 de Abril	277\$600
	25 de Abril	2:565\$711
	26 de Abril	43\$600
	05 de Maio	120\$595
	08 de Maio	2:599\$554
	21 de Julho	2:035\$757
	08 de Agosto	3:222\$068
	28 de Agosto	204\$800
	31 de Agosto	533\$790
	10 de Novembro	16\$000
	07 de Dezembro	825\$000
	Total do Ano de 1775	16:804\$404
1776	24 de Janeiro	138\$240
	03 de Fevereiro	4:627\$061
	06 de Fevereiro	47\$325
	13 de Abril	21\$600
	16 de Abril	147\$465
	24 de Abril	959\$365
	06 de Maio	1:714\$510
	10 de Maio	7:724\$094
	19 de Junho	2:954\$010
	28 de Junho	324\$000
	24 de Setembro	40\$800
	Total do Ano de 1776	18:698\$470
1777	15 de Janeiro	34\$560
	31 de Janeiro	645\$540
	14 de Fevereiro	226\$600
	15 de Fevereiro	134\$620
	17 de Fevereiro	28\$000
	18 de Fevereiro	174\$705
	Total do Ano de 1777	1:244\$025
	Total no período de 1758 a 1777	169:890\$647

Fonte: ANTT, **Real Fábrica das Sedas e Fábricas Anexas**, Livro 819, fls. 1-63. Elaboração própria.

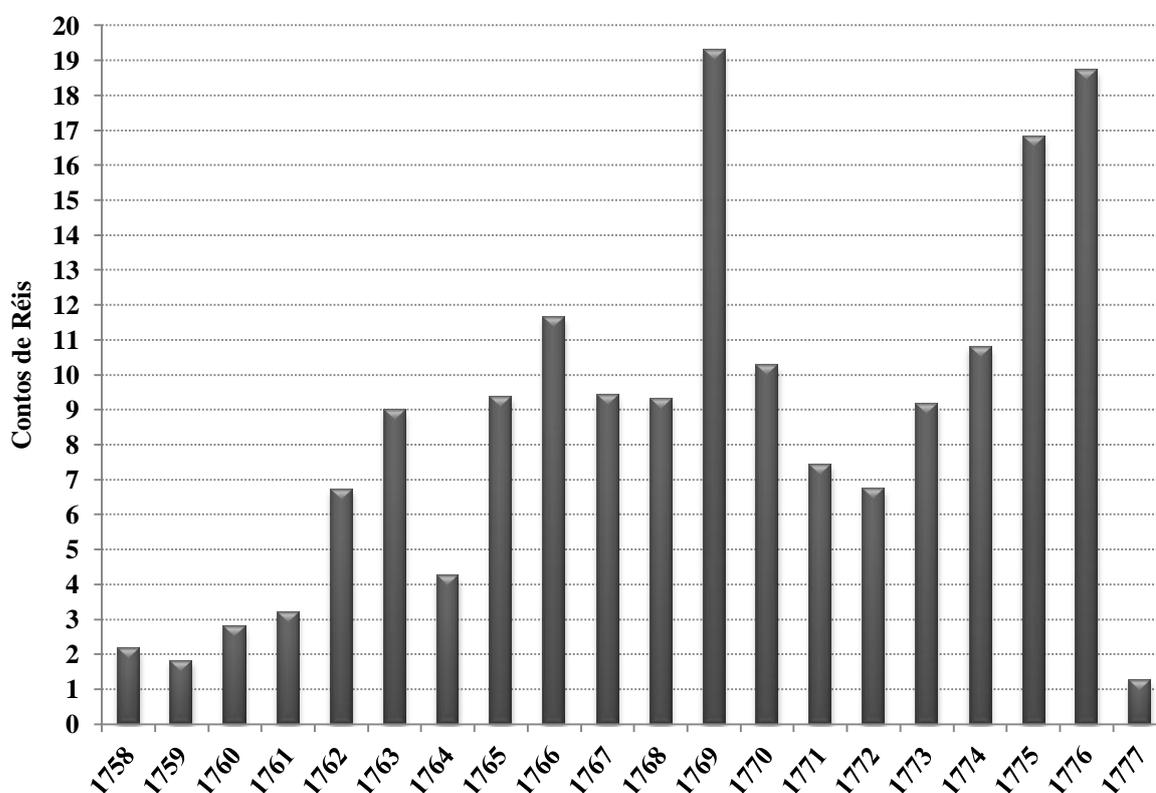
* Valores em Contos de Réis.

Como é possível vermos, mapeamos por completo todas as compras efetuadas pela companhia junto à fábrica, devidamente registradas em livro fiscal de controle da direção do estabelecimento.

No período compreendido de 2 de Junho de 1758 a 18 de Fevereiro de 1777, comprou-se ao todo 169:890\$647 (cento e sessenta e nove contos, oitocentos e noventa mil e seiscentos e quarenta e sete réis) em fazendas.

Para que possamos absorver melhor as informações contidas na tabela acima e termos a exata constatação da movimentação desse fluxo comercial, sugerimos abaixo um gráfico que nos explicita as flutuações variáveis de ano para ano. Vejamos:

Gráfico 2 - Fluxo de vendas para a Companhia Geral do Grão-Pará e Maranhão (1758 – 1777)



Fonte: ANTT, **Real Fábrica das Sedas e Fábricas Anexas**, Livro 819, fls. 1-63. Elaboração própria.

Os resultados são esclarecedores. O ano de 1758 elenca apenas seis meses de apuração, tendo em vista o início da relação comercial no mês de Junho. Mesmo assim, superou o ano de 1759, que, por sua vez, teve todos os meses à disposição e realizou apenas três transações.

De 1760 a 1763, o progresso nas vendas da fábrica para a companhia é evidente, pois praticamente quadruplicam em relação ao início das operações. Contudo, estranhamente, o

ano de 1764 apresenta uma redução em 50 por cento com base no ano anterior. Já em 1765, retoma-se o ritmo que vinha sendo ditado em 1763, com um leve crescimento. Daí em diante, mantêm-se a média anual superior a 9 contos de réis até 1768. O ano de 1769, por sua vez, atingiu o recorde em compras de fazendas da fábrica das sedas, com o montante de mais de 19 contos de réis, cujo volume elencou as aquisições que levavam dois anos para alcançarem tal valor. A explicação para este fato pode estar associada ao Leilão das sedas de 1769, ocasião em que o arrematante Francisco José Lopes, deputado da referida Companhia, arrematou 26 lotes de fazendas de seda. Logo, em razão do leilão, o ano de 1769 ilustra um pico nas vendas da fábrica para a Companhia Geral do Grão-Pará e Maranhão, tratando-se apenas de um desvio em relação aos resultados de estagnação que vinham sendo apresentados durante o período de 1765 a 1768.

O ano seguinte, de 1770, manteve a média que vinha sendo traçada, ficando na casa dos 10 contos de réis. Por outro lado, os próximos dois anos, de 1771 e 1772, constituíram-se em baixas progressivas, marcando de 7 para 6 contos de réis respectivamente.

O ano de 1773 assinala a retomada dos bons resultados, iniciando com o montante em torno de 9 contos de réis no referido ano, e marcando mais de 18 contos de réis em 1776. Acreditamos que: com a intensificação da política de fomento à cultura das amoreiras no Reino, garantiu-se maior disponibilidade de matéria-prima aos fabricantes; com a situação econômica favorável da década, redundou-se no aparecimento de várias novas fábricas; e com melhores condições do poder de compra dos homens de negócio, podem ter sido fatores que contribuíram para esse aumento progressivo nas vendas da fábrica para a Companhia Geral do Grão-Pará e Maranhão.

Quanto ao ano de 1777, lembramos que elencamos apenas dois meses devido ao término do reinado josefino e da governação pombalina. Mas, tudo indica, com base nos resultados do ano de 1776, que a gestão josefina/pombalina recuperou o segmento da seda no reino, através de incansáveis medidas de fomento e ajustes econômicos.

Em complemento a nossa afirmação, Isabel Drumond Braga menciona que o “desenvolvimento da produção têxtil permitiu o aumento da saída de panos para o Brasil: linhos, sedas e algodões estampados. Entre 1776-1777 e 1796-1800, estima-se que os têxteis enviados para o ultramar tenham quadruplicado”¹¹⁴⁴.

¹¹⁴⁴ BRAGA, Isabel M. R. Mendes Drumond. Teares, Fios e Tecidos em Viagem: Produções e Exportações da Real Fábrica das Sedas para o Brasil (1734-1821). **Revista de Artes Decorativas**, nº 4, Porto: Universidade Católica Portuguesa, 2010, p. 109. Vide ainda: PEDREIRA, Jorge Miguel Viana. **Estrutura industrial e mercado colonial: Portugal e Brasil (1780-1830)**. Lisboa: Difel, 1994, p. 56-57; PEDREIRA, Jorge. A

Para Jorge Pedreira, ao se referir do encerramento da governação de Pombal, “o tecido industrial português começara a transformar-se, em consequência dos privilégios e isenções concedidos às fábricas e das sucessivas proibições de importação de artigos manufacturados”¹¹⁴⁵.

Sendo assim, boa parte dos esforços desempenhados durante a época josefina e pombalina inerentes ao segmento da seda seriam perceptíveis no decorrer do reinado de Dona Maria I.

Por fim, cabe ressaltar que os resultados apresentados demonstram a eficácia do controle da Coroa e, conseqüentemente, da política econômica pombalina. A articulação comercial entre a Companhia do Grão-Pará e Maranhão e a Real Fábrica das Sedas consistiu numa estratégia fundamental para o incentivo do consumo das manufaturas de seda em solo colonial brasileiro.

5.4.2 A Companhia Geral de Pernambuco e Paraíba

Como se sabe, a Companhia Geral de Pernambuco e Paraíba foi criada pouco tempo depois da do Grão-Pará e Maranhão. Entretanto, isso não significa que sua atuação como compradora das fazendas da Real Fábrica das Sedas não tenha sido relevante.

A Companhia Geral de Pernambuco e Paraíba superou a Companhia do Grão-Pará e Maranhão no quesito das relações de comércio mantidas com a fábrica de Lisboa. Do mesmo modo, também comercializou mais fazendas de seda nos domínios da América portuguesa. Segundo José Ribeiro Júnior¹¹⁴⁶, a fábrica das sedas foi a “única fábrica que manteve regularidade de fornecimento” para a referida companhia de comércio.

A fim de comprovar tais afirmações, propomos abaixo uma tabela que elenca o ano, dia, mês e o montante global por cada nominada data, em que a referida companhia efetivou

indústria. In: LAINS, Pedro; SILVA, Álvaro Ferreira da. (Orgs.) **História Económica de Portugal, 1700-2000. O século XVIII**. Vol. I. Lisboa: ICS. Imprensa de Ciências Sociais, 2005, p. 203-204.

¹¹⁴⁵ PEDREIRA, Jorge Miguel Viana. **Estrutura industrial e mercado colonial: Portugal e Brasil (1780-1830)**. Lisboa: Difel, 1994, p. 55.

¹¹⁴⁶ JÚNIOR, José Ribeiro. **Colonização e monopólio no Nordeste brasileiro: a Companhia Geral de Pernambuco e Paraíba, 1759-1780**. São Paulo: Hucitec, 2004, p. 161.

aquisições junto à Real Fábrica das Sedas, respeitando o período previamente proposto de análise (1760-1776¹¹⁴⁷). Vejamos:

Tabela 23 - Carregações da Companhia Geral de Pernambuco e Paraíba para o Brasil (1760-1776)

<i>Ano</i>	<i>Data</i>	<i>Total das Fazendas*</i>
1760	12 de Janeiro	5:338\$929
	Total no Ano de 1760	5:338\$929
1761	12 de Outubro	3:567\$866
	30 de Outubro	1:721\$225
	19 de Dezembro	2:980\$575
	Total no Ano de 1761	8:269\$666
1762	18 de Junho	3:496\$839
	Total no Ano de 1762	3:496\$839
1763	25 de Janeiro	1:019\$125
	29 de Janeiro	164\$312
	09 de Maio	9:981\$056
	08 de Junho	4:383\$711
	31 de Outubro	14:913\$680
	07 de Dezembro	571\$087
	Total no Ano de 1763	31:032\$971
1764	24 de Fevereiro	4:062\$848
	02 de Agosto	5:584\$316
	10 de Setembro	12:630\$296
	20 de Setembro	4:237\$598
	02 de Outubro	7:011\$848
	24 de Outubro	496\$427
	05 de Novembro	5:036\$291
	13 de Novembro	4:530\$390
	21 de Novembro	8:988\$782
03 de Dezembro	10:364\$204	
	Total no Ano de 1764	62:943\$000
1765	14 de Janeiro	2:333\$700
	08 de Maio	7:454\$707
	26 de Junho	2:102\$978
	31 de Julho	379\$969

¹¹⁴⁷ A última compra da Companhia Geral de Pernambuco e Paraíba feita na fábrica durante a vigência do reinado de Dom José I foi durante o ano de 1776, por isso justificamos a ausência do ano de 1777 na referida tabela.

	16 de Outubro	3:027\$921
	07 de Novembro	851\$348
	20 de Novembro	3:225\$126
	Total no Ano de 1765	19:375\$749
1766	04 de Fevereiro	4:592\$576
	11 de Abril	1:305\$873
	02 de Outubro	13:438\$736
	30 de Outubro	25\$800
	Total no Ano de 1766	19:362\$985
1767	30 de Julho	14:738\$080
	14 de Outubro	2:707\$432
	27 de Outubro	95\$400
	24 de Novembro	3:382\$335
	03 de Dezembro	23\$200
	12 de Dezembro	125\$775
	Total no Ano de 1767	21:072\$222
1768	05 de Fevereiro	170\$060
	12 de Setembro	4:075\$011
	Total no Ano de 1768	4:245\$071
1769	09 de Agosto	9:774\$978
	Total no Ano de 1769	9:774\$978
1770	14 de Março	1:510\$469
	26 de Maio	991\$481
	12 de Setembro	832\$510
	24 de Setembro	859\$410
	26 de Setembro	101\$250
	02 de Outubro	2:174\$745
	21 de Novembro	1:251\$825
	Total no Ano de 1770	7:721\$690
1771	11 de Janeiro	1:603\$912
	24 de Janeiro	1:519\$632
	27 de Janeiro	1:630\$047
	29 de Janeiro	710\$395
	07 de Fevereiro	913\$962
	09 de Fevereiro	32\$000
	28 de Agosto	9:401\$760
	30 de Agosto	489\$600
	05 de Novembro	187\$025
	07 de Novembro	112\$800
	11 de Novembro	19:515\$702
	14 de Novembro	1:504\$800
	26 de Novembro	1:512\$636
	27 de Novembro	2:393\$705

	24 de Dezembro	1:880\$237
	Total no Ano de 1771	43:408\$213
1772	03 de Janeiro	2:260\$812
	14 de Fevereiro	2:548\$174
	06 de Abril	3:914\$826
	30 de Abril	1:414\$321
	09 de Julho	6:225\$147
	13 de Agosto	4:084\$439
	25 de Setembro	6:764\$052
	26 de Outubro	5:442\$906
	12 de Novembro	1:805\$191
	17 de Novembro	3:667\$018
	19 de Novembro	202\$680
	Total no Ano de 1772	38:329\$566
1773	12 de Janeiro	3:587\$036
	23 de Março	9:206\$328
	11 de Junho	225\$560
	19 de Junho	10:698\$672
	14 de Outubro	16:691\$028
	04 de Novembro	1:568\$000
	23 de Novembro	144\$000
	Total no Ano de 1773	42:120\$624
1774	28 de Fevereiro	17:341\$880
	1º de Março	651\$595
	05 de Março	2:875\$695
	03 de Setembro	18:101\$836
	06 de Dezembro	192\$810
	07 de Dezembro	6:515\$825
	22 de Dezembro	970\$551
	Total no Ano de 1774	46:650\$192
1775	27 de Janeiro	304\$800
	18 de Janeiro	5:420\$237
	13 de Fevereiro	28\$800
	15 de Fevereiro	3:789\$681
	20 de Maio	7:300\$134
	11 de Novembro	12:684\$678
	02 de Dezembro	3:653\$342
	04 de Dezembro	56\$600
	Total no Ano de 1775	33:238\$272
1776	18 de Janeiro	1:951\$860
	31 de Janeiro	483\$120
	24 de Fevereiro	13:364\$705
	03 de Julho	13:287\$640

18 de Julho	348\$000
05 de Agosto	507\$050
21 de Agosto	446\$400
1º de Setembro	741\$260
02 de Setembro	794\$162
03 de Setembro	881\$225
10 de Outubro	380\$900
13 de Novembro	418\$000
22 de Novembro	3:021\$753
03 de Dezembro	180\$000
Total no Ano de 1776	36:806\$075
Total no período de 1760 a 1776	433:187\$042

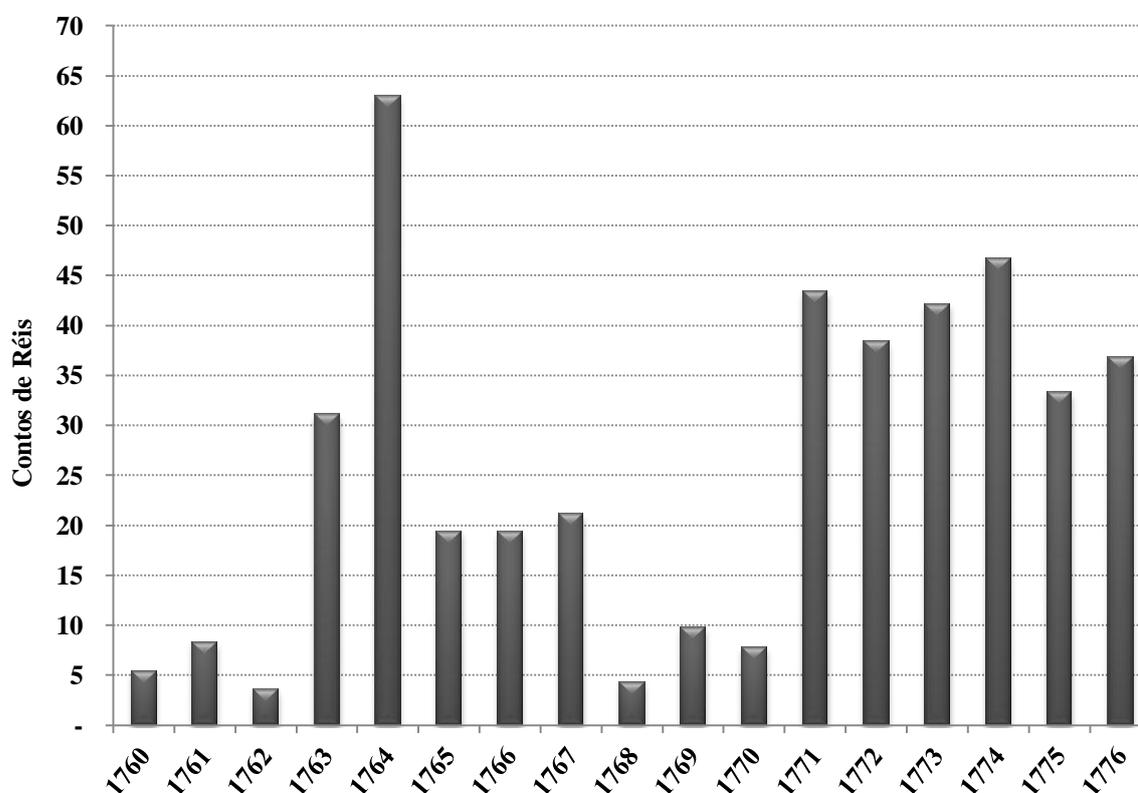
Fonte: ANTT, **Real Fábrica das Sedas e Fábricas Anexas**, Livro 820, fls. 1-135. Elaboração própria.

* Valores em Contos de Réis.

Ao analisarmos os dados supramencionados, identificamos que o fluxo comercial da desta companhia com a fábrica foi muito superior ao da companhia do Grão-Pará e Maranhão, pois os resultados em contos de réis mais que dobraram em termos comparativos.

Semelhantemente ao que propusemos no tópico anterior, apresentaremos a seguir um esboço gráfico que resume as flutuações variáveis de cada respectivo ano.

Gráfico 3 - Fluxo de vendas para a Companhia Geral de Pernambuco e Paraíba (1760 – 1776)



Fonte: ANTT, **Real Fábrica das Sedas e Fábricas Anexas**, Livro 820, fls. 1-135. Elaboração própria.

No primeiro ano de exercício da parceria comercial com a fábrica, a companhia realizou apenas uma única compra a 12 de Janeiro de 1760, porém, o total dessa transação superou os dois primeiros anos (1758 e 1759) da Companhia Geral do Grão-Pará e Maranhão. No ano de 1761, manteve-se um leve crescimento; em 1762, registra-se uma queda em mais de 50 por cento do volume de compras na fábrica das sedas. Contudo, a mencionada queda é compensada no ano seguinte de 1763 através de um resultado elevado nunca antes alcançado pela companhia irmã (Grão-Pará e Maranhão), chegando-se a casa dos 31 contos de réis.

O ano de 1764, por sua vez, foi o recorde em relação a todo o período que analisamos (1760-1776), pois atingiu o montante em mais de 62 contos de réis, bem como dobrou o volume de compra com base ao ano anterior de 1763. Os anos seguintes de 1765 e 1766 registraram uma queda em torno de 69 por cento e permaneceram praticamente iguais nos resultados, ficando na casa dos 19 contos de réis. O ano de 1767 apresentou um pequeno crescimento em quase 2 contos de réis. Já em 1768, a queda foi drástica, pois a companhia comprou apenas pouco mais de 4 contos de réis. Em 1769, o volume de aquisições é dobrado

para o valor equivalente a 9 contos de réis. No ano seguinte, 1770, caiu-se levemente o acumulado das compras para pouco mais de 7 contos de réis.

Entretanto, os seis últimos anos que compreendem nossa avaliação (1771-1776), demonstraram resultados muito positivos, numa média aproximada de 40 contos anuais. Logo, o comércio da seda pelas mãos da Real Fábrica das Sedas durante os últimos anos da governação pombalina, e aos olhos da Companhia Geral de Pernambuco e Paraíba, deixou uma marca altamente reconhecível graças aos méritos da política econômica do reinado de Dom José I.

Outro aspecto de suma importância a se destacar e que vem ao complemento de nosso estudo é a abordagem de André Mansuy-Diniz Silva, que, ao retratar “o sucesso das políticas portuguesas, realizadas ao mesmo tempo, de substituição de importações de manufaturados e das grandes companhias coloniais”, aponta que “78 por cento das manufaturas importadas para o Brasil pela Companhia Geral do Comércio de Pernambuco e Paraíba, entre 1760 e 1777, eram produzidos pela Real Fábrica das Sedas em Lisboa”¹¹⁴⁸. O referido percentual foi calculado por Kenneth Maxwell e exposto em uma tabela¹¹⁴⁹ onde apresentou esse resultado.

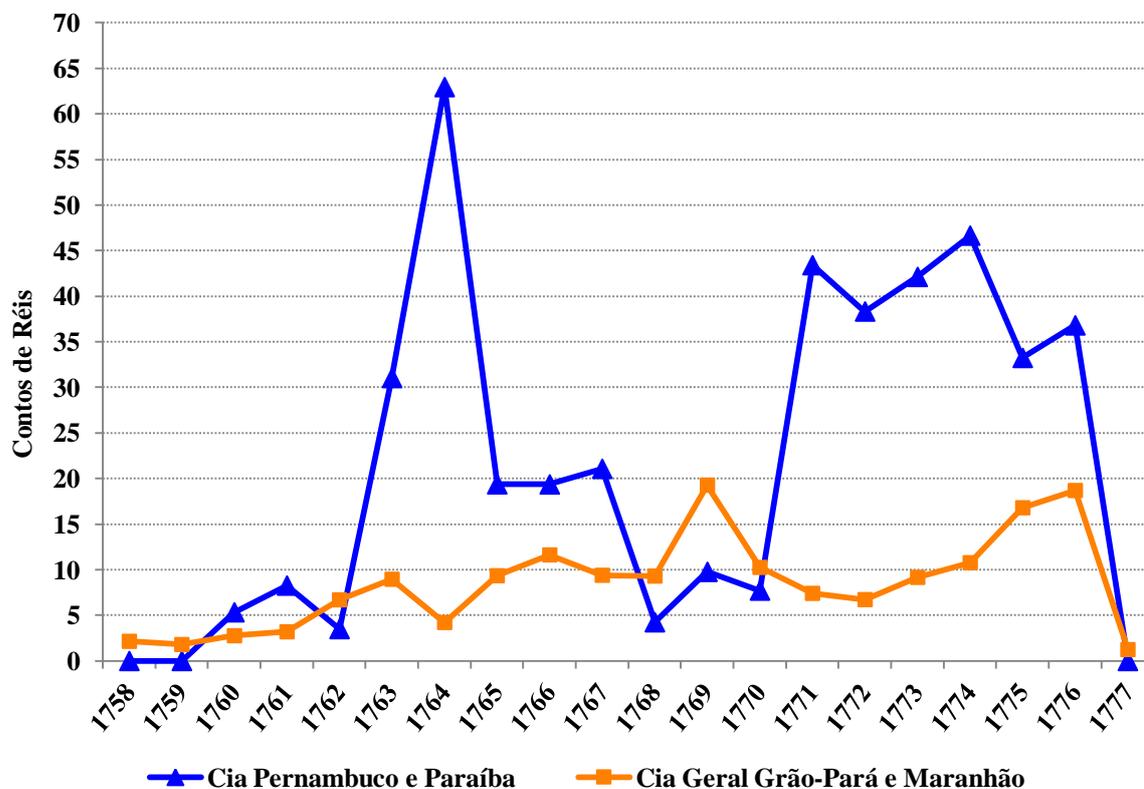
Evidenciamos, assim, a relevância da Companhia Geral de Pernambuco e Paraíba para o escoamento mercantil das fazendas da Real Fábrica das Sedas destinado aos domínios da América portuguesa. Do mesmo modo, ressaltamos o papel fundamental exercido pela Real Fábrica das Sedas como a maior exportadora para o Brasil através das remessas feitas pela companhia de Pernambuco e Paraíba. Logo, no âmbito da nominada companhia, a seda era o principal produto carregado para o território brasileiro.

A seguir, elencamos a análise comparativa entre os fluxos comerciais das duas companhias coloniais, apresentando o esboço comparativo entre o volume total das compras efetuadas na Real Fábrica das Sedas pelas companhias do Grão-Pará e Maranhão, e Pernambuco e Paraíba. Para tanto, o gráfico abaixo aponta os resultados.

¹¹⁴⁸ SILVA, André Mansuy-Diniz. Portugal e o Brasil: A reorganização do Império, 1750-1808. In: BETHELL, Leslie (Org.). **História da América Latina: América Latina Colonial**. 2ª ed. 3ª reimpr. Vol. 1. Trad. Maria Clara Cescato. São Paulo: EDUSP; Brasília, DF: Fundação Alexandre de Gusmão, 2012, p. 503.

¹¹⁴⁹ MAXWELL, Kenneth. **Conflicts and Conspiracies: Brazil and Portugal 1750-1808**. Cambridge: Cambridge University Press, 1973, p. 261.

Gráfico 4 – Comparativo do Fluxo de vendas para as Companhias de Comércio Pombalinas (1758 – 1777)



Fonte: ANTT, **Real Fábrica das Sedas e Fábricas Anexas**, Livro 819, fls. 1-63; Livro 820, fls. 1-135. Elaboração própria.

Como notoriamente se observa, a Companhia de Pernambuco e Paraíba superou em 263:296\$395 (duzentos e sessenta e três contos, duzentos e noventa e seis mil, e trezentos e noventa e cinco réis) a Companhia do Grão-Pará e Maranhão em termos de compras na Real Fábrica das Sedas de Lisboa. Essa diferença equivale a aproximadamente 250 por cento a mais. Juntas as duas companhias movimentaram 603:077\$689 (seiscentos e três contos, setenta e sete mil, e seiscentos e oitenta e nove réis) em mercadorias da fábrica.

Esse entrelaçamento comercial mantido entre a fábrica e as companhias, por intermédio das medidas da política econômica pombalina, garantiu um monopólio para o segmento da seda metropolitana, proporcionando a prosperidade comercial almejada.

Assim, no contexto dos resultados apresentados, apuramos o volume do fluxo mercantil da seda produzida pela Real Fábrica das Sedas, mediante as carregações efetuadas em favor das companhias coloniais instaladas no Brasil. Constatamos, também, o quanto a

seda foi importante como parte das receitas obtidas com o comércio intracontinental entre Portugal e Brasil.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Evidenciamos, no decorrer desta tese, a reconstituição histórica de uma das mais importantes manufaturas do século XVIII português: a Real Fábrica das Sedas. O seu estudo permitiu que se conhecesse um pouco mais das especificidades da organização fabril e do cenário econômico de Portugal setecentista. Objetivamos analisar e elencar as medidas administrativas e econômicas desencadeadas em favor da Real Fábrica das Sedas pelas gestões privada e pública entre 1734 a 1777, bem como reconstruir e compreender os canais de comércio e de escoamento mercantil mantidos com a América portuguesa a partir de sua produção têxtil.

Buscamos reunir o máximo possível de detalhes existentes sobre a administração da fábrica a fim de demonstrar o valor de sua riqueza documental e da relevância de seu estudo para o contexto da história econômica de Portugal e do Brasil. Do lado luso, a pesquisa procura ir ao encontro dos trabalhos de história econômica com vistas a preencher possíveis lacunas, propiciar a abertura para novas discussões ou até mesmo outras propostas de estudo nessa ótica. Do lado brasileiro, espera-se colaborar com os estudos econômicos inerentes ao comércio colonial, às redes de mercadores e à importância da seda como um dos produtos que contribuíram para a diversidade comercial do Brasil do século XVIII.

Para tanto, logo de início, abordamos os primórdios do sistema manufatureiro português emergido nas últimas décadas do século XVII. Tomamos por base a divisão teórica proposta pelos historiadores Jorge Borges de Macedo e Vitorino Magalhães Godinho, os quais propõem o estudo das etapas de fomento manufatureiro a partir de “surtos industriais”. Através deste recorte temático, analisamos as políticas de incremento às manufaturas no Reino com a intenção de ilustrar este cenário, para que, posteriormente, pudéssemos adentrar ao estudo da Real Fábrica das Sedas. A revisão historiográfica sobre as implicações do tratado de Methuen para o contexto da “indústria” portuguesa do século XVIII foi uma tentativa de melhor explicitar a conjuntura existente, assim como alguns aspectos relacionados aos interesses comerciais da Inglaterra com Portugal.

Na sequência, retratamos o surgimento da Companhia da Fábrica das Sedas durante o reinado de Dom João V, que se deu por intermédio da iniciativa de particulares estrangeiros, os franceses Roberto Godin e Claude Sibert. O estabelecimento recebeu o apoio Real para a sua consolidação, sob a forma de benefícios fiscais, exclusivos de comércio e o amparo da legislação régia, mas sem nenhum auxílio financeiro da Coroa. A constituição do capital do

empreendimento teve a participação única do investimento privado no formato de ações e, mais tarde, com a complementação financeira por meio de empréstimos a juros.

Do ponto de vista da administração privada da fábrica, entendemos e defendemos que seu início se deu de maneira conturbada e deficitária. As três gestões tiveram dificuldades para manter o negócio em funcionamento e as disputas de interesses pessoais se constituíram em um agravante para a prosperidade econômica do estabelecimento. Além disso, o segmento da seda requeria investimentos contínuos de capital, tornando-se outro fator que impedia a sua ampliação. Assim, os altos custos para a obtenção de matéria-prima, para a manutenção do quadro operário e a má gestão que, aliada aos conflitos de interesses entre os membros das diretorias, foram as principais motivações que incidiram na ruína da Companhia da Fábrica das Sedas às vésperas da década de 1750.

Entretanto, o reinado de Dom José I demonstrou interesse na tentativa de recuperação da fábrica das sedas e, no mesmo ano de início de sua vigência, tratou de incorporar a manufatura ao Estado dinástico. Para isso, delegou a sua gestão ao negociante português Vasco Lourenço Veloso. Apesar de ter investido seu cabedal no estabelecimento e restaurado o seu funcionamento, esse período administrativo da fábrica não atingiu os anseios esperados pela Coroa, pois se resumiu a uma série de desavenças de Veloso com o fundador Roberto Godin e o ex-diretor Manoel Nunes da Silva Tojal. O desfecho desse conflito ganhou proporções maiores, chegando ao quadro operário, que manifestou seu descontentamento com o trabalho, ocasionando na perda do controle desse grupo pelo administrador Veloso. O referido tentou incrementar maiores investimentos de cabedal através da aproximação a outros mercadores, mas as consequências do terremoto de 1755 trataram de selar o fim de sua administração.

Em suma, essa fase administrativa da Real Fábrica das Sedas não pode ser considerada totalmente desastrosa, pois foi fundamental para a manutenção do negócio, evitando o seu fechamento por completo. Além dessa contribuição, serviu para caracterizar a transição patrimonial da fábrica para a Real Fazenda.

Quando em 1757 o Estado dinástico assumiu de forma direta a gestão da manufatura, identifica-se o surgimento de um novo modelo administrativo, cuja iniciativa se pauta nos preceitos da política econômica de Dom José I e da governação do secretário de Estado Sebastião José de Carvalho e Melo, o futuro marquês de Pombal.

A partir desse momento, os rumos da administração da fábrica eram definidos através da parceria existente entre a direção constituída e a Junta do Comércio. As decisões da

diretoria precisavam passar pela confirmação da Junta, pois com o novo formato administrativo o estabelecimento ficou subordinado a esta. Desse modo, em termos práticos, a direção se reportava à Junta do Comércio e, esta, por sua vez, à Sua Majestade.

Assim como na gestão privada, os problemas de ordem financeira permaneceram frequentes, agravando-se ainda mais em meados da década de 1760, fazendo-se necessário que se recorresse ao auxílio financeiro dos recursos do cofre do donativo dos 4 por cento, além da contenção de despesas de menor relevância e da obtenção de outras formas de arrecadação através da venda em leilão das fazendas de seda que se encontravam desacreditadas comercialmente.

A questão da matéria-prima teve uma atenção especial da Coroa que, através do conhecimento e da influência de alguns membros da direção, abriram-se novos canais de relacionamento com fornecedores da Europa. Como suporte, a política de Pombal deu ênfase ao cultivo das amoreiras no reino e nas regiões Norte e Nordeste do Brasil. Além disso, na América portuguesa intensificou a extração de insumos para satisfazer as necessidades da tinturaria da fábrica.

Destaca-se que, a cultura das amoreiras se constituiu num ramo econômico próspero no reino, pois de certo modo movimentou a economia local e propiciou meios de subsistência para as famílias portuguesas que se encontravam engajadas na produção deste insumo. A medida de Pombal em enviar homens conhecedores da técnica de plantio para o interior do reino importou num total acerto, pois através do ensino aos agricultores acerca do método, a matéria-prima ganhou maior qualidade e quantidade que, por sua vez, significava menos gastos com a aquisição junto aos fornecedores estrangeiros. Esta era a essência da política econômica pombalina para conter a saída de recursos do reino com a arte da seda.

Com relação ao quadro operário da manufatura, o Estado dinástico adotou medidas específicas voltadas a sua organização. Primeiramente, projetou o bairro das Águas Livres para abrigar os mestres com seus equipamentos de trabalho e ensinar seus aprendizes, bem como promoveu a descentralização dos teares, dispensando-se a necessidade de que se fixassem unicamente nas dependências do edifício do Rato. A fim de melhor gerir o corpo de artífices, criaram-se as corporações dos fabricantes de seda, cujo objetivo consistia em eleger representantes dos grupos com propósitos de estreitamento do canal de comunicação com a Coroa, assim como obter um maior controle sobre os mesmos. Estabeleceram-se, ainda, punições aos mestres e aprendizes desordeiros como forma exemplar aos demais, evitando-se a perda do controle dentro da coletividade.

No que tange ao comércio luso-brasileiro, a Real Fábrica das Sedas estabeleceu uma importante relação com a América portuguesa, nomeadamente através de três canais de escoamento de suas manufaturas de seda: dos compradores particulares, dos correspondentes estabelecidos no Brasil e das Companhias de comércio do Grão-Pará e Maranhão e de Pernambuco e Paraíba.

Os compradores particulares adquiriam as sedas junto ao armazém da venda da fábrica que, posteriormente, eram remetidas para o Brasil por intermédio das naus portuguesas. Ao chegar aos portos brasileiros, as fazendas de seda seguiam pelos circuitos internos do comércio colonial até chegar às mãos do consumidor final. Significa dizer que, não necessariamente as sedas deveriam ser vendidas na praça comercial de desembarque.

Quanto aos correspondentes comerciais da Real Fábrica sediados no Rio de Janeiro e na Bahia, encarregavam-se de receber as mercadorias nos portos, negociá-las em solo colonial, arrecadar o montante da venda e, por fim, remetê-los pelas naus portuguesas com destino a Lisboa.

Em relação às companhias pombalinas, estas, por sua vez, representaram o mais volumoso canal mercantil das fazendas da Real Fábrica das Sedas, pois o seu fluxo superou os demais. A Companhia Geral de Pernambuco e Paraíba comprou muito mais do que a Companhia Geral do Grão-Pará e Maranhão e, pelo caráter contínuo das compras realizadas junto à fábrica, leva-nos a crer que o comércio colonial da seda estava aquecido. De um modo geral, concluímos que o escoamento por meio das nominadas companhias foi o principal canal mercantil das sedas produzidas na fábrica do Rato.

As relações de comércio entre Portugal e Brasil se efetivaram perante as principais praças mercantis brasileiras que, por ordem de maior volume de carregações, foram, respectivamente, Rio de Janeiro, Bahia, Pernambuco, Maranhão, Pará, São Paulo, Goiás, Mato Grosso e Ilha de Santa Catarina.

De um modo geral, a Real Fábrica das Sedas foi um importante mecanismo representante da política manufatureira do governo josefino/pombalino voltado à economia do Reino. Mesmo diante de suas dificuldades financeiras, conseguiu firmar pactos comerciais de grandes proporções com a América portuguesa. Demonstra-nos também, a relevância do segmento têxtil da seda no entrelaçamento comercial com a colônia brasileira.

Por fim, salientamos a necessidade de ampliação de estudos desta índole a fim de complementar os já existentes no âmbito da história econômica. O acervo da Real Fábrica das Sedas ainda guarda muita informação inédita a seu respeito, especialmente durante os

reinados de Dona Maria I e de Dom João VI, os quais merecem um estudo com maior profundidade. Igualmente, podem-se explorar novas possibilidades de pesquisa através das conexões comerciais da fábrica com os outros domínios ultramarinos do Império português da era setecentista.

REFERÊNCIAS

FONTES MANUSCRITAS

Arquivo Nacional da Torre do Tombo (ANTT)

1º Cartório Notarial de Lisboa

Livro de Notas nº 569, Caixa 50, fls. 90-91.

Ofício A, Livro de Notas nº 500, Caixa 85, fls. 25v-26.

Ofício B, Livro de Notas nº 571, Caixa 50, fls. 9-10.

Ofício B, Livro de Notas nº 567, Caixa 49, fls. 69-70.

Ofício B, Livro de Notas nº 568, Caixa 49, fls. 50v-52v, 67-68.

Cartórios notariais de Lisboa

Nº 11, Livro 526, fls. 6v-7, 8v-9.

Chancelaria de D. João V

Livro 102, fls. 270v-272v.

Doações, Livro 125, fl. 113.

Livro 128, fls. 168-168v.

Companhia Geral do Grão-Pará e Maranhão

Livro de Avisos da Secretaria de Estado, Livro 1º, nº 85, fls. 15v, 27.

Livro de Avisos da Secretaria de Estado, Livro de Decretos 1º, nº 84, fl. 15.

Livro de Avisos da Secretaria de Estado, Livro de Decretos 2º, nº 82, fl. 1v.

Conselho da Fazenda

Maço 1699-1755, decretos de 1725 e anos seguintes.

Conselho de Guerra

Maço 258, Caixa 947.

Conselho Geral do Santo Ofício

Livro 480.

Extrato de provisões e alvarás da Alfândega de Lisboa

Livro 10, fls. 57-61v.

Livro 11, fls. 126v-130v.

Junta do Comércio

Livro 83.

Livro 105, fls. 45, 69, 122, 125.

Livro 111, fls. 192-194v.

Livro 185, fls. 2-129.

Maço 203, Caixa 389, doc. nº 1.

Ministério do Reino

Livro 167, fl. 211.

Maço 293, Caixa 391.

Ministério dos Negócios Estrangeiros

Livro 120, doc. 34.

Livro 790, fls. 97-98, 270, 375-376.

Livro 795, fls. 108-111.

Legação de Inglaterra em Portugal (1756-1768), Caixa 454, doc. 82, fls. 5-8, 35-43, 44-70.

Legação de Portugal em Londres (1763-1769), Livro 121, doc. 71, doc. 163.

Legação de Portugal em Paris, Caixa 559, doc. de 3 de Outubro de 1752.

Legação de Portugal em Paris, Caixa 559, doc. de 12 de Junho de 1753.

Legação de Portugal em Paris, Caixa 559, doc. de 9 de Novembro de 1754.

Legação de Portugal em Paris, Caixa 559, doc. de 27 de Abril de 1756.

Real Fábrica das Sedas e Fábricas Anexas

Livro 214 (diversos fólhos), Livro 223 (diversos fólhos), Livro 270 (diversos fólhos), Livro 295 (diversos fólhos), Livro 306 (diversos fólhos), Livro 348 (diversos fólhos), Livro 352 (diversos fólhos), Livro 355 (diversos fólhos), Livro 384 (diversos fólhos), Livro 387 (diversos fólhos), Livro 390 (diversos fólhos), Livro 414 (diversos fólhos), Livro 421 (diversos fólhos), Livro 422 (diversos fólhos), Livro 425 (diversos fólhos), Livro 444 (diversos fólhos), Livro 446 (diversos fólhos), Livro 473 (diversos fólhos), Livro 502 (diversos fólhos), Livro 503 (diversos fólhos), Livro 504 (diversos fólhos), Livro 516 (diversos fólhos), Livro 520 (diversos fólhos), Livro 522 (diversos fólhos), Livro 523 (diversos fólhos), Livro 527 (diversos fólhos), Livro 529 (diversos fólhos), Livro 530 (diversos fólhos), Livro 536 (diversos fólhos), Livro 557 (diversos fólhos), Livro 712 (diversos fólhos), Livro 718 (diversos fólhos), Livro 719 (diversos fólhos), Livro 720 (diversos fólhos), Livro 723 (diversos fólhos), Livro 724 (diversos fólhos), Livro 797 (diversos fólhos), Livro 819 (diversos fólhos), Livro 820 (diversos fólhos), Livro 832 (diversos fólhos), Livro 908 (diversos fólhos), Livro 909 (diversos fólhos), Livro 910 (diversos fólhos), Livro 911 (diversos fólhos), Livro 980 (diversos fólhos), Livro 1054 (diversos fólhos).

Arquivo Histórico Parlamentar (AHP)

Seção I-II

Maço 45, doc. 83.

Arquivo Histórico do Ministério das Obras Públicas (AHMOP)

Junta do Comércio

JC-14, Bobina 89 (diversos fólhos).

JC-14, Bobina 90 (diversos fólhos).

Arquivo Histórico do Tribunal de Contas de Lisboa (AHTC)

Cartórios Avulsos

Caixa 23, nº 83.

Caixa 24, nº 5.

Fundo Geral do Erário Régio

Livro 461 fl.1
Livro 4.383 fls. 1-2.

Arquivo Histórico Ultramarino (AHU)

Ministério do Reino

Maço 47.
Caixa 19, Pasta 4.

Manuscritos Avulsos da Capitania do Rio de Janeiro (Microfilmes do Projeto Resgate Barão do Rio Branco)

Caixa 21, doc. 1.836.
Caixa 34, doc. 3.629.
Caixa 38, doc. 3.956.
Caixa 46, docs. 4.707, 4.709, 4714.
Caixa 50, doc. 5.002.

Manuscritos Avulsos da Capitania do Rio de Janeiro (CA) (Microfilmes do Projeto Resgate Barão do Rio Branco)

Docs. 11.671-11.672.

Manuscritos Avulsos da Capitania de Pernambuco (Microfilmes do Projeto Resgate Barão do Rio Branco)

Caixa 126, doc. 9.623.

Manuscritos Avulsos da Capitania da Bahia (Microfilmes do Projeto Resgate Barão do Rio Branco)

Caixa 2, doc. 144.
Caixa 7, doc. 1174.

Manuscritos Avulsos da Capitania do Maranhão (Microfilmes do Projeto Resgate Barão do Rio Branco)

Caixa 40, doc. 3875.
Caixa 40, doc. 3881.
Caixa 42, doc. 4147.
Caixa 42, doc. 4148.
Caixa 42, doc. 4151.
Caixa 42, doc. 4157.
Caixa 42, doc. 4159.

Biblioteca Nacional de Portugal (BNP)

Seção Reservados

Cód. 11.209.

Coleção Pombalina

Cód. 453, fls. 128-147.
Cód. 453, fls. 158-165.

Cód. 453, fls. 227-229.

Cód. 453, fls. 397-398.

Fundo Geral

Maço 64, doc. nº 8.

Maço 64, doc. nº 8, Carta 1.

Arquivo Municipal de Lisboa (AML)

Chancelaria Régia

Livro 2º de consultas, decretos e avisos de D. José I, fls. 113-114v.

Livro 2º de consultas, decretos e avisos de D. José I, fls. 229-236v.

Livro 5º de consultas e decretos de D. Pedro II, fls. 116-117v.

Livro 14º de consultas, decretos e avisos de D. José I, fls. 87-89v.

Administração

Livro de Cordeamentos de 1730-1737, fls. 487-490v.

Fotografias

Cota: FAN001678. Ano: entre 1898 e 1908.

Cota: FAN003498. Ano: entre 1898 e 1908.

Cota JBN004850. Ano: 1961.

Cota: JBN001259. Ano: 1910.

Cota: JBN001349. Ano: 1910.

Biblioteca Geral da Universidade de Coimbra (BGUC)

Ms. 677, fls. 20-28v.

FONTES IMPRESSAS

ACÚRSIO DAS NEVES, José. **Noções Históricas, Econômicas e Administrativas sobre a produção e manufatura das sedas em Portugal, e particularmente sobre A Real Fábrica do Subúrbio do Rato, e suas Anexas.** Lisboa: Na Impressão Régia, 1827.

_____, José. **Memória sobre alguns acontecimentos mais notáveis da administração da Real Fábrica das Sedas desde o anno de 1810, e sobre os meios do seu restabelecimento, dirigida à corte do Rio de Janeiro, e ao Governo de Portugal no anno de 1819.** Lisboa: Na Oficina de Simão Thaddeo Ferreira, 1821.

_____, José. **Memória sobre os meios de melhorar a indústria portuguesa, considerada nos seus diferentes ramos.** Lisboa: Editorial Querco, 1983.

BARRETO, António (Org.). **Marquês de Pombal. Catálogo Bibliográfico e Iconográfico.** Lisboa: Biblioteca Nacional, 1982.

BLUTEAU, Rafael. **Vocabulário Português e Latino**. Letras Q-S. Volume 7. Lisboa: Oficina de Pascoal da Sylva, Impressor de Sua Majestade, 1720.

_____. **Vocabulário Português e Latino**. Volume 8. Lisboa: Oficina de Pascoal da Sylva, Impressor de Sua Majestade, 1721.

_____. **Instrução sobre a cultura das amoreiras, e criação dos bichos da seda. Dirigida à conservação, e aumento das manufacturas da seda**. Coimbra: Na Real Imprensa da Universidade, 1679, 1728, 1769.

CARVALHO E MELO, Sebastião José de. **Escritos económicos de Londres (1741-1742)**, introdução e notas de José Barreto. Lisboa: Biblioteca Nacional, 1986.

Colecção Chronologica de Leis Extravagantes, posteriores à Nova Compilação das Ordenações do Reino, publicadas em 1603. Tomo II. Coimbra: Na Real Imprensa da Universidade, 1819. Disponível em <http://www2.senado.leg.br/bdsf/item/id/185579>.

CUNHA, D. Luís da. **Testamento Político**. São Paulo: Alfa-Omega, 1976.

FERREIRA, Aurélio Buarque de Holanda. **Miniaurélio: o minidicionário da língua portuguesa**. 6ª ed. revista e atualizada. Curitiba: Editora Positivo, 2004.

MACEDO, Duarte Ribeiro de. **Obras Inéditas de Duarte Ribeiro de Macedo**. Dedicadas ao Muito Alto, e Poderoso Senhor Dom João VI. Rei dos Reinos-Unidos de Portugal, Brazil e Algarves, por Antonio Lourenço Caminha. Lisboa: Impressão Régia, 1817.

MOREIRA, Alzira Teixeira Leite. **Inventário do Fundo Geral do Erário Régio**. Lisboa: Arquivo do Tribunal de Contas, 1977.

OSÓRIO, Simão de Oliveira da Costa Almeida. **Tratado prático da cultura das amoreiras e da criação dos bichos da seda**. Lisboa: Imprensa Nacional, 1824.

PORTUGAL, **Diário do Governo**, Edição nº 168, Lisboa: Imprensa Nacional, 19 de Julho de 1822.

RATTON, Jácome; CARVALHO, Joaquim Martins Teixeira de, ed. lit. - **Recordações de Jacome Ratton sobre as ocorrências do seu tempo, de Maio de 1747 a Setembro de 1810**. 2ª ed., rev. cuidadosamente / por J. M. Teixeira de Carvalho. Coimbra: Impr. da Universidade, 1920.

RODRIGUES, Guilherme; PEREIRA, João Manuel Esteves. **Portugal: Dicionário Histórico, Corográfico, Heráldico, Biográfico, Bibliográfico, Numismático e Artístico**. Vol. IV. Lisboa: João Romano Torres – Editor. 1911.

SERRÃO, Joel; LEAL, Maria José da Silva; PEREIRA, Míriam Halpern. **Roteiro de fontes da História Portuguesa Contemporânea – Arquivo Nacional da Torre do Tombo I**. Lisboa: Instituto Nacional de Investigação Científica, 1984.

SERRÃO, Joel; LEAL, Maria José da Silva; PEREIRA, Míriam Halpern. **Roteiro de fontes da História Portuguesa Contemporânea – Arquivo Nacional da Torre do Tombo II**. Lisboa: Instituto Nacional de Investigação Científica, 1984.

SILVA, Antonio de Moraes. **Diccionario da Lingua Portugueza composto pelo Padre D. Rafael Bluteau, reformado, e acrescentado por Antonio de Moraes Silva – Natural do Rio de Janeiro**. Tomo Primeiro. A-K. Lisboa: Na Officina de Simão Thaddeo Ferreira, Junho de 1789. (Disponível em formato digital junto à Biblioteca Nacional de Portugal).

SILVA, Antonio Delgado da. **Collecção da Legislação Portuguesa – Tomo I (1750-1762)**. Lisboa: Na Tipografia Maignense, 1830.

_____. **Suplemento à Collecção da Legislação Portuguesa, Ano de 1750 a 1762**. Lisboa: Na Tipografia de Luiz Correa da Cunha, 1842.

SOUSA, Maria Joana Braga Soares de. **Real Fábrica das Sedas e Fábricas Anexas. Inventário**. Lisboa: Arquivos Nacionais / Torre do Tombo, Divisão de Publicações, 1995.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ALDEN, Dauril. **Royal Government in Colonial Brazil, 1769-1779**. Berkeley/Los Angeles: University of California Press, 1968.

ALENCASTRO, Luiz Felipe de. **O trato dos viventes: formação do Brasil no Atlântico Sul**. São Paulo: Companhia das Letras, 2000.

ALEXANDRE, Valentim. **Os Sentidos do Império: Questão Nacional e Questão Colonial na Crise do Antigo Regime Português**. Porto: Edições Afrontamento, 1993.

ALMEIDA, Carla Maria Carvalho de; MALERBA, Jurandir. Rediscovering Portuguese America: Internal Dynamics and New Social Actors in the Historiography of Colonial Brazil. A tribute to Ciro Flamarion Cardoso. **Storia della Storiografia**, v. 67, p. 91-104, 2015.

ALMEIDA, Luís Ferrand de. A fábrica das sedas de Lisboa no tempo de D. João V. Coimbra: **Revista Portuguesa de História**, Tomo XXV, 1990.

_____. **Alexandre de Gusmão, o Brasil e o Tratado de Madrid (1735-1750)**. Coimbra: Instituto Nacional de Investigação Científica/Centro de História da Sociedade e da Cultura/Universidade de Coimbra, 1990.

_____. O absolutismo de D. João V. In: **Páginas dispersas. Estudos de história moderna de Portugal**. Coimbra: Instituto de História Económica e Social/Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra, 1995.

ANDRADE, Álvaro Pereira de. **História e contabilidade: diálogos possíveis – o caso da Companhia Geral de Pernambuco e Paraíba (1759-1775)**. Doutorado em História. Recife: Universidade Federal de Pernambuco, 2013.

ANDRADE, António Alberto Banha de. **A Reforma Pombalina dos Estudos Secundários (1759-1771)**. Vol. 1. Coimbra: Universidade de Coimbra, 1981.

ARRUDA, José Jobson de Andrade. **O Brasil no comércio colonial**. São Paulo: Ática, 1980.

_____. A Produção Econômica. In: SERRÃO, Joel; OLIVEIRA MARQUES, António Henrique de (Dir.); SILVA, Maria Beatriz Nizza da (Coord.). **Nova História da Expansão Portuguesa: O Império Luso-Brasileiro (1750-1822)**. Lisboa: Editorial Estampa, 1986.

_____. A circulação, as finanças e as flutuações econômicas. In: SERRÃO, Joel; OLIVEIRA MARQUES, António Henrique de (Dir.); SILVA, Maria Beatriz Nizza da (Coord.). **Nova História da Expansão Portuguesa: O Império Luso-Brasileiro (1750-1822)**. Lisboa: Editorial Estampa, 1986.

_____. **A grande revolução inglesa, 1640-1780: revolução inglesa e revolução industrial na construção da sociedade moderna**. São Paulo: Editora Hucitec, 1996.

_____. Prismas da História de Portugal. In: TENGARRINHA, José. (Org.). **História de Portugal**. 2ª ed. Bauru/São Paulo: EDUSC/UNESP, Portugal: Instituto Camões, 2001.

_____. **Historiografia: teoria e prática**. São Paulo: Alameda, 2014.

ASSUNÇÃO, Paulo de. **A trama e o drama: o pensamento económico do padre António Vieira**. Lisboa: Esfera do Caos Editores, 2013.

AZEVEDO, João Lúcio de. **Épocas de Portugal Económico**. 4ª ed. Lisboa: Clássica Editora, 1988.

_____. **O marquês de Pombal e sua época**. São Paulo: Alameda, 2004.

BARATA, Maria do Rosário Themudo. Portugal e a Europa na Época Moderna. In: TENGARRINHA, José. (Org.). **História de Portugal**. 2ª ed. Bauru/São Paulo: EDUSC/UNESP, Portugal: Instituto Camões, 2001.

BARBOSA, Rui. **O Marquês de Pombal**. Rio de Janeiro: Edição da Organização Simões, 1951.

BARRETO, Luís Filipe; MOURÃO, José Augusto; ASSUNÇÃO, Paulo de; GOMES, Ana Cristina da Costa; FRANCO, José Eduardo. (Coord.). **Inquisição Portuguesa: tempo, razão e circunstância**. Lisboa/São Paulo: Prefácio, 2007.

BASTOS, Carlos. **O comércio e a indústria têxtil em Portugal**. Porto: Grémio Nacional dos Importadores de Algodão em Rama, 1950.

BESSA-LUÍS, Augustina. **Sebastião José**. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1990.

BICALHO, Maria Fernanda. As tramas da política: conselhos, secretários e juntas na administração da monarquia portuguesa e de seus domínios ultramarinos. In: FRAGOSO, João; GOUVÊA, Maria de Fátima (Orgs.). **Na trama das redes: política e negócios no império português, séculos XVI-XVIII**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2010.

_____ ; COSTA, André. O Conselho Ultramarino e a emergência do Secretário de Estado na comunicação política entre Reino e Conquistas. In: FRAGOSO, João; MONTEIRO, Nuno Gonçalo (Orgs.). **Um reino e suas repúblicas no Atlântico: comunicações políticas entre Portugal, Brasil e Angola nos séculos XVII e XVIII**. 1ª ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2017.

BOBBIO, Norberto; MATTEUCCI, Nicola; PASQUINO, Gianfranco. **Dicionário de Política**. Vol. I. Trad. Carmen C., Varriale et al.; coord. trad. João Ferreira; rev. geral João Ferreira e Luis Guerreiro Pinto Cacais. Brasília: Editora Universidade de Brasília, 1998.

BOURDON, Albert-Alain. **História de Portugal**. 3ª ed. Lisboa: Edições Texto e Grafia, 2015.

BOXER, Charles. Descriptive List of the State papers Portugal 1661-1780: in: **The Public Record Office London**, 3 vols. Lisboa: Academia das Ciências de Lisboa e British Academy, 1979.

_____. **O império marítimo português 1415-1825**. São Paulo: Companhia das Letras, 2002.

BRAGA, Isabel M. R. Mendes Drumond. **Os estrangeiros e a Inquisição Portuguesa (séculos XVI-XVII)**. Lisboa: Hugin Editores, 2002.

_____. Teares, Fios e Tecidos em Viagem: Produções e Exportações da Real Fábrica das Sedas para o Brasil (1734-1821). **Revista de Artes Decorativas**, nº 4, Porto: Universidade Católica Portuguesa, 2010.

BRANCO, Camilo Castelo. **O perfil do marquês de Pombal**. Lisboa: Folhas e Letras, 2003.

BRASÃO, Eduardo. **D. João V. Subsídios para a história do seu reinado**. Porto: Portucalense Editora, 1945.

CARDIM, Pedro. **Cortes e cultura política no Portugal do Antigo Regime**. Lisboa: Edições Cosmos, 1998.

CARDOSO, Ciro Flamarion. As concepções do “sistema econômico mundial” e do “antigo sistema colonial”. In: LAPA, José Roberto do Amaral (ed.). **Modos de produção e realidade brasileira**. Petrópolis: Vozes, 1980.

_____. A Crise do Colonialismo Luso na América Portuguesa (1750-1822). In: LINHARES, Maria Yedda; SILVA, Francisco Carlos Teixeira da; et. al. **História Geral do Brasil**. 10ª ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2016.

CARDOSO, José Luís. **Pensar a Economia em Portugal. Digressões Históricas**. Lisboa: Difel, 1997.

_____. Política económica. In: LAINS, Pedro; SILVA, Álvaro Ferreira da. (Orgs.) **História Económica de Portugal, 1700-2000. O século XVIII**. Vol. I. Lisboa: ICS. Imprensa de Ciências Sociais, 2005.

_____. Pombal, o terremoto e a política de regulação económica. In: ARAÚJO, Ana Cristina; CARDOSO, José Luís; MONTEIRO, Nuno Gonçalo; ROSSA, Walter; SERRÃO, José Vicente (Orgs.). **O Terramoto de 1755: Impactos Históricos**. Lisboa: Livros Horizonte, 2007.

CARNAXIDE, António de Sousa Pedroso Carnaxide (Visconde de Carnaxide). **O Brasil na Administração Pombalina (Economia e Política Externa)**. São Paulo/Rio de Janeiro/Recife/Porto Alegre: Companhia Editora Nacional, 1940.

CARREIRA, António. **As Companhias Pombalinas: de Grão-Pará e Maranhão e Pernambuco e Paraíba**. Lisboa: Editorial Presença, 1983.

CARRERA PUJAL, J. **Historia de la Economía Española**. Tomo III. Barcelona: Ariel, 1945.

CARVALHO, José Matos; RODRIGUES, Lúcia Lima; CRAIG, Russel. **Early Cost Accounting Practices and Private Ownership: The Silk Factory Company of Portugal (1745-1747)**. In: Accounting Historians Journal, Vol. 34, nº 1, June 2007.

CARVALHO, José Manuel de Matos, COCHICHO, Joaquim António Calado; RODRIGUES, Manuel José Benavente; PAIXÃO, Judite Cavaleiro. **Alguns aspectos da contabilidade de manufacturas portuguesas do século XVIII: O caso da Companhia da Fábrica das Sedas – 2ª Administração (1745-1747)**. In: Boletim do Centro de Estudos de História da Contabilidade, nº 66. Lisboa: APOTEC, Dezembro de 2016.

CASTRO, Armando de. Crises Económicas e Financeiras. In: Joel Serrão (Dir.) **Dicionário de História de Portugal**. Porto: Figueirinhas, 1981.

CAVALCANTI, Nireu Oliveira. **O Rio de Janeiro setecentista: a vida e a construção da cidade da invasão francesa até a chegada da Corte**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2004.

CLUNY, Isabel. **D. Luís da Cunha e a ideia de diplomacia em Portugal**. Lisboa: Livros Horizonte, 1999.

COSTA, Leonor Freire; LAINS, Pedro; MIRANDA, Susana Münch. **História Económica de Portugal (1143-2010)**. 3ª ed. Lisboa: Esfera dos Livros, 2014.

_____. Relações económicas com o exterior. In: LAINS, Pedro; SILVA, Álvaro Ferreira da. (Orgs.) **História Económica de Portugal, 1700-2000. O século XVIII**. Vol. I. Lisboa: ICS. Imprensa de Ciências Sociais, 2005.

_____; ROCHA, Maria Manuela. Remessas do ouro brasileiro: organização mercantil e problemas de agência em meados do século XVIII. **Análise Social**, vol. XLII (182), p. 77-98, 2007.

_____. Entre o açúcar e ouro: permanência e mudança na organização dos fluxos (séculos XVII e XVIII). In: FRAGOSO, João; et al (org.). **Nas rotas do Império: eixos mercantis, tráfico e relações sociais no mundo português**. 2ª ed. Vitória: EDUFES, 2014.

COSTA, Manuela Pinto da. Glossário de termos têxteis e afins. Porto: **Revista da Faculdade de Letras, Ciências e Técnicas do Património**, vol. III, p. 137-161, 2004.

CUSTÓDIO, Jorge. “Introdução”. In: ACÚRSIO DAS NEVES, José. **Memória sobre os meios de melhorar a indústria portuguesa, considerada nos seus diferentes ramos**. Lisboa: Querco, 1983.

DIAS, Érika Simone de Almeida Carlos. **As pessoas mais distintas em qualidade e negócio: a Companhia de Comércio e as relações políticas entre Pernambuco e a Coroa no último quartel de Setecentos**. Tese de doutoramento em História. Lisboa: Universidade Nova de Lisboa, Faculdade de Ciências Sociais e Humanas, 2014.

DIAS, Manuel Nunes. **A Companhia Geral do Grão Pará e Maranhão (1755-1778)**. São Paulo: USP, 1971.

ELLIOTT, John. A Europe of Composite Monarchies. **Past and Present**. v. 137, p. 48-71, nov. 1992.

ENCISO, Agustín González. **Estado e Indústria en el siglo XVIII: la fabrica de Guadalajara**. Madri: Nación Universitaria Española, 1996.

FALCON, Francisco José Calazans. **A Época Pombalina: Política Econômica e Monarquia Ilustrada**. São Paulo: Editora Ática, 1982.

_____. Pombal e o Brasil. In: TENGARRINHA, José. (Org.). **História de Portugal**. 2ª ed. Bauru/São Paulo: EDUSC/UNESP, Portugal: Instituto Camões, 2001.

_____; RODRIGUES, Cláudia (Orgs.). **A “Época Pombalina” no mundo luso-brasileiro**. Rio de Janeiro: FGV, 2015.

FARIA, Ana Maria Homem Leal de. **Duarte Ribeiro de Macedo: um diplomata moderno (1618-1680)**. Lisboa: Ministério dos Negócios Estrangeiros – Instituto Diplomático, 2005.

FERLINI, Vera Lúcia Amaral. **Açúcar e Colonização**. São Paulo: Alameda, 2010.

FERRO, Carolina Chaves. Homens de negócios e sua ascensão social na Bahia da segunda metade do século XVIII. In: TAVARES, Célia Cristina da Silva; RIBAS, Rogério de Oliveira. (Orgs.). **Hierarquias, raça, e mobilidade social: Portugal, Brasil e o império colonial português (séculos XVI-XVIII)**. Rio de Janeiro: Editora Contra Capa, 2010.

FIGUEIROA-REGO, João de. Aqui foi a “Floresta egípcia”. Vivências e moradores das casas nobres Cruz Alagoa na antiga Rua Direita da Fábrica das Sedas, depois Rua da Escola Politécnica, em Lisboa (1757-1967). In: SILVA, Raquel Henriques da. (Coord.). **Histórias de casas e de quem lá vive (u)**. Vol. II. 2ª Série, Nº 6. Lisboa: Cadernos do Arquivo Municipal, p. 47-83, Julho-Dezembro de 2016.

FISHER, H.E.S. **De Methuen a Pombal: o comércio anglo-português de 1700 a 1770**. Lisboa: Gradiva, 1984.

FRAGOSO, João Luís Ribeiro. **Homens de grossa aventura: a acumulação e hierarquia na praça mercantil do Rio de Janeiro (1790-1830)**. 2ª ed. rev. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1998.

_____; FLORENTINO, Manolo; FARIA, Sheila de Castro. **A economia colonial brasileira: (séculos XVI-XIX)**. 4ª ed. São Paulo: Atual Editora, 1998.

_____; FLORENTINO, Manolo. **O arcaísmo como projeto: mercado atlântico, sociedade agrária e elite mercantil no Rio de Janeiro, c. 1790-c. 1840**. Rio de Janeiro: Diadorim, 1993.

_____. Algumas notas sobre a noção de colonial tardio no Rio de Janeiro: um ensaio sobre a economia colonial. **Locus – Revista de História**, Juiz de Fora, v. 6, n. 10, 2000.

_____; BICALHO, Maria Fernanda; GOUVÊA, Maria de Fátima. (Orgs.) **O Antigo Regime nos trópicos: a dinâmica imperial portuguesa (séculos XVI-XVIII)**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2001.

_____. A noção de economia colonial tardia no Rio de Janeiro e as conexões econômicas do Império português: 1790-1820. In: FRAGOSO, João; BICALHO, Maria Fernanda Baptista; GOUVÊA, Maria de Fátima. (Orgs.). **O Antigo Regime nos trópicos: a dinâmica imperial portuguesa (séculos XVI-XVIII)**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2001.

_____. Mercados e negociantes imperiais: um ensaio sobre a economia do império português (séculos XVII e XIX). **História: Questões & Debates**, Curitiba, Editora UFPR, n. 36, p. 118, 2002.

_____. Prefácio. In: GUEDES, Roberto. **Dinâmica Imperial no Antigo Regime Português: escravidão, governos, fronteiras, poderes, legados: séc. XVII-XIX**. Rio de Janeiro: Mauad X, 2011.

_____; GUEDES, Roberto; KRAUSE, Thiago. **A América portuguesa e os sistemas atlânticos na época moderna: monarquia pluricontinental e antigo regime**. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2013.

_____. Poderes e Mercês nas Conquistas Americanas de Portugal (séculos XVII e XVIII): apontamentos sobre as relações centro e periferia na monarquia pluricontinental lusa. In: FRAGOSO, João; MONTEIRO, Nuno Gonçalo (Orgs.). **Um reino e suas repúblicas no Atlântico: comunicações políticas entre Portugal, Brasil e Angola nos séculos XVII e XVIII**. 1ª ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2017.

FRANÇA, José-Augusto. **A reconstrução de Lisboa e a arquitectura pombalina**. Lisboa: Instituto de Cultura e Língua Portuguesa, 1978.

_____. **Lisboa Pombalina e o Iluminismo**. 3ª ed. Lisboa: Bertrand Editora, 1987.

_____. Mutações Pombalinas ou o Pombalismo como mutação. In: ARAÚJO, Ana Cristina; CARDOSO, José Luís; MONTEIRO, Nuno Gonçalo; ROSSA, Walter; SERRÃO,

José Vicente (Orgs.). **O Terremoto de 1755: Impactos Históricos**. Lisboa: Livros Horizonte, 2007.

FRANCIS, David. **Portugal 1715-1808: Joanine, Pombaline and Rococo Portugal as seen by British Diplomats and Traders**. London: Tamesis Books Limited, 1985.

FRANCO, José Eduardo; ASSUNÇÃO, Paulo de. **As metamorfoses de um polvo: Religião e Política nos Regimentos da Inquisição Portuguesa (Séc. XVI-XIX)**. Lisboa: Prefácio, 2004.

FURTADO, Celso. **Formação Econômica do Brasil**. 34ª ed. São Paulo: Companhia das Letras, 2007.

GODINHO, Vitorino Magalhães. **Prix et monnaies au Portugal (1750-1850)**. Paris: Librairie Armand Colin, 1955.

_____. **Ensaio II. Sobre História de Portugal**. 1ª ed. Lisboa: Livraria Sá da Costa Editora, 1968.

GOUVÊA, Maria de Fátima. O impacto do terramoto de Lisboa na governação da América Portuguesa. In: ARAÚJO, Ana Cristina; CARDOSO, José Luís; MONTEIRO, Nuno Gonçalo; ROSSA, Walter; SERRÃO, José Vicente (Orgs.). **O Terramoto de 1755: Impactos Históricos**. Lisboa: Livros Horizonte, 2007.

_____. Redes governativas portuguesas e centralidades régias no mundo português, c. 1680-1730. In: FRAGOSO, João; GOUVÊA, Maria de Fátima (Orgs.). **Na trama das redes: política e negócios no império português, séculos XVI-XVIII**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2010.

GREENE, Jack. **Negotiated Authorities**. Essays in Colonial Political and Constitutional History. Charlottesville and London: University Press of Virginia, 1994.

_____. Transatlantic Colonization and the Redefinition of Empire in the Early Modern Era. The British-American Experience. In: DANIELS, C.; KENNEDY, M. (ed.). **Negotiated Empires. Centers and Peripheries in the Americas, 1500-1820**. Nova Iorque, Routledge, 2002.

HANSON, Carl A. **Economia e Sociedade no Portugal Barroco**. Lisboa: Publicações Dom Quixote, 1986.

HEMMING, John. **Ouro Vermelho: A conquista dos índios brasileiros**. Tradução de Carlos Eugênio Marcondes de Moura. São Paulo: EDUSP, 2007.

HESPANHA, António Manuel. **As vésperas do Leviathan: instituições e poder político, Portugal – séc. XVII**. Coimbra: Almedina, 1994.

_____. As estruturas políticas em Portugal na Época Moderna. In: TENGARRINHA, José (Org.). **História de Portugal**. 2ª ed. Bauru/São Paulo: EDUSC/UNESP, Portugal: Instituto Camões, 2001.

_____. **Depois do Leviathan.** In: Revista Almanack Brasiliense (USP), nº 5, maio 2007.

_____. Antigo regime nos trópicos: Um debate sobre o modelo político do império colonial português. In: FRAGOSO, João; GOUVÊA, Maria de Fátima (Orgs.). **Na trama das redes: política e negócios no império português, séculos XVI-XVIII.** Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2010.

_____. **Caleidoscópio do Antigo Regime.** São Paulo: Alameda Editorial, 2012.

HOPPE, Fritz. **O Brasil na política comercial do Marquês de Pombal.** Rio de Janeiro: APHA, Caderno nº 1, 1973.

JÚNIOR, José Ribeiro. **Colonização e monopólio no Nordeste brasileiro: a Companhia Geral de Pernambuco e Paraíba, 1759-1780.** São Paulo: Hucitec, 2004.

LAINS, Pedro; SILVA, Álvaro Ferreira da. (Orgs.) **História Económica de Portugal, 1700-2000. O século XVIII.** Vol. I. Lisboa: ICS. Imprensa de Ciências Sociais, 2005.

LAPA, José Roberto do Amaral. **O Antigo Sistema Colonial.** São Paulo: Brasiliense, 1982.

_____. **O Sistema Colonial.** 2ª ed. São Paulo: Ática, 1994.

LEITE, José Guilherme Reis. A conjuntura política interna. In: SERRÃO, Joel; OLIVEIRA MARQUES, A. H. de. (Dir.); MENESES, Avelino de Freitas de. (Coord.). **Nova História de Portugal: da paz da restauração ao ouro do Brasil.** Vol. VII. Lisboa: Editorial Presença, 2001.

LINHARES, Maria Yedda, Introdução. In: LINHARES, Maria Yedda; SILVA, Francisco Carlos Teixeira da; et. al. **História Geral do Brasil.** 10ª ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2016.

LOBO, Eulália Maria Lahmeyer. **Processo Administrativo Ibero-Americano.** Rio de Janeiro: Biblioteca do Exército, 1962.

_____. **História do Rio de Janeiro: do capital comercial ao industrial e financeiro.** Vol. 1. Rio de Janeiro: IBMEC, 1978.

LOUREIRO, Fernando Pinto. **Vida e ideias económicas de José Acúrsio das Neves: primeiro grande defensor da indústria moderna em Portugal (1766-1834).** Lisboa: Instituto Nacional de Estatística, 1957.

LOUSADA, Maria Alexandre; HENRIQUES, Eduardo Brito. Viver nos escombros: Lisboa durante a reconstrução. In: ARAÚJO, Ana Cristina; CARDOSO, José Luís; MONTEIRO, Nuno Gonçalo; ROSSA, Walter; SERRÃO, José Vicente (Orgs.). **O Terramoto de 1755: Impactos Históricos.** Lisboa: Livros Horizonte, 2007.

LUZ, Alex Faverzani da. A Administração de Pombal e o Brasil: a política económica portuguesa após a segunda metade do século XVIII. In: **Anais do II Encontro Internacional de Fronteiras e Identidades.** Pelotas: UFPel, 2014.

_____. A política de incentivo às manufaturas têxteis em Portugal século XVII: dos discursos de Duarte Ribeiro de Macedo à gestão do 3º Conde da Ericeira. In: MELO, Wdson C. F. de; NASCIMENTO, Renata Cristina de S. & SOUZA; Armênia Maria de. (Orgs.). **Anais do II Seminário Internacional de História Medieval e Moderna (UFG-UEG-PUC-GO):** Mundos Ibéricos em Debate. Goiânia: UFG/PUC-Goiás, 2016.

MACEDO, Jorge Borges de. **Portugal e a Economia “Pombalina”. Temas e hipóteses.** São Paulo: Revista de História da USP, vol. 9, nº 19, 1954.

_____. **O pensamento económico do cardeal da Mota.** Lisboa: Separata da Revista da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa, série III, nº 4, 1960.

_____. **O Marquês de Pombal. 1699-1782.** Lisboa: Biblioteca Nacional, 1982.

_____. **A situação económica no tempo de Pombal.** 2ª ed. Lisboa: Moraes Editores, 1982.

_____. **A situação económica no tempo de Pombal.** 3ª ed. Lisboa: Gradiva, 1989.

_____. **Problemas de história da indústria portuguesa no século XVIII.** 2ª ed. Lisboa: Editorial Querco, 1982.

MADUREIRA, Nuno Luís. **Cidade, Espaço e Quotidiano: Lisboa, 1740-1830.** Lisboa: Livros Horizonte, 1992.

_____. **Mercado e Privilégios: a indústria portuguesa entre 1750 e 1834.** Lisboa: Editorial Estampa, 1997.

_____. (Coord.) **História do trabalho e das ocupações.** Vol. 1: A indústria têxtil. Lisboa: Editorial Celta, 2001.

_____; MATOS, Ana Cardoso de. A tecnologia. In: LAINS, Pedro; SILVA, Álvaro Ferreira da. (Orgs.) **História Económica de Portugal, 1700-2000. O século XVIII.** Vol. I. Lisboa: ICS. Imprensa de Ciências Sociais, 2005.

MAGALHÃES, Alberto da Conceição. **A Real Fábrica das Sedas e o comércio têxtil com o Brasil.** Lisboa: Dissertação de Mestrado em História dos Descobrimentos e da Expansão, Universidade de Lisboa, 2010.

MARCOCCI, Giuseppe; PAIVA, José Pedro. **História da inquisição portuguesa (1536-1821).** Lisboa: Esfera dos Livros, 2016.

MARCOS, Rui Manuel de Figueiredo. **As Companhias Pombalinas – Contributo para a História das Sociedades por acções em Portugal.** Coimbra: Livraria Almedina, 1997.

MARQUES, A. H. de Oliveira. **História de Portugal.** Vol. II. Lisboa: Palas Editores, 1984.

MAURO, Frédéric. **Nova História e Novo Mundo.** 3ª ed. São Paulo: Editora Perspectiva, 1973.

MAXWELL, Kenneth. **Conflicts and Conspiracies: Brazil and Portugal 1750-1808**. Cambridge: Cambridge University Press, 1973.

_____. **Marquês de Pombal: paradoxo do Iluminismo**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1996.

_____. **A Devassa da Devassa: a Inconfidência Mineira, Brasil – Portugal, 1750-1808**. Tradução de João Maia. 6ª ed. São Paulo: Paz e Terra, 2005.

_____. **O Marquês de Pombal: Ascensão e Queda**. 1ª ed. Trad. Saul Barata. Lisboa: Manuscrito, 2015.

MENDONÇA, Marcos Carneiro de. **O Marquês de Pombal e o Brasil**. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 1960.

MENESES, Avelino de Freitas de. A contextura económica. In: SERRÃO, Joel; OLIVEIRA MARQUES, A. H. de. (Dir.); MENESES, Avelino de Freitas de. (Coord.). **Nova História de Portugal: da paz da restauração ao ouro do Brasil**. Vol. VII. Lisboa: Editorial Presença, 2001.

_____. A transformação. In: SERRÃO, Joel; OLIVEIRA MARQUES, A. H. de. (Dir.); MENESES, Avelino de Freitas de. (Coord.). **Nova História de Portugal: da paz da restauração ao ouro do Brasil**. Vol. VII. Lisboa: Editorial Presença, 2001.

MENEZES, Sezinando Luiz. **Padre Antônio Vieira, a Cruz e a Espada**. Maringá: EDUEM, 2000.

MONTEIRO, Nuno Gonçalo. Identificação da política setecentista. Notas sobre Portugal no início do período joanino. Lisboa: **Revista Análise Social**, vol. XXXV, nº 157, 2001.

_____. A consolidação da dinastia de Bragança e o apogeu do Portugal barroco: centros de poder e trajetórias sociais (1668-1750). In: TENGARRINHA, José. (Org.). **História de Portugal**. 2ª ed. Bauru/São Paulo: EDUSC/UNESP, Portugal: Instituto Camões, 2001.

_____. **D. José: na sombra de Pombal**. Lisboa: Temas e Debates, 2008.

_____. **Elites e Poder: entre o Antigo Regime e o Liberalismo**. 3ª ed. Lisboa: Imprensa de Ciências Sociais, Universidade de Lisboa, 2012.

_____. As reformas na monarquia pluricontinental portuguesa: de Pombal a dom Rodrigo de Sousa Coutinho. In: FRAGOSO, João; GOUVÊA, Maria de Fátima (Orgs). **O Brasil Colonial. 1720-1821**. Volume 3. 1ª ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2014.

_____. A Secretaria de Estado dos Negócios do Reino e a administração de Antigo Regime (1736-1834). In: ALMEIDA, Pedro Tavares de; SOUSA, Paulo Silveira e. **Do Reino à Administração Interna: História de um Ministério (1736-2012)**. Lisboa: Imprensa Nacional Casa da Moeda, 2015.

MOREIRA, Alzira Teixeira Leite. O Regimento Secretíssimo da Real Fábrica das Sedas – 1757. Subsídios para a História da Sericultura em Portugal. Lisboa: **Revista da Biblioteca Nacional**, 3, nº 1-2, 1983.

MOREIRA, António. Desenvolvimento industrial e atraso tecnológico em Portugal na segunda metade do século XVIII. In: SANTOS, Maria Helena Carvalho dos. (Coord.). **Pombal Revisitado: Comunicações ao Colóquio Internacional organizado pela Comissão das Comemorações do 2º Centenário da Morte do Marquês de Pombal**. Vol. II. Lisboa: Editorial Estampa, 1984.

NOVAIS, Fernando A. **Estrutura e Dinâmica do Antigo Sistema Colonial (séculos XVI-XVIII)**. 6ª ed. 2ª reimpr. São Paulo: Brasiliense, 1998.

_____. **Aproximações: estudos de história e historiografia**. São Paulo: Cosac Naify, 2005.

_____. **Portugal e Brasil na crise do Antigo Sistema Colonial (1777-1808)**. 9ª ed. São Paulo: Hucitec, 2011.

OLABUENAGA, J.I. R.; ISPIZUA, M.A. **La descodificación de la vida cotidiana: metodos de investigación cualitativa**. Bilbao: Universidad de Deusto, 1989.

OLIVAL, Fernanda. O Brasil, as companhias pombalinas e a nobilitação no terceiro quartel de Setecentos. In: **Anais da Universidade de Évora**, n.º 8 e n.º 9, pp. 73-97, 1998-1999.

OLIVEIRA, Eduardo Freire de. **Elementos para a história do município de Lisboa**. 1ª parte, Tomo XV. Lisboa: Imprensa da Casa Real, 1906.

OLIVEIRA, Elza Regis de. **A Paraíba na crise do século XVIII: Subordinação e Autonomia (1755-1799)**. 2ª ed. João Pessoa: Editora Universitária, 2007.

OSÓRIO, Helen. Comerciantes do Rio Grande de São Pedro: formação, recrutamento e negócios de um grupo mercantil da América Portuguesa. **Revista Brasileira de História**, v. 20, n. 39, 2000.

PAICE, Edward. **A Ira de Deus: a incrível história do terremoto que devastou Lisboa em 1755**. Tradução de Márcio Ferrari. Rio de Janeiro: Editora Record, 2010.

PEDREIRA, Jorge Miguel Viana. Os negociantes de Lisboa na segunda metade do século XVIII: padrões de recrutamento e percursos sociais. **Análise Social**, vol. XXVII, p. 407-440, 1992.

_____. **Estrutura industrial e mercado colonial: Portugal e Brasil (1780-1830)**. Lisboa: Difel, 1994.

_____. **Os homens de negócio da Praça de Lisboa. De Pombal ao Vintismo (1755-1822). Diferenciação, reprodução e identificação de um grupo social**. Tese de Doutoramento em Sociologia. Lisboa: Universidade Nova de Lisboa, Faculdade de Ciências Sociais e Humanas, 1995.

_____. Tratos e contratos: actividades, interesses, e orientações dos investimentos dos negociantes da praça de Lisboa (1755-1822). **Análise Social**. Vol. XXXI, p. 355-379, 1996.

_____. A indústria. In: LAINS, Pedro; SILVA, Álvaro Ferreira da. (Orgs.) **História Económica de Portugal, 1700-2000. O século XVIII**. Vol. I. Lisboa: ICS. Imprensa de Ciências Sociais, 2005.

PEREIRA, Esteves. **A indústria portuguesa. Subsídios para a sua história**. 2ª ed. Lisboa: Guimarães Editores, 1979.

PESAVENTO, Fábio. **Um pouco antes da Corte: a economia do Rio de Janeiro na segunda metade do setecentos**. Jundiaí: Paco Editorial, 2013.

_____; MONTEIRO, Sérgio. Jogos coloniais: mudança institucional e desempenho econômico, o caso da diversificação agrícola no Rio de Janeiro – 1750-1800. In: **XXXIV Encontro Nacional de Economia**, Salvador, 2006.

PINTO, Virgílio Noya. **O ouro brasileiro e o comércio anglo-português: uma contribuição aos estudos da economia atlântica no século XVIII**. São Paulo: Editora Nacional, 1979.

PLAZA PIETRO, Juan. **Estructura económica de España en el siglo XVIII**. Madrid: Confederación Española de Cajas de Ahorros, 1992.

PRADO JÚNIOR, Caio. **Formação do Brasil Contemporâneo: colônia**. 1ª ed. São Paulo: Companhia das Letras, 2011 (1ª edição 1942).

_____. **História Económica do Brasil**. 43ª ed. (1ª edição 1945). São Paulo: Brasiliense, 2012.

RAMINELLI, Ronald José. **Nobrezas do Novo Mundo: Brasil e ultramar hispânico, séculos XVII e XVIII**. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2015.

RAMOS, Rui (Coord.); SOUSA, Bernardo Vasconcelos e; MONTEIRO, Nuno Gonçalo. **História de Portugal**. 7ª ed. Lisboa: A Esfera dos Livros, 2012.

REIS, Claudio de Britto. **O Marquês de Pombal (Súmula de sua vida e obra)**. 2ª ed. rev. Rio de Janeiro: edição do autor, 1982.

RIBEIRO JÚNIOR, José. **Colonização e monopólio no Nordeste brasileiro: a Companhia Geral de Pernambuco e Paraíba, 1759-1780**. 2ª ed. São Paulo: Hucitec, 2004.

RIBEIRO, Mônica da Silva. O Rio de Janeiro como cabeça do centro-sul da América portuguesa, século XVIII: estratégias políticas e transformações socioeconômicas. Juiz de Fora: **Locus Revista de História**, v. 20, nº 1, p. 203-221, 2014.

ROCHA, Maria Manuela; SOUSA, Rita Martins de. Moeda e Crédito. In: LAINS, Pedro; SILVA, Álvaro Ferreira da. (Orgs.) **História Económica de Portugal, 1700-2000. O século XVIII**. Vol. I. Lisboa: ICS. Imprensa de Ciências Sociais, 2005.

RODRIGUES, Manuel Ferreira; MENDES, José M. Amado. **História da Indústria Portuguesa: Da Idade Média aos Nossos Dias**. Mira-Sintra/Mem Martins: Publicações Europa-América, 1999.

ROSSA, Walter. **Além da Baixa: indícios de planeamento urbano na Lisboa Setecentista**. Lisboa: DGPC, 1998.

_____. **A Urbe e o Traço: uma década de estudos sobre o urbanismo português**. Coimbra: Almedina, 2002.

RUSSELL-WOOD, A. J. R. A base moral e ética do governo local no Atlântico luso-brasileiro durante o Antigo Regime. In: GONÇALVES, Andréia Lisly; CHAVES, Cláudia Maria das Graças; VENÂNCIO, Renato Pinto. (Orgs.). **Administrando Impérios: Portugal e Brasil nos Séculos XVIII e XIX**. Belo Horizonte: Fino Traço, 2012.

SAMPAIO, Antonio Carlos Jucá de. Os homens de negócio do Rio de Janeiro e sua atuação nos quadros do Império português (1701-1750). In: FRAGOSO, João; BICALHO, Maria Fernanda; GOUVÊA, Maria de Fátima (orgs.). **O Antigo Regime nos trópicos: A dinâmica imperial portuguesa (séculos XVI-XVIII)**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2001.

_____. Comércio, riqueza e nobreza: Elites mercantis e hierarquização social no Antigo Regime português. In: FRAGOSO, João; et al (org.). **Nas rotas do Império: eixos mercantis, tráfico e relações sociais no mundo português**. 2ª ed. Vitória: EDUFES, 2014.

_____. A economia do Império português no período pombalino. In: FALCON, Francisco; RODRIGUES, Cláudia (Orgs.). **A “Época Pombalina” no mundo luso-brasileiro**. Rio de Janeiro: FGV, 2015.

SAMPAIO, Luís Teixeira de. **Para a História do Tratado de Methuen**. Coimbra: Imprensa da Universidade, 1928.

SANDRONI, Paulo. **Novíssimo Dicionário de Economia**. São Paulo: Editora Best Seller, 1999.

SANTOS, Antonio Cesar de Almeida. Pombal e a Política Econômica Portuguesa na Segunda Metade do Setecentos. In: **Anais do V Congresso Internacional de História**. Maringá: Editora da UEM, 2011.

SANTOS, Celso Francisco dos. João Maria Policarpo May: Debuxador e Lente da Aula de Desenho da Real Fábrica das Sedas. In: **Revista da Faculdade de Letras, Ciências e Técnicas do Património**. Série I. Vol. I. Porto, 2002.

SANTOS, Corcino Medeiros dos. **Relações comerciais do Rio de Janeiro com Lisboa, 1763-1808**. Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro, 1980.

_____. **O Rio de Janeiro e a Conjuntura Atlântica**. Rio de Janeiro: Expressão e Cultura, 1993.

SCHWARTZ, Stuart B. Mentalidade e estruturas sociais do Brasil colonial: uma resenha coletiva. In: **Economia e Sociedade**, Campinas, nº 13, dez. 1999.

_____. A Economia do Império Português. In: BETHENCOURT, Francisco; CURTO, Diogo Ramada (Dir). **A Expansão Marítima Portuguesa, 1400-1800**. Lisboa: Edições 70, 2010.

_____. **Burocracia e sociedade no Brasil colonial: o Tribunal Superior da Bahia e seus desembargadores, 1699-1751**. São Paulo: Companhia das Letras, 2011.

SENAI, Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial. **Tecnologia dos processos têxteis**. São Paulo: SENAI-SP Editora, 2015.

SEQUEIRA, Gustavo de Matos. **Depois do Terremoto: subsídios para a história dos bairros ocidentais de Lisboa**. Volume III. Coimbra: Imprensa da Universidade, 1922.

SERRÃO, Joaquim Veríssimo. **O Marquês de Pombal: o Homem, o Diplomata e o Estadista**. Lisboa: Câmara Municipal de Lisboa/Oeiras/Pombal, 1982.

_____. **História de Portugal. A Restauração e a Monarquia Absoluta (1640-1750)**. Vol. V. 2ª ed. revista. Lisboa: Editorial Verbo, 1982.

_____. **História de Portugal. O Despotismo Iluminado (1750-1807)**. Vol. VI. Lisboa: Editorial Verbo, 1982.

SERRÃO, José Vicente. O Quadro Económico. In: Mattoso, José (Dir.); Hespanha, António Manuel (Coord.). **História de Portugal: o Antigo Regime (1620-1807)**. Vol. IV. Lisboa: Editorial Estampa, 1998.

_____. Os Impactos Económicos do Terramoto. In: ARAÚJO, Ana Cristina; CARDOSO, José Luís; MONTEIRO, Nuno Gonçalo; ROSSA, Walter; SERRÃO, José Vicente (Orgs.). **O Terramoto de 1755: Impactos Históricos**. Lisboa: Livros Horizonte, 2007.

SHAW, L. M. E. **The Anglo Portuguese Alliance and the English Mercants in Portugal (1654-1810)**. Aldershot: Ashgate, 1998.

SIDERI, Sandro. **Comércio e Poder: Colonialismo informal nas relações anglo-portuguesas**. Lisboa: Edições Cosmos, 1978.

SILVA, Álvaro Ferreira da. Introdução. In: LAINS, Pedro; SILVA, Álvaro Ferreira da. (Orgs.) **História Económica de Portugal, 1700-2000. O século XVIII**. Vol. I. Lisboa: ICS. Imprensa de Ciências Sociais, 2005.

SILVA, André Mansuy-Diniz. Portugal e o Brasil: A reorganização do Império, 1750-1808. In: BETHELL, Leslie (Org.). **História da América Latina: América Latina Colonial**. 2ª ed. 3ª reimpr. Vol. 1. Trad. Maria Clara Cescato. São Paulo: EDUSP; Brasília, DF: Fundação Alexandre de Gusmão, 2012.

SILVA, Daniel Afonso da. Outsiders no Portugal dos tempos do rei D. José I. Porto Alegre: **Revista Anos 90**, v. 23, nº 44, p. 179-205, dez. 2016.

SILVA, Maria Beatriz Nizza da; MAXWELL, Kenneth. A Política. In: SERRÃO, Joel; OLIVEIRA MARQUES, António Henrique de (Dir.); SILVA, Maria Beatriz Nizza da (Coord.). **Nova História da Expansão Portuguesa: O Império Luso-Brasileiro (1750-1822)**. Lisboa: Editorial Estampa, 1986.

SILVA, Poliana Priscila. **Homens de negócio e monopólio: interesses e estratégias da elite mercantil recifense na Companhia Geral de Pernambuco e Paraíba (1757-1780)**. Mestrado em História. Recife: Universidade Federal de Pernambuco, 2014.

SIMONSEN, Roberto. **História Econômica do Brasil: 1500-1820**. 8ª ed. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 1978.

SODRÉ, Nelson Werneck. **O Tratado de Methuen**. Rio de Janeiro: Instituto Superior de Estudos Brasileiros, 1957.

SOUSA, Nestor de. O Largo do Rato, placa distributiva de Lisboa, espaço de vários espaços. In: **Arquipélago – Revista da Universidade dos Açores – História e Filosofia**. 1ª Série, Vol. 7. Número 2, Julho-Dezembro de 1985.

SOUSA, Rita Martins de. Remessas de ouro: para uma reapreciação da década de 1760. In: MACEDO, Jorge Braga de; AMARAL, Luciano; SILVA, Álvaro Ferreira da; HENRIQUES, António Castro. (Orgs.) **Nove ensaios na tradição de Jorge Borges de Macedo**. Lisboa: Tribuna da História, 2009.

SOUZA, Laura de Mello e. **O sol e a sombra: política e administração na América portuguesa do século XVIII**. São Paulo: Companhia das Letras, 2006.

SUBTIL, José. Os Poderes do Centro. In: MATTOSO, José (Dir.); HESPANHA, António Manuel (Coord.). **História de Portugal: o Antigo Regime (1620-1807)**. Vol. IV. Lisboa: Editorial Estampa, 1998.

_____. Instituições e quadro legal. In: LAINS, Pedro; SILVA, Álvaro Ferreira da. (Orgs.) **História Económica de Portugal, 1700-2000. O século XVIII**. Vol. I. Lisboa: ICS. Imprensa de Ciências Sociais, 2005.

_____. **Actores, territórios e redes de poder, entre o Antigo Regime e o Liberalismo**. Curitiba: Juruá, 2011.

SWEET, David Graham. **A rich realm of nature destroyed: the middle Amazon valley, 1640-1750**. Vol. 1. (Tese de PhD em História). Madison: University of Wisconsin, 1974.

TEIXEIRA SOARES, Álvaro. **O Marquês de Pombal**. Brasília: Editora da Universidade de Brasília, 1983.

VILLALTA, Luiz Carlos. **O Brasil e a crise do Antigo Regime português (1788-1822)**. Rio de Janeiro: FGV Editora, 2016.

VIVEIROS, Jerônimo de. **História do Comércio do Maranhão (1612-1895)**. São Luís: Associação Comercial do Maranhão, 1954.

XAVIER, Ângela Barreto; HESPANHA, António Manuel. A Representação da Sociedade e do Poder. In: MATTOSO, José (Dir.); HESPANHA, António Manuel (Coord.). **História de Portugal: o Antigo Regime (1620-1807)**. Vol. IV. Lisboa: Editorial Estampa, 1998.

APÊNDICES

Apêndice A - Carregações de particulares para o Brasil (1764-1777)

<i>Data</i>	<i>Comprador</i>	<i>Detalhamento das fazendas de seda</i>	<i>Praça comercial de destino</i>
12/12/1764	Francisco Batista Rodrigues	72 pares de meias de seda para homem de diversos tamanhos.	Rio de Janeiro
15/12/1764	João Caetano Sacomano	Diversas peças de seda.	Rio de Janeiro
17/12/1764	Manoel Gonçalves de Castro	Diversas peças de seda.	Rio de Janeiro
17/12/1764	João Teixeira de Barros	Diversas peças de seda.	Rio de Janeiro
30/12/1764	Manoel Antonio Pereira	Diversas peças de seda.	Rio de Janeiro
18/01/1765	João Gonçalves Ledo	1 peça de brilhante e matiz com o peso de 38 onças; 1 peça de brilhante cor de fogo e matiz com o peso de 38 onças; 1 peça de brilhante violeta e camurça com o peso de 39 onças; 2 peças de brilhante e matiz com o peso de 77 onças; 1 peça de brilhante branco com o peso de 39 onças.	Rio de Janeiro
18/01/1765	Manoel Pereira Guimarães	Diversas peças de seda.	Rio de Janeiro
22/01/1765	Manoel Pereira de Faria	36 pares de meias de seda para homem.	Rio de Janeiro
22/01/1765	Bento José de Miranda	1 peça de canele branco e matiz com o peso de 38 onças; 1 peça de tafetá branco e matiz com o peso de 41 onças; 1 peça de tafetá cor de cana e matiz com o peso de 42 onças; 30 pares de meias de seda para homem.	Rio de Janeiro
30/01/1765	Diogo Lopes de Britto	1 peça de galão carmesim e branco com o peso de 27 onças; 1 peça de galão azul com o peso de 51 onças; 1 peça de matiz em tafetá com o peso de 41 onças; 1 peça de galão cor de ouro e matiz com o peso de 39 onças.	Bahia

31/01/1765	Francisco Teixeira Maciel	1 peça de brilhante e matiz com o peso de 40 onças; 1 peça de brilhante cor de canela e matiz com o peso de 38 onças; 1 peça de brilhante branco com o peso de 38 onças; 1 peça de brilhante cor de ouro com o peso de 42 onças; 1 peça de canele cor de cana e matiz com o peso de 27 onças; 1 peça de canele cor de rosa e matiz com o peso de 39 onças; 1 peça de tafetá branco e matiz com o peso de 42 onças; 1 peça de tafetá azul e matiz com o peso de 41 onças; 1 peça de lustrina cor de rosa e matiz com o peso de 39 onças; 12 pares de meias de seda para homem.	Rio de Janeiro
15/02/1765	Francisco Ferreira Rocha	1 peça de tafetá branco e matiz com o peso de 42 onças; 96 pares de meias de seda para homem.	Rio de Janeiro
23/04/1765	Inácio Mendes de Araújo	Diversas peças de seda.	Rio de Janeiro
23/04/1765	Manoel de Meireles Rabelo	Diversas peças de seda.	Rio de Janeiro
23/04/1765	Marcos Gonçalves de Faria	Diversas peças de seda.	Bahia
23/04/1765	José da Silva Leque	Diversas peças de seda.	Bahia
23/04/1765	Antonio Xavier Álvares e José Álvares Vicente	Diversas peças de seda.	Rio de Janeiro
13/09/1765	Diogo Lopes de Britto	Diversas peças de seda.	Bahia
12/10/1765	Francisco da Fonseca Lemos	Diversas peças de seda.	Bahia
30/12/1765	José da Silva Leque	Diversas peças de seda.	Bahia
18/02/1766	José Ferreira Coelho	Diversas peças de seda.	Rio de Janeiro
18/02/1766	Valle e Peres	Diversas peças de seda.	Rio de Janeiro
01/03/1766	Valle e Peres	Diversas peças de seda.	Rio de Janeiro
12/03/1766	Valle e Peres	Diversas peças de seda.	Rio de Janeiro
16/03/1766	Valle e Peres	Diversas peças de seda.	Rio de Janeiro
22/04/1766	João Gonçalves Ledo	Diversas peças de seda.	Rio de Janeiro

22/04/1766	Manoel Rodrigues de Sá Vianna	Diversas peças de seda.	Rio de Janeiro
22/04/1766	Manoel Gonçalves de Castro	Diversas peças de seda.	Rio de Janeiro
22/04/1766	Antonio Xavier Álvares	Diversas peças de seda.	Rio de Janeiro
22/04/1766	Manoel Pereira de Faria	Diversas peças de seda.	Rio de Janeiro
22/04/1766	Bernardo José Álvares	Diversas peças de seda.	Rio de Janeiro
28/04/1766	João Teixeira de Barros	Diversas peças de seda.	Rio de Janeiro
05/05/1766	João Teixeira de Barros	Diversas peças de seda.	Rio de Janeiro
07/05/1766	João Teixeira de Barros	Diversas peças de seda.	Rio de Janeiro
13/08/1766	Manoel Eleutério de Crato	Diversas peças de seda.	Rio de Janeiro
13/08/1766	Manoel Pereira Guimarães	Diversas peças de seda.	Rio de Janeiro
19/10/1766	Manoel Pereira Ferraz	Diversas peças de seda.	Rio de Janeiro
19/10/1766	Inácio Mendes de Araújo	Diversas peças de seda.	Rio de Janeiro
19/10/1766	Frutuoso Pereira Ferraz	Diversas peças de seda.	Rio de Janeiro
19/12/1766	João Rodrigues Fragoso	Diversas peças de seda.	Rio de Janeiro
19/12/1766	Manoel Pereira Ferraz	Diversas peças de seda.	Rio de Janeiro
19/12/1766	João Rodrigues Fragoso	Diversas peças de seda.	Rio de Janeiro
19/12/1766	Antonio Xavier Álvares	Diversas peças de seda.	Rio de Janeiro
19/12/1766	Manoel Gonçalves de Castro	Diversas peças de seda.	Rio de Janeiro
19/12/1766	Félix Coutinho de Azevedo	Diversas peças de seda.	Rio de Janeiro
19/12/1766	Francisco Teixeira Maciel	Diversas peças de seda.	Rio de Janeiro
19/12/1766	Manoel Pereira de Faria	Diversas peças de seda.	Rio de Janeiro
19/12/1766	Inácio Mendes de	Diversas peças de seda.	Rio de Janeiro

	Araújo		
23/01/1767	João Teixeira de Barros	Diversas peças de seda.	Rio de Janeiro
23/01/1767	Lourenço Correia da Silva	Diversas peças de seda.	Bahia
26/01/1767	João Rodrigues Fragoso	Diversas peças de seda.	Rio de Janeiro
16/02/1767	Francisco Teixeira Maciel	Diversas peças de seda.	Rio de Janeiro
17/02/1767	Joaquim Manoel Pedroso de Oliveira	Diversas peças de seda.	Rio de Janeiro
17/02/1767	Manoel José Goios	Diversas peças de seda.	Rio de Janeiro
20/03/1767	Custódio Vieira da Luz	Diversas peças de seda.	Rio de Janeiro
27/03/1767	Custódio Vieira da Luz	Diversas peças de seda.	Rio de Janeiro
11/07/1767	Francisco da Fonseca Lemos	Diversas peças de seda.	Bahia
26/10/1767	Marcos Gonçalves de Faria	Diversas peças de seda.	Bahia
26/10/1767	Francisco José Lopes	Diversas peças de seda.	Bahia
26/10/1767	Domingos de Bastos Vianna	Diversas peças de seda.	Bahia
03/11/1767	Francisco da Silva Lisboa	Diversas peças de seda.	Bahia
12/11/1767	Marcos Gonçalves de Faria	Diversas peças de seda.	Bahia
14/11/1767	Marcos Gonçalves de Faria	Diversas peças de seda.	Bahia
21/11/1767	Caetano Alberto Ferreira	Diversas peças de seda.	Bahia
27/11/1767	José Ferreira Coelho	Diversas peças de seda.	Rio de Janeiro
16/02/1768	Domingos Gonçalves de Mello	Diversas peças de seda.	Rio de Janeiro
18/02/1768	Domingos Gonçalves de Mello	Diversas peças de seda.	Rio de Janeiro
20/02/1768	Domingos Gonçalves de	Diversas peças de seda.	Rio de Janeiro

	Mello		
22/02/1768	Domingos Gonçalves de Mello	Diversas peças de seda.	Rio de Janeiro
04/03/1768	Thomas Vieira da Silva	Diversas peças de seda.	Bahia
06/03/1768	Thomas Vieira da Silva	Diversas peças de seda.	Bahia
12/04/1768	Bento José de Miranda	Diversas peças de seda.	Bahia
26/03/1768	João Teixeira de Barros	Diversas peças de seda.	Rio de Janeiro
28/03/1768	João Teixeira de Barros	Diversas peças de seda.	Rio de Janeiro
29/03/1768	João Rodrigues Fragoso	Diversas peças de seda.	Rio de Janeiro
29/03/1768	Antonio de Abreu Guimarães	Diversas peças de seda.	Rio de Janeiro
29/03/1768	Manoel José da Cunha Pereira	Diversas peças de seda.	Rio de Janeiro
14/04/1768	João Teixeira de Barros	Diversas peças de seda.	Rio de Janeiro
15/07/1768	Carregação sem nome do titular	4 peças de brilhante; 6 pares de meias de seda para homem.	Bahia
08/08/1768	Manoel Antonio Pereira	Diversas peças de seda.	Rio de Janeiro
08/08/1768	Lourenço Correia da Silva	Diversas peças de seda.	Bahia
08/08/1768	Manoel Pereira de Faria	Diversas peças de seda.	Rio de Janeiro
09/08/1768	José Rodrigues de Aguar	Diversas peças de seda.	Rio de Janeiro
16/08/1768	Marcos Gonçalves de Faria	Diversas peças de seda.	Bahia
17/08/1768	Manoel Rodrigues Pereira Moura	36 onças de fio de ouro; 70 onças de fio de prata; 40 onças de palheta de ouro; 64 onças de palheta de prata.	Rio de Janeiro
19/08/1768	Marcos Gonçalves de Faria	Diversas peças de seda.	Bahia
19/08/1768	Manoel Coelho e Silva	1 galão de ouro e prata.	Rio de Janeiro
20/08/1768	Marcos Gonçalves de Faria	Diversas peças de seda.	Bahia

26/08/1768	Matheus Poutier	Diversas peças de seda.	Bahia
29/08/1768	Matheus Poutier	Diversas peças de seda.	Bahia
30/08/1768	Matheus Poutier	Diversas peças de seda.	Bahia
16/09/1768	Marcos Gonçalves de Faria	Diversas peças de seda.	Bahia
17/10/1768	Joaquim Manoel Pedroso de Oliveira	Diversas peças de seda.	Rio de Janeiro
18/10/1768	Antonio Nunes Galvão	2 peças de seda; 1 corte de brilhante.	Bahia
26/11/1768	João Pereira Souza e Caloas	9 peças de canele.	Rio de Janeiro
05/12/1768	Manoel Pereira Guimarães	Diversas peças de seda.	Rio de Janeiro
05/12/1768	Silvério Luiz Serra	Diversas peças de seda.	Rio de Janeiro
29/12/1768	João Antonio de Amorim Vianna	Diversas peças de seda.	Bahia
04/01/1769	José Álvares da Luz	25 onças e 3/8 de galão de ouro de uma face; 16 onças de franja de ouro; 2 onças 4/8 de galão de ouro de ponta; 17 côvados de damasco branco e ouro; 1 côvado de tafetá branco e ouro; 19 côvados de brilhante; 1 vestia em canele.	Bahia
14/01/1769	João Antonio de Amorim Vianna	Diversas peças de seda.	Bahia
20/01/1769	Amaro Gomes da Silva	Diversas peças de seda.	Rio de Janeiro
04/02/1769	Amaro Gomes da Silva	Diversas peças de seda.	Rio de Janeiro
09/02/1769	Amaro Gomes da Silva	Diversas peças de seda.	Rio de Janeiro
10/02/1769	João de Oliveira Guimarães	Diversas peças de seda.	Rio de Janeiro
14/02/1769	João Antonio Vianna	1 peça de seda.	Bahia
14/02/1769	Manoel de Almeida Braga	1 peça de brilhante.	Bahia
18/02/1769	Felippe Henriques da Costa	125 onças de espiguiha de prata; 70 onças de espiguiha de ouro.	Bahia
25/02/1769	Domingos de Bastos Vianna	32 onças e 4/8 de espiguiha de prata.	Bahia
27/02/1769	Manoel Antonio	2 peças de brilhante.	Bahia

	Pereira		
27/02/1769	Manoel Antonio Pereira	54 onças de fio de prata; 4 onças de palheta de prata.	Rio de Janeiro
27/02/1769	Félix Coutinho de Azevedo	135 onças de fio de ouro liso; 160 onças de palheta de ouro; 162 onças de fio de prata liso; 160 onças de palheta de prata.	Rio de Janeiro
28/02/1769	Mathias José de Castro	72 onças de galão de ouro de duas faces; 37 onças do dito de uma face.	Rio de Janeiro
28/02/1769	Manoel Rodrigues Pereira	40 peças de seda; 40 onças de palheta de ouro; 60 onças de palheta de prata; 42 onças de fio de ouro liso; 80 onças de fio de prata.	Rio de Janeiro
28/02/1769	Thomas da Silva	1 peça de tafetá branco com 27 côvados.	Bahia
28/02/1769	Félix Coutinho de Azevedo	362 onças e 6/8 de galão de ouro de uma face; 95 onças e 2/8 de galão de prata de duas faces.	Rio de Janeiro
28/02/1769	João Antonio Vianna	1 peça de tafetá branco com 12 côvados.	Rio de Janeiro
01/03/1769	Domingos Gonçalves de Mello	Diversas peças de seda.	Rio de Janeiro
01/03/1769	Policarpo Álvares de Carvalho	Diversas peças de seda.	Rio de Janeiro
01/03/1769	Manoel Antonio Pereria	Diversas peças de seda.	Rio de Janeiro
04/03/1769	Caetano Alberto Ferreira	48 onças de franja de ouro; 41 onças de franja de prata; 70 onças de espiguihas de ouro; 40 onças de espiguihas de prata.	Bahia
06/03/1769	Manoel Rodrigues Pereira	1 peça de seda de matiz.	Rio de Janeiro
30/03/1769	Antonio Fernandes Soares	55 onças e 6/8 de espiguiha de ouro; 31 onças e 6/8 de galão de ouro de duas faces; 204 onças e 1/8 de galão de ouro de uma face; 64 onças e 7/8 de franja de ouro; 28 onças e 7/8 de galão de prata de duas faces; 27 onças de fio de ouro; 18 onças de fio de prata.	Bahia
07/04/1769	Félix Teixeira de Mattos	1 corte de gorgorão.	Pernambuco
06/05/1769	Félix Coutinho de Azevedo	276 onças e 3/8 de galão de ouro de duas faces; 321 onças de galão de prata	Rio de Janeiro

		de duas faces; 27 onças de fio de ouro torcido; 9 onças de fio de prata torcido; 27 onças de fio de prata liso.	
06/05/1769	Maximino Luis da Rocha Pereira	2 peças de seda; 1 peça de damasco de ouro; 1 gorgorão de ouro.	Rio de Janeiro
09/05/1769	Pedro da Silva Lisboa	66 onças e 4/8 de franja de ouro; 23 onças e 3/8 de franja de prata; 27 onças e 7/8 de galão de ouro de uma face; 29 onças e 6/8 de galão de prata; 18 onças de fio de ouro; 9 onças de fio de prata.	Bahia
11/05/1769	Pedro da Silva Lisboa	Diversas peças de seda.	Bahia
26/05/1769	Ambrozio Ribeiro Neves	34 onças de espiguiha de ouro; 30 onças de espiguiha de prata; 9 onças de fio de prata.	Bahia
30/05/1769	Thomas Vieira da Silva	Diversas peças de seda.	Bahia
08/06/1769	João Antonio Vianna	2 peças de brilhante.	Bahia
18/06/1769	Marcos Gonçalves de Faria	Diversas peças de seda.	Bahia
21/06/1769	Francisco Gonçalves Barros	12 pares de meias de seda.	Rio de Janeiro
26/06/1769	Félix Coutinho de Azevedo	3 peças de renda de ouro com 108 onças; 5 maços de fio de prata com 45 onças; 2 maços de fio de ouro com 18 onças.	Rio de Janeiro
27/06/1769	Inácio Mendes de Araújo	Diversas peças de seda.	Rio de Janeiro
27/06/1769	Antonio Carvalho Porto	12 pares de meias de seda.	Rio de Janeiro
27/06/1769	José Pereira Coelho	Diversas peças de seda.	Rio de Janeiro
07/07/1769	Antonio José de Lima	12 pares de meias de seda.	Rio de Janeiro
12/07/1769	José Leite Pereira	21 onças e 7/8 de galão de prata; 4/8 de fio de prata.	Rio de Janeiro
19/07/1769	Antonio Félix de Contreiras e Silva	1 peça de canele com 22 onças.	Bahia
24/07/1769	Manoel de Almeida Braga	13 onças e 1/8 de galão de prata; 20 onças de fio de prata.	Rio de Janeiro
04/08/1769	João de Oliveira Guimarães	1 corte de brilhante.	Rio de Janeiro

09/08/1769	Inácio Pedro Quintela	48 galões de ouro.	Rio de Janeiro
11/08/1769	Manoel Rodrigues Pereira	6 peças de galão de ouro de duas faces com 2 onças e 4/8; 2 peças de galão de prata pesando 1 onça e 7/8.	Rio de Janeiro
11/08/1769	Antonio José dos Santos	2 lotes de seda de matiz, sendo cada um com 10 peças.	Bahia
11/08/1769	Thomas Gonçalves	1 lote de seda de matiz com 10 peças.	Rio de Janeiro
11/08/1769	João Teixeira de Barros	3 lotes de seda de matiz e veludos lavrados com matiz, contendo ao todo 23 peças.	Rio de Janeiro
25/08/1769	Antonio de Abreu Guimarães	7 lotes de fazendas de seda.	Rio de Janeiro
25/08/1769	Antonio Joaquim de Souza e João Procópio Rodrigues	Diversas peças de seda.	Rio de Janeiro
30/08/1769	José Ferreira Coelho	24 onças de galão de prata; 5 onças de fio de prata.	Rio de Janeiro
06/09/1769	Manoel Rodrigues Pereira	1 peça de lhama de prata.	Rio de Janeiro
11/09/1769	Manoel Rodrigues Pereira de Moura	36 onças de fio de ouro liso, torcido e crespo; 23 onças de palheta de ouro e brilhante; 19 onças de palheta de prata e brilhante; 36 onças de fio de prata liso, torcido e crespo.	Rio de Janeiro
22/09/1769	João Dias da Silva	4 peças de seda de matiz.	Bahia
06/10/1769	Manoel Rodrigues Bastos	5 maços e 1 onça de espiguiha falsa; 6 maços, 2 onças e 6/8 de espiguiha falsa; 3 maços, 2 onças e 5/8 de renda falsa; 5 maços, 2 onças e 2/8 de renda falsa.	Rio de Janeiro
09/10/1769	Manoel Pires Loureiro	3 peças de brilhante.	Bahia
10/10/1769	Francisco da Silva Lisboa	1 peça de galão de ouro de duas faces pesando 48 onças e 6/8; 1 peça de espiguiha de ouro com peso de 37 onças; 1 peça de espiguiha de prata com peso de 39 onças.	Bahia
11/10/1769	Manoel José de Oliveira	8 cortes de brilhante de matiz; 1 peça de tafetá liso; 69 onças e 6/8 de galão de ouro de palheta; 61 onças de galão de	Rio de Janeiro

		ouro de duas faces; 68 onças e 5/8 de galão de ouro de duas faces; 17 onças e 3/8 de galão com pontas; 40 onças e 2/8 de galão de ouro de duas faces com pontas.	
11/10/1769	Jerônimo Ribeiro Neves	13 onças e 3/8 de galão de ouro de uma face; 2 onças de renda de ouro.	Bahia
11/10/1769	Jerônimo Ribeiro Neves	1 côvado de damasco branco e ouro.	Bahia
20/10/1769	Manoel Francisco Loureiro	1 corte de seda com matiz.	Bahia
20/10/1769	João Xavier Salles	1 corte de brilhante com matiz.	Bahia
18/10/1769	Manoel Antonio Pereira	2 peças de brilhante.	Bahia
04/11/1769	Thomas Gonçalves	Diversas peças de seda.	Rio de Janeiro
04/11/1769	João de Oliveira Guimarães	Diversas peças de seda.	Rio de Janeiro
10/11/1769	Lourenço Correia de Sá	Diversas peças de seda.	Bahia
11/11/1769	Joaquim Inácio da Cruz	3 cortes de seda.	Bahia
18/11/1769	João Procópio Rodrigues	8 côvados de lhama branca e prata; 34 onças e 3/8 de galão de ouro de uma face; 65 onças e 2/8 de franjas de ouro.	Rio de Janeiro
26/11/1769	Pedro da Silva Lisboa	Diversas peças de seda.	Bahia
29/11/1769	Pedro da Silva Lisboa	4 peças de lhama branca e ouro; 24 onças de garça; 17 onças de franja de renda de ouro; 33 onças e 3/8 de franja de ouro; 18 onças de fio de ouro.	Bahia
07/12/1769	José Ferreira Coelho	Diversas peças de seda.	Rio de Janeiro
11/12/1769	João de Oliveira Guimarães	Diversas peças de seda.	Rio de Janeiro
11/12/1769	Antonio de Abreu Guimarães	202 onças e 1/8 de galão de ouro de uma face; 17 onças e 6/8 de galão de ouro de duas faces; 30 botões de fio de ouro; 42 onças e 1/8 de galão de prata de duas faces; 30 botões de fio de prata; 22 onças e 1/8 de renda de ouro; 9 onças de fio de ouro torcido; 9 onças de fio de prata.	Rio de Janeiro

12/12/1769	Manoel Pereira Guimarães	Diversas peças de seda.	Rio de Janeiro
12/12/1769	Manoel Pereira Guimarães	Diversas peças de seda.	Bahia
19/12/1769	Thomas Gonçalves	Diversas peças de seda.	Rio de Janeiro
30/12/1769	Domingos de Bastos Vianna	Diversas fazendas de seda.	Bahia
03/01/1770	João Antonio de Amorim	3 lotes de sedas.	Bahia
03/01/1770	Anselmo José da Cruz	8 peças de seda.	Bahia
20/01/1770	Francisco da Fonseca Lemos	Diversas peças de seda.	Bahia
26/01/1770	José Álvares da Luz	Diversas peças de seda.	Bahia
07/02/1770	João Xavier Telles	2 peças de brilhante.	Bahia
09/02/1770	José Gonçalves da Cruz	1 peça de brilhante.	Bahia
21/03/1770	Manoel Rodrigues Pereira de Moura	4 peças de galão de prata de duas faces com peso de 141 onças e 2/8; 3 peças de galão de prata de palheta com peso de 172 onças e 1/8; 2 peças de galão de ouro de duas faces com peso de 54 onças e 4/8; 1 peça de galão de ouro com peso de 28 onças e 3/8.	Rio de Janeiro
16/03/1770	Francisco José	217 onças e 5/8 de galão de ouro de duas faces.	Rio de Janeiro
26/03/1770	Domingos Francisco	73 onças e 3/8 de galão de ouro de uma face; 37 onças e 4/8 de galão de ouro de duas faces.	Rio de Janeiro
19/04/1770	Antonio dos Santos Pinto	27 onças e 4/8 de galão, franja, e fio de ouro para duas fardas.	Maranhão
12/07/1770	João Antonio Vianna	27 onças de galão de prata de duas faces.	Rio de Janeiro
21/07/1770	Manoel Antonio Pereira	4 peças de galão de prata.	Rio de Janeiro
23/07/1770	Domingos Gonçalves de Mello	Diversas peças de seda.	Rio de Janeiro
23/07/1770	João Teixeira de Barros	Diversas peças de seda.	Rio de Janeiro
24/07/1770	José Ferreira	Diversas peças de seda.	Rio de Janeiro

	Coelho		
24/07/1770	Manoel Antonio Pereira	Diversas peças de seda.	Rio de Janeiro
24/07/1770	Bento José de Miranda	Diversas peças de seda.	Rio de Janeiro
24/07/1770	João de Oliveira Guimarães	Diversas peças de seda.	Rio de Janeiro
28/07/1770	Félix Coutinho de Azevedo	Diversas peças de seda.	Rio de Janeiro
31/07/1770	José Batista	12 onças e 6/8 de galão de ouro com palheta; 34 onças de galão de ouro com duas faces; 13 onças de galão de prata com palheta; 40 onças de galão de prata de duas faces.	Rio de Janeiro
06/08/1770	Pedro da Silva Lisboa	2 peças de espiguiha de prata; 3 peças de galão de prata; 2 peças de franja de prata; 5 maços de fio de ouro; 5 maços de fio de prata.	Bahia
07/08/1770	Daniel Rodrigues Braga	5 maços de meias de seda.	Rio de Janeiro
28/08/1770	João da Costa Soares	66 onças e 1/8 de franja de ouro; 83 onças de galão de ouro de uma face; 5 onças e 4/8 de renda de ouro; 79 peças de lhama de prata.	Pernambuco
29/08/1770	João Anselmo	1 peça de cetim.	Bahia
05/09/1770	Pedro da Silva Lisboa	1 peça de galão de ouro com palheta pesando 31 onças; 1 peça de galão de prata com palheta pesando 31 onças; 1 franja de prata pesando 35 onças e 6/8; 3 maços de fio de ouro; 2 maços de fio de prata; 12 pares de meias de seda nº 24.	Bahia
05/09/1770	José Soares de Andrade	1 peça de galão de prata de duas faces com peso de 34 onças e 2/8; 1 peça de galão de ouro de duas faces com peso de 40 onças e 3/8; 1 peça de trancelim de prata com peso de 31 onças e 7/8; 1 peça de trancelim de ouro com peso de 41 onças; 1 peça de galão de ouro com palheta com peso de 84 onças e 4/8; 3 maços de fio de ouro; 1 maço de fio de prata.	Bahia
05/09/1770	Inácio Medeiros	2 peças de cetins; 1 peça de canele.	Pernambuco

06/09/1770	Manoel de Almeida Braga	14 onças e 5/8 de galão de ouro com palheta e pontas; 14 peças de damasco.	Pará
07/09/1770	Antonio Bastos	1 peça de galão de ouro de uma face com peso de 33 onças; 1 peça de galão de ouro com duas faces com peso de 59 onças e 3/8; 1 peça de espiguiha de ouro com peso de 28 onças; 1 peça de galão de prata de uma face com peso de 32 onças; 1 peça de galão de prata de duas faces com peso de 28 onças; 1 peça de espiguiha de prata com peso de 25 onças; 1 peça de franja de prata com peso de 29 onças; 1 maço de fio de prata; 1 peça de tafetá com peso de 46 côvados.	Bahia
07/09/1770	Domingos Joaquim Pereira	1 vestia de seda.	Rio de Janeiro
11/09/1770	José Soares de Andrade	3 peças de brilhantes; 2 peças de tafetás.	Bahia
11/09/1770	Antonio Vaz de Almeida	4 peças de seda.	Bahia
24/09/1770	Manoel de Souza Ferreira	5 onças de galão de prata com palheta; 5 onças de galão de ouro com palheta.	Bahia
24/09/1770	Pedro Xavier Ferreira	Diversas peças de seda.	Bahia
27/09/1770	João Antonio de Amorim Vianna	Diversas peças de seda.	Bahia
03/10/1770	João Manoel de Figueiredo	5 peças de tafetá de várias cores; 5 peças de brilhante também de várias cores; 1 peça de galão de ouro em palheta com peso de 64 onças e 3/8; 3 peças de galão de ouro de duas faces.	Rio de Janeiro
11/10/1770	João Antonio de Amorim Vianna	Diversas peças de seda.	Bahia
12/10/1770	José Antonio Barbosa	1 caixa de brilhante de matiz; 1 vestia de seda com matiz.	Bahia
16/10/1770	José Álvares da Luz	7 peças e cortes de cetim lavrados.	Bahia
19/10/1770	José Pereira Caldas	5 peças de franja de ouro com peso de 176 onças; 4 peças de franja de prata com peso de 89 onças e 4/8.	Rio de Janeiro
21/10/1770	Pedro Xavier Ferreira	1 peça de trancelim de ouro com peso de 12 onças.	Bahia

23/10/1770	Antonio Martins Pedra	Diversas peças de seda.	Rio de Janeiro
23/10/1770	João Teixeira de Barros	Diversas peças de seda.	Rio de Janeiro
23/10/1770	Pedro Xavier Ferreira	Diversas peças de seda.	Bahia
23/10/1770	José Ferreira Coelho	Diversas peças de seda.	Rio de Janeiro
23/10/1770	Domingos Gonçalves de Mello	Diversas peças de seda.	Rio de Janeiro
23/10/1770	João de Oliveira Guimarães	Diversas peças de seda.	Rio de Janeiro
24/10/1770	José Pereira de Almeida	6 peças de cetim.	Rio de Janeiro
26/10/1770	Francisco de Souza Braga	7 maços de fio de ouro com peso de 63 onças; 4 maços de fio de prata com peso de 36 onças.	Rio de Janeiro
27/10/1770	Antonio de Abreu Guimarães	1 peça de galão de prata e palheta com peso de 43 onças e 2/8; 6 peças de prata de duas faces com peso de 151 onças e 2/8; 2 peças de renda de prata com peso de 16 onças; 2 peças de espiguiha de prata com peso de 32 onças e 3/8; 2 peças de galão de ouro de duas faces com peso de 72 onças e 6/8; 1 peça de galão de ouro de uma face com 31 onças e 5/8; 1 peça de franja de ouro com peso de 8 onças e 2/8; 1 peça de prata com peso de 14 onças e 5/8; 1 maço de fio de ouro com peso de 9 onças; 1 peça de prata com peso de 9 onças.	Rio de Janeiro
27/10/1770	José Rodrigues de Aguiar	Diversas peças de seda.	Rio de Janeiro
27/10/1770	Manoel Pereira de Faria	Diversas peças de seda.	Rio de Janeiro
27/10/1770	Antonio Martins Pedra	Diversas peças de seda.	Rio de Janeiro
29/10/1770	João de Oliveira Guimarães	20 pares de meias de seda número 24.	Rio de Janeiro
29/10/1770	João Antonio	14 onças de fio de ouro.	Rio de Janeiro
29/10/1770	Antonio de Abreu	42 abotoadoras de casquinha de prata	Rio de Janeiro

	Guimarães	para vestia.	
30/10/1770	João Teixeira de Barros	12 pares de meias de seda número 24.	Rio de Janeiro
30/10/1770	Antonio Martins	48 pares de meias de seda número 24.	Rio de Janeiro
30/10/1770	João Procópio	Diversas peças de seda.	Rio de Janeiro
05/11/1770	Pedro Xavier Ferreira	Diversas peças de seda.	Bahia
06/11/1770	Antonio Martins Pedra	3 maços de meias de seda com 36 pares de número 24.	Rio de Janeiro
07/11/1770	Alexandre dos Reis	1 peça de damasco roxo; 10 onças e 3/8 de galão de ouro de uma face; 11 onças 1/8 de franja de ouro.	Pernambuco
12/11/1770	Luiz Antonio Ferreira	10 côvados de seda de matiz.	Rio de Janeiro
13/11/1770	João Teixeira de Barros	Diversas peças de seda.	Rio de Janeiro
14/11/1770	Luiz Antonio Ferreira	38 côvados de seda.	Rio de Janeiro
17/11/1770	João Rodrigues Fragoso	Diversas peças de seda.	Rio de Janeiro
19/11/1770	João Manoel de Figueiredo	Diversas peças de seda.	Rio de Janeiro
23/11/1770	João Rodrigues Fragoso	2 dúzias de pares de meias de seda de número 24; 8 onças e 7/8 de galão de ouro e palheta; 9 onças e 6/8 de galão de prata e palheta.	Rio de Janeiro
23/11/1770	Antonio de Abreu Guimarães	5 peças de brilhantes.	Bahia
26/11/1770	José Pereira de Almeida	1 peça de cetim.	Rio de Janeiro
29/11/1770	Félix Poutier	5 dúzias de pares de meias de seda cor de pérola de número 26; 7 dúzias de pares de meias de seda cor de pérola de número 24.	Bahia
29/11/1770	Julião Poutier	2 dúzias de pares de meias de seda de número 26; 2 dúzias de pares de meias de seda de número 24.	Bahia
01/12/1770	Félix Poutier	Diversas peças de seda.	Bahia
01/12/1770	João Teixeira de Barros	Diversas peças de seda.	Bahia
07/12/1770	Marcos José de Mattos	1 corte de seda de matiz com 26 côvados.	Rio de Janeiro
12/12/1770	Antonio Martins	2 peças de galão de prata e palheta com	Rio de Janeiro

	Pedra	peso de 41 onças; 1 peça de ouro e palheta com peso de 28 onças e 1/8; 1 peça de espiguiha de ouro com peso de 22 onças; 1 peça de prata com peso de 21 onças e 6/8.	
12/12/1770	João Pedro Beloque de Britto	Diversas peças de seda.	Rio de Janeiro
12/12/1770	João Francisco da Silva	Diversas peças de seda.	Rio de Janeiro
14/12/1770	Custódio Pinto Ribeiro	1 peça de brilhante.	Rio de Janeiro
14/12/1770	José Rodrigues Pereira	11 maços e 3/8 de galão de ouro e palheta.	Bahia
18/12/1770	João Ferreira da Silva	4 peças de calções de seda carmesins pretos lisos de número 26; 2 peças de calções cor azul lavrado de número 24.	Rio de Janeiro
19/12/1770	Felippe Antonio da Silva	5 peças de galão de ouro de duas faces com peso de 235 onças e 3/8; 5 peças de galões de prata de duas faces com peso de 178 onças e 6/8; 2 peças de espiguihas de prata com peso de 42 onças e 1/8; 2 maços de fio de ouro com peso de 18 onças; 2 maços de fio de prata com peso de 18 onças.	Rio de Janeiro
20/12/1770	Marcos José de Mattos	Diversas peças de seda.	Rio de Janeiro
04/01/1771	João Pedro Beloque de Britto	Diversas peças de seda.	Rio de Janeiro
05/01/1771	Domingos Vaz de Carvalho	48 onças e 1/8 de galão de prata de palheta.	Bahia
09/01/1771	Bento José Xavier	5 peças de cetim; 5 peças de tafetás de matiz.	Rio de Janeiro
09/01/1771	Pedro Xavier Ferreira	Diversas peças de seda.	Bahia
11/01/1771	Custódio Pinto Ribeiro	2 peças de brilhante.	Rio de Janeiro
12/01/1771	Manoel Antonio Bastos	Diversas peças de seda.	Bahia
14/01/1771	Pedro Xavier Ferreira	Diversas peças de seda.	Bahia
17/01/1771	João Álvares Chaves	14 onças e 2/8 de galão de ouro de uma face.	Bahia
17/01/1771	Manoel de Souza	11 onças e 5/8 de galão de ouro de	Bahia

	Ferreira	palheta.	
19/01/1771	João Antonio de Amorim Vianna	Diversas peças de seda.	Bahia
25/01/1771	Domingos Alberto Branco	1 corte de gorgorão.	Bahia
31/01/1771	Florêncio Teixeira de Azevedo	Diversas peças de seda.	Rio de Janeiro
05/02/1771	Pedro Xavier Ferreira	1 peça de galão de ouro de duas faces com peso de 37 onças e 1/8; 1 peça de galão de prata com peso de 27 onças e 3/8; 1 peça de espiguiha de ouro com peso de 18 onças; 1 peça de espiguiha de prata com peso de 12 onças; 1 maço de fio de ouro com peso de 9 onças.	Bahia
06/02/1771	João Teixeira de Barros	Diversas fazendas de seda.	Rio de Janeiro
08/02/1771	João Antonio de Amorim Vianna	8 maços de fio de ouro com peso de 72 onças; 10 maços de fio de prata com peso de 90 onças; 2 maços de palheta de prata com peso de 16 onças.	Bahia
08/02/1771	Antonio Martins Pedra	Diversas fazendas de seda.	Rio de Janeiro
11/02/1771	Domingos Freire Guimarães	6 pares de meias de seda brancas de número 26.	Rio de Janeiro
16/03/1771	Antonio Martins Pedra	1 peça de nobreza.	Rio de Janeiro
18/03/1771	Manoel Rodrigues Pereira e Moura	1 peça de lhama branca e prata.	Rio de Janeiro
21/03/1771	José Soares de Andrade	Diversas fazendas de seda.	Bahia
09/04/1771	João Teixeira de Barros	Diversas fazendas de seda.	Rio de Janeiro
18/04/1771	João Antonio de Amorim Vianna	Diversas fazendas de seda.	Bahia
20/04/1771	Lourenço Correia da Silva	Diversas fazendas de seda.	Bahia
22/04/1771	José Ferreira Coelho	Diversas fazendas de seda.	Rio de Janeiro
04/05/1771	Pedro da Silva Lisboa	Diversas fazendas de seda.	Bahia
07/05/1771	Francisco José Lopes	Diversas fazendas de seda.	Bahia
07/05/1771	Pedro Xavier	Diversas fazendas de seda.	Bahia

	Ferreira		
08/05/1771	João Antonio de Amorim Vianna	1 peça de tafetá branco.	Bahia
10/05/1771	Thomas Vieira da Silva	Diversas fazendas de seda.	Bahia
11/05/1771	Sebastião da Silva Campos	1 corte de brilhante com 18 côvados.	Bahia
11/05/1771	João Antonio de Amorim Vianna	Diversas fazendas de seda.	Bahia
16/05/1771	Antonio Martins Bastos	Diversas fazendas de seda.	Bahia
16/05/1771	Marcos Gonçalves de Faria	Diversas fazendas de seda.	Bahia
24/05/1771	Manoel Almeida Braga	11 onças e 3/8 de galão de ouro e palheta; 2 côvados de seda branca ouro.	Pará
11/06/1771	João Antonio de Amorim Vianna	3 peças de galão de prata de duas faces com peso de 122 onças e 4/8.	Rio de Janeiro
11/06/1771	João de Oliveira Guimarães	Diversas fazendas de seda.	Rio de Janeiro
19/06/1771	Francisco José de Aguiar	4 peças de galões de ouro de uma face com peso de 223 onças e 6/8; 1 peça de franja de ouro com peso de 31 onças e 4/8; 2 peças de franja de prata com peso de 50 onças e 7/8; 72 onças de palheta de ouro; 56 onças de palheta de prata; 8 onças de brilhante de ouro; 8 onças de brilhante de prata; 63 onças em 7 maços de fio de ouro; 5 maços de fio de prata com peso de 15 onças.	Rio de Janeiro
21/06/1771	Pedro José das Neves	1 peça de brilhante.	Bahia
21/06/1771	João Teixeira de Barros	Diversas fazendas de seda.	Rio de Janeiro
26/06/1771	José Domingues	13 maços e 2/8 de galão de ouro de duas faces.	Pará
26/06/1771	João Francisco Lima	100 pares de meias de seda.	Rio de Janeiro
27/06/1771	João Antonio de Amorim Vianna	Diversas fazendas de seda.	Bahia
28/06/1771	José Ferreira Coelho	Diversas fazendas de seda.	Rio de Janeiro
11/07/1771	João Teixeira de Barros	Diversas fazendas de seda.	Rio de Janeiro

19/07/1771	Francisco de Souza Braga	14 maços de fio de ouro com peso de 126 onças, a um custo de 16 mil réis cada maço; 6 maços de fio de prata com peso de 64 onças, a um custo de 14 mil réis cada maço.	Rio de Janeiro
19/07/1771	Luiz Teixeira	15 onças de galão de ouro de duas faces.	Rio de Janeiro
20/07/1771	João Batista de Carvalho	22 onças de galão de ouro de duas faces.	Rio de Janeiro
20/07/1771	João Batista de Carvalho	1 abotoadora lisa dourada d'água.	Rio de Janeiro
20/07/1771	José Álvares da Cunha	8 pares de meias de seda; 4 pares de meias de seda largas de número 24.	Rio de Janeiro
24/07/1771	Francisco Álvares Soares	11 pares de meias de seda para homem de número 24; 23 pares de meias de seda para homem de número 26.	Rio de Janeiro
24/07/1771	Antonio Fernandes Soares	2 peças de brilhante.	Rio de Janeiro
24/07/1771	Antonio Fernandes Soares	1 peça de seda de matiz; 9 onças de fio de ouro; 9 onças de fio de prata.	Rio de Janeiro
24/07/1771	Manoel Gonçalves de Castro	1 peça de canele azul e matiz.	Rio de Janeiro
24/07/1771	Francisco Teixeira Maciel	5 peças de galões de prata e palheta com peso de 215 onças e 4/8; 1 peça de galão de ouro e palheta com peso de 36 onças e 4/8; 2 peças de espiguiha de ouro com peso de 26 onças; 2 peças de espiguiha de prata com peso de 32 onças e 2/8.	Rio de Janeiro
29/07/1771	Diogo Lopes de Britto	Diversas fazendas de seda.	Rio de Janeiro
29/07/1771	Antonio Martins Pedra	Diversas fazendas de seda.	Rio de Janeiro
29/07/1771	Antonio José de Gouvêa	Diversas fazendas de seda.	Rio de Janeiro
29/07/1771	Francisco Teixeira Maciel	Diversas fazendas de seda.	Rio de Janeiro
31/07/1771	Félix Coutinho de Azevedo	2 peças de galão de ouro com peso de 108 onças; 37 maços de palheta de ouro com peso de 296 onças; 21 maços de palheta de prata com peso de 168 onças.	Rio de Janeiro
31/07/1771	Domingos Gonçalves de	Diversas fazendas de seda.	Rio de Janeiro

	Mello		
31/07/1771	Domingos Antunes de Andrade	Diversas fazendas de seda.	Rio de Janeiro
01/08/1771	Félix Coutinho de Azevedo	2 cortes de damasco carmesim e ouro.	Rio de Janeiro
01/08/1771	Manoel Pereira de Faria	Diversas fazendas de seda.	Rio de Janeiro
01/08/1771	Antonio José de Gouvêa	Diversas fazendas de seda.	Rio de Janeiro
13/08/1771	Ilário José Quaresma	Diversas fazendas de seda.	Rio de Janeiro
14/08/1771	João Francisco de Lima e Fonseca	7 peças de galões de ouro e palheta com peso de 271 onças e 3/8; 2 peças de galões de prata e palheta com peso de 100 onças; 4 peças de galões de ouro de duas faces com peso de 132 onças e 1/8; 2 peças de galões de prata de duas faces com peso de 57 onças e 5/8; 1 peça de espiguiha de ouro com peso de 21 onças e 4/8; 1 peça de espiguiha de prata com peso de 16 onças e 4/8.	Rio de Janeiro
14/08/1771	José Francisco de Lima e Fonseca	1 peça de galão de ouro de uma face com peso de 71 onças e 1/8; 1 peça de galão de garça e pontas com peso de 13 onças e 1/8; 1 peça de franja de ouro com peso de 17 onças e 7/8; 1 maço de fio de ouro com peso de 9 onças; 2 maços de fio de ouro com peso de 4 onças.	Rio de Janeiro
14/08/1771	Antonio José de Gouvêa	Diversas fazendas de seda.	Rio de Janeiro
16/08/1771	Antonio Martins Pedra	2 peças de espiguihas de ouro com peso de 37 onças e 3/8; 2 peças de espiguihas de prata com peso de 38 onças e 2/8; 2 peças de galão de prata de duas faces com peso de 54 onças e 3/8.	Rio de Janeiro
16/08/1771	Antonio Martins Pedra	3 peças de espiguihas de ouro com peso de 62 onças e 5/8; 2 peças de espiguihas de prata com peso de 28 onças; 1 peça de galão de prata e palheta com peso de 21 onças e 4/8; 2	Rio de Janeiro

		peças de galões de prata de duas faces com peso de 36 onças e 7/8; 1 peça de galão de ouro com peso de 20 onças e 7/8.	
16/08/1771	Francisco José de Aguiar	3 peças de espiguilhas de ouro com peso de 47 onças e 5/8; 1 peça de galão de ouro de uma face com peso de 450 onças; 5 maços de palheta de ouro com peso de 40 onças; 5 maços de palheta de prata com peso de 40 onças; 4 peças de franja de ouro com peso de 114 onças e 1/8.	Rio de Janeiro
16/08/1771	Antonio José de Gouvêa	1 peça de seda de matiz.	Rio de Janeiro
19/08/1771	Domingos Antunes de Andrade	Diversas fazendas de seda.	Rio de Janeiro
22/08/1771	Antonio José de Gouvêa	Diversas fazendas de seda.	Rio de Janeiro
13/09/1771	André João Lobato	3 peças de galões de ouro de duas faces com peso de 144 onças e 7/8; 3 peças de galões de prata com peso de 93 onças e 5/8; 1 peça de espiguilha de ouro com peso de 23 onças e 5/8; 2 peças de prata com peso de 34 onças e 6/8; 10 maços de fio de ouro com peso de 90 onças; 8 maços de fio de prata com peso de 72 onças; 1 maço de palheta de ouro com peso de 8 onças; 1 maço de palheta de prata com peso de 8 onças.	Rio de Janeiro
17/09/1771	Antonio Xavier Álvares	2 peças de galão de ouro de duas faces com peso de 29 onças e 1/8; 2 peças de galão de prata de duas faces com peso de 23 onças e 5/8; 2 peças de espiguilhas de ouro com peso de 27 onças; 2 peças de espiguilhas de prata com peso de 33 onças e 3/8; 1 peça de franja de ouro com peso de 25 onças e 3/8; 1 peça de franja de prata com peso de 18 onças e 3/8; 1 maço de fio de ouro com peso de 11 onças e 2/8; 1 maço de fio de prata com peso de 9 onças.	Rio de Janeiro
17/09/1771	Antonio Xavier	2 peças de espiguilha de ouro com peso	Rio de Janeiro

	Álvares	de 27 onças; 2 peças de espiguiha de prata com peso de 24 onças e 4/8; 1 peça de galão de prata de duas faces com peso de 9 onças e 1/8; 1 peça de galão de ouro de duas faces com peso de 12 onças e 7/8; 3 maços de fio de ouro com peso de 27 onças; 1 maço de fio de prata com peso de 13 onças e 4/8.	
18/09/1771	Félix Custódio de Azevedo	1 abotoadora de casquinha de prata lisa.	Pará
19/09/1771	Manoel Antonio Pereira	Diversas fazendas de seda.	Rio de Janeiro
24/09/1771	Antonio José de Gouvêa	Diversas fazendas de seda.	Rio de Janeiro
25/09/1771	Domingos dos Santos Pereira	12 pares de meias de seda branca de homem número 23; 10 pares de meias de seda brancas com quadrados abertos e bordados para mulher.	Rio de Janeiro
26/09/1771	Antonio Xavier Álvares	2 pares de meias de seda brancas com quadrados abertos e bordados para homem de número 28; 1 par de meias de seda largas para homem de número 24.	Rio de Janeiro
26/09/1771	Antonio José Gouvêa	37 onças de galão de ouro de duas faces; 49 onças de galão com palheta; 43 onças de presilhas para chapéus; 2 franjas de ouro; 4 dúzias de botões de fio de ouro.	Rio de Janeiro
27/09/1771	João Gonçalves Rabelo	6 onças e 1/8 de galão de prata de duas faces; 1 onça e 2/8 de galão de prata mais largo; 1 onça e 1/8 de galão de prata de duas faces em dragonas; 9 onças e 4/8 de galão de ouro de duas faces; 3 onças e 4/8 de fio de ouro; 2 onças de palheta de ouro.	Pará
30/09/1771	João Teixeira de Barros	Diversas fazendas de seda.	Rio de Janeiro
03/10/1771	Domingos Antunes de Andrade	Diversas fazendas de seda.	Rio de Janeiro
03/10/1771	José Álvares da Luz	Diversas fazendas de seda.	Bahia
04/10/1771	José Domingues	24 onças e 4/8 de galão de ouro e	Pará

		palheta.	
04/10/1771	João Teixeira de Barros	Diversas fazendas de seda.	Rio de Janeiro
04/10/1771	João Ferreira Coelho	Diversas fazendas de seda.	Rio de Janeiro
07/10/1771	José Moreira do Rio	Diversas fazendas de seda.	Bahia
08/10/1771	Inocência Gonçalves	1 peça de brilhante azul.	Pernambuco
09/10/1771	Manoel Rodrigues de Sá Vianna	9 pares de calções azuis de número 26.	Rio de Janeiro
10/10/1771	João Antonio de Amorim Vianna	Diversas fazendas de seda.	Bahia
11/10/1771	Matheus Poutier	Diversas fazendas de seda.	Bahia
17/10/1771	João Teixeira de Barros	Diversas fazendas de seda.	Rio de Janeiro
17/10/1771	Pedro Xavier Ferreira	Diversas fazendas de seda.	Bahia
18/10/1771	Antonio de Abreu Guimarães	60 onças e 1/8 de 2 peças de galões de ouro de duas faces; 58 onças 3/8 de 2 peças de galões de prata.	Rio de Janeiro
23/10/1771	Francisco José de Aguiar	2 peças de franja de ouro com peso de 71 onças e 6/8; 4 maços de palheta de ouro com peso de 32 onças; 4 maços de palheta de prata com peso de 32 onças; 1 peça de espiguiha de ouro com peso de 14 onças; 1 peça de espiguiha de prata com peso de 14 onças.	Rio de Janeiro
23/10/1771	José Alves da Cunha	8 maços de fio de ouro com peso de 64 onças.	Rio de Janeiro
23/10/1771	Manoel Dias dos Santos	2 maços de fio de ouro com peso de 18 onças; 2 maços de fio de palheta de ouro com peso de 16 onças.	Pernambuco
24/10/1771	Manoel Pereira de Faria	Diversas fazendas de seda.	Rio de Janeiro
30/10/1771	Manoel Rodrigues de Sá Vianna	12 pares de meias de seda de número 24; 12 pares de meias de das azuis de número 26.	Rio de Janeiro
30/10/1771	Pedro Xavier Ferreira	Diversas fazendas de seda.	Bahia
31/10/1771	Valle e Peres	2 peças de galões de ouro e palheta com peso de 110 onças e 6/8.	Pernambuco
04/11/1771	Antonio Martins	Diversas fazendas de seda.	Bahia

05/11/1771	Bastos Martinho João Ribeiro	Diversas fazendas de seda.	Rio de Janeiro
07/11/1771	Custódio Rodrigues da Fonseca	24 pares de meias de seda brancas com quadrados abertos e bordados para homem de número 26; 24 pares de meias de seda para mulher de número 24; 24 pares de meias de seda para homem de número 24; 48 pares de meias de seda roxas para home de número 26.	Rio de Janeiro
08/11/1771	Felippe Antonio da Silva	2 peças de galões de ouro e palheta com peso de 59 onças e 6/8; 4 peças de galão de ouro de duas faces com peso de 137 onças e 4/8; 2 peças de galão de prata de duas faces com 57 onças e 7/8; 2 peças de espiguiha de prata com peso de 30 onças e 7/8; 4 peças de espiguihas de ouro.	Rio de Janeiro
13/11/1771	João Francisco de Lima e Fonseca	2 peças de galões de prata e palheta; 4 peças de espiguihas de ouro; 2 peças de espiguihas de prata; 2 maços de fio de ouro; 2 maços de fio de prata.	Rio de Janeiro
13/11/1771	José Álvares da Luz	Diversas fazendas de seda.	Bahia
15/11/1771	Pedro da Silva Lisboa	3 maços de fio de ouro com peso de 27 onças; 1 maço de fio de prata com peso de 9 onças.	Bahia
16/11/1771	Francisco da Fonseca Lemos	Diversas fazendas de seda.	Bahia
18/11/1771	Joaquim José de Almeida	2 peças de cetim de matiz.	Rio de Janeiro
18/11/1771	Matheus Poutier	Diversas fazendas de seda.	Bahia
20/11/1771	João Francisco de Lima e Fonseca	Diversas fazendas de seda.	Rio de Janeiro
21/11/1771	João Teixeira de Barros	Diversas fazendas de seda.	Rio de Janeiro
22/11/1771	Antonio dos Santos Pinto	25 onças e 4/8 de galão de ouro de duas faces.	Maranhão
22/11/1771	Félix Coutinho de Azevedo	2 peças de galões de prata e palheta e pontas com peso de 80 onças e 7/8; 35 maços de palheta de ouro com peso de 280 onças; 37 maços de palheta de prata	Rio de Janeiro

		com peso de 296 onças.	
22/11/1771	Manoel Antonio Pereira	1 peça de canele cor de rosa matizada.	Bahia
23/11/1771	André Joaquim Lobato	1 corte de lhama branca e prata com 26 côvados.	Rio de Janeiro
28/11/1771	Francisco Inácio	1 vestia de gorgorão cor de fogo.	Bahia
04/12/1771	José Álvares da Luz	10 onças e 4/8 de galão de ouro, palheta e pontas e franja de ouro.	Bahia
13/12/1771	João Antonio de Amorim Vianna	Diversas fazendas de seda.	Bahia
17/12/1771	José Moreira	3 peças de espiguihas de prata.	Bahia
19/12/1771	Anacleto José Lopes da Silva	Diversas fazendas de seda.	Rio de Janeiro
19/12/1771	Francisco da Fonseca Lemos	Diversas fazendas de seda.	Bahia
20/12/1771	Pedro da Silva Lisboa	1 peça de galão de prata e palheta com peso de 20 onças e 2/8; 1 peça de franja de prata com peso de 21 onças e 3/8; 1 peça de renda de ouro com peso de 13 onças e 5/8; 1 peça de renda de prata com peso de 16 onças e 7/8; 1 maço de fio de ouro com peso de 9 onças.	Bahia
23/12/1771	Antonio Martins Pedra	Diversas fazendas de seda.	Rio de Janeiro
24/12/1771	José Ferreira Xavier	1 peça de galão de ouro e palheta com peso de 17 onças e 2/8.	Pernambuco
24/12/1771	João Francisco Lima e Fonseca	Diversas fazendas de seda.	Rio de Janeiro
24/12/1771	Antonio José de Gouvêa	Diversas fazendas de seda.	Rio de Janeiro
04/01/1772	Felipe Andrade da Silva	Diversas fazendas de seda.	Rio de Janeiro
20/01/1772	José Moreira do Rio	Diversas fazendas de seda.	Bahia
25/01/1772	João Antonio de Amorim Vianna	Diversas fazendas de seda.	Bahia
07/02/1772	João Antonio de Amorim Vianna	Diversas fazendas de seda.	Bahia
13/02/1772	Pedro Xavier Ferreira	Diversas fazendas de seda.	Bahia
21/02/1772	João Antonio de Amorim Vianna	1 peça de cetim carmesim.	Bahia
26/02/1772	Antonio Álvares	Diversas fazendas de seda.	Bahia

	Branco		
28/02/1772	João Antonio de Amorim Vianna	Diversas fazendas de seda.	Bahia
07/03/1772	Manoel Rodrigues de Sá Vianna	Diversas fazendas de seda.	Rio de Janeiro
09/03/1772	Joaquim Barbosa de Almeida	1 galão de ouro de duas faces e pontas com peso de 14 onças e 7/8; 1 galão de ouro de duas faces com peso de 9 onças e 3/8.	Maranhão
12/03/1772	João Antonio de Amorim Vianna	Diversas fazendas de seda.	Bahia
12/03/1772	Manoel Rodrigues de Sá Vianna	Diversas fazendas de seda.	Rio de Janeiro
23/03/1772	José Leite Pereira	30 onças e 4/8 de renda de ouro.	Rio de Janeiro
03/04/1772	Antonio Martins Bastos	Diversas fazendas de seda.	Bahia
07/04/1772	André Joaquim Lobato	Diversas fazendas de seda.	Rio de Janeiro
07/04/1772	Felipe Antonio da Silva	Diversas fazendas de seda.	Rio de Janeiro
08/04/1772	João Teixeira de Barros	Diversas fazendas de seda.	Rio de Janeiro
08/04/1772	Domingos Gonçalves de Mello	Diversas fazendas de seda.	Rio de Janeiro
15/04/1772	José Rodrigues Fragoso	5 onças e 2/8 de galão de ouro de duas faces.	Rio de Janeiro
23/04/1772	Antonio Xavier Álvares	2 cortes de calção de seda de número 26.	Rio de Janeiro
30/04/1772	Manoel Antonio Bastos	Diversas fazendas de seda.	Bahia
20/05/1772	Gabriel Gouvêa	16 onças e 1/8 de galão de ouro de duas faces.	Bahia
27/05/1772	Francisco de Salles	6 pares de meias de seda para homem de número 26; 3 pares de meias de seda pretos; 3 pares de meias de sedas brancos com quadrados bordados.	Pernambuco
30/05/1772	Manoel Antonio Bastos	Diversas fazendas de seda.	Bahia
10/06/1772	Manoel de Oliveira Costa	2 peças de galão de ouro e palheta com peso de 24 onças e 5/8; 2 peças de espiguiha de ouro com peso de 17 onças e 2/8; 2 peças de galão de ouro de	Bahia

		duas faces com peso de 26 onças e 1/8; 2 peças de galão de prata e palheta com peso de 18 onças e 2/8; 2 peças de espiguiha de prata com peso de 14 onças e 5/8; 2 peças de galão de prata de duas faces com peso de 25 onças e 1/8; 1 maço de fio de ouro com peso de 9 onças; 1 maço de fio de prata com peso de 9 onças.	
12/06/1772	Pedro da Silva Lisboa	2 maços de fio de ouro com peso de 18 onças; 1 peça de tramelim de ouro com peso de 16 onças.	Bahia
12/06/1772	João Batista de Carvalho	28 onças e 1/8 de galão de ouro de duas faces; 4 onças e 3/8 de espiguiha de ouro.	Rio de Janeiro
12/06/1772	José Mendes de Oliveira	Diversas fazendas de seda.	Rio de Janeiro
15/06/1772	João Batista de Carvalho	2 abotoadoras douradas.	Rio de Janeiro
16/06/1772	João Rodrigues Fragoso	36 pares de meias de seda de número 24.	Rio de Janeiro
17/06/1772	Antonio Martins Bastos	1 peça de galão de ouro e palheta com peso de 36 onças e 2/8; 1 peça de galão de ouro com peso de 24 onças e 1/8; 1 peça de renda de ouro com peso de 19 onças e 2/8; 1 peça de espiguiha de ouro com peso de 18 onças e 3/8; 1 peça de franja de ouro com peso de 16 onças e 7/8; 1 peça de galão de prata e palheta com peso de 26 onças e 5/8; 1 peça de espiguiha de prata com peso de 14 onças e 5/8.	Bahia
17/06/1772	Antonio Fernandes Soares	1 peça de franja de ouro com peso de 25 onças; 3 maços de fio de ouro com peso de 27 onças; 1 maço de fio de prata com peso de 9 onças.	Bahia
17/06/1772	Domingos Gonçalves de Mello	14 onças e 3/8 de galão de prata de duas faces; 3 onças e 1/8 de galão de prata e palheta; 5 onças de fio de prata.	Rio de Janeiro
17/06/1772	Francisco José de Aguiar	Diversas fazendas de seda.	Rio de Janeiro
17/06/1772	Pedro José das Neves	Diversas fazendas de seda.	Bahia

26/06/1772	Jacinto Fernandes Brandão	1 peça de galão de ouro de duas faces com o peso de 38 onças e 12/8.	Bahia
03/07/1772	Marcos José de Mattos	4 peças de brilhante; 6 peças de cetim.	Rio de Janeiro
03/07/1772	José Rodrigues Fragoso	1 peça de gorgorão.	Rio de Janeiro
03/07/1772	Antonio Fernandes Soares	1 peça de brilhante.	Rio de Janeiro
03/07/1772	José da Paz	1 peça de cetim.	Bahia
03/07/1772	Francisco Caetano Xavier	2 onças e 6/8 de galão de prata e palheta; 7 onças de galão de prata de duas faces; 1 onça e 4/8 de franja de prata.	Rio de Janeiro
03/07/1772	João Álvares Fernandes	1 onça e 7/8 de renda de ouro; damasco branco e ouro.	Pará
03/07/1772	João Francisco de Lima e Fonseca	125 onças e 3/8 em 4 peças de galões de prata de duas faces; 32 onças e 1/8 em 1 peça de galão de ouro de duas faces; 26 onças e 2/8 em 1 peça de espiguiha de ouro; 19 onças e 2/8 em 1 peça de espiguiha de prata; 47 onças e 6/8 em 1 peça de galão de prata e palheta.	Rio de Janeiro
03/07/1772	José Álvares da Cunha	12 pares de meias de seda para homem de número 26.	Rio de Janeiro
03/07/1772	Francisco Teixeira Maciel	Diversas fazendas de seda.	Rio de Janeiro
04/07/1772	José Ferreira Coelho	Diversas fazendas de seda.	Rio de Janeiro
04/07/1772	Marcos José de Mattos	Diversas fazendas de seda.	Rio de Janeiro
04/07/1772	Domingos Gonçalves de Mello	Diversas fazendas de seda.	Rio de Janeiro
04/07/1772	João Francisco de Lima e Fonseca	Diversas fazendas de seda.	Rio de Janeiro
04/07/1772	José Mendes de Oliveira	Diversas fazendas de seda.	Rio de Janeiro
07/07/1772	Domingos Francisco Penna	3 peças de galões de ouro de uma face com peso de 88 onças; 5 maços de fio de ouro com peso de 45 onças; 5 maços de fio de prata com peso de 45 onças.	Rio de Janeiro
07/07/1772	João Antonio de Amorim Vianna	Diversas fazendas de seda.	Bahia

10/07/1772	José Álvares da Cunha	12 pares de meias de seda carmesim de mulher de número 24; 2 pares de meias de seda azuis para mulher de número 24; 12 pares de meias de seda azuis para mulher de número 26.	Rio de Janeiro
10/07/1772	José Álvares da Cunha	1 peça de brilhante com 54 côvados.	Rio de Janeiro
10/07/1772	José Antonio	1 peça de galão de ouro de duas faces com peso de 34 onças e 5/8; 2 peças de espiguiha de ouro com peso de 11 onças e 3/8; 3 maços de fio de ouro com peso de 27 onças.	Rio de Janeiro
11/07/1772	Francisco José de Aguiar	2 peças de renda de ouro com o peso de 31 onças e 7/8; 1 peça de renda de prata com o peso de 9 onças e 2/8; 1 peça de galão de ouro e palheta com o peso de 19 onças e 7/8; 1 peça de galão de prata e palheta com o peso de 19 onças e 5/8.	Rio de Janeiro
14/07/1772	José Pedro de Bairros	1 peça de galão de ouro e palheta com o peso de 2 onças e 4/8; 1 galão de ouro de duas faces com o peso de 5 onças; 1 fio de ouro com o peso de 3 onças; 1 palheta de ouro com o peso de 4 onças; 1 botão de ouro.	Maranhão
14/07/1772	José Rodrigues Fragoso	1 abotoadora de fio de prata e palheta.	Rio de Janeiro
14/07/1772	Manoel Correia	12 pares de meias de seda de número 24; 12 pares de meias de seda de número 26.	Rio de Janeiro
14/07/1772	Manoel Antonio Bastos	12 peças de cetim; 1 peça de seda de matiz; 1 peça de brilhante.	Bahia
20/07/1772	Rodrigo Antonio	Diversas fazendas de seda.	Rio de Janeiro
21/07/1772	Manoel Ferraz	1 peça de gorgorão branco e matiz.	Rio de Janeiro
24/07/1772	Manoel Martins do Rosário	1 galão de ouro de uma face com o peso de 11 onças e 2/8; franjas de ouro com o peso de 6 onças; renda de ouro com o peso de 4 onças.	Pernambuco
29/07/1772	José de Figueiredo	5 pares de meias de seda pretas de número 26.	Rio de Janeiro
30/07/1772	Manoel Pereira Guimarães	Diversas fazendas de seda.	Bahia
01/08/1772	Antonio Martins Pedra	Diversas fazendas de seda.	Rio de Janeiro

03/08/1772	Antonio da Costa Ribeiro Leal	24 côvados de damasco branco e ouro.	Rio de Janeiro
04/08/1772	João Teixeira de Barros	Diversas fazendas de seda.	Rio de Janeiro
04/08/1772	João Ferreira	Diversas fazendas de seda.	Rio de Janeiro
06/08/1772	José da Cunha Brandão	1 peça de gorgorão azul em matiz.	Rio de Janeiro
06/08/1772	Pedro José das Neves	Diversas fazendas de seda.	Rio de Janeiro
06/08/1772	Antonio Martins Bastos	Diversas fazendas de seda.	Rio de Janeiro
07/08/1772	Francisco de Souza Braga	1 peça de gorgorão cor limão.	Rio de Janeiro
07/08/1772	João Dias da Silva	1 galão de prata com o peso de 9 onças e 4/8; franja de prata com o peso de 2 onças e 2/8; 3/8 de presilhas de prata; 1 botão de fio de prata.	São Paulo e Goiás
07/08/1772	Julião Poutier	Diversas fazendas de seda.	Bahia
08/08/1772	José da Silva Ribeiro	1 galão de ouro e palheta com o peso de 20 onças e 6/8; 1 abotoadora dourada de água lisa.	Rio de Janeiro
08/08/1772	Ilário José Quaresma	Diversas fazendas de seda.	Rio de Janeiro
18/08/1772	Manoel José das Neves	1 galão de ouro e palheta com o peso de 1 onça e 1/8; franja de ouro com o peso de 3 onças e 4/8; franja de ouro com o peso de 4 onças e 7/8; 1 botão de ouro.	Pernambuco
21/08/1772	Sebastião da Silva Campos	1 galão de ouro garça e pontas com o peso de 10 onças e 3/8.	Bahia
21/08/1772	Julião Poutier	Diversas fazendas de seda.	Bahia
03/09/1772	Domingos de Bastos Vianna	Diversas fazendas de seda.	Bahia
09/09/1772	Francisco Teixeira Maciel	Diversas fazendas de seda.	Rio de Janeiro
11/09/1772	Camilo João de Queiroz	2 abotoadoras douradas de água.	Bahia
11/09/1772	Camilo João de Queiroz	1 galão de ouro de duas faces com o peso de 25 onças e 3/8; 1 galão de ouro e palheta com o peso de 5 onças e 2/8; franja de ouro com o peso de 2 onças.	Bahia
11/09/1772	José da Silva Cardoso	3 pares de meias de seda brancas de bordado liso de número 30; 1 par de meias de seda branca de bordado liso de	Bahia

		número 32; 1 abotoadora dourada de água lisa.	
12/09/1772	José Álvares da Cunha	12 pares de meias de seda carmesim para mulher de número 24; 12 pares de meias de seda azuis para mulher de número 24.	Rio de Janeiro
12/09/1772	José Álvares da Cunha	5 peças de cetins.	Rio de Janeiro
15/09/1772	Manoel de Lemos	2 pares de meias de seda branca; 2 pares de meias de seda preta de número 24.	Rio de Janeiro
16/09/1772	Camilo João de Queiroz	1 galão de prata de duas faces com o peso de 2 onças e 1/8; 1 galão de prata e palheta com o peso de 1 onça e 7/8.	Bahia
19/09/1772	Antonio Martins Pedra	7 peças de galões de ouro e palheta com o peso de 312 onças; 2 peças de galões de ouro com o peso de 7 onças; 2 peças de espiguihas de ouro com o peso de 23 onças e 7/8; 5 peças de galões de prata e palheta com o peso de 229 onças e 3/8; 1 peça de galão de prata de duas faces com o peso de 26 onças e 1/8; 2 peças de espiguihas de prata com o peso de 38 onças e 7/8.	Rio de Janeiro
22/09/1772	Gaspar Álvares Brandão	1 galão de ouro e palheta com o peso de 26 onças e 6/8.	Bahia
22/09/1772	Gaspar Álvares Brandão	2 pares de meias de seda brancas com bordado liso de número 32; 2 abotoadoras douradas de água lisa.	Bahia
26/09/1772	Antonio Álvares Esteves	16 côvados de canele.	Pará
30/09/1772	Manoel José Ribeiro	Diversas fazendas de seda.	Rio de Janeiro
01/10/1772	Matheus Poutier	Diversas fazendas de seda.	Bahia
07/10/1772	Felipe Antonio da Silva	Diversas fazendas de seda.	Rio de Janeiro
13/10/1772	Antonio Martins Pedra	Diversas fazendas de seda.	Rio de Janeiro
14/10/1772	Visconde de Barbacena	1 peça de galão de ouro e palheta com o peso de 56 onças e 5/8; 1 peça de galão de ouro de duas faces com o peso de 25 onças e 3/8; 1 peça de galão de ouro de duas faces com o peso de 31 onças e 7/8; 1 peça de galão de ouro com o peso	Bahia

		de 46 onças e 7/8; 1 peça de galão de prata e palheta com o peso de 61 onças e 3/8; 1 peça de galão de prata de duas faces com o peso de 18 onças; 1 peça de galão de prata de duas faces com o peso de 35 onças; 1 peça de galão de prata com o peso de 42 onças e 2/8; 1 peça de galão de prata com o peso de 47 onças e 6/8.	
21/10/1772	D. Maria da Encarnação Correa	28 côvados de cetim cor de laranja e matiz.	Bahia
21/10/1772	Antonio da Costa Araújo	17 côvados de brilhante cor de fogo cortado.	Rio de Janeiro
23/10/1772	Manoel José Ribeiro	Diversas fazendas de seda.	Bahia
29/10/1772	Domingos Antunes de Andrade	Diversas fazendas de seda.	Rio de Janeiro
31/10/1772	José Gonçalves	3 pares de meias de seda largas de número 26; 11 pares de meias de seda de número 26; 12 pares de meias de seda brancas de número 28; 3 abotoadoras de casquinha de prata lisas; 3 abotoadoras douradas de água lisas.	Rio de Janeiro
31/10/1772	João Gonçalves Rebello	2 peças de galões de ouro e palheta com o peso de 32 onças; 36 onças de galão de prata e palheta; 20 onças de espiguiha de ouro; 16 onças de espiguiha de prata; 1 maço de fio de ouro com o peso de 9 onças.	Bahia
04/11/1772	João Antonio de Amorim Vianna	31 onças e 7/8 de galão de prata e palheta; 245 onças e 3/8 de galão de prata e palheta de duas faces; e 104 onças e 5/8 de franja de prata.	Bahia
06/11/1772	João Henriques de Souza	1 vestido bordado.	Rio de Janeiro
06/11/1772	João Antonio de Amorim Vianna	Diversas fazendas de seda.	Bahia
07/11/1772	Domingos Gonçalves de Mello	Diversas fazendas de seda.	Bahia
12/11/1772	João Henriques de Souza	1 vestido com cercadura.	Rio de Janeiro

13/11/1772	Antonio da Costa Araújo	18 côvados de brilhante.	Rio de Janeiro
14/11/1772	Manoel José Ribeiro	Diversas fazendas de seda.	Bahia
18/11/1772	Catherina Soares	11 onças de galão de ouro e palheta.	Bahia
23/11/1772	Bernardo Antonio Duarte	4 peças de cetim.	Bahia
23/11/1772	Pedro Dhoudem	Diversas fazendas de seda.	Bahia
27/11/1772	Anselmo José da Cruz	1 vestido bordado.	Bahia
07/12/1772	Pedro Dhoudem	Diversas fazendas de seda.	Bahia
07/12/1772	João Teixeira de Barros	Diversas fazendas de seda.	Rio de Janeiro
12/12/1772	Gaspar Alberto Barbosa	1 peça de cetim.	Bahia
14/12/1772	Raimundo Jalarum	1 vestido cor de fogo bordado em cetim.	Rio de Janeiro
14/12/1772	João Teixeira de Barros	Diversas fazendas de seda.	Rio de Janeiro
14/12/1772	João Rodrigues de Aguiar	Diversas fazendas de seda.	Rio de Janeiro
14/12/1772	José Ferreira Coelho	Diversas fazendas de seda.	Rio de Janeiro
17/12/1772	Antonio Martins Bastos	1 peça de damasco branco e ouro; 9 peças de cetim.	Bahia
17/12/1772	Antonio Martins Bastos	1 peça de canele cor de laranja abrilhantada; 1 vestido canele verde; 1 peça de sarja branca.	Bahia
17/12/1772	João Antonio de Amorim Vianna	Diversas fazendas de seda.	Bahia
18/12/1772	Marcos Gonçalves de Faria	1 peça de galão de ouro e palheta e pontas com o peso de 10 onças e 6/8.	Bahia
18/12/1772	João Antonio de Amorim Vianna	Diversas fazendas de seda.	Bahia
18/12/1772	Antonio Martins Bastos	Diversas fazendas de seda.	Bahia
18/12/1772	João Francisco de Lima e Fonseca	Diversas fazendas de seda.	Rio de Janeiro
19/12/1772	Álvaro Gomes da Silva	Diversas fazendas de seda.	Rio de Janeiro
23/12/1772	Pedro da Silva Lisboa	1 peça de galão de ouro e palheta com o peso de 40 onças e 7/8; 1 peça de galão de prata e palheta com o peso de 25 onças e 4/8.	Bahia

30/12/1772	José Gomes Ribeiro	1 vestido de canele cor de fogo em cetim; 1 peça de sarja branca.	Bahia
08/01/1773	Manoel Antonio Bastos	2 peças de galão de ouro de duas faces com o peso de 66 onças e 1/8; 1 peça de galão de prata e palheta com o peso de 34 onças e 3/8; fio de prata com o peso de 16 onças.	Rio de Janeiro
13/01/1773	João Dias da Silva	20 onças e 5/8 de galão de ouro de duas faces; 2 onças e 1/8 de franja de ouro; 3/8 de presilha de ouro; 2 botões de ouro.	Pará
15/01/1773	João Rodrigues Fragoso	Diversas fazendas de seda.	Rio de Janeiro
19/01/1773	Domingos Francisco Penna	2 peças de rendas de ouro com peso de 25 onças e 3/8.	Rio de Janeiro
21/01/1773	Florêncio Teixeira de Azevedo	33 onças e 4/8 de galão de prata de duas faces; 3 onças e 2/8 de franja de prata.	Rio de Janeiro
28/01/1773	José Mendes de Oliveira	Diversas fazendas de seda.	Rio de Janeiro
29/01/1773	Antonio Álvares	1 peça de cetim.	Rio de Janeiro
10/02/1773	Vicente Pereira	3 peças de renda de ouro com peso de 26 onças e 7/8; fio de ouro com peso de 6 onças e 2/8.	Rio de Janeiro
17/02/1773	Antonio Ferreira Soares	3 peças de brilhante.	Bahia
26/02/1773	Vicente Vaz Ferreira	1 peça de galão de ouro e palheta com peso de 29 onças e 7/8; 1 peça de galão de prata e palheta com peso de 35 onças e 5/8.	Rio de Janeiro
26/02/1773	José Mendes de Oliveira	9 onças e 2/8 de galão de prata de duas faces; 3 onças e 7/8 de galão de prata e palheta; 3 onças de fio de ouro.	Rio de Janeiro
26/02/1773	Manoel Rodrigues de Sá Vianna	5 onças e 2/8 de galão de prata de duas faces; 1 onça de franja de prata.	Rio de Janeiro
03/03/1773	José Mendes de Oliveira	1 peça de damasco branco e ouro.	Rio de Janeiro
03/03/1773	José Mendes de Oliveira	1 peça de galão de ouro de uma face com peso de 177 onças e 5/8; 2 peças de franja de ouro com peso de 83 onças e 2/8; 1 peça de galão de ouro e palheta com peso de 4 onças e 7/8.	Rio de Janeiro
16/03/1773	Marcos José de Mattos	Diversas fazendas de seda.	Bahia

17/03/1773	Manoel Pires Loureiro	24 onças de galão de ouro e palheta; 2 abotoadoras de fio de ouro e palheta.	Bahia
20/03/1773	Pedro Xavier Ferreira	Diversas fazendas de seda.	Bahia
22/03/1773	João Rodrigues Fragoso	3 peças de brilhante; 2 peças de cetim de matiz; 6 peças de nobreza.	Rio de Janeiro
22/03/1773	João Rodrigues Fragoso	11 peças de cetim.	Rio de Janeiro
22/03/1773	Matheus Poutier	Diversas fazendas de seda.	Bahia
22/03/1773	José Mendes de Oliveira	Diversas fazendas de seda.	Rio de Janeiro
24/03/1773	Francisco José Lião	32 onças e 2/8 de galão de ouro de duas faces e presilhas.	Rio de Janeiro
24/03/1773	Manoel da Costa Castelhões	4 peças de cetim listrado e matiz; 2 peças de cetim; 4 peças de nobrezas listradas e matiz.	Bahia
06/04/1773	Inácio Pedro Quintela	18 onças e 1/8 de galão de ouro de duas faces.	Rio de Janeiro
07/04/1773	Joaquim José da Costa	3 onças e 7/8 de galão de prata e palheta; 6 onças e 7/8 de galão de prata de duas faces.	Rio de Janeiro
10/04/1773	Manoel de Andrade	68 côvados de damasco branco e ouro.	Pernambuco
23/04/1773	Antonio Gomes Furtado	18 onças e 6/8 de galão de ouro; 1/8 de presilha de ouro.	Pernambuco
06/05/1773	Pedro da Silva Lisboa	Diversas fazendas de seda.	Bahia
07/05/1773	Vicente José de Figueiredo	1 galão de ouro e palheta com o peso de 1 onça; trancelim de ouro com peso de 3 onças e 1/8; franja de ouro com o peso de 4 onças e 4/8; 1 botão de ouro.	Pernambuco
14/05/1773	Álvaro Gomes da Silva	Diversas fazendas de seda.	Bahia
15/05/1773	Francisco José Lopes	Diversas fazendas de seda.	Bahia
19/05/1773	Pedro José das Neves	Diversas fazendas de seda.	Bahia
07/06/1773	João Manoel de Figueiredo	Diversas fazendas de seda.	Rio de Janeiro
11/06/1773	Antonio Francisco Soares	1 peça de gorgorão.	Bahia
14/06/1773	Manoel Pereira Gomes	4 peças de cetim.	Bahia

18/06/1773	Manoel Rodrigues de Sá Vianna	Diversas fazendas de seda.	Rio de Janeiro
22/06/1773	João Antonio de Amorim Vianna	Diversas fazendas de seda.	Bahia
22/06/1773	Pedro da Silva Lisboa	Diversas fazendas de seda.	Bahia
02/07/1773	Francisco da Silva Franco	4 peças de cetim; 3 peças de brilhante; 1 peça de nobreza.	Rio de Janeiro
05/07/1773	José Rodrigues	3 pares de meias de seda de número 32; 1 par de meias de seda de número 28.	Rio de Janeiro
07/07/1773	Francisco José Moreira	1 galão de ouro e palheta com o peso de 8 onças e 7/8.	Mato Grosso
07/07/1773	João Álvares de Figueiredo	8 peças de galão de ouro e palheta com o peso de 231 onças e 7/8; 1 peça de espiguiha de ouro com o peso de 8 onças e 7/8; 6 peças de galão de prata e palheta com o peso de 159 onças e 7/8; 3 peças de espiguiha de prata com o peso de 36 onças e 6/8; 2 abotoadoras de prata.	Rio de Janeiro
07/07/1773	João de Oliveira Guimarães	Diversas fazendas de seda.	Rio de Janeiro
09/07/1773	Antonio José dos Santos	16 côvados de cetim.	Rio de Janeiro
09/07/1773	Marquês da Fronteira	25 côvados de canele branco e matiz.	Bahia
09/07/1773	João de Oliveira Guimarães	Diversas fazendas de seda.	Rio de Janeiro
10/07/1773	João Dias da Silva	3 peças de cetim.	Bahia
12/07/1773	João Rodrigues Fragoso	Diversas fazendas de seda.	Rio de Janeiro
12/07/1773	João Dias da Silva	Diversas fazendas de seda.	Bahia
14/07/1773	Antonio Martins Bastos	2 peças de seda; 1 peça de cetim.	Bahia
15/07/1773	Antonio Martins Bastos	3 peças de cetim; 4 peças de brilhantes.	Bahia
15/07/1773	Luiz Antonio Ferreira	3 peças de canele.	Rio de Janeiro
16/07/1773	João Antonio de Amorim Vianna	Diversas fazendas de seda.	Bahia
20/07/1773	Joaquim Marques de Araújo	6 côvados de damasco branco e ouro; galão de ouro de uma face pesando 9 onças e 6/8; galão de ouro de pontas	Pernambuco

		com o peso d 3 onças e 6/8; franja de ouro com o peso de 1 onça e 7/8; renda de ouro com o peso de 5/8.	
21/07/1773	Matheus Poutier	Diversas fazendas de seda.	Bahia
29/07/1773	Francisco dos Santos	1 galão de prata de duas faces com o peso de 1 onça e 6/8; 1 botão de prata.	Rio de Janeiro
03/08/1773	Vicente da Cunha Pinto	3 peças de galão de ouro e palheta com peso de 64 onças e 3/8; 2 peças de galão de ouro de duas faces com peso de 77 onças e 1/8; 2 peças de galão de prata de duas faces com o peso de 77 onças e 6/8; 2 peças de galão de prata e palheta com o peso de 63 onças.	Rio de Janeiro
06/08/1773	Amaro Soares Lima	2 pares de meias de seda de número 28.	Rio de Janeiro
06/08/1773	João Ferreira	2 peças de cetim.	Rio de Janeiro
06/08/1773	João Francisco de Lima e Fonseca	Diversas fazendas de seda.	Rio de Janeiro
30/08/1773	João Francisco de Lima e Fonseca	Diversas fazendas de seda.	Rio de Janeiro
15/09/1773	Francisco José de Almeida	3 peças de galão de ouro e palheta com o peso de 114 onças e 3/8; 3 peças de galão de prata e palheta com o peso de 90 onças e 4/8.	Rio de Janeiro
15/09/1773	Marcos José de Mattos	10 maços de fio de ouro com o peso de 80 onças; 5 maços de fio de prata com o peso de 40 onças.	Rio de Janeiro
15/09/1773	José Francisco Mattos	Diversas fazendas de seda.	Rio de Janeiro
15/09/1773	Antonio José da Silva	4 maços de fio de ouro liso com o peso de 33onças.	Rio de Janeiro
16/09/1773	Estevão José das Candeas	9 pares de meias de seda, sendo 2 pares de número 32, 3 pares de número 30, 3 pares de número 28, e 1 par de número 26.	Bahia
16/09/1773	Pedro José das Neves	Diversas fazendas de seda.	Bahia
20/09/1773	Pedro Dhoudem	Diversas fazendas de seda.	Bahia
22/09/1773	Francisco José de Aguiar	4 maços de fio de ouro com o peso de 32 onças; 4 maços de fio de prata com o peso de 40 onças.	Rio de Janeiro
22/09/1773	Ilário José Quaresma	3 peças de galão de ouro e palheta com o peso de 46 onças e 4/8.	Rio de Janeiro

23/09/1773	Pedro Xavier Ferreira	Diversas fazendas de seda.	Bahia
23/09/1773	Pedro da Silva Lisboa	Diversas fazendas de seda.	Bahia
23/09/1773	João Antonio de Amorim Vianna	Diversas fazendas de seda.	Bahia
24/09/1773	João de Pine Macedo	2 peças de canele; 2 peças de cetim.	Bahia
30/09/1773	Rodrigo Salamar	1 vestido de canele verde bordado; 1 corte de brilhante.	Rio de Janeiro
30/09/1773	Pedro José das Neves	1 galão de ouro com o peso de 14 onças e 1/8.	Bahia
30/09/1773	Marcos José de Mattos	2 peças de galão de ouro e palheta com o peso de 28 onças e 3/8; 1 peça de galão de prata e palheta com o peso de 10 onças e 4/8; 1 peça de espiguiha de ouro com o peso de 36 onças e 6/8; 4 peças de galão de prata com o peso de 70 onças e 2/8.	Bahia
30/09/1773	João de Oliveira Guimarães	Diversas fazendas de seda.	Rio de Janeiro
02/10/1773	Flávio José Quaresma	1 peça de canele.	Rio de Janeiro
02/10/1773	Domingos Gonçalves de Mello	Diversas fazendas de seda.	Bahia
06/10/1773	João Teixeira de Barros	6 peças de galão de ouro e palheta com o peso de 167 onças e 6/8; 6 peças de galão de prata e palheta com o peso de 136 onças; 3 peças de espiguiha de prata com o peso de 152 onças e 2/8; 48 botões de fio de ouro e palheta; 48 botões de fio de prata e palheta.	Rio de Janeiro
06/10/1773	João Teixeira de Barros	1 vestido de canele azul bordado.	Bahia
07/10/1773	Pedro Xavier Ferreira	Diversas fazendas de seda.	Bahia
07/10/1773	Marcos José de Mattos	Diversas fazendas de seda.	Bahia
08/10/1773	Antonio José da Silva	2 peças de nobreza.	Rio de Janeiro
08/10/1773	Domingos Carvalho de	6 pares de meias de seda de número 28; 6 pares de meias de seda largas de	Rio de Janeiro

	Miranda	número 26; 12 pares de meias de seda de número 26.	
11/10/1773	João Antonio de Amorim Vianna	Diversas fazendas de seda.	Bahia
13/10/1773	José Mendes de Oliveira	1 côvado de damasco branco e ouro; 1 galão de ouro de uma face com o peso de 6 onças e 3/8.	Rio de Janeiro
13/10/1773	João Rodrigues Fragoso	6 peças de galão de ouro e palheta com o peso de 421 onças; 3 peças de galão de ouro de duas faces com o peso de 129 onças e 6/8; 2 peças de renda de ouro com o peso de 42 onças e 6/8; 2 peças de franja de ouro com o peso de 64 onças e 2/8; 4 peças de galão de prata e palheta com o peso de 258 onças e 1/8; 4 peças de galão de prata de duas faces com o peso de 216 onças e 5/8; 2 peças de franja de prata com o peso de 60 onças e 2/8; 1 peça de renda de prata falsa com o peso de 18 onças e 5/8; 1 peça de renda de ouro falso com o peso de 19 onças e 4/8.	Rio de Janeiro
13/10/1773	Manoel de Araújo	2 côvados de damasco branco e ouro.	Pernambuco
15/10/1773	José Álvares da Cunha	3 peças de galão de ouro e palheta com o peso de 83 onças e 6/8; 4 peças de galão de prata e palheta com o peso de 46 onças e 3/8; 1 peça de franja de ouro com o peso de 20 onças 1/8; 1 peça de franja de prata com o peso de 7 onças; 5 maços de fio de ouro com o peso de 41 onças; 4 maços de fio de prata com o peso de 32 onças.	Bahia
15/10/1773	João Antonio de Amorim Vianna	1 peça de cetim.	Bahia
15/10/1773	Matheus Poutier	1 peça de galão de ouro e palheta com o peso de 42 onças; 1 peça de galão de prata e palheta com o peso de 64 onças e 4/8; 1 peça de espiguiha de prata com o peso de 18 onças e 1/8.	Bahia
16/10/1773	Antonio Martins Bastos	2 vestidos bordados.	Bahia
16/10/1773	Pedro Dhoudem	Diversas fazendas de seda.	Bahia
20/10/1773	Antonio Martins	2 peças de galão de ouro e palheta com	Bahia

	Bastos	o peso de 77 onças e $\frac{3}{8}$; 1 peça de galão de prata e palheta com o peso de 23 onças e $\frac{1}{8}$; 1 peça de espiguiha de prata com o peso de 13 onças; 2 peças de espiguiha de ouro com o peso de 44 onças e $\frac{4}{8}$; 8 maços de fio de ouro com o peso de 72 onças; 2 maços de fio de prata com o peso de 18 onças.	
21/10/1773	Manoel Inácio Ferreira	1 vestido de canele cor de mel e matiz.	Bahia
21/10/1773	Marcos José de Mattos	5 peças de cetim.	Bahia
21/10/1773	Antonio Nunes Galvão	1 peça de gorgorão e matiz.	Bahia
22/10/1773	Marcos José de Mattos	2 peças de cetim.	Bahia
22/10/1773	José Manoel	4 pares de meias de seda de número 24.	Rio de Janeiro
03/11/1773	Antonio Martins Bastos	Diversas fazendas de seda.	Bahia
04/11/1773	José Rodrigues de Aguiar	6 maços de fio de ouro com o peso de 48 onças; 2 maços de fio de prata com o peso de 16 onças.	Rio de Janeiro
04/11/1773	José Mendes de Oliveira	28 onças e $\frac{5}{8}$ de galão de prata de duas faces; 4 onças $\frac{6}{8}$ de galão de prata e palheta; 4 onças de fio de prata.	Rio de Janeiro
06/11/1773	João Rodrigues Fragoso	32 onças de palheta de ouro.	Rio de Janeiro
06/11/1773	Thomas Gonçalves	2 peças de espiguiha de ouro com o peso de 28 onças e $\frac{7}{8}$; 1 abotoadora de ouro; 1 abotoadora de prata.	Rio de Janeiro
13/11/1773	Basílio de Oliveira	2 pares de meias de seda de mulher de número 30; 6 pares de meias de seda de homem de número 30; 3 pares de meias de seda de homem de número 32.	Bahia
14/11/1773	Antonio Martins Pedra	2 peças de cetim.	Rio de Janeiro
15/11/1773	Domingos Francisco Penna	32 onças de palheta de ouro; 24 onças de palheta de prata.	Rio de Janeiro
16/11/1773	Francisco Teixeira Maciel	Diversas fazendas de seda.	Rio de Janeiro
17/11/1773	Raimundo Jalamar	34 côvados de brilhante.	Rio de Janeiro
17/11/1773	João Rodrigues Fragoso	Diversas fazendas de seda.	Rio de Janeiro

18/11/1773	José Ramos da Fonseca	28 côvados de canele.	Rio de Janeiro
18/11/1773	João de Oliveira Gonçalves	4 peças de cetim.	Rio de Janeiro
18/11/1773	Manoel Rodrigues de Sá Vianna	3 peças de gorgorão; 3 peças de nobreza; 5 peças de cetim.	Rio de Janeiro
18/11/1773	Antonio Martins Pedra	Diversas fazendas de seda.	Rio de Janeiro
18/11/1773	João de Oliveira Guimarães	Diversas fazendas de seda.	Rio de Janeiro
19/11/1773	Antonio José dos Santos	51 onças de galão de ouro e palheta com pontas.	Bahia
19/11/1773	João Henriques de Souza	30 côvados de brilhante.	Bahia
19/11/1773	João de Oliveira Gonçalves	1 peça de gorgorão.	Rio de Janeiro
19/11/1773	Manoel Rodrigues de Sá Vianna	Diversas fazendas de seda.	Rio de Janeiro
22/11/1773	João Pereira de Souza Caldas	Diversas fazendas de seda.	Rio de Janeiro
24/11/1773	José Joaquim de Castro	15 peças de cetim.	Bahia
24/11/1773	Francisco Álvares Soares	24 pares de meias de seda de número 24; 24 pares de meias de seda de número 26.	Rio de Janeiro
26/11/1773	Francisco Álvares Soares	7 onças de galão de ouro de duas faces.	Rio de Janeiro
01/12/1773	João Rodrigues Fragoso	2 peças de melancias; 7 peças de cetim.	Rio de Janeiro
02/12/1773	Antonio Gonçalves da Cunha e Freitas	Diversas fazendas de seda.	Rio de Janeiro
03/12/1773	Antonio de Arruda	1 peça de cetim.	Bahia
13/12/1773	João de Oliveira Gonçalves	1 peça de cetim.	Rio de Janeiro
30/12/1773	Francisco Teixeira Maciel	Diversas fazendas de seda.	Rio de Janeiro
05/01/1774	Francisco Teixeira Maciel	48 pares de meias de seda, sendo 7 pares de número 26, e 41 pares de número 24.	Rio de Janeiro
05/01/1774	Francisco Teixeira Maciel	3 peças de brilhante; 1 peça de tafetá; 9 peças de cetim.	Rio de Janeiro
05/01/1774	Francisco Teixeira	1 peça de brilhante de matiz azul; 1	Rio de Janeiro

	Maciel	peça de brilhante; 1 peça de de carmesim e matiz; 1 peça de tafetá azul e matiz; 1 peça de cetim carmesim e matiz; 1 peça de cetim; 2 peças de tafetá azul e matiz; 1 peça de cetim branco e azul; 1 peça de cetim carmesim e branco; 1 peça de cetim azul e branco; 1 peça de cetim preto lavrado; 1 peça de cetim carmesim.	
05/01/1774	Francisco Teixeira Maciel	3 peças de brilhante carmesim; 1 peça de brilhante azul matiz; 2 peças de tafetá azul e matiz; 2 peças de tafetá cor clara e matiz.	Rio de Janeiro
12/01/1774	Antonio Rodrigues Veloso	15 côvados de seda de matiz.	Maranhão
12/01/1774	Francisco Xavier Telles	12 côvados de cetim e matiz; 12 côvados de seda de matiz cor de ouro.	Rio de Janeiro
12/01/1774	Francisco Teixeira Maciel	Diversas fazendas de seda.	Rio de Janeiro
18/01/1774	José Pereira de Almeida	1 vestido de canele verde bordado.	Rio de Janeiro
18/01/1774	Antonio Gonçalves da Cunha Freitas	17 onças e 3/8 de galão de prata de duas faces; 4 onças de galão de prata e palheta; 4 onças de fio de prata.	Rio de Janeiro
21/01/1774	Domingos Francisco Penna	48 onças de palheta de ouro; 48 onças de palheta de prata.	Rio de Janeiro
21/01/1774	José Mendes de Oliveira	3 peças de galão de ouro de palheta com o peso de 68 onças e 3/8; 4 peças de galão de ouro de duas faces com o peso de 110 onças e 3/8; 3 peças de galão de prata e palheta com o peso de 37 onças e 5/8; 2 peças de galão de prata de duas faces com o peso de 42 onças e 3/8.	Rio de Janeiro
26/01/1774	Bernardo Lopes da Silva	10 pares de meias de seda de número 24; 5 pares de meias de seda de número 26; 1 par de meias de seda de número 26 largo.	Bahia
26/01/1774	Miguel Lourenço Peres	1 onça e 2/8 de galão de prata e palheta; 11 onças e 2/8 de galão de prata de duas faces; 5 onças 2/8 de palheta de duas faces; 5 onças de fio de prata.	Rio de Janeiro
28/01/1774	João Rodrigues Fragoso	9 onças e 5/8 de galão de ouro de duas faces.	Rio de Janeiro

05/02/1774	João Rodrigues Fragoso	1 abotoadora dourada d'água.	Rio de Janeiro
11/02/1774	Antonio José dos Santos	20 côvados de brilhante carmesim.	Bahia
14/02/1774	Marcos José de Mattos	5 onças e 2/8 de galão de ouro e palheta; 1 onça e 1/8 de palheta de ouro; 2 onças de fio de ouro liso; 2 onças de fio de ouro torçal.	Maranhão
26/02/1774	Félix Teixeira de Mattos	137 onças e 2/8 de galão de ouro e palheta; 81 onças e 5/8 de franja de ouro; 7 maços de fio de ouro.	Pernambuco
03/03/1774	Manoel Pereira Guimarães	2 côvados de gorgorão de ouro; 1 onça de renda de ouro.	Bahia
07/03/1774	Domingos Jorge Ferreira	Diversas fazendas de seda.	Rio de Janeiro
12/03/1774	Matheus Poutier	Diversas fazendas de seda.	Bahia
16/03/1774	Matheus Poutier	6 peças de cetim; 1 peça de gorgorão.	Bahia
16/03/1774	Manoel Pereira Guimarães	1 peça de brilhante.	Bahia
26/03/1774	D. Gertrudes Paula Catherina de Anvery Souto	1 abotoadora dourada d'água lisa; 18 onças e 6/8 de galão de ouro com uma face.	Pernambuco
30/03/1774	Francisco Teixeira Maciel	Diversas fazendas de seda.	Rio de Janeiro
08/04/1774	Francisco Teixeira Maciel	1 peça de cetim; 2 peças de brilhante.	Rio de Janeiro
08/04/1774	Francisco Teixeira Maciel	2 peças de cetim; 1 peça de brilhante.	Rio de Janeiro
19/04/1774	João de Oliveira Guimarães	Diversas fazendas de seda.	Rio de Janeiro
22/04/1774	Pedro José das Neves	1 peça de gorgorão.	Bahia
27/04/1774	Miguel Lourenço Peres	10 onças e 1/8 de galão de prata e palheta.	Rio de Janeiro
02/05/1774	Antonio José dos Santos Amorim	51 onças de lustrina branca e ouro; 1 véu de ombro branco; 6 onças e 3/8 de renda de ouro.	Maranhão
13/05/1774	Matheus Poutier	Diversas fazendas de seda.	Bahia
21/05/1774	Matheus Poutier	Diversas fazendas de seda.	Bahia
24/05/1774	Pedro da Silva Lisboa	2 peças de gorgorões.	Bahia
27/05/1774	Pedro da Silva Lisboa	21 onças de espiguiha de ouro; 25 onças e 1/8 de franja de ouro; 4 onças	Bahia

		de fio de ouro.	
28/05/1774	Manoel Pereira Gonçalves	3 peças de gorgorões.	Bahia
28/05/1774	Jacinto Ferreira Bandeira	1 peça de cetim.	Bahia
30/05/1774	Manoel Rodrigues de Sá Vianna	Diversas fazendas de seda.	Rio de Janeiro
03/06/1774	Mathias José de Castro	16 onças e 4/8 de espiguiha de ouro.	Rio de Janeiro
03/06/1774	Manoel Pereira Guimarães	Diversas fazendas de seda.	Bahia
06/06/1774	Marcos José de Mattos	168 onças e 5/8 de galão de ouro e palheta; 62 onças de galão de prata; 54 onças e 2/8 de espiguihas de ouro.	Bahia
07/06/1774	Manoel Pereira Guimarães	1 onça e 7/8 de renda de ouro; 1 peça de gorgorão.	Bahia
08/06/1774	João Henriques de Souza	24 onças e 2/8 de galão de ouro.	Rio de Janeiro
08/06/1774	Jacinto Domingues	237 onças e 1/8 de galão de ouro; 19 onças de espiguiha de ouro; 20 onças e 5/8 de franja de ouro; 80 onças e 7/8 de galão de prata e palheta; 17 onças e 6/8 de espiguiha de prata; 20 onças e 1/8 de franja de prata.	Bahia
08/06/1774	Manoel José Vianna	27 onças e 2/8 de galão de ouro de duas faces.	Rio de Janeiro
08/06/1774	José Rodrigues de Aguiar	40 peças de fitas de matiz.	Rio de Janeiro
08/06/1774	Francisco Álvares Soares	14 peças de fitas de matiz; 10 peças de fitas de matiz com palheta.	Rio de Janeiro
08/06/1774	João Teixeira de Barros	95 peças de fitas de matiz.	Rio de Janeiro
10/06/1774	Antonio Fernandes Soares	1 peça de cetim.	Bahia
14/06/1774	José Soares de Andrade	6 peças de fitas de matiz.	Bahia
15/06/1774	Marcos José de Mattos	51 onças de fio de prata; 96 onças de fio de ouro.	Rio de Janeiro
17/06/1774	João Matheus da Matta	5 onças de palheta de ouro; 4 onças de palheta de prata.	Rio de Janeiro
17/06/1774	Antonio da Costa Araújo	7 peças de cetim.	Rio de Janeiro
17/06/1774	João Antonio de	Diversas fazendas de seda.	Bahia

	Amorim Vianna		
20/06/1774	José Francisco da Silva	21 pares de meias de seda largas de número 26; 1 par de meias de seda larga de número 24; 3 pares de meias de seda estreitas de número 26.	Bahia
21/06/1774	José Mendes de Oliveira	53 onças e 1/8 de galão de ouro de uma face; 7 onças de 2/8 de galão de ouro de uma face e pontas; 14 onças e 3/8 de franja de ouro; 1 onça e 2/8 de renda de ouro; 3 peças de cetim.	Rio de Janeiro
21/06/1774	José Mendes de Oliveira	3 peças de cetim.	Rio de Janeiro
22/06/1774	Domingos José Francisco	2 peças de seda.	Rio de Janeiro
22/06/1774	José Mendes de Oliveira	2 peças de cetim.	Rio de Janeiro
25/06/1774	Pedro da Silva Lisboa	1 peça de brilhante carmesim.	Bahia
25/06/1774	Pedro da Silva Lisboa	2 peças de cetim.	Bahia
25/06/1774	Pedro da Silva Lisboa	106 onças e 5/8 de galão de ouro e palheta; 60 onças e 2/8 de galão de prata e palheta.	Bahia
25/06/1774	Pedro da Silva Lisboa	32 onças de galões de ouro e palheta; 57 onças e 1/8 de galão de prata.	Bahia
06/07/1774	Pedro da Silva Lisboa	39 onças e 4/8 de galão de ouro e palheta; 21 onças e 4/8 de espiguiha de ouro.	Bahia
07/07/1774	Pedro da Silva Lisboa	2 peças de cetim.	Bahia
07/07/1774	João Teixeira de Barros	1 peça de brilhante.	Rio de Janeiro
08/07/1774	Pedro da Silva Lisboa	1 corte de cetim.	Bahia
08/07/1774	José Mendes de Oliveira	Diversas fazendas de seda.	Rio de Janeiro
11/07/1774	Manoel Rodrigues de Sá Vianna	1 peça de brilhante.	Rio de Janeiro
12/07/1774	Nicolau Rodrigues dos Santos	14 peças de galão de ouro e prata de palheta falsa; 7 peças de renda de ouro falsa; 22 peças de fitas de matiz; 1 peça de franja de ouro.	Rio de Janeiro
13/07/1774	Antonio Martins	322 onças de galão de ouro e palheta	Bahia

	Bastos	largo.	
19/07/1774	Nicolau Rodrigues dos Santos	6 peças de fitas de matiz de número 6; 7 peças de número 4; 5 peças de número 2; 4 peças de número 1; 2 peças de número 8.	Rio de Janeiro
21/07/1774	José Marques de Queiroz	1 peça de gorgorão branco.	Bahia
21/07/1774	Antonio Jose de Souza	18 peças de fitas de matiz; 10 peças de palheta falsa.	Bahia
29/07/1774	Manoel Martins Fragoso	8 peças de cetim.	Bahia
29/07/1774	José Álvares da Cunha	49 onças de espiguiha de ouro.	Bahia
29/07/1774	Manoel Antonio Bastos	Diversas fazendas de seda.	Rio de Janeiro
03/08/1774	José Álvares da Cunha	14 peças de cetim.	Bahia
05/08/1774	Manoel Mendes	6 peças de galão de palheta falsa; 2 peças de espiguiha de palheta falsa.	Bahia
18/08/1774	José Ferreira Coelho	3 peças de cetim.	Rio de Janeiro
19/08/1774	José Álvares da Cunha	120 onças e 7/8 de galão de ouro e palheta; 36 onças de espiguiha de ouro; 9 onças e 3/8 de palheta de ouro; 18 onças e 4/8 de franja de ouro.	Bahia
25/08/1774	Marcos José de Mattos	Diversas fazendas de seda.	Bahia
26/08/1774	Manoel José Ribeiro	5 peças de cetim.	Bahia
26/08/1774	José da Silva Cardoso	16 côvados de cetim.	Bahia
26/08/1774	Félix Teixeira de Mattos	17 varas de galão de ouro com o peso de 17 onças; 6 pares de meias de seda branca.	Pernambuco
26/08/1774	Basílio Francisco dos Santos	17 onças e 3/8 de galão de ouro.	Pernambuco
26/08/1774	Félix Teixeira de Mattos	23 onças e 3/8 de galão de ouro.	Pernambuco
31/08/1774	Pedro Xavier Ferreira	Diversas fazendas de seda.	Bahia
12/09/1774	João Teixeira dos Santos	2 peças de cetim.	Rio de Janeiro
14/09/1774	Matheus Poutier	11 peças de galão de ouro e palheta com	Bahia

		o peso de 488 onças e 3/8; 4 peças de galão de prata e palheta com o peso de 194 onças; 2 peças de franja de ouro com o peso de 50 onças e 6/8; 2 peças de franja de prata com o peso de 49 onças.	
14/09/1774	João Teixeira de Barros	94 peças de fitas de matiz de várias cores.	Rio de Janeiro
15/09/1774	Sebastião da Silva Campos	31 côvados de canele.	Bahia
15/09/1774	José de Oliveira Bulhão	26 côvados de canele azul.	Maranhão
15/09/1774	Félix Teixeira de Mattos	1 par de meias de seda.	Pernambuco
16/09/1774	Manoel Antonio Pereira	8 maços de fio de ouro com o peso de 64 onças; 2 maços de fio de prata com o peso de 16 onças.	Rio de Janeiro
17/09/1774	Ilário José Quaresma	Diversas fazendas de seda.	Rio de Janeiro
19/09/1774	José Ribeiro da Silva	16 côvados de brilhante.	Rio de Janeiro
20/09/1774	Manoel José da Costa	16 côvados de cetim e carmesim; 16 onças e 5/8 de galão de ouro e palheta.	Bahia
20/09/1774	João Teixeira de Barros	36 onças de espiguiha de ouro; 115 onças e 2/8 de espiguiha de prata; 12 dúzias de fio de ouro; 24 dúzias de fio de prata.	Rio de Janeiro
22/09/1774	Inácio José Ferreira	13 onças 4/8 de galão de ouro e palheta; 3 onças e 7/8 de espiguiha de ouro.	Pernambuco
22/09/1774	João Antonio de Amorim Vianna	Diversas fazendas de seda.	Bahia
26/09/1774	Marcos José de Mattos	45 onças de fio de ouro; 8 onças e 3/8 de espiguiha de ouro; 61 onças 5/8 de galão de ouro e palheta.	Rio de Janeiro
26/09/1774	Manoel Antonio Pereira	Diversas fazendas de seda.	Rio de Janeiro
26/09/1774	Antonio Rodrigues Veloso	Diversas fazendas de seda.	Bahia
30/09/1774	João Teixeira de Barros	128 onças de fio de ouro.	Bahia
30/09/1774	Plácido Rodrigues	14 onças e 3/8 de galão de ouro e palheta.	Bahia
03/10/1774	João Pires Chaves	64 onças de fio de ouro; 64 onças de fio	Rio de Janeiro

		de prata.	
06/10/1774	Pedro Gonçalves da Silva	36 peças de matiz; 6 peças de palheta falsa; 8 peças de galão falso.	Rio de Janeiro
12/10/1774	Antonio da Rocha Ferreira	18 barretes de seda de número 24.	Rio de Janeiro
13/10/1774	Francisco Paliars	8 peças de cetim.	Bahia
19/10/1774	Sebastião da Silva Campos	1 vestido de canele com cercadura; 9 côvados de cetim preto e branco.	Bahia
19/10/1774	Antonio José dos Santos	1 vestido de canele verde.	Bahia
19/10/1774	Antonio Martins Bastos	Diversas fazendas de seda.	Bahia
19/10/1774	João Teixeira de Barros	Diversas fazendas de seda.	Rio de Janeiro
26/10/1774	João Afonso Vianna	14 peças de galão de ouro e palheta com o peso de 609 onças e 3/8; 1 peça de franja de ouro com o peso de 22 onças e 4/8; 1 peça de franja de prata com o peso de 18 onças e 5/8.	Bahia
29/10/1774	Antonio Martins Bastos	6 peças de cetim; 8 peças de brilhante.	Bahia
29/10/1774	Francisco Caetano da Cunha e Antonio José do Valle Vianna	Diversas fazendas de seda.	Bahia
03/11/1774	Antonio Martins Bastos	54 onças e 5/8 de espiguiha de ouro; 8 onças de palheta de ouro; 8 peças de cetim.	Bahia
04/11/1774	Antonio José dos Santos	2 peças de cetim.	Bahia
04/11/1774	Pedro Dhoudem	Diversas fazendas de seda.	Bahia
05/11/1774	Domingos de Bastos Vianna	Diversas fazendas de seda.	Bahia
07/11/1774	Antonio Martins Bastos	2 vestidos de canele.	Bahia
09/11/1774	José de Oliveira	1 peça de canele.	Maranhão
10/11/1774	Manoel José Ribeiro e Silva	1 peça de cetim.	Bahia
10/11/1774	Jacinto José Martins	5 peças de cetim.	Bahia
11/11/1774	Jacinto José Martins	78 onças de galão de ouro e palheta; 47 onças e 2/8 de espiguiha de prata; 18 onças e 1/8 de espiguiha de ouro.	Bahia

11/11/1774	Manoel Antonio Pereira	Diversas fazendas de seda.	Bahia
12/11/1774	João Afonso Vianna	13 peças de cetim.	Bahia
12/11/1774	João Afonso Vianna	3 peças de cetim.	Rio de Janeiro
15/11/1774	João Teixeira de Barros	3 peças de galão de ouro e palheta com o peso de 79 onças; 3 peças de galões de ouro de duas faces com o peso de 76 onças e 1/8; 3 peças de espiguiha de ouro com o peso de 46 onças e 2/8; 3 peças de galão de prata com o peso de 97 onças e 5/8; 2 peças de galão de prata de duas faces com o peso de 79 onças e 6/8; 2 peças de espiguiha de prata com o peso de 45 onças e 1/8.	Rio de Janeiro
16/11/1774	José Álvares da Luz	211 côvados de cetim	Bahia
18/11/1774	Antonio Martins Bastos	12 côvados de sarja branca; 1 vestido de seda.	Bahia
23/11/1774	Inácio José Ferreira	22 onças de espiguihas de ouro.	Pernambuco
25/11/1774	Flávio José Quaresma	5 onças e 5/8 de galão de ouro e palheta.	Rio de Janeiro
25/11/1774	João Antonio de Amorim Vianna	4 peças de cetim.	Bahia
25/11/1774	Manoel Rodrigues de Sá Vianna	Diversas fazendas de seda.	Rio de Janeiro
28/11/1774	Francisco Álvares Soares	1 peça de cetim preto.	Rio de Janeiro
29/11/1774	João da Silva	10 côvados de gorgorão; 25 onças e 2/8 de galão de ouro de uma face.	Pernambuco
29/11/1774	Manoel Dias dos Santos	25 onças e 6/8 de galão de ouro de uma face; 4 onças e 4/8 de franja de ouro; 5/8 de renda de ouro; 9 côvados de gorgorão branco; 11 côvados de lhama branca e prata.	Pernambuco
02/12/1774	Antonio Duarte	129 onças e 3/8 de galão de ouro e palheta; 50 onças de galão de ouro de duas faces; 51 onças e 3/8 de espiguiha de ouro; 15 onças e 7/8 de franja de ouro; 22 onças e 7/8 de franja de prata.	Bahia
05/12/1774	João de Pinna	4 peças de cetim.	Bahia

	Macedo		
16/12/1774	Antonio Martins Bastos	Diversas fazendas de seda.	Bahia
22/12/1774	Isidoro de Couto e Amaral	3 peças de cetim.	Bahia
22/12/1774	Manoel Peres Loureiro	5 peças de cetim.	Bahia
30/12/1774	Manoel da Costa Capelão	7 peças de cetim.	Bahia
30/12/1774	Amaro Gomes da Silva	3 peças de cetim.	Bahia
02/01/1775	Joaquim Manoel dos Santos	2 peças de cetim.	Bahia
02/01/1775	Manoel Antonio Bastos	9 peças de cetim; 2 peças de brilhante.	Bahia
10/01/1775	Antonio da Costa Barros	48 onças e 2/8 de galão de ouro de duas faces; 24 onças de fio de prata; 8 onças de fio de ouro.	Pernambuco
10/01/1775	Pedro José das Neves	18 onças e 2/8 de galão de ouro de duas faces.	Bahia
10/01/1775	Pedro José das Neves	1 peça de cetim carmesim.	Bahia
11/01/1775	Domingos Francisco Penna	16 onças de palheta de ouro; 16 onças de palheta de prata.	Rio de Janeiro
24/01/1775	João Antonio de Amorim Vianna	1 peça de cetim.	Bahia
26/01/1775	Francisco José de Aguiar	12 pares de meias de seda de número 26; 12 pares de meias de seda de número 28.	Rio de Janeiro
27/01/1775	João Antonio de Amorim Vianna	61 onças de galão de ouro de uma face; 46 onças de espiguiha de ouro; 50 onças de espiguiha de prata; 44 onças de franja de prata; 43 onças de franja de ouro; 120 onças de fio de ouro.	Bahia
09/03/1775	João Teixeira de Barros	Diversas fazendas de seda.	Rio de Janeiro
22/03/1775	Pedro da Silva Lisboa	2 dúzias de pares de meias de seda de número 24.	Bahia
05/04/1775	José Álvares da Cunha	5 peças de cetim.	Bahia
05/04/1775	Francisco José Lopes	2 peças de galão de ouro e palheta com o peso de 96 onças e 2/8.	Bahia
11/04/1775	José Álvares da	Diversas fazendas de seda.	Bahia

	Cunha		
25/04/1775	Pedro da Silva Lisboa	3 peças de galões de ouro e palheta com o peso de 82 onças e 2/8; 5 peças de espiguiha de prata com o peso de 124 onças e 4/8; 3 peças de espiguiha de ouro com o peso de 46 onças e 7/8; 14 onças de fio de ouro.	Bahia
25/04/1775	José da Silva Cardoso	29 onças de galão de ouro e palheta.	Bahia
26/04/1775	José da Silva Cardoso	1 par de meias de seda largas para homem de número 26; 1 par de meias de seda com bordado liso de número 26.	Bahia
28/04/1775	Pedro da Silva Lisboa	3 peças de galão de ouro e palheta com o peso de 81 onças e 6/8; 3 peças de galão de prata e palheta com o peso de 84 onças e 5/8; 3 peças de espiguiha de ouro com o peso de 46 onças e 7/8; 2 peças de espiguiha de prata com o peso de 40 onças; 2 maços de fio de ouro com o peso de 14 onças.	Bahia
28/04/1775	Isidoro do Couto de Amaral	7 côvados de lustrina branca; 11 côvados de lustrina azul e ouro; 21 onças e 5/8 de galão de ouro e palheta.	Bahia
28/04/1775	Pedro da Silva Lisboa	3 peças de galão de ouro e palheta com o peso de 81 onças e 6/8; 3 peças de galão de prata e palheta com o peso de 84 onças e 5/8; 3 peças de espiguiha de ouro com o peso de 46 onças e 7/8; 2 peças de espiguiha de prata com o peso de 40 onças; 2 maços de fio de ouro com o peso de 14 onças.	Bahia
28/04/1775	Marcos José de Mattos	Diversas fazendas de seda.	Rio de Janeiro
05/05/1775	João Teixeira de Barros	1 vestido de seda bordado.	Bahia
08/05/1775	Pedro Xavier Ferreira	6 peças de galão de ouro com o peso de 216 onças e 3/8; 2 peças de galão de prata com o peso de 70 onças; 2 peças de espiguiha de ouro com o peso de 35 onças e 7/8; 1 peça de espiguiha de prata com o peso de 26 onças; 1 peça de franja de ouro com o peso de 32 onças e 1/8; 1 peça de franja de prata com o	Bahia

		peso de 27 onças e 2/8.	
08/05/1775	João Antonio de Amorim Vianna	Diversas fazendas de seda.	Bahia
08/05/1775	Manoel Antonio Bastos	Diversas fazendas de seda.	Bahia
12/05/1775	Antonio Martins Bastos	1 peça de galão de ouro e palheta com o peso de 82 onças e 2/8; 1 peça de galão de ouro e palheta com o peso de 63 onças e 6/8; 1 peça de galão de ouro e palheta com o peso de 49 onças e 3/8; 1 peça de galão de ouro e palheta com o peso de 47 onças e 6/8; 1 peça de galão de ouro e palheta com o peso de 45 onças e 6/8; 1 peça de galão de ouro e palheta com o peso de 47 onças e 5/8; 1 peça de galão de ouro e palheta com o peso de 31 onças e 5/8; 1 peça de galão de ouro e palheta com o peso de 14 onças e 3/8; 1 peça de galão de ouro de duas faces com o peso de 24 onças; 1 peça de galão de ouro de duas faces com o peso de 13 onças e 3/8; 1 peça de espiguiha de ouro com o peso de 31 onças e 3/8; 1 peça de espiguiha de ouro com o peso de 9 onças e 6/8; 1 peça de galão de prata e palheta com o peso de 66 onças e 1/8; 1 peça de galão de prata e palheta com o peso de 38 onças; 1 peça de franja de ouro com o peso de 20 onças e 1/8; 1 peça de franja de ouro com o peso de 23 onças e 2/8; 1 peça de franja de prata com o peso de 20 onças e 2/8; 1 peça de franja de prata com o peso de 16 onças e 6/8; 3 maços de palheta de ouro com o peso de 27 onças; 1 maço de palheta de prata com o peso de 9 onças; 6 maços de fio de ouro com o peso de 48 onças.	Bahia
12/05/1775	Antonio Martins Bastos	1 vestido verde com cercadura; 1 vestido azul com cercadura.	Bahia
12/05/1775	Antonio Martins Bastos	5 peças de cetim.	Bahia
18/05/1775	João Teixeira de	1 peça de cetim.	Rio de Janeiro

	Barros		
26/05/1775	José Antonio da Serra	13 onças de galão de ouro e palheta; 5 onças e 4/8 de galão de ouro de duas faces.	Maranhão
27/05/1775	Vicente Manoel Ferreira	12 maços de fio de ouro; 3 maços de fio de prata; 4 maços de palheta de prata; 4 maços de palheta de ouro.	Bahia
31/05/1775	D. Joanna da Cruz	6 pares de meias de seda para mulher com bordado liso de número 30.	Bahia
03/06/1775	Manoel José Ribeiro	Diversas fazendas de seda.	Bahia
21/06/1775	Pedro da Silva Lisboa	1 peça de franja de ouro com o peso de 21 onças e 4/8; 1 peça de franja de prata com o peso de 20 onças e 6/8; 1 maço de fio de ouro com o peso de 8 onças; 1 maço de fio de prata.	Bahia
28/06/1775	Bento Teixeira de Moura	14 onças de galão de ouro de uma face; 11 onças e 5/8 de galão de ouro e palheta.	Bahia
05/07/1775	João Antonio Vianna	2 onças e 4/8 de galão de prata e palheta; 7 onças e 3/8 de galão de prata de duas faces; 2 onças e 1/8 de franja de prata.	Rio de Janeiro
14/07/1775	Manoel Pereira Guimarães	26 côvados de cetim azul e matiz; 29 côvados de cetim azul e matiz; 15 côvados de cetim rosa e matiz; 27 côvados de cetim branco e matiz; 29 côvados de cetim ouro e matiz; 13 côvados de gorgorão amarelo de matiz; 39 côvados de nobreza azul e matiz; 22 côvados de tafetá de listras.	Bahia
17/07/1775	Manoel Ferreira Braga	3 pares de meias de seda de número 28; 1 par de meias de seda de número 26.	Bahia
18/07/1775	Pedro Dhoudem	Diversas fazendas de seda.	Bahia
18/07/1775	João Teixeira de Barros	Diversas fazendas de seda.	Rio de Janeiro
19/07/1775	Manoel Peres Loureiro	29 onças e 5/8 de galão de ouro e palheta; 35 onças de espiguiha de ouro; 91 onças de galão de prata e palheta.	Bahia
19/07/1775	Marcos José de Mattos	5 peças de galão de ouro e palheta com o peso de 113 onças e 7/8; 3 peças de galão de prata e palheta com o peso de 117 onças; 3 peças de espiguiha de	Bahia

		ouro com o peso de 83 onças; 1 peça de espiguiha de prata com o peso de 13 onças.	
19/07/1775	Francisco José da Silva	1 peça de cetim.	Pernambuco
20/07/1775	José Pereira de Almeida	2 peças de galão de ouro e palheta com o peso de 87 onças e 6/8; 1 peça de espiguiha de ouro com o peso de 18 onças.	Rio de Janeiro
21/07/1775	João Antonio de Amorim Vianna	1 peça de cetim.	Bahia
21/07/1775	Pedro Xavier Ferreira	52 côvados de cetim preto lavrado; 51 côvados de cetim azul pombinho e carmesim; 51 côvados de cetim azul e branco; 51 côvados de cetim carmesim e branco.	Bahia
21/07/1775	Caetano José da Silva	1 peça de galão de ouro e palheta com o peso de 15 onças e 2/8; 1 peça de franja de ouro com o peso de 2 onças.	Bahia
24/07/1775	Matheus Poutier	Diversas fazendas de seda.	Bahia
28/07/1775	Thomas Vieira de Sá	3 peças de galão de ouro e palheta com o peso de 17 onças e 7/8; 2 peças de galão de prata com o peso de 67 onças; 1 peça de espiguiha de ouro com o peso de 32 onças; 1 peça de espiguiha de prata com o peso de 24 onças; 1 peça de franja de ouro com o peso de 28 onças; 1 peça de franja de prata com o peso de 19 onças; fio de ouro com o peso de 3 onças.	Bahia
28/07/1775	Baltazar dos Reis	8 onças e 7/8 de galão de ouro e palheta.	Rio de Janeiro
28/07/1775	Félix Pereira dos Santos	21 onças de galão de ouro e palheta.	Bahia
28/07/1775	Francisco Álvares Soares	8 onças e 2/8 de galão de ouro e palheta.	Rio de Janeiro
29/07/1775	Manoel Pereira Guimarães	Diversas fazendas de seda.	Bahia
03/08/1775	Manoel Rodrigues de Sá Vianna	Diversas fazendas de seda.	Rio de Janeiro
04/08/1775	Bartholomeu Ferreira de Andrade	6 peças de galão de ouro e palheta com o peso de 121 onças; 1 peça de galão de ouro com o peso de 13 onças e 1/8; 3 peças de galão de prata com o peso de	Bahia

		50 onças; 4 peças de espiguiha de ouro com o peso de 89 onças e 5/8; 2 peças de espiguiha de prata com o peso de 30 onças e 7/8; 1 peça de franja de ouro com o peso de 22 onças e 1/8; 1 peça de franja de prata com o peso de 11 onças e 2/8.	
04/08/1775	Pedro da Silva Lisboa	3 maços de fio de ouro com o peso de 24 onças.	Bahia
18/08/1775	Manoel Rodrigues de Sá Vianna	28 barretes de seda carmesim; 8 barretes de seda verde.	Rio de Janeiro
19/08/1775	Domingos Antunes de Andrade	Diversas fazendas de seda.	Rio de Janeiro
21/08/1775	Amaro Soares Lima	26 onças de galão de ouro de duas faces.	Pará
25/08/1775	João Pires Chaves	40 onças de fio de ouro; 40 onças de fio de prata.	Rio de Janeiro
18/09/1775	João de Pina de Macedo	Diversas fazendas de seda.	Bahia
22/09/1775	João Álvares da Cunha	1 peça de galão de ouro de uma face com o peso de 13 onças e 6/8; 1 peça de galão de ouro e palheta com o peso de 13 onças.	Rio de Janeiro
03/10/1775	Antonio da Costa Lima	38 onças e 6/8 de galão de ouro e palheta.	Pernambuco
04/10/1775	Marcos José de Mattos	2 peças de galão de ouro e palheta com o peso de 52 onças e 3/8.	Rio de Janeiro
04/10/1775	José Carvalho e Araújo	Diversas fazendas de seda.	Rio de Janeiro
06/10/1775	João Afonso Vianna	9 peças de seda.	Rio de Janeiro
11/10/1775	João Teixeira de Barros	1 peça de seda.	Rio de Janeiro
11/10/1775	João Teixeira de Barros	16 peças de seda.	Rio de Janeiro
14/10/1775	Bernardo Antonio Pereira	9 onças e 1/8 de galão de ouro e palheta; 5 onças de galão de ouro de duas faces; 4 onças de fio de ouro para presilhas.	Bahia
18/10/1775	Joaquim Esteves	6 pares de meias de seda de número 30.	Bahia
20/10/1775	João Peres Chaves	48 onças de fio de prata; 16 onças de fio de ouro.	Rio de Janeiro

21/10/1775	Manoel Antonio Bastos	Diversas fazendas de seda.	Rio de Janeiro
24/10/1775	Marcos José de Mattos	Diversas fazendas de seda.	Bahia
27/10/1775	Manoel Antonio Bastos	Diversas fazendas de seda.	Rio de Janeiro
03/11/1775	João Teixeira de Barros	24 peças de galão de ouro e palheta com o peso de 862 onças e 5/8; 4 peças de galão de prata e palheta com o peso de 222 onças; 12 maços de fio de ouro com o peso de 96 onças; 12 maços de fio de prata com o peso de 96 onças; 12 dúzias de botões de ouro; 12 dúzias de botão de prata.	Rio de Janeiro
06/11/1775	João Teixeira de Barros	4 peças de galão de palheta de ouro, sendo duas largas e duas de meia largura; 4 peças de renda de prata.	Rio de Janeiro
08/11/1775	João Teixeira de Barros	11 peças de galão de ouro e palheta com o peso de 313 onças e 2/8; 4 peças de espiguiha de ouro com o peso de 62 onças; 1 peça de franja de ouro com o peso de 22 onças.	Bahia
08/11/1775	Félix Teixeira de Mattos	3 peças de seda; 60 onças de galão de ouro de uma face; 18 onças de franja de ouro.	Pernambuco
09/11/1775	João Antonio de Amorim Vianna	Diversas fazendas de seda.	Bahia
10/11/1775	João Afonso Vianna	18 peças de galão de ouro e palheta com o peso de 652 onças e 3/8; 3 peças de galão de prata e palheta com o peso de 105 onças; 6 peças de espiguiha de ouro com o peso de 198 onças; 2 peças de espiguiha de prata com o peso de 64 onças.	Bahia
10/11/1775	Francisco Caetano da Cunha e Antonio Jose do Valle	11 peças de galão de ouro e palheta com o peso de 355 onças e 4/8; 2 peças de galão de prata e palheta com o peso de 74 onças; 3 peças de espiguiha de ouro com o peso de 67 onças; 2 peças de espiguiha de prata com o peso de 34 onças.	Bahia
10/11/1775	Manoel da Costa Castelãos	1 corte de cetim verde e branco.	Bahia

13/11/1775	João Afonso Vianna	2 peças de cetim cor de limão e branco; 2 peças de cetim azul ferrete; 5 peças de cetim.	Rio de Janeiro
14/11/1775	João Afonso Vianna	2 maços de fio de ouro com o peso de 16 onças.	Bahia
14/11/1775	João Antonio de Amorim Vianna	Diversas fazendas de seda.	Bahia
17/11/1775	Francisco Caetano da Cunha e Antonio Jose do Valle	1 peça de galão de prata e palheta com o peso de 86 onças e 2/8.	Bahia
17/11/1775	Matheus Poutier	1 peça de galão de ouro e palheta com o peso de 27 onças.	Bahia
17/11/1775	Isidoro do Couto de Amaral	5 peças de galão de ouro e palheta com o peso de 162 onças e 2/8; 1 peça de galão de prata e palheta com o peso de 62 onças; 10 peças de espiguiha de ouro com o peso de 174 onças; 6 peças de espiguiha de prata com o peso de 89 onças; 2 peças de franja de ouro com o peso de 26 onças; 1 peça de franja de prata com o peso de 20 onças.	Bahia
17/11/1775	Martinho João Ribeiro	18 peças de seda.	Bahia
17/11/1775	Francisco Xavier Araújo Braga	25 peças de fita de matiz.	Bahia
18/11/1775	Manoel Nunes	2 peças de cetim.	Rio de Janeiro
18/11/1775	Manoel Oliveira da Costa	Diversas fazendas de seda.	Bahia
18/11/1775	Jacinto Francisco Bandeira	Diversas fazendas de seda.	Bahia
18/11/1775	João Teixeira de Barros	Diversas fazendas de seda.	Rio de Janeiro
20/11/1775	Francisco José Soares	138 onças e 2/8 de galão de ouro e palheta; 12 onças de franja de prata; 86 onças de franja de ouro.	Rio de Janeiro
24/11/1775	Manoel Nunes	6 peças de fita de matiz.	Rio de Janeiro
24/11/1775	Luiz Fernandes	3 abotoadoras de fio de ouro e palheta; 1 abotoadora de fio de prata e palheta.	Maranhão
27/11/1775	Manoel de Jesus	19 onças e 4/8 de galão de ouro e palheta.	Rio de Janeiro
27/11/1775	Manoel Rodrigues de Sá Vianna	2 peças de seda.	Rio de Janeiro

01/12/1775	Antonio Rodrigues de Oliveira	8 peças de fita de matiz; 6 peças de fita de matiz com prata falsa.	Bahia
02/12/1775	Francisco Caetano da Cunha e Antonio José do Valle Vianna	Diversas fazendas de seda.	Bahia
05/12/1775	Manoel José Ribeiro	1 retalho de cetim com o peso de 13 côvados.	Bahia
05/12/1775	Basílio de Oliveira Valle	3 peças de nobreza.	Bahia
05/12/1775	Pedro Dhoudem	Diversas fazendas de seda.	Bahia
06/12/1775	Manoel Lopes Trindade	5 onças de galão de ouro e palheta; 2 onças e 4/8 de fio de ouro; 1 onça de palheta de ouro.	Rio de Janeiro
06/12/1775	Antonio Rodrigues	1 retalho de cetim de matiz feito em vestido de mulher.	Bahia
08/12/1775	Francisco Xavier Catella	12 pares de meias de seda para homem de número 28.	Rio de Janeiro
09/12/1775	João Antonio de Amorim Vianna	1 peça de cetim carmesim com raminhos; 1 peça de cetim azul e branco; 1 peça de cetim; 1 peça de cetim carmesim e listras.	Bahia
18/12/1775	Antonio José da Fonte	4 peças de galão de ouro e palheta com o peso de 97 onças e 4/8; 1 peça de galão de prata e palheta com o peso de 32 onças; 1 peça de espiguiha de prata com o peso de 32 onças; 1 peça de espiguiha de ouro com o peso de 18 onças; 1 peça de espiguiha de prata com o peso de 6 onças.	Rio de Janeiro
22/12/1775	Joaquim Pedro Quintela	8 peças de seda.	Rio de Janeiro
03/01/1776	Leandro Ferreira da Costa	14 onças e 2/8 de galão de ouro e palheta.	Rio de Janeiro
09/01/1776	Isidoro do Couto de Amaral	8 peças de galão de ouro e palheta com o peso de 308 onças e 1/8; 5 peças de galão de prata e palheta com o peso de 194 onças; 2 peças de espiguiha de ouro com o peso de 76 onças; 2 peças de espiguiha de prata com o peso de 44 onças; 1 peça de franja de ouro com o peso de 22 onças.	Bahia
10/01/1776	Isidoro do Couto	4 peças de seda.	Bahia

13/01/1776	de Amaral Domingos Gonçalves	33 peças de fitas de matiz; 6 peças de fitas de palheta falsa.	Bahia
13/01/1776	Manoel Rodrigues de Sá Vianna	6 peças de cetim azul e matiz com o peso de 50 onças cada; 1 peça de cetim verde e matiz com o peso de 47 onças; 1 peça de cetim carmesim e matiz com o peso de 50 onças.	Rio de Janeiro
19/01/1776	Manoel Pereira da Silva	5 maços de fitas de diversos números.	Rio de Janeiro
01/02/1776	Leandro dos Reis Carrilho	51 lenços de seda.	Rio de Janeiro
06/02/1776	Manoel Rodrigues de Sá Vianna	24 lenços de seda.	Rio de Janeiro
09/02/1776	Matheus Poutier	4 peças de galão de ouro e palheta com o peso de 164 onças e 5/8; 2 peças de galão de prata e palheta com o peso de 54 onças e 3/8; 2 peças de espiguiha de ouro com o peso de 40 onças; 1 peça de espiguiha de prata com o peso de 16 onças; 2 peças de franja de ouro com o peso de 40 onças e 6/8; 18 onças de palheta de ouro; 48 onças de fio de ouro.	Bahia
10/02/1776	Manoel Rodrigues de Sá Vianna	2 peças de gorgorão cor de limão e matiz com o peso de 48 onças cada; 2 peças de gorgorão branco e matiz com o peso de 48 onças cada; 3 peças de gorgorão azul e matiz com o peso de 47 onças cada; 1 peça de nobreza azul e matiz com o peso de 48 onças; 1 peça de nobreza cor de rosa e matiz com o peso de 51 onças; 1 peça de gorgorão cor de rosa de matiz com o peso de 47 onças; 1 peça de gorgorão cor de rosa com listras e cetim com o peso de 28 onças; 1 peça de gorgorão carmesim e matiz com o peso de 48 onças; 1 peça de cetim carmesim e matiz com o peso de 50 onças; 1 peça de cetim cor cinza e matiz com o peso de 51 onças; 1 peça de cetim cor de rosa e listras com o peso de 50 onças; 3 peças de cetim verde	Rio de Janeiro

		com o peso de 51 onças cada; 3 peças de cetim azul com o peso de 51 onças cada; 2 peças de cetim preto com o peso de 51 onças cada; 1 peça de cetim cor de ouro com o peso de 49 onças; 3 peças de cetim cor de rosa e branco com o peso de 51 onças cada; 4 peças de cetim azul e branco com o peso de 51 onças cada; 4 peças de cetim de cor carmesim e branco com o peso de 48 onças cada; 1 peça de cetim cor carmesim e xadrez com o peso de 50 onças; 1 peça de cetim cor de fogo e xadrez com o peso de 42 onças; 1 peça de cetim cor de limão e branco com o peso de 51 onças; 1 peça de nobreza azul com listras e matiz com o peso de 53 onças; 1 peça de brilhante cor de ouro e matiz com o peso de 55 onças.	
12/02/1776	Manoel Antonio Pereira	40 peças de fita de matiz.	Rio de Janeiro
13/02/1776	Manoel Rodrigues de Sá Vianna	2 peças de seda.	Rio de Janeiro
14/02/1776	João Teixeira de Barros	109 onças e 1/8 de galão de ouro com palheta; 88 onças de galão de prata com palheta; 85 onças e 4/8 de galão de ouro de duas faces; 113 onças e 7/8 de galão de ouro com palheta; 95 onças e 3/8 de galão de prata de duas faces.	Rio de Janeiro
14/02/1776	Pedro Bhaudain	1 corte de seda.	Bahia
14/02/1776	Matheus Poutier	6 peças de galão de seda e fiado cor de ouro.	Bahia
17/02/1776	João Teixeira	60 peças de fitas de matiz.	Bahia
21/02/1776	João da Costa Soares	8 peças de seda de matiz.	Bahia
23/02/1776	José Ramos da Fonseca	7 peças de seda de matiz.	Rio de Janeiro
23/02/1776	João Teixeira de Barros	162 peças de fita de seda.	Rio de Janeiro
23/02/1776	José Pereira de Almeida	8 peças de seda de matiz.	Rio de Janeiro
23/02/1776	Manoel Rodrigues de Sá Vianna	1 peça de cetim azul e matiz com o peso de 50 onças; 1 peça de cetim carmesim	Rio de Janeiro

		e matiz com o peso de 50 onças.	
27/02/1776	Domingos Rodrigues Correa	1 peça de cetim preto reforçado.	São Paulo
28/02/1776	João Teixeira de Barros	95 onças e 4/8 de espiguiha de ouro; 55 onças e 5/8 de espiguiha de prata.	Rio de Janeiro
28/02/1776	João de Oliveira Guimarães	97 peças de fitas de matiz.	Rio de Janeiro
28/02/1776	Pedro Xavier Ferreira	Diversas fazendas de seda.	Bahia
28/02/1776	João Henriques de Souza	15 onças e 2/8 de galão de ouro com palheta; 3 onças e 2/8 de espiguiha de ouro; 7 onças e 7/8 de franja de ouro.	Rio de Janeiro
01/03/1776	João Teixeira de Barros	Diversas fazendas de seda.	Rio de Janeiro
05/03/1776	José de Passos Pereira	6 onças e 4/8 de galão de ouro e palheta; 1 onça e 4/8 de palheta de ouro em presilhas.	Bahia
05/03/1776	Ilário José Quaresma	Diversas fazendas de seda.	Rio de Janeiro
08/03/1776	Félix Teixeira de Mattos	8 onças e 4/8 de galão de ouro de duas faces e pontas; 33 onças e 6/8 de galão de ouro.	Pernambuco
12/03/1776	Matheus Poutier	1 corte de seda.	Bahia
13/03/1776	Antonio Rodrigues Álvares	30 peças de fita de matiz.	Rio de Janeiro
13/03/1776	Antonio da Rosa Ferreira	11 onças e 4/8 de galão de ouro.	Bahia
13/03/1776	José Pereira de Almeida	Diversas fazendas de seda.	Rio de Janeiro
13/03/1776	Antonio Martins Pedra	7 peças de galão de prata; 2 peças de fita de ouro; 3 peças de espiguiha de prata; 25 peças de fitas com palheta de prata tudo falso; 19 peças de fitas de matiz; 5 dúzias de boleros de retrós; 1 dúzia de cintas de seda.	Rio de Janeiro
13/03/1776	José Carvalho e Araújo	Diversas fazendas de seda.	Rio de Janeiro
13/03/1776	João Antonio de Amorim Vianna	Diversas fazendas de seda.	Bahia
14/03/1776	Antonio Francisco Soares	Diversas fazendas de seda.	Rio de Janeiro
14/03/1776	Antonio Francisco Soares	Diversas fazendas de seda.	Bahia

15/03/1776	Alexandre José Barbosa	2 pares de meias de seda para homem de número 30; 6 pares de meias de seda para homem de número 24; 2 pares de meias de seda para homem de número 26; 4 pares de meias de seda para mulher de número 24; 4 pares de meias de seda para mulher de número 26.	Bahia
20/03/1776	João Teixeira de Barros	160 peças de fitas de seda.	Rio de Janeiro
20/03/1776	Joaquim Ferreira	1 peça de seda.	Rio de Janeiro
23/03/1776	Manoel Dias da Costa	30 peças de fitas de matiz.	Bahia
23/03/1776	Manoel Antonio Bastos	Diversas fazendas de seda.	Bahia
27/03/1776	Nicolau Rodrigues	8 peças de galão de ouro e palheta; 6 peças de renda de ouro tudo falso.	Rio de Janeiro
27/03/1776	Manoel Antonio Bastos	7 peças de seda.	Bahia
28/03/1776	Manoel Álvares	12 peças de fitas de matiz.	Rio de Janeiro
01/04/1776	João Teixeira de Barros	400 peças de fitas de matiz; 32 peças de fitas com palheta.	Rio de Janeiro
07/04/1776	Manoel Rodrigues de Sá Vianna	Diversas fazendas de seda.	Rio de Janeiro
11/04/1776	José Pereira	87 peças de fitas de matiz.	Rio de Janeiro
13/04/1776	João Procópio Rodrigues	4 peças de seda.	Rio de Janeiro
13/04/1776	Antonio Martins Pedra	8 onças e 1/8 de galão de ouro de duas faces; 1 onça e 5/8 de galão de ouro com palheta; 1 onça e 3/8 de franja de ouro.	Rio de Janeiro
16/04/1776	Simão José Correa	10 onças e 4/8 de galão de ouro com palheta; 5 onças e 5/8 de galão de prata com palheta; 2 onças e 4/8 de espiguiha de ouro; 3/8 de espiguiha de prata.	Rio de Janeiro
17/04/1776	Felippe Antonio da Silva	73 onças e 2/8 de galão de ouro de duas faces; 32 onças 2/8 de galão de prata com palheta; 32 onças e 2/8 de galão de ouro com palheta.	Rio de Janeiro
17/04/1776	Félix Teixeira de Mattos	3 onças e 2/8 de galão de ouro de duas faces; 8 onças e 6/8 de franja de ouro.	Pernambuco
17/04/1776	Manoel Pires Loureiro	97 onças e 5/8 de galão de ouro com palheta; 26 onças e 7/8 de franja de ouro.	Bahia

24/04/1776	Antonio José	66 onças e 1/8 de espiguiha de prata; 40 onças de franja de ouro.	Bahia
25/04/1776	Inácio Luiz da Silva	11 onças e 6/8 de cinta de ouro.	Maranhão
26/04/1776	João Procópio Rodrigues	1 corte de seda.	Rio de Janeiro
26/04/1776	Francisco Teixeira Maciel	29 peças de seda.	Rio de Janeiro
08/05/1776	Manoel Rodrigues de Sá Vianna	7 peças de seda.	Rio de Janeiro
08/05/1776	João Teixeira de Barros	148 peças de fitas de matiz; 12 peças de fitas com palheta.	Rio de Janeiro
10/05/1776	Pedro José das Neves	Diversas fazendas de seda.	Bahia
11/05/1776	João das Neves	8 peças de seda.	Bahia
11/05/1776	Manoel Antonio Bastos	Diversas fazendas de seda.	Rio de Janeiro
14/05/1776	Manoel da Costa Duarte	1 corte de seda.	Rio de Janeiro
15/05/1776	Antonio José Marques Guimarães	4 peças de espiguiha de prata.	Rio de Janeiro
17/05/1776	Matheus Poutier	4 peças de seda.	Bahia
17/05/1776	João Teixeira de Barros	Diversas fazendas de seda.	Rio de Janeiro
17/05/1776	Francisco dos Santos	12 peças de fitas de matiz.	Rio de Janeiro
21/05/1776	Joaquim Pedro Quintela	2 cortes de seda.	Rio de Janeiro
22/05/1776	Marcos José de Mattos	29 onças e 1/8 de galão de ouro com palheta; 4 onças de franja de ouro.	Maranhão
22/05/1776	Manoel Rodrigues de Sá Vianna	1 onça e 2/8 de galão de ouro de duas faces; 3 onças e 3/8 de galão de ouro com palheta.	Rio de Janeiro
22/05/1776	José Pereira de Almeida	26 onças de galão de ouro com palheta; 28 onças e 7/8 de galão de prata com palheta; 25 onças de espiguiha de ouro; 25 onças de espiguiha de prata.	Rio de Janeiro
24/05/1776	Joaquim Coelho de Souza	12 pares de meias de seda.	Rio de Janeiro
24/05/1776	Joaquim Coelho de Souza	1 corte de seda.	Rio de Janeiro
29/05/1776	Antonio de Souza	130 peças de fitas com palheta de ouro e	Rio de Janeiro

	Ribeiro	prata falsa; 10 peças de fitas de garça e matiz.	
29/05/1776	Antonio Martins Bastos	490 onças e 4/8 de galão de ouro com palheta; 75 onças e 6/8 de galão de prata; 43 onças de galão de ouro de uma face; 122 onças e 3/8 de espiguiha de ouro; 59 onças de espiguiha de prata; 26 onças de franja de ouro; 24 onças de franja de prata; 16 onças de palheta de ouro; 64 onças de fio de ouro.	Bahia
29/05/1776	Antonio Martins Bastos	5 cortes de seda.	Bahia
03/06/1776	Manoel Dias dos Santos	117 onças e 3/8 de galão de ouro com palheta; 7 onças e 5/8 de franja de ouro; 19 onças de galão de ouro de uma face; 3 cortes de seda de ouro.	Pernambuco
03/06/1776	Antonio Martins Pedra	10 peças de fitas de matiz com palheta; 12 peças de fitas de matiz; 3 peças de franja de retrós; 9 peças de galão de seda; 10 peças de galão de retrós de várias cores; 3 peças de galão de prata falso; 1 peça de franja de prata; 10 pares de dragonas de ouro e prata falsa; 48 presilhas de prata; 12 presilhas de ouro; 5 peças de fitas acetinadas.	Rio de Janeiro
07/06/1776	Manoel Antonio Pereira	1 galão de ouro e palheta com o peso de 34 onças e 2/8; 1 galão de prata e palheta com o peso de 33 onças e 5/8; 1 galão de prata com o peso de 25 onças e 7/8; espiguiha de ouro com o peso de 33 onças e 1/8; espiguiha de prata com o peso de 33 onças e 7/8; fio de ouro com o peso de 2 onças; fio de prata com o peso de 2 onças.	Rio de Janeiro
07/06/1776	Ilário José Quaresma	16 peças de fitas de seda.	Rio de Janeiro
12/06/1776	João Dias da Silva	1 galão de ouro de duas faces com o peso de 12 onças e 2/8.	Rio de Janeiro
12/06/1776	Manoel Rodrigues de Sá Vianna	23 onças de galão de ouro e palheta; 2 onças de galão de prata e palheta; 8 onças de palheta de ouro; 10 onças de palheta de prata; 6 onças de fio de prata; 1 onça de fio de ouro.	Rio de Janeiro

12/06/1776	Manoel Rodrigues de Sá Vianna	9 onças de galão de prata e palheta; 9 onças de galão de prata de duas faces; 5 onças de fio de prata; 7 onças de palheta de prata.	Rio de Janeiro
12/06/1776	Marcos José de Mattos	7 peças de galão de ouro e palheta com o peso de 242 onças e 7/8; 1 peça de galão de ouro de duas faces com o peso de 20 onças; 2 peças de espiguiha de ouro com o peso de 46 onças.	Bahia
12/06/1776	Domingos Peres Chaves	12 maços de fio de ouro, com o peso de 96 onças; 10 maços de fio de prata com o peso de 8 onças.	Rio de Janeiro
12/06/1776	João Teixeira de Barros	Galão de ouro de duas faces com o peso de 10 onças; galão de ouro e palheta com o peso de 1 onça; galão de ouro de duas faces com o peso de 10 onças e 1/8; galão de prata e palheta com o peso de 1 onça; franja de ouro com o peso de 1 onça; franja de prata com o peso de 1 onça.	Rio de Janeiro
12/06/1776	Antonio Martins Bastos	Diversas fazendas de seda.	Bahia
19/06/1776	João Teixeira de Barros	80 peças de fitas de matiz; 3 peças de fitas com palheta.	Rio de Janeiro
21/06/1776	Joaquim Antonio	4 dúzias de boldriés de retrós.	Rio de Janeiro
21/06/1776	Ilário José Quaresma	6 peças de fitas de matiz.	Rio de Janeiro
21/06/1776	Antonio José de Souza Pereira	36 barretes de seda.	Rio de Janeiro
21/06/1776	Martinho José Ribeiro	4 dúzias de barretes de seda singelos.	Rio de Janeiro
21/06/1776	Manoel Antonio Pereira	34 onças e 5/8 de galão de ouro com palheta; 15 onças de palheta de ouro; 15 onças de palheta de prata; 20 onças de fio de ouro; 20 onças de fio de prata.	Rio de Janeiro
25/06/1776	Antonio Gonçalves da Cunha Freitas	8 peças de seda.	Rio de Janeiro
26/06/1776	Marcos José de Mattos	7 peças de galão de ouro e palheta com o peso de 179 onças e 7/8.	Rio de Janeiro
26/06/1776	Manoel Antonio Pereira	34 onças e 5/8 de galão de ouro e palheta; 15 onças de palheta de ouro; 15 onças de palheta de prata; 20 onças de	Rio de Janeiro

		fio de ouro; 20 onças de fio de prata.	
26/06/1776	Marcos José de Mattos	40 onças de franja de ouro.	Bahia
01/07/1776	Manoel da Costa Castelão	Diversas fazendas de seda.	Bahia
02/07/1776	Custódio Pinto Ribeiro	Diversas fazendas de seda.	Bahia
03/07/1776	João Antonio de Amorim Vianna	4 peças de seda.	Rio de Janeiro
03/07/1776	Custódio Pinto Ribeiro	7 peças de seda de diferentes qualidades.	Rio de Janeiro
09/07/1776	Pedro Dhoudem	2 peças de seda.	Rio de Janeiro
15/07/1776	Francisco Teixeira Maciel	33 peças de fitas de matiz; 4 peças de fitas com palheta falsa.	Rio de Janeiro
12/07/1776	Isidoro de Couto de Amaral	1 peça de gorgorão.	Bahia
18/07/1776	Antonio Gonçalves Bastos	8 peças de cetim.	Bahia
19/07/1776	Pedro José das Neves	3 onças de galão de ouro de duas faces.	Bahia
22/07/1776	Manoel José Ribeiro	Diversas fazendas de seda.	Bahia
23/07/1776	João Antonio de Amorim Vianna	2 peças de gorgorão.	Bahia
23/07/1776	D. Gertrudes Joaquina Pereira de Sá	8 onças e 1/8 de galão de ouro de duas faces; 3 onças e 7/8 de galão de ouro e palheta; 2 onças de franja de ouro; 4 presilhas de ouro.	Mato Grosso
23/07/1776	Ilário José Quaresma	15 onças e 3/8 de galão de ouro e palheta; 5 onças e 2/8 de espiguilha de ouro; 2 onças e 4/8 de franja de ouro.	Bahia
24/07/1776	João Antonio de Amorim Vianna	9 peças de seda.	Bahia
27/07/1776	Antonio Martins Bastos	4 peças de cetins de matiz.	Bahia
27/07/1776	Pedro Dhoudem	Diversas fazendas de seda.	Bahia
27/07/1776	Pedro Xavier Ferreira	Diversas fazendas de seda.	Bahia
29/07/1776	Antonio Martins Bastos	24 peças de fitas de matiz.	Bahia
29/07/1776	Manoel Antonio Pereira	30 côvados de cetim cor de rosa e salpicos pretos.	Rio de Janeiro
31/07/1776	Jacinto Fernandes	6 onças e 1/8 de galão de ouro de duas	Bahia

	Bandeira	faces; 1 onça e 2/8 de galão de ouro com palheta; 1 onça e 2/8 de franja de ouro.	
31/07/1776	João Carvalho de Araújo	7 peças de galão de ouro com palheta com o peso de 421 onças e 4/8; 9 peças de galão de ouro de duas faces com o peso de 347 onças; 7 peças de espiguiha de ouro com o peso de 210 onças e 3/8; 2 peças de galão de prata com palheta com o peso de 119 onças e 3/8; 1 peça de galão de prata com o peso de 64 onças e 6/8; 5 peças de espiguiha de prata com o peso de 171 onças e 5/8; 14 peças de franja de ouro com o peso de 402 onças; 4 peças de franja de prata com o peso de 107 onças e 6/8.	Rio de Janeiro
01/08/1776	José Álvares da Luz	7 onças e 1/8 de galão de ouro e palheta.	Rio de Janeiro
01/08/1776	José Álvares da Luz	2 cortes de cetim.	Rio de Janeiro
01/08/1776	Antonio Martins Bastos	24 peças de fitas de matiz.	Bahia
03/08/1776	José Carvalho de Araújo	4 peças de cetim.	Rio de Janeiro
05/08/1776	José Nunes de Aguiar	78 onças de franja de ouro; 27 onças e 3/8 de franja de prata.	Rio de Janeiro
05/08/1776	João Teixeira de Barros	3 cortes de seda com o peso de 24 côvados cada.	Rio de Janeiro
06/08/1776	Manoel Rodrigues de Sá Vianna	Diversas fazendas de seda.	Rio de Janeiro
07/08/1776	João Teixeira de Barros	11 peças de galão de ouro e palheta com o peso de 416 onças e 2/8; 6 peças de galão de ouro de duas faces com o peso de 219 onças e 2/8; 6 peças de galão de prata e palheta com o peso de 238 onças e 4/8.	Rio de Janeiro
07/08/1776	Antonio Martins Bastos	Diversas fazendas de seda.	Bahia
08/08/1776	João Teixeira de Barros	80 onças de palheta de ouro; 32 onças de palheta de prata.	Rio de Janeiro
08/08/1776	Ilário José Quaresma	1 peça de galão de ouro e palheta com o peso de 324 onças e 4/8; 4 peças de	Rio de Janeiro

		galão de prata e palheta com o peso de 96 onças e 4/8; 1 peça de espiguiha de ouro com o peso de 37 onças e 3/8; 1 peça de espiguiha de prata com o peso de 31 onças e 1/8.	
08/08/1776	Antonio da Rosa Ferreira	20 onças de galão de prata e palheta; 6 onças e 1/8 de espiguiha de prata.	Rio de Janeiro
14/08/1776	João Teixeira de Barros	1 peça de cetim cor de rosa lavrado.	Rio de Janeiro
14/08/1776	José Carvalho	3 peças de seda.	Rio de Janeiro
21/08/1776	João Antonio Chaves	186 onças e 5/8 de galão de ouro e palheta; 33 onças e 2/8 de espiguiha de ouro.	Rio de Janeiro
22/08/1776	José Martins da Cunha	2 peças de gorgorões; 6 peças de cetim; 1 peça de nobreza.	Rio de Janeiro
23/08/1776	Januário Antonio Álvares	8 onças e 5/8 de galão de ouro e palheta; 11 onças e 4/8 de galão de ouro de duas faces; 3 onças e 7/8 de franja de ouro; 4/8 de fio de ouro.	Ilha de Santa Catarina
23/08/1776	Thomas Joaquim	6 pares de meias de seda de número 28; 6 peças de meias de seda largas de número 26; 4 pares de meias de seda de número 30; 2 pares de meias de seda largas de número 24.	Rio de Janeiro
23/08/1776	João Teixeira de Barros	22 peças de fitas de matiz.	Rio de Janeiro
23/08/1776	José Álvares da Cunha	1 peça de cetim cor de limão e listras.	Rio de Janeiro
26/08/1776	Domingos Ferreira Guimarães	10 onças e 2/8 de galão de prata e palheta; 7 onças e 5/8 de galão de prata de duas faces.	Rio de Janeiro
26/08/1776	João de Oliveira Guimarães	10 peças de fitas de matiz; 4 peças de palheta de prata falsa.	Rio de Janeiro
26/08/1776	Francisco José de Aguiar	Diversas fazendas de seda.	Rio de Janeiro
28/08/1776	Ilário José Quaresma	1 corte de cetim azul e branco.	Bahia
28/08/1776	Francisco José	6 barretes de seda de número 24.	Rio de Janeiro
28/08/1776	Francisco José	10 peças de cetim.	Rio de Janeiro
30/08/1776	João Teixeira de Barros	75 peças de fitas de matiz; 2 peças de palheta de prata falsa.	Rio de Janeiro
31/08/1776	Francisco José Bandeira	15 côvados de peças de cetim.	Bahia

02/09/1776	Sebastião da Silva Campos	1 peça de cetim liso cor de camurça.	Bahia
06/09/1776	Pedro da Silva Lisboa	2 vestidos de canele; 2 vestidos de seda.	Bahia
06/09/1776	Domingos Antunes de Andrade	Diversas fazendas de seda.	Rio de Janeiro
07/09/1776	João de Pina Macedo	Diversas fazendas de seda.	Rio de Janeiro
11/09/1776	João Bernardo Monteiro	6 pares de meias de seda para homem de número 24; 6 pares de meias de seda para mulher de número 24.	Rio de Janeiro
12/09/1776	Pedro da Silva Lisboa	Diversas fazendas de seda.	Bahia
13/09/1776	João Manoel Álvares	14 peças de fitas de matiz.	Bahia
13/09/1776	José Ribeiro da Costa	6 pares de meias de seda para homem de número 24; 4 pares de meias de seda para homem de número 26; 2 pares de meias de seda pra homem de número 28.	Rio de Janeiro
13/09/1776	Manoel José Ribeiro	1 peça de cetim azul matiz.	Bahia
13/09/1776	Manoel José Ribeiro	1 par de meias de seda de cor roxa de número 28.	Bahia
13/09/1776	José da Silva Cardoso	6 onças e 4/8 de galão de prata e palheta; 2 onças e 1/8 de franja de prata.	Bahia
17/09/1776	João Teixeira de Barros	Diversas fazendas de seda.	Rio de Janeiro
18/09/1776	José da Silva Cardoso	1 abotoadora prateada; 1 par de meias de seda branca de número 32.	Bahia
20/09/1776	João de Pina Macedo	Diversas fazendas de seda.	Bahia
23/09/1776	João Henriques de Souza	1 corte de damasco branco e ouro; 4 onças de galão de ouro de uma face; 3 onças e 2/8 de franja de ouro.	Bahia
25/09/1776	Nicolau Rodrigues dos Santos	9 dúzias de boldriés de retrós; 3 dúzias de lenços de seda; 3 peças de galão de palheta de ouro; 3 peças de galão de palheta de prata; 1 peça de lhama de prata; 3 peças de renda de prata; 20 peças de fitas de matiz.	Rio de Janeiro
26/09/1776	João Pires Chaves	5 maços de fio de ouro com o peso de	Rio de Janeiro

		40 onças; 1 maço de fio de prata com o peso de 8 onças; 16 onças de palheta de ouro; 16 onças de palheta de prata.	
27/09/1776	José Mendes de Oliveira	Diversas fazendas de seda.	Rio de Janeiro
27/09/1776	Antonio Nunes Galvão	Diversas fazendas de seda.	Rio de Janeiro
01/10/1776	Caetano Antunes de Carvalho	1 peça de cetim azul e matiz.	Bahia
03/10/1776	José Álvares da Luz	Diversas fazendas de seda.	Rio de Janeiro
04/10/1776	Manoel Rodrigues de Sá Vianna	200 onças de espiguiha de ouro; 221 onças e 1/8 de espiguiha de prata.	Rio de Janeiro
04/10/1776	Joaquim José das Neves	16 côvados de cetim carmesim e branco.	Bahia
09/10/1776	Antonio Martins Bastos	6 peças de brilhante.	Bahia
09/10/1776	Manoel Pires Loureiro	17 onças e 4/8 de renda de ouro.	Bahia
09/10/1776	Manoel Antonio Bastos	13 onças e 1/8 de galão de ouro de duas faces; 3/8 de franja de ouro; 4/8 de presilhas de ouro.	Bahia
09/10/1776	João Teixeira de Barros	45 onças e 4/8 de galão de ouro e palheta; 175 onças e 1/8 de galão de ouro de duas faces; 126 onças e 6/8 de galão de prata com palheta; 540 maços e 3/8 de galão de prata de duas faces; 5 maços de fio de ouro com o peso de 40 onças; 5 maços de fio de prata com o peso de 40 onças.	Rio de Janeiro
10/10/1776	Ilário José Quaresma	Diversas fazendas de seda.	Rio de Janeiro
11/10/1776	Bernardo da Silva	42 peças de fitas de matiz.	Bahia
14/10/1776	José Carvalho de Araújo	Diversas fazendas de seda.	Rio de Janeiro
14/10/1776	Antonio Francisco Soares	Diversas fazendas de seda.	Bahia
16/10/1776	José Álvares dos Reis	Diversas fazendas de seda.	Bahia
17/10/1776	João Teixeira de Barros	Diversas fazendas de seda.	Rio de Janeiro
18/10/1776	Manoel José Ribeiro	6 cortes de seda.	Bahia

18/10/1776	Manoel José Ribeiro	1 peça de cetim.	Rio de Janeiro
21/10/1776	Félix Teixeira de Mattos	3 pares de meias de seda de número 24.	Pernambuco
24/10/1776	Francisco Caetano da Cunha e Antonio José do Valle	Diversas fazendas de seda.	Bahia
25/10/1776	Ilário José Quaresma	Diversas fazendas de seda.	Rio de Janeiro
30/10/1776	Gregório da Silva Pereira	2 peças de brilhante, sendo uma de ouro e outra de prata; 1 peça de galão de ouro largo; 1 peça de galão de ouro; 1 peça de espiguiha de ouro; 1 peça de passamane de prata.	Bahia
30/10/1776	Martinho João Ribeiro	1 corte de gorgorão.	Rio de Janeiro
30/10/1776	Francisco Martins Sampaio	1 vestido de canele,	Bahia
30/10/1776	Manoel Pereira Braga	2 pares de meias de seda.	Bahia
30/10/1776	João Antonio de Amorim Vianna	Diversas fazendas de seda.	Bahia
08/11/1776	João Teixeira de Barros	Diversas fazendas de seda.	Rio de Janeiro
11/11/1776	Antonio Martins Portella	2 peças de gorgorão.	Bahia
11/11/1776	João Teixeira de Barros	124 onças e 7/8 de galão de ouro e palheta; 77 onças e 5/8 de galão de prata e palheta; 50 onças de galão de prata de duas faces.	Rio de Janeiro
11/11/1776	João Teixeira de Barros	28 onças e 7/8 de galão de ouro e palheta; 3 onças e 1/8 de trancelim de ouro; 14 onças e 4/8 de galão de ouro e palheta.	Rio de Janeiro
11/11/1776	José Fernandes	7 peças de galão de ouro e palheta com o peso de 236 onças e 4/8; 3 peças de galão de prata e palheta com o peso de 104 onças e 5/8; 10 peças de espiguiha de ouro com o peso de 225 onças e 2/8; 8 peças de espiguiha de prata com o peso de 215 onças e 1/8; 2 peças de franja de ouro com o peso de 57 onças e	Bahia

		1/8; 2 peças de franja de prata com o peso de 47 onças e 2/8.	
11/11/1776	João Vieira Caldas	2 peças de seda.	Bahia
12/11/1776	Antonio Martins Bastos	Diversas fazendas de seda.	Bahia
13/11/1776	Isidoro do Couto de Amaral	2 peças de galão de ouro e palheta com o peso de 89 onças e 6/8; 2 peças de galão de prata e palheta com o peso de 131 onças e 6/8; 1 peça de galão de ouro de duas faces com o peso de 53 onças e 3/8; 3 peças de espiguiha de ouro com o peso de 51 onças e 5/8; 2 peças de espiguiha de prata com o peso de 41 onças e 3/8; 1 peça de franja de ouro com o peso de 31 onças e 3/8; 1 peça de franja de prata com o peso de 24 onças e 7/8.	Bahia
14/11/1776	Domingos de Bastos Vianna	Diversas fazendas de seda.	Bahia
15/11/1776	José Fernandes	48 pares de meias de seda de número 24; 1 peça de fita de ouro; 24 peças de fitas de matiz.	Bahia
15/11/1776	Francisco Teixeira Maciel	Diversas fazendas de seda.	Rio de Janeiro
16/11/1776	José Mendes de Oliveira	Diversas fazendas de seda.	Rio de Janeiro
20/11/1776	João Antonio de Amorim Vianna	7 peças de galão de ouro e palheta com o peso de 248 onças e 3/8; 1 peça de espiguiha de ouro com o peso de 40 onças e 6/8; 1 peça de franja de ouro com o peso de 31 onças e 7/8.	Rio de Janeiro
21/11/1776	Manoel Pereira Guimarães	1 peça de nobreza.	Bahia
21/11/1776	José Nunes de Aguiar	Diversas fazendas de seda.	Rio de Janeiro
21/11/1776	João Antonio de Amorim Vianna	Diversas fazendas de seda.	Bahia
29/11/1776	Miguel Lourenço Peres	15 onças e 5/8 de galão de ouro e palheta; 2/8 de presilhas de ouro; 2 onças de franja de ouro.	Pernambuco
02/12/1776	João Batista Martins	93 onças e 7/8 de galão de ouro e palheta; 26 onças e 7/8 de espiguiha de ouro.	Bahia

04/12/1776	Manoel José Ribeiro	1 corte de cetim.	Bahia
04/12/1776	Domingos de Bastos Vianna	2 peças de galão de ouro e palheta com o peso de 111 onças e 7/8; 2 peças de galão de prata e palheta com o peso de 98 onças e 4/8; 1 peça de espiguiha de ouro com o peso de 13 onças e 4/8; 1 peça de espiguiha de prata com o peso de 11 onças e 3/8; 1 peça de franja de ouro com o peso de 18 onças e 5/8; 1 peça de franja de prata com o peso de 12 onças e 3/8; 2 maços de fio de ouro com o peso de 16 onças; 2 maços de fio de prata com o peso de 16 onças.	Bahia
06/12/1776	Jerônimo José de Carvalho	15 onças e 4/8 de galão de ouro e palheta.	Bahia
18/12/1776	José Dias de Castro Mascarenhas	1 corte de cetim carmesim e cor de ouro com o peso de 13 côvados.	Bahia
18/12/1776	Manoel José Ribeiro	1 peça de cetim carmesim.	Bahia
20/12/1776	Domingos de Bastos Vianna	34 pares de meias de seda para homem bordadas de números 28, 30, e 32.	Bahia
20/12/1776	José da Motta Pereira	Diversas fazendas de seda.	Rio de Janeiro
20/12/1776	Antonio Rodrigues Veloso	6 peças de cetim.	Bahia
20/12/1776	Manoel Dias dos Santos	1 corte de damasco de ouro; 27 onças e 4/8 de galão de ouro; 10 onças e 1/8 de franja de ouro; 5/8 de espiguiha de ouro.	Pernambuco
20/12/1776	Isidoro do Couto de Amaral	14 peças de galão de ouro e palheta com o peso de 493 onças e 1/8.	Bahia
20/12/1776	Antonio José de Britto Queimado	5 onças e 1/8 de renda de ouro.	Maranhão
20/12/1776	Isidoro do Couto de Amaral	14 peças de galão de prata e palheta com o peso de 176 onças e 4/8; 4 peças de espiguiha de ouro com o peso de 82 onças e 7/8; 3 peças de espiguiha de prata com o peso de 75 onças e 3/8; 1 peça de franja de ouro com o peso de 23 onças e 2/8; 1 peça de franja de prata com o peso de 19 onças e 6/8.	Bahia

20/12/1776	Pedro da Silva Lisboa	24 onças e 7/8 de galão de ouro e palheta e pontas; 3 onças e 1/8 de franja de ouro; 6 côvados de lustrina branca e ouro.	Bahia
30/12/1776	Joaquim Pedro Quintela	Diversas fazendas de seda.	Rio de Janeiro
11/01/1777	Manoel Lourenço da Costa	11 onças e 2/8 de galão de ouro e palheta.	Bahia
23/01/1777	João Teixeira de Barros	357 peças de fitas de matiz.	Rio de Janeiro
24/01/1777	Antonio Rodrigues Veloso	2 peças de cetim.	Bahia
24/01/1777	Domingos Antunes de Andrade	35 onças e 5/8 de galão de ouro de duas faces.	Rio de Janeiro
27/01/1777	José Ramos da Fonseca	18 côvados de brilhante cor de ouro.	Rio de Janeiro
28/01/1777	Gonçalo Ribeiro dos Santos	4 pares de meias de seda de número 22.	Rio de Janeiro
28/01/1777	Domingos de Bastos Vianna	Diversas fazendas de seda.	Bahia
28/01/1777	Manoel Rodrigues de Sá Vianna	1 peça de brilhante.	Rio de Janeiro
30/01/1777	Francisco dos Santos Franco	12 peças de fitas de palheta falsa.	Rio de Janeiro
30/01/1777	José Mendes de Oliveira	52 onças e 3/8 de galão de ouro de uma face; 1 onça e 3/8 de franja de ouro; 1 peça de damasco branco e ouro; 1 peça de damasco carmesim e ouro.	Rio de Janeiro
31/01/1777	Domingos Rodrigues Chaves	25 côvados de cetim.	Pernambuco
31/01/1777	Pedro José das Neves	23 onças de galão de ouro de duas faces.	Bahia
04/02/1777	Ilário José Quaresma	Diversas fazendas de seda.	Rio de Janeiro
07/02/1777	Jacinto Domingos	2 peças de galão de prata e palheta com o peso de 54 onças e 6/8; 2 peças de espiguiha de ouro com o peso de 44 onças e 6/8; 2 peças de espiguiha de prata com o peso de 34 onças.	Bahia
07/02/1777	Joaquim Pedro Quintela	24 pares de meias de seda pretas.	Rio de Janeiro
13/02/1777	Ilário José	18 peças de fitas de seda pretas; 3 peças	Rio de Janeiro

	Quaresma	de fitas de seda com listras brancas.	
13/02/1777	Domingos de Bastos Vianna	1 dúzia de boldriés finos; 1 dúzia de ordinários.	Bahia
17/02/1777	José Pereira de Almeida	3 peças de cetim.	Rio de Janeiro
19/02/1777	Francisco dos Santos	4 dúzias de boldriés de retrós fiados.	Rio de Janeiro
19/02/1777	João Teixeira de Barros	5 peças de galão de ouro e palheta com o peso de 243 onças; 2 peças de galão de ouro de uma face com o peso de 66 onças; 3 peças de galão de prata e palheta com o peso de 182 onças; 2 peças de galão de prata de duas faces com o peso de 74 onças; 8 peças de espiguiha de ouro com o peso de 190 onças; 4 peças de espiguiha de prata com o peso de 99 onças; 88 onças de fio de ouro; 88 onças de fio de prata.	Rio de Janeiro
19/02/1777	João Teixeira de Barros	96 onças de palheta de ouro.	Rio de Janeiro

Fonte: ANTT, **Real Fábrica das Sedas e Fábricas Anexas**, Livro 422, fls. 2-334; Livro 421, fls. 1-81; Livro 908, fls. 2-183; Livro 909, fls. 2-266; Livro 910, fls. 4-263; Livro 911, fls. 1v-52. Elaboração própria.

Apêndice B - Relação dos Mercadores da Classe de Lã e Seda (1759-1777)

<i>Nome</i>	<i>Localização da Loja de Comércio</i>	<i>Data da matrícula</i>
Antonio Rodrigues Veloso	Sítio do Rato	13/03/1759
Antonio Nunes Galvão	Rua de São Bento	15/03/1759
Antonio Gonçalves Bastos	Cotovia de frente dos Apóstolos	01/03/1759
Antonio da Costa Araújo	Campo de Santa Anna	12/03/1759
Antonio Francisco Guimarães	Rua Direita da Fábrica de Seda	01/03/1759
Antonio de Souza e Mattos	Rua Direita da Cotovia	05/03/1759
Anastacio Gomes da Silva	Rua de São Bento	12/03/1759
Antonio Gonçalves Esteves Chaves	Campo do Curral	20/03/1759
Amaro Monteiro da Cunha	Rua de São Bento	01/03/1759
Antonio Duarte dos Reis	Esperança	12/03/1759
Antonio Alvares	Campo do Curral	12/03/1759
Amaro Gomes da Silva	Rua Direita da Cotovia	12/03/1759
Antonio Vieira	De frente da Alfândega interina	12/03/1759
Antonio Alvares Chaves	Rua de São Bento	09/04/1759
Antonio de Abreu Martins	Rua de São Bento	09/04/1759
Antonio da Costa Araújo	Campo de Santa Anna	12/03/1759
Antonio Coelho	Poço Novo	09/04/1759
Antonio de Lima e Costa	Poço Novo	05/03/1759
Antonio da Costa Freire	De frente do Pés da Cotovia	12/06/1759
Antonio José Silveira	Alcântara	20/03/1759
Antonio Joaquim e Silva	Rua Direita da Cotovia	10/11/1760
Ambrozio Gomes Moreira	Rua Augusta	31/08/1762
Antonio da Silva de Carvalho	Rua Augusta	17/01/1763
Antonio Dias da Silva	Rua Augusta	06/09/1768
Alexandre Luiz Nunes	Rua Augusta	13/09/1768
Antonio Pereira da Silva	Rua de São Bento	12/06/1759
André Gonçalves Pereira	-	13/03/1768
Adrião José Vieira da Silva	-	23/05/1769
Antonio Carlos Vieira da Silva	-	23/05/1769
Antonio de Almeida e Silva	-	20/11/1769
Antonio José de Abreu Viana	-	20/11/1769
Antonio José Galvão	Seu respectivo arruamento	23/11/1769
Antonio Feliciano da Silva	-	17/06/1771
Antonio Pereira Neto	Seu respectivo arruamento	21/01/1772
Antonio José de Oliveira Guimarães	-	10/05/1772
Antonio Joaquim de Castro	-	28/04/1774
Antonio Ferreira Soares	-	07/07/1775
Antonio Afonso Fernandes	-	12/12/1776

Belchior de Mello	Terreiro do Paço	20/03/1759
Bento José Xavier	Cotovia	20/10/1766
Bento José Ribeiro	Rua Augusta	26/03/1776
Cerafim Dias Forte	De frente do Convento de São Bento	11/02/1760
Custodio Manoel da Silva Guimarães	-	22/06/1769
Caetano da Costa Araújo	-	17/08/1769
Caetano Gomes da Silva	-	26/04/1764
Domingos de Araújo Soares	Rua de São Bento	12/03/1759
Domingos da Silva Cordeiro	Rua de São Bento	12/03/1759
Domingos Gonçalves Guimarães	Rua de São Bento	01/03/1759
Domingos Fernandes Padrão	Paço da Rainha	05/07/1759
Domingos Rodrigues Chaves	Rua Augusta	08/06/1762
Domingos Gonçalves Bastos	-	21/02/1771
Domingos José Fernandes	-	10/01/1772
Elias Rodrigues Irmão	Rua Augusta	28/07/1767
Fernando Luis Guimarães	Campo de Santa Anna	12/03/1759
Francisco Alves Guerra	Campo do Curral	12/03/1759
Francisco dos Santos Freire	Campo do Curral	12/03/1759
Francisco Xavier Vieira	Rua de São Bento	12/03/1759
Francisco Borges de Queiroz Pereira	Campo do Curral	12/03/1759
Francisco de Chaves Salgado	Campo do Curral	20/03/1759
Fernando José de Oliveira	Poço dos Negros	09/04/1759
Francisco da Silva	Rua de São Bento	20/03/1759
Francisco Machado	-	18/04/1774
Francisco Rodrigues Calvão	Campo de Santa Anna	20/03/1759
Faustino José	Campo de Santa Anna	12/05/1759
Francisco Xavier da Fonseca	Campo de Santa Anna	12/03/1759
Francisco Pereira da Silva	Santo Antonio dos Capuchos	11/10/1759
Francisco Fernandes Batista	Rua Augusta	09/02/1767
Francisco José da Silva e Oliveira	-	13/03/1769
Francisco Dias da Silva	-	10/07/1769
Francisco Xavier Villaça	-	06/05/1773
Gaspar Simões Valle	Rua Direita da Cotovia	05/03/1759
Honório Luiz Ferreira	-	13/03/1769
José Carvalho de Mattos	Rua Direita da Fábrica da Seda	01/03/1759
Joaquim José Gomes	Campo de Santa Anna	12/03/1759
Joaquim Rodrigues da Silva	Rua Nova de São Bento	12/03/1759
Jerônimo de Freitas e Silva	Por trás do Convento de São Domingos	12/03/1759
José Mendes Leitão	Rua Nova de São Bento	13/03/1759
José Pedro Jorge	Fim da Rua de São Bento	12/03/1759
Joaquim Alves Guerra	Campo de Santa Anna	12/03/1759

José Luiz da Serra	Rua Direita do Poço Novo	12/03/1759
João Mendes Duarte	Rua Direita da Fábrica	01/03/1759
João Rodrigues Bolonha	Senhor Jesus da Boa Morte	01/03/1759
Manoel Teixeira da Silva	Rua Direita da Fábrica	12/03/1759
João dos Santos de Mattos	Cotovia	12/03/1759
Jacinto de Araújo Ramalho	Cotovia	15/03/1759
José Rodrigues Bolonha	Senhor Jesus da Boa Morte	01/03/1759
Joaquim Gomes Lisboa	Campo de Santa Anna	20/03/1759
João Antonio Chaves	Campo do Curral	20/03/1759
José Francisco da Matta	Rua de São Bento	20/03/1759
João Marques	Rua de São Bento	20/03/1759
José Henriques	Cais de Santarém	20/03/1759
José da Silva Cordeiro	Terreiro do Paço	20/03/1759
José Rodrigues Pereira	Terreiro do Paço	20/03/1759
João Honório dos Santos	Campo do Curral	12/03/1759
José Lopes Correia	Chafariz da Praia	19/04/1759
José Ribeiro da Silva	Campo de Santa Anna	12/03/1759
José Gomes da Costa	Rua de São Bento	12/03/1759
João Pereira Carneiro	Cais de Santarém	20/03/1759
João Dias da Silva	Rua de São Bento	08/05/1759
João de Pinna Macedo	Rua de São Bento	12/03/1759
José Rodrigues da Silva	Terreiro do Paço	20/03/1759
Joaquim Henrique da Silva	Campo do Curral	12/06/1759
João Antonio Vianna	Rua de São Bento	10/07/1759
Ignacio Correa	Rua de São Bento	05/07/1759
João da Costa de Araújo	Rua de São Bento	12/06/1759
José Esteves da Fonseca	Rua de São Bento	31/07/1759
João Crisostomo Barroso	Paço do Bem Formoso	03/03/1760
José Antônio Pereira da Cunha	Campo de Santa Anna	31/07/1759
José Gonçalves da Silva	Campo do Curral	09/04/1759
José Ferreira Dias	De frente da Alfândega	12/03/1759
José Rodrigues Viegas	Cais de Santarém	31/07/1759
José da Costa Soares	Às Portas de Santo Antão	22/03/1762
João Gomes Rozado	Rua Augusta	17/11/1763
José dos Reis	Rua Augusta	07/02/1764
João Luiz Campos	Rua Direita da Fábrica	20/08/1764
José Gonçalves Rocha	Rua de São Bento	20/03/1759
José Antonio de Barros	Rua Augusta	06/07/1767
José Frazão Bernardes	Rua Augusta	12/09/1768
João Antonio Tinoco da Silva	-	13/05/1769
Jose Rodrigues Pinto	-	19/01/1769
João Esteves da Palma	-	13/03/1769
João de Chaves Salgado	-	17/07/1769

João Antonio Bastos	-	16/11/1769
Joaquim Ignacio de Groot	-	06/11/1769
José Joaquim da Rocha	-	24/09/1770
José de Siqueira Calado	-	21/02/1771
Manoel Gomes Ribeiro	-	08/08/1769
José dos Santos de Carvalho	-	23/05/1771
Manoel José das Neves	-	27/05/1771
Jose Antonio	-	06/08/1771
João Antonio Esteves	-	16/12/1771
José Cordeiro	-	23/03/1772
Joaquim Roberto Gonçalves Bastos	-	18/05/1772
Jeronimo Jose de Araújo	-	04/11/1773
Joaquim Telles de Menezes	-	18/11/1773
José Francisco Chaves	-	14/03/1774
José de Mattos Ferreira	-	11/08/1774
Joseph Pereira de Araújo	-	22/08/1776
Joseph Montes Garcia	-	26/09/1776
Luiz Bernardo de Almeida	Campo do Curral	10/11/1760
Luiz Gonçalves de Azevedo	-	23/10/1776
Mathias Ferreira da Silva	Rua do Rato	12/03/1759
Manoel Ferreira do Rego	Campo de Santa Anna	12/03/1759
Marcos Álvares de Lima	Rua de São Bento	15/03/1759
Manoel João Caldas	Boa Vista	08/03/1759
Manoel Rodrigues Malhoz	Sítio do Rato	01/03/1759
Manoel Gonçalves da Silva	Campo do Curral	12/03/1759
Manoel Pessoa	Campo de Santa Anna	12/03/1759
Manoel Gonçalves Bastos	Rua Direita do Rato	01/03/1759
Manoel Gomez da Costa Pereira	Rua Direita de Santa Izabel	12/03/1759
Manoel da Silva Cordeiro	Terreiro do Paço	20/03/1759
Mathias Lopes da Silva	Campo de Santa Anna	01/03/1759
Manoel Rodrigues Pereira	Terreiro do Paço	20/03/1759
Matheus Ferreira	Campo de Santa Clara	09/04/1759
Manoel Monteiro de Castro	Rua de São Bento	12/06/1759
Manoel Pereira Padrão	Travessa do Cascam	20/03/1759
Miguel Batista de Azeredo	Rua de São Bento	26/06/1759
Manoel Pereira Borges	Rua de São Bento	12/03/1759
Manoel de Oliveira Guimarães	Rua de São Bento	09/04/1759
Marcos da Silva Ribeiro	Campo de Santa Anna	03/09/1759
Manoel Fernandes Afonso	Rua de São Bento	12/03/1760
Manoel Ferreira Franco	Sítio do Rato	09/04/1760
Manoel Rodrigues	Campo do Curral	28/04/1761
Manoel Pereira Guimarães	Rua Direita da Cotovia	28/04/1761
Manoel Álvarez de Carvalho	Rua Augusta	25/06/1764

Manoel Afonso Vianna	De frente do Colégio dos Nobres	12/03/1759
Manoel José Ribeiro	Rua Augusta	21/02/1765
Manoel Antonio Basto	Rua Augusta	17/03/1768
Manoel Gomes da Motta	Rua Augusta	17/09/1764
Manoel Alveres Souto	Rua Augusta	22/06/1759
Manoel Simões Abreu	-	23/05/1769
Manoel da Costa Castelãos	-	04/09/1769
Matheus Gonçalves Guimarães	-	12/02/1770
Manoel Ilário Ferreira	-	02/04/1770
Miguel da Silva Monteiro	-	23/07/1770
Maximino Luiz da Rocha Pereira	-	26/02/1771
Manoel de Almeida da Silva	-	30/10/1771
Manoel Rodrigues Henriques Froes	-	19/06/1777
Nuno José Pereira Basto	-	01/04/1773
Paulo Dias Ferreira	Rua de São Bento	12/06/1759
Pedro José das Neves	Rua Augusta	01/09/1768
Policarpo Alves de Carvalho	Rua Augusta	04/09/1769
Pedro Antonio da Silva	Rua Augusta	12/10/1775
Sebastião Luiz Ribeiro	Campo de Santa Anna	20/03/1759
Theotonio de Passos	Ao pé da Bemposta	03/09/1759
Thomaz José	Campo do Curral	20/03/1760
Thomé Joaquim Braga	Rua de São Bento	31/10/1763
Vicente de Chaves Salgado	Rua Augusta	15/05/1764

Fonte: ANTT, **Junta do Comércio**, Livro 185, fls. 2-68. Elaboração própria.

Apêndice C - Relação dos Mercadores da Classe de Retrós (1759-1777)

<i>Nome</i>	<i>Localização da Loja de Comércio</i>	<i>Data da matrícula</i>
Antonio Francisco Ferreira	Rua do Terreiro do Paço	03/09/1759
Antonio de Barros Costa	Rua da Fábrica da Seda	17/09/1759
Antonio Teixeira Sobrado	Rua Nova da Graça	17/09/1759
Agostinho Godinho da Luz	Terreiro do Paço	03/09/1759
Antonio Ferreira Barreto	Rua de São Bento	17/09/1759
Anastácio José de Moura	Campo de Santa Anna	17/09/1759
Antonio Vaz Viana	Rua de São Bento	17/09/1759
Antonio Pereira de Almeida	Chafariz de El Rey	17/09/1759
Antonio Tavares Lisboa	Rato	12/11/1759
Antonio de Souza e Silva	Rua de São Bento	17/09/1759
Antonio José Leite	Campo de Santa Anna	11/10/1759
Antonio Luis da Serra	Rua Direita do Poço Novo	09/08/1763
Apolinario Soares	Esperança	09/08/1763
Antonio Godinho Machado	Rua de Santo Antonio	11/10/1764
José Francisco Coutinho	Paço de Bem Formoso	01/07/1766
Antonio Ribeiro de Castro	Travessa da Conceição	15/06/1767
Antonio Rodrigues Machado	-	23/05/1769
Alexandre Francisco	-	29/04/1771
Antonio Alvares Chaves	-	27/01/1772
Antonio Soares	-	07/07/1774
Alexandre José de Carvalho	-	08/10/1776
Agostinho José da Silva	-	17/03/1777
André Ferreira Braga	-	10/07/1777
Bernardo José da Frota	Cais de Santarém	03/09/1759
Bernardino do Espírito Santo	Campo de Santa Anna	17/09/1759
Bento Joaquim Gomes	Seu respectivo arruamento	19/01/1769
Custódio José de Araújo	Terreiro do Paço	03/09/1759
Carlos Esteves de Oliveira	-	08/06/1769
Custódio José da Silva	-	21/05/1772
Dionízio Monteiro	Poço Novo	03/09/1759
Domingos da Silva de Moraes	Cais de Santarém	03/09/1759
Domingos Alvarez Ferreira	Cais de Santarém	11/10/1759
Domingos Gonçalves Seixas	Rua Augusta	21/02/1765
Domingos Pereira de Almeida	Rua Augusta	17/07/1769
Domingos José Alvarez	-	31/01/1775
Francisco Pereira Motta	Rua de São Bento	20/09/1759
Francisco Jozé da Rosa	Rua de São Bento	17/09/1759
Francisco José Rodrigues	Campo de Santa Anna	17/09/1759

Francisco de Oliveira Braga	Belém	21/04/1760
Francisco Rodrigues Grijó	Campo de Santa Clara	04/08/1760
Francisco Rodrigues da Cunha	-	28/09/1762
Francisco Gonçalves Pereira	Rua Augusta	17/09/1764
Francisco Soares	Ao pé da Patriarcal	17/08/1766
Francisco Ribeiro de Brito	-	20/10/1774
Francisco Gonçalves Seixas	-	27/07/1775
Francisco Gonçalves Pedreira	-	28/09/1776
Gregório Marques Escudeiro	Rua Direita da Cotovia	03/09/1759
Gonçalo Ribeiro de Castro	Terreiro do Paço	17/09/1759
Gregório José Torres	-	17/02/1774
João Baptista do Espírito Santo	Campo de Curral	03/09/1759
José Antonio Pereira	Rua Direita da Fábrica	03/09/1759
José Pereira de Almeida	Rua de São Bento	03/09/1759
José de Freitas Carneiro	Campo de Santa Anna	03/09/1759
José Rodrigues de Miranda	Rua Direita de São Lázaro	03/09/1759
João de Oliveira Pinto	Terreiro do Paço	03/09/1759
João Pires de Carvalho	Rua de São Bento	03/09/1759
Joseph Antonio da Silva Diamante	Rua da Fábrica da Seda	17/09/1759
José Teixeira Sobrado	Rua Direita da Fábrica da Seda	17/09/1759
José Madeira de Montalvão	Rua de São Bento	11/10/1759
Joaquim Rodrigues dos Santos	Largo do Paço do Bem Formoso	11/10/1759
José dos Santos de Souza	Rua da Direita do Moinho de Vento	17/09/1759
João de Araújo Guimarães	Campo de Santa Anna	11/10/1759
João Teixeira Sobrado	-	30/10/1759
José Vieira Bravo	Campo de Santa Anna	13/11/1759
João Prior	Rua de São Bento	11/10/1759
Ignacio Francisco do Couto	Calçada do Combro	11/10/1760
Antonio Luis	Sítio da Junqueira	03/12/1759
Julião de Villa	Cais de Santarém	12/05/1760
José Antonio de Oliveira	Por de trás do Convento de São Domingos	04/08/1760
José Antonio Ramalho	Belém	22/09/1760
Ilário José Quaresma	Poço dos Negros	13/11/1759
José Manoel Godinho	Largo da Esperança	10/03/1760
João Alvares Fernandes	Rua de São Bento	02/11/1761
Joaquim José de Souza	Travessa da Conceição	21/02/1765
José Rodrigues	Travessa da Conceição	21/02/1765
José de Freitas de Oliveira	Rossio	07/01/1766
Lourenço Francisco Vianna	-	13/03/1770
Joaquim Teixeira Basto	-	10/09/1770
José Joaquim de Oliveira	-	29/04/1771

Joaquim Bernardo Ferreira	-	07/05/1772
Joaquim Pedro Quaresma	-	20/05/1772
João Antonio Pereira	-	20/04/1773
José Antonio de Araújo	-	17/05/1774
Joaquim Antonio Valeriano	-	23/11/1775
José Antonio Leite	-	30/01/1777
João Antonio Fernandes Batalha	-	30/01/1777
José Lázaro Nunes	-	03/07/1777
Luis Rodrigues da Cunha	Campo de Santa Anna	11/10/1759
Lourenço Mathias Cabral de Aguiar	Campo de Santa Anna	30/10/1759
Lourenço Leal Ferreira	Rua Augusta	11/10/1759
Luis Dias de Mello	-	17/07/1769
Manoel Ferreira Braga	Rua Direita de São Bento	03/09/1759
Manoel Lourenço Campos	Terreiro do Paço	03/09/1759
Manoel Barbosa de Araújo	Terreiro do Paço	03/09/1759
Manoel da Cruz Lima	Campo de Santa Anna	17/09/1759
Miguel Carvalho	Campo do Curral	22/09/1760
Manoel Rodrigues Passos	Paço do Bem Formoso	04/08/1760
Miguel Arcanjo da Silva	Rua do Poço Novo	07/01/1766
Manoel Alvares de Puga	-	14/03/1770
Manoel José de Araújo	-	10/06/1771
Paschoal Rodrigues	Rua Nova de São Bento	03/09/1759
Pedro José Gonçalves	Rua Nova de São Bento	17/09/1759
Pedro Antonio da Silva	Rua de São Bento	26/01/1761
Paulo José da Silva	Rua Augusta	12/03/1764
Pedro Martir da Silva	-	07/07/1774
Selestino da Cunha	Rua Direita do Poço dos Negros	17/09/1759
Thomé dos Santos	Campo de São Vicente	11/10/1759
Theotonio Rodrigues de Oliveira	-	19/07/1770
Thomas de Aquino Teixeira	-	21/01/1773

Fonte: ANTT, **Junta do Comércio**, Livro 185, fls. 69-129. Elaboração própria.

ANEXOS

Anexo I – Estatutos da Real Fábrica das Sedas (1757)

Fonte: ANTT, **Real Fábrica das Sedas e Fábricas Anexas**, Livro 384, fls. 1-5.

Senhor.

A junta do commercio destes reinos, e seus dominios armada pela influencia da paternal protecção, com que Vossa Magestade favorece os seus vassallos, que louvavelmente procurão buscar no seu util, e honesto trabalho, os meios de sustentarem a vida, concorrendo ao mesmo tempo para a prosperidade do Reino, e penetrada do vivo sentimento, que no seu zelo imprimio o claro conhecimento da decadencia, com que a Fabrica das Sedas estabelecida no suburbio do Rato com o epitheto de real, tem de alguns annos a esta parte declinado para a ultima ruina com huma notavel diminuição do numero de teares, que nella tiverão exercicio, e com a prejudicialissima deserção de outro grande número dos muitos, e bons artifices, que nelles se formarão,

Representa a Vossa Magestade que aquella importante manufactura se pode restabelecer por modo efficaz para ficar permanente, e beneficiar não so a corte, mas todas as provincias, sendo Vossa Magestade servido approvar, confirmar, e proteger os artigos seguintes, para a sua inteira observancia.

I

O governo geral da referida fabrica sera commettido a junta, para ser regido debaixo da sua inspecção tudo o que a ella for pertencente, occorrendo as que couber no seu expediente nas materias de menos importância, e consultando a Vossa Magestade as que forem dignas da sua real attenção, ou para a providencia, ou para o remedio.

II

E porque a mesma junta não he possivel, que possa attender com hum particular cuidado a todos, e cada hum dos incidentes, de que depende o governo de huma fabrica, que que não pode laborar sem os continuos cuidados, e miudas diligencias, que são inserapaveis dos muitos obreiros, que nella se devem empregar, dos muitos materiaes com

que se lhes deve prompta, e opportunamente assistir, das muitas entradas de matérias cruas, e saídas de fazendas fabricadas, para tudo se reger sem as interrupções, e demoras, que são inadmissíveis em semelhantes manufacturas, e com a conta, pezo, e medida, que devem ser inalteráveis para a sua conservação, e se serve Vossa Magestade nomear por ora de entre os deputados da mesma junta, e da Companhia Geral do Grão Para, e Maranhão, que se achão servindo nellas, quatro directores, nos quaes concorrão os requzitos necessarios para merecerem a nomeação regia.

E para as futuras eleições serão propostos a Vossa Magestade seis directores por consultas de cada huma das dittas corporações, para Vossa Magestade escolher dous de cada huma dellas.

III

Os sobredittos quatro directores dividirão entre sy o trabalho pelas quatro incumbencias seguintes, a saber:

Primeira a das compras, e empregos de tudo, o que for necessário para a fabrica, segunda a das vendas, e saídas das fazendas, que nella se obrarem, e nos seus armazens se recolherem, terceira a do cuidado sobre a conservação, e augmento dos teares, artifices, e aprendizes, que nelles laborarem, quarta a da tinturaria, e das contas miudas, e de todas as pessoas, que trabalharem fora da mesma fabrica em prepararem materiaes para ella,

De sorte, que, ainda que estas incumbencias devem ser separadas quanto a boa diligencia pessoal de cada hum dos nellas empregados, serão contudo unidas na substancia, e sugeitas ao collegio, ou meza de todos os quatro directores, para se vencer nella o melhor por pluralidade de votos,

E nos cazos, em que elles não concordarem nas matérias de menos importancia, e em todas as de maior pezo, recorrerão a referida junta, ou para decidir, ou para consultar a Vossa Magestade, quando a gravidade da materia assim o requerer.

IV

Os sobredittos directores poderão nomear pelos seus votos as pessoas, que forem necessarias assim para laborar a referida fabrica, como para o serviço, e administração della, recebendo da mesma sorte os artifices, e aprendizes, que forem competentes.

V

Cada hum dos mesmos directores nas suas differentes repartições dara conta no fim de cada mez na meza da direcção, de tudo o que lhe for encarregado, para que, sendo por ella aprovadas as referidas contas, passem logo aos livros, que deve haver para este effeito, escritos na mais perfeita forma mercantil, e para que no fim de cada anno se participem as mesmas contas a junta na sobreditta forma, e esta as consulte a Vossa Magestade, para assim lhe ser presente o estado da referida administração com o balanço da sobreditta conta.

VI

Não devendo a ditta administração ser perpetua, nem ainda diuturna, propora esta junta, e a da administração da Companhia Geral do Grão Para, e Maranhão, hum mez antes de se findar o actual trienio, aquelles dos seus deputados, que deverem entrar de novo nos lugares de outro igual número delles, que devem sahir logo.

Similhanamente, hum mez antes de findar o anno proximo seguinte, se farão a Vossa Magestade outras iguaes propostas para a substituição dos Lugares dos outros dous directores antigos, que houverem ficado para instruirem os novos com a sua experiencia. E assim se ira annual, e sucessivamente praticando, de tal sorte, que ja sahiram os dous directores, cujos lugares houverem de ser occupados, se de conta com entrega pelos que sahirem, e ficarem nos lugares, a os que nelles entrarem, sem que as referidas contas se possam dilatar debaixo de qualquer cauza, ou pretexto, por mais justas, e mais apparente que seja, praticando-se a este respeito, para a legalidade das contas, a mesma providencia, que se acha estabelecida no capitulo II paragrafo I, e no capitulo XX paragrafo final da instituição desta junta.

VII

A referida administração será izenta de toda, e de qualquer jurisdição, civil, e criminal, assim pelo que pertence ao collegio della, como às pessoas, que nella servirem, ficando immediatos a junta do comercio, e ao seu juiz conservador, na mesma forma declarada na instituição da mesma junta. E os artífices, obreiros, aprendizes, e pessoas que se acharem no serviço da mesma administração sem dolo, nem malicia, terão por juiz privativo o mesmo juiz conservador, e não poderão ser obrigados a servir contra sua

vontade, nem por mar, nem por terra.

VIII

Ha Vossa Magestade por bem, que as sedas fabricadas pela mesma administração, e que sahirem dos teares dellas, e dos mais, que ella empregar, gozem de todos os privilegios, que Vossa Magestade tem concedido as sedas da fabrica do reino, sendo contudo selladas nas alfandegas, como se acha determinado por Vossa Magestade.

IX

Da mesma sorte se serve Vossa Magestade ordenar, que nas alfandegas se dem despachos livres de direitos a todas as sedas em rama, materiaes crus, e drogas, que entrarem sem dolo, nem malicia, para o consumo, e serviço da referida fabrica, e sua tinturaria, como sabão, tintas, cordas, gomas, e os mais semelhantes, constando por attestação da meza dos directores, aprovada pela junta do commercio, que com effeito são para o serviço, e consumo da referida fabrica.

X

Todos os teares de sedas, que se estabelecerem na cidade de Lisboa, e seu termo, formarão huma corporação com a ditta fabrica real, para o que sendo numerados desde logo os teares, que trabalham dentro della, se seguirão depois com os numeros, a que se extenderem, os outros teares de fora, e assim se hirão numerando os que forem acerescendo, pela ordem dos tempos, em que se levantarem, sem distincção de que laborão dentro, ou fora da sobreditta fabrica, para que, constituindo todos hum so corpo, gozam dos mesmos privilegios, comprehendendo-se nelles os de apozentadoria activa, e passiva, visto, que nem todas as cazas são proprias para este trabalho, e sendo todos alistados em hum livro de matricula, que haverá para este effeito.

XI

Aos dittos artifices, que trabalharem nas suas proprias cazas, e que fizerem ver pelas suas obras, que são habeis, e dignos de favor, precedendo exame de que assim que se mostre, feito pelos mestres da fabrica na presença da meza da direcção, a vista das obras por elles fabricadas, se expedirão pela junta gratuitamente as suas cartas de incorporação, e por virtude destas, podera cada hum delles ter em sua caza desde hum, ate quatro teares, e

mais não, conforme a sciencia , e a capacidade, que mostrar para bem os reger, concedendo se lhes a mesma proporção, que possão tomar hum aprendiz para cada tear de lavrado.

XII

Os referidos aprendizes darão precisamente cinco annos ao officio, pendentos os quaes, nem se poderão auzentar de caza de seus mestres, sob pena de serem presos em qualquer lugar, onde forem achados, e remettidos a sua propria custa, e de seus fiadores, para servirem alem dos cinco annos do ensino, dobrado tempo daquelle, em que estiveram auzentes, nem poderão ser despedidos pelos mestres sem cauza legitima, e approvação da meza dos directores, e todos os mestres, que consentirem nas suas cazas os dittos aprendizes antes de ser findo o seu tempo, pagarão dobrado a favor dos outros mestres, cujos aprendizes admittirem sem carta de examinação, a importancia dos jornaes de todo o tempo, que lhes faltar para fazer completos os referidos cinco annos. E as pessoas particulares, que em suas cazas recolherem os dittos aprendizes fugitivos, sabendo que o são, incorrerão na mesma pena.

XIII

Para que aos referidos artifices examinados, e incorporados não falte o necessario para viverem do seu honesto trabalho, os directores da fabrica, tomando as competentes seguranças, fornecerão pelos justos preços, que custarem, sem o menor avanço, a cada hum dos que se approvarem, hum tear montado de tudo o necessario para principiar o seu officio,

E a todos, os que ja os houverem estabelecidos, e necessitassem deste socorro, se darão as sedas, matizes, e desenhos, que lhes forem precizos, tomando-lhes depois as obras, que fizerem, pelos seus competentes preços, para entrarem no armazem geral, com o desconto de huma quinta parte da importancia da mesma obra, para assim se ir compensando a fabrica dos teares, sedas, e materiaes, que houver adiantado na sobreditta forma, o que se entenderá contudo, sendo as obras boas, e dignas de aceitar se, porque, não o sendo, e constando que o artifice, que as appresentar, não trata de reduzir a perfeição o que fabrica ficara excluido do referido favor, e se cobrara delle exhaustivamente tudo, o que houver recebido, principiando-se pela penhora dos bens, e a retenção da pessoa a bem da arrecadação da fabrica.

XIV

Sendo necessario, que a mesma fabrica se sujeite ao estilo do Comercio, segundo o qual não poderia vender todas as suas manufacturas com dinheiro a vista, sem padecer grandes empates, e sendo por isso indispensavel vender a credito com termos definidos para os pagamentos,

Ha Vossa Magestade por bem, que todas as dividas, em que for a credora, sejam cobradas executivamente, contando que, antes de se proceder por ellas nesta forma, haja a meza dos directores facultade por escrito da junta do comércio para distinguir os cazos, em que os devedores se faziam dignos de algum competente espaço, por haver para isso justa cauza, que enquanto não forem cobradas as referidas dividas, corraõ impressas, como escritos de alfandega, as obrigações dellas, e que, sendo satisfeitas antes de ser findo o termo ajustado, se rebatão a favor dos devedores com meio por cento ao mez, rateado pêlo tempo de antecipação, em beneficio de quem fizer estes rebates.

XV

Porque, ainda depois de estabelecidos, não terão os sobredittos artifices, que derem trabalho fora da fabrica real, todos os meios necessarios para prosseguirem sucessivamente o seu trafico, por que bastaria qualquer empate, que tivessem, para lhe suspender com imparável prejuízo das suas cazas, e famílias, e por que a necessidade de venderem alguns a preços abatidos, não arruine os outros, que tal vez pudessem esperar.

Se serve Vossa Magestade ordenar, que todas as sedas fabricadas nesta corte, e seu termo, sejam trazidas ao armazem geral de administração, e nelle recolhidas, e pagas por hum preço igual, e vantajozo para os fabricantes viverem, e a mesma fabrica as poder largar em conta aos mercadores, que as hão de vender ao retalho,

Servindo se Vossa Magestade tambem de prohibir, em beneficio dos mesmos mercadores, que na sobreditta fabrica, nos seus armazens, e nas cazas dos artifices de fora, se possa retalhar peça alguma, e ficando somente livres as encomendas, que se lhes fizerem, de peças, e de cortes inteiros para vestidos, que muitas vezes succede ordenarem se conforme o gosto das pessoas, que hão de uzar delles, as quaes tendo ordinariamente ideas differentes das peças, que se fabricão para o commercio geral, não he justo que deixem de vestir se conforme o seu gosto.

XVI

Para que se não dilate mais o effeito de hum estabelecimento tanto do serviço de Deos, de Vossa Magestade, e do bem commum dos seus vassallos, he Vossa Magestade servido de ordenar, que o edificio, em que esta a decadente fabrica actual, com todas as suas officinas, armazens de dentro, e de fora, accessorios, e anexas, e com todos os seus teares, instrumentos, materiaes, assim crus, e indegesto, como ja degeridos, e fabricados em parte, ou em todo, sejam logo entregues a esta junta com a devida arrecadação, por inventario, e avaliação,

Tomando ella conta em forma mercantil pela verdade sabida, sem figura de juizo, e pelos deputados, que nomeados para este effeito, com assistencia do desembargador juiz conservador do commercio do reino, que o ficara também sendo da referida fabrica, aos actuais administradores della, e formando se do liquido, que rezultar da mesma conta, hum capital, ou todo, que rateando se pelos accretores interessados na ditta ffabrica, se servida por elles em apólices respectivas as sortes, que a cada hum pertencerem, para lhes ficarem correndo os juros de cinco por cento das suas importancias, emquanto a mesma junta as não fizer embolçar dos sobredittos capitaes, como esforço que poderá fazer sem grande dilação, preferindo sempre para os imbolços as acções mais antigas, e com igual antiguidade as das pessoas, em quem concorrer maior urgência.

XVII

Para a arrecadação do dinheiro, que manejar esta administração, haverá hum cofre, guardado com quatro chaves differentes, que serão entregues aos sobredittos quatro directores, ficando obrigados todos em geral, e cada hum in solidum a responder pelas quantias, que nelle se metterem, recebendo se nos dias quinze, e ultimo de cada mez, o dinheiro das vendas, e pagando se da mesma sorte todas as obras feitas pelos artifices de fora, e mais despezas grossas, a boca deste cofre.

E porque na sobreditta conformidade confia a junta, que debaixo da suprema, e protecção de Vossa Magestade, podera o zelo, e disvelo dos deputados, que nella servem, conduzir a ditta fabrica aos uteis, e consideraveis fins, a que foi ordenada,

Supplica a Vossa Magestade humilissimamente, se sirva fazer efficazes os dezassete capitulos destes estatutos com a sua real confirmação, assim como Vossa Magestade os tem ja honrado com a sua Augusta approvação.

Lisboa, seis de Agosto de mil settecentos cincoenta e sette.

Joseph Rodrigues Bandeiras, e Joseph Moreira Leal, e João Luiz de Souza Sayão, e João Rodrigues Monteiro, João Luiz Alvares, Pedro Rodrigues Godinho, Manoel Pereira de Faria, Balthazar Pinto de Miranda.

Registados na secretaria d estado dos negocios do reino no livro da Fabrica Real das Sedas, a folha 1,

Belem 6 de Agosto de 1757,

Filippe e Joseph da Gama.

Anexo II – Regimento Secretíssimo da Real Fábrica das Sedas (1757)

Fonte: AHTC, **Cartórios Avulsos**, Caixa 23, nº 83.

1757

Agosto

Regimento

para o governo interior e Secretíssimo

da Real Fabrica das Sedas e dos seus Armazens de dentro e de fora

Confirmado por Alvará da mesma data

De 06 de agosto de 1757.

Regimento para o governo interior e secretissimo da Real Fabrica das Sedas e dos seus
Armazéns de dentro e de fora.

I

Tudo o que pertencer a interior Economia da referida Fábrica, aos preços dos materiaes para ella comprados; das fazendas por ella vendidas, e das que se pagarem aos Artifices de fóra, que as trouxerem aos Armazens; aos tempêros das tintas; aos padroens; aos desenhos; ás correspondencias para attrahir Artifices; aos fundos capitais da mesma Fabrica; e aos mais negocios semelhantes. Serão de inviolavel segredo, que não passará nunca dos quatro Directores ao commum da Junta, senão em casos graves, que assim o requeirão, precedendo consulta a S. Mage. E para que assim se observe inalteravelmente, cada hum dos referidos Directores tomará juramento na Secretaria de Estado dos Negocios do Reino, antes de tomar posse do lugar, e de ter nelle exercício.

II

Ainda que o gyro deste grande negocio se calcula, que não he de menos de seis, até oito milhoens, cada anno, que tanto sahe deste Reino em grave prejuízo do Serviço Real, e Bem-commum. Com tudo, com o adiantamento da Fabrica se não póde fazer de hum só golpe, mas sim por hum bem regulado progresso de tempo successivo, que também vay accumulando os lucros de huns annos em beneficio dos seguintes; se entende, que bastará para este consideravel negocio, que no primeiro anno entrem no Cofre delle quarenta contos de réis; e que no segundo, e terceiro, entrem outros quarenta contos, em cada hum delles. Não entrando as referidas quantias em hum só pagamento em cada hum dos referidos annos; mas sim por aquellas competentes parcelas, que os Directores forem apontando, segundo as oportunidades das despezas, que se devem fazer. Sahindo estas por Decretos do Cofre da Contribuição dos quatro por cento, que sendo destinados a beneficio do Commercio, não podem ter mais intesessante applicação.

III

A referida Fabrica Real não será nunca Banco, ou logem de Commercio, e trafico de Sedas, em utilidade particular destes, ou daquelles Interessados; mas sim, e tão somente constituirá huma Escola de Artifices, que logo que forem ensinados, e reduzidos á perfeição, que faz o objeto deste utilíssimo Estabelecimento; vão trabalhar nas suas proprias cazas até encherem o numero competente ao consumo destas manufacturas. Pougando assim ao Reino todos os milhoens, que delle sahem. E ministrando aos seud filhos, mulheres, e vizinhos, os meynos de viverem honrada, e abundantemente; para com estes gyros augmentarem o numero dos Vassallos uteis, e isentos da dependência das esmolas, e dos insultos, que trazem consigo a ociosidade, e a miséria.

IV

Procurarão os mesmos Directores observar com a mais exacta vigilância, tudo, o que poder contribuir para o augmento da Fabrica, na boa escolha dos materiaes crus para Ella. Fazendo-os vir com a maior commodidade nas competentes quantidades, dos Lugares, onde são mais baratos. Também terão o maior disvelo na perfeição, e variedade dos tecidos; estabelecendo prêmios competentes aos Aprendizizes, e Officiaes, que se distinguirem ou em alguma idea nova, ou no adiantamento, e maior perfeição das que já houverem sido praticadas.

V

Sendo a Arte do Desenho, aquella, que faz o fundamento das Fabricas deste gênero, porque ensinando a combinar as proporçoens, e a sortir as cores, contém tudo, o que se chama Bom gosto, vulgarmente. Devem os Directores ter sempre hum Desenhador hábil com alguma Aprendizizes, que aos mesmo tempo trabalhe, e ensine em caza separada; onde tenha pela sua ordem os Padroens, e Amostras de tudo, o que se tiver obrado na Fabrica, e poder alcançar de fora della, que se obra nas Manufaturas Estrangeiras. Reduzindo tudo a numero por ordem; porque assim não só se lhe facilitará a imitação do que se fabricar nos Paizes Estrangeiros; mas tendo mais espécies, que conferir, lhe ficará também mais facil o que houver de inventar de novo.

VI

A Tinturaria se faz tambem digna de hum cuidado tão especial, que a falta de cores, e matizes, foi hum dos maiores impedimentos, que obstarão até agora desta Fábrica, e a todas as das Províncias de Traz os Montes, e da Beira. E devendo a Meza da Direcção fazer cessar este impedimento em commum beneficio; applicará huma especial attenção a fazer ensinar Tintureiro, de sorte que haja neste útil officio hum competente numero de Artifices hábeis, que possão servir a Corte, e passar ás ditas Províncias, e não só a ter no Arazém geral sedas tintas de todas as cores, que entrão nos matizes, para o prompto expediente da Fabrica, e para o das ditas Províncias, enquanto não tiverem Tintureiros capazes, mas tambem dará tal providencia, que sempre haja tintas preparadas, em quanto for possível, para tingir de todas as cores, aos Artifices incorporados na Fábrica, gratuitamente; e ás Pessoas de fora della, por hum preço justo, e competente. De sorte, que a Tinturaria da Fabrica Real seja ao mesmo tempo Tinturaria publica; para assim evitar, que se mandem vir de fora as peças, e retrózes de cores mais sobidas; fazendo também hum justo ganho, que lhe compense em todo, ou em parte, a despeza dos salários dos Tintureiros, e das primeiras compras das Caldeiras, e drogas, que nella se hão de preparar. Aproveitando juntamente os sobejos de muitas tintas, que sem isto virião a perderse por falta do obra, a que se applicasse.

VII

Devendo a mesma Fabrica na conformidade dos seus Estatutos, por huma parte tomar a justos preços aos Artifices de fora tudo, o que obrarem, pela outra parte, permitir-lhes, que lavrem as peças inteiras, e cortes de vestidos, que lhes encomendarem. Devendo pela outra parte vender aos Mercadores, desorte, que possão fazer lucro, que seja compatível com os dos mesmos Artifices, e da mesma Fabrica. E devendo tudo isto reduzirse a huma tal ordem, e harmonia, que em todas as sobreditas tres Repartiçoens não só haja lucro, e nenhuma dellas possa prejudicar ás outras; mas tambem que as sedas se possão dar tanto, ou mais baratas, que as dos Estrangeiros. Observarão os Directores huma particularíssima, e secretíssima correspondência com os Artifices, e com os Mercadores. Desorte, que os primeiros saibão o preço certo, porque devem vender para a Fabrica, tirando hum competente lucro, para sobre elle tirar a mesma Fabrica o seu segundo ganho. E os segundos se achem na certeza de que

terão as manufacturas a preço tambem útil, e certo, para sobre elle lucrarem o que for justo no que venderem a retalho. Ultimamente, he preciso, que assim a Fabrica, como os Artifices, saibão o preço, a que costumão vender os ditos Mercadores, para que no cazo, em que alguns Particulares vão comprar córtes, ou peças inteiras para vestidos, se lhes não dem por menos daquillo, a que venderem os táes Mercadores de retalho, porque de outra sorte serão arruinados. E o certo arbitramento dos referidos lucros se fará com a experiencia dos justos calculos, que sem Ella se faz impossível, que possão ser exactos, ajustando-se sobre elles com os Mercadores huma tarifa para as suas vendas, depois de se haver consultado a S. Mage. O referido calculo.

VIII

Sendo da obrigação dos sobreditos Directores não só dirigirem methodicamente a Fabrica, mas tambem o Commercio das fazendas, que nella se fabricarem. E devendo conservar com os Mercadores de retalho a boa harmonia, e correspondência, acima ordenadas. Tomarão todas as medidas, que a sua prudencia lhes dictar, para desterrarem o perniciosissimo abuso que se acha inveterado nas logens deste Reino, qual he, o de pedirem, por exemplo, vinte e cinco, e trinta, pelo que podem vender, e vim a largar por dez, ou por doze; e de affirmarem com juramentos muito frequentemente, que lhes custou vinte, ou vinte e cinco, o que depois vem a vender por menos. E tudo com consequencias tão perniciosas, como são: 1^a perderem a reputação com a frequêcia de serem achados em tão manifestas imposituras. 2^a virem com esta desestimação não só a prostituir a profissão, mas também a perderem o credito pessoal; devendo um Homem de negocio ser hum Homem de bem, de ilibada fé, e de notória probidade. 3^a a fazerem-se recíprocos damnos huns aos outros, vendendo por menos os mais necessitados para arruinarem os que tem mais alguns meynos para poderem esperar melhores conjuncturas Em cuja certeza cuidarão muito os ditos Directores, em que os seus freguezes practiquem o que se oberva a este respeito nas Praças bem reguladas da Europa, para se evitarem tão prejudiciaes inconvenientes. O que consiste em substancia no estabelecimento dos preços communs para todos venderem assim como os tem os Commisários para as encomendas, que avião. De sorte que cada Mercador só peça aos compradores o que lhe hão de dar, e que os mesmos compradores não achem a mesma mercadoria por menos em outra qualquer logem: Ajustando-se primeiro de commum acordo entre os Directores, e Mercadores, quantos por cento devem ganhar os segundos. E

estabelecendo-se isto de sorte, que o Mercador fique utilizado, sem que ao Povo se faça extorsão na carestia; a qual além de ser illiciosa no foro da consciência, tambem traria atraz de si o outro grave damno de facilitar a introdução das fazendas Estrangeiras, se fossem mais baratas.

IX

Para maior expedição do Commércio, e mais seguro interesse dos Mercadores de retalho, de cuja conservação depende o augmento da Fabrica; se darão a cada um delles as peças das cores e qualidades, que pedir para vender na Terra; sem que com ellas, e com o motivo de serem mais procuradas, e da moda, se obriguem a levar outras de mais difficultoso consumo; como costumão praticar os Negociantes Estrangeiros, porém, porque os mesmos mercadores, que vendem para a Terra, não necessitão de grandes sortimentos, tendo a facilidade de recorrer à Fábrica, dando esta a cada hum dos seus freguezes huma peça das Sedas, que mais se procurarem, para todos se acharem dellas sortidos; e tomando em lembrança no Livro das encomendas, as mais peças da mesma espécie, que cada um delles ordenar; as repartirá pelos Artifices de dentro da Fabrica e de fóra della, para serem aviadas com toda a possível brevidade, antes que passe a moda.

X

Para se fazerem ainda menos necessarios aos sobreditos Mercadores, que vendem para a Terra, os desembolsos, que trazem consigo os grandes sortimentos; formarão os Directores hum livro para cada hum dos mesmos Mercadores, seus freguezes, nas folhas do qual vão coladas por números com massa de Livreiro as amostras de todas, quantas Sedas se lavrarem nos Teáres da Fabrica, e de fora della. Para que desta sorte fazendo cada hum dos referidos Mercadores ver o seu Livro a quem quizer comprar, e escolhendo por elle os Compradores o que lhes agradar; possão os taes Mercadores recorrer logo à Meza da Direcção; e esta ordenar que immediatamente sejam feitas com preferênciã as mais obras daquelas peças, que assim se pedirem conforme o gosto das Pessoas, que as encomendarem. Sendo estes livros os que nas logens de Londres, e de Leão de França, supprem os sortimentos, que regularmente não tem os Mercadores. E sendo esta facilidade de ter cada hum logo o vestido conforme o seu gosto,

aquella que melhor soplanta, e extingue o Commercio dos Estrangeiros, e mais fertiliza, e engrossa o consumo, e o interesse das Fabricas.

XI

Ainda que pareça, que levando os Mercadores de retalho somente as peças mais procuradas, e da moda, e as de que tiverem encomendas, faltará o consumo ás que elles deixarem, com prejuízo da Fabrica; não póde esta padecer semelhante receyo, reflectindo em que para o consumo das peças, a que passar na Corte a moda, tem as Províncias destes Reinos; as Ilhas adjacentes; e os Dominios da America, da Africa, e Asia.

XII

Porém para maior segurança, se deve praticar a este respeito o que se pratica nas manufacturas de Londres, e de Leão: onde somente se fazem peças grandes de Conta de Velludos lizos, Damascos, e das mais Sedas de huma cor: Obrandose tudo o que he Seda lavrada de matizes, e cortados com desenho, reduzido a córtes de vestidos de homem, ou mulher, conforme as suas differentes qualidades. Com o que, se evitão por huma parte os desperdicios contra o Mercador, que vende; e por outra os empates dos retalhos, que muitas vezes ficão sem haver quem os compre.

XIII

Na consideração do que fica acima ordenado, se faz desnecessário, que se fie a cada Mercador de retalho dos que vendem na Terra, fazenda, que exceda a seiscentos mil reis, com esperas de tres, e seis mezes, cuja quantia se poderá ir depois excedendo, á proporção do consumo, que fizerem, e da satisfação, que de si houverem dado, regulando-se tudo pelo prudente arbitrio da Meza da Direcção, e pelo conhecimento, que nella houver dos sogeitos, com quem negociar.

XIV

Este prudente arbitrio se faz muito mais necessario, que seja circumspecto a respeito dos Negociantes, que costumão comprar para as Carregações dos Dominios Ultramarinos, para se não confiar fazendo aos que não tiverem credito bem estabelecido, e inteiro. A cada hum dos quaes se poderão confiar até quatro mil cruzados cada anno em todo o sortimento, com os pagamentos de hum anno preciso. E se a experiencia mostrar, que a pontualidade corresponde á confiança da referida Meza, lhe poderá esta tambem ir augmentando o credito, á proporção dos seus merecimentos. Procurará, porém, a referida Meza preferir as Companhias do Commercio Nacional para o referido credito; que a respeito dellas não deve ter outro limite que não seja o das encomendas, que cada uma dellas lhe fizer, para pagar a sua importância no referido termo.

XV

Devendo os mesmos Directores dar a credito aos ditos Artifices os materiães crus, e aos Mercadores as Sedas fabricadas, na sobredita fórma: Haverá nos Armazens dous livros, em que se lancem as fianças de huns, e as obrigações dos outros. E as copias authenticas, que delles se extrahirem, valerão em Juizo, ou fóra delle, como se fossem origináes.

XVI

Em quanto a Fabrica necessitar de accumular fundos, se ajuntarão ao Capital dos sobreditos trezentos mil cruzados todos os ganhos, que fizer. Porém logo, que delles não carecer, satisfará primeiro aos credores, a quem por agora, e até então se hão de pagar juros; e depois de applicação os mesmos avanços a qualquer outro Estabelecimento útil, que S. Magestade ordenar.

XVII

Para que os Artifices, que se distinguirem, possam ter o credito, e louvor, que devem ser os principaes premios da sua applicação; serão todos obrigados indefectivelmente a pôr no principio de cada peça á Marca da Fabrica Real, que lhe for destinada pelos Directores, e

depois della o seu nome: De sorte, que se possa a todo tempo conhecer donde sahio cada huma das referidas peças, não só pelo número do tear, mas tambem pelo nome do Artifice, a quem ele pertencer.

XVIII

Ultimamente: Porque nenhuma manufactura pôde até agora fazer progresso, em quanto senão segurou a reputação commua dos generos, que nella se fabricarem: se formará logo hum Regimento, pelo qual se regulem inviolavelmente as larguras, e qualidades das differentes Sedas da referida Fabrica, em todas, e cada huma das suas differentes espécies, e os temperos das tintas em drogas, e quantidades, e qualidades dellas; para que em nenhum tempo degenerem as Obras da sobredita Fabrica da sua primitiva bondade, e da primeira consistência, com que se inventaram.

Lisboa, a 6 de Agosto de 1757.

Sebastião Joseph de Carvalho e Mello



Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul
Pró-Reitoria de Graduação
Av. Ipiranga, 6681 - Prédio 1 - 3º. andar
Porto Alegre - RS - Brasil
Fone: (51) 3320-3500 - Fax: (51) 3339-1564
E-mail: prograd@pucrs.br
Site: www.pucrs.br